SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 24 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2465

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-125/2019, **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº 011/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e desratização com o fornecimento necessários, a serem executados nas áreas internas e externa do Edifício Sede do CIMCERO, em favor da empresa JOÃO B. DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o n. 18.955.163/0001-93 no valor total R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Ji-Paraná/RO, 23 de maio de 2019.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Autoridade Competente (Ordenadora)

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:49975DBF

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

CISAN CENTRAL/RO
ADENDO MODIFICADOR PE 003/2019/CISAN

ADENDO RETIFICADOR

REF. PROCESSO: 1-30/CISAN/2019

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através da Portaria nº. 005/2019, torna público que está promovendo retificação formal, no Aviso de Licitação – PE **003/2019**, Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de insumos (grama esmeralda e mudas de eucalipto) visando atender as necessidades do departamento Operacional do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO** referente ao Processo acima citado, *conforme segue:*

Onde se lê:
"Data de Abertura : 03 de Junho de 2019, às 17:00 horas (Horário Local)"
" Valor Estimado: R$ 84.360,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e reais)"

Leia-se:
"Data de Abertura : 04 de Junho de 2019, às 17:00 horas (Horário Local)"
"Valor Estimado: R$ 84.330,00 (Oitenta e quatro mil, trezentos e trinta reais)"

As demais informações permanecem inalteradas.

Alto Paraíso-RO, 23 de maio de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente - CPL

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:A4B979F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO XV - DEMONST. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS -RETIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2018

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**2.317.415,04**	**2.386.764,04**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.415,04	9.725,24
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.415,04	9.725,24
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.316.000,00	2.376.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.316.000,00	2.376.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.038,80
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	1.038,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**2.300.269,12**	**2.290.662,47**
PESSOAL E ENCARGOS	1.647.199,71	1.659.277,32
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.332.976,42	1.341.901,37
ENCARGOS PATRONAIS	282.949,70	277.042,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	31.273,59	40.333,33
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	44.270,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	44.270,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	453.666,53	391.237,59
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	29.129,87	31.822,10
SERVIÇOS	387.764,66	338.495,43
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	36.772,00	20.920,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	61.085,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	61.085,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	89.651,22	210.249,68
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	89.651,22	210.249,68
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.057,06	28.966,70
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	28.966,70
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	3.057,06	0,00
TRIBUTÁRIAS	1.339,60	931,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.339,60	801,02
CONTRIBUIÇÕES	0,00	130,16
Resultado Patrimonial Do Período	**17.145,92**	**96.101,57**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	13.208,17	146.212,70
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
Das Perdas Involuntárias		
No Exercício de 2018 ocorreu a baixa de Bens Móveis Inservíveis, conforme demonstrado na conta "Perdas Involuntárias" no Valor de R$ 3.057,06 (três mil, cinquenta e sete reais e seis centavos). Processo Administrativo nº 182/2018, Portaria nº 023-DEAD-2018 com a Publicação no Diário		
Oficial AROM em 24 de dezembro de 2018 - Edição 2361.		

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:81D5BEBE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 218/19

Portaria n.° 218/2019/GAB De 21 de maio de 2019

"Autoriza o retorno da servidora Sra. Allex Sandra Aguiar Ribeiro ao cargo efetivo de Serviços Gerais, do Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 125 e 126 da Lei 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 853/2017
RESOLVE
Art. 1° - **AUTORIZAR** a Sra. **Allex Sandra Aguiar Ribeiro**, inscrita no CPF/MF n.º 626.397.812-00, e afastada por licença para tratar de interesses particulares, a retornar ao cargo efetivo de **Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de maio de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:7A452CD9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 219/19

Portaria n.°219/2019/GAB De 22 de maio de 2019

"Autoriza o retorno da servidora Bruna Santana de Freitas ao cargo efetivo de Professora de Letras, do Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 125 e 126 da Lei 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 139/2016
RESOLVE
Art. 1° - **AUTORIZAR** a Sra. **Bruna Santana de Freitas**, inscrita no CPF/MF n.º 686.347.572-34, afastada por licença para tratar de interesses particulares, a retornar ao cargo efetivo de **Professora de Letras**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 22 de maio de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:88CB67F0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 220/19

Portaria n.º 220/2019/GAB De 22 de maio de 2019

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: MARIA DA PENHA PEDROSKI".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 446/2019,
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 16/05/2019 à 11/11/2019 a servidora: **Maria da Penha Santos Pedroski,** CPF 408.082.972-87, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 22 de maio de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:3CBD1417

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 217/19

Portaria n.º 217/2019/GAB De 17 de maio de 2019

"ALTERA A PORTARIA 188/19 de 29 de abril de 2019, QUE CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: LUZIA DE OLIVEIRA".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 332/2019,
RESOLVE:

Art. 1° - **ALTERAR** a pedido, o período da licença prêmio por assiduidade de 01/05/2019 à 31/07/2019 para **01/07/2019 à 30/09/2019** da servidora: **Luzia de Oliveira,** CPF 272.359.552-87, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 17 de maio de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:A32D7CFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 CONTRATO Nº. 055/ASJUR/18, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 055/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo**: 21/05/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: CODRASA COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18/09/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 452/SEMUSA/2018; **Convênio:** Proposta nº. 11913.5770001/16-002 **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.301.0022.2018, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 6005; **Valor Global**: 82.016,30 (oitenta e dois mil dezesseis reais e trinta centavos); **Nota de Empenho:** nº 100079, de 01/01/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Wender Custódio da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 21 de maio de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:A2449651

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019.
PROCESSO Nº 343/GABINETE/2019

DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Certificado Digital.
DA JUSTIFICATIVA
Esta contratação se faz necessário para atender as necessidades do Gabinete, Departamento de Controle Interno, onde o Certificado Digital permitirá a realização de operações de Pessoa Física com validade Jurídica pela internet.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **AQUARIUS ORGANIZAÇÕES CONTABEIS LTDA, CNPJ: 15.072.113/0001-70**

DO VALOR
O valor é de R$: **275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais)**
DA BASE LEGAL
Art. 24 da Lei 8.666/93.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 22 de Maio de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:1DE6499A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019.
PROCESSO Nº 334/SEMEC/2019

DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de 1ª Revisão de Veículo **ONIX JOY 1.0L PLACA OHQ 6251** pertencente a Secretaria Municipal de Educação durante o período de garantia, conforme termo de referencia anexo ao procedimento.
DA JUSTIFICATIVA
Tal solicitação tem por objetivo atender a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis na Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 15.895.055/0001-84**
DO VALOR
O Valor total desta contratação é de **R$:308,07 (Trezentos e oito reais e sete centavos**)
DA BASE LEGAL
Art. 24,XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 23 de Maio de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F4C02E43

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019.
PROCESSO Nº 335/SEMEC/2019

DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de 1ª Revisão de Veículo **ONIX JOY 1.0L PLACA OHQ 6201** pertencente a Secretaria Municipal de Educação durante o período de garantia, conforme termo de referência anexo ao procedimento.
DA JUSTIFICATIVA
Tal solicitação tem por objetivo atender a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis na Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 15.895.055/0001-84**
DO VALOR
O Valor total desta contratação é de **R$:308,07 (Trezentos e oito reais e sete centavos**)
DA BASE LEGAL
Art. 24,XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 23 de Maio de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:80A0B20E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019.
PROCESSO Nº 336/SEMEC/2019

DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de 1ª Revisão de Veículo **SPIN LTZ 1.8 PLACA OHQ 6471** pertencente a Secretaria Municipal de Educação durante o período de garantia, conforme termo de referência anexo ao procedimento.
DA JUSTIFICATIVA
Tal solicitação tem por objetivo atender a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis na Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 15.895.055/0001-84**
DO VALOR
O Valor total desta contratação é de **R$:312,04 (Trezentos e doze reais e quatro centavos**)
DA BASE LEGAL
Art. 24,XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 23 de Maio de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:EE612527

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EMENDA AO EDITAL 001 2019 PROCESSO ESCOLHA CONSELHEIROS TUTELARES

EMENDA AO EDITAL 001/2019
(Alterações legais ECA, atualizado pela Lei 13.824/2019- 09/05/2019)

Edital De Convocação para o provimento de cargo de Conselheiros Tutelares De Alto Paraíso/RO.

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso Convoca para o processo de escolha unificada de Conselheiros Tutelares de Alto Paraíso - RO para a Gestão 2020/2023.

Onde se lê:

II - DO CONSELHO TUTELAR

3 - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. O Conselho Tutelar órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha. É órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

DO OBJETO
I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - PROCESSO DE ESCOLHA
1.3 - Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

VI – DOS REQUISITOS PARA ISNCRIÇÃO (ART. 133 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E LEI MUNICIPAL Nº 1206/2015)

8 - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:
11 - Não poderá se inscrever o candidato que já tenha ocupado o cargo de Conselheiro Tutelar superior a um mandato e meio. **(art. 6º, § 2ºda Resolução 170/2014)**.

IX - DOS IMPEDIMENTOS

21.2. Fica impedido de participar do processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar, conselheiro titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, não poderá participar do processo de escolha subsequente, conforme previsto na Resolução do CONANDA nº 170 de 10 de dezembro de 2014.

XIV – DO RESULTADO DAS PROVAS:

44.1 - Após o término do horário regulamentar, o caderno de provas será disponibilizado aos respectivos candidatos.

LEIA-SE:

II - DO CONSELHO TUTELAR

3 - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. O Conselho Tutelar órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos,

permitida recondução, mediante novo processo de escolha. É órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

DO OBJETO
I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - PROCESSO DE ESCOLHA

1.5 - Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

VI – DOS REQUISITOS PARA ISNCRIÇÃO (ART. 133 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E LEI MUNICIPAL Nº 1206/2015)

8 - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:
11 - Poderá se inscrever o candidato que já tenha ocupado o cargo de Conselheiro Tutelar superior a um mandato e meio. **(art. 132 ECA devidamente atualizado)**.

IX - DOS IMPEDIMENTOS

21.2. Revogado.

XIV – DO RESULTADO DAS PROVAS:

44.1 - O caderno de provas será disponibilizado aos respectivos candidatos, após a correção no que diz respeito a análise de casos envolvendo medida de proteção.

Alto Paraíso – RO, 22 de maio de 2019.

EDSON HIPPOLITO
Presidente da Comissão Eleitoral

OZIMARA SOARES PINTO
Secretária Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:17F2D62A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO ELETRONICO NO 050/2019/SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2019/SEMED
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.
Processo nº1-486/SEMED/2019

Objeto: **Sistema de Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na limpeza e esgotamento de fossas e sumidouros nas Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por um período de 12 (dose) meses, no município de Alto Paraíso/RO, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência),**Valor estimado: R$ 50.266,86 (cinquenta mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos). **Fim do recebimento das propostas: 07/06/2019 às 09h00min. Inicio da sessão pública no dia 07/06/2019 às 09h30min (horário de Brasília).** O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 22/05/2019.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Pregoeira
Decreto 2547/2018

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:843B3593

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO NO 053/2019/SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2019/SEMED
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.
Processo nº1-442/SEMED/2019

Objeto: **Aquisição de material esportivo/consumo para o desenvolvimento do Projeto "Jogos Interescolares do Município de Alto Paraíso" a serem desenvolvidos nas unidades escolares deste Município de Alto Paraíso/RO, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-442/SEMED/2019.** R$ 3.154,29 (três mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos). **Fim do recebimento das propostas: 10/06/2019 às 09h00min. Inicio da sessão pública no dia 10/06/2019 às 09h30min (horário de Brasília).** O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 22/05/2019.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Pregoeira
Decreto 2547/2018

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:2C83429B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 011/CPL/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO homologa a despesa por meio da **TOMADA DE PREÇOS 011/CPL/2018**, através do **Processo Administrativo nº** 1-995-SEMSAU/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E SISTEMA DE ENERGIA ELETRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO DA LAVANDERIA HOSPITALAR, A SER REALIZADA NA RUA AZALÉIA, QUADRA 09, LOTE 5 E 7, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO,** sendo o valor global de **R$** R$ 602.647,26 (Seiscentos e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), em favor da empresa: **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA – ME**, CNPJ nº 84.577.956/0001-40, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

20/05/2019

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:E1FD30C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 061/2019

Decreto N.º 061/2019-GAB/PMAO Alvorada do Oeste, 17 de maio de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, JOSE WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e o processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado nº 001/2019 e conforme resultado final devidamente homologado.

Considerando TAC - Termo de Ajustamento de Conduta Firmado com o Ministerio Público Estadual devidamente homologado pelo Poder Judiciario Estadual.

Considerando o disposto no processo administrativo 433-1/2019.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica convocado o (a) candidato (a) relacionado no anexo I deste decreto, para querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer ao DRH munidos dos documentos necessários para elaboração e assinatura de instrumento contratual para o cargo ao qual concorreu.

Art. 2º. O (a) candidato (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, para fins de entrega de documentos e respectiva assinatura de contrato no prazo legal, conforme disposições contidas na Lei Municipal 874/2017 de 10/02/2017 e 656/2011 de 11/02/2011.

Art. 3º. O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos:
Duas cópias da Cédula de Identidade;
Uma cópia do comprovante de Residência;
Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Duas cópias da Identidade Profissional (para candidatos com conselho de classe)
Uma cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos (autenticada), cartão de vacina dos menores de 14 anos;
Comprovante escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Uma cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Quitação com o serviço militar obrigatório (masculino);
Uma do Diploma de Nível Superior;
Uma do Histórico Escolar;
Uma cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; (das páginas de indentificação e fotografia);
Declaração de Bens e Rendas Sigap/TCER-RO (TCE/SIGAP/DBR. www.tce.ro.gov.br);
Declaração de inacumulação de cargos públicos;
Declaração emitida pelo candidato se ocupa outro cargo público, reconhecida assinatura em cartório, caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, informando a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico;
Certidão de regularidade no Conselho de Classe;
Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;
Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
Uma cópia do comprovante de PIS/Pasep (para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrado);
Certidões Negativas de Tributos: Municipal, Estadual e Federal;
Certidão Negativa da Jutiça Federal (disponivel no site www.justicafederal.jus.br);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia; (disponivel no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão negativa da Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponivel no site www.sefin.ro.gov.br);
Atestado médico de capacidade física e mental;

§1º. Todas as cópias deverão ser efetuadas em papel A-4, em folha inteira;

§2º. Os documentos que tiver frente e verso deverão ser copiados em um único lado;

§3º. As cópias dos documentos que não forem autenticadas em cartório, deverão estar acompanhados dos originais, para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º. Se o candidato não comparecer no prazo de 5 (dias) dias conforme dispõem o artigo 18 da Lei Municipal 874/2017 de 10/02/2017, perderá o direito a contratação sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

Art. 5º. A contratação se dará por instrumento contratual pactuado entre o candidato convocado e o Prefeito Municipal, tendo por interveniente o secretario municipal da secretaria contratante.

Paragrafo Unico. A assinatura do contrato ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias após a entrega dos documentos e somente após o candidato cumprir as exigencias de entrega de todas as documentações descritas no artigo 3º.

Art. 6º. Os casos de acumulação de cargos serão permitidos aqueles dispostos na constituição federal.

Art. 7º. Prazo para entrega dos documentos 5 (cinco) dias corridos, no periodo de 03/04 a 18/04/2019.

Art. 8º. Prazo para Assinatura de contrato 5 (cinco) dias corridos, no periodo de 19 a 29/04/2019.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito retroativo a data 03 de abril de 2019 revogando o decreto nº 38/GAB/2019 e de seus anexos bem como as disposiçoes em contrario.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE JOÃO DOMICIANO
Secretario Municipal de Saúde

VICENTE TAVARES DE SOUZA
Secretario Da Secretaria De Fazenda

WELLINGTON DA SILVA GONÇALVES
Procurador Adjunto do Município

ANEXO I

DECRETO Nº 61/2019/GAB/PMAO DE 17/05/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CARGO: TECNICA DE SAÚDE BUCAL
LOTAÇÃO: SEMSAU - 40 HORAS SEMANAIS

Ord	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	COLOCAÇÃO
001	Ivanir Guaresi	010	40	3º

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE JOÃO DOMICIANO
Secretario Municipal de Saúde

VICENTE TAVARES DE SOUZA
Secretario da Secretaria de Fazenda

WELLINGTON DA SILVA GONÇALVES
Procurador Adjunto do Município

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:A9A908E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2019

Extrato de Contrato

Contrato Nº: **005/2019**
Processo Nº: **183-/2018**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste/RO**
Contratada**: M.C. DE ALMEIDA EIRELE-EPP .**
Objeto: **Aquisição de combustível (óleo diesel comum) para atender a necessidade da secretaria de agricultura.**
Valor total do Contrato: **R$ 19.478,66(dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais sessenta e seis centavos).**
Dotação Orçamentária **Elemento**: **3.3.90.30 FICHA – 337– Programação 20.6010010.2044–semagri.**
Prazo: **12(doze) meses.**
Empenho**: 1158**
Data: **10/05/2019**.
Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
M.C. DE ALMEIDA EIRELE-EPP– Contratada
JOÃO PAULO FAMBRE DOS SANTOS –Secretario De Agricultura
Wellington da Silva Gonçalves – *Procurador Geral Adjunto*
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:77347B69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ESTRATO CONTRATO 004/2019

Extrato de Contrato

Contrato Nº: **004/2019**
Processo Nº: **183-/2018**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste/RO**
Contratada: **AUTO POSTO SOBERANA LTDA.**
Objeto: **Aquisiçao de combustível (gasolina comum e óleo diesel s10) para atender a necessidade da secretaria de agricultura.**
Valor total do Contrato: **R$ 15.493,41(quinze mil quatrocentos e noventa e três reais quarenta e um centavos).**
Dotação Orçamentária **Elemento**: **3.3.90.30 FICHA – 337– Programação 20.6010010.2044–semagri.**
Prazo: **12(doze) meses.**
Empenho**: 1190 e 1191**
Data: **10/05/2019**.
Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
AUTO POSTO SOBERANA LTDA.– Contratada
JOÃO PAULO FAMBRE DOS SANTOS –Secretario De Agricultura
Wellington da Silva Gonçalves – *Procurador Geral Adjunto*
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:540E4AB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO 012/2019

Extrato de Contrato

Contrato Nº: **012/2019**
Processo Nº: **183-/2018**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste/RO**
Contratada**: M.C. DE ALMEIDA EIRELE-EPP .**
Objeto: **Aquisição de combustível (óleo diesel comum) para atender a necessidade da secretaria de desenvolvimento urbano.**
Valor total do Contrato: **R$ 256,50(duzentos e cinquenta e seis reais cinquenta centavos).**
Dotação Orçamentária **Elemento**: **3.3.90.30 FICHA – 316– Programação 15.4520017.2065–semdur.**
Prazo: **12(doze) meses.**
Empenho**: 1189**
Data: **10/05/2019**.
Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
M.C. DE ALMEIDA EIRELE-EPP– Contratada
Rodrigo Bonfante Da Costa –Secretario De desenvolvimento urbano.
Wellington da Silva Gonçalves – *Procurador Geral Adjunto*
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:DE0EC055

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO 013/2019

Extrato de Contrato

Contrato Nº: **013/2019**
Processo Nº: **183-/2018**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste/RO**
Contratada: **AUTO POSTO SOBERANA LTDA.**
Objeto: **Aquisiçao de combustível (gasolina comum e óleo diesel s10) para atender a secretaria desenvolvimento urbano.**
Valor total do Contrato: **R$ 27.441,24(vinte sete mil quatrocentos e quarenta e um reais vinte e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária **Elemento**: **3.3.90.30 FICHA – 316– Programação 15.4520017.2065–semdur.**
Prazo: **12(doze) meses.**
Empenho**: 1188**
Data: **10/05/2019**.
Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
AUTO POSTO SOBERANA LTDA.– Contratada
Rodrigo Bonfante Da Costa –Secretario De desenvolvimento urbano.
Wellington da Silva Gonçalves – *Procurador Geral Adjunto*
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:5FB1E2E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 049/2019 PROC 354/2018

Extrato de Contrato

Contrato Nº: **049/2019**
Processo Nº: **354/2018**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste/RO**
Contratada**: Terra & Arte Eireli ME .**
Objeto: **Aquisiçãode materiais de construção para reforma e ampliação da escola municipal novo destino linha 14 .**
Valor total do Contrato: **R$ 25.347,45(vinte e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais quarenta e cinco centavos).**
Dotação Orçamentária **Elemento**: **4.4.90.51 FICHA – 758– Programação 12.3610007.2116.**
Prazo: **12(doze) meses.**
Empenho**: 1163**
Data: **10/05/2019**.
Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
TERRA & ARTE EIRELI ME – Contratada
Cleonice Moura Da Silva –Secretaria Da Educação
Wellington da Silva Gonçalves – *Procurador Geral Adjunto*
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:1EF16C0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 013/CMDCA/2019 TRANSPORTE COLETIVO

RESOLUÇÃO Nº 013/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a aprovação para a aquisição de um veículo de transporte coletivo para atender crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional".

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes, neste ato representado pela presidente Paola Waneska de Oliveira Gasques, no uso de suas atribuições legais lhes confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 2.206/18.

CONSIDERANDO a deliberação em plenária nos termos da ata da 4ª reunião extraordinária realizada no dia 22 de maio de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelece que "são diretrizes da política de atendimento: [...] IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente";

CONSIDERANDO a Resolução 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a qual trata dos "parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.206/18, acerca da aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 6 e 19 da Lei Municipal 2.206/18, que é responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência nos termos do Art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO é elaborada com base nas receitas e despesas de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO, o planejamento orçamentário para o FIA para o exercício de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos da Ata da 4ª reunião extraordinária realizada na data de 22/05/19, deliberar para a aquisição de veículo de transporte coletivo no valor de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil Reais), visando atender **EXCLUSIVAMENTE** unidade de acolhimento para Crianças e Adolescentes do município de Ariquemes – RO.

Art.: 2° - Fica revogada a RESOLUÇÃO 004/CMDCA/2018.

Art.: 4° - Esta Resolução entra em vigor a partir data de sua publicação.

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES.
Presidente do CMDCA.
Decreto n° 14.878/2018

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:2D375A67

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 001/2019

CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 21.05.2019

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2-) EMPRESA RODRIGUES & CARVALHO CONSTRUTORA LTDA ME

OBJETO: Aditivar o prazo em 60 (sessenta) dias da Ordem de Serviço – Contrato nº 01/2019 com manutenção das demais cláusulas*"*.

PRAZO: 28/05/2019 a 28/07/2019.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/07/7162

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Dec nº 13.837/PGM/2018

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:2FE3883E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 173/2015.

PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL

PARTES:
1) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES – IPEMA
2) EMPRESA RONNDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA EPP
OBJETO: Termo aditivo de PRAZO E VALOR estabelecidos no contrato nº 173/2015, **IPEMA - Instituto de Previdência do Município de Ariquemes**, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/IPEMA/2015

Ariquemes, 09 de maio de 2019.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente – IPEMA
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:BEF9A7E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.405, DE 23 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 15.405, DE 23 DE MAIO DE 2019
LEI Nº 2.230, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar resultante de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados ao orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2.230 de 28 de dezembro de 2018 artigo 7º §2º, II e em conformidade com o previsto no Inciso II, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO que a abertura do Crédito Adicional Suplementar é proveniente de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados resultantes do Convênio nº 307/DPCN/2017 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Ariquemes;
CONSIDERANDO que o teor do Processo nº **1-4845/2019 do dia 07 de maio de 2019** e suas justificativas.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados até o montante de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme abaixo descrito:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Projeto/Atividade: 2658-CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ROTA DO SOL			
FICHA	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
603	02.011.15.451.0012.2658	4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Fonte de Recurso: 2.014.0036 – TRANFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO			
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO VINCULADO			**100.000,00**

Parágrafo único. O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação resultantes do Convênio nº 307/DPCN/2017 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Ariquemes representada pela fonte de recurso abaixo demonstrada:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	**100.000,00**
Fontes de Recursos	
2.014.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVENIO DA UNIÃO	100.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/64 em conformidade com a Lei Municipal 2.230/18, artigo 7º, § 2º inciso II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:D0CAAFDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.395, DE 20 DE MAIO DE 2019 ALTERA O DECRETO N. 11.625 DE 1º DE OUTUBRO DE 2015, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE PARA OS OCUPANTES DO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 15.395, DE 20 DE MAIO DE 2019

Altera o Decreto n. 11.625 de 1º de outubro de 2015, que regulamenta a concessão do Adicional de Produtividade para os ocupantes do cargo de Procurador do Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo34-B, da Lei n. 1.303, de 22 de junho de 2007,
DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto n. 11.625, de 1º outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.2º.O ADP será calculado até o limite de 2.000 (dois mil) pontos, multiplicado pelo valor de cada ponto, correspondente a R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos).
Parágrafo único......
.....
Art.2º.O Anexo II do Decreto n. 11.625, de 1º de outubro de 2015 – Ficha de Avaliação de Produtividade Individual do Procurador - FAPIP, passa a vigorar com a redação dada pelo anexo único deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 20 de maio de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município

ANEXO II
FAPIP - FICHA DE AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL DO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO (DECRETO N. 11.625/2015)

ORDEM	**ATIVIDADE-REFERÊNCIA**	**PONTOS**
1	Alegações Finais	60
2	Análise/Estudo para Revisão de Legislação	100
3	Análise/Estudo para Revisão de Códigos/Legislação Extensa	200
4	Audiência Instrução em Processo Judicial / Sindicância / PAD	100
5	Audiência Tentativa Conciliação / Redesignada	70
6	Contestação / Informação em MS / Contrarrazões a Recurso	100
7	Contrarrazões a Recurso: TST, STJ, STF	180
8	Defesa Adm / Decreto / Regimento Interno / Parecer Jurídico	100
9	Despacho Providências/Saneamento Processo Administrativo	10
10	Despacho Opinativo em Ato/Processo Administrativo	45
11	Diligências Externas	40
12	Embargos de Declaração	70
13	Encaminhamento de Decisão Judicial para Cumprimento	20
14	Especificação Produção Provas / Quesitos / Rol Testemunhas	40
15	Exceções de Incompetência / Impedimento / Suspeição	100
16	Impugnaçao à Contestação / aos Embargos à Execução Fiscal	80
17	Impugnaçao Cumprimento Sentença / Embargos a Execução	80
18	Impugnação Valor da Causa / Assistência Judiciária Gratuíta	80
19	Manifestação: Cálculos / Laudo Pericial	50
20	Mensagem e Projeto de Lei / Mensagem de Veto	90
21	Minuta Convênio / Contrato, Termo Ajuste Conduta	100
22	Parecer em Processo Adm. Licitatório ou Termo de Fomento	150
23	Participação em Reuniões no interesse da Administração	50
24	Pedido de Reconsideração Decisão Interloc / Revisão Precatório	60
25	Petição Análise de Questão Preliminar / Redirecionamento EF	40
26	Petição Inicial (regresso, reversão, cobrança, exec. multa, etc)	160
27	Petição Inicial em Cumprimento Sentença - Crédito do Município	80
28	Petição Simples e Petição Simples em Execução Fiscal	20
29	Recurso ao TJ, TRT, TRF, Turma Recursal	150
30	Recurso aos Tribunais Superiores: TST, STJ, STF	200
31	Recurso em Execução Fiscal, até o TJ	80
32	Relatório Circunstanciado / Final / Justificativa	90
33	Solicitação de Documentos/Informações	20
TOTAL DE PONTOS		**2755**

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D527BC57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.396, DE 20 DE MAIO DE 2019 ALTERA O DECRETO N. 11.527 DE 14 DE AGOSTO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E INSTITUI O PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE A TODOS OS FISCAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, E DÁ OU

DECRETO Nº 15.396, DE 20 DE MAIO DE 2019

Altera o Decreto n. 11.527 de 14 de agosto de 2015, que dispõe sobre a avaliação de desempenho individual e institui o prêmio de produtividade a todos os Fiscais Municipais do Município de Ariquemes, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica

Municipal, e o disposto nos artigos31 ao 34-A, da Lei n. 1.303, de 22 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. O § 1º do artigo 3º do Decreto n. 11.527 de 14 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º.....

.....

§ 1º. O valor de cada ponto é de R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos), atualizado anualmente em conformidade com IGP-M, aplicando-se às tabelas em anexo para auferir a gratificação de produtividade".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 20 de maio de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6751CE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 3132/2019.

O Poder Executivo do Município de Ariquemes, com base no que dispõe a legislação pertinente, faz saber a todos, por meio do presente instrumento convocatório, que foi PRORROGADO POR MAIS 30 DIAS o prazo de cadastro dos interessados para o **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** ("PMI") destinado a viabilizar a obtenção de ESTUDOS técnicos e de modelagem de projeto e demais insumos necessários à **implantação OU REFORMA E AMPLIAÇÃO, administração, operação, exploração e manutenção do Terminal Rodoviário de Passageiros DE ARIQUEMES PELOS PRÓXIMOS 30 ANOS**.

O EDITAL está disponível na íntegra no Portal da Prefeitura do Município de Ariquemes, através do link http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao, observando o que segue:

PRAZO PARA CADASTRO DOS INTERESSADOS: 30 DIAS CORRIDOS, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação.

DO CADASTRO DE INTERESSADOS: Os interessados que pretendam apresentar os ESTUDOS deverão fazê-lo na forma do Decreto Municipal nº 14.977, de 03 de janeiro de 2019, cadastrando-se nos termos do **FORMULÁRIO PARA QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO (Anexo I)** e demais documentos elencados no EDITAL, requerendo a autorização para realização dos citados estudos. Os documentos **deverão ser protocolizados no Protocolo Geral do Município** de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min .

PRAZO PARA ENTREGA DOS ESTUDOS (PMI): 90 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS INSCRITOS INTERESSADOS.

DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DOS INTERESSADOS: As comunicações e entregas de documentos deverão ser protocolados em dias úteis no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Ariquemes, até o prazo limite estabelecido na alínea "c" aos cuidados da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO – Chamamento Público PMI 001/2019 – TERMINAL RODOVIÁRIO, cito: Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, CEP 76.872-854, Ariquemes-RO. Horário de funcionamento das 07:30 às 13:30 horas. Os interessados cadastrados deverão estar atentos às comunicações encaminhadas via e-mail pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO – Chamamento Público PMI 001/2019 – TERMINAL RODOVIÁRIO ao responsável indicado no ato do cadastramento (Anexo I).

Ariquemes, 22 de maio de 2019.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:75EE0EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 PROC. Nº 2609/2019/SEMOSP PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Nº 2464 DE 23 DE MAIO DE 2019.P

A Secretaria Municipal de Governo-SEMGOV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, publica a seguinte retificação.

Onde se lê:
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 PROC. Nº 2609/2019/SEMOSP.

Leia-se:
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 PROC. Nº 2606/2019/SEMOSP

Ariquemes-RO, 23 de Maio de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:C9822348

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL 002/2019/SEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Vilmar Ferreira, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, faz NOTIFICAR a interessada abaixo relacionada por não ser encontrada ou encontrar-se em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração aplicada por esta Entidade, em decorrência da infração administrativa ambiental, apesar de que a devida autuação ter sido recebido pelo Sr. Valdomiro S.S., esposo da autuada.

Assim sendo, a pessoa física indicada tem o prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir da publicação do presente edital, para efetuar o pagamento ou interpor recurso administrativo contra o auto no mesmo prazo:

INTERESSADO CPF/CNPJ Nº PROCESSO Nº A.I. DATA/LOCAL LAVRATURA
Polyanna Gonzaga Cardoso 051.601.931-70 5527/2019 009/2019 15/05/2019

Salienta-se que vista do respectivo processo poderá ser obtido junto a SEMA/Ariquemes, sito a Avenida Vimbere, nº 2566 – setor 04 - Ariquemes/RO.

Ariquemes/RO, 23 de Maio 2019 .

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 14.971/2018/PGM

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:97682CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2019/SML/PMA

Ampla Participação

PROCESSO N° 3538/2019/SEMED
UASG: 450522
Objeto: Aquisição de Kit Didático para melhoria da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino Fundamental (2º ao 9º - anos iniciais e anos finais) na PROVA BRASIL, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Tipo Menor Preço. Valor estimado R$ 1.017.289,25. Início da Sessão Pública dia 06/06/2019, às 09h00min (Horário de Brasília). Com recursos oriundos do TC-PAR nº 201804202-8/FNDE-ME. Edital e sessão disponível em: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital e informações em: http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 23 de maio de 2019.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 15.212/2019

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:7555CAB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 002/2019 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2019/CPL/RO. PROCESSO: Nº030/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 002/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2019/CPL/RO.
PROCESSO: Nº030/2019

Aos 22 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, a Câmara Municipal de BURITIS**,** inscrito no CNPJ sob o no01.651.731/0001-60, com sede na rua Cacoal, 1340– Centro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2019** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI sob o CNPJ: 13.807.868/0001-40** para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente, entre outros, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI
C.N.P.J.: 13.807.868/0001-40 TEL/FAX: (69) 3421-7345/ (69)3423-3354/(69) 98494-0154
ENDEREÇO: Rua: Horácio Spadare, nº 133 - Jotão. **CIDADE/UF:** JI-PARANÁ – RO **CEP:** 76.908-306
E-MAIL: msprojetos02@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **JÉSSICA GUIMARÃES LANES**
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 17 e 28

Item	Descrição	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor. Total
17	Caneta esferográfica ponta media 1.0mm, kilométrica 100, cor azul, caixa com 50 unidades.	10	COMPACTOR	R$ 60,24	R$ 602,40
28	Papel sulfite: papel sulfite A4 75 grama, resma com 500 folhas, caixa contendo 10 resmas.	40	REPORT	R$ 173,50	R$ 6.940,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à CPL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

A iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

O objeto desta licitação, será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da administração, em até 15 dias, caso o período não seja cumprido, a empresa deverá solicitar dilação de prazo (no máximo 5 dias).

6.4 **LOCAL/HORÁRIOS**: A entrega do material deverá ocorrer conforme solicitação da administração, e deverá ser executada no Prédio da Câmara Municipal de Buritis na sala da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, localizadas na Rua Cacoal, nº 1340, setor 02 na Câmara Municipal de Buritis/RO

6.5. O recebimento dos materiais se dará:

PROVISÓRIAMENTE, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório no ver da nota fiscal/fatura, por servidor da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras / Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Buritis.

DEFINITIVAMENTE, depois de constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura.

6.7. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias, contados do recebimento provisório.

6.8. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a licitante notificada para, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para a Câmara Municipal de Buritis/RO.

16.5.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, este terá o prazo de até 3 (três) dias para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A Câmara Municipal de Buritis, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pela Câmara Municipal, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou

a pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Fornecer o material, conforme a descrição contida na nota de empenho, no almoxarifado da 12.2. Câmara Municipal de Buritis, a rua Cacoal,1340, levando-se em consideração as quantidades conforme pedido da requisição.
12.3. Efetuar a substituição/troca do material, dentro do prazo de 24 horas, no respectivo local de entrega.
12.4.Fornecer o material conforme as especificações constantes na quantidade e especificações dos materiais.
12.5.Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada para o execicio de 2019.
13.2. Receber o material, conforme a descrição indicada pela Planilha Orçamentária, no almoxarifado da 13.2. Câmara Municipal, mediante nota fiscal e certidões negativas do INSS e FGTS.
13.3. Observar a manutenção pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor.
13.4. Efetuar o pagamento referente à quantidade solicitada no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento definitivo (atesto) do material, pelo setor de almoxerifado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Buritis/RO, 22 de Maio de 2019

Camara Municipal De Buritis
MARCELO MENDES PEDRO
Presidente
Contratante

Comercio Varejista De Armarinho Martins EIRELI-EPP
JESSICA GUIMARAES LANES
Contratada

TESTEMUNHAS
_____
_____

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:B6EAAD05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9272/GAB/PMB/2019 BURITIS - RO, 22 DE MAIO DE 2019.

"Nomeação de servidores aprovados no Teste Seletivo dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Ficam nomeados os servidores aprovados e convocados no Teste Seletivo, abaixo relacionados.

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO
•	ALESSANDRA COSTA SILVA	006.192.512-80	PROF. PEDAGOGO 30 HS.	13/05/2019
•	ALEX NEVES FERNANDES	018.430.002-96	INSPETOR DE PÁTIO	07/05/2019

•	AMANDA GARCIA DA SILVA FOGAÇA	035.591.742-44	AUXILIAR DE SALA DE AULA	30/04/2019
•	BEATRIZ BERNARDES DA SILVA	856.179.542-53	PROF. PEDAGOGO 30 HS.	13/05/2019
•	ELISANE PEREIRA DA SILVA	006.224.912-61	PROF. PEDAGOGO 30 HS.	13/05/2019
•	GILCELIA PAULA SANTANA KOCHUT	529.813.982-53	COZINHEIRA	13/05/2019
•	GLAUCIOMAR PERBONI	690.789.552-87	INSPETOR DE PÁTIO	07/05/2019
•	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	022.180.362-90	AUXILIAR DE SALA DE AULA	17/04/2019
•	VERA LUCIA LOPES DA SILVEIRA COSWOSK	801.151.012-68	INSPETOR DE PÁTIO	13/05/2019

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas acima especificadas.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D2ED15D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9273 , DE 22 DE MAIO DE 2019 - LEI N.1289

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

021101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

312 09.272.1005.2043.0000MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IM 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0103
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
009001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:
021101INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

317 99.999.1005.9999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 50.000,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 0103
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
009010 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 22 de maio de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:466C50C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9274/GAB/PMB/2019 BURITIS - RO, 22 DE MAIO DE 2019.

"Conceder Licença Precária para exploração dos serviços de Moto Táxi no município de Buritis e dá outras providências".

O prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder Licença Precária para exploração dos serviços de **MOTO TAXI**, sob o n° **031/SEMA/2005** ao Senhor **ADILSON GONÇALVES DE SÁ,** inscrito no CPF nº. 562.331.752-91 e portador do RG n°. 607.127SSP/RO, residente e domiciliado neste município de Buritis, estado de Rondônia.

Artigo 2°. A licença que trata este Decreto é para prestação de serviços em motocicleta de propriedade do beneficiário.

Parágrafo Único. Quando o beneficiado com a presente licença efetuar troca da motocicleta cadastrada, deverá obrigatoriamente comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, visando alterações cadastrais, mediante expedição da competente DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO, para posterior registro junto ao DETRAN/RO.

Artigo 3°. O beneficiado com a presente licença deverá cumprir com todas as exigências legais determinadas pela Prefeitura Municipal de Buritis, bem como as estabelecidas por leis estaduais e federais.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5615/GAB/PMB/2015.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:03672FFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1355/2019

"Altera o artigo 9º e acrescenta o Parágrafo Único, altera a redação do artigo 15º e o Anexo no item 4.1 da Lei 1069/2016 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica Alterado o artigo 9º da Lei Municipal nº 1069/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Os valores considerados para o pagamento do adicional de produtividade serão exclusivamente provenientes dos recursos arrecadados em decorrência de instaurações de processos próprios, autuações, vistorias, inscrições ex-officio ou outros atos praticados pelos Fiscais que resulte em recebimento de tributos, multas, juros moratórios, penalidades acessórias de contribuintes inadimplentes ou infratores.

Parágrafo Único. As notificações de caráter preventivo sanitários, em particular as provenientes de atos normativos e que coloquem em riscos à saúde coletiva da população, se absolvida a solução preventiva por meio da referida notificação, também serão pontuados independente de geração de arrecadação, visto a natureza da operação.

Art. 2º Fica Alterado o artigo 15 da Lei Municipal nº 1069/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. O cargo em comissão de Chefia imediata dos Agentes Fiscais alcançados por esta lei, e servidor efetivos pertencentes ao quadro do setor de fiscalização tributária da secretaria de municipal de fazenda que atuar internamente quando não

exercido por servidor estranho à fiscalização, terá direito ao pagamento do adicional de Produtividade calculado na base de 50% (cinquenta por cento) da média aritmética do total obtido em pontuação por estes Agentes Fiscais, no exercício de suas funções, observando a liquidez financeira máxima estabelecida no artigo 2º.

Parágrafo Único. Os serviços internos de Inteligência, voltados aos procedimentos investigatórios na recuperação de receitas, que não houver a participação dos agentes externos de fiscalização, cabendo todo o procedimento postulado e o resultado implementado o agente interno de serviço de Inteligência Fiscal fará jus a produtividade nos termos da tabela vigente.

Art. 3º Fica Alterado o ITEM 4.1 DO ANEXO "TAXAS DO PODER DE POLÍCIA" da Lei Municipal nº 1069/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

4.1	Fiscalização de verificação e cumprimento conforme a legislação, com Notificação de possíveis irregularidades, por estabelecimento	**02**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:6BD7DD67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/GAB/PMB/2019 BURITIS, 21 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar a nomeação da servidora **Taisa Barros Fontoura,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.891.142-50 no cargo de **Assessor Executivo de Recursos Humanos para o cargo de Assessor Executivo do Gabinete-SEMECE.**

Artigo 2º. Exonerar a servidora **Taisa Barros Fontoura**, da função de **Chefe de Secretaria Escolar (sem ônus) - SEMECE.**

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8CAF75D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 20 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a servidora **Evanilda Almeida Botelho,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 760.525.752-04 na função gratificada de **Chefe de Secretaria Escolar- SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:0D6CFDA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº199/GAB/PMB/2019 BURITIS, 22 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Jaqueline Moraes Kinsel**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **945.828.902-53 no cargo de Assessor Executivo de Serviços Internos – SEMAGRI.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8B14CDA0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Tomada de Preços n. 010/CPLMS/PMB/2019,** Processo Administrativo de nº. **1-263/SEMECE/2019** de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA** e autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

• **CONSTRUTORA SARAIVA EIRELI, CNPJ 30.433.679/0001-73** a proposta no valor de R$ 789.391,02 (setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e dois centavos).

Buritis – RO, 22 de maio de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:A5052F80

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade de licitação nº 59/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-802/SEMA/2019** de acordo com inciso II, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTE DE CPL, MENBROS E EQUIPES DE APOIO, CNPJ 28.325.407/0001-08 a proposta no valor de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

Buritis – RO, 22 de maio de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:06937FFB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico 32/CPLMS/2019,** Processo Administrativo de nº. **001/APAE/2019**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

• **RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 15.332.890/0001-06** a proposta no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Buritis/RO, 22 de maio de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:533FACC0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2019/SEMUSA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Ibiara, esquina com Avenida Porto Velho, nº 1534, Setor 03, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo Zona Urbana	**Carga Horária Semanal**	**Habilitação**	**Vencimentos**	**Vagas Imediata/Reserva**
Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas	Ensino Médio(Formação Técnica na área).	R$ 773,61	01
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
12°	100.462	MATHEUS MAULAZ DE OLIVEIRA		

DOCUMENTOS EXIGIDA.
02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9.e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 23 de Maio de 2019.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:323DAAD5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2018. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Theobroma, nº 11580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo Zona Urbana	**Carga Horária Semanal**	**Habilitação**	**Vencimentos**	**Vagas Imediata**
Professor Pedagogo	30 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia.	R$ 1.831,83	03
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
98º	100.239	GECELI CASTRO ALVES		
99º	100.756	MARIA SUELI SERAFIN		
100º	100.105	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA		

DOCUMENTOS EXIGIDA.
02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado

01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9.e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 23 de Maio de 2019.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:159CE479

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 036/2019. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

CargoZona Rural	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	VagasImediata/Reserva
Monitor de Transporte Escolar	40	Ensino Fundamental	R$ 773,61	01
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
18º	100,204	AUGUSTA MAURIANA VENANCIO BOECHART		

DOCUMENTOS EXIGIDOS.

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9. e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 23 de Maio de 2019.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D43342CB

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO N° 02/2019 REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA M.E.F. JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADE E SILVA.

Ao Senhor (a),
Paula Renata dos Santos Silva.
Representante legal do Contrato n° 035/PMB/2018.
Empresa: V&J Construções e Empreendimentos para a Amazônia LTDA-ME.
C.N.P.J.: 12.301.260/0001-86
Endereço: Rua Cujubim, n° 1696, Setor 03, Buritis – RO.

Senhor (a) Representante,

Em diligência realizada no canteiro de obras da R**eforma das instalações elétricas da Escola M.E.F. José Bonifácio de Andrade e Silva**, constatou- se morosidade por parte da empresa na execução do objeto, ocasionando **atraso injustificado na execução do contrato,** o que enseja na **inexecução parcial do contrato.**

Portanto, assegurando o direito a ampla defesa, fica **NOTIFICADA** a empresa **V&J Construções e Empreendimentos para a Amazônia LTDA-ME**. a apresentar fatos que venham a dirimir o ocorrido.
Alertamos ainda que, dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial do Município, nesta data, para que não restem dúvidas quanto a legitimidade e validade deste ato.
O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo de **05 (cinco)** dias corridos, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Buritis/RO, 23 de Maio de 2019.

EDUARDO RONE SANTOS	***NÍVIA DUARTE PERPETUO***	***VARAN GOMES SOUSA JUNIOR***
Presidente	Relatora	Membro

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:983F63B8

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO N° 04/2019 CONSTRUÇÃO DE BANCADAS NA FEIRA MUNICIPAL

Ao Senhor,
Raimundo Florindo da Silva.
Representante legal do Contrato n° 039/PMB/2018.
Empresa: M R Construtora de Viadutos e Pontes LTDA-ME.
C.N.P.J: 10.760.260/0001-73
Endereço: Rua Pinado, n° 5793, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO

Senhor Representante,

Em diligência realizada no canteiro de obras da Construção das Bancadas e Quiosques na Feira Municipal, constatou- se a ausência do responsável e funcionários, ocasionando além do **atraso injustificado na execução do contrato**, a **paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à Administração**.
Portanto, assegurando o direito a ampla defesa, fica **NOTIFICADA** a empresa M R Construtora de Viadutos e Pontes LTDA-ME a apresentar fatos que venham a dirimir o ocorrido.
Alertamos ainda que, dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial do Município, nesta data, para que não restem dúvidas quanto a legitimidade e validade deste ato.
O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo de **05 (cinco)** dias corridos, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Buritis/RO, 23 de Maio de 2019.

EDUARDO RONE SANTOS	***NÍVIA DUARTE PERPETUO***	***VARAN GOMES SOUSA JUNIOR***
Presidente	Relatora	Membro

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:752E88C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019/CPL/CABIXI/RO

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019/CPL/CABIXI/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0401/2019/SEMUSA

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pelo Decreto nº 182, de 20 de novembro de 2018, torna público que se encontra SUSPENSA "SINE DIE" o certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019**, cujo objeto é a Construção de PISCINA COBERTA na sede do Município de Cabixi-RO, sito a Rua Carijós com a Avenida Guarani, Bairro Centro, Quadra n.º 20, Setor 1 - centro, repasse por meio do Convênio n.º 451/PGE/2018 e repasse do Município de Cabixi. A suspensão "Sine die" será para resolver questões administrativas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com ou pelo telefone (69) 3345-2353.

Cabixi, 23 de maio de 2019.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente CPL
Dec. 0182/2018

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:DFD5DDF2

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. ADITIVO Nº 027/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.
ADITIVO Nº 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, e a Empresa, **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.749.688/0001-84, com sede na Rua Capitão Silvio, nº 558, Cidade Ji-Paraná-RO, CEP: 76.900-126, denominada simplesmente **ADITADA**, representada neste ato pela Senhora **DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN**, portadora da Carteira de Identidade nº 746.629, expedida pela SSP/RO, e CPF nº 693.806.192-00, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 678/2018, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto no contrato em sua clausula terceira.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 064/2018, por um período de 10 (dez) meses, a contar do dia 25 de Maio de 2019, conforme solicitação apresentada do Memorando Nº 126/SEMAS/2019.

ELEMENTO DE DESPESAS
Clausula Terceira – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos consignados nos seguintes elemento de despesa**:**

Unidade Gestora: 0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade:

2.037 – Manutenção Do Fundo Municipal de Assistência Social – R.P
2.039 – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF – CONVENIO
Elemento De Despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –
33.90.39. 52- Serviços Reabilitação Profissional

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 21 de Maio de 2019.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito do Municipal
Aditante

IMEISSEN COM. E SERVIÇOS EIRELI – ME
Aditada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica – OAB/RO 8561
Dec. Municipal nº 003/2019

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:ED2578A6

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA ELAINE ROCHA DE ALMEIDA. ADITIVO Nº 028/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA ELAINE ROCHA DE ALMEIDA.
ADITIVO Nº 028/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, e a Empresa, **ELAINE ROCHA DE ALMEIDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 30.834.146/0001-01, com sede na Rua Coroados, nº 3488, neste município de Cabixi-RO, denominada simplesmente **ADITADA,** representada neste ato pela Senhora **ELAINE ROCHA DE ALMEIDA,** portadora da Carteira de Identidade nº 1370545, expedida pela SESP/PE, e CPF nº 700.309.342-14, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 678/2018, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto no contrato em sua clausula terceira.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 065/2018, por um período de 10 (dez) meses, a contar do dia 25 de Maio de 2019, conforme solicitação apresentada do Memorando Nº 126/SEMAS/2019.

ELEMENTO DE DESPESAS
Clausula Terceira – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos consignados nos seguintes elemento de despesa**:**
Unidade Gestora: 0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade:
2.037 – Manutenção Do Fundo Municipal de Assistência Social – R.P
2.039 – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF – CONVENIO
Elemento De Despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –
33.90.39. 52- Serviços Reabilitação Profissional

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 21 de Maio de 2019.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito do Municipal
Aditante

ELAINE ROCHA DE ALMEIDA
Aditada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica – OAB/RO 8561
Dec. Municipal nº 003/2019

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:65C98B8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 244/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: aquisição de material (telha de aço

galvanizada) para reforma da quadra de esporte Moacir Falcão Metzker **.**
FARIA E FARIA COM. DE FERRO E AÇO LTDA CNPJ: 20.433.047
VALOR TOTAL R$ **5.097,00 (cinco mil e noventa e sete reais)**

Cacaulândia – RO, 23 de maio de 2019.

EDIR ALQUIRI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:3A7F8E6E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 272/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços para atender a Retro Escavadeira RD 406 Placa Ret 0003**.**
BARBOSA & STEDILE TORNEADORA MINASGERAIS - CNPJ: 14.029.585/0001-87
VALOR TOTAL R$ **800,00 (oitocentos reais)**

Cacaulândia – RO, 23 de maio de 2019.

EDIR ALQUIRI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:2F4D5695

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 288/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção de transformador monofásico de 25 kva, para atender as Escola Valdir Alberton **.**
E M DIAS EIRELI - CNPJ: 33.297.223/0001-11
VALOR TOTAL R$ **3.000,00 (três mil reais)**

Cacaulândia – RO, 23 de maio de 2019.

EDIR ALQUIRI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:D9DDFD82

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, **Contratado:** ASAP COMERCIAL EIRELI - **CNPJ–** 20716823000125 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO,visando atender ao Convênio 01206/2017 **VALOR TOTAL** R$ 247.999,00 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais).

Cacaulândia, 23 de maio de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:0DFD8AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA RETIFICAÇÃO RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS / INDEFERIDAS DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE CACAULÂNDIA/RO

RETIFICAÇÃO

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS / INDEFERIDAS DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE CACAULÂNDIA/RO

A Comissão Especial para o Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cacaulândia/RO, no uso de suas atribuições conferidas através da Lei de nº 8.069/90, considerando a lei Federal n°12.696/2012, Lei Municipal n°100/1997,faz publicar a relação dos nomes dos candidatos, para participar do Processo de Escolha.

DEFERIDOS

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
01	Maria do Carmo Leite
02	Kesia Pereira Mario Pontes
03	Marlene Pereira da Silva
04	Gleiceana Lima da Silva
05	Sirlene Guarin Damasceno
06	Clesia de Oliveira Ribeiro
07	Marcia Alves Pieper
08	Sonia Silva de Oliveira
09	Laís Raiane Teixeira Santos
10	Simone da Silva Aguiar
11	Katiane dos Anjos Metzker Martins
12	Tais Monica Teixeira
13	Amélia Cardoso de Moura Franco
14	Carlos Henrique de Oliveira
15	Joseane da Silva Correa Metzker
16	André Alves dos Santos
17	Jerusa Martins Santos
18	Vania Cristina Melo Silva
19	Juciane Inez Santos da Silva
20	Sara Martins Leite
21	Edgar Revers Barbosa
22	Sandra Aires
23	Cíntya Souza dos Santos
24	Renei José de Araújo
25	Macsuel Santos Conceição
26	GrazielePatriciaBortoluzzi
27	Janete Cristina de Oliveira Santos
28	Rafael José Oliveira Gonsalves
29	Rosiele Silva de Oliveira

ONDE LÊ SE :
Conforme cronograma do Edital 001/2018, o prazo para impugnação das inscrições dos candidatos deverá ser realizada no dia 23/05/2019 a 27/05/2019, das 8h00min às 12h00min junto a Sala dos Conselhos / Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Cacaulândia/RO.

Leia se:
Conforme cronograma do Edital 001/2019, o prazo para impugnação das inscrições dos candidatos deverá ser realizada no dia 23/05/2019 a 27/05/2019, das 8h00min às 12h00min junto a Sala dos Conselhos / Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Cacaulândia/RO

Atenciosamente,

Cacaulândia, 23de Maio de 2019.

NUBIA DAIANE FERNANDES VARGAS
Presidente da Comissão Organizadora
Presidente/CMDCA

Publicado por:
Quele Moreira de Aragão
Código Identificador:E219F999

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 143/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado
pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CARLOS ALBERTO MOREIRA		MOTORISTA - Matr.: 78		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
288.633.642-49	298317/SSP/RO	1	1179-7	8074-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
JI-PARANA	27/05/2019	27/05/2019		

Finalidade: DIARIAS EM FAVOR DO SERVIDOR CARLOS ALBERTO MOREIRA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE JI-PARANÁ/RO, AONDE CONDUZIRA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO CURSO CAPACITAÇÃO EM SICONV - MÓDULO B - EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS.VALOR R$:60,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 52 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2520/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM:27/05/2019 A 27/05/2019

MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO :ÉTIOS PLACA - NDZ - 9306

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/05/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:E4306C37

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 144/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ALINE RAVACHE CARVALHO DE BRITO		AGENTE ADMINISTRATIVO - Matr.: 6094		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
811.042.002-87	802537/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
JI-PARANA		27/05/2019	27/05/2019	

Finalidade:DIARIAS EM FAVOR DA SERVIDORA ALINE RAVACHE CARVALHO DE BRITO, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE JI-PARANÁ/RO, PARA PARTICIPAR DO CURSO CAPACITAÇÃO EM SICONV - MÓDULO B - EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS.VALOR R$:60,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 52 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2513/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM:27/05/2019 A 27/05/2019

MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO :ÉTIOS PLACA - NDZ - 9306

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/05/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:05FE7105

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N. 122/NFP/FMS/19

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 122/NFP/FMS/19, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
Dispõe sobre concessão de Indenização e Restituições, aos servidores do Hospital Municipal Materno Infantil – HMMI de Indenizações em folha de pagamento ao servidor que realizou viagem para transporte / acompanhamento de pacientes em favor dos servidores: Valdecir Bortoleto, portador do CPF 029.342.508-65, auxiliar de serviços de saúde/ Horacina Maria de Jesus, portadora do CPF 599.702.512-87, auxiliar de enfermagem/ Heven Li Pereira, portadora do CPF 320.588.508-23, médica clínica geral/ Manoel Gomes Cardoso, portador do CPF 618.571.309-87, motorista de viaturas pesadas/ Valdinei José dos Santos, portador do CPF 631.750.152-00, motorista de viaturas pesadas.

LEIA-SE:
Dispõe sobre concessão de Indenização e Restituições, aos servidores do Hospital Municipal Materno Infantil – HMMI de Indenizações em folha de pagamento ao servidor que realizou viagem para transporte / acompanhamento de pacientes em favor dos servidores: Valdecir Bortoleto, portador do CPF 029.342.508-65, auxiliar de serviços de saúde/ Horacina Maria de Jesus, portadora do CPF 599.702.512-87, auxiliar de enfermagem/ Heven Li Pereira, portadora do CPF 320.588.508-23, médica clínica geral/ Manoel Gomes Cardoso, portador do CPF 618.571.309-87, motorista de viaturas pesadas/ Valdinei José dos Santos, portador do CPF 631.750.452-00, motorista de viaturas pesadas.

Cacoal – RO, 21 de maio de 2019.

CÉLIO ROBERTO CANDIL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:352E34B4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR COMUNIDADE E AÇÃO DO CEI TEREZINHA GENECI DE OLIVEIRA – PROCESSO Nº 1942/PMC/2019.

LEIA-SE:

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEI TEREZINHA GENECI DE OLIVEIRA TECA – PROCESSO Nº 1942/PMC/2019.

Cacoal/RO,06 de maio de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

REGINA DE BRITO ASSIS
Presidente do Conselho/
Diretor Escolar

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:23C99B66

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR COMUNIDADE E AÇÃO DA EMEIEF MONTEIRO LOBATO – PROCESSO Nº 2403/PMC/2019.

LEIA-SE:

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO – PROCESSO Nº 2403/PMC/2019.

Cacoal/RO,06 de maio de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

ENOC RODRIGUES
Presidente do Conselho
Diretor Escolar

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:0A8004D6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2019/CME/CACOAL/RO.

Valida estudos dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Unidades Escolares da Rede Municipal de Cacoal/RO do ano de 2018e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de Nº 1.826/PMC/05 e o Regimento Interno em seu Art. 5º, inciso XII, com o objetivode validação dos estudos das Escolas e Centros de Educação Infantilda Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2018.

Resolve:
Art. 1º ficam validados os estudos dos alunos da Educação infantil, 04 e 05 anos, e do Ensino Fundamental das unidades escolares da rede municipal de Cacoal/RO, referente ao ano letivo de 2018, considerando o resultado final das Atas apresentadas:

C.E.I. Balão Mágico;
C.E.I. Leãozinho;
C.E.I. Marechal Rondon;
C.E.I. Terezinha Genecy de Oliveira – Teca;
E.M.E.I.E.F. Ângela Maria da Mata Perdoncini;
E.M.E.I.E.F. Anita Garibaldi;
E.M.E.I.E.F. Cruzeiro do Norte;
E.M.E.I.E.F. Dr. João de Deus Simplício;
E.M.E.I.E.F. José de Almeida e Silva;
E.M.E.I.E.F. José Mauro de Vasconcelos;
E.M.E.I.E.F. Maria Montessori;
E.M.E.I.E.F. Monteiro Lobato;
E.M.E.I.E.F. Nossa Senhora do Carmo
E.M.E.I.E.F. Pedro Álvares Cabral;
E.M.E.I.E.F. Pedro Kemper;
E.M.E.I.E.F. Presidente Médici;
E.M.E.I.E.F. Santos Dumont.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deve fazer constar na expedição dos documentos de validação de estudos dos alunos a presente Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 15 de maio de 2019.

ROSIMEIRE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 5.784/PMC/2015

ÂNGELA MARIA LOPES	***GISLENE DE FÁTIMA ALVES***
Conselheira	Conselheira
FABIANA TREVIZANI	***REGIANE LUZIA DE SOUZA***
Conselheira	Conselheira
ROSANA DE OLIVEIRA NUNES	***RUBIA CARLA DE SOUZA COSTA***
Conselheira	Conselheira
PEDRO BURALLI	***VANIZE ADRIANA SCHMITT***
Conselheiro	Conselheira

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:4C015894

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2019/CME/CACOAL/RO.

Altera dispositivos da Resolução nº 02/2012/CME/CACOAL/RO, que "fixa normas para implantação da Progressão continuada nos três primeiros anos do ensino Fundamental".

A Presidente do **Conselho Municipal de Educação de Cacoal- RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de Nº 1.826/PMC/05 e pelo Art. 5º, incisos III, VI e XIX do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:
Resolve:
Art. 1ºAltera o parágrafo 3º do art. 3º e o caput do art. 4º da Resolução nº. 02/2012/CME/CACOAL/RO, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. *Os três anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar:*

§ 3º *– A progressão será continuada do 1º ao 3º ano, sendo o aluno avaliado para fins de retenção somente no 3º ano, com base na avaliação de acordo com a legislação em vigor".*

"Art. 4º. *Na avaliação da aprendizagem será adotada a progressão continuada do 1º para o 2º ano e do 2º para o 3º ano com exceção dos alunos que não atingirem a frequência mínima exigida em lei".*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Cacoal- RO, em 15 de maio de 2019.

ROSIMEIRE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 5.784/PMC/2015

ÂNGELA MARIA LOPES	***FABIANA TREVIZANI***
Conselheira	Conselheira
ROSANA DE OLIVEIRA NUNES	***GISLENE DE FÁTIMA ALVES***
Conselheira	Conselheira
REGIANE LUZIA DE SOUZA	***PEDRO BURALLI***
Conselheira	Conselheiro
VANIZE ADRIANA SCHMITT	***RUBIA CARLA DE SOUZA COSTA***
Conselheira	Conselheira

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:A1CFC36C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019 PROCESSO N° 1137/GLOBAL/2019 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS,visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.Valor prévioR$ 3.291.999,96.Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia26/06/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 23 de maiode 2019.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:BCCE844D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2019 PROCESSO N° 4111/ORDINÁRIO/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto aAQUISIÇÃO DE BLOCOS DE AUTO DE INFRAÇÃO,visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN.Valor prévioR$ 3.264,00.Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia24/06/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 23 de maiode 2019.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:29FE20B1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º0315/PMC/2019.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO dosservidoresMunicipais e dásoutras providências.

A Secretária Municipal de Administração AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento dosservidores;
CONSIDERANDO Seção II da readaptaçãoo que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o ASO emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Dispõe sobre a readaptação dosservidoresMunicipais abaixo relacionados:

CAD.	NOME	CARGO	CARGO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
591	ANEZIO FRANCISCO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	21/05/19 A 21/05/20	SEMPLAN
5030	VINICIUS REIS MANZOLI	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	MOTORISTA DE VISTURAS PESADAS	21/05/19 a 21/05/20	SEMAGRI

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 21de maiode 2019**.**

Cacoal - RO, 22de maio de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:8B3B23B1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO

A Prefeita do Município de Cacoal,no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do TERMO DEHOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO051/SUPEL/2019 referente ao Processo Administrativo 3291/GLOBAL/2019no valor de R$ 65.286,00. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia na data de 15 de maio de 2019.

Cacoal/RO, 22 de maio de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:BD32C8B4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 06/GAB/SEMED/CACOAL/2016.

Dispõe sobre a nomeação do gestor do contrato de transporte escolar, e DÁ outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 26 da Lei n. 2.543/PMC/2009;

Considerando o disposto no Art. 31, VI da Lei n. 2.543/PMC/2009;
Considerandoque, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;
Considerandoque, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade,
Considerando os Contratos n.os 009, 010 e 011/PMC/2019, relativos a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escolar;
Considerando Decreto n. 7.126/PMC/2019, que nomeia Secretária Municipal de Educação Interina, Rossana Rosicley Pena da Silva, que,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar a competência de Gestora de Contratos de Transporte Escolar a servidora Cleidiane Caetane Ribeiro Carvalho, lotada na Secretaria Munocipal de Educação, inscrita sob n. de matrícula 7337, sem efeitos financeiros.
Art. 2º O Gestor de Contratos de Transporte Escolar ora designado, além de representar o órgão Contratante, exercerá suas atribuições, quais sejam:
I. Acompanhar a execução da prestação dos serviços.
II. Fiscalizar os serviços prestados pelas empresas no cumprimento do contrato.
III. Supervisionar e avaliar a execução dos serviços de transporte escolar prestados.
IV. Notificar as empresas, quando detectado qualquer tipo de falha/falta/ocorrência.
V. Informar o Gestor da Secretaria Municipal de Educação, sobre qualquer ocorrência que comprometa a prestação de serviços, para providências cabíveis.
VI. Conferir os boletins mensais da prestação de serviços, certificados pela Direção da unidade escolar municipal atendida, para efeito de pagamento, bem como, conferindo e colhendo as assinaturas necessárias, para prosseguimento do feito.
VII. Coordenar todas as ações do Fiscal do contrato e da Comissão de recebimento dos serviços.
Executar os atos administrativos e processual do contrato, alimentando e tratando todas as informações necessárias à execução, fiscalização, pagamento e aplicação de penalidade, dentro outros atos necessários
Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se.
Publique-se.

Cacoal, 23 de maio de 2019.

ROSSANA ROSICLEY PENA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação Interina
Decreto n 7.126/PMC/2019

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:C486A914

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 020/PMC/19

PROC. 10364/ORDINÁRIO/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMOSP
CONTRATADA: P. D. V. PEÇAS EIRELE - ME
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) capinadeira hidráulica, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
VALOR: R$15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta e reais)
DATA: 08/05/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:5718F9D1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 021/PMC/19

PROC. 10364/ORDINÁRIO/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMOSP
CONTRATADA:TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) mini carregadeira, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
VALOR: R$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)
DATA: 08/05/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:70D333C3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOSDOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Nº 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, torna-se público a quem possa interessar que a partir de27/05/19 estarão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cacoal e no site da prefeitura através do link : http://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/publicacoes/2 os anexos referente ao 1º Quadrimestre/2019do Relatório de Gestão Fiscal conforme abaixo demonstrado:
AnexoI– Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Anexo II– Demonstrativo da Dívida Consolidada
AnexoIII – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito
Anexo VII – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Cacoal, 22deMaio de 2019.

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:0928EFB4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DOS RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Nº 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, torna-se público a quem possa interessar que até o dia 27/05/2019estarão publicadosno mural da Prefeitura Municipal de Cacoal e no site da prefeitura através do link: https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/publicacoes/ 1os anexos abaixo relacionados referentes ao2º bimestre/2019 do Relatório resumido da Execução Orçamentária:
I-Balanço Orçamentário;
II-Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
III-Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
IV-Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciária do Regime Próprio dos Servidores Públicos;
VI-Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal;
VII- Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;

VIII-Demonstrativo das Receitas e Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE;
XII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
XIII – Demonstrativo das Parcerias Publico-Privadas;
XIV-Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Cacoal,22de Maio de 2019.

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:5C20150B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Excelentíssima Prefeita Municipal, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 1º Quadrimestre de 2019, a ser realizada no dia 28/05/2019 (terça-feira), as 14h00min, no Plenário do Palácio Catarino Cardoso dos Santos (Câmara Municipal), localizado na Rua Presidente Médici nº 1849, bairro Jardim Clodoaldo, visando o acompanhamento das metas atingidas no período, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.

"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:38AB5E1D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 146/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
GLEICE SABRINA DA SILVA		CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ELAB		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
851.364.502-82	896088/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
JI-PARANA	27/05/2019	27/05/2019		

Finalidade:DIARIAS A DESIGANR EM FAVOR DO SERVIDORA GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO , POIS A MESMA TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE JÍ-PARANÁ PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM SINCONV - MÓDULO B EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS FEDERAIS , CONFORME OFICIO N°1777/2019/SEPOG-CCR EM ANEXO. NO VALOR TOTAL DE R$60,00 , CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 39 , SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°2606/2019 , PROCESSO N°1982/ORD/2019.

DATA DA VIAGEM:27/05/2019 A 27/05/2019

MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL PLACA- NDZ 9306

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/05/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:FEB24186

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 147/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado Pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA			AGENTE ADMINISTRATIVO - Matr.: 7664	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.281.212-42	1297482/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
JI-PARANA		27/05/2019	27/05/2019	

Finalidade:DIARIAS EM FAVOR DA SERVIDORA BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE JI-PARANÁ/RO, PARA PARTICIPAR DO CURSO CAPACITAÇÃO EM SICONV - MÓDULO B - EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS.VALOR R$:60,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 39 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2607/ORD/2019.E PROCESSO Nº 4392/ORD/2019

PERIODO DA VIAGEM:27/05/2019 A 27/05/2019

MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO :ÉTIOS PLACA - NDZ - 9306

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/05/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:ED85F607

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE REALINHAMENTO

TERMO DE ANULAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº88/2018

CONSIDERANDO que consta dos autos o Primeiro Termo de Realinhamento de Preços Referente a Ata De Registro De Preços Nº88/2018 fls. 2063 a 2064 e cópia da publicação fl. 2066.
CONSIDERANDO que não houve qualquer fornecimento de produtos, relacionado ao mencionado realinhamento.
CONSIDERANDO que houve a necessidade de rever a planilha de calculo conforme despacho constante da folha 2093 dos autos.
CONSIDERANDO que a administração deve rever seus atos, quando apresentar erros, cabendo à mesma adotar o mesmo procedimento para sua eventual aplicação aos ajustes em observancia com o rigor exigido pelo interesse público.

Assim sendo**, FICA ANULADO** o Primeiro Termo de Realinhamento de Preços Referente a Ata De Registro De Preços Nº88/ cujo preço realinhado dos itens 95 e 96 no valor de R$ 84,80 referente a solicitação de revisão de preços da Empresa RAMÓN& FERREIRA LTDA - ME.

Cacoal, 21 de Maio de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.221/PMC/2018.

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:6E4AEF30

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 148/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA		SUPERINTENDENTE DA ASSESSORIA		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
580.071.302-25	536147/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		26/05/2019	28/05/2019	

Finalidade:DIARIAS EM FAVOR DE ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA,POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA ACOMPANHAR O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO,JADIR ROBERTO HENTGES E TEREZA BORGES RODRIGUES,QUE IRA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICIPIO.VALOR R$:1.080,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2652/2019 E PROCESSO Nº151/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM:26/05/219 A 28/05/2019

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - TRAIL BLAIZER - PLACA - NBZ - 5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/05/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:003AEA37

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA 12/SUPEL/2019 referente ao Processo Administrativo 4174/ORDINÁRIO/2019 no valor de R$ 9.334,16. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia na data de 23 de maio de 2019.

Cumpra-se,
Publique-se.

Cacoal/RO, 23 de maio de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:70226F6B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente nestes termos:

a) Processo Nº :	4174/2019
b) Modalidade :	Dispensa nº 12/2019
c) Data Homologação :	23/05/2019
d) Objeto Homologado :	REVISÃO PREVENTIVA DE 40.000 KM DE 04 CAMINHÕES VW 26.280 CRM 6X4 BASCULANTE PLACAS NDV-8821, NDV-8951, NEF-6661 E NEF-6681.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: BURITI CAMINHÕES LTDA
CNPJ/CPF: 84.652.296/0002-04
Valor Total Homologado – R$ 9.038,16

CACOAL, 23 de maio de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:26DF1E4A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
ATO NORMATIVO Nº 02/2019

SAAE – Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Cacoal/RO

ASSUNTO: CONVALIDAR O ACORDO EM REUNIÃO SOBRE ALTERAÇÃO DA DATA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO SAAE

O Presidente do SAAE no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o decreto n° 8.373, de 11 de dezembro de 2014 que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando em um ambiente Nacional Virtual, Resolução do comitê Gestor Diretivo do e –Social n°02 de 30 de agosto de 2016, diante dessa nova obrigação

DETERMINA:
Art. 1º Que a nova data de pagamento será alterada em um cronograma de 1 (um) dia por mês, sendo iniciado em 27 de maio de 2019.
Art. 2° Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Cacoal, 17 de maio de 2019.

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente do SAAE
Decreto n. 6966/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:E515590E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA 008/2019

PORTARIA Nº 008/2019. De 22 de maio de 2019.

> ***"****Nomeia SIDNEY ALVES VIEIRA para ser responsável pelo SIGAP Obras deste Poder Legislativo Municipal".*

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador **OSMAR RIBEIRO DA SILVA,** no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, RESOLVE :
Art. 1º. Nomear **SIDNEY ALVES VIEIRA**, CPF 674.873.602-10 e RG nº 550.085 SSP/RO, para ser responsável pelo **SIGAP Obras** deste Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porem considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:290E80B9

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA 007/2018

PORTARIA Nº 007/2019. De 22 de maio de 2019.

> ***"****Nomeia EDNELSON DE OLIVEIRA MOREIRA para ser responsável pela Ouvidoria deste Poder Legislativo Municipal ".*

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador **OSMAR RIBEIRO DA SILVA,** no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, e a Lei Complementar 064/2017, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **EDNELSON DE OLIVEIRA MOREIRA**, CPF 782.007.922-34 e RG nº 000856.171 SSP/RO, para ser responsável pela Ouvidoria deste Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porem considerados de relevância pública.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elmínio Hipólito, 22 de maio de 2019.

OSMAR RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:FD7EBBEF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO 073/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO 816-01/2018.

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% NO PERCENTUAL CONTRATADO ANTERIORMENTE NO FORNECIMENTO DE MARMITEX.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA & RESTAURANTE LR CNPJ 27.207.681/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
816/2018

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Campo Novo de Rondônia, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:DAC1450C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA N° 204, DE 23 DE MAIO DE 2019

> Exonera, a pedido, o servidor CLAUDIO DE PAULA SILVA do cargo de Chefe de Divisão de Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor CLAUDIO DE PAULA SILVA do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:5F59E676

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 205, DE 23 DE MAIO DE 2019

Nomeia o servidor GEDEON RAMALHO FERREIRA para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor GEDEON RAMALHO FERREIRA, CPF 948.518.162-00 RG 960651 SSP/RO, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Endemias na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Publicado no Mural de Editais no dia _____/_____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Átrio da Prefeitura Municipal no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Admin. ao Prefeito Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:7C2E664D

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO 039/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO 039/2018

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 039/2018 FIRMADO ENTRE AS PARTES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N° 005/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
754/2018

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CONTADOS A DATA DE 16 DE ABRIL DE 2019 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 14 DE AGOSTO DE 2019.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 16 DE ABRIL DE 2019.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:81949FCF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSAÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO: 057/DPCN/2017

CONVÊNIO SICONV: 842954/2017

Concedente: Ministério da Defesa – MD (Departamento do Programa Calha Norte – DPCN)
Convenente: Município de Candeias do Jamari – RO
CNPJ nº: 63.761.902/0001-60
Objeto: Construção de Sistema de Iluminação no Campo de Futebol no Distrito de Triunfo
Vigência: 540 (Quinhentos e quarenta) Dias
Valor Total R$: 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais) - (Concedente Valor R$: 250.000,00 + Convenente Valor R$ 2.000,00)
Data do Convênio: 27/11/2018

Candeias do Jamari-RO, **23 de Maio de 2019**

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:67192D66

COMISSAÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO: 274/DPCN/2017

CONVÊNIO SICONV: 843162/2017

Concedente: Ministério da Defesa – MD (Departamento do Programa Calha Norte – DPCN)
Convenente: Município de Candeias do Jamari – RO
CNPJ nº: 63.761.902/0001-60
Objeto: Pavimentação em TSD Duplo em Ruas Urbanas na Cidade de Candeias do Jamari
Vigência: 720 (setecentos e vinte) Dias
Valor Total R$: 827.200,00 (Oitocentos e vinte e sete mil e duzentos reais) - (Concedente Valor R$: 810.000,00 + Convenente Valor R$ 17.200,00)
Data do Convênio: 28/11/2017

Candeias do Jamari-RO, **23 de Maio de 2019**

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:E350F51B

COMISSAÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE 002/2019

Proc. Ad 632-1/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumo asfálticos Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa granulométrica D CAP 50/70, **EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 2C**: Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida RR-2C, e **ASFALTO DILUÍDO DE CURA MÉDIA CM-30,** dentre outros, **FORMA EMERGENCIAL**, em conformidade Arts. 23 inc. II, alínea "a" Lei 8666/93, por um período de 03 (três)

meses, a pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO.**

LICITANTE VENCEDORA;
EMPRESA: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES-EIRELI,
CNPJ: 08.666.201/0001-34
ITENS: 1,2 e 3 com frete incluso.
VENCEDORA GLOBAL É DE R$ 172.550,00 (Cento e setenta dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Leis n° 8.666/93 e LC 123/2003. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com preço da pesquisa de mercado, o Presidente declarou vencedora do certame a licitante: empresa: **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES- EIRELI, CNPJ: 08.666.201/0001-34,** e decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no e a Autoridade Competente para homologar o procedimento licitatório, com base legal no Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, pelo Presidente da CPL da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**.

Encaminha o aludido Processo a **PROCURADORIA PGM** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari/RO, **23** d**e maio de 2019.**

CLEBSON CARNEIROTEIXEIRA
Presidente da CPL
Dec. 4.123/2019

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:3B863A98

COMISSAÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO: 083/DPCN/2017

CONVÊNIO SICONV: 842967/2017

Concedente: Ministério da Defesa – MD (Departamento do Programa Calha Norte – DPCN)
Convenente: Município de Candeias do Jamari – RO
CNPJ nº: 63.761.902/0001-60
Objeto: Construção de Capela Ecumênica na Cidade de Candeias do Jamari
Vigência: 540 (Quinhentos e quarenta) Dias
Valor Total R$: 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais) - (Concedente Valor R$: 250.000,00 + Convenente Valor R$ 4.000,00)
Data do Convênio: 27/11/2017

Candeias do Jamari-RO, **23 de Maio de 2019**

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:2F1DEDC8

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 098 DE 21 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferido pelo art. 126 do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civis Municipais de Candeias do Jamari- RO, da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997.

RESOLVE:

Art. 1° Designar, **EDNEIA UETE MASSARANDUBA**, Auxiliar de Departamento Jurídico, **PÂMELA LOPES CARDOSO,** Diretora do Departamento de Processo Administrativo, e cargo efetivo de Agente Fiscal de Meio Ambiente, **EDNEIA DE BRITO**, Professor Nível II, 40 horas, (cargo efetivo), para conduzir a Comissão de Sindicância Administrativa sob a presidência do primeiro, compõem a Comissão acima mencionada.
Art. 2° A comissão acima, fica destinada apurar o sumiço do **Processo nº 056/2015-SEMAD,** o qual encontrava-se na antiga Secretaria Geral de Fazenda-SEGEFAZ, atual SEMFAGESP, referente a contratação da Empresa Fundação de Apoio a Pesquisa Científica, Educacional e Tecnológica de Rondônia – **IPRO,** para levantamento de bens patrimoniais deste Órgão, onde será apurado através do processo administrativo nº 813-1/2019, desta Prefeitura Municipal.
Art. 3º A comissão acima, terá o prazo para conclusão do processo de até de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período, observando, o que dispõe o Artigo 128, parágrafo único da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revoga-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:D338FD2F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 100/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997- Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari –RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Servidor **Miguel Costa Sales**, titular do cargo de efetivo de motorista de veiculo leve, admitido em 12 de julho de 1996, sob matricula 308 lotado na Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, TRANFERIDO, para prestar serviços junto a Secretária Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF.

Art.2º- Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:CFD8B1A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1731/2019, torna público que a Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 55/2019,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Processo nº 1403/2019 – SEMUSA. Foi considerada **DESERTA**. Maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA 23 de maio de 2019

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:4EB88438

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1639/2019, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2019, Ata de Registro de Preços Nº 01/19,** para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, com o valor de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), por um período de 12 (doze) meses, com solicito nº 394/2019 e pedido de empenho nº 952/2019, da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo – SEMECTUR, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.
.
Chupinguaia-RO, 23 de maio de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:38617E48

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0176/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0176/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

OBJETO: Aquisição de COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum, Óleo Diesel BS 500, Óleo Diesel S10), com a finalidade de abastecer os veículos e equipamentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0002/19**,** Proc. Adm. Nº 86/2019

DA DOTAÇÃO: 020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO

12.361.0022.2019.0000 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
EMPENHO Nº591-DE 13 DE MARÇO DE 2018

020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO
12.361.0022.2020.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
EMPENHO Nº592-DE 13 DE MARÇO DE 2018

VALOR: R$ 143.125,18 (cento e quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e dezoito centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de maio de 2019

Chupinguaia - RO, 21 de maio de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A0DB073F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 05/2019

Regime de execução: empreitada por preço GLOBAL COM SUBCONTRATAÇÃO LOCAL DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 COM REDAÇÃO DADA PELA LC Nº 147/2014. A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeado pela Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2019, torna pública que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 05/2019 na forma Indireta do tipo Menor Preço Global, Processo Administrativo nº 802/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a total execução (compreendendo material e mão de obra), para **IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER (REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL)** do Município de Colorado do Oeste RO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. Contrato de Repasse nº 863628/2017/ME/CAIXA. Sessão pública: 11/06/2019, com início às 8h30. Valor total reservado R$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais). Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, Celular nº 9 9951-4070 ou e-mail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 23 de maio de 2019

ELIENE MEDEIROS FELIX
Pregoeira

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:7E6786BD

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC Nº 750/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com contratação de serviços para confecção de lençóis hospitalares. Processo nº 750/2019, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- EDINALVA SOARES DOS SANTOS 45756090215 – CNPJ 18.441.053/0001-03

- VALOR TOTAL R$ R$ 4.975,00

Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 03, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 23/05/2019

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:6A6BAB27

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 776/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com aquisição de medicamento, para atender liminar judicial em favor de **ODENES ANTONIO PEREIRA**, conforme liminar judicial nos autos. Processo nº 776/2019, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- REDE DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA DINAMICA LTDA
Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 06, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 23/05/2019

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:90043CAF

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC Nº 779/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com primeira revisão da Ambulância Chevrolet Montana, placa OHP-4131. Processo nº 779/2019, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- VEMAQ VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
Vencedora, dos itens constantes no Orçamento: fl. nº 04, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 23/05/2019

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:016C9207

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 042 /2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ESTALEIRO E SERVIÇOS **DE INSTALAÇÃO AFIM DE ATENDER A ESCOLA CLAIR E ESCOLA PLANALTO, CONFORME JUSTIFICATIVA NOS AUTOS DO PROCESSO**.

Homologo, a empresa vencedora pelo procedimento Licitatório sob nº 688/2019 na Modalidade por Cotação de Preço nos termos do artigo 24 inciso II, da Lei 8.666/93, e alterada pelo Decreto nº 9.412/2018 , tendo como vencedora (s) em item, lotes(s)(s) seguinte (S) empresa (s):
- GILVANO DA SILVA DE BAIRROS CNPJ: 22.085.629/0001-14
VALOR DE: R$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais)

Colorado do oeste, 23 de Maio 2019

RAIMUNDO NONATO P. SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto 004/2017

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:681FD5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 688 /2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOURO INDUSTRIAL) A FIM DE ATENDER A ESCOLA CLAIR E CRECHE PINGO DE GENTE, CONFORME JUSTIFICATIVA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 688/2019.

Homologo, a empresa vencedora pelo procedimento Licitatório sob nº 688/2019 na Modalidade por Cotação de Preço nos termos do artigo 24 inciso II, da Lei 8.666/93, e alterada pelo Decreto nº 9.412/2018 , tendo como vencedora (s) em item, lotes(s)(s) seguinte (S) empresa (s):
- WALMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.098.041/0001-50
VALOR DE: R$ 5.740,00(Cinco mil setecentos e quarenta reais)

Colorado do oeste, 23 de Maio 2019

RAIMUNDO NONATO P. SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto 004/2017-

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:570EDA61

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 731/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos termos do Art. 24 §2º DECIDE HOMOLOGAR, diante das informações constantes do presente processo licitatório, na modalidade Dispensa, Proc. nº 731/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE IPÊ PARA A ARBORIZAÇÃO DA PRAÇA DA RODOVIARIA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: VIVEIRO VALE VERDE
CNPJ: 15.414.828/0001-63
Valor Total: R$ 500,00
Valor por extenso: Quinhentos reais.
Fonte: Rec. Próprio

Colorado do Oeste/RO, 23 de maio de 2019.

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Secretário de Planejamento
Decreto Nº 003/2017
Lei Nº 1.962 de 09/03/2017

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:1050C044

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 015/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 251/2019.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, torna publica a suspensão da abertura da Licitação do Pregão Eletrônico Nº. 015/2019 a ser realizada na data de 03/06/2019 as 09:00h, horário de Brasília; cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFIN. A suspensão será por tempo indeterminado para correção e adequação do edital. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail cpl@corumbiara.ro.gov.br, pelo telefone (069) 3343-2192 ou, pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO – Avenida Olavo Pires, Corumbiara/RO, dias úteis das 07:00 as 13:00 h, ou ainda através do Site www.corumbiara.ro.gov.br Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 – ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Corumbiara/RO em 23 de Maio de 2019.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro
Portaria 011/2018

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:5E86716D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2019/SRP.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 156/2019/SEMAF 151/2019/SEMOSP, 168/2019/SEMAS, 172/2019/SEMUSA e 199/2019/SEMED.

Ata de Registro de Preços nº. 007/2019, Pregão Eletrônico 010/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre a licitação, FORAMAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO **DE REFEIÇÕES (ALIMENTAÇÃO)**, visando atender as necessidades da SEMAF, SEMOSP, SEMAS, SEMUSA e SEMED, pertencentes ao Município de Corumbiara/RO, para o ano de 2019/2020.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: F. DE F. FERNANDES LAURINDO – ME – CNPJ: 21.987.692/0001 – 83. LOTE: 01 – Valor Adjudicado: R$ 41.990,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa reais).

Fornecedor: POLIANY COMERCIO E SERVIÇO MEI – CNPJ: 30.562.835/0001 – 04. LOTE: 02 – Valor Adjudicado: R$ 14.579,90 (quatorze mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Fornecedor: I G DE COUTO – ME – CNPJ: 11.892.086/0001 – 20. LOTE: 04 – Valor Adjudicado: R$ 45.825,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 102.394,90 (cento e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara/RO em 13 de Maio de 2019.

LORRANA PEREIRA S. DE MELO
Diretora do Setor de Compras
Portaria 070/2019

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:667F154A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 310/2019/SEMOSP.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do **tipo Menor Preço Por ITEM, cujo objeto** é: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** para futuras e eventuais aquisições de **MASSA ASFÁLTICA** usinada a quente para aplicação a frio, a base de CAP 50/70, para manutenção emergencial, preventivo (tapa buracos), ou corretivo (tapa valas grandes panos), de pavimentação asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos - SEMOSP, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **23/05/2019**, data para abertura de propostas a partir do dia **07/06/2019** e início da sessão pública: dia **07/06/2019** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital. Valor Estimado é de **R$ 58.880,00** (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).
José Vilson da Silva Gomes.
Portaria N°. 011/2018.

Corumbiara-RO em 23 de Maio de 2019.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro
Portaria 011/2018

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:CF3B182A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/SEMAD/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Ferramentas, visando atender a demanda de todas as secretarias municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 473/GAB/2017, torna público para conhecimento dos interessados, sobre a correção no **Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 11/2019, do Processo Administrativo 028/SEMAD/201,** publicado no Jornal Correio Popular, na edição do dia 22 de Maio de 2019, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, do dia 22 de Maio de 2019.

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2019
PROCESSO N° 028/SEMAD/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP, MEI. COM COTA DE RESERVA E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Tipo menor preço por Item

Valor estimado de R$ 1.449.084,01 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitenta e quatro reais e um centavo).
Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2019
PROCESSO N° 028/SEMAD/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP, MEI. E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Tipo menor preço por Lote

Valor estimado de R$ 1.252.282,51 (Um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório permanecerão inalterados.

Costa Marques-RO, 23 de Maio de 2019.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:740B7B27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA 0144/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao Servidor, **Elias Cruz Santos**, **(PRESIDENTE CPL),** Portador do CPF nº 686.789.912-91 de 0,5 (meia) do dia 23/05/2019 permissão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO a serviço desta casa de Lei. Os destinos de origens das ocorrências conforme solicitados por esta casa de lei DESTINO ARIQUEMES RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 23 de MAIO de 2019.

MABELINO ADOLFO DEM. MUNARI.
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:6B0276E3

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto **421** de 09 de abril de 2019, torna público que o Processo Administrativo nº. **227/2019** na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **nº. 018/2019,** do tipo MENOR PREÇO, ocorrido no dia 22/05/2019, foi considerado "**FRACASSADO"** vez que todos os participantes foram inabilitados, que tem por objetivo a **Aquisição de Bandeiras do Município de Cujubim, do Estado de Rondônia e do Brasil, em atendimentos as necessidades das Escolas da rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Cujubim - (RO) 22 de Maio de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4C2FDAC3

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 421 de 09 de Abril de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **Aquisição de Bandeiras do Município de Cujubim, do Estado de Rondônia e do Brasil, em atendimentos as necessidades das Escolas da rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD.** Valor estimado de R$ 7.114,50 (sete mil cento e quatorze reais cinquenta centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 23/05/2019 até às 08h30min do dia 05/06/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 05/06/2019. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

(Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 22 de Maio de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:F958332A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 21/2019

CELEBRAÇÃO: 23/05/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

CONTRATADO: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE CUJUBIM – MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, CONTRATO DE REPASSE Nº 853081/2017.

DO PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

DO VALOR: R$ 298.548,67 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4/2019 (01 VOLUME).

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:0699A924

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 22/2019

CELEBRAÇÃO: 23/05/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

CONTRATADO: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL – MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, CONTRATO DE REPASSE Nº 863645/2017.

DO PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

DO VALOR: R$ 389.036,12 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL TRINTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5/2019 (01 VOLUME).

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:4FCF871A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve: **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nos termos:

Processo Administrativo de Nº 366/2019 VOL I

Modalidade : Dispensa de Licitação N° 020/CPL/2019

Objeto: REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 250 HORAS DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 245 C DA MARCA NEW HOLLAND, SERIE HBZN245CTHAA02539

Data Homologação: 23/05/2019

Fornecedor FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.594.006/0004-91
Valor : 3.423,57 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 23 de Maio de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:BF495066

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve: **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nos termos:

Processo Administrativo de Nº 366/2019 VOL I

Modalidade : Dispensa de Licitação N° 021/CPL/2019

Objeto: REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 500 HORAS DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 245 C DA MARCA NEW HOLLAND, SERIE HBZN245CTHAA02539 A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

Data Homologação: 23/05/2019

Fornecedor FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.594.006/0004-91
Valor : 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 23 de Maio de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:CD9ECA95

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve: **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nos termos:

Processo Administrativo de Nº 366/2019 VOL I

Modalidade : Dispensa de Licitação N° 022/CPL/2019

Objeto: REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 750 HORAS DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 245 C DA MARCA NEW HOLLAND, SERIE HBZN245CTHAA02539 A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

Data Homologação: 23/05/2019

Fornecedor FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.594.006/0004-91
Valor : 3.501,35 (TRÊS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 23 de Maio de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:F898C2E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SEMSAU Nº 002/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICA a homologação dos inscritos no teste Seletivo Simplificado.

N°INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO PRETENDIDO
001	SÔNIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA	408.595.922-00	CLÍNICO GERAL
002	FELIPE FREIRE CORREIA	930.480.092-72	CLÍNICO GERAL/VISITADOR
003	LETÍCIA GONÇALVES GRASSO	017.048.702-40	CLÍNICO GERAL
004	WESLEI FELISSISSIMO MAIA	893.753.192-53	CLÍNICO GERAL/VISITADOR
005	ANTÔNIO ROBERTO SEGURA	300.573.908-27	CLÍNICO GERAL
006	VANESSA MOREIRA DE MORAES	021.878.651-42	CLÍNICO GERAL
007	CLERIA DOS SANTOS ARAÚJO	716.370.102-06	VISITADOR
008	JONATAN STRAPASSON PERES	952.277.882-49	OBSTETRA
009	ELIFRAN DA COSTA FARIAS	205.882.084-34	OBSTETRA
010	VALDINEI MOREIRA DE MORAES	885.396.101-59	OBSTETRA
011	WAGNER TOLEDO DA SILVA	927.784.292.04	CLÍNICO GERAL
012	NILTON NILO LÁZARO RAMIREZ	703.089.812-51	OBSTETRA
013	MARCOS VINICIUS DE AZEVEDO	760.242.912-72	CIRURGIÃO GERAL
014	LUCAS RANIELI M.DANTAS	973.411.692-49	CLÍNICO GERAL
015	LEONARDO MICHEL P.BARROS	822.212.272-04	CLÍNICO GERAL/VISITADOR

Espigão do Oeste, 23 de Maio de 2019.

ELAINE CHAVES
Presidente da Comissão
Organizadora do Teste Seletivo

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:FBCECECF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 072/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO No. 072/GP/2019
PROCESSO 227-1/SEMOSP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALURGICA

CNPJ: 72.343.882/0001-07

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS – CONVÊNIO 119/17/PJ/DER-RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP, NO CONCERTO DE MALHAS VIÁRIA RURAL.

DO VALOR: R$ 115.330,00 (cento e quinze mil trezentos e trinta reais).

EMPENHO GLOBAL n°. 457 e 458
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte programação: PROJETO ATIVIDADE: 1051 e 2044, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30, FICHA: 230 e 112, empenho Global n°.457 e 458.
DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2019

DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **180 (Cento e Oitenta) Dias**, à partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de Maio de 2019.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
WESLEN FLAVIO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP
Contratante

Armco Staco S.a. Indústria Metalurgica.
ALEX ARGUELHO
P/Procuração
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:FF155847

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 073/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO No. 073/GP/2019
PROCESSO 576-1/SEMAGRI/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: M2F COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 30.871.475/0001-14

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BALANÇA) MECÂNICA DE PESAR ANIMAIS COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 5.000 KG-MEDIDA DE BASE 4MX4M, PUXADORES EM FERRO FUNDIDO, EM MADEIRA (ITAÚBA/CUMARU-FERRO/IPÊ) SAPATAS EM FERRO FUNDIDO, ROLDANAS EM POLIPROPILENO, PINTURAS ESPECIAL NA FERRAGEM, PARAFUSO ZINCADOS.

DO VALOR: R$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais).

EMPENHO GLOBAL n°. 462
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte programação: PROJETO ATIVIDADE: 1038 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52, FICHA: 255, EMPENHO GLOBAL 462.
DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº038/2018

DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **120 (Cento e Vinte) dias**, à partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
IRANI RIBEIRO DA SILVA
Secretário M. de Agricultura.
Contratante

M2F Comércio de Moveis e Eletronicos LTDA
MATHEUS ALEXANDRE SUAVE
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:717F83AB

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 074/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO No. 074/GP/2019
PROCESSO 432-1/SEMEC/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP

CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema de gestão de frota, incluindo o gerenciamento e controle de aquisição de filtros, aditivos, óleos lubrificantes, serviços de lavagens e borracharia, bem como o gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, fornecimentos de peças, acessórios, pneus, câmera de ar, serviços especializados em geral, bem como, guincho, retifica de motores, ajustes, regulagens, lataria, vidraçaria, pintura, estofamento, elétrica em geral, serviços mecânicos em geral, serviços no sistema de transmissão em geral, serviço de alinhamento, balanceamento e cambagem das rodas, conserto de giroflex, ar condicionado entre outro em de conformidade com o Pregão Eletrônico n.º008/CPL/2018, Ata de Registro de Preços n°.009/2018.

DO VALOR: R$ 100.010,00 (cem mil e dez reais), referente aos serviços contratados.

EMPENHO GLOBAL n°. 469, 470, e 471.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte dotação orçamentaria no exercício de 2019: CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39, PROJETO ATIVIDADE: 2020, 2026 e 2027, FICHA: 69, 86 e 88, EMPENHO GLOBAL n°s. 469, 470, e 471.
DA MODALIDADE: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO N°.009/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente instrumento contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de Maio de 2019.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário M. de Educação.
Contratante

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA-EPP
FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA
P/procuração
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:14184653

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 075/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO No. 075/GP/2019
PROCESSO 364-1/SEMOSP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP

CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema de gestão de frota, incluindo o gerenciamento e controle de aquisição de filtros, aditivos, óleos lubrificantes, serviços de lavagens e borracharia, bem como o gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, fornecimentos de peças, acessórios, pneus, câmera de ar, serviços especializados em geral, bem como, guincho, retifica de motores, ajustes, regulagens, lataria, vidraçaria, pintura, estofamento, elétrica em geral, serviços mecânicos em geral, serviços no sistema de transmissão em geral, serviço de alinhamento, balanceamento e cambagem das rodas, conserto de giroflex, ar condicionado entre outro em de conformidade com o Pregão Eletrônico n.º008/CPL/2018, Ata de Registro de Preços n°.009/2018.

DO VALOR: R$ 50.005,00 (cinquenta mil e cinco reais).

EMPENHO GLOBAL n°. 472 e 473.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte dotação orçamentaria no exercício de 2019: CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39, PROJETO ATIVIDADE: 1033, e 2038, FICHA: 224 e 104, EMPENHO GLOBAL n°. 472 e 473.
DA MODALIDADE: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO N°.009/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente instrumento contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de Maio de 2019.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
WESLEN FLAVIO DA SILVA
Secretário M. de Obras e Serviços Públicos.
Contratante

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA-EPP
FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA
P/ Procuração
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:454561F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 003/2019

CONVOCAÇÃO 003/2019

A Coordenadoria Municipal de Administração da Prefeitura de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca a ex-servidora ANNA CHRYSTYNA ALVES LESSA a comparecer, com a máxima urgência, no Departamento de Recursos Humanos da COMAD, em horário comercial, a saber, das 08:00 as 14:00 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

Guajará-Mirim, 23 de Maio de 2019

LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO DANTAS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Dec. 10.420/2017

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:4413BE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 004/2019

CONVOCAÇÃO 004/2019

A Coordenadoria Municipal de Administração da Prefeitura de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor ADANILDSON SICSU GOMES, Auxiliar Administrativo a comparecer, com a máxima urgência, no Departamento de Recursos Humanos da COMAD, em horário comercial, a saber, das 08:00 as 14:00 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

Guajará-Mirim, 22 de Maio de 2019

LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO DANTAS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Dec. 10.420/2017

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:DFC18FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 005/2019

CONVOCAÇÃO 005/2019

A Coordenadoria Municipal de Administração da Prefeitura de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE, Enfermeira, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde de Guajará-Mirim/RO, a comparecer, com a máxima urgência, no Departamento de Recursos Humanos da COMAD, em horário comercial, a saber, das 08:00 as 14:00 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

Guajará-Mirim, 22 de Maio de 2019

LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO DANTAS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Dec. 10.420/2017

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:DD4EBF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.078/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE MAIO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Exonera a pedido a servidora estatutária ***VALDENIZE LEITE DUARTE, código 4940, categoria funcional Professora***, com base na artigo nº 35 da Lei 347/90 (Estatuto dos servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim) da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Parágrafo único – Na forma da Lei fica declarada a vacância do cargo.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a partir do dia 01 de abril de 2019**, revogadas as disposições contrárias,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de Maio de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:713F93BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.075/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE MAIO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Fica nomeada a servidora a seguir relacionada, aprovada no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente à convocação 030/2018.

CLASS	NOME	RG	FUNÇÃO
3º	Ariane Ilsa Clymaco Foschiera	983024	Bioquímica

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de Maio de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3405F577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.032/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 23 DE ABRIL DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Exonera por óbito, a servidora ***MARIA ALESSANDRA FARIAS ZARAMELLA*** código nº 472-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com fulcro no artigo 34, inciso VIII da Lei nº 347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos de Guajará-Mirim).
Parágrafo único – Na forma da Lei, fica declarada a vacância do cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2019**, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de Abril de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9EB137FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2019- CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAJARÁ-MIRIM/RONDÔNIA
RESOLUÇÃO Nº 006/2019 – CMDCA
Certifica o Registro das Entidades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Guajará-Mirim/Rondônia, em sessão ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2019, usando das atribuições que lhe confere a Leis Municipais n.º 382/GAB/PREF/1991, 755/GAB/PREF/2.000 e considerando a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 e, faz publicar o Edital de Convocação para o Segundo Processo de Escolha Unificada para composição do Conselho Tutelar.

RESOLVE:
Art. 1º Dar parecer favorável ao Registro da Entidade Associação Cultural Waraji, CNPJ nº 14.198.225/0001-09, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Dar parecer favorável ao Registro da Entidade Conselho Escolar Dr. Isaac Bennesby, CNPJ nº 04.200.714/0001-02, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Dar parecer favorável ao Registro da Entidade Conselho Escolar Dr. Bader Massud Jorge, CNPJ nº 84.632.991/0001-15, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Dar parecer favorável ao Registro da Entidade Associação de Desenvolvimento Social "Palácio Sem Nome" CNPJ nº 04.982.943/0001-18, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 5º Dar parecer favorável ao Registro da Entidade Associação dos Navegantes dos Vales Mamoré e Guaporé, CNPJ nº 04.693.005/0001-06, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I - Publique-se

Guajará-Mirim, 23 de maio de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES
Presidente do CMDCA
Decreto Nº. Decreto Nº 10.905/GAB-PREF/17

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:0114B3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº22/CMAS/ 2019

RESOLUÇÃO Nº22/CMAS/ 2019 Guajará-Mirim, 23 de maio de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2019, Ata nº 62, no uso da competência pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993 Art. 18 da LOAS, Lei nº 1.621/12 de 31/10/2012, Art. 5º – CMAS/GAB/PREF.

RESOLVE:
Art. 1º Dar parecer favorável ao Registro da Entidade Associação Cultural Waraji, CNPJ nº 14.198.225/0001-09, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Dar parecer favorável ao Registro da Entidade Conselho Escolar Dr. Isaac Bennesby, CNPJ nº 04.200.714/0001-02, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Dar parecer favorável ao Registro da Entidade Conselho Escolar Dr. Bader Massud Jorge, CNPJ nº 84.632.991/0001-15, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I - Publique-se

Guajará-Mirim, 23 de maio de 2019.

ÍRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do Conselho Mun.
Assistência Social G.Mirim
Dec. Nº10.749/Gab-Pref/17

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:10D012F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 030/SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 030/SEMTAS/19. Guajará-Mirim, 03 de abril de 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) 10 (dez) diárias no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), no período de 05/04/2019 a 14/04/2019, em favor de **REINALDO MENDEZ CUELLAR – Coordenador do Cadastro Único e Programa Bolsa Família,** para realização de viagem às Aldeias do Rio Guaporé e Distrito de Surpresa para atendimento às condicionalidades das famílias carentes do Programa Bolsa Família que inclui: SAÚDE, EDUCAÇÃO e SEMTAS para atualização e recadastramento, frequência escolar, tomada de peso e altura do Programa SISVAN, e na oportunidade, no período e 05 a 14/04/2019, realizar o cadastramento das famílias do Distrito de Surpresa, tendo em vista que o Distrito foi contemplado com o programa "Água para todos", após seguirá o fechamento do cronograma, conforme solicitação do Ofício n° 65/2018/CPM/SOCIAL e Memorando nº05/CADÚNICO/2019.
b) 10 (dez) diárias, no valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor total de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), no período de 05/04/2019 a 14/04/2019 em favor de **CARLOS WILLIAM PARUMA AMUTARI- Agente Administrativo/SEMSAU,** pois o mesmo irá acompanhar a equipe do Cadastro Único e Programa Bolsa Família para realização de viagem às Aldeias do rio Guaporé e Distrito de Surpresa para atendimento às condicionalidades das famílias carentes do Programa Bolsa Família que inclui: SAÚDE, EDUCAÇÃO e SEMTAS para atualização e recadastramento, frequência escolar, tomada de peso e altura do Programa SISVAN. Sendo o servidor responsável pelo acompanhamento e inserção dos dados no sistema SISVAN conforme solicitação do Memorando nº05/CADÚNICO/2019.
c) 10 (dez) diárias, no valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor total de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), no período de 05/04/2019 a 14/04/2019 em favor de **ANTONIO CLEMENTINO DOS SANTOS – Agente Administrativo/Coordenador Municipal do PBF na Educação,** pois o mesmo irá acompanhar a Equipe do Cadastro Único e programa Bolsa Família para realização de viagem às Aldeias do rio Guaporé e Distrito de Surpresa para atendimento às condicionalidades das famílias carentes do Programa Bolsa Família que inclui: SAÚDE, EDUCAÇÃO e SEMTAS para atualização e recadastramento, frequência escolar, tomada de peso e altura do Programa SISVAN. Sendo o servidor responsável pelo acompanhamento dos alunos nas escolas municipais e estaduais e pela inserção dos dados do Sistema Presença no PBF, conforme solicitação do Memorando nº05/CADÚNICO/2019.
d) 10 (dez) diárias, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o valor global de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), no período de 05/04/2019 a 14/04/2019, em favor da **Srª SAMIA CORREIA KARANTINO**, Diretora de Apoio aos Programas Sociais Rurais/Entrevistadora CadÚnico, para realização de viagem às Aldeias do Rio Guaporé e Distrito de Surpresa para atendimento às condicionalidades das famílias carentes do Programa Bolsa Família que inclui: SAÚDE, EDUCAÇÃO e SEMTAS, para atualização e recadastramento, frequência escolar, tomada de peso e altura do Programa SISVAN, e na oportunidade, no período e 05 a 14/04/2019, realizar o cadastramento das famílias do Distrito de Surpresa, tendo em vista que o Distrito foi contemplado com o programa "Água para todos", após seguirá o fechamento do cronograma, conforme solicitação do Ofício n° 65/2018/CPM/SOCIAL e Memorando nº05/CADÚNICO/2019.
e) 10 (dez) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor global de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), no período de 05/04/2019 a 14/04/2019, em favor de **Adriana Silva Andrade**, na função de Entrevistadora do Cadastro Único, para realização de viagem às Aldeias do Rio Guaporé e Distrito de Surpresa auxiliando no atendimento às condicionalidades das famílias carentes do Programa Bolsa Família que inclui: SAÚDE, EDUCAÇÃO e SEMTAS para atualização e recadastramento, frequência escolar, tomada de peso e altura do Programa SISVAN, e na oportunidade, no período e 05 a 14/04/2019, realizar o cadastramento das famílias do Distrito de Surpresa, tendo em vista que o Distrito foi contemplado com o programa "Água para todos", após seguirá o fechamento do cronograma, conforme solicitação do Ofício n° 65/2018/CPM/SOCIAL e Memorando nº05/CADÚNICO/2019.
f) 10 (dez) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor global de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), no período de 05/04/2019 a 14/04/2019 em favor de **Adriana Chavez Cuellar – Orientadora Educacional/CREAS,** para realização de viagem ás Aldeias do Rio Guaporé e Distrito de Surpresa. Aproveitando que a Equipe do Cadastro Único e Programa Bolsa Família estarão realizando viagem no período e localidades referidas, a servidora irá valer-se do momento para cumprir as metas planejadas pelo programa do CREAS, a qual irá atender as demandas e palestrar sobre Medida Socioeducativa e sobre Abuso e Exploração Sexual de crianças e adolescentes conforme solicitação do Memorando Nº031/CREAS/2019.
g) 10 (dez) diárias, no valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor total de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), no período de 05/04/2019 a 14/04/2019 em favor de **Maria Diva dos Santos, Assistente Social/CRAS,** para realização de viagem às Aldeias do rio Guaporé e Distrito de Surpresa para atendimento às condicionalidades das famílias carentes do Programa Bolsa Família que inclui: SAÚDE, EDUCAÇÃO e SEMTAS e CRAS Volante para atualização e recadastramento, frequência escolar, tomada de peso e altura do Programa SISVAN, e preenchimento das fichas do CRAS/Volante para acompanhamento das famílias em vulnerabilidade social, conforme solicitação do Memorando nº075/CRAS/2019.
h) 10 (dez) diárias, no valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor total de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), no período de 05/04/2019 a 14/04/2019 em favor de **MÁRCIO GUSTAVO LOURENÇO DIAS, piloto fluvial do IDARON**, pois o mesmo irá conduzir a equipe do Programa Bolsa Família, às Aldeias do rio Guaporé e Distrito de Surpresa para atendimento às condicionalidades das famílias carentes do Programa Bolsa Família que inclui: SAÚDE, EDUCAÇÃO e SEMTAS para atualização e recadastramento, frequência escolar, tomada de peso e altura do Programa SISVAN, e para realizar cadastramento das famílias do Distrito de Surpresa, tendo em vista o distrito ser contemplado com o programa "Água para todos", conforme solicitação do Ofício n° 65/2018/CPM/SOCIAL e Memorando nº05/CADÚNICO/2019, em anexo. O mesmo irá também conduzir as técnicas do CREAS, Sra Adriana Chavez Cuellar, e do CRAS, Sra. Maria Diva dos Santos, com finalidades específicas conforme solicitação do Memorando nº 031/CREAS/2019 e Memorando nº 075/CRAS/2019.

I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de abril de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:3D348358

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°031/SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 031/SEMTAS/19. Guajará-Mirim, 02 de abril de 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Autorizar o servidor estatutário CHALES CRISPIM KARANTINO, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, portador da CNH nº 02879335250, categoria AD, a conduzir o veículo oficial FIAT SIENA, Placa NCK 3291.
II-Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos de 28 de março de 2019.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de abril de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:0A48F46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°032/SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 032/SEMTAS/19. Guajará-Mirim, 12 de abril de 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 350,00 perfazendo o valor total de R$ 700,00 (setecentos reais), nos dias 15 e 16 de abril de 2019, para a **Srª Lucila Socorro de Oliveira**, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS, pois a mesma irá se deslocar ao município de Jaru, na Secretaria Municipal de Assistência Social para tratar de assuntos referentes ao recurso do ACESSUAS, quanto a sua execução e utilização do recurso de acordo com as normativas do MDS, para cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação da SEMTAS. Na oportunidade, também realizar vista técnica in-loco na SEAS/PVH para orientações e formalização de procedimentos processuais para execução do referido programa;
b) 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00 perfazendo o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), nos dias 15 e 16 de abril de 2019, para o Sr. **Antônio Carlos da Silva**, Motorista/SEMTAS, pois o mesmo irá conduzir a Srª Lucila Socorro de Oliveira, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS, ao município de Jaru, na Secretaria Municipal de Assistência Social para tratar de assuntos referentes ao recurso do ACESSUAS, quanto a sua execução e utilização do recurso de acordo com as normativas do MDS, para cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação da SEMTAS. Na oportunidade, também realizar vista técnica in-loco na SEAS/PVH para orientações e formalização de procedimentos processuais para execução do referido programa.
Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso a conselheira.

III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de abril de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:26308576

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°033/SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 033/SEMTAS/19. Guajará-Mirim, 12 de abril de 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), nos dias 16 e 17/04/2019 em favor de **CARLOS WILLIAM PARUMA AMUTARI – Agente Administrativo/SEMSAU,** pois o mesmo irá a Porto Velho para participar da Oficina para Operadores do Sistema Bolsa Família na Saúde, conforme solicitação do Memorando nº074/GAB/SEMSAU/GM e Memorando-Circular nº8/2019/CAIS-GPES, sendo a diária do dia 16/04/19 para deslocamento.
I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de abril de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:D4CC12DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°034/SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 034/SEMTAS/19 Em, 17 de abril de 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Sra. Lucila Socorro de Oliveira

R E S O L V E TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - Abertura de processo nº 1837/2019 para Pagamento da Taxa de Vistoria Técnica Anual dos Bombeiros na Instituição de

Acolhimento “Doce Lar”, para emissão de alvará de incêndio no valor de R$ 134,29 (cento e trinta e quatro reais e vinte e nove reais).

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de abril de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:B960E592

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°035/SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 035/SEMTAS/19. Guajará-Mirim, 22 de abril de 2019.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
a) 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 350,00 perfazendo o valor total de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), no período de 24 a 26 de abril de 2019, para a **Srª Lucila Socorro de Oliveira**, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS, pois a mesma irá participar da 2ª Reunião Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social-COEGEMAS, no dia 25 de abril de 2019, no município de Ji-Paraná, conforme Ofício Circular nº 02/COEGEMAS/RO, com início de viagem dia 24/04/19 e retorno dia 26/04/2019, devido ao grande trajeto até a localidade faz-se necessário pernoite nos municípios de Porto Velho e Ji-Paraná;
b) 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 300,00 perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), no período de 24 a 26 de abril de 2019, para a ***Sra. Sâmia Correia Karantino***, Diretora de Departamento de Políticas de Seg. Alimentar e Nutricional, pois a mesma irá juntamente com a Srª Lucila Socorro de Oliveira, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS, participar da 2ª Reunião Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social-COEGEMAS, no dia 25 de abril de 2019, no município de Ji-Paraná, conforme Ofício Circular nº 02/COEGEMAS/RO, com início de viagem dia 24/04/19 e retorno dia 26/04/2019, devido ao grande trajeto até a localidade faz-se necessário pernoite nos municípios de Porto Velho e Ji-Paraná;
c) 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 200,00 perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), no período de 24 a 26 de abril de 2019, para o Sr. **Antônio Carlos da Silva**, Motorista/SEMTAS, pois o mesmo irá conduzir a Secretária da SEMTAS Lucila Socorro de Oliveira e a Sra. Sâmia Correia Karantino, Diretora de Depart. Políticas de Seg. Alimentar e Nutricional, para participarem da 2ª Reunião Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social-COEGEMAS, no dia 25 de abril de 2019, no município de Ji-Paraná, conforme Ofício Circular nº 02/COEGEMAS/RO, com início de viagem dia 24/04/19 e retorno dia 26/04/2019, devido ao grande trajeto até a localidade faz-se necessário pernoite nos municípios de Porto Velho e Ji-Paraná.
Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso a conselheira.

III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de abril de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:1B3A8C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°036/SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 036/SEMTAS/19 Em, 22 de abril de 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira- Decreto nº 10.406/GAB.PREF/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar que a servidora celetista *GEORGIA EVANGELA JASHITOMY PAPADOPULOS*, Psicóloga, aprovada no Teste Seletivo Simplificado 001/COMAD/2018, estará exercendo suas funções no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e na Instituição de Acolhimento Doce Lar-IADL, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra com efeitos a partir da data de 24/04/2019.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 22 de abril de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:10CA7D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°037 SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 037/SEMTAS/19 Em, 29 de abril de 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira- Decreto nº 10.406/GAB.PREF/17:

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar que a servidora estatutária *DIVANETE ALVES DA SILVA GURGEL*, Assistente Social, aprovada no Concurso Público 001/2017, estará exercendo suas funções no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra com efeitos retroativos a partir da data de 25/04/2019.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de abril de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:8822D63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°038/SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 038/SEMTAS/19. Guajará-Mirim, 02 de Maio de 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) 01 (uma) diária de deslocamento no valor unitário de R$ 250,00 perfazendo o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em favor da **Srª Íris Rodrigues Duran**, Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, pois a mesma irá participar nos dias 02 e 03/05/2019, da I Capacitação Estadual do Processo Eleitoral Unificado dos Conselhos Tutelares, em Porto Velho, no Rondon Palace Hotel, que terá como objetivo principal o fortalecimento e orientações aos municípios ao processo de escolha unificada, desde a composição da comissão eleitoral, aos requisitos dispostos no Edital do processo, conforme Ofício Circular n°26/2019/SEAS-GPCA e Ofício n° 21/CMDCA/2019;
I-Os conselheiros ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso a conselheira.

III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de Maio de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:E32EADD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°039/SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 039/SEMTAS/19 Guajará-Mirim, 02 de maio de 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Publicar o pagamento das faturas da Centrais Elétricas de Rondônia CNPJ nº 05.914.650/0001-66 referente aos imóveis onde funcionam a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistencial Social e os Programas Sociais.
I - Imóvel situada à avenida Tancredo Farias, S/N, Distrito de Surpresa, cedido para o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Esperança;
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de maio de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária da SEMTAS

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:CC5127E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°040 SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 040/SEMTAS/19 Em, 03 de maio de 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - Pagamento de inscrição no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente a taxa de inscrição no valor unitário de R$ 300,00, dos técnicos Marianne Frazão de Almeida, Diretora de Departamento de Finanças e de Delny Cavalcante Junior, Contador Geral da SEMTAS, que irão participar do Curso Treinamento MSC-Matrizes de saldos Contábeis e o Mapeamento de Relatório RREO-RGF, da Empresa Pública Tecnologia da Informação, nos dias 08 e 09 de maio de 2019, na cidade de Ariquemes/RO, tendo em vista tratar-se de interesse público municipal.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 03 de maio de 2019.

LUCILA SOCORRO D E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:5B81C977

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°041 SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 041/SEMTAS/19. Guajará-Mirim, 06 de maio de 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), em favor da **Srª Marianne Frazão de Almeida**, Diretora Departamento de Finanças/SEMTAS, no período de 07 a 10 de maio de 2019, pois a mesma irá participar nos dias 08 e 09 de maio de 2019 do Curso Treinamento MSC – Matrizes de Saldos Contábeis e o Mapeamento de Relatório RREO-RGF, no município de Ariquemes/RO, conforme comprovante de inscrição e folder do Treinamento Completo. Sendo os dias 07 e 10 para deslocamento;

b) 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), em favor do **Sr. Delny Cavalcante Junior**, Contador Geral da SEMTAS, no período de 07 a 10 de maio de 2019, pois a mesma irá participar nos dias 08 e 09 de maio de 2019 do Curso Treinamento MSC – Matrizes de Saldos Contábeis e o Mapeamento de Relatório RREO-RGF, no município de Ariquemes/RO, conforme comprovante de inscrição e folder do Treinamento Completo. Sendo os dias 07 e 10 para deslocamento.
I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré,06 de maio de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:25204833

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°042/SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 042/SEMTAS/19. Guajará-Mirim, 06 de maio de 2019.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 130,00, perfazendo o valor global de R$ 650,00, no período de 08 a 12 de maio de 2019, em favor do **Sr. Reinaldo Mendez Cuellar**, Coordenador do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, para que o mesmo possa realizar a Busca Ativa às comunidades ribeirinhas da RESEX OURO PRETO das famílias que residam nestas Unidades de Conservação, visando atender o Edital de Chamamento Público nº 01/2018/MDS-SESAN para o Programa Cisternas, tendo como objetivo a execução do Projeto de implementação de Tecnologias Sociais de acesso a água para consumo humano, conforme Ofício nº 11/2019/MC/SENARC/DECAU/CGAPI e Mem. nº 014/CADÚNICO/2019;
b) 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 110,00, perfazendo o valor global de R$ 550,00, no período de 08 a 12 de maio de 2019, em favor da **Srª Adriana Silva Andrade**, Entrevistadora do Cadúnico, para que a mesma auxilie a equipe do Cadastro Único na realização da Busca Ativa às comunidades ribeirinhas da RESEX OURO PRETO das famílias que residam nestas Unidades de Conservação, visando atender o Edital de Chamamento Público nº 01/2018/MDS-SESAN para o Programa Cisternas, tendo como objetivo a execução do Projeto de implementação de Tecnologias Sociais de acesso a água para consumo humano, conforme Ofício nº 11/2019/MC/SENARC/DECAU/CGAPI e Mem. nº 014/CADÚNICO/2019;
c) 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 130,00, perfazendo o valor global de R$ 650,00, no período de 08 a 12 de maio de 2019, em favor da **Srª Samia Correia Karantino**, Diretora Depart. de Políticas Públicas Seg. Alimentar e Nutricional, Entrevistadora do Cadúnico, para que a mesma possa realizar a Busca Ativa às comunidades ribeirinhas da RESEX OURO PRETO das famílias que residam nestas Unidades de Conservação, visando atender o Edital de Chamamento Público nº 01/2018/MDS-SESAN para o Programa Cisternas, tendo como objetivo a execução do Projeto de implementação de Tecnologias Sociais de acesso a água para consumo humano, conforme Ofício nº 11/2019/MC/SENARC/DECAU/CGAPI e Mem. nº 014/CADÚNICO/2019.
I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré,06 de maio de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:EDB1B376

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°043 SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 043/SEMTAS/19. Guajará-Mirim, 06 de maio de 2019.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 250,00, perfazendo o valor global de R$ 1.000,00, no período de 06 a 09 de maio de 2019, em favor da **Srª Íris Rodrigues Duran**, Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, pois a mesma irá participar nos dias 07,08 e 09 de maio de 2019, do 17º Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares e o Sistema de Garantia de Direitos, com o Tema: "Conselho Tutelar e Sistema de Garantia de Direitos Unidos pela Infância e Juventude", na cidade de Porto Velho, conforme Ofício nº 26/CDMCA/2019 e Carta Convocatória. Sendo o dia 06 para deslocamento;
b) 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 250,00, perfazendo o valor global de R$ 1.000,00, no período de 06 a 09 de maio de 2019, em favor do **Sr. Francisco Rodrigues**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, pois o mesmo irá participar nos dias 07,08 e 09 de maio de 2019, do 17º Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares e o Sistema de Garantia de Direitos, com o Tema: "Conselho Tutelar e Sistema de Garantia de Direitos Unidos pela Infância e Juventude", na cidade de Porto Velho, conforme Ofício nº 26/CDMCA/2019 e Carta Convocatória. Sendo o dia 06 para deslocamento.

I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré,06 de maio de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:009ED7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°044/SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 044/SEMTAS/19. Guajará-Mirim, 06 de maio de 2019.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 250,00, perfazendo o valor global de R$ 1.000,00, no período de 06 a 09 de maio de 2019, para a **Srª Paula Vargas Cortez**, Conselheira Tutelar- CTDCA, pois a mesma se irá participar nos dias 07,08 e 09 de maio de 2019, do 17° Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares que será realizado em Porto Velho, conforme solicitado pelo Memorando n° 42/CTDCA/2019 e Carta Convocatória da ACTRON. Sendo o dia 06 de maio de 2019 para deslocamento.

I-A Conselheira fica obrigada a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré,06 de maio de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:2AC64C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°045 SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 045/SEMTAS/19. Guajará-Mirim, 15 de maio de 2019.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias ao servidor mencionado a seguir, conforme as solicitação:

a) 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos dias 28,29 e 30/05/2019 em favor de **CARLOS WILLIAM PARUMA AMUTARI – Agente Administrativo/SEMSAU,** pois o mesmo irá a Porto Velho para participar da Oficina para Operadores do Sistema Bolsa Família na Saúde, conforme solicitação do Memorando nº18/CADÚNICO e Ofício n°226/GAB/SEMSAU/2019. Sendo o dia 28 de maio de 2019 para deslocamento.

O servidor fica obrigado a comprovar no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso a conselheira.

III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de maio de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:96E86229

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°046 SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 046/SEMTAS/19. Guajará-Mirim, 15 de maio de 2019.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 130,00, perfazendo o valor global de R$ 650,00, no período de 20 a 24 de maio de 2019, em favor do **Sr. Reinaldo Mendez Cuellar**, Coordenador do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, para que o mesmo possa realizar a Busca Ativa às comunidades ribeirinhas da RESEX RIO CAUTÁRIO das famílias que residam nestas Unidades de Conservação, visando atender o Edital de Chamamento Público nº 01/2018/MDS-SESAN de 10/09/2018 para o Programa Cisternas, tendo como objetivo a execução do Projeto de Implementação de Tecnologias Sociais de acesso a Água para consumo humano, conforme Ofício nº 11/2019/MC/SENARC/DECAU/CGAPI e Mem. nº 018/CADÚNICO/2019;
b) 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), no período de 20 a 24 de maio de 2019 em favor de **MÁRCIO GUSTAVO LOURENÇO DIAS, piloto fluvial do IDARON**, pois o mesmo irá conduzir o **Sr. Reinaldo Mendez Cuellar**, Coordenador do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, para que o mesmo possa realizar a Busca Ativa às comunidades ribeirinhas da RESEX RIO CAUTÁRIO as famílias que residam nestas Unidades de Conservação, visando atender o Edital de Chamamento Público nº 01/2018/MDS-SESAN de 10/09/2018 para o Programa Cisternas, tendo como objetivo a execução do Projeto de Implementação de Tecnologias Sociais de acesso Água para consumo humano, conforme Mem. nº 019/CADÚNICO/2019.

I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de

que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de maio de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:94E11AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°047 SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 047/SEMTAS/19. Guajará-Mirim, 20 de maio de 2019.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 120,00, perfazendo o valor global de R$ 480,00, no período de 20 a 24 de maio de 2019, para a **Srª Paula Vargas Cortez**, Conselheira Tutelar- CTDCA, pois a mesma se irá se deslocar ao Distrito de Surpresa (área rural do município de Guajará-Mirim) para atender à solicitação da Escola Salomão Justiniano de Melgar a qual enviou ficha de aluno infrequência – FICAI referente à infrequência escolar da adolescente N.M.C, conforme solicitado pelo Memorando n° 47/CTDCA/GM/RO19.

I-A Conselheira fica obrigada a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de maio de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:32ABB33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°048 SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 047/SEMTAS/19. Guajará-Mirim, 20 de maio de 2019.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 120,00, perfazendo o valor global de R$ 480,00, no período de 20 a 24 de maio de 2019, para a **Srª Paula Vargas Cortez**, Conselheira Tutelar- CTDCA, pois a mesma se irá se deslocar ao Distrito de Surpresa (área rural do município de Guajará-Mirim) para atender à solicitação da Escola Salomão Justiniano de Melgar a qual enviou ficha de aluno infrequência – FICAI referente à infrequência escolar da adolescente N.M.C, conforme solicitado pelo Memorando n° 47/CTDCA/GM/RO19.

I-A Conselheira fica obrigada a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de maio de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:F28C9F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°047 SEMTAS/2019

PORTARIA Nº 047/SEMTAS/19. Guajará-Mirim, 20 de maio de 2019.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 120,00, perfazendo o valor global de R$ 480,00, no período de 20 a 24 de maio de 2019, para a **Srª Paula Vargas Cortez**, Conselheira Tutelar- CTDCA, pois a mesma se irá se deslocar ao Distrito de Surpresa (área rural do município de Guajará-Mirim) para atender à solicitação da Escola Salomão Justiniano de Melgar a qual enviou ficha de aluno infrequência – FICAI referente à infrequência escolar da adolescente N.M.C, conforme solicitado pelo Memorando n° 47/CTDCA/GM/RO19.

I-A Conselheira fica obrigada a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de maio de 2019.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:0D442DCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2019

EXCLUSIVA ME/EPP

Preferência para contratação de empresa LOCAL/REGIONAL
O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1967/GAB-PMIO/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de preço para futuras e eventual aquisição de Material de Consumo (Água mineral sem gás e cargas de gás liquefeito de petróleo) para atender as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste Rondônia, por 12 meses, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e 1888/GAB-PMIO/2018 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 80.655,50**.

Processo Administrativo n.º **409-03/2019**

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	08h30min do dia 24/05/2019.	08h30min do dia 14/06/2019.
Abertura das Propostas	08h31min do dia 14/06/2019.	09h00min do dia 14/06/2019.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 14/06/2019.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 23 de Maio de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:61CB22E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
RELAÇÃO DE INTERESSADOS

"A PRESENTE PUBLICAÇÃO OBJETIVA TORNAR PÚBLICA A LISTA DE INTERESSADOS A PARTICIPAR DA SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E EVENTUAIS RECURSOS RELATIVOS A ESTAS, APRESENTADAS NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE".

RELAÇÃO DE INTERESSADOS

A Câmara Municipal de Jaru Estado de Rondônia, neste ato, representada por sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, constituída através da portaria nº 02 de 03 de janeiro de 2019, torna pública "A lista de interessados a participar da subcomissão técnica" da qual serão sorteados 03 (três) os quais farão parte da subcomissão técnica. Esta julgará as propostas técnicas bem como quaisquer recursos que possam ocorrer da presente Licitação, na modalidade Tomada de Preços do tipo Técnica e Preço, que será instaurada pela Câmara Municipal de Jaru - RO, no exercício corrente, mantendo o conforme o Cronograma do chamamento, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 e Lei Federal 8.666/93.

Aparo Legal: Artigo 10 § 4oda Lei 12.232 de 29 de abril de 2010**.** "§ 4o A relação dos nomes referidos nos §§ 2oe 3odeste artigo será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio".

Nome	**REGISTRO/DIPLOMAÇÃO**
ADEMIR PEREIRA DE SOUZA	1535/RO
CLEALDO GUIMARÃES CABRAL	4020/RO
CLEMILSON RODRIGUES DE AGUIAR	BACH. JORN. ULBRA/2010.
ELIAS GONÇALVES PEREIRA	1527/RO
FLAVIO AFONSO DE CARVALHO	658/RO
GISELE PEREIRA VIRGILIO	BACH. JORN. ULBRA/2014.
IVANDERLÃ LELIS LIMA	1126/RO
JOIR CALIXTO DE FRANÇA	943/RO
JOSE ELCIO MOREIRA	BACH. JORN. ULBRA/2009.
MAICO GEAN DO CARMO	1134/RO

Jaru - RO, 23 de maio de 2019.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente CPL

CRONOGRAMA

Fase de Formação da Subcomissão Técnica	
Publicação do Edital	08/05/2019
Início das Inscrições	08/05/2019
Término das Inscrições	Até 22/05/2019
Publicação da Lista dos Inscritos	**23/05/2019**
Prazo para Impugnação	Até 05/06/2019
Sessão Pública de Sorteio	07/06/2019
Prazo para Recurso	Até 14/06/2019
Nomeação	Até 19/06/2019

(sujeito a alterações conforme a necessidade da Administração)

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:3221FA3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 078 /PMJ/2019

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.

Processo nº **1-2482/PMJ/2019**.

Objeto: **Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Material Permanente**

Valor estimado de R$ 18.512,55 *(Dezoito mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos*).

Data para cadastro de propostas: 27/05/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 07/06/2019. Início da Sessão Pública: **07 de junho de 2019, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 23 de maio de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:8CD3E4CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 019/PMJ/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-1402/PMJ/2019
VALIDADE: 23/05/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL.
2. DA VIGÊNCIA
2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM e no Diário Oficial da União – DOU.
3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.
4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.
5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.
6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS
6.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jaru, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.
6.2. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6.3. Os materiais entregues deveram apresentar especificações técnicas em português, para melhor verificação no recebimento.
6.4. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.
6.5. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, permitindo-se acréscimos máximos de até 25% (vinte e cinco por cento) no período de vigência de Ata de registro de Preços.
6.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.
7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.
7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
7.3. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
7.4. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.
7.5. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.
7.6. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.
7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:
- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.
7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da

despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo XI deste edital) e encaminhar via e-mail, cpl@jaru.ro.gov.br , no prazo de até 72 (setenta e duas) horas e via correios no prazo de até 15 (quinze) dias após sua convocação.

10.2 Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).

10.3. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.

10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à

CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação;
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/PMJ/2019.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA. 15.405.202/0001-90					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
05	Certificado: Impressão offset (frente e verso); Cor 4 x 0; Papel branco; Gramatura 150 g/m²; Formato 210 mm x 297 mm (A4); Acabamento corte reto. A arte será fornecida no ato do empenho.	UND	1000	R$ 0,97	R$ 970,00
06	Apostila: Formato A4, Capa - impressão em policromia (4/0 cores), couchê fosco 240g/m2, laminação fosca. Miolo: 60 páginas, em policromia (4/4 cores), couchê fosco 115g/ m2 Acabamento: wire-o (garra duplo anel) proporcional à espessura do volume. A arte será fornecida no ato do empenho	UND	1000	R$ 26,83	R$ 26.830,00
VALOR TOTAL					**R$ 27.800,00**

JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS - EIRELI 85.086.197/0001-86					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
04	Confecção de medalha em acrílico transparente com adesivo medindo largura 8 cm e altura 9 cm fixada no meio do acrílico transparente tendo imagem dos dois lados a medalha será em formato de triangulo, a medalha tem que ser confeccionada em acrílico 3mm no mínimo com cordão em 1 cor vermelha e personalizado. Arte a ser definida pela SEMECEL posteriormente.	UND	1000	R$ 6,15	R$ 6.150,00
VALOR TOTAL					**R$ 6.150,00**

Seriema Industria Grafica E Editora LTDA.	Jonisan Industria E Comercio De Materias - EIRELI
15.405.202/0001-90	85.086.197/0001-86
AV. PRESIDENTE VARGAS, 275	RUA NITEROI, 157
BAIRRO CENTRO	VILA GUARANI
DOURADO/MS	CAMBÉ/PR
CEP: 79.804-030	CEP: 86.182-070
FONE: (67) 2108-4600	FONE: (43) 3035-3528
EMAIL: GRAFICASERIEMA@GRAFICASERIEMA.COM.BR	EMAIL: JONISAN@ONDA.COM.BR // LICITACAO@SSINOV.COM
JAIRO DE OSTI	***ROSANA C. NICOLINI***
CPF: 724.782.768-87	CPF: 804.188.059-020
Representante	Representante

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:8383DA6C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2478/GP/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 25.371,47 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 distribuídos a seguinte dotação:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
602 10.302.1001.2322.0000 IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE SAÚDE MENTAL RSME R$ 25.371,47
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 3 28
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010 121 Impl.Leitos Saúde Mental C/C 45821-X

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.28.89 – Recursos do tesouro exercícios

anteriores – Transferência de recursos do SUS investimentos – Investimentos na rede de serviços de saúde.

Superávit Financeiro: 25.371,47
Fontes de Recurso
3 28
Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 20 de maio de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.28.89	R$ 25.371,47	R$ 0,00	R$ 25.371,47
Fonte: Extrato Bancário/Tabela das Fontes/Destinações de Recursos			

Jaru/RO, 20 de maio de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:FBD5E152

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2479/GP/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de anulação na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, lei municipal nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+) 12.000,00

02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.1004.2169.0000 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA R$ 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
008 001 Recursos Próprios c/c 42694-6

08.243.1004.2169.0000 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA R$ 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL F.R.:0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
008 001 Recursos Próprios c/c 42694-6

08.243.1004.2169.0000 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA R$ 2.500,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.:0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
008 001 Recursos Próprios c/c 42694-6

08.243.1004.2169.0000 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIA R$ 3.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
008 001 Recursos Próprios c/c 42694-6

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação, fonte 01.00 – Recursos do tesouro exercício corrente – Recursos ordinários.
Anulação (-) -12.000,00

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
107 04.122.1004.2330.0000 CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER R$ -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
008 001 Recursos Próprios c/c 42694-6

120 08.244.1004.2010.0000 MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIME R$ -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 01 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
008 001 Recursos Próprios c/c 42694-6

126 08.244.1004.2010.0000 MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIME R$ -2.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 01 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
008 001 Recursos Próprios c/c 42694-6

128 08.244.1004.2010.0000 MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIME R$ -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 01 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
008 001 Recursos próprios c/c 42694-6

Art. 3º - Faz parte desta lei anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 20 de maio de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A ACRESCENTAR
1004.2330	4.4.90.52	01.00	R$ 3.000,00	-
1004.2010	3.3.90.36	01.00	R$ 5.000,00	-
1004.2010	3.3.90.92	01.00	R$ 2.000,00	-
1004.2010	4.4.90.52	01.00	R$ 2.000,00	-
1004.2169	3.3.90.30	01.00	-	R$ 5.000,00
1004.2169	3.3.90.14	01.00	-	R$ 1.000,00
1004.2169	3.3.90.33	01.00	-	R$ 2.500,00
1004.2169	4.4.90.52	01.00	-	R$ 3.500,00

Jaru/RO, 20 de maio de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:F9C669D6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **relação preliminar dos pedidos de atendimento especial**, referente à inscrição no Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/CMJ/RO/29 DE MARÇO DE 2019, que visa o provimento de cargo efetivo e constituição de cadastro de reserva pertencente ao seu quadro de servidores.

1. DOS PEDIDOS DEFERIDOS
Não houve pedido.

2. DOS RECURSOS
2.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar dos pedidos de atendimento especial mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do dia 23/05/2019 até as 18h do dia 24/05/2019, considerando-se o Horário de Rondônia.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Jaru/RO, 22 de maio de 2019.

JOSÉ CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Grécio Benedito da Silva
Código Identificador:E18D9E45

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA RELAÇÃO PRELIMINAR DAS PESSOAS QUE SE DECLARARAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **relação preliminar das pessoas que se declararam como PcD – pessoa com deficiência**, referente à inscrição no Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/CMJ/RO/29 DE MARÇO DE 2019, que visa o provimento de cargo efetivo e constituição de cadastro de reserva pertencente ao seu quadro de servidores.

1. DA RELAÇÃO PRELIMINAR DAS PESSOAS QUE SE DECLARARAM COMO PcD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Não houve pedido.

2. DOS RECURSOS
2.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam como PcD – pessoa com deficiência, mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do dia 23/05/2019 até as 18h do dia 24/05/2019, considerando-se o Horário de Rondônia.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Jaru/RO, 22 de maio de 2019.

JOSÉ CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Grécio Benedito da Silva
Código Identificador:A9B3DD6A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **homologação preliminar das inscrições**, referente à inscrição no Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/CMJ/RO/29 DE MARÇO DE 2019, que visa o provimento de cargo efetivo e constituição de cadastro de reserva pertencente ao seu quadro de servidores.

1. DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição e candidato, em ordem alfabética.

Cargo: D01 - CONTADOR
Vaga: Jaru-RO

250.082-5; ALAN CLERISTO SANTOS DE SOUZA / 200.031-8; ALESSANDRO SOUZA LIMA MARQUES / 200.046-6; ALINE FRANCO DE ALMEIDA / 250.092-2; ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT / 200.003-2; ANDERSON LIMA DOS SANTOS / 250.088-4; ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO / 200.017-2; ANTONIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA / 200.044-0; ANTONIO LAET AIRES DE ALMEIDA / 200.034-2; BRUNA RODRIGUES SANTOS / 250.014-0; BRUNO ANTUNES ANDRADE / 200.026-1; CASSIA NASCIMENTO TAVARES / 200.004-0; CATH ELIZABETTY SILVA / 250.048-5; CÉLIO MORAIS SOUZA / 250.090-6; CICERO ALEXANDRE DE REINHEIMER E TOTTI / 200.021-0; DANIELY CRISTINY CARVALHO FERREIRA / 200.038-5; DENNER GUILHERME OLIVEIRA E SILVA / 200.007-5; DIEGO DE AZEVEDO BISPO / 250.111-2; DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS / 200.042-3; DIHANES DE ARAUJO VASCONCELOS / 200.012-1; EDELSON DE OLIVEIRA SILVA / 200.041-5; EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS / 200.009-1; ELAINE SOUZA DOS SANTOS / 250.005-1; ELDENIR MACEDO BRASÍLIO / 250.079-5; ELIANE APARECIDA CASATO / 250.060-4; EMERSON COSTA / 200.029-6; ÉRICA MENDES ARAUJO / 200.047-4; ERILDO SOUZA RODRIGUES / 200.051-2; ESTHER SIKERA MOREIRA MENDEZ / 250.038-8; EVERTON SOARES DA CRUZ SILVA / 250.113-9; FABIA ALEXANDRA LOPES DE SOUZA / 250.099-0; FELIPE PINTO DUARTE / 250.067-1; FRANCINALDO SOUZA DA SILVA / 200.030-0; FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS / 250.021-3; FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO / 250.049-3; GABRIELLA BURATTI DE OLIVEIRA / 200.015-6; GILD APOLINARIO BATISTA / 250.065-5; GILVANIA FONSECA CRUZ / 250.047-7; HELBER FERREIRA BARBOSA / 250.016-7; HENDI TORRES SOUZA / 200.035-0; ILDA RODRIGUES DOS SANTOS / 200.028-8; ITAMAR DE OLIVEIRA LOPES / 250.085-0; IVONE DA SILVA SOUZA / 250.077-9; JACIELLI SCHLIWE FERREIRA / 200.050-4; JAIME GARCIA MENDEZ / 200.019-9; JANARA CORREIA BARROS / 200.053-9; JAQUELINE ALVES DA GRAÇA / 250.045-0; JEFERSON PARTELLI DA SILVA / 200.006-7; JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS / 200.011-3; JEFTER TOMAZ RIBEIRO / 250.105-8; KARINA DIAS SILVA PAVANELI / 200.043-1; LEONEI GUILHERME DA SILVA / 200.037-7; LUCAS BENICIO DE OLIVEIRA BRITO / 200.032-6; LUCILENE FERNANDA DE ABREU CARDOSO / 250.043-4; MARCOS AURELIO DE SOUZA / 250.115-5; MARIA APARECIDA CAMILO DA COSTA / 200.020-2; MAURILIO FERREIRA DE ASSIS / 250.022-1; MONICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES / 250.093-0; MYKAEL ARMANDO MIQUELINI / 200.039-3; NICLEIA FERREIRA DOS SANTOS / 250.091-4; NOMILDA LUANA DA SILVA NASCIMENTO / 200.024-5; OSIEL RIBEIRO GOMES / 200.049-0; PABLO ALEXANDRE MOREIRA MENDEZ / 200.008-3; PAULO HENRIQUE XAVIER COSTA / 200.033-4; POLIANA LOVO NOGUEIRA / 200.013-0; PRISCILA DA SILVA COSTA / 200.018-0; RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES / 200.027-0;

RAFAELA SALES DOS SANTOS / 250.030-2; RAGNER VIRGILIO CANUTO / 200.023-7; REINALDO DURAN SANTANA / 250.026-4; RENAN CAMPOS DE FREITAS / 200.014-8; RENATO MALTA MARREIRA / 200.010-5; ROBELIA SILVA DAMASCENO / 250.017-5; ROBSON JORGE DE LUNAS MATOS / 250.059-0; ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ / 250.025-6; RONALDO PINHO DE SOUZA / 250.033-7; ROSANA CARDOSO BARROS OLIVEIRA / 200.025-3; SERGIO SILVA FERREIRA / 250.080-9; SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO / 200.022-9; TANCYVANIA OLIVEIRA SILVA / 250.098-1; THIAGO MOREIRA BORGES / 250.095-7; WAGNER APOLINARIO AGUIAR / 200.045-8; WELITON RICARDO SANTOS ROCHA.

2. DOS RECURSOS
2.1. O candidato poderá interpor recurso contra a homologação preliminar das inscrições, mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do dia 23/05/2019 até as 18h do dia 24/05/2019, considerando-se o horário de Rondônia.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Jaru/RO, 22 de maio de 2019.

JOSÉ CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Grécio Benedito da Silva
Código Identificador:A9019716

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **relação preliminar dos pedidos de atendimento especial**, referente ao Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/IPJ/RO/29 DE MARÇO DE 2019, que visa o provimento de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao seu quadro de servidores.

1. DOS PEDIDOS DEFERIDOS
1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição e candidato, em ordem alfabética.

Cargo: B01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru - RO
150.126-7; GLEICY KELY SOUZA SILVA; PROVA AMPLIADA / 100.212-0; NAIARA DAMASCENO DOS SANTOS; PROVA AMPLIADA.

2. DOS PEDIDOS INDEFERIDOS
2.1. Não houve indeferimento.

3. DOS RECURSOS
3.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar dos pedidos de atendimento especial mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do dia 23/05/2019 até as 18h do dia 24/05/2019, considerando-se o Horário de Rondônia.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Jaru/RO, 22 de maio de 2019.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente do Instituto de Previdência de Jaru

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Grécio Benedito da Silva
Código Identificador:EBAE667D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA RELAÇÃO PRELIMINAR DAS PESSOAS QUE SE DECLARARAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **relação preliminar das pessoas que se declararam como PcD – pessoa com deficiência**, referente ao Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/IPJ/RO/29 DE MARÇO DE 2019, que visa o provimento de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao seu quadro de servidores.

1. DA RELAÇÃO PRELIMINAR DAS PESSOAS QUE SE DECLARARAM COMO PcD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
1.1. DEFERIDOS
1.1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição e candidato, em ordem alfabética.

Cargo: B01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru - RO
100.052-7; LUCAS DE SOUZA RIBEIRO / 100.212-0; NAIARA DAMASCENO DOS SANTOS / 150.444-4; SAMUEL DE OLIVEIRA MOLINA.

1.2. INDEFERIDOS
Não houve indeferimento.

2. DOS RECURSOS
2.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam como PcD – pessoa com deficiência, mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do dia 23/05/2019 até as 18h do dia 24/05/2019, considerando-se o Horário de Rondônia.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Jaru/RO, 22 de maio de 2019.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente do Instituto de Previdência de Jaru

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Grécio Benedito da Silva
Código Identificador:D88E427C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **homologação preliminar das inscrições**, referente ao Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/IPJ/RO/29 DE MARÇO DE 2019, que visa o provimento de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao seu quadro de servidores.

1. DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição e candidato, em ordem alfabética.

Cargo: B01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru - RO

150.698-6; ADRIANO BARROS SILVA / 150.048-1; ADRIELY DE OLIVEIRA SILVA / 150.414-2; ADRIENE CRISPIN GOUVEIA / 150.734-6; ALAN RIBEIRO BARBOSA / 100.175-2; ALANA BEATRIZ CASAROTTO / 100.155-8; ALANE FERREIRA MOURA / 150.717-6; ALENCAR RIBEIRO DA SILVA / 100.159-0; ALESSANDRA SABINO OLIVEIRA / 150.051-1; ALEXANDRE FUZO DE SANTANA / 100.228-7; ALICE FELIPE DOS ANJOS / 100.016-0; ALINE LUCIANA GOMES / 150.663-3; ALINE PEREIRA DE ARAUJO / 150.569-6; ALISSON ARAUJO DA SILVA / 100.130-2; AMANDA ANACLETO DOS SANTOS / 100.092-6; AMANDA DE JESUS OLIVEIRA / 150.661-7; ANA GABRIELLY DE LIMA LOPES / 100.113-2; ANA PAULA LEITE DOS SANTOS / 100.023-3; ANA PAULA SOUZA ALEXANDRE / 150.559-9; ANDRE DA SILVA COSTA / 100.119-1; ANDRÉIA DE SOUZA FIGUEIREDO / 150.129-1; ANDREIA KUSTER DE ALCÂNTARA / 150.539-4; ANGELICA DE FREITAS SILVA / 150.128-3; ÂNGELO KAEL GOMES SANTANA MOURA / 150.336-7; ANIELE LEIGUE MARINHO / 150.673-0; ANNA VIRGINIA CARDOSO / 150.193-3; ARIANE BEATRIZ ZANELLA DE VITO / 100.122-1; BARBARA CRISTINA PACHECO RODRIGUES / 100.214-7; BARBARA SAMARA LEOPOLDO FERREIRA / 100.005-5; BRUNA CARVALHO DE MOURA / 100.213-9; BRUNA ESMANDIR DE SOUZA / 150.584-0; BRUNA PATRÍCIA DE SOUZA CREPALDI / 150.635-8; BRUNO BRAGANÇA PIMENTEL DE PAULA / 150.481-9; BRUNO VICTOR MARIANO SIQUEIRA / 150.473-8; CAMILA DE SOUZA CASSIANO / 150.549-1; CAMILA FRANSKOWISKE VALIM / 150.041-4; CARLOS VIEIRA DA SILVA / 100.050-0; CAROLINE RIBEIRO ALVES / 100.131-0; CASSIANE SABINO SOBRINHO / 150.660-9; CÉLIA EVANGELISTA DA COSTA / 150.161-5; CHEILA MOURA DA SILVA / 100.051-9; CHISTERLIANE DIAS PEREIRA / 100.043-8; CÍNTIA CRISTINA ROSA DO PRADO CASTRO / 150.224-7; CLAUDEMIR SILVA ROMAO / 150.268-9; CLAUDINEI BRAGA DE OLIVEIRA / 150.529-7; CLEIDILENE BATISTA DE FARIA / 150.250-6; DAIANA MARTINS SILVA BOM FIM / 150.358-8; DAIANE ALVES SCHMITZ / 100.076-4; DAIANE CRISTINE SOUZA CANGUSSU / 150.625-0; DAIANE OLIVEIRA FIGUEIREDO / 100.198-1; DAIANI SCALFONE ALVES / 100.168-0; DANIEL OLIVEIRA PINTO / 100.139-6; DANIELA ANDRADE DE SOUZA / 150.108-9; DANIELA BARROS FERREIRA / 150.291-3; DANIELE GARCIA ALBUQUERQUE / 100.048-9; DANIELE KAEPP ERCI / 100.170-1; DANIELLE MATIAS ASSIS / 100.019-5; DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA / 100.114-0; DANIELY CRISTINY CARVALHO FERREIRA / 100.085-3; DANIELY DA CONCEIÇÃO FERREIRA / 150.316-2; DANILO SMERECKI CORREA DE FARIA / 150.063-5; DAVID DE JESUS SOUZA / 100.087-0; DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO / 150.519-0; DAVID TAVARES ALVES / 100.112-4; DEIVID FERNANDES CORDEIRO / 100.010-1; DENISE DA SILVA TAQUINI / 150.718-4; DEVANILSON BATISTA DE SOUZA / 100.101-9; DIEGO ALEXANDRE DUARTE / 150.573-4; DIEGO DE ABREU SILVA / 150.680-3; DIÊGO MARQUES DA SILVA / 100.128-0; DOUGLAS CAETANO DA SILVA / 100.078-0; EDIRLENE CATRINCK RIGOLIN / 150.555-6; EDISON NAVARRO JUNIOR / 100.104-3; EDJAINE LAINE MENDES VIANA COELHO / 100.187-6; EDJANE NERY MOURA / 100.152-3; EDMAILON EUTROPIO CABRAL / 150.602-1; EDNAILSON DA SILVA DOS ANJOS / 150.476-2; EDUARDA FIGUEIREDO ASSIS / 150.038-4; EDUARDA THALIA ASHLEY DE OLIVEIRA / 100.205-8; EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS / 100.106-0; EDUARDO ANTONIO DA SILVA AGOSTINHO / 100.154-0; EDUARDO CACIANO DE SOUZA / 100.093-4; EDUARDO OLIVEIRA DE AMORIM / 100.162-0; EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES / 150.298-0; ELIANE TIGRE RUFINO / 100.123-0; ELIENE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES / 100.068-3; ELISANDRA PINHEIRO DE SOUZA PONTES / 100.081-0; ELIZETE LINHARES DOS SANTOS / 150.492-4; ELOIZA MELGAÇO VIDAL / 150.725-7; ELVAN MOURA GOMES / 150.585-8; ESLÂNI ANTONIO SILVA / 150.550-5; ESTEPHANI LORRANE NOCHOLINI DE JASUS / 100.090-0; ESTHER SIKERA MOREIRA MENDEZ / 150.591-2; EVANDRO MARCOS SILVA MELO / 100.133-7; FABIANE ANDRADE DA SILVA / 150.017-1; FABIANE MENDES DOS SANTOS / 150.548-3; FABRÍCIO DA SILVA BARBOZA / 150.460-6; FAGNER DE JESUS VARGAS / 150.525-4; FERNANDA CAROLINA SERON / 100.046-2; FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES / 150.207-7; FERNANDO JOSÉ XAVIER GUIMARÃES / 150.642-0; FERNANDO MENDES SCHMIDT / 100.210-4; FLÁVIA FERREIRA DE SOUZA / 150.367-7; FRANCIELE CARDOSO DA SILVA / 100.208-2; FRANCIELE XAVIER DE LIMA / 150.117-8; FRANCILENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO / 100.218-0; FRANCIMARY ALLINE SILVA HENRIQUE / 150.601-3; FRANÇUELA ALBUQUERQUE PEREIRA RIBAS / 150.136-4; GABRIELE BRANDALISE / 150.021-0; GABRIELLA ALVES RASSEN / 100.086-1; GEAN VITOR ÁVILA DOS SANTOS / 150.067-8; GELZA LAURINDO DA SILVA MOUTIM / 150.700-1; GENEILDE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA / 150.397-9; GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS / 100.088-8; GISLAINE DE AMURIM PAULINO / 150.704-4; GISLAINE FERREIRA SARTORI / 100.027-6; GISLAINE VISINTIN DA SILVA / 150.388-0; GLEICE ROSA DA SILVA / 150.022-8; GLEICIANE FERREIRA DA SILVA / 150.462-2; GLEICIANE MARTINS SANTANA / 100.108-6; GLEICIENE BARBOSA NEIVA / 150.126-7; GLEICY KELY SOUZA SILVA / 150.702-8; GUILHERME DANIEL GOMES DE OLIVEIRA / 100.142-6; HÉLEN PEREIRA GONZAGA / 150.620-0; HEMERSON WILLIAN ALVES DE ASSIS / 100.026-8; HILDENEY NASCIMENTO LAGES / 100.012-8; HUDSON WILLIANS SILVA CASTRO / 150.686-2; HUGO MIGUEL FARIAS DA SILVA / 100.145-0; IRAILDE DA SILVA ANDRADE / 150.228-0; ISLANE DA SILVA FERREIRA / 100.066-7; ISRAEL FARIAS CHAVES / 150.259-0; ITANIELI COSTA DA SILVA / 150.424-0; IVONE MARTINS DOS SANTOS / 100.035-7; IZABEL CRISTINA RODRIGUES SILVA / 100.094-2; JAIME GARCIA MENDEZ / 150.209-3; JAISSON DOS SANTOS BRANCO / 100.204-0; JAKSILENE DE PAULA MARIANO / 100.034-9; JANETI FRAGA DE OLIVEIRA / 100.232-5; JAQUELINE SANTIAGO DA SILVA / 100.195-7; JAQUELYNE CASTRO VELOSO / 150.203-4; JEANE SHEILA DOS SANTOS DIAS / 100.103-5; JEFERSON HENRIQUE ALVES / 100.039-0; JEFTER TOMAZ RIBEIRO / 100.225-2; JENEFFER PAMELA SILVA MACIEL / 100.071-3; JESSE JULIÃO PONTES / 100.203-1; JESSICA ALVES DA GRAÇA / 150.571-8; JÉSSICA MARQUES OLIVEIRA / 100.055-1; JÉSSICA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO / 150.507-6; JHON EDUARD OLIVEIRA DA SILVA / 150.692-7; JOICE LOPES SABINO PINTO / 150.612-9; JORGE MILTON DA COSTA SILVA / 100.118-3; JOSELE SILVA DE OLIVEIRA / 150.557-2; JOSEMARA DE ANDRADE NOVAK / 100.156-6; JOSENILDA SILVA DE OLIVEIRA / 100.100-0; JOSIAS NASCIMENTO LENK / 100.206-6; JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA / 150.149-6; JOSIVAN RIBEIRO DA COSTA / 150.643-9; JOYCE OLIVEIRA ROSA / 150.575-0; JUCÉLIA REGLY ALVES DE OLIVEIRA / 100.231-7; JUDRIELEN JESUS COUTINHO / 100.038-1; JULIANA DE SOUZA PURCINO / 150.226-3; JULIANA ESTÉFANE DE JESUS MOTA / 150.537-8; JULIANA OLIVEIRA REGINALDO / 100.013-6; JULIANE TERRA RAMOS MELO / 150.487-8; JULIANO CÉSAR RAGONETTE GOMES / 150.375-8; JUNIOR SANTOS RODRIGUES / 150.370-7; JUSCELIA MARIA RODRIGUES DA SILVA / 150.619-6; JUSCIELE BORHER VIEIRA LAIA / 150.616-1; JUSCIKELY HOLANDER DOS SANTOS / 100.070-5; JUSLEY FERRAZ JORDAO / 100.129-9; KALITA DOS SANTOS PEREIRA / 100.082-9; KARINA JENNIFER CORREA MIRANDA / 150.600-5; KARINA MARTINS SILVA FRIGERI / 150.609-9; KARINA

NAELI FARIAS GONÇALVES / 150.738-9; KARINE SOUSA OLIVEIRA / 100.072-1; KARYNY GABRIELLY OLIVEIRA POSSIDONIO / 150.565-3; KATIANE PATRICIA CARDOSO / 100.031-4; KELLY MIKAELY ALENCAR RODRIGUES / 100.149-3; KEMILY LETÍCIA ALVES CHAVES EMERICK / 150.713-3; KETELY MENDES CRISTE / 100.125-6; LAUDICÉIA DOS SANTOS BARBOSA / 150.235-2; LAUDILENE MILITAO DE OLIVEIRA LEITE / 150.707-9; LEANDRA FRANCIELI XAVIER DE ARAÚJO / 100.089-6; LEANDRO DE OLIVEIRA DANTAS / 100.036-5; LELIANA DOS SANTOS SENA / 150.479-7; LENI RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES / 150.709-5; LETÍCIA LOPES CORONEL / 100.217-1; LILIAN NEVES DE ARAÚJO / 100.220-1; LILIAN RODRIGUES COSTA / 100.111-6; LÍVIA FERNANDES NUNES / 100.219-8; LOISLAINE PERES MIRANDA / 150.605-6; LORENA DE SOUZA COLODETTI / 150.729-0; LUANA RIBEIRO DOS SANTOS / 150.254-9; LUCAS ANDRÉ DA SILVA COELHO / 150.621-8; LUCAS COSTA LIMA / 100.052-7; LUCAS DE SOUZA RIBEIRO / 150.010-4; LUCAS DOS SANTOS GOUVEIA / 150.196-8; LUCAS LEONARDO DA SILVA CARVALHO / 100.044-6; LUCENI DE FATIMA VENTURA BASTOS / 150.020-1; LUCIANA ALONCO DE QUEIROZ / 150.500-9; LUCIANE ELER SUDARIO / 150.242-5; LUCIANE SOARES DE SOUZA / 150.236-0; LUCYMAR LUZ PEREIRA COELHO / 150.736-2; LUIENE RODRIGUES DOS SANTOS / 100.150-7; LUIS FELIPE GERMANO SOUZA / 150.624-2; MAGNO CÉZAR MORAIS / 150.285-9; MAIZA DANTAS DE LIMA / 150.614-5; MANOEL MESSIAS CAMPOS BRITO / 150.425-8; MARCIA MARTINS DOS SANTOS JORDAO / 150.480-0; MARCILENE FERREIRA DA SILVA VIANA / 150.221-2; MARCILENE NUNES BALTAZAR / 100.032-2; MARCIO ROBERTO DA SILVA SCALDELAI / 150.478-9; MARGARETH SOARES SILVA / 100.158-2; MARIA RITA GUIMARÃES / 150.739-7; MARINALVA ADELINA DOS SANTOS / 100.060-8; MARIZETE CARISSIMI / 150.726-5; MATEUS HENRIQUE PERINI DA SILVA / 150.449-5; MATHEUS ARAUJO ALBUQUERQUE / 150.558-0; MATHEUS DALLA VECCHIA MARQUES / 150.127-5; MAURICIO MOTTA / 150.077-5; MAURO BAESSA FILHO / 150.146-1; MAYARA COIMBRA HOELZER / 100.197-3; MAYK CASTRO DE PAULA / 150.504-1; MAYSA PAIZANTE QUEVEDO TORRES / 100.134-5; MICAELY CRISTINA DE OLIVEIRA REIS / 100.077-2; MIDIANE DOS SANTOS SILVA / 100.008-0; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES / 100.102-7; MIKEILA DE OLIVEIRA MACHADO / 100.015-2; MILTON FROTA LIRA / 100.136-1; MIRIAN REINOSO SOBRAL / 100.126-4; MIRLLEM VIEIRA DOS SANTOS CARDOSO / 150.428-2; MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI / 100.200-7; MONICA FERNANDES DA SILVA / 100.006-3; MONICA FERREIRA AIRES / 150.520-3; MONIQUE VITORIA CABRAL RIBEIRO / 100.212-0; NAIARA DAMASCENO DOS SANTOS / 100.132-9; NAIARA LIMA FERREIRA / 150.114-3; NATALHIA SANTOS DO CARMO / 100.080-2; NATÁLIA FERNANDES DOS SANTOS / 100.109-4; NATALIA FERREIRA DE SOUZA / 150.009-0; NATTAN GONÇALVES DE VITO / 150.188-7; ONDINA HAIDUK / 150.060-0; OSIAS GABRIEL SILVA / 100.096-9; PABLO ALEXANDRE MOREIRA MENDEZ / 100.045-4; PAMELA KATIANE ROCHA / 150.445-2; PAULA MARI SILVA KIMURA SMERECKI / 100.042-0; PRISCILA DA SILVA COSTA / 100.127-2; RAFAEL KENNEDY CORREA CARDOSO / 150.672-2; RAIANE DA SILVA BARBOSA / 100.230-9; RAYANE NATALIA HELL RAASCH / 150.277-8; REBECA SOUSA MARQUES / 150.720-6; REGIANE PENHA DE PAULA / 150.611-0; REINALDO SILVA DE SOUZA / 150.668-4; RENAN DA COSTA SOUZA / 100.065-9; RENAN TOMAS SANTOS / 150.437-1; RENATO DOS SANTOS JUNIOR / 100.223-6; RICHARD MENEZES CAMPOS / 100.164-7; RICHER ALDAIR BRANDÃO DE OLIVEIRA / 150.640-4; RICHIELLY FORTUNATO DUARTE / 100.003-9; RODRIGO ALVES DE SOUZA / 150.618-8; RODRIGO SILVA RODRIGUES / 150.598-0; ROGÉRIO GOUVEIA RODRIGUES / 150.472-0; ROGIANE DA SILVA CRUZ / 100.193-0; RONI LIMA LACERDA / 100.227-9; ROSANA DA SILVA SANTOS / 150.360-0; ROSANA DA SILVA SPADETO / 150.496-7; ROSELI QUEIROZ DE JESUS / 150.592-0; ROSICLEIA DA SILVA SOUZA / 150.450-9; ROSIMAR WILL DOS SANTOS / 150.646-3; SABRINA SILVA SOUTO / 150.189-5; SAMARA STÉFANE SILVA DELMACHIO / 150.248-4; SÂMELA FERNANDES DA COSTA / 150.186-0; SÂMELA SUELEN AMORIM BARROSO / 150.444-4; SAMUEL DE OLIVEIRA MOLINA / 100.138-8; SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES / 100.024-1; SARA MARTINS LEITE / 100.176-0; SARA PEREIRA COSTA / 150.416-9; SERGIO SACCHETTI JUNIOR / 100.073-0; SILDERCLEUDO OLIVEIRA REBELO / 100.014-4; SILVANA FERREIRA CUNHA / 150.708-7; SIMONE APARECIDA DA CRUZ / 100.140-0; SUELENE FERREIRA DE SOUZA / 100.105-1; SUZANA ROSA MELO DE AZEVEDO / 150.435-5; TALISSA DE FATIMA PANTOJA SOARES / 100.233-3; TAMIRES PASSOS RIBEIRO CARVAJAL / 150.538-6; TATIANE FERNANDES DELMASCHIO / 100.069-1; TATIANE FERREIRA DO NASCIMENTO / 150.089-9; THAIS DOMINGOS DE JESUS / 100.165-5; THAÍS FRANCIÉLE ALVES SILVA / 100.022-5; THALES ALAN SÁTIMO JURELLO / 150.650-1; THALITA MONTILHA RIBEIRO / 100.146-9; TIAGO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO / 100.151-5; TIAGO PRATES DE OLIVEIRA / 100.186-8; TIAGO SILVA ALVES / 100.143-4; UÉLITON PEREIRA GONZAGA / 150.486-0; ULLY ÁGATHA JENNEFER CORREIA / 100.221-0; VAGNER DIAS DOS SANTOS / 100.067-5; VALCIR RAMOS ALVES / 100.079-9; VALDIR RIGOLIN / 150.177-1; VALDIRENE PAULINO DE OLIVEIRA / 100.224-4; VALERIA DO NASCIMENTO REIS / 150.534-3; VANDERLEIA DE PAULA MARÇAL / 150.546-7; VANESSA ALVES DE SOUZA ERDMANN / 100.141-8; VANESSA RODRIGUES DA SILVA / 100.040-3; VANUSA DE ARAUJO ALENCAR / 150.246-8; VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA / 150.245-0; VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA / 100.017-9; VERONICA DORADA DOS SANTOS / 100.173-6; VINICIUS FERREIRA PURCINO / 100.201-5; VIVIANE SARAIVA CRISTO SILVA / 100.011-0; WELLEN CHAVES VACA / 100.049-7; WELLITON VIANA SIMOES / 100.028-4; WERICA DE OLIVEIRA / 150.576-9; WERLIS DOS SANTOS GOMES / 150.502-5; WESTLLEY WILLIAM DONIZETTI FERREIRA / 150.524-6; WILKA MAYARA DOURADO / 150.377-4; WILLIAM WALLACE CAVALCANTE / 100.180-9; WILLIAN PEREIRA BUENO AIRES / 100.056-0; WILLIAN PEREIRA DE SOUZA / 100.179-5; WILLIAN ROMANO DE LANA / 150.477-0; ZILANDA ALVES DE SOUZA.

Cargo: R01 - CONTADOR
Vaga: Jaru - RO
100.172-8; ALESSANDRO SOUZA LIMA MARQUES / 100.007-1; ANDERSON LIMA DOS SANTOS / 150.562-9; ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO / 150.350-2; BRUNA DAYANE DE LIMA / 100.188-4; BRUNA RODRIGUES SANTOS / 150.627-7; CAMILA DE PAIVA CAPELETI / 100.025-0; CARLOS JOSE DE SOUZA TONEO JUNIOR / 100.167-1; CASSIA NASCIMENTO TAVARES / 150.655-2; CÉLIO MORAIS SOUZA / 150.665-0; CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO / 150.586-6; CICERO ALEXANDRE DE REINHEIMER E TOTTI / 100.196-5; DENNER GUILHERME OLIVEIRA E SILVA / 100.037-3; EDELSON DE OLIVEIRA SILVA / 150.279-4; EDSON LOPES DE JESUS / 100.033-0; ELAINE SOUZA DOS SANTOS / 150.463-0; ELIANE APARECIDA CASATO / 100.169-8; ÉRICA MENDES ARAUJO / 150.641-2; FELIPE PINTO DUARTE / 100.171-0; FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS / 150.134-8; FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO / 150.334-0; GABRIELLA BURATTI DE OLIVEIRA / 100.062-4; GILD APOLINARIO BATISTA / 150.332-4; HELBER FERREIRA BARBOSA / 150.554-8; HENDI TORRES SOUZA / 100.191-4; ILDA RODRIGUES DOS SANTOS / 150.515-7; JACIELLI SCHLIWE FERREIRA / 100.107-8; JANARA CORREIA BARROS / 150.305-7; JEFERSON PARTELLI DA SILVA / 100.181-7; JEFFERSON MOREIRA DOS SANTOS / 150.623-4; JOSUE BARBOSA DA SILVA / 100.190-6; JULIANO SILVA DOS PASSOS / 150.669-2; LEIDIANE CRISTINA DE SOUSA FIGUEIREDO / 100.209-0; LEONEI GUILHERME DA SILVA / 150.290-5; LORIVAL DIONATAN DO PRADO SOARES / 100.194-9; LUCAS BENICIO DE OLIVEIRA BRITO / 100.178-7; LUCILENE FERNANDA DE ABREU CARDOSO / 150.630-7; MARCOS ADRIANO MENDES DA SILVA SANTOS / 150.296-4; MARCOS AURELIO DE SOUZA / 150.687-0; MARGARETE DE FATIMA SANTOS FIGUEIREDO / 150.696-0; MARIA ERDILA ALVES / 150.169-0; MARIA LIDIANE RIBEIRO / 100.110-8; MAURILIO FERREIRA DE ASSIS / 100.135-3; MENIS SILVA DE

ANDRADE / 150.590-4; NOMILDA LUANA DA SILVA NASCIMENTO / 100.144-2; OSIEL RIBEIRO GOMES / 100.021-7; PAULO HENRIQUE XAVIER COSTA / 100.184-1; POLIANA LOVO NOGUEIRA / 150.427-4; PRISCILA MENEZES ALMEIDA / 100.099-3; RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES / 100.166-3; RAFAEL XAVIER DE ASSIS / 100.215-5; RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS / 100.041-1; RENATO MALTA MARREIRA / 100.002-0; ROBELIA SILVA DAMASCENO / 150.396-0; ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ / 150.670-6; RONDINELI DE SOUZA CHAVES / 100.054-3; SHIRLEI MARIA DE ALMEIDA / 100.053-5; SIRLEI DA SILVA SOUZA / 150.644-7; SUELY MACHADO DE ALMEIDA / 100.116-7; TANCYVANIA OLIVEIRA SILVA / 100.216-3; TARCISIO DE SOUZA FONSECA / 150.288-3; TATIANA DE ALMEIDA SANTANA / 150.639-0; THIAGO MOREIRA BORGES / 150.545-9; VALQUIRIA DA SILVA MACHADO / 150.606-4; WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI / 100.083-7; WILLIAN HOTTS DA COSTA.

2. DOS RECURSOS
2.1. O candidato poderá interpor recurso contra a homologação preliminar das inscrições, mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do dia 23/05/2019 até as 18h do dia 24/05/2019, considerando-se o horário de Rondônia.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Jaru/RO, 22 de maio de 2019.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente do Instituto de Previdência de Jaru

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Grécio Benedito da Silva
Código Identificador:8DCC0C9D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **relação preliminar dos pedidos de atendimento especial deferidos**, referente à inscrição no Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/JARU/RO/29 DE MARÇO DE 2019, que visa o provimento de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Jaru/RO.

1. DOS PEDIDOS DEFERIDOS
1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição e candidato, em ordem alfabética.
1.1.1. Os candidatos cujas solicitações foram indeferidas poderão ter acesso à motivação do seu indeferimento através de link para consulta individual, disponível no site www.ibade.org.br.

Cargo: C06 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
Vaga: Jaru-RO
552.114-9; TIAGO BERNARDO DA SILVA; PROVA AMPLIADA.

Cargo: C08 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
Vaga: Jaru-RO
552.469-5; EDILSON NOVAIS DOS SANTOS; AUXÍLIO PARA TRANSCRIÇÃO.

Cargo: C09 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Vaga: Jaru-RO
501.387-9; KARINE DE VIRGENS LIMA BATISTA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: F03 - COZINHEIRO
Vaga: Jaru-RO
566.672-4; BERENICE GERMANO ANASTACIO; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 569.876-6; DEUSIMAR SILVA DE OLIVEIRA; SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO / 571.089-8; GEOVANA MARIELE ALMEIDA SOARES; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 560.781-7; KÍVIA ROMANA PANTOJA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 562.223-9; MARILENE CAMPOS DOS SANTOS; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 566.638-4; SOLANGE SILVA TEODORO; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: F04 - OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS
Vaga: Jaru-RO
567.056-0; DOLORIS SOUZA PÔRTO; PROVA AMPLIADA.

Cargo: F05 - PEDREIRO
Vaga: Jaru-RO
501.797-1; NILSON DA CRUZ VAZ; SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO.

Cargo: F07 - VIGILANTE
Vaga: Jaru-RO
552.209-9; ALEX ALVES DE SOUZA; SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO / 551.966-7; TIAGO BERNARDO DA SILVA; PROVA AMPLIADA.

Cargo: F08 - ZELADOR
Vaga: Jaru-RO
557.628-8; GLEICIELE EDENESSA ROSA SCHIMIDT; SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO / 560.521-0; JUCIELE PEREIRA VIRGILIO; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru-RO
564.178-0; CEZÁRIO PEREIRA SILVA NETO; SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO / 550.120-2; CHARLES GABRIEL DE ALMEIDA; SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO / 502.465-0; CLEISSON RICARDO DE ABREU COELHO BARRETO; PROVA AMPLIADA / 561.644-1; DOUGLAS CÔRTES TORRES; PROVA AMPLIADA / 555.633-3; ELENUBIA DA SILVA BESERRA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 557.007-7; JÉSSICA LETÍCIA RIBEIRO COSTA E SILVA; PROVA AMPLIADA / 553.795-9; JHONATHAN DE FREITAS BATISTA; PROVA AMPLIADA / 569.901-0; JUSCÉLIA PAVIM LIMA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 564.023-7; MÁRCIO HURTADO; SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO / 562.863-6; NAYARA FELIX DA SILVA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: M02 - AUXILIAR DE FARMÁCIA
Vaga: Jaru-RO
500.676-7; LUZIA MENDES; PROVA AMPLIADA / 568.427-7; NELITA MARIA PEREIRA; PROVA AMPLIADA / 569.089-7; WELIGTON RODRIGUES CARDOSO; SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO.

Cargo: M03 - FISCAL DE OBRAS
Vaga: Jaru-RO
501.401-8; KARINE DE VIRGENS LIMA BATISTA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: M04 - FISCAL DE SAÚDE
Vaga: Jaru-RO
503.537-6; DAIANE RODRIGUES PEREIRA GOMES; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ /

500.426-8; MARIA DANIELE RAMOS SAMPAIO; SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO.

Cargo: M05 - FISCAL DE TRÂNSITO
Vaga: Jaru-RO
556.548-0; RAFAEL LIMA DA SILVA; PROVA AMPLIADA.

Cargo: M06 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Vaga: Jaru-RO
556.948-6; ANDRÉIA SANTOS CORRÊA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 567.372-0; FRANCIELE DA SILVA MINOSSO; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 551.922-5; MARYCELMA CLAUDIA DE OLIVEIRA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 566.453-5; SIMONE SANTOS SOUZA NOGUEIRA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 567.735-1; TATIANE COSTA DA SILVA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: M09 - TÉCNICO EM RAIO X
Vaga: Jaru-RO
553.688-0; JULIANA FERREIRA DOS SANTOS; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: S01 - ADVOGADO
Vaga: Jaru-RO
562.746-0; CLAUDIA CLEMENTINO OLIVEIRA; PROVA AMPLIADA / 502.885-0; VALERIA MILENA SANTIAGO RIVERO; SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO.

Cargo: S05 - ASSISTENTE SOCIAL
Vaga: Jaru-RO
571.232-7; ELAINE OLIVEIRA DA SILVA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 558.999-1; GERALDA AZEVEDO FERREIRA; PROVA AMPLIADA / 503.234-2; QUEITE DAIANE ALVES CRUZ; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 558.462-0; SAMUEL COLOMBI ANDRADE; AUXÍLIO PARA TRANSCRIÇÃO / 566.455-1; SIMONE SANTOS SOUZA NOGUEIRA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: S06 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
Vaga: Jaru-RO
559.837-0; JOICE STÉFANY DOS SANTOS FERREIRA; PROVA AMPLIADA.

Cargo: S10 - ENFERMEIRO
Vaga: Jaru-RO
557.565-6; GLEICIANE NAYARA ROSA SCHIMIDT; SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO / 566.103-0; JHENNIFER DOS SANTOS GALVAO; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 570.333-6; KARINE DA SILVA CAMPOS VIEIRA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 555.418-7; SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS; APARELHO AUDITIVO.

Cargo: S11 - ENFERMEIRO OBSTETRA
Vaga: Jaru-RO
561.561-5; LETICIA DA ROCHA BECKHAUSER; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: S17 - FONOAUDIÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
503.544-9; DAIANE RODRIGUES PEREIRA GOMES; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: S18 - JORNALISTA
Vaga: Jaru-RO
559.799-4; CESAR PARANHOS; SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO.

Cargo: S42 - NUTRICIONISTA
Vaga: Jaru-RO
568.430-7; ANDREIA CARVALHO DE SOUZA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: S43 - ODONTÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
503.045-5; JOSIELEM SOBRALINO TORRES; SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO / 550.656-5; NAYARA DA PAIXÃO DE SOUSA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: S45 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: Jaru-RO
502.456-0; CLEISSON RICARDO DE ABREU COELHO BARRETO; PROVA AMPLIADA / 552.742-2; VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS LIMA; APARELHO AUDITIVO.

Cargo: S46 - PROFESSOR DE LIBRAS
Vaga: Jaru-RO
562.691-9; GUILHERME HENRIQUE BICALHO DOS SANTOS; APARELHO AUDITIVO E TEMPO ADICIONAL.

Cargo: S47 - PROFESSOR PEDAGOGO - 25H
Vaga: Jaru-RO
559.081-7; ADRIANA FERREIRA LOPES; PROVA AMPLIADA / 561.634-4; DOUGLAS CÔRTES TORRES; PROVA AMPLIADA / 554.600-1; ELENUBIA DA SILVA BESERRA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 570.455-3; ELISÂNGELA SIQUEIRA CONRADO; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 565.156-5; ELIZEU ROCHA SOUSA; PROVA AMPLIADA / 563.226-9; GISLANGELA DA SILVA BEZERRA FILHO FRANÇA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 565.721-0; HAIA CAMILA SALDANHA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 557.061-1; ILDA PEREIRA OLIVEIRA SILVA; SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO / 500.812-3; MANUELA APARECIDA SALAZAR; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 562.459-2; MARIA DOS SANTOS NUNES; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 566.330-0; MARIA GONÇALVES ALVES; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 563.126-2; NALZIRA DA SILVA OLIVEIRA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 563.964-6; OSNÉLIA SANTIAGO FERNANDES; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 502.796-9; PATRÍCIA VAZ VALÉRIO SILVA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 502.193-6; SABRINA RUIZ DA SILVA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: S48 - PROFESSOR PEDAGOGO - 40H
Vaga: Jaru-RO
502.792-6; DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 567.837-4; SIMONE RANGEL DOS SANTOS; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: S49 - PSICOPEDAGOGO
Vaga: Jaru-RO
561.399-0; GEISIBEL FISCHER DA SILVA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: S50 - PSICÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
564.882-3; ANA DENISE ALENCAR MORAIS; SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO.

2. DOS RECURSOS
2.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar dos pedidos de atendimento especial mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do dia 23/05/2019 até as 18h do dia 24/05/2019, considerando-se o Horário de Rondônia.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos

telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Jaru/RO, 22 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Grécio Benedito da Silva
Código Identificador:885FE430

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA RELAÇÃO PRELIMINAR DAS PESSOAS QUE SE DECLARARAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **relação preliminar das pessoas que se declararam como PcD – pessoa com deficiência**, referente à inscrição no Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/JARU/RO/29 DE MARÇO DE 2019, que visa o provimento de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Jaru/RO.

1. DA RELAÇÃO PRELIMINAR DAS PESSOAS QUE SE DECLARARAM COMO PcD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
1.1. DEFERIDOS
1.1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição e candidato, em ordem alfabética.

Cargo: C06 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
Vaga: Jaru-RO
562.167-4; JOSE CARLOS PIMENTA / 501.752-1; WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA.

Cargo: C08 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
Vaga: Jaru-RO
567.727-0; JAILTON FERREIRA DA SILVA.

Cargo: F04 - OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS
Vaga: Jaru-RO
569.875-8; POLIANE DAS VIRGENS COELHO.

Cargo: F07 - VIGILANTE
Vaga: Jaru-RO
557.136-7; DARLY JOSE DA SILVA.

Cargo: F08 - ZELADOR
Vaga: Jaru-RO
558.235-0; ADEVILSON PIRES PACHECO.

Cargo: M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru-RO
552.169-6; ALECANDRE BATISTA DUTRA / 501.991-5; ANNY STELE FERNANDES DA SILVA / 556.219-8; CASSIA MAIMONE CARDOSO DOS SANTOS / 555.140-4; CLEITON RAFAEL DE OLIVEIRA / 555.737-2; CLEUDJANE FERREIRA NUNES / 550.968-8; DARCY ISRAEL DA SILVA / 561.644-1; DOUGLAS CÔRTES TORRES / 502.474-9; ÉDER CABRAL DOS SANTOS / 554.527-7; EDIEREN ROCHA BUDNIAK / 503.210-5; EDINEIA APARECIDA OLIMPIO / 563.240-4; EDINEZER PAULO LIDUGERIO / 557.623-7; EDISON NAVARRO JUNIOR / 500.042-4; EDSON ALVES SIQUEIRA / 567.283-0; ENEAS SILVA DE QUEIROZ / 567.937-0; INGRID RODRIGUES DE SOUZA CUNHA / 501.135-3; IOSHIZO TAMIE FERNANDES MATZUDA / 501.564-2; IRAILDE DA SILVA ANDRADE / 553.914-5; IRINEU FARIA BATISTA / 566.268-0; JEAN KESIO MILITINO FACINI / 557.007-7; JÉSSICA LETÍCIA RIBEIRO COSTA E SILVA / 570.337-9; JULIANA MARTINS DE ALMEIDA BATISTA / 500.824-7; LUCAS DE SOUZA RIBEIRO / 567.331-3; MARCILENE RAMOS DA SILVA / 564.023-7; MÁRCIO HURTADO / 551.360-0; MATEUS DA SILVA CAMPOS / 502.927-9; NAIARA DAMASCENO DOS SANTOS / 503.035-8; PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES / 562.757-5; RANIERE MELO DA SILVA / 503.397-7; RONALDO LEITE BRITO / 550.701-4; SAMUEL DE OLIVEIRA MOLINA / 561.595-0; VALDOMIRO BEZERRA DA SILVA / 564.881-5; VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO / 556.472-7; VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE / 563.544-6; WAGUILON WENDERSON CORREIA LIMA.

Cargo: M02 - AUXILIAR DE FARMÁCIA
Vaga: Jaru-RO
568.528-1; WILSON BELONI.

Cargo: M03 - FISCAL DE OBRAS
Vaga: Jaru-RO
560.891-0; LEANDRO BARROAS DE OLIVEIRA.

Cargo: M04 - FISCAL DE SAÚDE
Vaga: Jaru-RO
501.741-6; WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA.

Cargo: M06 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Vaga: Jaru-RO
567.007-1; HAYNARA PRICILLA GOMES SILVA / 500.334-2; JOSÉ UIEBENI RAMOS LEMOS / 559.527-4; MARIA NELI DOMINGOS.

Cargo: S01 - ADVOGADO
Vaga: Jaru-RO
562.746-0; CLAUDIA CLEMENTINO OLIVEIRA / 558.347-0; JOACI FERREIRA DA SILVA / 502.885-0; VALERIA MILENA SANTIAGO RIVERO.

Cargo: S02 - AGENTE DE DEFESA CIVIL
Vaga: Jaru-RO
563.799-6; LEANDRO BARROS DE OLIVEIRA.

Cargo: S03 - ANALISTA ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru-RO
502.488-9; ÉDER CABRAL DOS SANTOS / 502.390-4; PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES / 556.469-7; VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE.

Cargo: S10 - ENFERMEIRO
Vaga: Jaru-RO
554.921-3; EDLA CELESTINO TRAJANO SILVA / 553.446-1; GISLAINE DA CUNHA TAVARES / 562.244-1; JOANA DARC DA SILVA FERREIRA DE SOUSA / 500.338-5; JOSE UIEBENI RAMOS LEMOS / 502.524-9; JOSEANE BATISTA DA SILVA / 559.530-4; MARIA NELI DOMINGOS / 501.358-5; MORGANA RODRIGUES DOS ANJOS DE UMGRIA / 567.876-5; NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO / 500.956-1; RAIANA ALMEIDA DE SOUZA / 555.418-7; SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS / 551.799-0; TICIANE STEDILE / 564.918-8; WITTOR WINNICIUS SILVA PEDROSO GONÇALVES.

Cargo: S14 - FISCAL AMBIENTAL
Vaga: Jaru-RO
502.870-1; GISLAINE DE JESUS CORTEZ.

Cargo: S15 - FISCAL TRIBUTÁRIO
Vaga: Jaru-RO
501.511-1; RAQUEL JOSE FONSECA CEZAR / 565.033-0; VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO.

Cargo: S43 - ODONTÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
503.045-5; JOSIELEM SOBRALINO TORRES.

Cargo: S45 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: Jaru-RO

552.742-2; VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS LIMA.

Cargo: S46 - PROFESSOR DE LIBRAS
Vaga: Jaru-RO
562.691-9; GUILHERME HENRIQUE BICALHO DOS SANTOS.

Cargo: S47 - PROFESSOR PEDAGOGO - 25H
Vaga: Jaru-RO
563.606-0; ADRIANA COUTINHO DA SILVA / 561.634-4; DOUGLAS CÔRTES TORRES / 554.522-6; EDIEREN ROCHA BUDNIAK / 565.156-5; ELIZEU ROCHA SOUSA / 500.093-9; ESTEVAO PINHEIRO DE LUCENA / 500.032-7; FLÁVIA NUNES RIBEIRO DA COSTA / 562.027-9; FRANCENILDA LUCIA DA SILVA / 557.061-1; ILDA PEREIRA OLIVEIRA SILVA / 500.957-0; LEONIE KREBS BLAN / 559.805-2; MICHELE JOCHIMS.

Cargo: S48 - PROFESSOR PEDAGOGO - 40H
Vaga: Jaru-RO
500.005-0; EDSON ALVES SIQUEIRA.

1.2. INDEFERIDOS
1.2.1. Os candidatos cujas solicitações foram indeferidas poderão ter acesso à motivação do seu indeferimento através de link para consulta individual, disponível no site www.ibade.org.br.
1.2.2. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição e candidato, em ordem alfabética.

Cargo: C06 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
Vaga: Jaru-RO
552.114-9; TIAGO BERNARDO DA SILVA / 503.012-9; WAGNER RAMOS DE JESUS.

Cargo: C08 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
Vaga: Jaru-RO
502.642-3; DHEFERSON DE JESUS VASCONCELLOS.

Cargo: F02 - CARPINTEIRO E MARCENEIRO
Vaga: Jaru-RO
565.137-9; JAIR DA SILVA.

Cargo: F03 - COZINHEIRO
Vaga: Jaru-RO
569.876-6; DEUSIMAR SILVA DE OLIVEIRA / 561.798-7; LUSENI ALVES DE OLIVEIRA.

Cargo: F07 - VIGILANTE
Vaga: Jaru-RO
552.209-9; ALEX ALVES DE SOUZA / 552.882-8; FÁBIO RODRIGO NUNES / 570.105-8; LUIZ CARLOS DA SILVEIRA / 563.361-3; MAICON SOUZA DOS SANTOS / 560.476-1; ROBERTO SABAINI / 551.966-7; TIAGO BERNARDO DA SILVA.

Cargo: F08 - ZELADOR
Vaga: Jaru-RO
560.521-0; JUCIELE PEREIRA VIRGILIO.

Cargo: M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru-RO
550.574-7; ABIMAEL MACEDO DA SILVA / 568.973-2; ANDRENA CHASMILY RODRIGUES GOMES / 564.178-0; CEZÁRIO PEREIRA SILVA NETO / 550.120-2; CHARLES GABRIEL DE ALMEIDA / 570.300-0; DAIANE CRISTIAN MORAIS JUNG MESQUITA / 557.692-0; EDNEIA LEITE RIBEIRO / 566.101-3; ELISÂNGELA DO NASCIMENTO REIS MORAES / 503.272-5; FERNANDA SOUZA VIEIRA / 500.394-6; IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA / 566.912-0; JESSICA OLIVEIRA DA SILVA / 553.795-9; JHONATHAN DE FREITAS BATISTA / 501.311-9; JOADIR LUIZ DE LIMA / 552.858-5; LISLIE DE CASSIA CORREA VIELMO / 569.616-0; MICHELE FERREIRA BARBOSA / 500.463-2; PAMELA RAYANE MOREIRA DA SILVA / 500.466-7; PAMELA RAYANE MOREIRA DA SILVA / 502.619-9; PAULA JULIANA DE SOUSA VASCONCELOS / 567.462-0; RENATA GOMES COELHO / 560.406-0; ROSIMAR OLIVEIRA SANTOS / 501.987-7; SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES / 568.073-5; VITORIA CRISTINA DOS SANTOS NOTARIO / 569.024-2; WEDENETRYA DE OLIVEIRA DIAS / 560.449-4; WESLEY RODREGUES SANTANA.

Cargo: M02 - AUXILIAR DE FARMÁCIA
Vaga: Jaru-RO
565.525-0; LUCIMAR DIAS RAMOS FARIA / 560.179-7; SOLANGE FRANCISCO DA SILVA.
Cargo: M03 - FISCAL DE OBRAS
Vaga: Jaru-RO
501.185-0; DEYVID KLOOS SOUZA.

Cargo: M04 - FISCAL DE SAÚDE
Vaga: Jaru-RO
500.426-8; MARIA DANIELE RAMOS SAMPAIO.

Cargo: M05 - FISCAL DE TRÂNSITO
Vaga: Jaru-RO
566.083-1; DARLEI DOMINGOS DOS SANTOS / 556.548-0; RAFAEL LIMA DA SILVA.
Cargo: M06 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Vaga: Jaru-RO
560.902-0; JAKELINE SOARES BARBOSA / 565.264-2; MEIRES LEANDRO DE OLIVEIRA.
Cargo: M07 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Vaga: Jaru-RO
559.454-5; FLAVIO GEREMIA DA COSTA / 502.566-4; WILIAS DIAS BELMIRO.

Cargo: M09 - TÉCNICO EM RAIO X
Vaga: Jaru-RO
566.145-5; FLAVIO WILLIAN ROCHA BREZOVSKY.

Cargo: S01 - ADVOGADO
Vaga: Jaru-RO
570.232-1; WESLEY GONCALVES OLIVEIRA.

Cargo: S02 - AGENTE DE DEFESA CIVIL
Vaga: Jaru-RO
565.133-6; JAIR DA SILVA / 502.744-6; PAULA JULIANA DE SOUSA VASCONCELOS.
Cargo: S03 - ANALISTA ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru-RO
501.726-2; SATIERLE NUNES GINELLI.

Cargo: S05 - ASSISTENTE SOCIAL
Vaga: Jaru-RO
558.462-0; SAMUEL COLOMBI ANDRADE.

Cargo: S10 - ENFERMEIRO
Vaga: Jaru-RO
565.438-6; MARCELA SAVEGNAGO DOS SANTOS.

Cargo: S13 - FARMACÊUTICO GENERALISTA
Vaga: Jaru-RO
550.580-1; JACINEIDE MARIA DA SILVA / 570.670-0; LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA.
Cargo: S14 - FISCAL AMBIENTAL
Vaga: Jaru-RO
501.668-1; LUIZ HENRIQUE DARTIBALE.

Cargo: S15 - FISCAL TRIBUTÁRIO
Vaga: Jaru-RO
501.189-2; DEYVID KLOOS SOUZA.

Cargo: S18 - JORNALISTA
Vaga: Jaru-RO
559.799-4; CESAR PARANHOS.

Cargo: S43 - ODONTÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
566.629-5; JOSÉ AELTON SOBRINHO.

Cargo: S45 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: Jaru-RO
501.217-1; RAFAEL LIMA DA SILVA.

Cargo: S47 - PROFESSOR PEDAGOGO - 25H
Vaga: Jaru-RO
565.238-3; IRLANE DIAS BATISTA DE FREITAS / 567.616-9; JAILTON DO NASCIMENTO SOUZA / 561.794-4; LUSENI ALVES DE OLIVEIRA / 502.041-7; SIDNEIA PEREIRA DA SILVA.

Cargo: S50 - PSICÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
564.882-3; ANA DENISE ALENCAR MORAIS.

Cargo: S52 - TERAPEUTA OCUPACIONAL
Vaga: Jaru-RO
561.890-8; LARA LIZ GUIMARAES DE SOUSA.

2. DOS RECURSOS
2.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam como PcD – pessoa com deficiência, mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do dia 23/05/2019 até as 18h do dia 24/05/2019, considerando-se o Horário de Rondônia.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Jaru/RO, 22 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Grécio Benedito da Silva
Código Identificador:2C347EC6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **homologação preliminar das inscrições**, referente ao Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/JARU/RO/29 DE MARÇO DE 2019, que visa o provimento de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Jaru/RO.

1. DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição e candidato, em ordem alfabética.

Cargo: C01 - ELETRICISTA DE VEÍCULO LEVE/PESADO/MÁQUINA
Vaga: Jaru-RO
556.577-4; ANDRÉ SANTOS AFONSO / 556.926-5; ERNANDES COSTA MOREIRA / 500.395-4; EVERTON MELO CORREA / 556.903-6; JUNIOR FERREIRA DE OLIVEIRA / 563.166-1; MATEUS BORGES SILVA / 567.021-7; VALDEMIR RIBEIRO DE SOUZA.

Cargo: C02 - ELETRICISTA PREDIAL AT E BT
Vaga: Jaru-RO
565.074-7; ADELCIO SOARES DIAS / 567.965-6; ADEMIR RODRIGUES SILVA / 557.703-9; AILTON PEREIRA ROSA / 500.813-1; ALBERTO MONTEIRO DA COSTA / 566.102-1; ANTONIO DE PÁDUA ALVES DE OLIVEIRA / 569.772-7; ARINALDO VAZ CRESTAN / 570.969-5; ARMENIO GLAUCUS GALHARDO DE MAGALHÃES / 557.117-0; CÉZAR NASCIMENTO DA CONCEIÇAO / 501.943-5; CLEISON GALVÃO MIRANDA / 553.240-0; DENIVON GOMES DOS SANTOS / 559.807-9; DIEGO ROCHA CORRÊA / 567.152-3; DIOCLECIO NUNES DA SILVA / 550.524-0; DOUGLAS FRANCISCO DA SILVA / 500.241-9; EVERTON CHAGAS RIBEIRO / 563.489-0; FABIO COUTINHO MILITÃO / 503.473-6; FÁBIO JUNIOR FRAIS GOLTARA / 561.796-0; FILIPE CAMPOS / 555.023-8; FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA / 570.823-0; GEILSON MADRUGA SARAIVA / 567.939-7; GENILSON PEREIRA DA SILVA / 557.839-6; GIANFLAVIO SILVA SOUZA / 550.371-0; GILBERTO DE OLIVEIRA AGUIAR / 564.532-8; GLEY MÁRCIO PEREIRA SILVA / 551.589-0; GRACIEL SANTOS PRADO / 550.763-4; ILSON SILVA SOUSA / 560.761-2; IRAILDO DA SILVA GOMES / 553.992-7; IZAIAS PENHA DOS SANTOS / 500.856-5; JARDSON DOS SANTOS ANJOS / 555.448-9; JHONATAN DA SILVA VALOVI / 568.509-5; JOSE ELIAS CARDOSO / 568.456-0; JOSÉ FERNANDO DE SOUZA / 566.490-0; JOSE SARNEY CRUZ LIMA / 552.952-2; JOSIVAN RIBEIRO DA COSTA / 500.622-8; LITIER GOMES ABILIO / 554.363-0; LOURIVAL DA SILVA MENDES / 556.251-1; LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA / 562.142-9; LUIS FERANANDO DA CONCEICAO FERA / 567.189-2; LUIZ CARLOS LOPES / 570.272-0; LUIZ PAULO GONÇALVES / 568.416-1; MANOEL DA ROCHA JUNIOR / 550.352-3; MARCIO JUAREZ LOURENÇO / 565.908-6; MARCIO MACHADO / 566.668-6; PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA / 502.462-5; PEDRO DE JESUS QUEIROZ PINHEIRO / 553.499-2; PEDRO FERNANDES DE SOUZA NETO / 561.844-4; REINAN GUIMARÃES DA SILVA / 562.885-7; ROBSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA / 555.968-5; ROBSON JUNIOR ALVES PEREIRA / 556.914-1; RONALDO NERES ALVES / 502.833-7; RONE PEREIRA GOMES / 565.586-2; RUBENS GOMES DE ARAUJO / 562.568-8; SAMUEL CARDOSO DOS SANTOS / 558.119-2; SAULO ALVES SOBRAL / 502.272-0; SONY HELTHON ALVES DOS SANTOS / 561.416-3; VALDENILSON LEIGUE VASQUES / 557.683-0; VANDERLEY ALVES DA COSTA / 553.375-9; VANDERLEY KEGLER DE ARAUJO / 561.421-0; VILSON DA SILVA SOUZA / 571.031-6; WAGNEY ROSA ALVES / 551.834-2; WEMERSON RIBEIRO BRITO / 554.150-6; WESLEY DUTRA DE OLIVEIRA / 561.016-8; WILLIAN FRAGA DE OLIVEIRA / 568.344-0; ZAQUEU JULIO DA SILVA.

Cargo: C03 - MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA
Vaga: Jaru-RO
551.078-3; ALCIONE SCABELO / 571.243-2; BRUNO JACINTO DE MIRANDA / 552.988-3; ESTEFANIO FIGUEIREDO / 553.397-0; JOSÉ JOSMAR FRANÇA / 571.044-8; MADSON FERREIRA DA SILVA / 561.741-3; PAULO MENEZES ALVES / 562.571-8; SAMIR ALEIXO PINTO DOS SANTOS / 552.973-5; WESLEY SANTOS CABRAL.

Cargo: C04 - MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE
Vaga: Jaru-RO
554.743-1; ALEJANDRO MATHEUS FERREIRA VOITENA / 558.105-2; CLEITON CORREA DA SILVA / 568.592-3; DAVID ALVES TEIXEIRA / 570.698-0; DIEGO PIOVEZAM DE BRITO / 550.320-5; DOUGLAS FARIAS DA SILVA / 570.492-8; EDESON FACANHA DOS SANTOS / 560.938-0; EDIMILSON MARTINS DE ANDRADE / 564.619-7; FREDERICO FERRAZ / 563.274-9; GERSON AURELIANO KRECZYNSKI / 563.934-4; HENRIQUE SANTOS SAKAMOTO / 569.402-7; ISAQUE OLIVEIRA RODRIGUES / 566.321-0; IVANILDO BISPO MAIA / 557.044-1; JAELSON LEITE DA SILVA / 560.138-0; JAISON PEREIRA PLUENS / 568.234-7; JOÃO MARCOS DUTRA SILVA / 551.397-9; LAERTON DIONES DOS SANTOS SILVA / 554.640-0; MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA / 569.016-1; MARILSO DOS ANJOS DA SILVA / 568.646-6; MARIO SERGIO TELES DOS SANTOS / 500.036-0; MILTON FROTA LIRA / 554.749-0; PAULO HENRIQUE SATURNILHO SANTOS / 502.333-5; RAFAEL XAVIER DE ASSIS / 550.965-3; RAUL APOLINÀRIO MENDES / 564.922-6; RICARDO BRAGA DOS SANTOS.

Cargo: C05 - MECÂNICO DE VEÍCULO PESADO
Vaga: Jaru-RO
569.746-8; ADENILSON DA SILVA / 556.793-9; ADIEL CARVALHO DE AMORIM / 552.975-1; BRENO CARLETI CAMPANHOLE / 561.025-7; GENILDO ANTONIO DA SILVA / 562.872-5; GUSTAVO MAICON DA SILVA ORLANDINI / 501.692-4; ITALO BRUNO RODRIGUES MAIA / 567.251-1; JUCELIO RIBEIRO DE LIMA / 564.618-9; LOURIVALDO DA SILVA / 557.180-4; MAIQUE VIEIRA DOS SANTOS AMORIM / 557.029-8; NILTON CASSUPA / 552.515-2; REGIVAN DOS SANTOS / 559.554-1; RODRIGO HAMMER ALVES / 555.939-1; RODRIGO OLIVEIRA DE JESUS / 566.247-8; RONIVON CRUZ DA SILVA / 569.222-9; SEBASTIÃO MARIO MARTINS DA SILVA / 562.880-6; VALDEIR ROSA DE OLIVEIRA.

Cargo: C06 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
Vaga: Jaru-RO
561.871-1; ABRAÃO CORREIA DE OLIVEIRA / 564.164-0; ADEILTON MIRANDA SILVA / 555.096-3; ADEILTON PEREIRA DOS SANTOS / 555.820-4; ADELMO INACIO DE SOUSA / 569.563-5; ADENILDO DE SOUZA E SILVA / 555.246-0; ADEUZIMAR ABREU FERNANDES / 557.425-0; ADMILSON DE SOUZA MEDINA / 561.320-5; ADONIMAR DA SILVA PESSOA / 500.451-9; ADRIANA GOMES MARTINS / 561.117-2; ADRIANO DIAS RAMOS / 562.256-5; ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS / 566.986-3; ADRIANO GOMES DA SILVA / 566.239-7; ADRIANO SANTOS LIMA / 565.702-4; AGNALDO SALAMAO DE OLIVEIRA / 563.641-8; AILTON APARECIDO NUNES DA SILVA / 500.133-1; AILTON SOUZA DOS SANTOS / 550.425-2; ALAN CAETANO OLIVEIRA / 553.246-9; ALAN PATRICK DE LAIA FERREIRA / 552.584-5; ALDAIR ALVES DE SOUZA / 555.933-2; ALEANDRO PATRICIO COELHO / 501.529-4; ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA / 566.493-4; ALEF NICHOLSON SOUZA SETUBAL DE ARAUJO / 552.185-8; ALENCAR FERNANDES DOS SANTOS / 558.020-0; ALESSANDRO ALMEIDA SILVA / 560.615-2; ALESSANDRO DE SOUSA COSTA / 560.493-1; ALESSANDRO INACIO DE BARROS / 569.006-4; ALESSANDRO LUIZ SILVA / 552.009-6; ALEX AMORIM LUCIANO / 569.840-5; ALEX VANDO DA SILVA DORADO / 501.793-9; ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA / 502.362-9; ALEXSANDER VASQUES MEIRELES / 563.897-6; ALISSON CRISTIAN SANTANA DOS SANTOS / 503.364-0; ALLAN DO CARMO GOLOMBIEWSKI / 570.328-0; ALLISON ROGE VENZO / 567.169-8; ALTEMIR DA SILVA LIMA / 564.240-0; ANA LUCIA KRIGER / 568.788-8; ANA PAULA BARRETO DA SILVA / 565.797-0; ANA PAULA LEITE ABADIAS / 571.251-3; ANAILTON ALVES GONCALVES / 500.864-6; ANDERSON ALVES RIBEIRO / 563.822-4; ANDERSON MARCÍLIO DA SILVA TORRES / 564.038-5; ANDERSON RODRIGUES KVASNICKI / 555.352-0; ANDERSON ROSA FÉLIX / 563.070-3; ANDERSON WAGNER DO CARMO / 557.143-0; ANDRÉ DE MENDONÇA TELES / 566.118-8; ANDREIA CAMPOS CHANAN / 500.085-8; ANDRESA DA SILVA SOUSA / 565.368-1; ANDRIELE FARIAS DE FREITAS / 564.934-0; ANILTON SOUZA SANTOS / 502.980-5; ANTONIO ACACIO GANDA DE LIMA / 502.955-4; ANTONIO MAYLESONSILVA E SILVA / 559.347-6; ANTONIO RODRIGUES ALVES / 564.612-0; ARLAN DOS ANJOS GONÇALVES / 553.017-2; ARMANDO GONÇALVES FABIANO / 564.109-8; ARTHUR VIEIRA MARCHIORI / 561.226-8; ATHOS ELIEL DE SOUZA LEITE / 558.691-7; AUGUSTO YVAN DIAS SILVA PAVANELI / 501.077-2; BELAIR CASSIO VIEIRA / 562.236-0; BRUNO DE ARAUJO SEBIM / 568.920-1; BRUNO FERREIRA ARAUJO / 567.329-1; BRUNO LOPES SILVA / 554.904-3; BRUNO NOGUEIRA DE LIMA / 568.253-3; CAMILA DE MENEZES SOARES / 568.111-1; CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA GOMES / 565.303-7; CARLOS ANDRE LOPES DA SILVA / 550.113-0; CARLOS EDUARDO DOS PASSOS FERREIRA / 559.632-7; CARLOS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA / 566.775-5; CARLOS LUIZ DE AMORIM / 566.480-2; CELSO LACERDA SOARES / 562.191-7; CESAR SOUZA DA SILVA / 559.469-3; CHARLES ALEIXO LIMA / 566.600-7; CHARLES EVANGELISTA RODRIGUES / 500.908-1; CHISTERLIANE DIAS PEREIRA / 566.639-2; CIRO RODRIGUES VIEIRA / 550.739-1; CLAUDEMAR ALVES SANTOS / 559.190-2; CLAUDIO DA CONCEIÇÃO / 560.204-1; CLEBISON SEIDEL JANSEN / 555.171-4; CLECIO SANTOS CARDOSO / 570.809-5; CLEIBER RAIMUNDO DA SILVA / 565.185-9; CLEIDIOMAR GREGORIO ALVES / 571.059-6; CLEITON ANANIAS COSTA DOS SANTOS / 555.473-0; CLEITON LIMA GOMES / 502.732-2; CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA / 563.842-9; CLEVERSON ARAUJO DE OLIVEIRA / 554.339-8; CRISTIANO CAVALCANTE NEDO / 567.539-1; CRISTIANO JEPES DE SOUZA / 555.195-1; CRISTIANO MACEDO SANTOS / 570.600-9; CRISTOFER EVANGELISTA COLARES / 503.450-7; DANIEL ARAUJO DE SOUZA / 568.631-8; DANIEL LIMA DE ABREU / 500.360-1; DANILO FARIAS ARMANDO / 502.762-4; DANILO LIMA ALMEIDA / 570.209-7; DARLAN DE SOUZA FRANÇA / 570.118-0; DAVID ASSIS MATURAMA / 567.546-4; DAVID CARLOS OVANI DO NASCIMENTO / 551.007-4; DAVID DE JESUS SOUZA / 556.441-7; DAVID SANTOS LIMA / 561.189-0; DAVY OLIVEIRA DE ARAUJO / 560.447-8; DEIVID WILLIANS SILVA GABBI / 556.372-0; DELMAR MARTINS DA SILVA / 501.017-9; DENIS DA SILVA BATISTA / 569.322-5; DEYVISON DA SILVA BARROSO / 501.435-2; DIEGO ALEXANDRE DUARTE / 567.932-0; DIEGO DE OLIVEIRA NEVES / 554.543-9; DIEGO PEREIRA DOS SANTOS / 565.401-7; DIEGO ROMILDO DE LIMA / 567.369-0; DIELTTON SILVA DE SOUZA / 568.879-5; DINALDO GARCIA DA SILVA / 568.610-5; DINAMAR OLIVEIRA DA SILVA / 564.132-2; DONIZETE DE LIMA GODOI / 555.120-0; DOUGLAS NUNES PINHEIRO / 562.567-0; DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA / 565.291-0; DOUGLAS VIGILATO DOS SANTOS / 567.086-1; EDERSON GONÇALVES DOS SANTOS / 502.621-0; EDEVALDO ASSIS DA SILVA / 558.729-8; EDIMAR JOSÉ RODRIGUES / 550.864-9; EDINÉLIO VIRGILIO DURVAL / 551.827-0; EDIVAM DE MORAES RODRIQUES / 503.325-0; EDMAILON EUTROPIO CABRAL / 568.534-6; EDNA CRISTINA DOS SANTOS / 569.061-7; EDSON MANOEL MARTINS DOS SANTOS / 565.316-9; EDUARDO ALVES PORTUGAL / 502.237-1; EDUARDO CACIANO DE SOUZA / 501.245-7; EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES / 564.840-8; EDVALDO RODRIGUES DA SILVA / 500.964-2; EDVAR CARNEIRO DE OLIVEIRA / 558.578-3; ELAINE OLIVEIRA DUARTE / 501.103-5; ELENILSON GONÇALVES DOS SANTOS / 554.438-6; ELIAGNE SANTOS DE FARIAS SAMPAIO / 564.418-6; ELIANE FERREIRA DOS SANTOS / 555.427-6; ELIAS FERREIRA DOS SANTOS / 501.731-9; ELIAS JUNIOR PEREIRA CARVALHO / 503.144-3; ELICÉIA DOS SANTOS / 502.533-8; ELIEL DE OLIVEIRA DE ABREU / 557.554-0; ELISEU DE OLIVEIRA GOMES / 570.840-0; ELISMEIRE DA SILVA LOPES / 556.788-2; ELIZEU CORDEIRO DA SILVA / 559.706-4; ELLEN TEIXEIRA DELFINO / 563.643-4; ELOILTON REICHHELM / 553.452-6; ELTON FERREIRA DE ALMEIDA / 568.596-6; EMILY PATRÍCIA DE OLIVEIRA AVALOS / 553.309-0; ERIK TEIXEIRA DA SILVA / 566.412-8; ERITON GONÇALVES DA SILVA / 565.651-6; ESDRAS ALVES FERREIRA / 502.017-4; EUDISSON AMORIM BARROS / 567.540-5; EUGÊNIO RABELO SANTOS MEIRELIS / 502.884-1; EVANDRO LUIZ LAZARIN / 565.220-0; EVANILSON FELIPE MARÇAL CORREIA / 501.175-2; EVERALDO RODRIGUES ALVES / 553.445-3; EVERTON SILVA DE SOUSA / 560.870-8; EVILASIO MASSAITE OUGUSIKU / 562.954-3; FABIANA FREITAS SOUZA / 502.923-6; FABIANE ANDRADE DA SILVA / 564.047-4; FABIANO MACHADO ALVES / 567.159-0; FABIANO PEREIRA ALVES / 566.194-3; FABIO DE OLIVEIRA MACIEL / 502.865-5; FABIO VARGAS DE CASTRO / 564.566-2; FABRICIO LUCIO FRANÇA / 564.868-8; FAGNER DA ROCHA DE DEUS / 553.269-8; FAGNER KESLER FERNANDES / 554.138-7; FELIPE HIBNER PINHEIRO / 550.426-0; FERNANDO ARAUJO ARDICON / 559.761-7; FERNANDO GOMES XAVIER / 568.927-9; FERNANDO LUCAS PAZINE / 503.607-0; FERNANDO LUIZ VIEIRA / 569.895-2; FILIPE PARANHA DE ASSUNÇÃO / 569.922-3; FRANCIELI SANTANA GARCIA / 502.864-7; FRANCIELY DOS SANTOS MOURA / 501.696-7; FRANCISCO OFIR MONTEIRO DA SILVA / 558.514-7; FRANKLIN OLIVEIRA MONTEIRO / 567.067-5; GABRIEL BERNASKI CUPERTINO SILVA / 500.325-3; GABRIEL DOS SANTOS LEMOS / 561.460-0; GABRIEL FIDELES / 557.663-6; GEDEILSON JOSE RODRIGUES / 554.237-5; GEDEON DE OLIVEIRA PEIXOTO / 559.538-0; GEDEON VIANA DE SOUZA / 559.555-0; GEILSON OLIVEIRA

VIDAL / 567.530-8; GEIVISSOM DE SOUZA OLIVEIRA / 567.765-3; GELCI LOPES PIRES / 562.506-8; GENIVAL SANTOS DA CONCEIÇÃO / 564.568-9; GERSI MUDESTO RODRIGUES / 564.704-5; GERSON FERNANDES DE SOUZA / 554.381-9; GIDEVAL NASCIMENTO PAIXAO / 561.916-5; GILIARD BORGES MAIER / 554.244-8; GILSON JANUARIO DE SOUZA / 567.554-5; GISLEIDE MACHADO BONFIM / 553.298-1; GLEITON DE SA CRUZ / 565.606-0; GUSTAVO ALVES DOS SANTOS / 550.310-8; GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA / 567.728-9; HIGOR MESSIAS DE MORAIS / 560.429-0; IGOR PINHEIRO MORALI / 569.289-0; IRANILDO PEREIRA DOS SANTOS / 569.781-6; ISAC DANTAS DE ALBUQUERQUE / 554.874-8; ISAÍAS ROCHA DE SOUZA / 567.455-7; ISMAEL GONÇALVES DA SILVA / 550.698-0; ITALO GUSTAVO PASSOS SANTOS / 502.321-1; ITAMAR DE OLIVEIRA LOPES / 570.674-2; IURY JOSE CÍCERO DO AMARAL VIANA / 501.335-6; IZAIAS OLIVEIRA DA COSTA / 557.021-2; IZOMAR CORREIA BATISTA / 569.069-2; JACKSON NERIS DE OLIVEIRA / 556.522-7; JACÓ PEREIRA DE ALMEIDA / 500.511-6; JACONIAS FRANCISCO DOS SANTOS / 503.583-0; JAMES PAZ GALDINO DE OLIVEIRA / 570.956-3; JANDERSON ALVES DA SILVA / 566.350-4; JANDERSON FARIAS MARIANO / 501.990-7; JANDERSON HIORRAN SANTOS SILVA / 569.033-1; JEAN CARLOS BAIA / 567.959-1; JEFERSON DA SILVA VAZ / 567.817-0; JÉFERSON GALDINO TEIXEIRA / 569.272-5; JEOVA ALVES DA SILVA JUNIOR / 559.679-3; JÉSSICA GOMES DELFINO / 501.290-2; JESSICA LETICIA FRANCO / 564.917-0; JHONATHAN SANTOS MOREIRA / 571.064-2; JOÃO BATISTA LAGUNA / 552.960-3; JOÃO PEDRO SANTOS DE OLIVEIRA / 570.642-4; JOAS SILVA LIMA / 502.889-2; JOCÉLIO PLASTER / 501.247-3; JOE NICHERMISSON OLIVEIRA SANTOS / 565.561-7; JONATA RODRIGUES MELO / 570.587-8; JONATHAN DA SILVA VELOSO / 564.126-8; JONATHAN MOREIRA MARTINS / 569.578-3; JORGE MILTON DA COSTA SILVA / 566.271-0; JOSÉ APARECIDO GUIOTTI DO NASCIMENTO / 562.167-4; JOSE CARLOS PIMENTA / 568.903-1; JOSÉ HENRIQUE DA SILVA PRIMO / 564.512-3; JOSE JESUS FERNANDES / 550.503-8; JOSEMAR NOGUEIRA DA SILVA / 559.228-3; JOSINEIA PEREIRA DE LIMA / 563.849-6; JOSY KELY GOMES PEREIRA / 566.566-3; JOSYAN GOMES DE ASSIS / 570.350-6; JOZIEL FOSE BOREL / 503.497-3; JUDRIELEN JESUS COUTINHO / 568.780-2; JULIALDO FERNANDO PORFILIO / 551.030-9; JULIANA RODRIGUES DA SILVA / 559.855-9; JUNIO DE CASTRO ALVES / 561.461-9; JUNIOR AUGUSTO NETO / 556.209-0; JUSCELIO DE CARVALHO PIRES / 569.458-2; JUSCIMAR TELEK / 556.525-1; KAIO VINICIOS FERREIRA SANTOS / 566.050-5; KARINNE ANDRIELLY SILVA DAS NEVES / 501.254-6; KEILON KEVIN PAULO PEREIRA / 571.417-6; LEANDRO BENIGNO DA ROCHA / 571.272-6; LEANDRO DE OLIVEIRA DANTAS / 560.580-6; LEANDRO MAIA DE OLIVEIRA / 565.692-3; LEIDIANE GOMES FERREIRA SILVA / 501.607-0; LEO BORGES DE SOUZA / 569.620-8; LEOMAR RODRIGUES DA SILVA / 565.348-7; LEONARDO CLEITON DA SILVA / 569.672-0; LEONARDO DA SILVA DORNELAS / 566.795-0; LEONARDO DE SOUZA RIBEIRO / 558.831-6; LINCOLN DE OLIVEIRA MUSTAFA FILHO / 500.802-6; LINDAURA ARCANJO DE ABREU / 565.232-4; LOURIVAL PINHEIRO FILHO / 563.869-0; LUAN DIAS CABRAL / 571.135-5; LUCAS DE PAULA CARVALHO / 568.433-1; LUCAS GONÇALVES QUEIROZ / 554.131-0; LUCAS LEONARDO DA SILVA CARVALHO / 566.871-9; LUCAS NERIS DIAS / 569.660-7; LUCAS SONTACK DA SILVA / 563.591-8; LUCAS SOUZA NOVAIS / 569.083-8; LUCIANO BARBOSA FERNANDES / 553.748-7; LUCIANO GOMES DE SOUZA / 550.216-0; LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER / 570.662-9; LUZIA FARIA DOS SANTOS / 567.378-0; MACKSUEL VIEIRA TAVARES / 565.241-3; MAICON DOUGLAS AMANTINO RAMOS / 556.349-6; MAIZA DANTAS DE LIMA / 568.031-0; MARCELO ANDERSON FERREIRA DE LIMA / 570.220-8; MARCELO MACHADO SOARES / 563.827-5; MARCELO SILVA MARCELINO / 555.712-7; MÁRCIA DE SOUZA SILVA / 563.509-8; MARCIANO DE SOUZA DURANS / 550.720-0; MARCIANO JACINTO DE FREITAS NETO / 503.502-3; MÁRCIO DA SILVA DAMASCENO / 557.974-0; MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA / 551.656-0; MARCO ANTONIO ALVES DE SOUZA / 561.319-1; MARCO ANTONIO MACIEL ROCHA / 567.963-0; MARCOS DE SOUZA GAMA GAMA / 568.623-7; MARCOS DE SOUZA GONÇALVES / 569.411-6; MARCOS EDUARDO ALVES RODRIGUES / 565.307-0; MARCOS GONÇALVES DA CRUZ / 567.314-3; MARCOS JOSÉ DA COSTA / 570.992-0; MARCOS LUIZ NEVES / 568.076-0; MARCOS PESSOA DE LARA / 566.345-8; MARCOS PINHEIRO SOARES / 553.434-8; MARCOS ROBERTO MONFARDINI SOARES / 569.401-9; MARCOS ROGERIO DOS SANTOS / 570.520-7; MARCOS SANTANA MENDOÇA / 569.833-2; MARCOS SILVA DE SOUZA / 500.368-7; MARCOS UCHÔA MENDES / 562.665-0; MARCOS VINICIU DOS ANJOS GONÇALVES / 502.136-7; MARCOS VINICIUS GRAMACHO DA SILVA / 565.585-4; MARIA DANIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA / 554.873-0; MARIA NILZA DOS SANTOS CORREIA / 564.763-0; MARIA SUZANA DA SILVA / 500.822-0; MARINS SAMPIETRO DE OLIVEIRA FILHO / 502.827-2; MARIONILDO ALMEIDA LANDINHO / 557.173-1; MATEUS DA SILVA SOUZA / 501.340-2; MATEUS NAZARO BATISTA / 563.288-9; MATHEUS DA SILVA PEREIRA / 565.910-8; MATHEUS DUTRA DA SILVA / 557.752-7; MATHEUS GUILHERME MARTINS TEIXEIRA / 562.360-0; MATHEUS HENRIQUE FERREIRA / 566.527-2; MATHEUS VERISSIMO DA SILVA / 560.817-1; MAURICIO FORGIARINI CORDEIRO / 571.027-8; MAURO JUNIOR FERREIRA / 565.013-5; MAX WILLIAN TEIXEIRA DOS SANTOS / 565.056-9; MAXSUY DE JESUS AGUIAR / 501.912-5; MICAELY CRISTINA DE OLIVEIRA REIS / 500.185-4; MICHAEL VAGNE DA SILVA DIAS / 500.872-7; MICHELE MAIA SANTOS NAZARO / 501.207-4; MIELE FRANSUAR FERREIRA BORGES / 502.711-0; MIRIAM DE SOUZA OLIVEIRA / 556.640-1; MURILO DA SILVA FREITAS / 562.837-7; MYKE PEREIRA SARRIA RIGÃO / 562.542-4; NARCELIO GOMES DA FONSECA / 567.162-0; NICE SILVA DE OLIVEIRA / 561.836-3; NIZIVONE SANTOS ALVES / 564.965-0; OLDADO DE PAULA PEREIRA / 561.854-1; OSEIAS DE PAULO RODRIGUES CHAGAS / 502.104-9; OSMAR JUNIOR DA SILVA SANTOS / 501.536-7; PABLO DA ROCHA PEREIRA / 502.164-2; PATRICIA DA SILVA GOMES / 557.844-2; PAULA MESSIAS MACHADO / 560.111-8; PAULO DIAS DE FRANÇA / 554.035-6; PEDRO ARNALDO DE ANDRADE / 567.122-1; PEDRO DOS SANTOS VITTORAZI / 570.017-5; PEDRO PAULO DE SOUZA PATRIARCHA / 552.289-7; PHELIPE BRENDOLIN BERNADES DOS SANTOS / 557.516-8; PRISCILA SILVA BARBOSA / 567.464-6; QUIELSON DOMINGUES DA COSTA / 502.288-6; RAFAEL CHAGAS DOS SANTOS SILVA / 560.175-4; RAFAEL QUINTÃO MAGIPO DE ARAÚJO / 570.907-5; RAFAEL SANTOS DIAS / 560.291-2; RAIAN DUTRA DE OLIVEIRA / 559.652-1; RAIHOLENIO DA SILVA SANTOS / 571.349-8; RAIMUNDO ALVES PENHA / 561.570-4; RAMON MATURAMA MATOS / 559.557-6; REGIMA ALVES DOS SANTOS PORRO / 563.441-5; REGINALDO CARIS DOS SANTOS / 569.682-8; RENAN CAIO DA ROCHA / 560.624-1; RENAN COSTA MOREIRA / 563.457-1; RENAN OTAVIO FERRACINI DE SIQUEIRA / 502.839-6; RENATA DOS SANTOS CANGUSSU / 553.103-9; RENATO EVANGELISTA DE SOUZA / 565.389-4; RICARDO LOPES DA SILVA / 567.733-5; RICHARD DE SOUZA PAIVA / 503.327-6; RICHARD MENEZES CAMPOS / 551.336-7; RIKALIS RIBEIRO DA SILVA / 553.219-1; ROBERIO SANTOS COSTA / 563.702-3; ROBERT JULIO DE JESUS MOTA / 564.921-8; ROBERTO CARLOS DE MORAES / 557.363-7; ROBERTO SILVA DA FONSECA / 564.828-9; ROBSON PEREIRA DE JESUS / 503.373-0; ROBSON RONI MATOS DA SILVA / 563.685-0; RODRIGO CRISTIAN DA CRUZ / 555.179-0; RODRIGO DA SILVA LIMA / 566.285-0; RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA / 557.701-2; RODRIGUES DE JESUS SANTOS / 564.063-6; ROGERIO RODRIGUES DA MATA / 570.723-4; RONALDO DE SOUZA PINTO / 556.702-5; RONE BARRETO LIMA / 502.997-0; RONE RODRIGO DA SILVA / 568.343-2; RONILSON NOVAIS DE ASSUNÇAO / 563.022-3; SAMUEL PALMEIRA DOS SANTOS / 503.118-4; SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA / 554.541-2; SANDRA PEREIRA PINTO / 550.870-3; SELMO CASSUPA DE SOUSA / 562.085-6; SERGIO NERY VALERIO / 569.625-9; SILMARA FONSECA / 500.562-0; SILVANA FERREIRA CUNHA / 556.575-8; SILVANA VIEIRA DOS SANTOS SILVA / 500.668-6; SILVIA DA SILVA SOARES / 562.846-6; SIMONE DO CARMO

NDE JESUS / 568.429-3; SIMONE SOUZA PINTO / 565.803-9; SIMONI INEIS PITHAN RODHEN / 565.746-6; SUELENE DE LAIA FANELI / 501.666-5; SUELLEN UVALDI DA SILVA / 501.579-0; THALLES NASCIMENTO BEZERRA / 564.238-8; THAUANE DE SOUZA PEREIRA / 554.594-3; THEOGLAS PAULINO PICHEK / 551.349-9; THIAGO DE JESUS OLEGARIO / 566.542-6; THIAGO DE SOUZA MYSKIW / 550.724-3; THIAGO DOS SANTOS MARIANO / 570.863-0; THIAGO SEIDEL JANSEN / 554.360-6; THOMAS SILVA OLIVEIRA / 552.114-9; TIAGO BERNARDO DA SILVA / 560.288-2; TIAGO DA COSTA RETAMEIRO / 556.786-6; UANDERSON VIANA OLIVEIRA / 500.639-2; UEIDI NASCIMENTO / 500.748-8; UERICLIS JUAN VENTAL DOS SANTOS / 503.229-6; VAGNER DIAS DOS SANTOS / 502.656-3; VALDECIR LEMES BORGES / 557.739-0; VALDEIR CEZARIO VIANA / 551.016-3; VALDENEI GENOINO / 561.714-6; VALDINEI GOMES DA SILVA / 568.862-0; VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES / 565.975-2; VALDIVINO DE ANDRADE JACÓ / 500.293-1; VALTEIR PEREIRA DE OLIVEIRA / 564.501-8; VALTER SILVA DE SOUZA / 563.080-0; VANESSA CAROLINA ANHES DE BRITO / 568.608-3; VANESSA DA CONCEIÇAO GUEDES / 553.292-2; VANILSON FONSECA DE SOUZA / 565.575-7; VÍLSON LIMA DE SOUZA / 567.020-9; VINICIUS DA SILVA / 557.366-1; VINICIUS PRETTI BATISTA / 568.541-9; VINICIUS REZENDE DA SILVA VALIENTE / 501.686-0; VITÓRIA ALVES DE ANDRADE / 557.445-5; WAGNER DE CARVALHO VENCESLAU / 566.508-6; WAGNER DE MELO / 568.824-8; WAGNER FILIPE DA SILVA GOMES ARAUJO / 503.012-9; WAGNER RAMOS DE JESUS / 554.603-6; WALLACE GOMES SILVA / 569.775-1; WALLAS EDUARDO VENTURINI DE MOURA / 569.261-0; WANDERLEY AMANCIO GONÇALVES / 552.812-7; WANDERSON CACHONE / 503.533-3; WARLESSON DO NASCIMENTO FRANÇA / 568.001-8; WELINGTON CARLOS LORBIESKI DA ROCHA / 553.479-8; WELITON BRUNO ALVES DA SILVA / 561.609-3; WELLINGTON DE AMORIM GARCIA / 568.682-2; WELLINGTON FRIGERI BRASIL / 568.954-6; WELLINGTON NATALINO INACIO RODRIGUES / 567.298-8; WELLINGTON NOGUEIRA DE CARVALHO / 567.903-6; WESLEN SILVA DA ROCHA / 552.371-0; WESLEY DE SOUZA ANDRADE / 556.081-0; WESLEY FERREIRA FRIGERI / 564.750-9; WESLEY RODRIGUES CARDOSO / 570.442-1; WESLEY VIEIRA / 558.086-2; WESLLEY ROBERTO JESUS VEIGA / 565.736-9; WEVERSON SOUZA DE PAULA / 503.288-1; WEVERTON VINICIO DE ASSIS / 551.128-3; WILHANS ARAUJO PEREIRA / 500.404-7; WILIANS MARTINS DE MORAES / 561.308-6; WILLIAM CORDEIRO DA CRUZ MOURA / 560.930-5; WILLIAN APARECIDO ALVES / 501.752-1; WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA / 558.503-1; WINGLISON DIONIZIO FERREIRA SILVA / 554.701-6; XISTO ORLANDINI JUNIOR / 552.257-9; ZEDEQUIAS PEREIRA OLIVEIRA.

Cargo: C07 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA

Vaga: Jaru-RO

565.873-0; ADANS DA SILVA / 566.322-9; ADAO FRANCISCO BRAGA / 550.887-8; ADAUTO PIRES DA SILVA / 563.592-6; ADILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS / 562.344-8; AGRINALDO DE SOUZA JACINTO / 560.935-6; ALAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA / 555.655-4; ALESSANDRO DA SILVA / 563.204-8; ALEX MENEZES BRAGA / 564.105-5; ALEX SANDRO PINHEIRO MOREIRA / 569.437-0; ALEXANDRE COSTA PINHEIRO / 565.161-1; ALEXANDRE MARSSARO DA SILVA / 556.347-0; ALISON COSTA CAVALIERI / 500.090-4; ÁLVARO LIMA DE SOUZA / 560.880-5; ANAILDO LUCIDIO RIBEIRO / 566.283-4; ANDERSON BATISTA DA SILVA / 552.336-2; ÂNGELO KAEL GOMES SANTANA MOURA / 500.791-7; ANTONIO CARLOS SOUSA DA SILVA / 554.919-1; ANTONIO MARCOS DIOGENES CAVALCANTE / 562.787-7; ANTONIO OSMIR RODRIGUES LEAL / 568.235-5; BOAZ SANTOS NEVES / 559.219-4; BRUNO SILVA DE OLIVEIRA / 558.473-6; CARLA ALESSANDRA RIBEIRO MENDES / 560.861-9; CARLITO CALIXTO VICENTE DO CARMO / 501.734-3; CARLOS ALBERTO DA SILVA CARNEIRO / 563.432-6; CARLOS TIBURCIO / 500.054-8; CLAUDECI VIEIRA DA SILVA / 571.239-4; CLAUDEMIR RIBEIRO DE ALMEIDA / 566.707-0; CLAUDINEI DE CASTRO / 562.393-6; CLAUDIO ALVES DOS SANTOS / 565.648-6; CLAUDIO VANDO DO BONFIM BARBOSA / 571.168-1; CLEBERSON DA SILVA CÂMARA / 557.624-5; CLEBIO DA COSTA VICENTE / 562.804-0; CLODOALDO GONÇALVES COELHO / 566.845-0; COSME EMANUEL RODRIGUES DA SILVA PIRES / 501.878-1; DANIEL MONTEIRO DOS SANTOS / 566.389-0; DANIEL TEIXEIRA / 558.294-6; DARIO CALIXTO DE FRANÇA / 563.717-1; DEBER FORTUNATO PEREIRA / 564.562-0; DENIS FERNANDO HERMINIO LIMA / 500.366-0; DEUSIMAR DO NASCIMENTO LUNA / 565.748-2; DEUZIMAR ALVES DE SOUZA / 555.708-9; DEVANI FERREIRA BUGE / 503.478-7; DIEGO CANDEIRA / 570.399-9; DIEGO SANTOS SILVA / 564.572-7; DIONIZIO LEANDRO UNEIDA / 557.343-2; DOUGLAS COELHO / 560.795-7; EDELSON TOMAZ SENA / 558.862-6; EDIRLEI FARIAS ELLER / 500.493-4; EDISSON LUCIO DE OLIVEIRA / 559.273-9; EDSON NERES DE SOUZA / 567.160-4; EDSON SCHMITZ / 567.683-5; ELDINEY MACEDO BRASILIO / 564.550-6; ELIAS AGOSTINHO / 567.241-4; ELIAS DO NASCIMENTO / 566.618-0; ELIEL XAVIER DO NASCIMENTO / 564.223-0; ELIEZER MARTINS MOROSO JUNIOR / 559.258-5; ELISANGELA MENDES BARROS / 564.005-9; ELISEU FERNANDO PEREIRA MIRANDA / 567.501-4; ELISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA / 569.281-4; ELLON DE OLIVEIRA VIEIRA / 570.459-6; ÉRICKIS FAUSTINO ESTEVES / 563.608-6; ERNANDES KUSTER ALVES / 566.803-4; ESLEI DE SOUZA MARTINS / 570.306-9; ESTER LÉA SCHULZ DA SILVA / 566.038-6; EUGENIO DOS SANTOS LOPES / 563.383-4; EVERTON LIBERATO / 556.837-4; FABIANA CÂMARA PRATI GOULART / 501.057-8; FABIO CAMPOS CORDOVA / 565.014-3; FABIO CHAGAS DE ALMEIDA / 500.358-0; FABIO PEREIRA LACERDA / 567.397-6; FABIO RODRIGO NUNES / 554.332-0; FLAVIANOKUTICOSKI DOS ANJOS / 562.227-1; FRANCIEL DA SILVA NUNES / 563.627-2; FRANCISCO DA CONCEIÇÃO / 569.747-6; GABRIEL LUCAS VIEIRA VEIGA / 568.916-3; GENESIS MACHADO DE CARVALHO / 562.102-0; GILBERTO MACEDO FERREIRA / 564.912-9; GILVAN MOITINHO OLIVEIRA / 558.482-5; HEVERTON MORAES PEREIRA / 570.422-7; HUDSON DIEGO DE OLIVEIRA / 559.485-5; INEY PEREIRA DE LIMA / 567.926-5; ISAC LIMA DA CRUZ / 569.247-4; ISRAEL MACEDO ZUPELLI / 563.867-4; IUDSON SALES APARECIDO / 568.334-3; IVAN JOSE DE OLIVEIRA / 566.581-7; IVANEI KLEIN DE SOUZA / 570.650-5; IVANILDO DE PAULA LOPES / 561.704-9; IZAIAS HUMBERTO BARBOSA DE SOUSA / 555.606-6; JAILSON REIS DA SILVA / 558.676-3; JAKSON DA SILVA REIS / 570.835-4; JEAN CORREIA DOS SANTOS / 502.453-6; JEANNE DE LIMA OLIVEIRA / 568.667-9; JEBERSON DE OLIVEIRA ALVES / 563.724-4; JEFFERSON DE OLIVEIRA SILVA / 569.659-3; JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA / 563.981-6; JEFFERSON TEIXEIRA CALAZANS / 501.089-6; JESSE JULIÃO PONTES / 563.788-0; JOÃO ALVES DA SILVA / 566.207-9; JOAO BATISTA VIEIRA MARTINS / 554.609-5; JOÃO CEZAR DA SILVA / 502.497-8; JOAO PAULO DOS SANTOS / 550.529-1; JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA / 503.212-1; JONATAS DA SILVA BISPO / 567.603-7; JOSE ANTONIO LUIZ PEGO / 556.312-7; JOSE DE JESUS GORRE JESUINO / 560.029-4; JOSE FERREIRA SARAIVA / 562.934-9; JOSE JULIO MOTA / 502.862-0; JOSEANE FROTA BARBOSA / 561.795-2; JOSELINO DA COSTA / 561.492-9; JOSENILDO DOS SANTOS / 501.244-9; JOSIAS NASCIMENTO LENK / 565.546-3; JOSIAS PEREIRA DE SOUZA / 567.915-0; JOSIAS VIDAL DE ALMEIDA JUNIOR / 566.262-1; JOSUÉ SIMEÃO DE MOURA / 564.837-8; JUCINEY CARVALHO SOUZA / 571.192-4; JUSCELINO MARQUES PINTO / 571.323-4; LEANDRO COSTA CORDEIRO DA SILVA / 556.523-5; LEANDRO DA CONCEIÇÃO SANTOS / 565.938-8; LIORRAN HENRIQUE SILVA SANTOS / 503.280-6; LIOSMAR RIBEIRO TEOFILO / 503.004-8; LORENA EVELYN DE SOUZA CALDEIRA FILGUEIRA / 554.598-6; LUAN BRUNO SANTOS MORAIS / 559.748-0; LUCIANA PEREIRA LEMOS / 502.951-1; LUCIANO COZER TIRBUTINO / 569.238-5; LUCIANO RAIMUNDO SOBRINHO / 556.561-8; LUIS RICARDO DA SILVA / 500.193-5; LUIS TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO / 567.002-0; LUIZ CARLOS FERREIRA GONÇALVES / 555.876-0; LUIZ CARLOS MACEDO / 502.088-3; LUIZ FERNANDO BRAZ BEZERRA /

563.996-4; MARCELO BARROS AGUIAR / 555.160-9; MARCELO DA SILVA AGUIAR / 566.070-0; MARCELO FERREIRA DE FREITAS / 552.839-9; MARCELO SANTOS GIL / 571.117-7; MARCOS ALVES DE MOURA / 553.650-2; MARCOS ANTONIO DOS SANTOS / 563.567-5; MARCOS SUEL BRIGIDA COSTA / 566.213-3; MARCUS PAULO DE JESUS CARNEIRO / 553.684-7; MARINO NOGUEIRA DOS SANTOS / 500.814-0; MARLI ROSIANI SARAIVA NASCIMENTO / 568.590-7; MATHEUS RIBEIRO BARBOSA / 554.273-1; MAYKON DA SILVA DO NASCIMENTO / 568.751-9; MESSIAS JOAO DA SILVA / 559.853-2; OLDAIR FERREIRA / 555.776-3; ORLANDO PINHEIRO DE JESUS / 567.383-6; PAULO FERREIRA LEAL / 501.409-3; PAULO GIOVANE DE SOUZA / 570.010-8; PAULO JUNIOR MOTA LIMA / 551.609-9; PAULO SERGIO DE JESUS / 569.235-0; QUERINO CARDOSO DE MORAIS / 501.779-3; RAFAEL KENNEDY CORREA CARDOSO / 567.901-0; RAFAEL NINK / 566.780-1; RANIELI MOREIRA DOS SANTOS / 561.818-5; RAQUEL MARTA MOROSO / 563.017-7; RAVEL FERNANDES DOS SANTOS / 501.354-2; REINALDO MAIA DA SILVA / 555.542-6; RENATO RAMALHO VIAL / 568.904-0; RICARDO AUGUSTO ROCHA / 569.627-5; RICARDO DA GAMA ALVES / 567.247-3; RICARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO / 564.440-2; ROBERSON BARBOSA DE OLIVEIRA / 553.330-9; ROBSON DOS SANTOS RODRIGUES / 564.999-4; ROBSON JOSÉ DA SILVA / 551.241-7; RODRIGO LIMA DALBEM / 559.404-9; RODRIGO NINK / 567.912-5; RONALDO CLAUDINO DOMINGOS / 568.414-5; RONALDO GIACOMONI OLEYNIK / 566.273-7; ROSIVALDO CARDOSO DE SOUZA / 554.614-1; SALÉZIO JOSÉ DE OLIVEIRA / 553.026-1; SEBASTIÃO CARVALHO DA SILVA / 563.584-5; SEBASTIÃO SILVA SANTOS / 502.919-8; THIAGO CARISSIMI / 571.378-1; TIAGO SOARES DE LIMA PINTO / 564.578-6; UELITON DE OLIVEIRA DOURADO / 561.928-9; VAGNER VAZ PEREIRA SILVA / 503.083-8; VALDAIR SILVA DOS SANTOS / 556.986-9; VALDECIR FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA / 564.920-0; VALDEILTON CORREIA FERNANDES / 570.195-3; VALDEMIR FERREIRA DE MELO / 564.341-4; VALMIR ALVES DE OLIVEIRA / 563.731-7; VILMAR LYCURGO / 568.227-4; VITOR FERNANDO MARQUES SILVA DE LIMA / 569.107-9; WAGNER VIEIRA / 568.887-6; WANDERLEY PEREIRA RAMALHO / 558.961-4; WEBERSON GONÇALVES DE BARROS / 564.117-9; WELINGTON ANTONIO MADALENA / 552.541-1; WELITON AMÉRICO LAOVER / 567.214-7; WERCULES RUIS DA SILVA / 564.553-0; WERLIS DOS SANTOS GOMES / 564.260-4; WILLIANS DE SOUZA SIQUEIRA / 557.213-4; WOYGRES ARAUJO RISSO.

Cargo: C08 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Vaga: Jaru-RO

561.970-0; AARÃO BRAGA GONCALVES / 568.383-1; ADALBERTO LUIZ VIEIRA DO PRADO JÚNIOR / 564.170-5; ADAYLTON ALVES SOUZA FILHO / 562.060-0; ADEIRDO PEREIRA / 555.479-9; ADEMILSO BASILIO GOMES / 567.497-2; ADEMILSON ALVES DE OLIVEIRA / 570.850-8; ADEMILSON AMARAL DA SILVA SANTOS / 553.195-0; ADEMIR TORQUATO DA SILVA / 570.966-0; ADENILSON DE PAULA / 567.465-4; ADENILSON SANTOS LIMA / 568.169-3; ADILSON FEITOSA / 568.230-4; ADILSON FERREIRA DE SOUZA / 567.153-1; ADILSON JACINTO DE OLIVEIRA / 558.135-4; ADILSON RODRIGUES PEREIRA / 561.378-7; ADRIANO CESAR ZAMBONINI DE OLIVEIRA / 500.132-3; ADRIANO FERREIRA PLASTER / 565.660-5; ADRIANO GONÇALVES DE PAULA / 570.196-1; ADRIANO GONSALVES DA SILVA / 559.163-5; ADRIANO HENRIQUE DOS SANTOS / 502.506-0; ADRIANO MIRANDA DIOGENES / 561.035-4; AEISSON FARIAS DA SILVA COSTA / 571.226-2; AGMILSON FERREIRA RAMOS / 562.810-5; AGNALDO ALVES BATISTA / 552.466-0; AGNALDO LAURIANO JUNIOR / 570.785-4; AGNALDO MIRANDA SILVA / 563.577-2; AGUIMAR GOMES DA SILVA / 570.933-4; AILTON APARECIDO DA SILVA / 567.742-4; ALESSANDRO BIET DA SILVA / 556.371-2; ALESSANDRO LUIZ CASTRO / 567.316-0; ALEX APARECIDO DIAS / 568.392-0; ALEX JUNIO NASS RUBLESKI / 562.672-2; ALEX REIS DAMACENA / 552.051-7; ALEXANDRE PAULA DA SILVA / 569.885-5; ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA / 566.214-1; ALEXANDRE TRINDADE SOARES PEREIRA / 556.629-0; ALEXANDRO ROCHA MIRANDA / 567.619-3; ALEXSANDRA DOS SANTOS NIZA SOUZA / 568.491-9; ALEXSANDRO APARECIDO DA SILVA / 570.516-9; ALEXSANDRO KELEMTZ LAUVERS / 569.441-8; ALISSON PEREIRA AMORIM / 567.004-7; ALLAN JUNIOR BATISTA / 562.177-1; ALTAMAR PEDRO DE SOUZA / 556.819-6; ALYSSON CLÉBER DE OLIVEIRA CAMINHA / 556.571-5; AMARILDO PEREIRA RETROZ / 570.079-5; AMILTON LAZARO DE JESUS / 551.780-0; ANDERSON ARAUJO SILVA / 550.296-9; ANDERSON DA SILVA MOTA / 554.238-3; ANDERSON MICHELETO / 560.692-6; ANDRE ALVES CARDOSO / 568.877-9; ANDRÉ CALDEIRA SALES / 565.265-0; ANDRE CORDEIRO SILVA / 552.310-9; ANDRE DOS SANTOS TEODORO / 570.431-6; ANDRE RODRIGUES / 552.104-1; ANDRÉ SILOMAR GOMES DA COSTA / 567.777-7; ANSELMO DE MELO SANTANA / 559.987-3; ANTENOR ANTONIO DA SILVA / 557.244-4; ANTONIO CABRAL JUNIOR / 563.133-5; ANTONIO CASAGRANDE BATISTA / 563.989-1; ANTONIO DE SOUZA ALVES / 569.116-8; ANTONIO EDSON DA SILVA UPASE / 563.948-4; ANTÔNIO ESPINDOLA / 567.195-7; ANTÔNIO JOSÉ SILVESTRE SANTOS / 553.360-0; ANTONIO PEREIRA DA SILVA / 562.255-7; APARECIDO DOS SANTOS / 566.837-9; ARI MIGUEL DOS SANTOS CASTRO / 561.831-2; ATANAEL SANTOS LIMA / 501.584-7; AVELINO SENA DA SILVA FILHO SALVADOR / 503.142-7; BRAULIO ALVARENGA / 566.920-0; BRUNO DA COSTA SILVA / 566.740-2; BRUNO FERNANDES FERREIRA / 557.013-1; BRUNO MACHADO DA SILVA / 568.487-0; BRUNO RODRIGUES DUTRA / 563.993-0; CAIO ALVES MARTINS / 500.544-2; CAIO PEREIRA MANIOBO / 570.960-1; CAIO RENAN POLASTRO / 570.734-0; CARLOS COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR / 500.459-4; CARLOS EUZEBIO MARTINS / 566.494-2; CELIO COELHO DE FREITAS / 568.062-0; CHARLES VIEIRA RIBEIRO / 502.706-3; CÍCERO ANDERSON FERNANDES DA SILVA / 571.023-5; CICERO FERREIRA DA SILVA / 554.462-9; CLAUDINEI SANTOS SILVA / 559.586-0; CLAUDINEI SOUZA DE MOURA / 562.970-5; CLAUDIOMAR GOMES CARDOSO / 566.197-8; CLAUDIONOR HENRIQUE LOPES / 552.018-5; CLAUDIONOR OLIVEIRA DOS SANTOS / 567.293-7; CLEDER RODRIGUES DE OLIVEIRA / 561.408-2; CLEIDEONES DA SILVA TEÓFILO / 567.511-1; CLEIDSON GALDINO ALVES BRITO / 569.288-1; CLEISON EVERSON DE BORBA / 568.680-6; CLEITON ASSIS SOARES / 566.964-2; CLEITON FERNANDES PASTER / 561.534-8; CLEITON GABRIEL AUGUSTO / 557.249-5; CLEITON JHONE HASSEN DE SOUZA / 565.405-0; CLESIO MORET DE FARIA / 571.305-6; CLEVILSON RODRIGUES DE AGUIAR / 557.319-0; CLOVIS TEIXEIRA DA SILVA / 564.365-1; CREIDINALDO AMANCIO OSCAR / 554.474-2; CRISTIANO DE SOUZA RAMOS / 554.225-1; CRISTIANO RIBEIRO DA ROCHA / 567.121-3; DALVAN COELHO PACHECO / 565.150-6; DAMACENO TEIXEIRA / 565.679-6; DANIEL MODESTO / 561.873-8; DANIEL SIQUEIRA JERONIMO / 558.191-5; DANILO MACEDO ALVES DA CRUZ / 553.733-9; DARIO GOMES DA SILVA / 566.917-0; DAVI DE SOUZA / 565.876-4; DENIS CARLOS DE SOUZA / 554.194-8; DENIVER MESSIAS DA SILVA / 558.698-4; DEVAIR FERREIRA DE FREITAS / 564.592-1; DEVAIR MEDEIROS DE SOUZA / 502.642-3; DHEFERSON DE JESUS VASCONCELLOS / 500.007-6; DIEGO PAULO DE SOUSA / 553.511-5; DIEGO SANTANA LIMA / 570.916-4; DIEGO TEÓFILO CREPALDI / 564.000-8; DIHEKESON WILLIANS CLEMENTE SOARES / 554.021-6; DIOGO GUERRA DE ALMEIDA / 552.359-1; DIOGO SILVA DO NASCIMENTO / 558.568-6; DIONATAN SOARES DINIZ / 565.753-9; DIONE ALVES DA SILVA / 565.395-9; DIONE DE JESUS VIEIRA / 571.072-3; DIORGENES CRUZ OLIVEIRA / 564.778-9; DIVALDO RAIMUNDO ALVES / 556.053-5; DOELTON COELHO DOS SANTOS / 567.220-1; DOMINGO SALVI DA SILVA PESSOA / 565.479-3; DONIZETE SILVA SOUZA / 550.506-2; DORIVAL MACIEL GOIS / 562.928-4; DORIVALDO COSTA SANTOS / 565.338-0; DOUGLAS DOS SANTOS JESUS / 563.042-8; DOUGLAS ESPEDITO DA SILVA / 570.768-4; DOUGLAS LACERDA PAULISTA / 558.140-0; DOUGLAS MATEUS FERRARI / 566.040-8; DUALAS FERREIRA ASSIS / 551.948-9; EBERSON ANASTACIO OLIVEIRA / 552.791-0; EBRESON MARCIO DEOLIVEIRA / 553.631-6; EDER

OLIVEIRA SANTOS / 564.044-0; EDER SILVA DE OLIVEIRA / 561.699-9; EDGAR PASCOAL DA SILVA / 553.458-5; EDGLEI DA SILVA BARRETO / 552.469-5; EDILSON NOVAIS DOS SANTOS / 554.395-9; EDIMAR SOMENZARI DE SOUZA / 552.211-0; EDINEI CAMILO DOS REIS / 566.633-3; EDIVALDO LOURENÇO MACHADO / 558.657-7; EDIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR / 568.982-1; EDIVAN PASCOAL DA SILVA / 568.196-0; EDIVILSON PEREIRA DA SILVA / 553.785-1; EDMILSON FAGUNDES GAVA / 569.946-0; EDMO SOUZA CRUZ / 552.092-4; EDNEI DA SILVA / 567.592-8; EDNEI DOS REIS COELHO / 567.183-3; EDOCLESIO DA SILVA FURLANETTO / 554.117-4; EDSON ANTONIO DA SILVA / 503.329-2; EDSON BORGES DO RÊGO JÚNIOR / 552.951-4; EDSON DA SILVA / 564.621-9; EDSON DE SOUZA / 503.381-0; EDSON GIROTO DA SILVA / 566.677-5; EDSON NASCIMENTO LEONEL / 557.448-0; EDSON NASCIMENTO RIBEIRO / 560.019-7; EDSON SANTINONI / 562.282-4; EDUARDO JOSÉ ALICHANDRE / 502.589-3; EFRAIN NASCIMENTO PEREIRA / 563.819-4; ELCIO DE ANDRADE SIMÃO / 502.145-6; ELENILDO HENRIQUE DA SILVA / 561.154-7; ELIANO MORENO / 557.636-9; ELIEL PEREIRA DOS SANTOS / 560.452-4; ELISEU OLIVEIRA DA SILVA / 564.583-2; ELKJAER ALVES TEIXEIRA / 569.642-9; ELOILSON JATOBÁ DOS SANTOS / 566.372-5; ELVIS DE OLIVEIRA SOBRAL / 558.603-8; ELVIS DIAS DE OLIVEIRA / 551.947-0; ELVIS PEREIRA DUARTE / 552.274-9; EMERSON COELHO DOS SANTOS / 565.684-2; EMERSON CONCEIÇÃO RODRIGUES / 561.474-0; EMERSON GOMES DA SILVA / 565.864-0; EMERSON SILVA ORLANDINI / 566.675-9; EMILIO PEDRO DA SILVA / 563.774-0; ERICO ALVES RODRIGUES / 555.964-2; ERIKSON ELIDE SOBRINHO / 556.927-3; ERIVAN PEREIRA DA SILVA / 552.054-1; ERIVELTO RODRIGUES ALVES / 550.221-7; ERIVELTON BISPO SILVA / 563.053-3; ESLI ANASTÁCIO VAZ / 561.142-3; ETELVO BARBOSA DOS SANTOS / 564.748-7; EUDES ALMEIDA ELER / 567.906-0; EVELTON DAMASCENA NOGUEIRA / 559.728-5; EVERALDO FELICIANO DA SILVA BRITO / 561.910-6; FABIANO MEDEIROS DA SILVA / 554.152-2; FABIANO MENDES CHAGAS / 561.134-2; FABIO CRISTIANO FELIPE RAMOS / 552.572-1; FABIO LUIZ SANTOS MICHELINI / 555.554-0; FABIO PEREIRA INACIO / 556.003-9; FABIO VERDAN / 565.364-9; FABRICIO DE JESUS ARAUJO / 556.595-2; FABRÍCIO MESQUITA SILVA / 556.901-0; FABRICIO RIBEIRO ROQUE / 558.068-4; FABRICIO ROSA DE SOUZA / 565.253-7; FAGNER JUNIO SILVA GASPARINI / 570.085-0; FERNANDES COSTA ALECRIM / 566.790-9; FERNANDES SILVA SANTOS / 566.758-5; FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS REIS / 569.103-6; FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS / 568.352-1; FERNANDO RUFIO BANDEIRA / 566.476-4; FERNANDO SOUZA E SOUZA / 557.457-9; FLÁVIA DA CUNHA FERREIRA / 559.173-2; FLAVIANO ALVES CIQUEIRA / 503.079-0; FLÁVIO FRANCISCO DE SOUZA / 553.483-6; FRANCISCO BARROS DE SOUZA / 563.118-1; FRANCISCO DE SOUZA GOMES / 561.842-8; FRANCISCO RIBEIRO BRAZAO / 559.122-8; FRANCISMAR VIEIRA NOBRE / 555.664-3; FRANCIVALDO HELIO COSTA SILVA / 500.438-1; GABRIEL KOSANKE LIMA / 568.454-4; GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA GIURIATTO / 552.967-0; GEDERVALDO ARINALIS DE SOUZA / 550.270-5; GEDIAEL ANTONIO DE SOUZA / 569.676-3; GEFFERSON ALEXANDRE DA SILVA / 569.554-6; GEISON SANTONI DE MOURA / 561.409-0; GEONES ROCHA DE CARVALHO / 560.596-2; GEOVANE CURTY DOMINGOS / 566.549-3; GEOVANI LOPES BATISTA / 567.818-8; GERECI FERREIRA / 558.812-0; GERSON FERREIRA SOARES / 564.794-0; GESIEL RODRIGUES PEREIRA / 564.366-0; GESSE DE SOUZA ALMEIDA / 557.337-8; GIDEON COSTA DA SILVA / 559.018-3; GILBERTO DE OLIVEIRA ANDRADE / 568.098-0; GILBERTO DE SOUZA CASTRO / 555.492-6; GILBERTO VIEIRA DE MEIRELES / 553.461-5; GILIARD SANTOS SOUSA / 569.492-2; GILMAR ALVES CABRAL / 569.043-9; GILMAR ANTONIO MORAIS DA SILVA / 566.689-9; GILSON CEVERIANO DE ARAÚJO / 556.206-6; GILSON DA SILVA NASCIMENTO / 565.129-8; GILSON PENA VILA DE SOUZA / 555.302-4; GILVAN FLAUSINO COSTA / 557.234-7; GILVANE VIOTTO DA SILVA / 563.637-0; GINALDO BRIGIDO DA COSTA / 569.631-3; GISLENE DOMIGOS / 503.197-4; GIVANILDO MELQUIADES DA SILVA / 551.795-8; GLEIDSON JHONE MENDES SOUZA / 558.480-9; GLEITON OLIVEIRA / 502.315-7; GUINE FERNANDES ROMERO / 558.631-3; HELIO AGUILAR DA SILVA / 553.523-9; HERONELSON XAVIER FERREIRA / 568.374-2; HUATILLA SANTANA MORAES / 569.564-3; ICARO BATISTA DA ROCHA / 562.407-0; ILCIMAR PESSOA JORDÃO / 567.934-6; ILDO ADEMAR BRAMBILLA / 565.360-6; IRINEU VALIM MOREIRA / 569.882-0; ISAAC CARDOSO DOS SANTOS / 559.023-0; ISAAC FERNANDES DE VASCONCELOS / 567.075-6; ISAC MELO DE MEIRAS / 560.738-8; ISAÍAS TIAGO DE SOUZA / 562.228-0; ISMAEL CHIOVETTE GOMES DA SILVA / 561.413-9; ISRAEL MORET / 501.065-9; ITALO RAMON PINHEIRO DE SOUZA / 552.735-0; IVALINO FRANCISCO DE SOUZA / 569.570-8; IVO CARLOS DIAS SILVA / 560.312-9; IZAIAS CLEMENTE DE OLIVEIRA / 569.431-0; IZAIAS DA SILVA / 560.617-9; IZAIAS DE OLIVEIRA SANTIAGO / 563.295-1; JADER HUGO DE SILVA PEREIRA / 557.177-4; JAILSON DANTAS DA SILVA / 567.727-0; JAILTON FERREIRA DA SILVA / 569.604-6; JAIMIR DE LARA / 560.721-3; JAIR DE LIMA DOS SANTOS / 560.054-5; JAMAILSON SOBRAL CLAUDINO / 570.377-8; JANDERLEY CORREA RAMOS / 561.546-1; JEAN DA SILVA BARBOSA / 550.996-3; JÉFERSON CASTRO FINQUE SANCHES / 556.697-5; JEFERSON RODRIGUES DIODEDE / 570.192-9; JEFFERSON DOS SANTOS CARVALHO / 567.091-8; JEFFERSON MARTINS FERREIRA / 561.018-4; JEFFERSON RAMOS PARDINHO / 570.024-8; JEISSON MARTINS OLIVEIRA / 563.560-8; JEOVANE LUIZ DE CARVALHO / 568.399-8; JESSE CARDOSO DA SILVA / 500.471-3; JESSÉ DA SILVA COSTA / 564.079-2; JESSICA CAMPOS MARTINS DA SILVA / 568.971-6; JHONATAN MENDES RODRIGUES / 555.430-6; JHONATAN RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS / 554.593-5; JHONATAS RODRIGUES DE OLIVEIRA / 569.209-1; JILIARDI APARECIDO MATEDI / 564.552-2; JINIVALDO CONCEIÇÃO FERREIRA / 555.639-2; JOAO ALVES DA SILVA / 554.977-9; JOÃO AMORIM DOS SANTOS / 551.729-0; JOÃO BATISTA ASSIS DA COSTA / 566.601-5; JOÃO DARQUE RODRIGUES VIEIRA / 565.461-0; JOAO DO CARMO VIEIRA / 502.091-3; JOAQUIM AUGUSTO BARROS JUNIOR / 554.198-0; JOAQUIM GONÇALVES PEREIRA / 562.675-7; JOAREZ ANTÔNIO DA SILVA / 565.023-2; JOCIMAR CARVALHO DE OLIVEIRA / 569.464-7; JOEL JANUARIO DA SILVA / 560.898-8; JOELSON CARDOSO LIMA / 555.115-3; JOHN WESLEY VIEIRA DOS SANTOS / 567.958-3; JOHNNY CARNIELI DIAS / 570.737-4; JONAS BORBA / 503.297-0; JONAS CÉSAR ALVES CHAGAS / 567.284-8; JONAS DE OLIVEIRA SANTOS / 555.275-3; JONATAS OLIVEIRA DIAS / 566.713-5; JOSE ADILSON DA SILVA / 550.106-7; JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FARIA / 563.242-0; JOSÉ APARECIDO DA SILVA / 563.177-7; JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BITENCOURT / 564.827-0; JOSE CARLOS GOMES DE MORAES / 500.297-4; JOSE CARLOS MONTEIRO ESTANISLAU / 551.893-8; JOSE CARLOS PEREIRA / 555.367-9; JOSE DE ANCHIETA SERPA / 567.197-3; JOSE ENIVAN DE OLIVEIRA / 570.233-0; JOSE GONÇALVES PEREIRA / 569.650-0; JOSE GUAQUEREBA NUNES / 571.002-2; JOSE LOPES RODRIGUES DA ROCHA / 559.159-7; JOSE MILTON DA SILVA / 559.745-5; JOSÉ RICARDO BRANDÃO / 565.969-8; JOSE RICARDO DA CRUZ / 571.338-2; JOSE RONALDO MAIA / 569.556-2; JOSE UILSON TAVARES DA SILVA / 558.290-3; JOSÉ VIEIRA NUNES / 555.068-8; JOSEILDO JOSE SILVA DO NASCIMENTO / 569.828-6; JOSEMIR MARQUES AGUILHEIRA / 559.269-0; JOSIAS ALVES DA SILVA / 563.988-3; JOSIEL CASSIANO SOUZA / 567.382-8; JOSUE BELISARIO VIEIRA / 566.913-8; JUCELINO HENRIQUE DANTAS / 561.302-7; JUNIO OLIVEIRA RODRIGUÊS / 568.845-0; JUNIOR CHIARENTIN / 560.185-1; JUNIOR MAXIMO / 561.274-8; JUVERSINO PEREIRA DA SILVA / 554.714-8; KELLYOCI CORREA SOARES / 567.983-4; KELVIN COLODETTI JACINTO / 568.030-1; KLEBSON WILLIAN FREDERICO / 555.486-1; LAERTE PEREIRA DE ASSIS / 566.159-5; LEANDERSON DIAS DE LAY / 563.163-7; LEANDRO APARECIDO DA CONCEIÇÃO / 556.799-8; LEANDRO CARLOS OLIVEIRA / 562.980-2; LEANDRO FERREIRA DE SOUZA GRANETTO / 500.965-0; LEANDRO FREITAS CALIMAN / 551.531-9; LEANDRO GOMES RETAMIRO / 569.140-0;

LEDINALDO RIBEIRO DE FREITAS / 551.809-1; LEOMAR ALEXANDRINO DOS SANTOS / 566.109-9; LEONARDO GONCALVES DE LARA / 552.605-1; LEONE ABREU PEREIRA / 569.298-9; LIDELSON CIRILO SOARES / 566.420-9; LINDELMAR DA SILVA KUTZ / 569.023-4; LINDINEI SANTOS / 565.468-8; LINEKER DE PAIVA EMERICK GAROSE / 554.322-3; LUCAS DA SILVA OLIVEIRA / 550.625-5; LUCAS HENRIQUE MOURA FARIAS / 552.319-2; LUCAS RAFAEL DOS SANTOS COSTA / 502.633-4; LUCIANO GOMES DE SOUZA / 500.592-2; LUIZ CRISTÓVÃO MARQUES FREITAS / 500.729-1; LUIZ HIPOLITO DA SILVA / 566.599-0; LUIZ ROBERTO FRANSKOWISKE / 554.733-4; MAELSON NUNES BALTAZAR / 561.629-8; MAGNO NEVES FERREIRA / 501.411-5; MAICON MELO BULIAN / 551.361-8; MAICON PABLO GONÇALVES DE AGUIAR / 561.340-0; MAICON SANTOS DE SOUZA / 568.676-8; MAICON VASCONCELOS DA ROCHA / 562.860-1; MAIONE CONTE DE OLIVEIRA / 569.493-0; MANOEL AZEVEDO DE SOUZA NETO / 559.178-3; MARCELO DOS SANTOS SILVA / 564.396-1; MARCELO MACHADO DA SILVA / 569.084-6; MARCELO RAMOS FERNANDES / 570.058-2; MARCIO FEITOSA CAMPOS / 565.001-1; MÁRCIO OLIVEIRA SANTANA / 558.358-6; MARCIO ROBERTO DOS SANTOS DAHMER / 560.789-2; MARCIO ROZANO DE BRITO / 567.248-1; MARCOS ALEXANDRE DIAS / 501.136-1; MARCOS DIAS DA SILVA / 559.879-6; MARCOS DOS SANTOS AMARAL / 500.183-8; MARCOS ROBERTO ALVES DE SOUZA / 567.585-5; MARCOS SERGIO LIMA VASCONCELOS / 557.684-9; MARIEL AMORIM DO NASCIMENTO / 557.775-6; MARIO CEZARIO BICHEL / 502.266-5; MARIO TOLEDO DUTRA JÚNIOR / 563.291-9; MATEUS LEITE DE AQUINO / 568.398-0; MATHEUS FERREIRA CASIMIRO / 551.347-2; MAURO MACKERT TONETO / 569.837-5; MAYCOM PEREIRA GONÇALVES / 566.091-2; MAZINHO BENDLER MATTEDI / 502.332-7; MIVALDO DE SOUZA CONCEIÇÃO / 569.787-5; MOISES PEDRO DA SILVA / 557.157-0; NAFTALI ALVES LIMA / 565.596-0; NATAN PIRES BONFIM / 503.183-4; NATIELE LUZARDO DE BARROS / 554.070-4; NIEL LAURENCIO MENDES JUNIOR / 565.006-2; NILTON CEZAR SOARES DO NASCIMENTO / 559.831-1; NILTON JOAQUIM LEMOS DE JESUS / 556.239-2; NIVALDO FERNANDES GRIGOLETO / 554.457-2; OBADIAS ALVES MACEDO / 550.443-0; OCIDEMAR JUNIOR SILVESTRE DA SILVA / 555.756-9; ODAIR JOSE DE FREITAS / 568.283-5; ODELINO DE OLIVEIRA / 503.481-7; ODEMARCIO MAIA DE JESUS / 556.189-2; ODENIR CASSIO VIEIRA / 553.678-2; ORESTINO MARQUES BARROS / 571.236-0; ORUAL COSTA CAMARGO / 568.620-2; OSEIAS ARAUJO TOSTA / 569.780-8; OSMAR COSTA DOS SANTOS / 567.244-9; OZIEL MACHADO DE AMURIN / 569.099-4; PABLO SILVA RODRIGUES / 565.793-8; PAULO BIANCHI / 550.110-5; PAULO FLORIANO RODRIGUES / 564.930-7; PAULO JOSÉ DE SOUSA / 561.395-7; PAULO ROCHA CARVALHO / 551.568-8; PAULO SÉRGIO DOS SANTOS CAMPOS / 565.540-4; PEDRINHO VAZ / 560.518-0; PEDRO ALVES FERNANDES / 554.901-9; PEDRO HUMBERTO SANTOS ALVES / 563.319-2; RAFAEL ANTUNES GARCIA / 565.729-6; RAFAEL DE ASSIS MENDES / 551.131-3; RAFAEL MILITÃO BECKHAUSER / 502.766-7; RAFAEL POUBEL / 565.435-1; RAFAEL SOUZA SANTOS / 566.075-0; RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA / 559.019-1; RAIMUNDO ARAUJO DE MENESES / 565.333-9; RAIMUNDO CORDEIRO DA SILVA / 503.489-2; RAIMUNDO SERGIO BARBOSA DE SOUZA / 500.755-0; RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA / 568.156-1; RAISON LUCIO DA SILVA VIEIRA / 570.298-4; RAQUEL RODRIGUES DE BARROS / 571.215-7; REGINALDO FURTADO / 566.293-1; REGINALDO RIBEIRO PEDRO / 555.893-0; REGIVAN SILVA DA CRUZ / 502.396-3; REINALDO DE SOUZA FERREIRA / 570.409-0; REJANE SILVA DE OLIVEIRA / 564.124-1; RENAN WILLIAN FERREIRA DOS SANTOS / 563.742-2; RENATO BARBOSA DOS SANTOS / 556.718-1; RENATO DA SILVA ROCHA / 567.297-0; RENATO LIUTIL GONCALVES / 567.654-1; RENILDO SOJO DA SILVA / 553.694-4; RENILSON FONSECA DE SOUZA / 563.666-3; RENIR VALDECI DE SOUZA / 562.786-9; RICARDO AMABILE PINHEIRO / 570.542-8; RICARDO DOS SANTOS / 551.523-8; RICARDO LUCAS MACHADO DA SILVA / 569.313-6; RICARDO ROCHA SILVA / 503.075-7; ROBERTO ALMEIDA DA SILVA / 562.605-6; ROBERTO AQUERLEY ANDRETTA / 564.483-6; ROBERTO CARLOS FERREIRA / 566.026-2; ROBERTO DA SILVA GOMES / 559.164-3; ROBSON ALVES LORENA / 569.012-9; ROBSON DA CUNHA ALVES / 552.306-0; ROBSON TEIXEIRA DA SILVA / 569.706-9; RODINALDO ROQUE SOARES / 558.609-7; RODRIGO ANTÔNIO ALBINO BRITO / 562.088-0; RODRIGO DE LIMA NASCIMENTO / 566.385-7; RODRIGO LUIZ GERA / 560.186-0; RODRIGO REGERS LOPES / 555.794-1; RODRIGO SOUZA DE ALMEIDA SANTOS / 562.597-1; ROGERIO DE MELO / 559.919-9; ROGERIO FERREIRA NUNES / 569.446-9; ROGERIO RODRIGUES MARTINS / 552.224-2; ROGERIO VITOR KERN / 569.985-1; ROGINALDO ALVES DA SILVA / 562.058-9; ROMÁRIO PLASTER / 552.349-4; ROMERO DAMAZIO DE OLIVEIRA / 553.718-5; RONALDO CARIS DOS SANTOS / 567.115-9; RONALDO NUNES BALTAZAR / 562.881-4; RONIE CLAUDINO DE OLIVEIRA / 552.862-3; RONY HENRIQUE FRIGERI VIEIRA / 550.750-2; ROOSEVELT ALVES DE MOURA / 566.309-1; ROSIVALDO DA SILVA BARBOSA / 561.533-0; SANDRO RAIMUNDO ALVES / 557.921-0; SANDRO SALOMÃO PEGO DE SOUZA / 502.776-4; SERGIO ADALTON SANTANA / 559.815-0; SÉRGIO MOURA DA SILVA / 560.146-0; SIDINEI GRACIANO DA SILVA / 501.362-3; SIDINEI JOSÉ DE JESUS ARAUJO / 566.881-6; SIDNEI JULIO VASCONCELOS / 563.863-1; SIMPLICIO VIEIRA DE BRITO JUNIOR / 569.905-3; SIRLEI FERREIRA DA SILVA / 559.362-0; THIAGO JOSÉ LARA PEREIRA / 557.609-1; THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA / 552.417-2; THIAGO SANTANA LEMOS / 556.038-1; TIAGO CABULAO SILVA / 562.950-0; TIAGO COLODETTI DOS SANTOS / 568.684-9; TIAGO DA CRUZ / 558.806-5; TIAGO DOS SANTOS MELO / 556.627-4; TIAGO SANTOS COSTA / 559.650-5; UANDER ALVES DOS SANTOS / 501.780-7; UANDERSON SANTOS SERVALO / 569.943-6; UILIAN DA SILVA CORIA / 556.754-8; ULISSES CARLOS GERA / 571.321-8; URANDES JESUS CHAGAS / 565.152-2; VAGNER DOS REIS ROSA / 568.633-4; VAGNER GONÇALVES DA SILVA / 567.102-7; VAGNER GONÇALVES DE MOURA / 502.698-9; VAGNER MONTEIRO DA COSTA / 503.392-6; VAGNER RAMOS PARDINHO / 559.896-6; VALCIR LIMA DE SOUSA / 502.508-7; VALDECLEY VIEIRA DOS SANTOS / 563.357-5; VALDEMAR MACHADO DE SOUZA / 564.224-8; VALDICLEI RODRIGUES DE LIMA / 551.056-2; VALDIONIS GOMES DA SILVA / 570.250-0; VALDIVINO DE SOUZA FERREIRA / 562.940-3; VALMAR SOBRINHO FILHO / 567.830-7; VALMOR PEREIRA / 551.269-7; VALNEI ALVES RUIS / 561.774-0; VANDERLEI ELIAS PRATA / 563.771-6; VANDERLEI KLAMERICK / 560.708-6; VANDERSON CANDIDO BRAZ / 569.466-3; VANINHO ROCA SOUZA / 503.333-0; VILMAR DE JESUS SOUZA / 571.355-2; VILOMAR SANTOS DA SILVA / 564.336-8; VLADMIR BENDLER MATTEDI / 552.880-1; WALISON NEVES RAMOS / 557.493-5; WALLYSSON DE FREITAS NEVES / 566.520-5; WALTER JOSE GONÇALVES / 565.416-5; WANDERLUCIO FERNANDES ABREU / 502.345-9; WANDERSON DA SILVA BARROS / 557.849-3; WANDERSON FERREIRA SANTOS / 568.607-5; WARLIS DA SILVA / 550.949-1; WASHINGTON ANDRADE PINHO / 569.916-9; WEBÉR MEDEIROS RAMOS SOUZA / 555.808-5; WEBERSON FERREIRA DOS SANTOS / 562.528-9; WEKLEY RODRIGUES ALVES / 550.065-6; WELCKLEN SILVA DE JESUS / 565.912-4; WELINGTON ANTONIO DA SILVA / 570.506-1; WELINTON PEREIRA DAMACENO / 570.659-9; WELLINGTON BRUNO ALMEIDA / 550.555-0; WELLINGTON MAXIMO DA SILVA / 565.728-8; WELLINTON GONÇALVES DE BARROS / 565.836-5; WELLITON SANTOS RODRIGUES / 557.438-2; WELTON JUNIO DE OLIVEIRA RIFFEL / 562.780-0; WELTON RAMOS DOS SANTOS / 502.611-3; WEMERSON SILVA BARROS / 560.469-9; WERLY RIBEIRO DE SOUZA / 564.888-2; WESLEI LOPES ONORIO / 557.327-0; WESLEY ADRIANO DOS SANTOS / 568.026-3; WESLEY MACEDO DA SILVA / 568.722-5; WESLEY MARQUES SILVEIRA / 559.184-8; WESLEY NOCHOLINI ANDRADE / 503.584-8; WESLEY TEODORO VIEIRA / 562.902-0; WEVERTON OLIVEIRA FARIAS / 551.006-6; WEVERTON PEREIRA DAMACENO / 560.742-6; WEVERTON ROMARIO NUNES DA SILVA / 567.232-5; WILDER GOMES / 564.554-9; WILESMAR GONÇALVES DE SOUZA / 503.558-9; WILLIAN DA SILVA ROBERTO / 562.054-6;

WILLIAN KENEDY RODRIGUES TIBURCIO / 569.595-3; WIRIS VANDRE DA SILVA.

Cargo: C09 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Vaga: Jaru-RO
564.697-9; ADALIO FERREIRA PEREIRA / 565.742-3; ADEILTON MARTINS MENDES / 557.334-3; ADEIR DE CASTRO SOUZA / 563.416-4; ADEMILSON DE JESUS ROCHA / 568.367-0; ADERLANDE RIBEIRO NASCIMENTO / 564.660-0; ADRIANO BENTO / 500.756-9; AILTON FALCÃO COSTA / 551.213-1; AIUDALLAS MARCOS PEREIRA ALMEIDA / 553.284-1; ALBINO MENGISZTKI DOS SANTOS / 566.186-2; ALDERICO DE SOUZA / 552.522-5; ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA / 570.089-2; ALEX RODRIGUES VIEIRA / 569.164-8; ALISSON PATRICK DOS SANTOS SILVA / 560.228-9; AMILTON DOS SANTOS VIEIRA / 569.601-1; ANANIAS ANSELMO PIZZAIA DE MACEDO / 559.200-3; ANDERSON ANASTACIO LEONARDELI / 562.750-8; ANDERSON DE MELLO / 553.423-2; ANDERSON MENDES MONTEIRO FONSECA / 558.183-4; ANDRÉ MESSIAS MENDES DA SILVA / 556.473-5; ANDRÉ SOUZA DE OLIVEIRA / 559.944-0; ANDRIEL COUTO DA SILVA / 553.725-8; ANTONIO CEZAR DA SILVA / 570.779-0; BRAULIO BULERJAHN / 560.092-8; BRUNO DA SILVA SOUSA / 551.457-6; BRUNO MARCOLINO DA SILVA / 570.305-0; CAIO VITOR DE ARAÚJO / 569.497-3; CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR / 566.452-7; CARLOS CESAR SATHLER ALVES / 571.312-9; CARLOS LUIZ DA SILVA PAZINE / 501.075-6; CELSO LEMOS DA SILVA / 564.884-0; CHARLES BATISTA DOS SANTOS / 571.170-3; CLEISSON HUGO BARBOSA / 554.838-1; CRISTIANO GUSTAVO BAQUER DA SILVA / 555.565-5; DANIEL GOMES DA SILVA / 570.871-0; DANILO CESAR SPADARI / 566.370-9; DENIS TEIXEIRA DA SILVA / 567.161-2; DERLEY DA SILVA BENJAMIN / 553.469-0; DEUSIMAR TAVARES PEREIRA / 557.441-2; DIEGO CUSTODIO DE OLIVEIRA / 570.347-6; DIEGO DOS SANTOS FERREIRA / 554.011-9; DIOGO RODRIGUES DA SILVA / 553.699-5; DIONE FORTUNATO BATISTA / 562.429-0; DONHATAN BREGUEDO MESSIAS / 555.045-9; DOUGLAS BRITO DA SILVA / 567.322-4; DYEILON NUNES DE OLIVEIRA DA SILVA / 551.367-7; EDER DE OLIVEIRA SILVA / 565.000-3; EDILAINE PEREIRA PIMENTA / 554.567-6; EDINALDO OLIVEIRA RAMOS / 561.486-4; EDIRCEU OLIVEIRA ANDRADE / 566.287-7; EDIVALDO GOMES DE ANDRADE / 564.958-7; EDSON APARECIDO DOS SANTOS / 563.690-6; EDSON GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR / 564.094-6; ELEMILDO ZEICHEL MILANI / 500.326-1; ELICIO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR / 559.519-3; ELIONES DA SILVA CORTIJO / 568.544-3; ELTON SOUZA RIBEIRO / 554.358-4; ELTON WESLEY TEIXEIRA / 564.955-2; ERNANDE DOUTOR DOS SANTOS / 561.418-0; EUGENIO ALEXANDRINO DA SILVA / 567.278-3; EVERALDO GONÇALVES / 560.545-8; EVERTON SOUZA E SILVA / 554.167-0; FABIO DA SILVA SANTOS / 566.259-1; FABIO MENDES DA SILVA / 567.493-0; FERNANDO TORQUATO PEREIRA / 555.094-7; FHYLIP ROSA DA SILVA / 553.071-7; FLAVIO LIPPHAUS DE OLIVEIRA / 562.320-0; FRANCISCO DA SILVA DE MOURA / 559.325-5; FRANCISCO LOURENÇO DIAS NETO TOLENTINO / 568.508-7; GEAN FRANCISCO SOARES / 559.588-6; GEDEON GARCIA AZEVEDO / 558.923-1; GEIFSON SANTANA DOS SANTOS / 565.634-6; GILBERTO GOMES DE SOUSA / 556.483-2; GIOVAN ANTONIO DA SILVEIRA / 500.189-7; HAGADENILSON ALVES DE FREITAS / 562.748-6; HERMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA / 561.209-8; ISAAC ALVES RIBEIRO / 562.384-7; ISAIAS GONÇALVES DA SILVA / 552.120-3; ISSAULO DE MORAES LIMA / 564.693-6; ÍTALLO RAILLANDE GONÇALVES DE AQUINO / 560.188-6; ITAMAR POVODEIUK / 559.480-4; JACKSON DE SOUZA OLIVEIRA / 562.555-6; JAILSON DA SILVA TEIXEIRA / 556.122-1; JAILSON NOBERTO SOARES DE MORAES / 564.006-7; JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA / 565.315-0; JAIRO QUIRINO DA SILVA / 553.019-9; JAMESFRAN PAULA PIMENTEL / 552.479-2; JASSON BORELLE OLIVEIRA GOMES / 559.887-7; JEAN BELICIO CUNHA / 560.161-4; JEAN CARLOS FERREIRA SANTOS / 556.894-3; JEAN PABLO SIMEDICO SANTANA / 557.777-2; JEFERSON PEREIRA AMARAL / 559.477-4; JEFFERSON GUIMARÃES GOUVEIA / 554.823-3; JESIEL SERAFIM LOPES / 562.694-3; JHONATAN DA SILVA VARGAS / 555.190-0; JHONATAN LOPES SOARES / 564.189-6; JIM DAVIDSON AZEVEDO CAETANO / 502.750-0; JOANEIDE RIBEIRO PESSOA / 550.502-0; JOAO SOARES DE JESUS / 566.539-6; JOÁS MACENA DE MORAES / 550.677-8; JOELSON GENUINO DE BRITO / 553.210-8; JOERLAN ALVES DA COSTA / 566.733-0; JONATAS DE SOUZA MACHADO / 501.522-7; JOSE JORGE PEREIRA / 562.460-6; JÚLIO CÉZAR DE OLIVEIRA MENDES / 566.249-4; JULLE FAGNER MENDES DA SILVA / 552.107-6; JUNIOR FERNANDES TAVARES / 501.387-9; KARINE DE VIRGENS LIMA BATISTA / 554.147-6; KLEVER ROBERTO XAVIER / 570.701-3; LEANDERSON JOSE NACIEL PINHEIRO / 558.025-0; LEANDRO DOS SANTOS FELICIANO / 554.557-9; LEANDRO MOREIRA SINDRA / 554.498-0; LEANDRO SANTOS FARIAS / 502.274-6; LEDA PENHA DE OLIVEIRA / 565.618-4; LICELIO DE JESUS ALMEIDA / 569.574-0; LOREDI LAZARETTI / 555.591-4; LUCAS LIMA DE ANDRADE / 564.363-5; LUCAS MOMO BRAYER / 566.654-6; LUCAS PEREIRA MARTINS / 553.083-0; LUCENILTON DE ALMEIDA VIANA / 564.764-9; LUCIANO NIMER / 561.953-0; LUCIANO SILVA MARIANO / 564.076-8; LUIS CARLOS DE OLIVEIRA / 551.384-7; MAGNO MORAIS DOS SANTOS / 552.153-0; MARCELO OLIVEIRA RAMOS / 562.723-0; MARCELO PABLO VIEIRA / 568.479-0; MARCELO RIBEIRO DE LIMA / 552.495-4; MARCELO ROCHA DA SILVA / 500.591-4; MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA / 553.027-0; MARCO ANTÔNIO SOARES MARTINS / 565.004-6; MARCOS ALESSANDRO DOS SANTOS ROCHA FEITOSA / 559.445-6; MARCOS ANTÔNIO FERREIRA / 550.366-3; MARCOS ANTONIO GOUVEIA AMORIM / 555.379-2; MARCOS AUGUSTO STORCK DIAS / 570.042-6; MARCOS AURELIO BARBOSA DE SOUZA / 555.079-3; MARCOS LIMA PIMENTEL / 564.346-5; MARINALDO NICOLINO / 559.324-7; MARISTELA DE OLIVEIRA DIAS TOLENTINO / 553.133-0; MAURÍCIO DA ROCHA LIMA / 568.333-5; MAXSUEL FURTUNATO DOS SANTOS / 562.530-0; MOACIR BARBOSA PACHECO / 566.541-8; NATANAEL ZORZANELLO ELEUTÉRIO / 554.568-4; NELSON TIAGO CAIRES FERREIRA / 500.350-4; ORION FARAGE DE LIMA / 551.995-0; PABLO HENRIKE DA SILVA CAVALCANTI / 561.003-6; PABLO HENRIQUE SANTOS BRASIL / 557.231-2; PABLO RICARDO NEGRINE DA SILVA / 569.378-0; RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA TINELI / 551.597-1; RAMILDO BARBOSA DA SILVA / 560.002-2; REGINALDO ROSS DOS SANTOS / 570.623-8; RENATO CAVALCANTE CRUZ / 564.137-3; RENATO DE JEZUS BARBOSA / 567.380-1; RICARDO DE JESUS FEITOSA / 561.979-3; RICARDO SCHMALTZ VELASQUE / 566.808-5; ROBERTO ESTEVENS SALDANHA / 555.188-9; ROBSON BRAGA CARDOSO / 555.248-6; RODRIGO ALMEIDA DOMINGUES / 565.258-8; ROMUALDO PESSOA DE OLIVEIRA / 566.874-3; RONALDO ALVES DOS SANTOS / 555.623-6; RONALDO BORTOLOZO / 558.966-5; RONALDO PEREIRA / 558.056-0; RONAN RODRIGUES REIS JUNIOR / 552.694-9; RONDINELI DOS REIS SCHIKIERSKI / 552.075-4; ROSEMBERG DE ALMEIDA GOMES / 562.896-2; RUDINEI ANTONIO DE MORAIS / 563.355-9; SAMUEL MARTINS DE SOUZA / 552.631-0; SAVIO RAMATTY LADISLAU BARBOSA DOS SANTOS / 553.010-5; SEBASTIAO JUNIO FORNACIARI BRETAS / 560.304-8; SERGIO ANTONIO DE CARVALHO / 557.641-5; SERGIO GREGORE AMARAL DO CARMO LEITE / 568.723-3; SIDNEY SILVA DE CASTRO / 555.329-6; THIAGO PEREIRA RIPKE / 565.502-1; TIAGO JUNIOR ALVES DA FONSECA / 552.555-1; TIAGO SANTOS SEBIM / 560.796-5; TOBIAS CARDOSO DO NASCIMENTO / 554.280-4; UESLEI SANTOS GUIMARÃES / 565.840-3; VAGNER BATISTA DA SILVA / 560.418-4; VALDECI PEREIRA / 559.575-4; VALMIR SOUZA PERIERA / 559.327-1; VALNEI APARECIDO CARDOSO / 554.718-0; VALTEIR MEDEIROS DA COSTA / 555.035-1; VANDERLAN SOUZA DA SILVA / 571.424-9; VANDERLEI SOARES SILVA / 563.316-8; VANDO DA SILVA ESTEVÃO / 567.825-0; VANILSON DA SILVA SOUZA / 569.427-2; WAGNER HENRIQUE MUNIZ OLIVEIRA / 566.661-9; WAGNER PANCIERI DE SOUZA / 567.137-0; WALACE GONÇALVES CABRAL / 556.344-5; WALLAS HIGOR BORGES ARAGON / 502.450-1; WANDER MENDES DO NASCIMENTO / 554.636-2; WEDER DA SILVA PEREIRA / 561.093-1; WELINGTON SILVA DE OLIVEIRA /

571.293-9; WELITON DE MELO SILVA / 562.143-7; WELLINGTON JOSE GONÇALVES DE MOURA / 558.265-2; WELLINGTON NATAN MORET LEMKE / 553.510-7; WENDER DOMINGUES VIEIRA / 561.747-2; WENDER LUCAS GONÇALVES SILVA / 554.151-4; WENDESON FERNANDO LIMA NOIA / 562.290-5; WESTLLEY WILLIAM DONIZETTI FERREIRA / 561.832-0; WILKLES VOITENA NETO / 557.403-0; WILLIAM DA SILVA AMARAL / 563.900-0; WILSON MAMEDIO DA SILVA / 552.744-9; WUELTON DA SILVA PEREIRA.

Cargo: F01 - BORRACHEIRO
Vaga: Jaru-RO
569.276-8; ANDRE BATISTÃO FONTEL / 567.533-2; ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA / 552.551-9; BETANIO DE OLIVEIRA / 555.043-2; CLEMERSON LUCIANO DOS SANTOS MARTINS / 502.299-1; ELIAS PASCOLAR / 563.650-7; GILDERLAN SOUZA SANTOS / 563.853-4; IUDSON SALES APARECIDO / 558.660-7; JAKSON DA SILVA REIS / 555.551-5; JOÃO MANOEL SILVA NETO / 563.301-0; JOEDIR SOARES PACHECO / 502.207-0; ODOLFO CARVALHO DE SOUSA / 563.353-2; RENAN DA SILVA SANTOS / 564.925-0; RODRIGO GABRIEL DOS SANTOS / 570.572-0; WANDERLEY ROBSON DA SILVA / 568.938-4; WELITON MONÇÃO CORDEIRO.

Cargo: F02 - CARPINTEIRO E MARCENEIRO
Vaga: Jaru-RO
563.404-0; ADEMILSON DE JESUS ROCHA / 562.730-3; AGEU SOARES DA SILVA / 565.132-8; ANTONIO DA SILVA MOREIRA / 559.344-1; ANTONIO RODRIGUES ALVES / 503.091-9; CARLA MADALENA / 564.686-3; DIVALDO DE JESUS DA SILVA / 567.948-6; DONIZETE DE LIMA GODOI / 554.270-7; EDER PAULO MORON / 565.932-9; EDIVALDO GOMES DA COSTA / 503.233-4; EDMILSON GOMES RIBEIRO JUNIOR / 565.820-9; ELIAS MARTINS MACHADO / 562.927-6; ELIEL LEAL DE ALMEIDA / 501.521-9; ELIVELTON SOBRINHO LIMA / 550.420-1; FERNANDO ARAUJO ARDICON / 567.900-1; GENIVALDO FERNANDES DA SILVA / 562.099-6; GILBERTO MACEDO FERREIRA / 503.191-5; GIVANILDO MELQUIADES DA SILVA / 561.764-2; HENRIQUE GOMEZ RODRIGUES / 565.137-9; JAIR DA SILVA / 565.039-9; JORGE BATISTA BARRETO / 564.479-8; JOSE ADILSON DA SILVA / 567.141-8; JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO / 550.957-2; JOSE MARCELO DE SOUSA / 555.996-0; JULIANO CABRAL SANTANA / 564.270-1; LAIO LOPES DO NASCIMENTO / 556.407-7; LUCAS DO NASCIMENTO / 500.458-6; MARCOS DIAS QUIMAS / 569.098-6; MARCOS JOSÉ SATIRO / 551.120-8; MARCOS SOARES MARTINS / 500.920-0; MARINS SAMPIETRO DE OLIVEIRA FILHO / 567.304-6; MAURICIO DE OLIVEIRA BISPO / 561.236-5; OTNIEL LACERDA DE SOUZA / 502.267-3; RAFAEL CHAGAS DOS SANTOS SILVA / 555.910-3; RENILSON BARBOSA DOS SANTOS / 564.963-3; ROGERIO MARQUES DE OLIVEIRA / 556.907-9; RONALDO NERES ALVES / 568.350-5; RONEI SANTANA PEREIRA / 567.782-3; SCHERLES ALEIXO DE LIMA / 552.159-9; THIAGO PINTO FLORES / 570.810-9; VALDECI JOSE DOS SANTOS / 567.426-3; VALDECIR VENSO / 550.315-9; VALÉRIO HONORATO MONTEIRO.

Cargo: F03 - COZINHEIRO
Vaga: Jaru-RO
558.034-0; ADEMAR SANTANA TEOBALDO / 557.346-7; ADENILDO DE SOUZA E SILVA / 552.025-8; ADENILZA FERREIRA DE SOUZA GOMES / 569.171-0; ADRIANA DOS SANTOS BOERER / 561.669-7; ADRIANA KALCH / 566.210-9; ADRIANA SANTOS MARINHO / 563.244-7; ADRIANE ZARONI BRANDÃO / 566.224-9; ADRIANO SANTOS LIMA / 561.663-8; AILME DEVITE BRITO / 502.083-2; AKMY DOS SANTOS CORDEIRO / 559.598-3; ALCIONE MENDES DO NASCIMENTO / 568.670-9; ALDENIR FERREIRA BRASIL / 550.471-6; ALESSANDRA OLIVEIRA OLIVEIRA / 558.635-6; ALESSEIA SOARES DE OLIVEIRA / 563.435-0; ALEX ALMEIDA FERREIRA / 564.173-0; ALEXSANDRA PADILHA / 555.095-5; ALEXSANDRO SOUZA DOS REIS / 555.850-6; AMANDA DA SILVA OLIVEIRA / 568.578-8; ANA BARBOSA VIANA / 552.410-5; ANA CARLA OLIVEIRA DE JESUS / 502.974-0; ANA CLEIA EVANGELISTA SILVA / 561.568-2; ANA DA ROSA MESQUITA CUSTODIO / 563.256-0; ANA DE AMORIM KUTC / 503.017-0; ANA LUCIA FELIX / 562.916-0; ANA PAULA APOLINARIO DA SILVA / 567.385-2; ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA / 567.333-0; ANA ROSA DE ARAUJO / 554.286-3; ANAKNE DA SILVA AQUINO / 561.786-3; ANDERSON FERREIRA BISPO DE SOUZA / 555.885-9; ANDRIELLI DA SILVA / 555.254-0; ANEICARLA ALVES DE MACEDO / 561.969-6; ANGELA MAGNA PIMENTA / 567.424-7; ANGELA MARIA BARBOSA DA SILVA / 503.072-2; ANGELA MARIA DE LIMA / 567.335-6; ANGELA MARIA DE MOURA / 563.602-7; ANGELA MONICA CAETANO NEVES / 551.612-9; ANGÉLICA DA SILVA TOLEDO / 569.300-4; ANGELICA RODRIGUES DA SILVA / 565.799-7; ANGELICA SANTANA DOS SANTOS / 501.706-8; ANGELINA RIBEIRO LINO / 570.308-5; ANGLA RODRIGUES / 558.138-9; ANGRA PACHECO DOS SANTOS / 564.067-9; ANUBIA SANTOS SILVA / 564.819-0; APARECIDA OLIVEIRA DE ANDRADE / 503.249-0; ATENIZIA SANTOS GONÇALVES / 561.217-9; ATHOS ELIEL DE SOUZA LEITE / 567.338-0; AUREA NUNES DA SILVA / 559.518-5; AZELI DA SILVA GUIMARÃES / 566.672-4; BERENICE GERMANO ANASTACIO / 568.146-4; BIANCA PEREIRA DA SILVA / 552.135-1; BRENDA PANSERES FELICIO / 563.525-0; BRUNA STEFANY BORCHARDT SILVA / 560.453-2; CAMILA CLEMENTINO VIDAL GABBI / 569.078-1; CAMILA DE SOUZA CASSIANO / 557.797-7; CAMILA FERNANDES LOPES DAHMER / 569.344-6; CARLA LORRAINE GOMES DE MATOS / 567.343-7; CARLA REGINA BORGES GUEDES / 558.404-3; CARMELITA FERREIRA DE SOUZA / 561.161-0; CAROLINE MORAIS DE SOUZA / 500.975-8; CASSIANE SILVA DO NASCIMENTO / 562.300-6; CECILIA MARIA DO CARMO / 565.470-0; CÉLIA EVANGELISTA DA COSTA / 562.304-9; CHEENE EMANUELA SERRÃO DA SILVA / 560.693-4; CHRISTIANE SILVA DE MENEZES / 502.404-8; CINTIA CRISTOVÃO RAMOS / 570.921-0; CLARICE LUZIA FERREIRA DOS REIS / 569.510-4; CLARINDA GOMES DE SOUZA / 555.560-4; CLAUDINEIA TEIXEIRA DOS SANTOS / 562.588-2; CLAUDINEIDE SANTOS SANTIAGO / 555.184-6; CLÉBSSONN DE MATOS DUTRA / 565.919-1; CLEDIONICE DE SOUZA ARAUJO / 566.066-1; CLEICIELI PAULA JONAS / 571.368-4; CLEIDE GOMES FERNANDES SANTOS / 552.563-2; CLEIDE VIDAL DE AGUIAR / 569.978-9; CLEIDIANE DA CRUZ SILVA / 570.382-4; CLEIDIANE OLIVEIRA DE JASUS / 563.063-0; CLEIDIANE SANTOS RODRIGUES VITRO / 568.043-3; CLEONECE PORTO FERREIRA SANTOS / 567.680-0; CLEONICE DA SILVA LIMA / 562.470-3; CLEONILDE SOUZA CASSARINI / 560.782-5; CLERIA MARIA ALVES / 562.207-7; CLERIA SANTIAGO DOS SANTOS ARAUJO / 557.527-3; CLEUSELY MENDES LEAL / 569.495-7; CRISTIANE DA SILVA / 553.259-0; CRISTIANE MOREIRA DE SOUZA / 502.677-6; CRISTINA APARECIDA ALVES / 561.870-3; CRISTINA FELISBERTO FARIAS / 551.848-2; CRISTINA MIRANDA DA SILVA / 563.553-5; DAIANE APARECIDA GOMES DE ARAÚJO / 500.710-0; DAIANE CONTE DE OLIVEIRA / 552.603-5; DAIANE DE SOUZA BIANCHI / 564.210-8; DAIANE NETO DE SOUZA / 569.339-0; DAIANE PORTO VAZ / 566.959-6; DALVINA FERNANDES GUEDES / 553.722-3; DANIELA NASCIMENTO DE ARAÚJO / 550.605-0; DANIELA RICCI OLIVEIRA / 562.131-3; DANIELE FONSECA FIGUEIREDO / 562.724-9; DANIELY AMANTI / 567.529-4; DAYANE DO NASCIMENTO ASTRISSI / 561.927-0; DAYARIA REBBECA SILVA PESSOA / 555.305-9; DÉBORA DE MELO / 556.555-3; DELMA APARECIDA SILVA CRUZ / 569.607-0; DENILSON DE MORAES THEMOTEO / 562.468-1; DENIR COLMAN MARTINEZ / 553.693-6; DENISE ALVES GOMES / 564.241-8; DENISE SANTOS PINTO / 563.027-4; DENISE TEIXEIRA RODRIGUES / 569.876-6; DEUSIMAR SILVA DE OLIVEIRA / 563.912-3; DEUZI RICARDINA DA SILVA / 569.635-6; DIAILA DIAS RAMOS VIEIRA / 553.217-5; DILMA AUGUSTA DE BRITO / 557.602-4; DILMA MOREIRA DOS SANTOS / 569.442-6; DIVA MARIA DOS SANTOS / 568.291-6; DIZA TEIXEIRA SAGRES / 560.238-6; DJHEISIENNY GOMES PEREIRA / 569.753-0; EDER PESSOA DE SOUZA / 569.156-7; EDILAINE MARTINS DA SILVA / 568.787-0; EDILAINNY SILVA RODRIGUES / 561.602-6; EDILENE CRISTINA NOGUEIRA / 501.146-9; EDILENE OLIVEIRA

QUEIROZ / 569.242-3; EDILEUZA FÁTIMA CORDEIRO BEZERRA DE SOUZA / 564.655-3; EDINA DE FREITAS PESSOA / 568.912-0; EDINA DE SOUZA DOS SANTOS / 552.826-7; EDINALVA DE OLIVEIRA RODRIGUES / 566.856-5; EDLANE NATALINA DA SILVA / 569.575-9; EDNA THIMOTIO DE MERELES / 555.684-8; EDSANDRA FERREIRA COIMBRA / 557.665-2; ELAINE BELICIA DE SOUZA SILVA / 552.873-9; ELAINE RIBEIRO DE SOUZA MORAIS / 557.767-5; ELCINELY GARCIA DE PAULA / 556.365-8; ELEADI PEREIRA DOS SANTOS / 555.056-4; ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA MIRANDA / 553.614-6; ELENI FERREIRA DOS SANTOS / 568.021-2; ELENILCE DA SILVA ONEZORG / 556.242-2; ELIANE DA SILVA / 564.713-4; ELIANE GOMES CORREIA / 564.075-0; ELIANE RAMOS DA SILVA / 562.250-6; ELIANE TELES LARANJO / 562.877-6; ELIANE TIGRE RUFINO / 556.995-8; ELIDIA DA COSTA BREGUEDO / 566.578-7; ELIENE ALVES RODRIGUES / 562.066-0; ELINDA GIL DE SOUZA / 561.658-1; ELINETE FIRMINO DA SILVA MARQUES / 564.168-3; ELINEUZA CEZARIO DA SILVA / 561.875-4; ELIS REGINA TEIXEIRA CLAUDINO / 557.034-4; ELISANGELA RAMOS DA SILVA / 562.296-4; ELISCLEIA ABREU SILVA / 566.731-3; ELIUDES SOUZA DE ARAUJO / 567.811-0; ELIZABETE DE OLIVEIRA SOUZA / 552.869-0; ELIZABETE PAULO DA CRUZ / 562.592-0; ELIZABETH BASILIO DE SOUSA / 564.231-0; ELIZANGELA BORCHARDET BISPO / 566.092-0; ELIZANGELA DE SOUZA MARTINS / 560.621-7; ELIZÂNGELA MATHEUS DE BRITO / 560.961-5; ELIZETE DA PENHA SOBRINHO / 553.141-1; ELIZETE DA SILVA CABRAL / 501.144-2; ELIZETE LINHARES DOS SANTOS / 559.905-9; ELIZETE PEREIRA DE LIMA SOUZA / 568.481-1; ELLEM DE OLIVEIRALAGO / 556.928-1; ELMA LOPES RODRIGUES / 571.128-2; ELZA MARTINS DE OLIVEIRA / 564.278-7; ENILDA DE ANDRADE SILVA SANTOS / 551.933-0; ERIVANIA BATISTA DE CASTRO / 560.540-7; ERLANDE VERÍSSIMO MILLER / 556.005-5; ESTER GOMES DE BRITO / 567.085-3; EUGENIA KARLA PAZINE / 563.149-1; EUNICE RODRIGUES GOMES KVASNICKI / 561.101-6; EVELLYN MARIA SILVA CÁRDENAS / 568.240-1; FABIANA PEREIRA DE LIMA SOUZA / 566.338-5; FABIANNE GUERRA DA SILVA / 568.249-5; FABIANO DE OLIVEIRA SANTOS / 502.754-3; FABRÍCIO DA SILVA DANTAS / 554.472-6; FERNANDA DE SOUZA KUTICOSKI / 554.227-8; FERNANDA FRANCO / 560.969-0; FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA / 569.185-0; FERNANDA SUAIRES GOMES / 568.477-3; FLAVIA TRACZYNSKI / 571.000-6; FLAVIANE RODRIGUES DE SOUSA / 561.201-2; FLORINDA LEANDRA FABIANO / 500.035-1; FRANCIELE XAVIER DE LIMA / 569.907-0; FRANCIELI SANTANA GARCIA / 500.569-8; FRANCIELY PEDRA DOS SANTOS / 500.799-2; FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DA SILVA / 568.132-4; GABRIELA DE ASSIS TORRES / 557.455-2; GELCILANE GOMES DE OLIVEIRA / 571.089-8; GEOVANA MARIELE ALMEIDA SOARES / 567.030-6; GERLANE SOARES DE SOUZA / 567.294-5; GESIELLA AZEVEDO PEREIRA / 567.545-6; GESIKA MEDEIROS VIEIRA / 558.089-7; GÉSSICA DIAS DE PAULA / 557.853-1; GILDA MIRANDA BARBOSA / 562.975-6; GILDA SABRINA MIRANDA MUNIZ / 553.487-9; GIRLEIDE ONIS FILARDI FREITAS / 560.550-4; GISELE NASCIMENTO PAIXAO / 552.470-9; GISLAINE RUIS DE SOUZA ALMEIDA / 567.374-7; GISY KELLY FERREIRA DA SILVA / 567.043-8; GLAUCIELE CARDOSO PINTO / 501.902-8; GLAUCIONE MICHELE TRESSMANN DE LIMA / 564.555-7; GLEICI FERREIRA SANTOS / 562.981-0; GLEICIANE DA SILVA FELISBERTO / 558.444-2; GLEICIANE FURTADO DE PAULA / 562.176-3; GRACIANE DA SILVA / 565.683-4; GRACIELA CORDEIRO CABRAL / 556.842-0; GRASIELLE DA COSTA RODRIGUEZ / 567.933-8; GREICIELE DE ALMEIDA GOMES PASSOS / 563.188-2; HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ / 564.013-0; HELENA GOMES DA SILVA MELO / 569.410-8; HELENA MARTINS DA ROCHA / 570.307-7; HIANDRA RODRIGUES SOUZA DE OLIVEIRA / 569.176-1; ILMA GOMES DOS SANTOS / 563.400-8; ILZA PEREIRA DA SILVA / 565.929-9; IRENE RODRIGUES DE MORAES / 559.915-6; ISAMARA DA CONCEIÇAO SANTOS VERISSIMO / 501.194-9; IVANA ALVES NASCIMENTO / 565.282-0; IVANETE SOUZA MOTA / 555.743-7; IVETE CRUZ LIMA NEGRINI / 563.502-0; IVONEIDE VENTURA DA ROCHA / 556.858-7; IVONETE CLARO DA SILVA / 563.270-6; IVONETE MACHADO DA SILVA AGRISSI / 550.301-9; JACEA DA SILVA MOREIRA LIMA / 568.263-0; JACI FERNANDES DA SILVA / 562.006-6; JAKELINE GONÇALVES DA SILVA / 502.252-5; JAQUELINE DE SOUZA TEODORO / 502.323-8; JAQUELINE MACIEL DE ALMEIDA / 569.503-1; JAQUELINE RODRIGUES VIEIRA SOUZA / 570.707-2; JEOVANIA CORDEIRO BATISTA PINTO / 556.792-0; JESSICA CORDEIRO DE SOUZA / 565.122-0; JESSIKELY SILVA LELES / 554.388-6; JHENIFFER DE OLIVEIRA LIBARDI / 561.905-0; JHULLY KATHERINNE CHAGAS CARDOSO / 564.600-6; JISLAINE MARIA LISBOA COSTA / 563.158-0; JOELMA DE JESUS PEREIRA COSTA / 571.071-5; JORDÂ JUNIOR RAMOS DE LIMA / 550.016-8; JOSEANE DA SILVA NOGUEIRA / 567.173-6; JOSIANE CARDOSO VIANA / 570.256-9; JOSIANE DE CAMPOS DA SILVA / 551.821-0; JOSIANE LEITE BELING / 568.277-0; JOSIANE SANTOS BENEVIDES BORCHARDT / 552.035-5; JOSIANE SOUZA DE OLIVEIRA / 558.205-9; JOSIVANE DA SILVA CHAVES / 560.169-0; JOVELINA DE MENEZES / 565.802-0; JOZINETE DA CRUZ FERRACINI SILVA / 562.153-4; JUCELIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA / 502.723-3; JUCILENE PEREIRA PINTO / 501.220-1; JUCINEIDE SANTOS DO NASCIMENTO / 568.790-0; JULIA NETA BANDEIRA / 558.593-7; JULIANA AMANTI SILVA / 564.029-6; JULIANA DO AMARAL LIMA / 557.815-9; JULIANA JURELO / 562.683-8; JULIANA PATRICIA GOMES DA SILVA / 555.631-7; JULIANE RAMOS TEIXEIRA / 562.267-0; JULIANE ROCIO DE SOUZA / 503.305-5; JULIANE ROQUE / 570.767-6; JULYANE GABRIELI DE SOUZA SILVA / 501.088-8; JUSLEY FERRAZ JORDAO / 560.243-2; KARINA EGEA SOTTE / 569.646-1; KARINI AGUIAR DA SILVA / 563.980-8; KASSYA KEREN DOS SANTOS QUEIRÓS / 570.694-7; KATIA DE SOUZA OLIVEIRA / 552.158-0; KATIA FLAVIA DE ALMEIDA SANTOS / 565.927-2; KATIA SILENE VERLY DOS SANTOS AQUINO / 566.963-4; KATIANA BATISTA DOS SANTOS / 566.725-9; KATIANE TEIXEIRA / 560.209-2; KEILA SILVA LIMA / 552.903-4; KEISIA NERY FORTES / 570.401-4; KELLY CHRISTINA XAVIER DIAS / 570.440-5; KENNYA PATRICIA GARCIA SANTOS SILVA / 555.186-2; KEYLA CRISTINA DE SOUZA / 558.403-5; KEYLLA BERNARDES DA CUNHA / 503.483-3; KIMBERLEE NANCI AMORIM CARDOSO / 560.781-7; KÍVIA ROMANA PANTOJA / 569.535-0; LAERCIA SOUZA DA SILVA CABRAL / 570.763-3; LARISSA DE OLIVEIRA AVALOS / 503.475-2; LAUDINEIA CIRINO PEREIRA / 567.212-0; LAURA DE SOUZA MOREIRA PASSOS / 564.014-8; LAYZA MINELLE LIMA PINHO / 502.317-3; LEDA PENHA DE OLIVEIRA / 565.576-5; LEDIANE AMERCÊS BRANDÃO / 557.679-2; LEIDIANE LUCIA DA SILVA / 569.004-8; LEILA GONÇALVES DE LARA / 559.169-4; LEILA VIEIRA DE ARRUDA / 566.834-4; LENICE PIRES NUNES / 564.160-8; LIDIANE RODRIGUES DO ROZARIO DA SILVA / 562.687-0; LINDACI MARIETA TORRES DA SILVA SOUZA / 565.089-5; LINDAUVA FONSECA DE CARVALHO / 562.759-1; LINDELCI ANDRADE DE SOUZA / 553.509-3; LISDETE SANTOS DA CRUZ / 566.406-3; LORIVAL DE SOUZA / 565.071-2; LUCAS SILVA PINTO / 568.393-9; LUCÉLIA CAMPOS COELHO / 555.013-0; LUCIA DO NASCIMENTO PAIXÃO / 550.156-3; LUCIANA BARBOSA CORREA SANTOS / 568.469-2; LUCIANA CASTRO DE OLIVEIRA / 565.944-2; LUCIANA DE FRANÇA UCHOA / 560.709-4; LUCIANA MONFARDINI BUENO / 502.016-6; LUCIANA SILVA DE SOUZA / 570.617-3; LUCIANE DUARTE GAUTO LOPES / 503.167-2; LUCIANE PEREIRA LOPES / 564.377-5; LUCIENE DOS SANTOS / 568.403-0; LUCILENE CARVALHO DE ARAUJO / 565.235-9; LUCILENE LOPES CUSTODIO LEITE / 558.019-6; LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES / 568.556-7; LUCIMAR DA SILVA DE JESUS / 565.476-9; LUCIMAR MARIA SILVA DOS SANTOS LEAL / 554.788-1; LUCIMAR RODRIGUES PEREIRA / 564.227-2; LUCINEIA APARECIDA VICENTE / 566.240-0; LUCINEIA NASCIMENTO SOUZA RIBEIRO / 568.346-7; LUCINEIA PAES BERALDO / 552.892-5; LUCINEIDE DOS SANTOS / 566.738-0; LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA / 563.493-8; LUCIVANE DA SILVA HESE / 554.158-1; LUIZA CRISTINA ALVES / 561.798-7; LUSENI ALVES DE OLIVEIRA / 567.677-0; LUZENIR FERREIRA DE SOUZA / 565.537-4; LUZIA DE SOUZA / 568.822-1; LUZIA

MENDES VIEIRA / 501.643-6; LUZIA RODRIGUES / 559.933-4; LUZIA SANTOS DE OLIVEIRA SOUSA / 565.139-5; LUZIMAR PEREIRA DA LUZ / 561.578-0; LUZINEIDE MARIETA TORRE DA SILVA / 566.839-5; LUZINETE NATALINA DA SILVA / 558.315-2; MADALENA ROCHA DA COSTA / 558.264-4; MAILDE SOUSA SILVA / 500.490-0; MANOELA RUIZ TRONCON / 568.923-6; MÁRCIA DA SILVA LIMA DO NASCIMENTO / 564.709-6; MARCILANDE MESSIAS FERREIRA / 566.967-7; MARCILENE DE ARAUJO TEIXEIRA / 562.610-2; MARCILENE GONÇALVES JANUARIO / 556.513-8; MARCILETE DE JESUS MUNIZ / 553.213-2; MARCKILANE DE OLIVEIRA SILVA / 554.730-0; MARGARETH DE JESUS OTEIS / 561.136-9; MARIA APARECIDA COSTA / 554.371-1; MARIA APARECIDA DA CRUZ SANTOS / 555.036-0; MARIA APARECIDA FARIAS PARLOT / 564.350-3; MARIA APARECIDA JUVINO DA SILVA / 564.575-1; MARIA DA APARECIDA ILOY ALVES / 552.443-1; MARIA DA PENHA PORTO / 565.556-0; MARIA DANIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA / 561.655-7; MARIA DE FATIMA ALVES / 566.275-3; MARIA DE LOUDES SANTANA JANUARIO ANDRADE / 565.830-6; MARIA DIVINA FERREIRA ABRENHOSA MARQUES / 566.764-0; MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA / 565.009-7; MARIA GONÇALVES FERREIRA / 565.460-2; MARIA GORETTE COSTA DE LIMA / 562.520-3; MARIA HELENA ALVES FERREIRA NUNES / 500.129-3; MARIA JOSÉ FERREIRA CUNHA / 565.991-4; MARIA JOSÉ PEREIRA SILVA / 560.398-6; MARIA JULIANA DIAS DA SILVA / 558.002-1; MARIA LUCIA DE MORAIS COSTA SILVA / 563.585-3; MARIA LUCIA PEREIRA DA ROSA / 554.943-4; MARIA LUCIA RODRIGUES CHAVES / 570.620-3; MARIA MADALENA FERREIRA / 563.719-8; MARIA MADALENA SOUZA LEITE / 566.956-1; MARIA NILDA LEITE FERREIRA / 501.320-8; MARIA TEREZA DA PAZ PASCOLAR / 552.118-1; MARIANA PEREIRA DA SILVA / 564.428-3; MARIANA RIBEIRO PEDRO DE OLIVEIRA / 564.834-3; MARIANE DE JESUS COSTA / 553.433-0; MARILDA VIEIRA DE SIQUEIRA VALANSUELA / 562.223-9; MARILENE CAMPOS DOS SANTOS / 558.419-1; MARILENE DE OLIVEIRA SOUZA / 558.550-3; MARILIA DA SILVA RIBEIRO / 563.351-6; MARILUCIA DOS ANJOS DA SILVA / 567.303-8; MARILZA ALVES DE OLIVEIRA / 564.007-5; MARINA ALENCAR CARNEIRO / 562.404-5; MARINA PAULA DA SILVA / 501.890-0; MARINALVA CONCEIÇÃO CÃNDIDO / 571.224-6; MARINALVA PRATES DE JESUS / 552.219-6; MARINEUSA COSTA SOARES / 559.810-9; MARINILZA GERONIMO GONÇALVES / 557.439-0; MARIZETE RAMOS DE JESUS SOUZA / 569.692-5; MARLENE DE OLIVEIRA / 567.319-4; MARLENE SANTANA COSTA / 564.609-0; MARLEY PEREIRA DE SOUZA / 566.172-2; MARLI BORGES DA COSTA / 568.936-8; MARLI FERNANDES BARBOSA / 569.545-7; MARLI MOREIRA RIBEIRO / 563.851-8; MARLI RIBEIRO DE JESUS / 555.509-4; MARLI RODRIGUES DA CUNHA FERREIRA / 502.751-9; MARLUCI MORAIS DE SOUZA / 565.935-3; MARLY ROEDEL LIMA SANTIAGO / 566.741-0; MARQUILAINEA RICARDA VIEIRA DA COSTA / 552.005-3; MARTA CALISTO PEREIRA / 556.411-5; MARTA DE ANDRADE / 551.713-3; MARTA SILVA DE SOUZA / 501.604-5; MARTHA BARBARA PEREIRA / 554.771-7; MATILDE MARGALHÃES DE AMORIM / 500.644-9; MAYKELLI VIEIRA DOS SANTOS ABILIO / 563.389-3; MEIRE LUCIA COSTA DE VASCONCELOS / 562.876-8; MEIRIELE SENA GOMES / 569.817-0; MERLEY DOS SANTOS SILVA / 567.990-7; MIRIAN RAMOS DE JESUS / 564.089-0; MÔNICA SANTOS DA SILVA / 500.477-2; MONICA SOUZA DE FREITAS / 554.159-0; NAIANA MEDEIROS DA COSTA / 501.577-4; NALVA MARIA ALVES DE SOUZA / 571.294-7; NATABLIA LETÍCIA PESSOA FEITOSA / 553.593-0; NATÁLIA DA CONCEIÇÃO CUSTÓDIO QUEIROZ / 550.647-6; NATALIA LUANA DE LIMA SANTANNA / 552.690-6; NAYARA CAETANO DE ALMEIDA / 555.717-8; NAYARA NUNES SOUZA / 557.718-7; NAYARA RODRIGUES VALE / 566.873-5; NAYELLY APARECIDA PESSOA DO PRADO / 561.164-4; NELCI ALVES FERNANDES CORREA / 563.983-2; NELI ALVES PINA / 555.883-2; NELITE PEREIRA DOS SANTOS / 570.018-3; NELY DE SOUZA SILVA / 569.923-1; NILDA DOS SANTOS FERNANDES / 569.557-0; NILDA MARIA DE PAULA / 566.732-1; NILZETE LISBOA BRITO DE SOUZA / 558.507-4; NIURA LOPES DE LIMA / 571.189-4; NÚBIA PRESLEY PESSOA FEITOSA / 570.363-8; ODENIZE GODINHO MACHADO / 560.078-2; ODILEIA SILVA LIMA / 560.157-6; OLENICE GONÇALVES DOS SANTOS / 502.597-4; OLIVIA BEZERRA DA SILVA / 551.576-9; ONDINA HAIDUK / 569.990-8; ORLANDA LAURENÇO DOS SANTOS / 502.548-6; OSIMAR ARAUJO DE SOUZA / 561.576-3; OZANILDA PEREIRA DA SILVA / 563.984-0; OZELIA MOTA RIBEIRO ALVES / 562.942-0; OZIANE PEREIRA DA SILVA / 562.065-1; OZILEIA DOS SANTOS / 569.696-8; OZINEIDE DE OLIVEIRA / 567.682-7; PAMELA ALINE DE ANDRADE FERREIRA / 552.052-5; PAMELA PRISCILA SOARES SANTOS / 566.924-3; PAMELA PURCINA FERREIRA DA SILVA / 563.497-0; PATRICIA DE SOUZA CASTRO / 568.193-6; PATRÍCIA LOPES GORRE / 502.822-1; PAULA ANDRESSA DA SILVA PACHURI LANDINHO / 565.804-7; PAULEANI DA SILVA RIBEIRO / 560.590-3; PEDRA REGINA DA SILVA CARDOSO / 563.170-0; POLIMAR CUNHA MELO / 552.923-9; PRISCIANE DE ARAUJO BECKER / 500.028-9; PRISCILA BRAGA GONÇALVES / 559.736-6; PRISCILA DE JESUS RIQUE DE SOUZA ZENI / 568.446-3; PRISCILA DE SOUZA SODRE / 570.630-0; PRISCILA JARDIM DA SILVA / 560.045-6; QUEZIA DOS SANTOS CARVALHO / 560.881-3; RAKÉL NILDA DE SOUSA OLIVEIRA / 556.068-3; RANIELLI FRANCISCO CASULA / 570.107-4; RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA / 565.869-1; RAQUEL ASSIS DO CARMO / 559.813-3; REGIANE RODRIGUES RAFALSKY / 502.902-3; REGINA PEREIRA SILVA / 565.173-5; REGINA PRISCILLA DA SILVA BRAGA / 568.028-0; REJANE ALVES DE OLIVEIRA / 555.233-8; RENATA GATTO DE MORAIS / 558.763-8; RICHERLE MARTINS PINHEIRO / 567.003-9; RILDETE FRANSKOWISKE SILVA / 560.853-8; RITA DE CACIA ARAUJO FONSECA / 568.859-0; RITA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA / 565.911-6; RIVANILDA ALVES DA SILVA / 570.005-1; ROGERIA DAS DORES DOMINGOS / 565.825-0; RONEIRE NASCIMENTO / 568.025-5; RONERIA DE SOUZA SANTOS / 503.097-8; ROSALIA DO CARMO DE JESUS / 551.691-9; ROSANA FELISBERTO FARIAS / 503.131-1; ROSANA MEURE COSTA PINTO / 568.934-1; ROSANGELA FERREIRA BARBOSA / 558.187-7; ROSANGELA JUCELINA DOS REIS / 503.283-0; ROSANGELA LIMA DE OLIVEIRA / 563.631-0; ROSANGELA MONTILHA / 558.602-0; ROSANGELA QUITÉRIA ALVES / 561.309-4; ROSE FIRMIANO DE SA / 566.723-2; ROSELI PEREIRA DE SOUSA / 554.885-3; ROSELI SANTOS DE SOUZA / 557.621-0; ROSELY SIQUEIRA GONÇALVES / 553.253-1; ROSI ALVES DE SOUZA / 557.820-5; ROSIANE FAUSTER DE OLIVEIRA / 563.024-0; ROSICLEIA DA SILVA SANTOS / 502.624-5; ROSILEI RODRIGUES VIEIRA / 569.691-7; ROSILENE GOMES SALES RIBEIRO / 566.746-1; ROSILENE PEREIRA DE SOUSA BARROS / 562.126-7; ROSIMEIRE ASSIS RODRIGUES / 554.003-8; ROSIMEIRE DO NASCIMENTO PAIXAO / 557.114-6; ROSIMEIRE RODRIGUES DE ASSIS / 565.794-6; ROSINEIDE EDILENE DA SILVA / 561.771-5; ROSINEIDE SILVA DE OLIVEIRA / 555.229-0; ROZANA SILVA OLIVEIRA / 567.598-7; ROZANE DE ASSIS ROCHA MOURA / 564.638-3; ROZANGELA ALVES DE OLIVEIRA SILVA / 570.980-6; ROZILDA LUIZ DOS SANTOS DELMASCHIO / 568.760-8; ROZIMAR RAMOS DE OLIVEIRA / 570.051-5; ROZINERIA SANTOS DE SOUZA CHANAN / 565.940-0; ROZINETE SANTOS SILVA / 501.241-4; SABRINA DE LIMA / 570.745-5; SAMORA DE SOUZA MAIA / 571.166-5; SANDRA ALVES ARRUDA / 568.066-2; SANDRA HELENA SILVA MAI / 563.031-2; SANDRA PENHA SOBRINHO / 562.901-2; SANDRA VIEIRA BARROTELA / 566.862-0; SARA DIAS DA SILVA / 560.868-6; SEBASTIANA LUIZA DORNELIA / 503.379-9; SECELANIA DE JESUS NEVES / 500.179-0; SELMA ANTONIO FEMININO SANTOS / 562.083-0; SELMA GONÇALVES DA SILVA / 554.103-4; SELMA NOGUEIRA SANTIAGO LIMA / 565.246-4; SHEILA FRANCISCA DE ARAUJO / 555.297-4; SHEILA SANTANA DE SOUZA / 556.495-6; SHERLLY KONSUELLO SEGA PRADO FERNANDES / 565.582-0; SHIRLEI RODRIGUES VARELA DA SILVA / 568.941-4; SILENE APARECIDA MEDEIROS / 567.157-4; SILVANA GOUVEIA FRANCISCO / 565.643-5; SILVANA MACHADO DE OLIVEIRA / 567.265-1; SILVANA VERDILINA NOVAES ALIARES / 503.527-9; SILVANIA DE SOUZA SILVA / 565.244-8;

SILZA LOPES DE FARIA SANTOS / 571.063-4; SIMONE MORAES SALES / 559.197-0; SIMONE SANTOS DA SILVA / 555.582-5; SIRLEI DE AMORIM JESUS / 554.831-4; SIRLEIDE CALDEIRA DOS SANTOS / 558.927-4; SIRLEIDE DORA DOS SANTOS / 561.335-3; SOLANGE DE JESUS GONÇALVES PAULISTA / 556.807-2; SOLANGE MEDEIROS PINTO / 557.837-0; SOLANGE RODRIGUES DE MELO / 566.638-4; SOLANGE SILVA TEODORO / 561.731-6; SONETE RODRIGUES LIMA / 553.642-1; SUELI ALVES DE OLIVEIRA / 560.639-0; SUELI CELINA DA SILVA RIBEIRO / 553.303-1; SUELI DE OLIVEIRA MALPEIRA / 567.213-9; SUELI MELO DOS SANTOS / 564.468-2; SUELLEM EMILY MALAQUIA RODRIGUES / 558.104-4; SUELY FERREIRA MOREIRA / 563.595-0; SUSANA SANTOS DA SILVA / 562.301-4; SUZANA ARRUDA / 567.553-7; SUZELMA PANDOLFI DOS SANTOS / 569.547-3; TAISA APARECIDA OLIVEIRA / 555.266-4; TAISA SILVA DOS SANTOS / 554.671-0; TAIZA LUIZ PINTO / 571.097-9; TALITA SOARES ALVES / 569.257-1; TANIA SANTOS SOUZA / 570.514-2; TATIANA CORREIA DAMASCENO / 565.600-1; TATIANA FRACISCO SOARES / 554.189-1; TAYSA MARCOLINA FERREIRA / 570.021-3; TELMA MARQUS DE SOUZA / 566.456-0; THAIS OVIDIO DA CRUZ SATHLER / 501.047-0; THALIA ARAUJO DO NASCIMENTO / 564.092-0; THALISON HENRIQUE GOLÇALVES DOS SANTOS / 562.400-2; THAYS ANANIAS SOUZA / 566.483-7; VAGUINA MARTA BENTO / 568.835-3; VALCILENE PIRES PACHECO / 556.985-0; VALDECIR FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA / 563.778-3; VALDERES PEREIRA DE SOUZA / 568.800-0; VALDICELIA DIAS ALVES / 563.972-7; VALDINEIA BEZERRA DO CARMO / 568.340-8; VALDINEIA DOS REIS IZIDORIO / 566.180-3; VALDINEIA RODRIGUES NEVES / 501.810-2; VALDIRA AMARAL DOS SANTOS / 554.022-4; VALDIRENE DOS SANTOS SUDARIO / 553.171-3; VALDIRENE FERREIRA ALVES / 560.950-0; VALDIRENE FERREIRA DOS SANTOS / 550.554-2; VALDIRENE GOMES DO SANTOS / 554.382-7; VALDIRENE MAXIMIANO RODRIGUES / 563.982-4; VALDIRENE PAULA DO CARMO / 502.171-5; VALDIRENE PEREIRA KEMPSKI / 564.276-0; VALDIRENY SILVA DE SOUZA / 553.345-7; VANDERLEIA FERREIRA FARDIM / 553.721-5; VANDERLEY DE OLIVEIRA ANDRÉ / 503.471-0; VANESSA DIAS TEIXEIRA / 568.280-0; VANESSA RODRIGUES DA SILVA / 563.741-4; VANEZIA DELMASCHIO DE SOUSA / 561.343-4; VANIA INACIA DE SOUZA CASSIANO / 550.556-9; VANIA RODRIGUES FEITOZA / 567.787-4; VANUBIA RODRIGUES DA SILVA / 565.936-1; VERA LUCIA DE SOUSA LIMA ZARONI / 554.292-8; VILMA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA / 564.439-9; VILMA SOUZA DOS SANTOS / 555.750-0; VITORIA CORDEIRO DA SILVA / 569.816-2; WANDRESSA SIMONICA REIS / 554.772-5; WANNE KAROLYNE SANTOS CABRAL / 566.457-8; WARDERLEIA MARILZA VASCONCELOS / 568.005-0; WELINGTON CARLOS LORBIESKI DA ROCHA / 570.780-3; ZELIA MARIA DA SILVA / 569.211-3; ZENILDA SILVA GOMES / 555.686-4; ZILANDA FERNANDES FAUSTINO / 558.653-4; ZILDA LEITE GARCIA / 564.015-6; ZILMA RODRIGUES RAMOS OLIVEIRA.

Cargo: F04 - OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS

Vaga: Jaru-RO

560.999-2; ADAILTON RODRIGUES SOARES / 565.043-7; ADEILTO DE SOUZA SILVA / 570.254-2; ADEMAR LOPES DO NASCIMENTO / 566.991-0; ADEMIR MAURICIO DA SILVA / 562.956-0; ADONIAS SILVA DE FREITAS / 561.743-0; ADRIANA MARQUILENE DOS SANTOS / 552.460-1; AGNALDO LAURIANO JUNIOR / 562.291-3; ALAN CASSIO DOS SANTOS COSTA / 569.930-4; ALCIMAR EVANGELISTA DA COSTA / 556.293-7; ALESSANDRO MARÇAL FERREIRA / 567.773-4; ALEX APARECIDO DIAS / 556.519-7; ALEX MIRANDA DA CONCEIÇÃO / 565.778-4; ALEX SANDRO FLORENCIO PRUDENCIO / 566.160-9; ALEX SOUZA DOS SANTOS / 563.062-2; ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA / 566.927-8; ALEXANDRE FEITOSA COELHO / 567.611-8; ALEXANDRE MATIAS DOS SANTOS / 569.256-3; ALEXANDRO ALVES DE SOUZA / 556.779-3; ALEXSANDRA DA COSTA SILVA / 552.706-6; ALEXSANDRA SILVA JAVARINI / 559.773-0; ALFREDO JOSÉ MARIA SILVA / 503.549-0; ALINE BARBOSA DE JESUS / 556.516-2; ANA CLÁUDIA DA SILVA E SILVA / 569.177-0; ANA KAROLINA ROCHA DIAS COSTA / 566.052-1; ANDERSON DE JESUS REVERS / 564.218-3; ANDRE LUIZ VICENTE RODRIGUES ROCHA / 500.899-9; ANDRE NUNES DA SILVA / 502.550-8; ANDREIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA / 566.547-7; ANDREIA RIBEIRO NUNES / 502.468-4; ANDRESSA SANTIAGO MONTE VERDE / 557.809-4; ANGELA FARIAS MARIANO / 567.127-2; ANGELA GOMES FRANCISCO / 559.697-1; ANGELO MARCIO DE SOUZA SILVA / 553.512-3; ANTÔNIO DE SOUZA / 567.685-1; ANTONIO FERREIRA DA SILVA / 562.414-2; ANTONIO LOPES ANDRADE / 552.308-7; ANTONIO OLIVEIRA / 560.955-0; ASSIS SILVA DOS SANTOS / 567.788-2; AUDINEIA FERREIRA DOS SANTOS / 557.682-2; BASILIO ANTONIO AMARAL DE SOUSA / 551.224-7; BILGA ARAÚJO FERREIRA DOS SANTOS / 556.871-4; CARINA CRUZ DOS SANTOS / 569.955-0; CARLA ADRYANA SANTANA ROCHA / 570.213-5; CARLOS FELICIANO DE ALCANTAR / 555.197-8; CARLOS MIGUEL GENEROSO DE SOUZA / 568.697-0; CASSY JHONES PIRETI ROSA / 558.617-8; CATIA DA CRUZ SANTOS / 564.176-4; CIVALDO DE FREITAS DOS SANTOS / 560.034-0; CLAUDINEIA SANTOS GOMES DE SOUZA / 570.540-1; CLAUDIO CANDIDO CARDOSO / 561.824-0; CLAUDIVAN CARMO NUNES / 559.098-1; CLEIDIANE SOUZA GOUVEIA / 568.018-2; CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA / 564.516-6; CLEONICE ALVES FERREIRA SILVA / 555.450-0; DAIANE LOURENÇO DE FREITAS / 564.481-0; DAMIÃO JONAS DE ALMEIDA / 570.789-7; DAVI BRITO SOARES / 566.147-1; DAVI CUSTODIO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA / 500.361-0; DAVI LARA LIMA / 567.902-8; DAVID ASSIS MATURAMA / 500.354-7; DEBORA DOS ANJOS KUTICOSKI / 500.508-6; DIEGO FERNANDO DA SILVA / 561.088-5; DIEISA SILVA DE SOUZA / 556.078-0; DIOGO QUEIROZ OLIVEIRA / 551.648-0; DIRCE FERREIRA RICCI / 567.056-0; DOLORIS SOUZA PÔRTO / 562.932-2; DORIVALDO COSTA SANTOS / 570.781-1; DOUGLAS LACERDA PAULISTA / 565.277-4; DUCILENE FERREIRA SILVA / 561.982-3; DULCILENE BARBOSA FREITAS / 560.802-3; EDELSON TOMAZ SENA / 570.393-0; ÉDER DA SILVA PRETTI / 554.717-2; EDER PAULO MORAIS DE OLIVEIRA / 563.997-2; EDEVALDO DA SILVA ASSUNÇÃO / 561.746-4; EDGAR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR / 568.740-3; EDINEILTON DIAS CARLOS / 563.324-9; EDIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA / 561.290-0; EDLAINE NUNES CAMPOS / 561.719-7; EDLENE DA COSTA SANTOS / 557.830-2; EDMAR TEXEIRA PINTO / 551.914-4; EDMILSON OLIVEIRA PAULISTA / 563.664-7; EDSON GOMES DOS SANTOS FILHO / 562.156-9; EDUARDO DIAS RAMOS / 502.584-2; EFRAIN NASCIMENTO PEREIRA / 563.758-9; ELIANA OLIVEIRA SOUZA / 500.878-6; ELIANA ORTIZ SOARES / 564.872-6; ELIEL RODRIGUES VENTURA / 568.614-8; ELIETE RODRIGUES DA SILVA / 562.490-8; ELIEZER DOS SANTOS BARBOSA / 501.056-0; ELISANDRA PINHEIRO DE SOUZA PONTES / 558.611-9; ELISANGELA RAMOS DE OLIVEIRA ALMEIDA / 569.843-0; ELISMAR OLIVEIRA DA SILVA / 568.625-3; ÉLLEN CRISTINA LEITE DA SILVA / 566.299-0; ELLEN CRISTINNY COSTA GONÇALVES / 566.029-7; EMERSON CONCEIÇÃO RODRIGUES / 561.802-9; ENOQUE PINHEIRO DA COSTA / 503.494-9; ERILDO SOUZA RODRIGUES / 565.239-1; ERNANDES BENTO VIEIRA / 570.862-1; EWERTON GOMES DE SOUZA / 566.791-7; EZEQUIEL COSTA DE OLIVEIRA / 554.437-8; EZEQUIEL THOMAZ CUNHA / 562.793-1; EZION FERREIRA DE ANDRADE / 569.911-8; FABIO ADRIANO DOMINGUES DA SILVA / 564.560-3; FABIO JUNIOR AQUINO / 561.074-5; FABRICIO MESQUITA SILVA / 551.376-6; FERNANDIS DE SOUZA DEMETRIO / 557.442-0; FLÁVIA DA CUNHA FERREIRA / 567.436-0; FRANCIEL DA SILVA NUNES / 566.255-9; GABRIEL ALVES CONCEICAO / 500.275-3; GABRIEL DOS SANTOS LEMOS / 558.408-6; GEILDON DE SOUZA LIMA / 568.157-0; GELSON FRANCISCO XAVIER / 564.475-5; GENADIR ALVES FERREIRA / 567.168-0; GEOVANI FERREIRA BORBA / 561.206-3; GESIEL FERREIRA LEITE DOS SANTOS / 566.141-2; GESSI GRACIANO FILHO / 567.391-7; GILIARD AZEVEDO PEREIRA / 570.189-9; GILSON PEREIRA DE SANTANA / 566.516-7; GOELSON REGIS DE PAULA / 555.370-9; HUDSON FERREIRA DE OLIVEIRA /

567.138-8; IDIMAR DO NASCIMENTO PEREIRA / 567.536-7; IRANI MARIA DA SILVA / 556.937-0; ISMAEL GOMES DE SOUZA / 563.670-1; ISMAR PINTO SANTOS / 550.907-6; IVAIR GARCIA CRUZ / 568.672-5; IVAN ADAO MARTINS / 503.002-1; IVAN JOSINEY MELGAR DE ARAUJO / 558.296-2; IVANIR DOS SANTOS / 503.412-4; IZABEL LORENA ALMEIDA DA SILVA / 501.926-5; IZABELA MILOMES FERREIRA / 501.339-9; IZAIAS OLIVEIRA DA COSTA / 559.713-7; IZETE SILVA DE SOUZA / 562.563-7; JAILSON DA SILVA TEIXEIRA / 571.308-0; JAINE FLORES DE OLIVEIRA / 558.414-0; JAIR BORBA / 568.229-0; JANILSON BRITO SALVINO / 554.492-0; JAYNE COSTA SILVA / 561.542-9; JEAN DA SILVA BARBOSA / 550.290-0; JEAN VICTOR SANTOS SOUZA / 552.165-3; JEANE CAMPIN PEREIRA / 563.967-0; JEFERSON CLAYTON SOUSA / 556.501-4; JEFERSON FELIPE ALVES DE OLIVEIRA / 567.110-8; JEFERSON LIMA SOUZA / 553.147-0; JEFERSON SOUZA BELICIO / 562.245-0; JEFERSSON ANTONIO LORENCINI COELHO / 561.315-9; JEFFERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA / 568.439-0; JERRE ADRIANO PEREIRA / 561.678-6; JOABE DA SILVEIRA / 553.563-8; JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GENOÍNO / 568.368-8; JOÃO BATISTA CARDOSO DOS SANTOS / 501.170-1; JOAQUIM LUCAS NASCIMENTO RODRIGUES / 565.562-5; JOEL MENDES DE OLIVEIRA / 565.475-0; JOELSON ZUCOLOTO BAIOCCO / 560.419-2; JOISE MARIA DE JESUS ANDRADE / 500.320-2; JOSE CARLOS MONTEIRO ESTANISLAU / 557.115-4; JOSE DA COSTA BREGUEDO / 501.187-6; JOSÉ LUAN NASCIMENTO RODRIGUES / 557.464-1; JOSE MARIA PEDROZA / 554.526-9; JOSÉ ROBERTO DE PAULA / 500.197-8; JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA / 560.296-3; JOVANI DA SILVA SANTOS / 564.213-2; JOVENAL OLIMPIO VICENTE / 502.549-4; JULIANA DOS SANTOS FERREIRA / 500.040-8; JULIO HENRIQUE TAVARES DO NASCIMENTO / 564.885-8; KÁTIA SILVA CARVALHO BRANDÃO / 568.099-9; KLEDIONICE APARECIDA DOS SANTOS / 567.979-6; KLEYCE LORRAYNE TERRA CERPE / 551.414-2; LAUDELINO GRACIANO DA SILVA / 562.794-0; LEANDRO SANTIAGO DE LIMA / 569.942-8; LEIDIANE FIRMINO DA SILVA ALMEIDA / 562.939-0; LEIDIANE MARTA DA SILVA PAULINO / 567.579-0; LEIDIANI LIMA SOUZA / 557.728-4; LEILIANE FRITZ MACEDO / 552.234-0; LEON MERELES GONÇALVES / 557.835-3; LEONARDO CHAGAS DE ALMEIDA / 567.279-1; LEONARDO SOARES GONÇALVES / 557.201-0; LEUSIMAR CAMILO DA SILVA / 553.336-8; LUCAS DOS SANTOS GOMES / 558.703-4; LUCAS LENNIN LEITE CANOFFRE / 503.376-4; LUCIANA ALVES DA COSTA BRITO / 552.179-3; LUCIANO GRACIANO DA SILVA / 554.445-9; LUCIENE DE JESUS PRATES / 566.755-0; LUCIMARA DE SOUZA MACHADO ASSIS / 568.274-6; LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA / 502.092-1; LUIS FELIPE GERMANO SOUZA / 567.809-9; LUIZ CARLOS ALVES FERREIRA / 568.310-6; LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO GARDINO / 558.555-4; LUIZ FERNANDO JESUS DE SOUZA / 562.821-0; LUSA PAULA DA SILVA MACHADO ALVES / 556.123-0; LUZIA FERREIRA DOS SANTOS / 557.783-7; MANOEL FERREIRA CORREIA / 551.695-1; MANOEL RIBEIRO DA SILVA / 563.846-1; MANOEL VITOR PEREIRA / 558.799-9; MARCILEI DE SOUZA SILVA / 551.512-2; MARCOS ANTONIO MAGALHÃES AMORIM / 566.183-8; MARCOS DIAS DA SILVA / 560.470-2; MARCOS OTAVIO FAGUNDES DA SILVA / 500.213-3; MARCOS ROBERTO ALVES DE SOUZA / 564.520-4; MARIA APARECIDA DE FREITAS / 569.673-9; MARIA DE LOURDES GOMES DOS SANTOS / 561.171-7; MARIA LUCIA SIQUERIA / 568.117-0; MARILUCIA VAZ DA SILVA / 570.365-4; MARINA COSTA DO REINO / 564.404-6; MARINALVA DE PAULA SILVA / 554.739-3; MARLI DO CARMO MOURA / 570.665-3; MARTA VANESSA SPLENDOR / 566.611-2; MATHEUS INACIO ALVES DA CRUZ / 562.192-5; MATHEUS VERISSIMO DA SILVA / 555.221-4; MAURICIO PEREIRA DA SILVA / 568.279-7; MAYCON DOUGLAS DE SOUZA GERONIMO / 570.869-9; MAYCON VINÍCIUS DOS ANJOS SANTOS / 500.385-7; MIRELI CARRIL DE OLIVEIRA / 559.029-9; MIRIAN LAURA INÁCIO SANTOS / 501.768-8; MIRLLEM VIEIRA DOS SANTOS CARDOSO / 556.192-2; MOISES TEIXEIRA BISPO / 563.323-0; MÔNICA LIMA BOMFIM / 562.824-5; MYKE PEREIRA SARRIA RIGÃO / 552.007-0; NACTION GONÇALVES DOS SANTOS / 557.155-3; NAFTALI ALVES LIMA / 558.574-0; NAJARA MONTEIRO DOS SANTOS / 502.560-5; NATÁLIA FÉLIX PIZA / 564.264-7; NATALIA VIANA FERREIRA / 502.984-8; NAYARA CARDOSO DE OLIVEIRA / 560.990-9; NEIDIANA FERREIRA DA COSTA / 554.917-5; NEILTON SANTOS SOUZA / 565.597-8; NEREIDE PEREIRA DA SILVA / 562.865-2; NIVALDO AMARO LIVEIRA / 561.304-3; ORISVALDO ALVES FEITOSA / 503.056-0; OSCAR FERREIRA LIMA / 566.734-8; OSMAR PEREIRA NUNES / 564.581-6; OZÉAS SANTANA DA SILVA / 568.821-3; OZEIAS GARCIA DOS SANTOS / 501.537-5; PABLO DA ROCHA PEREIRA / 571.083-9; PATRICIA SANTOS NOVAES SANTANA DA SILVA / 567.259-7; PATRICIO SILVA ALMEIDA / 570.490-1; PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA / 567.130-2; PEDRO DOS SANTOS VITTORAZI / 553.162-4; PEDRO GABRIEL CORREA GUIMARAES / 553.156-0; PEDRO JOSE GUIMARAES CALDEIRA FILHO / 569.875-8; POLIANE DAS VIRGENS COELHO / 566.648-1; QUEILA REGINA GUARIN DE MOURA / 552.917-4; RAFAEL RODRIGUES MOREIRA / 500.961-8; RAFAEL SANTOS FARIAS / 564.967-6; RAIMUNDO FREITAS DO NASCIMENTO / 570.121-0; RAMON ALVES BARBOSA / 570.267-4; RAY JUNIOR DELGADO SILVA / 569.633-0; RENATA CAROLINA DA ROCHA LIMA / 501.026-8; RENATHA TAIANE DOS SANTOS FARIA / 567.179-5; RENATO NOQUEIRA PONTES / 568.409-9; REYNAN DE BRITO PRUDENTE / 566.150-1; RIQUELMY VIERIRA DE SOUZA / 554.784-9; ROBSON CLEUDE DE OLIVEIRA NASCIMENTO / 568.373-4; ROBSON COSTA DE MORAIS / 553.501-8; ROBSON SOUZA DE OLIVEIRA / 568.331-9; ROGERIO MONTEIRO DA SILVA / 552.564-0; ROMARIO CRUZ NETO / 569.912-6; RONALDO COSTA OLIVEIRA / 501.408-5; RONNYS OLIVEIRA / 561.839-8; ROSANGELA MENEZES ALVES / 561.829-0; ROSENILDA RIBEIRO DE SOUZA / 566.879-4; ROSILENE DE OLIVEIRA MACEDO / 567.612-6; ROSIMAR CABRAL DE SOUZA PORTO / 565.828-4; ROZILENE MIGUEL DE OLIVEIRA / 561.895-9; SANDRO PEREIRA DOS SANTOS / 561.797-9; SEBASTIAO ELIO VIEIRA / 563.169-6; SEBASTIÃO MACHADO MEIRELIS NETO / 562.081-3; SERGIO NERY VALERIO / 568.516-8; SIDIMAR SILVA BENTO / 556.572-3; SILVANEI DE MORAIS DINIS / 562.803-2; SIMONE DOS SANTOS GUERREIRO / 571.285-8; SIMONE FERNANDES DA SILVA / 554.354-1; SINVALDO PEREIRA DA SILVA / 565.988-4; SOLANGE DA SILVA BARBOSA / 567.593-6; SOLANGE REGINA FERREIRA / 564.679-0; SUELI FERREIRA DA SILVA / 566.977-4; TACIANE MARIA GUIMARÃES NUNES DA SILVA / 555.653-8; TAILINE EVANGELISTA ALVES / 550.796-0; TAINA DA SILVA RIOS / 555.253-2; TALIA SOARES ANDRADE / 561.908-4; TATIANE FERREIRA DA COSTA / 564.905-6; THAINARA FERNANDA DE OLIVEIRA / 562.024-4; THARLEY ALERRANDRO RAMOS / 556.910-9; THÊSCA OLIVEIRA ROSALVO / 554.531-5; THIAGO SANTANA LEMOS / 556.244-9; VALDEVI DE PAULA LEAL / 563.305-2; VALDIANE LOPES DE ASSIS / 564.245-0; VALDINEIA VIANA DE LIMA / 557.969-4; VALDINEY OLIVEIRA DE PAULA / 554.080-1; VALDIR ASSIS DOS SANTOS / 567.092-6; VANDORLI DOS SANTOS GOMES / 556.528-6; VANUZA DIAS MOREIRA / 567.559-6; VILMA ROCHA SANTOS FERREIRA / 570.385-9; VINICIOS ALVES RIBEIRO / 552.935-2; VINICIUS DE OLIVEIRA / 557.365-3; VINICIUS PRETTI BATISTA / 566.607-4; WAGNER RODRIGUES DE SOUZA / 503.214-8; WALDIRENE ALVES DA SILVA / 555.970-7; WALLACE OLIVEIRA ROSALVO / 553.827-0; WATILA SIMPLÍCIO MUNIZ / 568.784-5; WEDSON DA SILVA QUEIROZ / 565.410-6; WELISON VERISSIMO BORTOLETI / 569.200-8; WELLINE GOMES DA SILVA / 560.957-7; WELLINGNTON CORDEIRO MENDES / 563.041-0; WELLINGTON DO CARMO SOARES / 560.030-8; WELLINGTON JOHN FERREIRA PORTO / 555.536-1; WILLIAM DA SILVA GOMES / 564.255-8; WILLIANS DE SOUZA SIQUEIRA.

Cargo: F05 - PEDREIRO
Vaga: Jaru-RO
557.228-2; ADEMIR SOUZA DA SILVA / 562.817-2; AGNALDO ALVES BATISTA / 566.467-5; AIDE JOSE MONTEIRO / 552.000-2; ALEX MARTINS DE FREITAS PINTO / 554.408-4;

ANDERSON ROSA DA CRUZ / 570.706-4; ANTONIO APARECIDO SPLENDOR / 501.517-0; ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO / 561.391-4; APARECIDO MACHADO DA SILVA / 567.924-9; ARI DOS SANTOS / 566.784-4; CELIO CLEBER DA SILVA / 500.927-8; CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO / 557.817-5; CLAUDIO LUCIO DE OLIVEIRA / 568.390-4; CRISTINO MARCOS TORRES DA SILVA / 567.713-0; DELCINO BASTOS DOS SANTOS / 568.205-3; DENIORLEY ALVES DA SILVA / 568.768-3; DEODATO NOGUEIRA DE MEIRA / 569.844-8; DIEGO PEREIRA / 568.295-9; EDEMIR DO CARMO SILVA / 552.682-5; ELIAS DA SILVA / 564.975-7; ELIONAIS MARTINS DOS SANTOS / 565.884-5; EMERSON COELHO DOS SANTOS / 552.364-8; ERIVAN DA SILVA OLIVEIRA / 552.038-0; ERIVELTO RODRIGUES ALVES / 555.911-1; ERLI OLEGARIO DA SILVA / 561.098-2; ERNANDES FRANCISCO DE SOUZA / 561.263-2; EZIEL GOMES MENDES / 555.299-0; FABIO CARVALHO CARDOZO / 553.236-1; FABIO JUNIO MOREIRA DE JESUS / 558.693-3; FÁBIO SANTOS BARBOSA / 571.288-2; FAUSTO DORADO DA SILVA / 557.741-1; FLÁVIO DA SILVA PEREIRA / 565.784-9; FRANCISCO ADEMIR ABADIAS / 564.275-2; GENAIR ALVES FERREIRA / 551.258-1; GEOVANE MENDES / 562.353-7; GIVANILDO JACINTO DE SOUZA / 564.083-0; GUIMAR DA SILVA RESENDE / 570.909-1; HARLAM DOS SANTOS QUEIRÓS / 502.940-6; HERBERTO SOARES PINHEIRO / 557.707-1; ISMAEL FERREIRA DA SILVA / 566.655-4; ISMERALDO SILVA BARBOSA / 559.719-6; JAIR ALVES DA SILVA / 561.360-4; JÂNIO SOUZA DA SILVA / 561.713-8; JEAN ALVES / 564.429-1; JHONATA DA CUNHA LIMA / 502.613-0; JOÃO BATISTA BARRETO / 550.815-0; JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA PAULINO / 567.758-0; JOÃO BATISTA RODRIGUES LIMA / 565.448-3; JOAO DO CARMO VIEIRA / 562.295-6; JOAQUIM VICENTE SILVA DE OLIVEIRA / 569.695-0; JORLANDO NASCIMENTO DOS SANTOS / 569.218-0; JOSE AGNALDO LIMA / 555.216-8; JOSE ALVES VIANA / 501.396-8; JOSÉ AUGUSTO DE MENEZES CARVALHO / 564.060-1; JOSE CARLOS CARVALHO DA SILVA / 558.917-7; JOSÉ DE ARIMATÉIA ARAUJO PEREIRA / 569.643-7; JOSE GERALDO RODRIGUES / 566.604-0; JUSCELINO OLIVEIRA DE SOUZA / 553.242-6; KLEVESON DE SOUZA PINTO / 565.168-9; LEOMIR PINTO DE LIMA / 565.382-7; LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA / 566.865-4; LEONARDO SCHNEIDER / 553.188-8; LEONI RODRIGUES DE OLIVEIRA / 565.934-5; LORIVAL MACHADO DE LIMA / 503.469-8; LUCAS JÚNIOR FERNANDES JARDIM / 561.949-1; LUCIANO SILVA MARIANO / 502.102-2; LUIZ FERNANDO BRAZ BEZERRA / 559.442-1; MACIEL MOREIRA DA SILVA / 562.856-3; MAIONE CONTE DE OLIVEIRA / 500.752-6; MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA / 566.176-5; MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO / 568.581-8; MARCIO SPLENDOR / 560.829-5; MARCONES LOPES DE OLIVEIRA / 564.699-5; MARCOS PAULO PANDOLFI / 568.448-0; MARCOS RAPOSO DA SILVA / 564.306-6; MARCOS VINICIUS VIANA PACHECO / 550.419-8; MARIA LUZIA FERREIRA CORREIA / 570.463-4; MARIO ENCIZO DE SOUZA / 501.797-1; NILSON DA CRUZ VAZ / 571.300-5; PABLO DIEGO FERREIRA DOS SANTOS / 559.113-9; PAULO SILVA DA SILVA / 555.829-8; PEDRO DA CUNHA MACHADO / 570.359-0; PEDRO PAULO ALVES JUNIOR / 562.905-5; REINALDO GOMES VIEIRA / 566.594-9; RUBENSNEI APARECIDO DE MORAIS CALDERARI / 569.299-7; SILVANIR ANTONIO DE ASSIS / 564.722-3; VALDECIR CHAVIER DA PIEDADE BARBOSA / 570.080-9; VALDIR ALVES / 568.517-6; VALMIR TONETA / 561.506-2; VALTER ALVES MACEDO / 565.774-1; VANDERLEY ROSA DE ABREU / 562.551-3; WAGNEY ROSA ALVES / 565.369-0; WANDERSON JOSE DA SILVA / 556.039-0; WASHINGTON ANDRADE PINHO / 563.583-7; WEMERSON DE OLIVEIRA BRANDÃO.

Cargo: F06 - SOLDADOR

Vaga: Jaru-RO

563.698-1; ADILSON FERREIRA PRESTES / 562.097-0; AILTON DIAS BONFIM / 564.989-7; ALAN JEFERSON OLIVEIRA LACERDA / 556.211-2; CHARLES BASTOS DAMASCENO / 569.965-7; CLEILTON DE OLIVEIRA SILVA / 566.910-3; DAVI DE SOUZA / 552.024-0; DAVID MARINHO DINIZ / 570.482-0; EDESON FACANHA DOS SANTOS / 551.605-6; EDILSON JOSE DOS SANTOS / 571.401-0; EDVAL JOSÉ DE SOUZA / 557.935-0; ELIZEU SOUZA MILLER / 560.972-0; ELVECIO CARDOSO DA COSTA / 561.929-7; ERINEIA FIRMINO DA SILVA / 570.458-8; FRANQUE SANTANA DE MORAIS / 567.233-3; GENADIR CARLOS DE MORAIS / 561.987-4; GENILDO ANTONIO DA SILVA / 566.626-0; INACIO ALMEIDA DA CRUZ / 568.589-3; ISRAEL PAULO DO CARMO / 554.937-0; JACIELE JACOBSEN / 551.646-3; JOACIR SEBASTIÃO POSSAMAI / 561.827-4; JOSÉ FLORENCIO DE OLIVEIRA NETO / 566.620-1; LINDOMAR DA SILVA / 569.553-8; LUIZ CARLOS RODRIGUES MENDONÇA / 557.300-9; MARCELO DOS SANTOS SILVA / 556.616-9; NEILTON ALVOREDO CASSUPA / 561.366-3; NIRLEI DE OLIVEIRA BORA / 565.703-2; RODRIGO RODRIGUES DE ARAUJO / 564.329-5; TIAGO REGINO DOS SANTOS / 563.056-8; WILIAN DA SILVA FARIAS / 569.457-4; WOLLACE DE SOUZA MADEIRA ROCHA.

Cargo: F07 - VIGILANTE

Vaga: Jaru-RO

564.010-5; ABRAAO COSTA SILVEIRA / 567.618-5; ADAILTON DE ABREU DA SILVA / 566.653-8; ADENILSON MEDINA DE SOUZA / 558.288-1; ADGAR RAMALHO DE ALMEIDA JUNIOR / 570.644-0; ADILIO CORDEIRO DOS SANTOS / 567.642-8; ADRIANO LIMA DE SOUZA / 560.825-2; ADRIANO SOARES DE PAULA / 555.126-9; AECIO GOMES FIDELES / 558.186-9; AGNALDO ERNESTO DE OLIVEIRA / 564.823-8; AGNALDO MIRANDA SILVA / 563.640-0; AILTON APARECIDO NUNES DA SILVA / 568.873-6; AILTON MIGUEL DE SOUZA RITA / 567.548-0; AIRTON VICENTE GONÇALVES / 553.553-0; ALAN CAETANO OLIVEIRA / 563.434-2; ALAN JUNIO SILVA LIMA / 568.113-8; ALAN RODRIGUES / 569.983-5; ALCIONE EVANGELISTA DA COSTA / 568.189-8; ALESSANDER PEREIRA DE LIMA / 500.287-7; ALESSANDRA DE SOUZA / 569.765-4; ALESSANDRO BIET DA SILVA / 556.939-7; ALESSANDRO FABIANO FELBER / 568.092-1; ALESSANDRO GONÇALVES SANTOS / 552.209-9; ALEX ALVES DE SOUZA / 550.451-1; ALEX BATISTA DE SOUZA / 557.348-3; ALEX JUNIO MARINHO DO CARMO / 567.016-0; ALEX RODRIGUES METZKER / 563.250-1; ALEX SANDRO SILVA BRANDÃO / 552.902-6; ALEXANDRE CESAR DA SILVA / 566.918-9; ALEXANDRE DIMAS DA SILVA / 557.499-4; ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA / 567.907-9; ALEXANDRO GONÇALEVES SANTOS / 502.165-0; ALEXANDRO SILVA DE ABREU / 556.127-2; ALEXSANDRO NEVES CASTRO / 556.339-9; ALISON COSTA CAVALIERI / 566.883-2; ALMIR RIBEIRO DA ROSA / 567.635-5; AMARILIO LOPES DE OLIVEIRA / 570.069-8; AMILTON LAZARO DE JESUS / 552.445-8; ANAMIR DE PAULA DA SILVA / 568.850-7; ANDERSON CAROLA / 570.068-0; ANDERSON CRISTO DE PAIVA / 554.764-4; ANDERSON ELDIO GOMES / 563.559-4; ANDERSON FÁBIO LEITE / 554.569-2; ANDERSON GOMES DA SILVA / 566.502-7; ANDRE ASSIS DO CARMO / 552.454-7; ANDRE DIAS FERREIRA / 557.814-0; ANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA / 553.696-0; ANDRÉ MARQUES DA SILVA / 557.977-5; ANDRESSA BATISTA DE OLIVEIRA / 554.922-1; ANIZIO ROCHA PORTO / 564.030-0; ANTONIO CARLOS COSTA DOS SANTOS / 554.911-6; ANTONIO MARCOS DIOGENES CAVALCANTE / 552.502-0; ANTONIO PROFIRIO DA SILVA SANTOS / 566.678-3; ARISTON DESOUZACOSTA / 565.775-0; ARLEN CLEBSON MEIRELES EXPOSTO / 500.377-6; ARMANDO JOSE MOMO / 556.410-7; AUDECI FERREIRA DO NASCIMENTO / 503.123-0; BRAULIO ALVARENGA / 558.407-8; BRENDO DA SILVA VASQUES / 567.217-1; BRUNA JESUS DE MOURA / 552.854-2; BRUNO THIAGO GUALBERTO DA SILVA / 565.764-4; CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA GOMES / 565.298-7; CARLOS ANDRE LOPES DA SILVA / 564.435-6; CARLOS DANIEL GOULART / 568.319-0; CARLOS EDUARDO CARVALHO DO VISO / 500.428-4; CARLOS EUZEBIO MARTINS / 554.925-6; CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA / 563.243-9; CARLOS PEREIRA MOTA / 563.437-7; CARLOS TIBURCIO / 560.801-5; CELIO ROBERTO PEREIRA DE ANDRADE / 568.023-9; CESAR MADALENA DA SILVA / 564.490-9; CINTIA ALEXANDRE DUARTE / 554.461-0; CLAUDINEI SANTOS SILVA / 556.888-9; CLAUDINEY ALVES DE OLIVEIRA /

566.814-0; CLAUDINEY FERREIRA FERMINO / 568.720-9; CLAUDINEY SILVA SOUZA MEDEIROS / 559.212-7; CLAUDIO BATISTA DE SOUZA / 554.264-2; CLAUDIO BORGES GODINHO / 560.207-6; CLEBISON SEIDEL JANSEN / 564.187-0; CLEBSON PEREIRA GOUVEIA / 565.192-1; CLEIDIOMAR GREGORIO ALVES / 555.471-3; CLEITON LIMA GOMES / 565.400-9; CLESIO MORET DE FARIA / 570.891-5; CLEVILSON RODRIGUES DE AGUIAR / 552.474-1; CLEZIO DOS SANTOS SILVA / 556.700-9; CLODOALDO CORDEIRO MONTEIRO / 550.108-3; CLOVIS RAMOS / 571.357-9; CRISLAYNE ALVES RODRIGUES BARBOSA / 566.593-0; CUSTODIO FERREIRA DA SILVA / 567.944-3; CUSTODIO GONÇALVES PEREIRA / 501.059-4; DAIARA SOARES PINHEIRO / 555.005-0; DANIEL CAMPOS RODRIGUES / 563.154-8; DANIEL FARIAS DE ANDRADE / 500.535-3; DANILO FARIAS ARMANDO / 557.136-7; DARLY JOSE DA SILVA / 552.285-4; DAVI ANTONIO DE ASSIS / 566.386-5; DAVI DA SILVA COLODINO / 556.436-0; DAVID SANTOS LIMA / 564.368-6; DAVID WILSON APOLINÁRIO DINIZ / 561.857-6; DEUSVANE ALVES DE SOUSA / 561.339-6; DHIEGO JOSÉ RODRIGUES BIANCHI / 553.555-7; DIEGO CAETANO OLIVEIRA / 563.878-0; DIEGO SANTOS COSTA / 556.248-1; DIONE JAQUISON DA COSTA ELENO / 571.369-2; DIONEI DA SILVA COSTA / 559.345-0; DIONEILA LOBO DA COSTA / 569.581-3; DIONÍSIO MANSO DA SILVA / 501.426-3; DIUSLE MOTA DO NASCIMENTO / 559.998-9; DIVINA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA / 501.710-6; DIVONEI CELESTE DA SILVA / 568.937-6; DOUGLAS FERNANDES DE ALENCAR / 562.092-9; DOUGLAS HENRIQUE SILVA DE CARVALHO BRAGA / 561.169-5; DOUGLAS RODRIGUES / 565.283-9; DOUGLAS VIGILATO DOS SANTOS / 550.404-0; EBERSON ANASTACIO OLIVEIRA / 564.233-7; EDENILSON DA SILVA BISPO / 560.397-8; EDER LIVEIRA SANTOS / 564.266-3; EDERSON GONÇALVES DOS SANTOS / 554.025-9; EDI CARLOS PEREIRA DA SILVA / 559.737-4; EDILSON BATISTA COUTINHO / 570.260-7; EDILSON TEIXEIRA PEREIRA / 501.893-5; EDILTON FERREIRA LIMA / 566.270-2; EDIMAR RIBEIRO / 566.014-9; EDIMILSON PAULA GONÇALVES / 500.504-3; EDISSON LUCIO DE OLIVEIRA / 556.181-7; EDIVAN BAQUE ALMEIDA / 561.914-9; EDIVANE TEIXEIRA DIAS / 550.382-5; EDNAN MOURA DA SILVA / 570.022-1; EDSON ALBINO DE PLUENS / 568.449-8; EDSON DA SILVA LIMA / 559.356-5; EDUARDO ACIOLI DA SILVA / 567.106-0; EDUARDO FREITAG ARAÚJO / 557.000-0; EDVALDO RODRIGUES DA SILVA / 503.103-6; EDVANDO SOUZA VIANA / 550.039-7; ELDENIR MACEDO BRASILIO / 552.897-6; ELDER GONCALVES MENEZES / 500.308-3; ELENICE LIBORIO / 553.428-3; ELENILSON FERREIRA SOARES / 560.042-1; ELIANA DE OLIVEIRA SOUZA / 501.745-9; ELIANE ALFAIA DE LIMA COELHO / 562.034-1; ELIANE NUNES CAMPOS / 561.155-5; ELIANO MORENO / 564.546-8; ELIAS AGOSTINHO SAPACOSTA / 555.420-9; ELIAS FERREIRA DOS SANTOS / 562.432-0; ELIÉBER TOFANIN DO NASCIMENTO / 569.569-4; ELIENE AMORIM PEREIRA MENDONÇA / 562.866-0; ELISANDRO WERNER / 552.840-2; ELISANGELA DA SILVA TEODORO / 564.234-5; ELISEU MARTINS DOS SANTOS / 559.932-6; ELISSANDRO TAVARES DE SOUZA / 567.149-3; ELSON MENDES DA SILVA / 564.518-2; ELTON DOUGLAS NASCIMENTO DOS SANTOS / 565.204-9; ELVIS WENDER DE OLIVEIRA / 502.869-8; ELYARA PEREIRA DA FROTA / 502.111-1; ENEVALDO PEREIRA DE FREITAS / 561.243-8; ERICA JACINTO DE SOUZA / 564.345-7; ERIELBER SOARES SANTOS / 555.962-6; ERIKSON ELIDE SOBRINHO / 565.209-0; ERITON GONÇALVES DA SILVA / 501.986-9; EUDISSON AMORIM BARROS / 500.267-2; EVANDO DE OLIVEIRA DA SILVA / 559.270-4; EVANDRO SENA DOS SANTOS / 562.627-7; EVERTON TEIXEIRA RODRIGUES / 564.765-7; FABIO ALVES DE CARVALHO / 500.329-6; FABIO PEREIRA LACERDA / 552.882-8; FÁBIO RODRIGO NUNES / 566.459-4; FABRÍCIO TOSTA CARVALHO / 566.329-6; FAGNER GUERRA DA SILA / 565.214-6; FAGNER PRATES DA SILVA / 564.322-8; FAGNO DA SILVA OLIVEIRA / 563.688-4; FELIPE DONIZETE DOS SANTOS / 561.488-0; FELIPE HIBNER PINHEIRO / 562.625-0; FERNANDO HENRIQUE SILVA / 568.946-5; FERNANDO LUCAS PAZINE / 502.515-0; FERNANDO MENDES ALVES / 502.069-7; FERNANDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR / 558.751-4; FERNANDO SANTOS NUNES / 555.529-9; FLÁVIO COSTA DOS SANTOS / 564.367-8; FLAVIO FERREIRA BISPO / 568.305-0; FLAVIO OLIVEIRA DE ASSIS / 500.566-3; FRANCIELE DE OLIVEIRA NUNES / 553.232-9; FRANCINEI DOS SANTOS OLIVEIRA / 563.914-0; FRANCINEY DA SILVA FERREIRA / 502.276-2; FRANCISCO ANTONIO VALENTINO COSTA / 560.941-0; FRANCISCO DA SILVA / 503.501-5; FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA / 560.988-7; FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA / 565.943-4; FRANCISNALDO CORREA SOUZA / 502.534-6; FRANK ARLESSON SANTIAGO DE SOUZA / 558.500-7; FRANKLIN OLIVEIRA MONTEIRO / 556.474-3; GABRIEL CAMPOS BARROS / 559.660-2; GABRIELA FELLICIANO / 568.191-0; GEAN DE JESUS CRUZ / 570.689-0; GEDEON DE PAULO RIBEIRO / 566.344-0; GEDION LOPES DA SILVA / 560.446-0; GELSON LOPES DE SOUZA / 568.382-3; GENESI RODRIGUES SILVEIRA / 569.599-6; GENITON FERNANDO BATISTA CATTELANE / 561.694-8; GENIVALDO DE JESUS DINIZ / 568.795-0; GENIVALDO GERMANO DA SILVA / 567.196-5; GEOVANE DIAS RODRIGUES / 554.961-2; GERALDO PEREIRA DOS PASSOS / 566.331-8; GERSON ALVES DOS SANTOS / 565.157-3; GESSÉ ALVES DA SILVA / 551.584-0; GIL SOARES BATISTA / 551.743-5; GILBERTO DE OLIVEIRA ANDRADE / 566.568-0; GILBERTO VIEIRA DE SIQUEIRA / 566.622-8; GILMAR DE OLIVEIRA / 569.713-1; GILVAN CORDEIRO DA SILVA / 564.158-6; GISLENE DA SILVA RODRIGUES / 553.740-1; GLEICY KELLY LEMOS DOS SANTOS / 558.522-8; GLEYCIANE SOUZA DOS SANTOS / 570.488-0; GREICIELE DOS SANTOS DUTRA / 565.822-5; GUSTAVO MENDES DE OLIVEIRA / 564.910-2; HERALDO NEVES RIBEIRO / 557.975-9; HÉRCULES PEREIRA TEIXEIRA / 567.302-0; HEWLLGTON BARROS DA SILVA / 555.629-5; HILPON ESTEVES QUEIROZ DE LIMA / 566.306-7; IDALMAR CLEMENTE DE ARAÚJO / 500.722-4; ILTON TEIXEIRA BASTOS / 570.678-5; IORRAN VINICIUS TOMAZ SILVA / 560.764-7; IRAILDO DA SILVA GOMES / 553.473-9; ISAAC FERNANDES DE VASCONCELOS / 570.743-9; ISAC BATISTA TAVARES / 563.683-3; ISAIAS MIGUEL DE SOUSA / 563.235-8; ITAMAR FERREIRA DA SILVA / 557.100-6; IVAIR GOMES DE ARAUJO / 557.165-0; IVAN BASILIO REIS DE PAULA / 570.646-7; IVANILDO RODRIGUES DE MORAIS / 568.444-7; JACKSON DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS / 568.148-0; JACKSON SILVEIRA MUNIZ / 553.506-9; JACONIAS DOMINGOS DE SOUZA / 564.096-2; JANDER ANTUNES TEIXEIRA / 565.708-3; JANDERSON CORREIA DA SILVA / 559.076-0; JANDERSON GOMES DA SILVA / 564.662-6; JANIO ANTONIO FERREIRA / 565.930-2; JARBAS ZARONI / 561.675-1; JEAN BELICIO CUNHA / 568.673-3; JEAN LUCAS QUEIROZ DE LIMA / 557.294-0; JEANE BRAGANÇA / 569.582-1; JEFERSON BATISTA CATELANE / 501.429-8; JEFERSON HENRIQUE ALVES / 564.815-7; JEFERSON MAICON GIMAQUES DE OLIVEIRA / 552.560-8; JEFFERSON RIBEIRO PACHECO / 503.061-7; JEFFERSON TICONA / 554.628-1; JESSÉ PINTO DE OLIVEIRA / 563.290-0; JESSÉ RODRIGUES / 566.621-0; JHONY MANOEL PIRES DE OLIVEIRA / 553.578-6; JOANISIO MOREIRA DOS SANTOS / 554.976-0; JOÃO AMORIM DOS SANTOS / 550.132-6; JOÃO BATISTA DIAS VIEIRA / 567.789-0; JOAO CARLOS QUIRINO DOS SANTOS / 558.650-0; JOAO CASAGRANDE BATISTA / 566.378-4; JOÃO GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA / 563.918-2; JOÃO GUILHERME ALMEIDA BORCATT / 567.163-9; JOÃO LUIZ DA SILVA / 557.166-9; JOÃO PINAICOBO / 561.357-4; JOCIANE REIS DE ANDRADE / 555.915-4; JOEL FERREIRA BUGE / 566.065-3; JOEL RICARTE DE MORAIS / 553.249-3; JONAS MACEDO SANTOS / 562.257-3; JONAS SARAIVA DA ROCHA / 568.681-4; JONAS TIAGO DE SOUZA / 569.168-0; JONAS TIAGO VIANA DA SILVA / 565.554-4; JONATA RODRIGUES MELO / 558.817-0; JONATAN SEBASTIAO MACIEL DOS SANTOS / 503.199-0; JONATAS DA SILVA BISPO / 569.579-1; JORDAN DE SOUZA DE OLIVEIRA / 569.356-0; JORGE MOREIRA CORREIA / 566.694-5; JOSE ALEXANDRE SANTANA DE SOUZA / 569.394-2; JOSE ALVES DA SILVA / 564.624-3; JOSÉ APARECIDO DE SOUZA / 551.670-6; JOSE APARECIDO MODESTO / 560.032-4; JOSE FERREIRA SARAIVA

/ 562.621-8; JOSE GILBERTO DE ASSIS / 562.938-1; JOSE JULIO MOTA / 567.429-8; JOSE MARCIO DA SILVA SANTOS / 561.150-4; JOSE MAURO DE AGUIAR / 554.999-0; JOSEILTON DA SILVA RAMOS / 552.772-4; JOSIAS PEREIRA DA SILVA / 569.007-2; JOSIMAR AMARO PEREIRA / 553.634-0; JOSIMAR MARTINS / 568.997-0; JUCIMEIRE MENEZES CAETANO / 569.236-9; JULIMAR BELING / 565.664-8; JULIO CESAR GUIMARÃES / 569.254-7; JUNIOR DA SILVA LIMA / 570.715-3; JURANDIR FERREIRA MIRANDA / 569.522-8; JUSCIMAR TELEK / 567.368-2; LAERTE ALIARES DA SILVA / 567.305-4; LEANDRO COSTA CORDEIRO DA SILVA / 562.978-0; LEANDRO FERREIRA DE SOUZA GRANETTO / 552.971-9; LEIDA FAGUNDES / 566.095-5; LEONARDO FERREIRA PINTO / 560.975-5; LEONARDO VERISSIMO MILLER / 550.462-7; LINDINALDO DE JESUS OLIVEIRA / 554.613-3; LINDOMAR DE SOUZA AMBRÓSIO / 559.962-8; LITIANE GOMES DA SILVA / 500.685-6; LITIER GOMES ABILIO / 567.430-1; LOURIVAL ROSA TEIXEIRA / 500.948-0; LUCAS FREITAS DA ROCHA / 503.042-0; LUCAS FURTADO DE ANDRADE / 502.411-0; LUCAS GOMES DE SOUZA / 558.982-7; LUCAS SOUSA SILVA / 562.354-5; LUCIANO GOMES RIBEIRO / 558.095-1; LUCIENE SOUZA DOS SANTOS / 570.868-0; LUCILÉIA FERREIRA / 567.431-0; LUCILENE OLIVEIRA FERNANDES / 567.520-0; LUIS ANTONIO FREITAS BENTO / 570.105-8; LUIZ CARLOS DA SILVEIRA / 570.926-1; LUIZ CLAUDIO SATHLER BATISTA / 559.637-8; LUIZ EDUARDO DA SILVA DUTRA / 567.649-5; LUIZ FERNANDO DE SOUSA CHAGAS / 550.023-0; LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER / 558.652-6; LUZIA ROSA DA ROCHA CARVALHO / 567.975-3; MACIANO PEREIRA SILVA / 567.365-8; MACKSUEL VIEIRA TAVARES / 554.202-2; MAICON HENRIQUE SILVA PEREIRA / 563.361-3; MAICON SOUZA DOS SANTOS / 557.630-0; MANOEL BRAZ DA SILVA / 563.175-0; MARCELO ANTONIO GURGEL DO AMARAL / 554.399-1; MARCELO BATISTA DA SILVA / 567.923-0; MARCELO DE ALMEIDA POVODEIUK / 564.781-9; MARCELO ELVIS DA SILVA / 563.036-3; MARCELO RIBEIRO MARIANO / 550.227-6; MARCELO SILVA DE MORAES / 568.475-7; MARCIA SILVA DOS SANTOS / 550.700-6; MARCIANO JACINTO DE FREITAS NETO / 569.022-6; MARCIANO MARCOS DE OLIVEIRA / 568.060-3; MARCIANO ZANDONADI TRÉS / 567.744-0; MARCILIO DE JESUS JERONIMO / 564.327-9; MARCO ANTONIO PANDOLFI / 568.413-7; MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA / 559.544-4; MARCOS AUGUSTO DA SILVA MENDES / 565.941-8; MARCOS DE SOUZA GAMA / 554.506-4; MARCOS DIEFERSON DE JESUS / 570.065-5; MARCOS HEBERLE / 569.728-0; MARCOS SANTANA MENDOÇA / 500.356-3; MARCOS UCHÔA MENDES / 502.512-5; MARIA LUCIANA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO / 568.047-6; MARIA NATALINA DE CASTRO / 500.740-2; MARILENE RODRIGUES DA SILVA / 566.933-2; MARIO SERGIO TELES DOS SANTOS / 561.496-1; MARLON HOFFMANN FERNANDES / 500.714-3; MARLY SERAFIM RODRIGUES / 558.759-0; MATEUS KNUPP / 501.324-0; MATEUS NAZARO BATISTA / 561.482-1; MATEUS VALÉRIO SILVA / 560.451-6; MATHEUS BEZERRA DE CARVALHO / 554.853-5; MATHEUS DOS SANTOS CAINÊ / 552.124-6; MATHEUS HENRIQUE GOMES FELIX / 559.409-0; MATHEUS ZUPELLI DE PAULA / 560.808-2; MAURICIO FORGIARINI CORDEIRO / 560.409-5; MAURILIO DUTRA DE ALMEIDA / 501.887-0; MAURINA MENEZES DOS SANTOS / 551.886-5; MAURISCLEI DA SILVA ANDRADE / 556.139-6; MAYCON DOUGLAS DA SILVA / 501.502-2; MAYK CASTRO DE PAULA / 558.787-5; MOACIR RODRIGUES DE SOUZA / 556.457-3; MOISES LOURENÇO BANDEIRA / 500.536-1; NEILSON BARROS PARANHAS / 562.833-4; NEUDILENE FERREIRA DE OLIVEIRA / 552.766-0; NILSON JESUS SANTOS / 557.127-8; NOEL DA SILVA VENCESLAU / 569.887-1; NONATO EVANGELISTA DA COSTA / 559.982-2; NORBERTO ALVES DE SOUZA / 554.454-8; OBADIAS ALVES MACEDO / 566.644-9; ODACIR DE OLVEIRA / 563.406-7; ODAILDO MAIA DE JESUS / 569.507-4; ODAIR FERREIRA PEREIRA / 564.861-0; ODALHO AIRES ALMEIDA / 561.858-4; OSEIAS DE PAULO RODRIGUES CHAGAS / 559.503-7; OSIEL NUNES DE OLIVEIRA / 564.789-4; OSNY ALVES FERREIRA / 565.860-8; OZEIAS ALFREDO DE AQUUNO / 569.138-9; OZIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA / 556.953-2; OZIEL SALUSTRIANO DE OLIVEIRA / 566.941-3; PABLO DA SILVA RIBEIRO / 564.879-3; PABLO EMÍLIO SANTOS DE SOUZA / 503.044-7; PABLO NEGRI DE PAULA / 559.599-1; PAULO BARBOSA RIBEIRO / 567.274-0; PAULO BEZERRA ARAUJO / 558.375-6; PAULO HENRIQUE CIRILO FREITAS / 561.493-7; PAULO HENRIQUE SILVA URBANSKI / 502.024-7; PAULO MESSIAS FERREIRA / 565.513-7; PEDRO CARLOS DA SILVA / 569.389-6; PEDRO DE JESUS PINHEIRO / 563.549-7; PEDRO ELSON GOUVEIA AMORIA / 565.353-3; QUELSON PEREIRA DE LIMA / 567.848-0; RAFAEL JOSE SOUZA SANTOS / 569.308-0; RAFAEL VIEIRA SALES FERREIRA / 563.205-6; RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS / 570.210-0; RAIMUNDO MORAES DELGADO / 554.746-6; RAY APARECIDO CAMPOS DA ROCHA / 563.784-8; REGINALDO DIAS RAMOS / 569.857-0; REINALDO JUNIOR RIBEIRO / 554.301-0; RENALDO BATISTA DA ROCHA / 562.483-5; RENAN RABELO / 571.225-4; RENATO LIUTIL GONCALVES / 501.992-3; RICARDO TOME DE OLIVEIRA JUNIOR / 568.251-7; RILDA MARIA FRANSCOVISKE DA SILVA / 553.215-9; ROBERIO SANTOS COSTA / 566.297-4; ROBERLAN SILVA SANTOS / 570.532-0; ROBERTO CORTES DE SOUZA / 560.476-1; ROBERTO SABAINI / 553.335-0; ROBSON DOS SANTOS RODRIGUES / 500.441-1; ROBSON GUIMARÃES SANTOS / 564.474-7; RODRIGO MARTINS DE FREITAS / 570.031-0; RODRIGO MOURA DE ALBUQUERQUE / 559.425-1; RODRIGO NINK / 569.330-6; RODRIGO PRESTES DA SILVA / 566.179-0; ROGERIO APARECIDO VITOR DE PINHO / 565.330-4; ROGÉRIO GOUVEIA RODRIGUES / 562.851-2; ROMILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA / 562.251-4; RONALD ARTHUR DE SOUZA MADEIRA / 567.135-3; RONE JACKES TORRES FEITOSA / 567.371-2; RONEI BABILON DA GAMA / 564.480-1; RONEY TEIXEIRA GONÇALVES / 569.879-0; RONI PERPESON DA SILVA / 566.047-5; RONILTO BARBOSA REGINO / 502.406-4; ROSANA APARECIDA RICARDO / 552.059-2; ROSELI CRISTINA ARAUJO SILVA / 569.119-2; ROSENI BONIFACIO DE ALMEIDA / 560.608-0; ROSIMAR WILL DOS SANTOS / 565.709-1; ROSINEIA COSTODIO / 557.687-3; RUBENS ANDRADE ALVES / 570.473-1; RUY DA CRUZ GUIMARAES / 571.184-3; SALOMAO LIMA DE ALMEIDA / 566.903-0; SAMER CARREIRO BELONI / 559.771-4; SAMUEL DA SILVA PINHEIRO / 563.677-9; SAMUEL DIAS MACEDO / 566.700-3; SAMUEL RAMALHO DE ALMEIDA / 503.088-9; SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA / 567.656-8; SAMUEL SANTOS SOUZA / 552.342-7; SANDRO DE PINA BRANDÃO / 551.132-1; SANDRO LUCIO CARDOSO DA ROCHA / 560.611-0; SANDRO PEREIRA MEDEIROS / 559.671-8; SEBASTIANA BARROSO DOS SANTOS / 556.736-0; SEJOMAR MATIAS DALBEM / 564.472-0; SERGINEY BATISTA DOS SANTOS / 565.622-2; SILVIO DA SILVA PRETI / 500.285-0; SIMONE TRINDADE TRAVEZANI / 560.619-5; SIRLEIS WILL DOS SANTOS / 568.323-8; THARLES ALVES DA SILVA / 556.213-9; THAYLON CASSIANO CORDUVA VIEIRA / 500.706-2; THAYNARA SOBRINHO BATISTA / 564.073-3; THIAGO CRISTIANO SOUZA DA SILVA / 558.051-0; THIAGO FERREIRA DE CASTRO / 561.412-0; TIAGO ALVES DUARTE / 551.966-7; TIAGO BERNARDO DA SILVA / 560.830-9; TIAGO DA SILVA ALMEIDA / 552.453-9; TIAGO DA SILVA BARBOZA / 503.019-6; TIAGO FERNANDES DOS SANTOS / 550.537-2; UALISSON FEITOSA DE ALMEIDA / 570.236-4; UDSON DA SILVA PAULO / 555.076-9; UELISSON COSTA CORREA / 503.314-4; VAGNER DIAS DOS SANTOS / 560.564-4; VAGNER PORTO FERREIRA / 566.333-4; VALDECIR PAULO DA CRUZ / 563.538-1; VALDEMIR DA SILVA APARECIDO / 551.425-8; VALDEMIR SILVA SOARES / 564.344-9; VALMIR ALVES DE OLIVEIRA / 565.675-3; VALMIR DE MIRA CAMPOS / 557.285-1; VALMIR FLAUZINO LOPES / 556.606-1; VALQUIRIA LIMA DOS SANTOS / 551.744-3; VALTER DOS ANJOS DA SILVA / 560.716-7; VANDERSON CANDIDO BRAZ / 564.756-8; VANILSON DOS SANTOS SILVA / 569.742-5; VINICIUS DOS SANTOS GOMES / 571.254-8; VINICIUS PEDRO CARDOSO DE ALMEIDA / 552.600-0; WAGNER DE BRITO SILVA / 568.810-8; WAGNER PEREIRA SOUZA / 564.563-8; WALDINEY TEXEIRA ROSA / 567.816-1; WALQUIMAR MUNIZ DE SOUZA / 569.189-3; WANDERLEY AMÂNCIO GONÇALVES / 566.327-0; WANDERLUCIO FERNANDES ABREU / 552.808-9;

WANDERSON CACHONE / 569.501-5; WANDERSON SANTOS DE JESUS / 555.791-7; WEBERSON FERREIRA DOS SANTOS / 568.619-9; WELINGTON BASTOS DA SILVA / 559.685-8; WELITON GOMES DELFINO / 560.679-9; WELLINGTON FERREIRA BRANDÃO / 562.334-0; WELLINGTON GARCIA DE OLIVEIRA / 552.273-0; WELLINGTON KRUPINSKI DE ARAUJO / 567.468-9; WELLINGTON NATALINO INACIO RODRIGUES / 562.727-3; WELTON JHONES SANTOS PIRES / 568.154-5; WEMERSON DE LUZ OLIVEIRA / 556.530-8; WENDER DE ARAUJO SOBRINHO / 553.515-8; WENDER DOMINGUES VIEIRA / 502.172-3; WERBETY MENDONÇA DE BRITO MELO / 556.987-7; WESLEY ALENCAR PEREIRA / 568.266-5; WESLEY KAIQUE FERREIRA MIRANDA / 565.722-9; WEVERSON SOUZA E PAULA / 551.150-0; WILHANS ARAUJO PEREIRA / 500.422-5; WILIANS MARTINS DE MORAES / 563.696-5; WILISMAR DE JESUS DIAS / 563.693-0; WILLIAM DE JESUS DIAS / 562.107-0; WILLIAM GOMES DA ROCHA / 562.205-0; WILLIAM PEREIRA CALADO / 564.577-8; WILLIAM WALLACE DA SILVA SANTOS / 561.627-1; WILLIAN CALDEIRA SANTOS / 552.729-5; WUELTON DA SILVA PEREIRA / 554.641-9; YGOR LIMA DA SILVA / 557.146-4; ZAQUEU DE JESUS DA SILVA / 552.266-8; ZEDEQUIAS PEREIRA OLIVEIRA.

Cargo: F08 - ZELADOR

Vaga: Jaru-RO

503.311-0; ACIMAR CORRÊA DE OLIVEIRA / 569.829-4; ADEILDES DA SILVA MENEZES / 569.128-1; ADEIR ANTONIA VAZ / 556.300-3; ADELINA AMORIM PEREIRA / 558.169-9; ADELINA TELES / 571.340-4; ADENILZA GONÇALVES DA SILVA / 558.235-0; ADEVILSON PIRES PACHECO / 567.400-0; ADILSON GOVEIA DA COSTA / 565.260-0; ADJAIR DA SILVA GUEDES / 559.457-0; ADRIAN CASSIA DA SILVA BETTI / 570.420-0; ADRIANA APARECIDA ALVES / 500.336-9; ADRIANA GOMES MARTINS / 552.893-3; ADRIANA TAVARES DA SILVA / 565.092-5; ADRIANO DOS SANTOS RODRIGUES / 568.284-3; AGNALDO FRANCISCO DE MELO / 561.087-7; AIMÊE LEOPIZZI ARAUJO / 564.042-3; ALANA DA SILVA FORTES / 569.233-4; ALCIANA ROSA NUNES / 568.858-2; ALCIONE PIRES PACHECO / 554.984-1; ALDENICE AMORIM DOS SANTOS / 568.837-0; ALESSANDRA DA CRUZ LOPES RODRIGUES / 552.270-6; ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA / 565.858-6; ALESSANDRA DE ASSUNÇÃO MARQUES / 565.872-1; ALESSANDRA DE SOUZA ALMEIDA / 570.874-5; ALESSANDRA MERENSE DE ASSIS / 567.980-0; ALESSANDRA OLIVEIRA SOUZA / 566.846-8; ALEXANDRA CARDOSO DA SILVA / 500.546-9; ALICE BATISTA DA SILVA / 502.023-9; ALINE DAS GRAÇAS LUDOVICO / 567.344-5; ALINE DE JESUS SOUZA / 558.859-6; ALINE LIMA DOS SANTOS / 570.414-6; ALINE MOREIRA DA SILVA / 553.617-0; ALINE SILVA COSTA / 551.565-3; ALLINE CRISTINE XAVIER DIAS / 501.889-7; ALZENIR ATAIDE MOUREIRA / 568.580-0; ALZIRA FREITA DE CARVALHO / 565.720-2; ALZIRENE DIAS BORGES BARROS / 568.301-7; AMANDA DOS SANTOS CONCOLATO / 501.843-9; ANA CLAUDIA PEREIRA DA SOUZA / 502.704-7; ANA CRISTINA PEREIRA VIEIRA DA SILVA / 502.551-6; ANA CRISTINA RAMOS / 560.874-0; ANA CRISTINA SILVA FEITOSA / 565.037-2; ANA FLÁVIA ALVES DA SILVA / 566.470-5; ANA LUCIA CORREIA DE SOUZA MONTEIRO / 567.525-1; ANA LUCIA DE SOUZA FONSECA / 562.729-0; ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA / 554.555-2; ANA MARCIA FERREIRA GONÇALVES / 568.521-4; ANA MARIA LUCIANO / 501.876-5; ANA PAULA DE SOUZA SANTANA / 566.595-7; ANA PAULA GOMES DE ARAUJO / 555.762-3; ANA PAULA LEONEL DA SILVA / 562.061-9; ANA PAULA RAMOS BATISTA / 569.311-0; ANA PAULA SILVA BRESSAN / 561.133-4; ANA PAULA SILVA FEITOSA DE OLIVEIRA / 500.027-0; ANDERLEIA FERREIRA DE SOUZA PAUTZ / 559.461-8; ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA / 562.180-1; ANDREIA BIET GELINSKI / 569.496-5; ANDRÉIA CAMILO SANTANA / 560.252-1; ANDREIA DE ARAUJO SANTOS / 560.191-6; ANDREIA DE LIMA JARDIM / 557.860-4; ANDREIA DE SOUZA DIAS / 555.317-2; ANDRÉIA LINARDI SOUZA / 561.540-2; ANDRÈIA MARTINS DE MIRANDA / 567.580-4; ANDREIA PEREIRA DE LIMA / 557.006-9; ANDREIA ROGGE RIGO / 566.588-4; ANDREIA ROSA BATISTA / 567.175-2; ANDRÉIA SOUZA DOS SANTOS / 565.296-0; ANDRESSA GOMES VALÉRIO / 565.880-2; ANDRESSA SACRAMENTO LIMA BEZERRA / 568.080-8; ANDREZA DE JESUS FERREIRA / 502.210-0; ÂNGELA DE SOUZA SERRA / 569.359-4; ANGELA DOS REIS MANHANI PULGA / 556.095-0; ÂNGELA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA / 502.654-7; ANGELICA ALVES DE AGUIAR / 570.435-9; ANGÉLICA ALVES DOS REIS CORDEIRO / 560.106-1; ANGELICA CASANOVA NEVES / 551.439-8; ANGÉLICA DE OLIVEIRA SILVA / 570.638-6; ANGELICA FERREIRA ALVES / 563.901-8; ANGELICA GONÇALVES / 550.447-3; ANGÉLICA LÍLIA SCHUCH DOS SANTOS / 565.855-1; ANGELICA ROBERTO DA ROCHA RODRIGUES / 570.165-1; ANGÉLICA VENTURA DA SILVA / 565.824-1; ANGELICA VIEIRA PEREIRA / 500.924-3; ANGELINA SOUZA LUNARO / 561.278-0; ANGLEA FERREIRA RESENDE / 554.610-9; ANTONIA ALEXANDRA OLINDA / 562.689-7; ARIANE FREITAS SILVA / 564.903-0; ARICEIA COSTA BARBOSA DA SILVA / 502.341-6; ARTHUR DE CASTRO BRITO / 562.936-5; AUDINEIA SANTOS ABADIAS / 501.616-9; AVELINO SENA DA SILVA FILHO SALVADOR / 503.447-7; BARBARA GABRIELE DA SILVA BARBOSA / 560.082-0; BEATRIZ DA SILVA CRISPIM / 565.976-0; BEATRIZ GOMES SARDINHA / 557.510-9; BEATRIZ MARIA DE SOUZA / 559.814-1; BRENDA VITAL DE SOUZA RIFFEL / 568.296-7; BRUNA PIRES SERVINO / 565.287-1; BRUNA THAÍS DE OLIVEIRA / 551.232-8; CAMILA APARECIDA DE PAIVA / 562.564-5; CAMILA BISPO PAIVA / 566.951-0; CAMILA FERREIRA ROCHA / 559.904-0; CARLA GLEICE VENANCIO DE PAULA / 568.942-2; CARLIEUZA SILVA RODRIGUES APARECIDO DA SILVA / 555.663-5; CARMEN BRITO ARDICON / 558.632-1; CELIA ABREU PESSOA ELLER / 563.340-0; CELMA GOMES DOS SANTOS / 552.477-6; CHERLIANE FERREIRA DE ALMEIDA / 560.873-2; CIDINEIA RIBEIRO CRUZ / 553.424-0; CINTIA BRAGA DE SOUZA / 501.418-2; CIRLEIA RODRIGUES PINTO / 564.214-0; CIRLENE OLIVEIRA DOS REIS / 565.534-0; CLARICE VIEIRA LIMA / 550.139-3; CLARISSE BONIFACIO DA SILVA / 560.180-0; CLAUCIANE MILLER ROSA / 563.478-4; CLAUDECIR MARIA DA SILVA ALVES / 500.319-9; CLAUDETE ALCANTARA BUK / 565.995-7; CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA / 570.138-4; CLAUDIA DE OLIVEIRA CASTRO / 558.438-8; CLAUDIA FERREIRA VIANA / 561.124-5; CLAUDINEIA RIBEIRO DE SOUZA / 568.830-2; CLEICIENE SANTOS DE OLIVEIRA / 569.150-8; CLEIDE DOS ANJOS DA SILVA / 553.457-7; CLEIDE INÁCIO NOBRE / 567.702-5; CLEIDE MARIA ALVES / 568.250-9; CLEIDIANA DE CARVALHO PONTES / 503.322-5; CLEIDIANE DA SILVA FELISBERTO / 560.680-2; CLEIDIANE FEITOSA RIBEIRO / 565.138-7; CLEIDIANE FIRMINO DA SILVA / 558.505-8; CLEIDIANE LIMA VIEIRA / 562.209-3; CLEIDIANE OLIVEIRA DE SOUZA / 553.392-9; CLEIDIMAR VITOR DE OLIVEIRA / 502.562-1; CLEIDIMARA DA CONCEIÇÃO SANTOS / 567.832-3; CLELIA DA SILVA FOEGER / 558.177-0; CLEUDILETE GARCIA DE ASSIS / 562.218-2; CLEUMA ALVES PEREIRA / 555.011-4; CLEUSA SATURNILHO / 560.956-9; CLEYDIANNE QUEIROZ BORKAT MILLER / 560.514-8; CREONICE MARIA DA SILVA / 567.795-5; CREUZA GOMES LIMA / 568.749-7; CRISTIANA DA SILVA MIRANDA / 500.151-0; CRISTIANE DE JESUS ARAÚJO DE SOUZA / 570.590-8; CRISTIANE DUARTE GAUTO LOPES / 551.650-1; CRISTIANE RODRIGUES / 552.573-0; CRISTIANE SANTOS SOUZA / 554.334-7; CRISTIANO CAVALCANTE NEDO / 552.543-8; CRISTINA COSTA CAMPOS / 561.385-0; CRISTINA FRANÇA SEGURA / 551.959-4; CRISTINA MARIA MIRANDA PEREIRA GOUVEIA / 569.532-5; CYNTHIA MARIA DE JESUS ANDRADE / 502.945-7; DAIANE NEPOMUCENO FELBERG DA CRUZ / 551.864-4; DAIANE PANDOLFI BERNARDES / 554.757-1; DAIANE VELOSO DA SILVA / 552.886-0; DAIANE VENTURA DE OLIVEIRA HOTIS / 567.872-2; DAIANY RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA / 556.465-4; DAISI DIAS DOS SANTOS / 554.316-9; DALILA ALVES DOS SANTOS / 559.862-1; DALILIA SULIBIO MORAIS / 566.972-3; DALVA MIRANDA DE LIMA / 563.011-8; DALVINA CARDOSO DE SÁ / 565.306-1; DAMAZIA MARIA DOS SANTOS / 500.256-7; DANIEL NUNES BARBOSA / 568.129-4; DANIELI DE PAULA FREITAS / 556.989-3; DANIELLI GOMES DA SILVA / 571.025-1; DANIELY DA CONCEIÇÃO

FERREIRA / 563.271-4; DANYELE FRANÇOANE PEREIRA DE OLIVEIRA VIÇOSI / 566.487-0; DEBORA VITORINA LIMA DA SILVA / 564.683-9; DEIDIANE BASTOS DA SILVA / 562.463-0; DENISE DA SILVA / 562.408-8; DENISE DA SILVA SANTOS / 552.851-8; DENISE RODRIGUES DA SILVA / 562.502-5; DENISE VENTURA DIAS / 550.927-0; DENIZIA RICARTE DE MORAIS / 560.048-0; DEONICE GOMES / 501.341-0; DHEYME SANDRA DE JESUS VASCONCELLOS / 566.053-0; DIANA CORRÊIA / 560.197-5; DIANA LIMA DA SILVA / 554.466-1; DIANA VIANA NOGUEIRA SILVA / 567.054-3; DIEGO ALVES DIAS / 570.537-1; DILCINEIA INACIA DE SÁ CRUZ / 563.558-6; DILEUZA ALEXANDRINO DOS SANTOS / 557.918-0; DINAIR RODRIGUES DA SILVA / 566.817-4; DIOCLECIO NUNES DA SILVA / 569.139-7; DIVANILSA MOREIRA DA SILVA / 553.579-4; DULCINEIA DA SILVA RODRIGUES / 568.662-8; EDILAINE DA SILVA RODRIGUES / 502.957-0; EDILAINE WOITOVSKI / 503.606-2; EDILENE DA SILVA SANTOS / 501.940-0; EDILENE LIMA DE SOUZA / 564.605-7; EDILENE SILVA DE SANTANA / 565.196-4; EDILSON SOUZA RODRIGUES / 564.892-0; EDIMAI SANTUCC GASPAR / 553.804-1; EDINEIDE MARIA DE JESUS / 557.138-3; EDIVANIA APARECIDA DA SILVA / 555.247-8; EDNA FERREIRA DA SILVA / 563.808-9; EDNA MARCIA FONSECA RAMOS / 565.503-0; EDNALVA BARRETTO DE SOUZA / 567.519-7; EDNEI RODRIGUES DA CRUZ / 501.528-6; EDUARDO ANTONIO DA SILVA AGOSTINHO / 561.788-0; EDUARDO QUIMAS DE ARAÚJO / 554.307-0; ELAINE RODRIGUES ALBANO / 566.605-8; ELAINE ZACHARIAS GONÇALVES / 562.791-5; ELEN CRISTINA DE MATOS ANTUNES / 502.150-2; ELENILDO HENRIQUE DA SILVA / 501.291-0; ELENILZA PEREIRA DA COSTA / 561.238-1; ELENIR PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES / 555.147-1; ELENIR ROSARIO DA SILVA / 554.431-9; ELIAGNE SANTOS DE FARIAS SAMPAIO / 552.899-2; ELIANA BISPO EVANGELISTA NUNES / 565.068-2; ELIANA DE SOUZA MACHADO CARCIUS / 561.653-0; ELIANA SILVA DOS SANTOS / 570.776-5; ELIANDRA LIMA BARROS / 570.547-9; ELIANE ALVES SILVA / 566.777-1; ELIANE RAMOS DA CRUZ / 567.884-6; ELIANE ROSSI DE OLIVEIRA NEVES / 569.371-3; ELIANES SERQUEIRA DE ALMEIDA / 562.884-9; ELIAS BASTOS CAMPOS / 565.256-1; ELIAS DA SILVA LUIZ / 566.647-3; ELICIENE SANTOS RODRIGUES BORBA / 569.054-4; ELICLEUDE PEREIRA COSTA / 559.906-7; ELIDIA LIA DE PAULA / 563.899-2; ELIETE CARNEIRO GUIMARÃES / 568.167-7; ELIETE DIAS FERREIRA / 552.372-9; ELIETE TEIXEIRA VIANA / 559.348-4; ELINEIA DA SILVEIRA NEPOMUCENO / 501.919-2; ELISANGELA BATISTA LIMA / 565.509-9; ELISANGELA CONCEIÇÃO DO AMARAL / 562.554-8; ELISÂNGELA PEREIRA OLIVEIRA / 570.119-8; ELISÂNGELA SIMÕES DE ANDRADE / 553.979-0; ELISSANDRA FERREIRA DA SILVA / 552.759-7; ELIVANDA DE SOUZA TORRIANI / 565.292-8; ELIZAMA SANTOS RICARDO / 559.698-0; ELIZANA VICENTINA DA SILVA / 564.866-1; ELIZANDRA APARECIDADA RAMOS / 568.022-0; ELIZANE DIAS MACEDO / 568.836-1; ELIZANGELA ALIARES DA SILVA / 553.401-1; ELIZANGELA FERREIRA TORRES / 562.557-2; ELIZANGELA SILVA DE JESUS / 568.096-4; ELIZIANA NUNES DA SILVA / 502.646-6; ELOISA MARIA DOS REIS / 500.531-0; ELON JOSE VENTURA DE OLIVEIRA / 551.997-7; ELSA MOREIRA CORREIA DE OLIVEIRA / 564.018-0; ELTON MOUZINHO DE ALMEIDA / 568.524-9; ELVIS HOMANIGUE MIRONOV / 570.661-0; ENIQUELLY NASCIMENTO ASSUNÇAO / 501.307-0; ERICA BARBOSA DE OLIVEIRA / 556.753-0; ÉRICA CARINA NERES DE ANDRADE / 570.454-5; ERICA DE JESUS SILVA / 552.926-3; ÉRICA DE SOUZA SILVA / 556.025-0; ERICA FERREIRA DE SOUZA / 501.018-7; ERICA GALINDO DE OLIVEIRA / 502.999-6; ERICA SANTOS DA SILVA / 565.885-3; ÉRIKA FERREIRA CORDEIRO / 501.019-5; ERILAINE DE JESUS TEIXEIRA / 563.675-2; ERONIR SANTOS DA SILVA / 560.846-5; ESTER QUINTILIANO DE OLIVEIRA / 567.471-9; ETEL MUNIRA GOMES BARROS / 558.839-1; EUNICE DA SILVA SOUZA / 571.388-9; EVA BARBOSA DOS SANTOS / 557.478-1; EVA MOREIRA DE SOUZA DA SILVA / 561.645-0; EVANIR MARIA DA SILVA / 559.326-3; EVERALDO ROSA DE OLIVEIRA / 569.187-7; EVERTON OLIVEIRA MIRANDA / 568.214-2; FABIANA BENEVIDES LEAL / 556.826-9; FABIANA CÂMARA PRATI GOULART / 556.695-9; FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS / 503.279-2; FABIANA SILVA MACHADO SANTOS / 502.861-2; FABIO VARGAS DE CASTRO / 570.752-8; FABIULA D SILVA RABELO / 500.331-8; FERNANDA CRISTINA BERNARDO DA SILVA / 558.837-5; FERNANDA ROCHA PEREIRA / 566.553-1; FERNANDA TORRES NERES / 563.142-4; FERNANDO EZEQUIEL DE MORAES / 567.334-8; FLÁVIA CRISTINA FAGUNDES DA SILVA / 564.069-5; FLAVIA PEREIRA DE OLIVEIRA / 561.365-5; FRANCIELE DA SILVA SOUZA / 554.278-2; FRANCIELE VIRGILIO BRITO / 565.948-5; FRANCILINA DE FREITAS COELHO / 564.585-9; FRANCINALDA REGO SOARES / 568.338-6; FRANCINEIDE SANTOS DE JESUS / 553.139-0; GABRIELLA JESUINO GOMES / 558.304-7; GEANE DE OLIVEIRA SOUZA / 559.536-3; GEANE PEREIRA DE SOUZA / 553.648-0; GEANY OLIVEIRA VIDAL / 568.070-0; GEISA RODRIGUES ALVES / 560.731-0; GEISIBEL DINA LIBERATO OLIVEIRA / 564.755-0; GEISSIELY RODRIGUES SILVA / 569.120-6; GENI DE SOUZA FONSECA / 568.915-5; GENILCE CRISTHINA FERNANDES / 561.125-3; GENIVALDA ROSA MACIEL / 552.800-3; GEOVANE VIEIRA SOARES / 550.833-9; GERLIANE DE ANDRADES / 501.184-1; GESSICLÉI ELIÉZER BEZERRA SIQUEIRA / 555.860-3; GILCERIA OLIVEIRA DOS SANTOS / 566.497-7; GILDA DOS SANTOS / 563.001-0; GILVANIA SANTOS SILVA / 568.721-7; GIRLÉIA MIGUEL DE OLIVEIRA / 567.323-2; GISELE DE OLIVEIRA MOURA / 558.297-0; GISLENE ALVES DE OLIVEIRA / 567.643-6; GLAUCILENE LAUREANO SALVINO / 569.585-6; GLEICIANE LEANDRO DA ROCHA / 557.628-8; GLEICIELE EDENESSA ROSA SCHIMIDT / 569.326-8; GLEICIELE PAULA TEIXEIRA / 561.144-0; GLEIDSON DO CARMO DE JESUS / 557.023-9; GRACIELE RODRIQUES / 557.233-9; GRACIELY BISPO / 568.233-9; GRACIELY FAZOLIN ANDRADE / 561.748-0; GRACY DAYANE HASSEN DE SOUZA / 561.006-0; GRASILÂNDIA SILVA CARVALHO DE OLIVEIRA / 569.486-8; GREICY KELLY DOS SANTOS / 559.252-6; HÉLEM ALVES FERNANDES / 565.632-0; HELENA MENDES DOS REIS / 502.451-0; HELENE SAVIA LOPES MENDONÇA / 561.598-4; HELIENE PEREIRA DOMINGOS / 556.382-8; HOSANA CHAGAS BATISTA / 561.553-4; HOSANA DA SILVA BARREIROS / 557.713-6; IARA SILVA ALVES / 564.437-2; ILZA DA COSTA ALMEIDA / 551.823-7; ISAMARA AIRES DOS SANTOS / 561.490-2; ISAMARA RIBEIRO DA SILVA / 557.168-5; ISLAINE ALVES DA SILVA / 571.278-5; ISTELINA HELENA DA SILVA MOULAZ / 561.291-8; IVANEIDE BARBOSA SILVA SANTOS / 561.092-3; IVANETE VENTURA DA SILVA RIBEIRO / 566.810-7; IVANI BATISTA DO NASCIMENTO / 551.455-0; IVANILDA JENUÁRIO DA SILVA / 558.858-8; IVANILDA SANTOS DE JESUS / 500.450-0; IZABEL DA SILVA PINTO / 553.624-3; JAINE ISABELA DA SILVA LOPES / 564.696-0; JAINE SILVA DE PAULA / 501.390-9; JANAINA PAIVA OLIVEIRA / 557.386-6; JANDIRA PEREIRA DO NASCIMENTO / 562.515-7; JAQUELINE AZEVEDO FRAGA / 559.734-0; JAQUELINE MARTINS DE OLIVEIRA / 561.141-5; JAQUELINE SOUZA NOVAIS / 551.436-3; JAQUELISE RIBEIRO DIAS / 562.240-9; JAYNE PEREIRA AMORIM / 550.854-1; JECLEANE CARDOSO DA SILVA / 560.148-7; JEFERSON RODRIGUES CORREIA / 556.136-1; JEISSON VERGÍLIO LOPES / 554.517-0; JENICLEUDE MENEZES TEIXEIRA DA SILVA / 563.990-5; JESSICA ELLEN DA SILVA DE ALMEIDA / 555.559-0; JESSICA MACHADO CHAGAS / 561.346-9; JOANA DE SOUZA AGUILAR ARAUJO / 552.110-6; JOÃO PAULO PADILHA D LARA / 552.141-6; JOAO PAULO PEREIRA DA CRUZ / 501.585-5; JOÃO YGOR DOS SANTOS / 502.110-3; JOCIANE PEREIRA DOS SANTOS / 560.139-8; JOEDER BORGES TRINDADE / 565.172-7; JOEL CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR / 565.965-5; JOICE DA SILVA FERNANDES / 558.215-6; JOICE LOURENÇO DA SILVA / 570.685-8; JOISIELE VIRLEM MIRANDA DOS SANTOS / 553.319-8; JORDEIDES SILVA PEREIRA / 570.452-9; JORGE HENRIQUE SANTOS SILVA / 561.733-2; JORGE JACY DUARTE TEIXEIRA / 567.296-1; JOSAFÁ BELTRÃO COSTA / 567.238-4; JOSE ENIVAN DE OLIVEIRA / 569.087-0; JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS / 568.396-3; JOSEFA RAMOS DA SILVA / 565.731-8; JOSIANA ALVARENGA / 502.998-8; JOSIANE PAULA DA SILVA / 568.974-0; JOSIANE VIEIRA

SALES / 570.700-5; JOSIENE GONÇALVES CASTILHO DE OLIVEIRA / 564.933-1; JOSILANE FERREIRA DA MATA SOLDADO / 567.563-4; JUCELIA OLIVEIRA GOMES DA COSTA / 560.521-0; JUCIELE PEREIRA VIRGILIO / 553.516-6; JUCILEIDE OLIVEIRA FACANHA LIMA / 571.434-6; JULIANA GONÇALVES DA SILVA / 567.755-6; JURACI CLAUDINO DOS SANTOS / 550.164-4; JUSCELIA PERAS DA SILVA / 559.294-1; JUSCILENE ARAUJO NUNES / 569.584-8; KALIANA NOGUEIRA BERALDO / 555.961-8; KAMILA DA SILVA CARVALHO OLIVEIRA / 557.430-7; KAROLINE OLIVEIRA ANTUNES / 565.226-0; KÁTIA CILENE PAVÃO PINHEIRO / 562.923-3; KÁTIA SEGA DE OLIVEIRA / 568.841-8; KATIANA LAFUENTE / 561.110-5; KATIUCIA SILVA ORLANDINI / 562.684-6; KEILA PEREIRA GUIMARAES / 568.267-3; KEILA PINHEIRO DA SILVA / 567.500-6; KELLY MORENO / 560.968-2; KELLY SANTANA DE SOUZA / 500.223-0; KELLY VIEIRA MOREIRA / 557.371-8; KELY CRISTINA FERNANDES GOMES VERONESI / 558.299-7; KESIA EVANGELISTA DE SOUZA BISPO / 566.067-0; KEYLA MONICA ROCHA / 570.111-2; KÉZIA LEITE DE AQUINO / 560.842-2; LARIANE SATHLER FERREIRA / 556.696-7; LARISSA VALIM DA ROCHA / 568.520-6; LAUDICÉIA JESUS DA SILVA / 568.289-4; LAUDICEIA LEANDRO DA ROCHA / 561.583-6; LAUZIANE FERREIRA ROCHA / 556.428-0; LECILDA FURTADO GOMES / 555.155-2; LEDA MARIA DE LIMA SILVA / 552.386-9; LEDINALVA AMORIM BARBOSA DA COSTA / 500.771-2; LEIA CUSTODIO DE FREITAS / 568.378-5; LEIDIANE DE SOUZA SANTOS / 564.688-0; LEIDIMARA AMORIM FERREIRA / 567.405-0; LEIDJANE MERCADO MOREIRA / 555.429-2; LEILA ALVES DE OLIVEIRA / 564.077-6; LEILA PEREIRA DOS SANTOS / 567.971-0; LEILIANE VIEIRA BRITO SOARES / 502.693-8; LEILIVAN DOS SANTOS CORREIA / 566.742-9; LENI AUGUSTA DA SILVA DA SILVA CHAVES / 557.286-0; LENI JACINTO DE OLIVEIRA ALVES / 554.740-7; LENICE DA SILVA / 554.353-3; LENILDA FREITAS DOS SANTOS / 559.525-8; LENIZETE TEIXEIRA BARRETO OLIVEIRA / 554.863-2; LEONARDO INÁCIO ARAUJO DA SILVA / 568.166-9; LEONARDO QUEIROZ DOS SANTOS / 570.008-6; LEONETE OLIVEIRA SANTOS / 564.383-0; LETICIA DOS SANTOS GOMES / 560.330-7; LETICIA ORLANDINI FORTUNATO / 557.030-1; LILIAN BERNADINO DE OLIVEIRA / 569.723-9; LILIANE RIBEIRO DOS SANTOS / 501.461-1; LINDALVA ANTUNES DE BARROS / 568.883-3; LINDINALVA VIEIRA DE MATOS / 563.759-7; LISIANE CRISTINA CAMILLO / 560.826-0; LISIANE DOS SANTOS KUHN RAMOS / 555.341-5; LOIDE LINARDI / 559.179-1; LORECI DE FATIMA DE AZEVEDO COUTINHO / 561.109-1; LOURDES PRADO SILVA / 565.997-3; LUANA DARC DOS SANTOS SOUZA / 501.803-0; LUANA SOBRAL DOS SANTOS / 553.271-0; LUCAS ALMEIDA DA SILVA / 569.577-5; LUCAS DE PAULA CARVALHO / 568.933-3; LUCAS RODRIGO DE PÁVIA / 552.094-0; LUCIA HELENA RODRIGUES CORREIA / 564.159-4; LUCIANA APARECIDA MIRANDA SILVA / 570.142-2; LUCIANA DA SILVA SANTANA / 553.542-5; LUCIANA DOS SANTOS VIZILATTO / 501.475-1; LUCIANA NASCIMENTO BRAGANÇA / 554.468-8; LUCIANA POLTORAK PRATES / 563.875-5; LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA / 565.571-4; LUCICLEIA ABEL PONTES / 552.924-7; LUCIELE DA SILVA / 561.295-0; LUCIENE DA SILVA VIEIRA / 569.191-5; LUCIENE DE SOUZA FONSECA / 564.390-2; LUCIENE MARIA DE PAULA MARTINS / 570.379-4; LUCIENY DO NASCIMENTO LUNA / 565.505-6; LUCILENE DOS SANTOS CARDOSO TIBURCIO / 560.710-8; LUCILENE LOURENÇO MACHADO / 556.585-5; LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS RAINHA / 555.262-1; LUCILENE RIBEIRO DA SILVA / 564.590-5; LUCILENE SILVA MAIA / 500.691-0; LUCILENE TIAGO DE SOUZA / 567.970-2; LUCIMAR BRANCO BAGURI SILVA / 551.951-9; LUCIMAR GONÇALVES DOS SANTOS / 564.211-6; LUCIMAR MARIN DE OLIVEIRA / 565.693-1; LUCIMAR MARQUES DA SILVA MOREIRA / 570.063-9; LUCINALVA DOS SANTOS IMIDIO LIPPHAUS / 563.157-2; LUCIVANIA OLIVEIRA COELHO / 561.876-2; LUESIA ARAÚJO MEIRELES / 501.132-9; LUZIA SILVA SOUZA / 555.477-2; LUZIANE OLIVEIRA SANTOS / 555.112-9; LUZINETE LOPES DE QUEIROZ / 560.371-4; MABIA CRISTINA DE LARA / 566.209-5; MABISAN DA SILVA RABELO / 569.026-9; MAGALI BORGES DE SA TIENGO / 565.358-4; MAGNA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA / 565.148-4; MAILDES SANTOS LIMA DA SILVA / 570.826-5; MAIRA MATINS DA SILVA / 555.042-4; MANOEL DA SILVA LENK / 553.560-3; MARCELA SILVA SOUZA / 569.926-6; MARCIA APARECIDA JESUS DA COSTA LUIZ / 566.676-7; MARCIA FIDELIS DE OLIVEIRA / 564.374-0; MARCIA ROSIANE BISPO FERREIRA / 569.812-0; MARCIA TEIXEIRA DA SILVA / 562.342-1; MARCIANA MATEDI BISSOLI / 556.137-0; MARCIANO DUTRA DE BARROS / 567.572-3; MARCIGLEI CABRAL FERREIRA / 562.074-0; MARCILENE GRACIANO SERAFIM / 500.157-9; MARCOS FAUSTINO DA SILVA / 558.744-1; MARCOS WILLIAN DOS SANTOS FARIAS / 571.220-3; MARGARETHE APARECIDA RAMOS / 564.311-2; MARIA APARECIDA ANACLETO DA SILVA / 558.425-6; MARIA APARECIDA BERNARDO / 566.867-0; MARIA APARECIDA DE JESUS / 564.664-2; MARIA APARECIDA FELIX FERNANDES / 555.683-0; MARIA APARECIDA LARANJA / 562.312-0; MARIA APARECIDA LEAL / 571.093-6; MARIA APARECIDA MENDES DE SOUZA / 556.481-6; MARIA APARECIDA MILANI / 563.360-5; MARIA APARECIDA SILVA / 564.381-3; MARIA APARECIDA VIEIRA / 563.888-7; MARIA AUXILIADORA DE ASSIS NASCIMENTO / 503.589-9; MARIA CÉLIA RAMOS DA SILVA / 560.966-6; MARIA CRISTINA NUNES DE ALMEIDA / 564.871-8; MARIA DA PENHA VIEIRA DA SILVA / 560.936-4; MARIA DAIANE PEREIRA / 562.093-7; MARIA DAS DORES GOUVEIA DE OLIVEIRA / 559.743-9; MARIA DAS GRAÇAS BATISTA / 552.878-0; MARIA DAS GRAÇAS TAVARES SILVA / 563.410-5; MARIA DE LOURDES PASSOS DE SALES / 563.153-0; MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA / 562.161-5; MARIA DOS SANTOS ARAUJO / 563.424-5; MARIA GABRIELA CARDOSO DOS SANTOS / 565.598-6; MARIA HELENA DA SILVA / 571.234-3; MARIA JESUS DE SOUZA / 500.447-0; MARIA LEONES MENDONÇA DE BRITO / 562.213-1; MARIA LUCIA DA APARECIDA / 562.943-8; MARIA LÚCIA DE SOUZA SILVA / 556.368-2; MARIA LÚCIA LIMA OLIVEIRA / 563.023-1; MARIA LUCIA RICARDINA REIS / 554.840-3; MARIA NILZA DOS SANTOS CORREIA / 555.517-5; MARIA ROSELY DA SILVA / 562.485-1; MARIA SOUZA DE OLIVEIRA / 569.821-9; MARIANE COUTINHO MOTA / 570.151-1; MARICACIELE DA SILVA PEREIRA / 562.645-5; MARILDA DOS SANTOS / 502.128-6; MARILENE ANA BRAZ SOBRINHO / 560.387-0; MARILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA / 551.969-1; MARILENE MEDEIROS / 564.012-1; MARILIA GOMES DOS SANTOS / 567.763-7; MARILUZ MARIANO DA SILVA / 503.358-6; MARILZA MACEDO DE BARROS / 503.375-6; MARINA DE JESUS SOUZA / 550.862-2; MARINA DOS SANTOS ALVES / 552.435-0; MARINA PEREIRA DA PAZ / 561.642-5; MARINA SILVA NETTO / 569.855-3; MARINES D OLIVEIRA VIEIRA / 568.651-2; MARINETE FERREIRA DOS SANTOS / 564.104-7; MARINETE MOREIRA DA SILVA / 561.288-8; MARINETE PEREIRA DA COSTA / 559.272-0; MARISETE DUARTE DOS SANTOS / 570.484-7; MARIUZA FERNANDES DE OLIVEIRA / 558.895-2; MARIZA TEIXEIRA DE SOUZA / 502.916-3; MARLENE FERREIRA DE JESUS / 565.482-3; MARLENE SERAFIM / 566.989-8; MARLUCIA ELER DA SILVA / 502.747-0; MARTA RODRIGUES DE SOUSA SILVA / 563.955-7; MARTA SABINO SANTIAGO FERNANDES / 569.114-1; MARTA SOARES RODRIGUES / 566.969-3; MATHEUS MIRANDA DE LIMA / 566.073-4; MEIRE CRISTINA RICARTE DE MORAIS / 558.554-6; MEYRE DE PAULA ALMEIDA SILVA / 567.481-6; MICAELY CARLA DE SOUZA / 559.068-0; MICHELE ALMEIDA DE FRANÇA / 570.299-2; MICHELE CRISTINA BARBOSA DA SILVA / 557.093-0; MICHELLY SANTOS VIEIRA / 500.643-0; MIDIÃ ISABEL BANDEIRA DE SOUZA / 562.056-2; MIRAILDES LUCAS ELEOTERIO / 555.771-2; MIRIÃ DOS SANTOS SILVA / 561.267-5; MIRIAM DA SILVA BARREIROS / 502.318-1; MIRIAM DE CAMPOS PRATES / 566.899-9; MIRIAM DE JESUS LIMA VALETE / 570.301-8; MIRIAN FIGUEIREDO NASCIMENTO / 554.514-5; MIRIAN RODRIGUES PEREIRA DE PAULA / 563.610-8; MIRIAN SANTOS DE SOUZA / 563.000-2; MITHELE RODRIGUES VIEIRA DA SILVA / 502.361-0; MOISES DE RIBAMAR BARROS SANTOS / 503.302-0; MONICA FERNANDES DA SILVA / 567.584-7; MONICA PEREIRA

GUIMARAES / 500.191-9; NAIARA ALVES PERES / 559.558-4; NAIARA DA SILVA DILL / 567.427-1; NAIARA DOMINGUES SOUZA / 561.411-2; NAIARA MENDES BRIGS TEÓFILO / 568.116-2; NAIARA PEREIRA DOS SANTOS / 550.096-6; NATÁLIA PEREIRA TOSTE DA SILVA / 564.036-9; NATIELLEN RAVENA ALVES DA CRUZ / 564.993-5; NEILA CHAVES DOS SANTOS / 562.031-7; NELMA SILVA NERY / 501.326-7; NEURA FRANCISCA DE MELO / 563.200-5; NEUZA ALVES JUSTINO / 566.841-7; NILSON DOS SANTOS LIRA / 556.942-7; NILZETE GOMES DE PAULA OLIVEIRA / 552.764-3; NIZIA BATISTA AMANCIO / 555.168-4; NUBIA DE JESUS PAULA / 566.471-3; NÚBIA DUTRA DE ANDRADE / 569.699-2; ODILENE OLEGARIO NUNES / 502.294-0; ODILENE SILVA DE ALBUQUERQUE / 562.307-3; ORLENI DE SOUZA ABREU PESSOA / 551.319-7; ORMINDA DE OLIVEIRA SOARES / 503.472-8; OSIANE DA SILVA MACALLI / 567.215-5; OZANIA APARECIDA DE JESUS / 552.247-1; OZILANGELA BISPO TEIXEIRA / 569.679-8; OZINÉIA DE OLIVEIRA / 500.539-6; PATRICIA ALEXANDRA LOURENÇO PEREIRA ALVES / 502.395-5; PATRICIA AMARO RICARDO / 556.705-0; PATRICIA BATISTA FERREIRA / 568.407-2; PATRICIA DE FATIMA VALENTE / 570.493-6; PATRICIA DE JESUS SILVA / 558.741-7; PATRÍCIA DE SOUZA COSTA / 570.824-9; PATRICIA DE SOUZA MERLIN / 554.631-1; PATRÍCIA GARCIA XAVIER / 568.503-6; PATRICIA PEDROZA ALENCAR / 566.465-9; PATRÍCIA PRUDÊNCIO BARBOSA / 502.109-0; PAULA CAROLINE ARAUJO SILVA / 552.294-3; PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO / 553.552-2; POLIANA DE ASSIS SILVA / 564.321-0; POLIANA NOGUEIRA MACEDO / 563.265-0; PRISCILA GOIS FANTICHELLI / 503.248-2; QUÉTLEN LIMA DA SILVA / 561.556-9; QUEZIA ALVES PEREIRA / 566.532-9; RAFAELA LOPES DA COSTA VERISSIMO / 568.700-4; RAFAELA RAMOS DE SOLZA / 565.566-8; RAFAELA REGINA NASCIMENTO CLARINDO / 566.567-1; RAMYLA MYCAELLE VIEIRA DE LIMA / 569.217-2; RANON DA SILVA NOEL / 553.023-7; RAQUEL SILVA CARVALHO FABIANO / 567.935-4; REGIANE ROSA DA SILVA SANTOS / 567.190-6; REGINA BATISTA LIMA / 561.330-2; REGINA DA PENHA FIGUEIREDO / 560.691-8; REGINALDO GOMES DE ANDRADE / 570.044-2; RENATA DE SOUZA SANTOS CELESTINO / 550.702-2; ROGISLENE CONCEIÇÃO DE MOURA / 562.241-7; ROMILDA TRISTÃO / 552.123-8; RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA / 567.590-1; ROQUELAINE DA SILVA SANTOS / 566.695-3; ROQUENEI SILVA SOUZA / 568.168-5; ROSA MILENA LOPES MEDEIROS / 564.502-6; ROSALINA FERREIRA / 559.709-9; ROSANA PEREIRA DOS SANTOS / 552.508-0; ROSANA RODRIGUES / 559.972-5; ROSANA SILVA DOS SANTOS / 570.003-5; ROSANGELA DO CARMO SANTOS / 563.081-9; ROSANGELA OLIVEIRA / 565.521-8; ROSANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA / 567.627-4; ROSE KELLY CAROLINO MEDEIROS / 567.347-0; ROSELI BENTO DE SOUZA / 557.725-0; ROSELI RODRIGUES QUINTÃO / 557.850-7; ROSENI OLIVEIRA DE SOUZA / 570.115-5; ROSENILDA FERREIRA GALDINO / 566.749-6; ROSIANE DA SILVA COSTA MOREIRA / 571.028-6; ROSIANE DE FREITAS MARTINS / 557.444-7; ROSIANE FERREIRA GALDINO / 554.037-2; ROSILENE ALVES DE SOUZA / 555.535-3; ROSILENE LAURENTINA PESSOA / 570.753-6; ROSIMAR ARAUJO DOS SANTOS / 562.033-3; ROSIMAR BISPO TEIXEIRA / 568.616-4; ROSIMARA LUCIANO ZATESCO / 555.901-4; ROSIMEIRE PENHA DE PAULA / 567.681-9; ROZANA BASTOS / 556.333-0; ROZANA VIANA NOGUEIRA / 562.643-9; ROZENI DA SILVA ASSUNÇÃO PINHEIRO / 560.260-2; ROZENILDA ALCANTES DE SOUZA MERENCIO / 570.766-8; ROZINETE PEREIRA DE ALMEIDA DO CARMO / 568.559-1; RUTE FERNANDES MOTA / 570.059-0; RUTHE RODRIGUES MARTINS / 563.312-5; RUTILEIA FRANCISCA DE SOUZA / 560.822-8; SABRINA SANTOS NOVELLO / 552.835-6; SAILHE CARLA BRAMUTI GOMES / 570.096-5; SAMARA CARREIRO BELONI / 564.246-9; SAMARA MILANI SOARES / 563.057-6; SAMARA SALES RANUCCI / 503.243-1; SANDRA CLAUDIANA BARBOSA / 568.081-6; SANDRA MARA BORDIN / 563.077-0; SANDRA MARIA DE MENEZES ALVES / 558.050-1; SANDRA MATIAS DOS SANTOS / 569.415-9; SANDRA VEIGA PEREIRA / 558.715-8; SARA BISPO DOS SANTOS / 570.081-7; SARA CARDOZO DA SILVA / 555.594-9; SARA LOPES DE MOURA / 561.800-2; SEALENI MARIA DE SOUZA / 568.276-2; SEBASTIAO OLIVEIRA BITENCOURT / 554.467-0; SELMA BARBOSA DE SOUZA / 500.873-5; SELMA OLIVEIRA PIMENTEL / 566.931-6; SELMA SANTOS OLIVEIRA / 568.285-1; SERLIANE OLIVEIRA DE JESUS / 562.486-0; SHIRLE OLIVEIRA SANTOS / 551.952-7; SHIRLEY GOMES MARTINS DA SILVA / 567.098-5; SIDIELI SILVA CARDOSO BALTAZAR / 503.359-4; SILMA LEITE SANTOS / 559.429-4; SILMARA FONSECA / 561.432-5; SILMARA SARMENTO MACHADO / 555.602-3; SILVANA APARECIDA SANTOS SOUZA FONSECA / 500.700-3; SILVANA BARBOSA DA SILVA / 502.028-0; SILVANA FERREIRA CUNHA / 563.490-3; SILVANE PRADO TEIXEIRA / 566.117-0; SILVANETE POLONI DO NASCIMENTO / 567.691-6; SILVANI CARLOS DIAS / 500.841-7; SILVANIA SOARES DA SILVA / 565.609-5; SILVERA DE ALMEIDA CAMPOS / 551.187-9; SÍLVIA JESUS DE FARIAS / 554.482-3; SILVIANA AMORIM DOS SANTOS / 501.916-8; SIMEÃO INEZ DE JESUS / 554.220-0; SIMONE DE OLIVEIRA MACHADO / 565.817-9; SIMONE MARIA DA SILVA / 565.463-7; SIMONE MARQUES DA SILVA / 568.499-4; SOLANGE OLIVEIRA SANTOS AGRIZZI / 569.450-7; SOLANGE REGIS DE PAULA / 567.398-4; SONIA COLMAN MARTINEZ / 551.476-2; SONIA NATALINA TEIXEIRA / 570.885-0; SORAIA BARBOSA SOARES / 557.221-5; STEFÂNI LORRAINE LOPES ANANIAS / 556.831-5; SUELENI MARIA DE JESUS ALMEIDA / 562.272-7; SUELI VENTURA DE JESUS / 561.085-0; SUZANA PEREIRA DA SILVA / 555.081-5; SUZANE RIBEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA / 551.960-8; SUZIMAR FERNANDES SILVA JESUS / 569.981-9; SYNTHIA TERRA DA SILVA / 570.120-1; TAINARA DA SILVA TOFANI / 569.064-1; TANIA DE SOUZA CARVALHO / 550.959-9; TÂNIA PEREIRA DE LIMA / 563.994-8; TANIA SILVA DA CRUZ SOUZA / 565.612-5; TATIANA DOS REIS VIEIRA / 551.080-5; TATIANA SANTOS SILVA / 568.924-4; TATIANE DOS SANTOS ORLANDINI / 566.619-8; TATIANE PIRES / 565.026-7; TATIANE SILVA COSTA / 569.292-0; TATIANE TEIXEIRA FERREIRA / 552.113-0; TAYLINE ESTER SOUZA PIMENTA / 570.140-6; TERESINHA FELIX DE SOUSA / 565.557-9; TEREZINHA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES / 568.265-7; THAÍS DO NASCIMENTO GARDINO / 569.253-9; THALIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA / 562.766-4; TIFFANYR ZACARIAS SILVA / 503.259-8; TITO COELHO XAVIER / 558.281-4; UEMILLY LAIANE AMANCIO PARENTE / 560.622-5; UILIAN BRAIAN SILVA DOS SANTOS / 569.648-8; VALDENICE DE OLIVEIRA / 565.526-9; VALDILENE PEREIRA ALMEIDA / 564.378-3; VALDIMEIRE CARDOSO DA CRUZ / 569.883-9; VALDIRENE DE JESUS PEREIRA / 555.907-3; VALDIRENE LOPES DOS SANTOS / 569.186-9; VALDIRENE PEREIRA DA SILVA / 570.316-6; VALDIRENE ROCHA / 564.353-8; VALDIRENE VITORIANO DE ASSUNÇAO / 571.415-0; VALERIA DE FREITAS KAISER MARIANO / 554.854-3; VALERIO ALVES DOS SANTOS / 568.174-0; VALMIR ABREU FERREIRA / 569.039-0; VANDERLEI EVANGELISTA DA COSTA / 567.664-9; VANDERLEIA RIBEIRO DIAS DA SILVA / 560.317-0; VANESSA CRISOLDA LEONCIO / 568.489-7; VANESSA MARTINS DA ROCHA / 571.371-4; VANESSA QUEIROZ LIMA / 556.922-2; VANETE ALVES DA SILVA / 552.561-6; VÂNIA DE SOUZA SILVA FERREIRA / 566.880-8; VANUSA BATISTA CUTZ / 562.989-6; VANUSA DE SOUZA FERREIRA / 566.616-3; VANUSA MARIA DE SOUZA MENDES / 561.301-9; VERA FERREIRA VIANA CUNHA / 561.075-3; VERA LUCIA NUNES / 568.708-0; VERA LÚCIA RODRIGUES / 557.036-0; VERDIANA ALVES DA SILVA / 565.125-5; VERIDIANA SILVA DE MORAIS / 560.820-1; VILMA ROBERTO DE FREITAS PAIVA / 570.023-0; VIVIANE DA SILVA PINHEIRO / 552.901-8; VIVIANE GOMES PEREIRA / 570.867-2; WAIDMA ALVES FERREIRA CARDOSO / 557.302-5; WALERIA VAZ DE SOUZA ONEZIO / 550.546-1; WALISOM LOPES ANANIAS / 568.417-0; WANDA FIRMINO DA SILVA BALTAZAR / 562.946-2; WAYNA SILVA GOMES / 500.894-8; WELLITON VIANA SIMOES / 557.101-4; WESLAINE ABREU DOS SANTOS / 567.142-6; WESLAINE RODRIGUES DA SILVA / 552.581-0; WESLHANNY PEREIRA DA SILVA / 566.744-5; WESLIA LOPES CEZARIO / 502.325-4; WIGSON ACÁCIO DE

OLIVEIRA / 562.232-8; WILLIAN FRAGA DE OLIVEIRA / 568.502-8; YARA ROCHA DOS SANTOS / 564.716-9; ZAIRA COSTA DOS SANTOS / 568.339-4; ZAQUEU JULIO DA SILVA / 564.121-7; ZENI DO CARMO SOUZA.

Cargo: M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru-RO
569.600-3; ABGAIL FABRICIO DOS SANTOS KRETTLI / 552.287-0; ABIANE TAIRYNE FERREIRA MARTINS / 550.574-7; ABIMAEL MACEDO DA SILVA / 502.789-6; ABNER DAVI MOLLMANN / 567.446-8; ABNER FELIPE DA SILVA / 551.000-7; ADALGISA IZABEL FERNANDES / 566.017-3; ADEIILDE FERREIRA BRASIL / 554.340-1; ADEJANE QUEIROZ DA COSTA / 568.455-2; ADELAIDE LUZIA PETERLE MATTEDI SILVA / 559.617-3; ADELAINE DOS SANTOS / 570.034-5; ADEMIR DE OLIVEIRA CARDOSO / 566.968-5; ADENICE DOS SANTOS VIEIRA / 556.956-7; ADENILDA DA CUNHA TEIXEIRA / 567.478-6; ADENILSON SANTOS LIMA / 562.476-2; ADILA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS / 502.645-8; ADILSON BARBOSA DOS SANTOS / 503.244-0; ADREAN PAIXÃO DE BRITO / 502.595-8; ADREIA RIBEIRO RAMIRO / 503.348-9; ADRIANA APARECIDA PEREIRA KRAUZE / 502.202-9; ADRIANA BONIFÁCIO SILVA / 567.114-0; ADRIANA BRAGA FERREIRA / 565.398-3; ADRIANA CERINO DE VASCONCELOS / 550.894-0; ADRIANA DE OLIVEIRA SOUZA / 562.501-7; ADRIANA DOS SANTOS / 562.303-0; ADRIANA FATIMA DE OLIVEIRA / 569.626-7; ADRIANA PEREIRA DE MELO / 562.455-0; ADRIANA RUI DA SILVA / 503.346-2; ADRIANE FREITAS DE SOUZA / 500.167-6; ADRIANO FERREIRA PLASTER / 556.343-7; ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO / 501.040-3; ADRIELA ESTEILLER DOS SANTOS / 554.882-9; ADRIELE DE OLIVEIRA SANTOS / 550.636-0; ADRIELLY GOES COUTINHO / 550.029-0; ADRIELLY KAYRA DE SOUZA CARDOSO / 555.332-6; ADRIELLY LAIA MAIRINK / 559.720-0; ADRIENE CRISPIN GOUVEIA / 567.793-9; ADRIERIKA FRANSKOWISKE SILVA / 560.583-0; ADSON RENAN DA COSTA TAVARES / 567.018-7; AECIO MARTINS LISBOA JUNIOR / 555.449-7; ÁGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS / 500.307-5; ÁKILAS PANTOJA VARGAS / 550.247-0; ALAINE APARECIDA MIRANDA / 551.642-0; ALAN ARAÚJO BRANDÃO / 569.115-0; ALAN AZEVEDO DOS SANTOS / 558.874-0; ALAN DIEGO LENQUE / 559.992-0; ALAN FARIA SILVA / 552.624-8; ALAN MARTIR ARAUJO DA SILVA / 500.486-1; ALAN MORAIS GORAYEB / 553.251-5; ALAN PATRICK DE LAIA FERREIRA / 502.478-1; ALANA BEATRIZ CASAROTTO / 556.099-3; ALANA SILVA DE ASSUNÇÃO / 502.211-8; ALANE FERREIRA MOURA / 571.249-1; ALBERLEIDE GOMES DE LIMA / 570.503-7; ALBERTO SOUZA DA SILVA / 567.703-3; ALCIONE SANTOS REIS / 561.056-7; ALDILENE TAVARES DE SOUSA / 565.117-4; ALDIONE ALVES DO SANTOS / 552.169-6; ALECANDRE BATISTA DUTRA / 501.541-3; ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA / 567.673-8; ALEJANDRO PONTE PEREIRA / 552.172-6; ALENCAR FERNANDES DOS SANTOS / 502.489-7; ALESSANDRA ABREU DA SILVA / 567.439-5; ALESSANDRA FÁTIMA DOS SANTOS / 502.481-1; ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS / 500.265-6; ALESSANDRA LEITE FERNANDES DOS SANTOS / 558.981-9; ALESSANDRA MARIA JACINTO MOTA / 500.240-0; ALESSANDRA OANA SILVA DE ASSUNÇÃO MORAIS / 569.013-7; ALESSANDRA RODRIGUES SILVA / 567.658-4; ALESSANDRA ROZIVETI TRINDADE PIRES / 502.253-3; ALESSANDRA SABINO OLIVEIRA / 560.213-0; ALESSANDRA SILVA DE SOUZA / 501.481-6; ALESSANDRO FELIPE SILVA DE ASSUNÇÃO / 562.122-4; ALESSANDRO QUADROS / 570.441-3; ALEX ROGERIO QUEIROZ DOS SANTOS / 565.689-3; ALEX SANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA / 550.780-4; ALEXANDRE FUZO DE SANTANA / 500.806-9; ALEXANDRE SOARES DE SOUZA / 552.948-4; ALEXANDRO MARINHO DA SILVEIRA / 567.087-0; ALEXIA NICOLY DE OLIVEIRA SANTOS / 502.353-0; ALEXSANDER VASQUES MEIRELES / 566.258-3; ALICE DA SILVA ALMEIDA / 560.322-6; ALICE DA SILVA GUSMÃO / 503.457-4; ALICE FELIPE DOS ANJOS / 502.901-5; ALICE ROCHA FONTES / 552.183-1; ALICIA ALVES DOS SANTOS / 501.652-5; ALICIA RODRIGUES PEGO SANTANA / 559.877-0; ALINE BERNARDO DA SILVA / 552.057-6; ALINE CARVALHO DE FREITAS / 567.131-0; ALINE CLAUDINO DOMINGOS / 569.386-1; ALINE CORDEIRO RODRIGUES / 502.212-6; ALINE CORVETO RODRIGUES / 501.591-0; ALINE CRISTINA COIMBRA DOS SANTOS / 563.076-2; ALINE DA SILVA RODRIGUES / 568.108-1; ALINE DE ALMEIDA BARBOSA / 503.580-5; ALINE DE LAY RODRIGUES / 569.506-6; ALINE DE MELO MONTEIRO / 550.436-8; ALINE DE OLIVEIRA SALES / 565.336-3; ALINE FERNANDA MOREIRA JUSTINO / 553.376-7; ALINE FERNANDES LOPES ARAUJO / 501.901-0; ALINE FERREIRA DE MORAIS / 550.193-8; ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS / 503.352-7; ALINE FRANCO DE ALMEIDA / 500.207-9; ALINE GONÇALVES MIUGUSTO DA SILVA / 562.283-2; ALINE IMAIARA FERREIRA DA SILVA / 565.580-3; ALINE KELLY VOLGT FARIA / 570.264-0; ALINE KUHN / 502.300-9; ALINE LETÍCIA DA VITÓRIA / 500.770-4; ALINE LIMA DA LUZ / 563.802-0; ALINE MAFRA SOARES / 566.440-3; ALINE MAZORANA DE CAMPOS / 503.211-3; ALINE NAITIELE ANTUNES DA CUNHA / 559.881-8; ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA / 500.801-8; ALINE RODRIGUES FERREIRA MAGALHÃES / 566.401-2; ALINE RODRIGUES LIMA / 556.238-4; ALINE SILVA BRAGA / 559.435-9; ALLAN CARVALHO MARTINS / 561.375-2; ALLAN SANTOS DA SILVA / 568.246-0; ALLAN SILVA PONTES / 571.081-2; ALLINE SILVA DE SOUZA PEREIRA / 551.829-6; ALLYSON FILIPE MOREIRA DA SILVA / 564.689-8; ALTAIR SANTANA TEOBALDO / 501.735-1; ÁLVARO EMANUEL ALVES DA SILVA / 563.144-0; ALVERINA DA SILVA SALES / 564.842-4; ALYNE CRISTINA TEODORIO SANTOS / 501.771-8; AMANDA ANACLETO DOS SANTOS / 563.002-9; AMANDA ANDRINI DE SOUSA / 569.744-1; AMANDA ANSELMO PEREIRA / 552.178-5; AMANDA BRANCO DA SILVA BUGARI / 502.391-2; AMANDA CAETANA DE ARAÚJO / 562.673-0; AMANDA CRISTINA BARBOSA / 552.860-7; AMANDA DA SILVA ABREU / 551.264-6; AMANDA DE PAULA SILVA / 502.309-2; AMANDA DO AMARAL SANTOS / 564.770-3; AMANDA JANUARIO GONÇALVES / 501.593-6; AMANDA MACEDO DIAS DO NASCIMENTO / 562.388-0; AMANDA MARTINS DE MATOS / 564.565-4; AMANDA OLIVEIRA TRUIZ / 562.336-7; AMANDA PLACIDO DE SOUZA / 563.238-2; AMANDA SABRINA ARAUJO DA CRUZ / 502.749-7; AMARIS DOS SANTOS / 556.159-0; AMIRALDO LUZ DE SOUZA / 559.360-3; AMÓS DA SILVA / 550.766-9; ANA BEATRIZ GOMES SOARES / 500.567-1; ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORREIA / 562.286-7; ANA CAROLINE PEREIRA LACERDA / 553.883-1; ANA CLARA BRITO DA COSTA E ANACLETO / 566.824-7; ANA CLAUDIA CAMPOS DA SILVA / 556.171-0; ANA CLÁUDIA DA SILVA GUIMARÃES / 566.665-1; ANA CLAUDIA SILVA COELHO / 563.929-8; ANA DE PAULA LEITE DA SILVA / 564.085-7; ANA FLAVIA FERMINO GERA / 503.482-5; ANA JARA MARQUES DA SILVA / 566.930-8; ANA KARLA DE JESUS XAVIER / 552.738-4; ANA KARLA MARINHO RUBIM / 570.762-5; ANA KAROLINE COLEM MESQUITA / 569.913-4; ANA LÍVIA RAMOS / 569.470-1; ANA LUCIA ALVES CAMPOS / 553.132-2; ANA MARIA DOS SANTOS ALVES / 562.758-3; ANA PAULA ANDRADE DE CRISTO / 568.785-3; ANA PAULA AZEVEDO CARNEIRO SOUZA / 556.229-5; ANA PAULA BARRETO DA SILVA / 503.254-7; ANA PAULA BRAUM MEDEIROS / 567.615-0; ANA PAULA CARDOSO MELQUIDE / 557.125-1; ANA PAULA DA LUZ TALASKA / 561.801-0; ANA PAULA DE BRITO FREIRE DIAS / 568.027-1; ANA PAULA DE PAULA DA CUNHA / 570.691-2; ANA PAULA DE SOUZA / 565.906-0; ANA PAULA DUTRA DA SILVA / 564.499-2; ANA PAULA GALHARDI / 561.237-3; ANA PAULA JESUS BORGES MEINHARDT / 501.635-5; ANA PAULA LEITE DOS SANTOS / 566.681-3; ANA PAULA LIMA DOS SANTOS / 561.502-0; ANA PAULA MACIEL SANTANA / 564.097-0; ANA PAULA RIBEIRO GONÇALVES / 500.421-7; ANA PAULA SOUZA ALEXANDRE / 564.433-0; ANAIARA PEREIRA DE MAGALHÃES / 500.933-2; ANALICE FERREIRA GUIMARAES / 564.284-1; ANATIELLY RODRIGUES DUARTE TOLEDO / 500.154-4; ANDERSON LIMA DOS SANTOS / 500.246-0; ANDERSON PEREIRA DA SILVA / 554.076-3; ANDRE DIOGO VIZILATO / 552.685-0; ANDRE DO CARMO MENDES / 552.215-3; ANDRE DOS SANTOS TEODORO /

503.284-9; ANDRE FELIPE LUNA RAMOS / 566.098-0; ANDRÉ FELIPE SILVA / 503.442-6; ANDRE GUSMAO DE JESUS / 551.301-4; ANDRÉ LUCAS DA SILVA / 570.805-2; ANDRE LUIZ DA SILVA BAIA / 503.221-0; ANDRE LUIZ VITALINO DOS SANTOS / 503.541-4; ANDRÉ MARCOS DOS SANTOS RAMOS / 567.599-5; ANDREA TRINDADE JACINTO FRIGINI / 567.568-5; ANDREI SILVA DE OLIVEIRA / 558.666-6; ANDREIA CRISTINA LOPES / 571.122-3; ANDREIA DOS SANTOS RIBEIRO / 502.669-5; ANDREIA FERNANDA FEBA / 563.257-9; ANDRÉIA SILVA DE SOUZA / 570.911-3; ANDRELIA DEMETRIO DOS SANTOS / 568.973-2; ANDRENA CHASMILY RODRIGUES GOMES / 556.425-5; ANDREO GASPAR BOSCO / 500.048-3; ANDRESA DA SILVA SOUSA / 560.539-3; ANDRESA PEREIRA CONCEIÇAO / 568.181-2; ANDRESSA ALERINE GEREMIA / 559.145-7; ANDRESSA ALVES ROSA / 559.656-4; ANDRESSA BARBOSA DOS SANTOS / 500.660-0; ANDRESSA CANDIDO DOMINGOS / 552.147-5; ANDRESSA DOS SANTOS SILVA / 500.827-1; ANDRESSA GASPAR BOSCO / 563.307-9; ANDRESSA GONÇALVES DE SOUZA / 502.159-6; ANDRESSA GRAEBIN FERREIRA / 552.844-5; ANDRESSA LORBIÉSKI QUEIROZ XAVIER / 559.342-5; ANDRESSA LUZIA SOUZA SILVA / 569.278-4; ANDRESSA MATOS DOS SANTOS / 570.036-1; ANDRESSA NAYARA INÁCIO DA COSTA / 565.331-2; ANDRESSA NAYARA MANGUE GOMES / 553.197-7; ANDRESSA PEREIRA MARZANI / 555.401-2; ANDREW GUSTAVO DE SOUZA FARIAS / 564.443-7; ANDREY HOFFMANN / 554.230-8; ANDREY NESI GUERRA / 501.841-2; ANDREZA PINTO PINHEIRO / 568.420-0; ANDREZA SOTERO LEÃO / 550.642-5; ANDREZZA CAROLINE RODRIGUES DE SOUSA / 565.373-8; ANDRIELE FARIAS DE FREITAS / 563.356-7; ANDRIELLI PEREIRA LOPES / 501.822-6; ANGEL BRENDA BUENO DOS SANTOS / 552.966-2; ANGELA DE SOUZA SIMAO / 557.240-1; ANGELA MARIA GOMES VALERIO / 567.203-1; ANGELA MARIN DE OLIVEIRA / 559.629-7; ÂNGELA METZKER DE JESUS / 565.500-5; ANGELICA DAMASCENO DA COSTA / 563.519-5; ANGELICA DE FREITAS SILVA / 551.677-3; ANGELICA LORBIESK DE SOUZA / 503.032-3; ANGELICA RODRIGUES DA SILVA / 564.990-0; ANGELLICA GOMES DE ARAUJO / 569.408-6; ANGLA RAYAIS DA SILVA SANTOS / 550.496-1; ANGRA LAIS STRINGHI / 568.735-7; ANNA VIRGINIA CARDOSO / 500.552-3; ANNE HELLEN MONTEIRO FONTENELE / 568.224-0; ANNIE GABRIELLY LISBOA PEREIRA / 501.991-5; ANNY STELE FERNANDES DA SILVA / 561.838-0; ANTELMO SANTOS RODRIGUES / 500.833-6; ANTONIA ÁTILA DA FROTA SOUZA / 564.316-3; ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA LIMA / 555.374-1; ANTONIO ALECSANDRO ALMEIDA GUEDES / 502.937-6; ANTONIO MAYLESONSILVA E SILVA / 566.319-9; ANTONIVALDO SOUZA / 566.857-3; ÁQUILA CRISTINA MOREIRA VELOSO / 552.081-9; AQUILA CRISTINE RODRIGUES TERRA / 503.147-8; ARIEL ROCHA NOGUEIRA / 565.523-4; ARIETH APARECIDA GONÇALVES RABELO / 552.259-5; ARINA CRUZ NASCIMENTO / 561.219-5; ASAFE JETER MUNIZ DE MORAIS / 568.701-2; AURENI AGUIDA SOARES DA SILVA / 558.643-7; BÁRBARA BELTRÃO COSTA / 569.602-0; BARBARA CRISTINA BARBOSA GARCIA / 563.707-4; BEATRIZ ARAUJO SOUZA / 566.301-6; BEATRIZ DA SILVA DE SOUZA / 562.774-5; BEATRIZ DA SILVA ONEZORG / 500.284-2; BEATRIZ DE ARAUJO SANTOS / 553.800-9; BEATRIZ DE OLIVEIRA FONSECA / 550.971-8; BEATRIZ FERNANDA SILVEIRA SILVA / 500.917-0; BEATRIZ JULIANA TOMÉ / 570.206-2; BEATRIZ LEMOS DA SILVA / 565.402-5; BEATRIZ SILVA VERISSIMO / 553.160-8; BEATRIZ SOUZA TRAVEZANI / 500.932-4; BEATRIZ VALERIA DOS SANTOS / 559.478-2; BIANCA RODRIGUES BAIRROS / 563.894-1; BRASILINA RODRIGUES DOS SANTOS / 562.855-5; BRENDA NAYARA DOS REIS FONSECA / 501.182-5; BRENNA CAROLINE DE SOUZA SANTOS / 500.024-6; BRUNA CARVALHO DE MOURA / 559.839-7; BRUNA FERNANDA DE ALMEIDA / 503.572-4; BRUNA MARIA VASCONCELOS PENNO / 502.385-8; BRUNA RENATA DE BRITO DANTAS / 568.094-8; BRUNA ROMÃO APOLINÁRIO / 557.492-7; BRUNO AMARAL GOMES / 551.678-1; BRUNO DE PAULA SIQUEIRA / 502.031-0; BRUNO ENRIQUE SILVA DE SOUZA / 501.868-4; BRUNO LUIZ COSTA PIO / 564.091-1; BRUNO MARQUES ANTUNES / 501.945-1; BRUNO MARTINS DORIA / 502.063-8; BRUNO MENDES DE SOUZA / 502.279-7; BRUNO SILVA DOS SANTOS / 568.171-5; BRUNO SILVA PEREIRA / 552.087-8; CAIO PEREIRA DA SILVA / 568.052-2; CAIRO SANTANA MENDES / 568.484-6; CAMILA CAMARGO DA SILVA ARAUJO / 563.165-3; CAMILA CAROLAYNE OLIVEIRA GASPARINI / 555.751-8; CAMILA DE LIMA / 564.971-4; CAMILA DE SOUZA GONZAGA / 563.792-9; CAMILA FRANSKOWISKE VALIM / 555.372-5; CAMILA GIOVANA GIACOMINI DE SOUZA / 562.919-5; CAMILA MOREIRA ALVES KNUP / 502.623-7; CAMILA NAIARA CONRAT / 565.194-8; CAMILA NOGUEIRA BANDEIRA / 556.138-8; CAMILA PEREIRA OLIVEIRA / 501.632-0; CAMILA SERRATEH FÉLIX / 558.540-6; CAMILA VALIATTI AMARAL / 570.565-7; CAMYLLA CANEDO FEITOZA / 501.813-7; CARINA ALMEIDA DA SILVA / 563.089-4; CARINA FERREIRA SANTOS / 564.863-7; CARINA PAULO DA SILVA / 558.475-2; CARLA ALESSANDRA RIBEIRO MENDES / 568.328-9; CARLA CRISTINA DA SILVA PEREIRA / 563.936-0; CARLA ELEN DE OLIVEIRA / 565.983-3; CARLA MARIA DA SILVA PAZ / 562.135-6; CARLA REGINA BARBOSA PUGAS / 561.976-9; CARLA SIMONE URIAS CÓRDOVA / 550.153-9; CARLA THAYNARA FILIPINI DE SÁ / 501.740-8; CARLOS ALBERTO DA SILVA CARNEIRO / 568.435-8; CARLOS CEZAR PEREIRA LAGE / 564.197-7; CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA / 503.534-1; CARLOS MATHEUS DE JESUS MOREIRA / 555.017-3; CARLOS SANTANA DA SILVA / 553.115-2; CAROLAINE RODRIGUES DOS SANTOS / 570.494-4; CAROLAYNI DAMASCENO BONOMO / 501.567-7; CAROLINA DE SOUZA CEZARIO / 502.342-4; CAROLINE BARBOSA DO NASCIMENTO / 559.140-6; CAROLINE DE SOUZA NOVAES / 560.916-0; CAROLINE DIAS TAVARES PINHEIRO / 501.112-4; CAROLINE MARTINS OLIVEIRA / 569.549-0; CAROLINE MIRANDA DOS SANTOS / 556.219-8; CASSIA MAIMONE CARDOSO DOS SANTOS / 501.833-1; CASSIANE SABINO SOBRINHO / 501.099-3; CASTIEL FERREIRA DE PAULA / 554.111-5; CÉLIA GOUVEIA AMORIM / 500.445-4; CÉLIA REGINA ROCHA LEITE / 501.974-5; CELIZANE DE SOUZA AGUILAR / 568.107-3; CELMA JOSE DE FARIAS / 564.506-9; CESAR MARQUES ESPINOLA / 571.203-3; CEZAR DA COSTA RAMOS / 564.178-0; CEZÁRIO PEREIRA SILVA NETO / 566.576-0; CHARLES EVANGELISTA RODRIGUES / 550.120-2; CHARLES GABRIEL DE ALMEIDA / 567.786-6; CHARLES GONÇALVES RIBEIRO / 568.523-0; CHARLES MAGNO ALVES / 570.122-8; CHARLES PASSOS DE QUEIROZ / 564.857-2; CHARLES XAVIER GUIMARÃES / 554.678-8; CHRISTINE CÉLIA RIGATO / 569.055-2; CÍCERO AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA / 502.227-4; CIDIANE PRISCILA BARROS DA SILVA / 564.796-7; CINTHIA ELICA ARAUJO DE OLIVEIRA / 563.037-1; CÍNTIA ALMEIDA RIBEIRO / 566.947-2; CINTIA NERIS MIRANDA / 563.095-9; CÍNTIA QUERUBIN GONÇALVES TRINDADE / 556.943-5; CINTIA THAIS ALVES DIAS CASTRO / 552.275-7; CLAUDEMIR AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA / 567.117-5; CLAUDETE PAULINO DA SILVA LIMA / 569.124-9; CLAUDETE SANTOS DE JESUS TEIXEIRA / 500.725-9; CLAUDEVAN DOS SANTOS GOIS / 502.811-6; CLÁUDIA CHANEVY COIMBRA / 569.008-0; CLAUDIA MARIA APARECIDA MAGELA LOPES / 565.124-7; CLAUDIA MARQUIORI / 565.715-6; CLÁUDIA RAMOS DA CRUZ / 570.517-7; CLAUDIA REGINA MENESES / 553.205-1; CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS / 500.221-4; CLAUDIA SILVINO TOLEDO / 550.388-4; CLAUDIANA PAULA JONAS / 552.821-6; CLAUDIANE PESSOA SOARES / 560.520-2; CLAUDINEIA DE SOUZA LEONARDO / 561.897-5; CLAUDINETE GOMES DE BRITO / 569.959-2; CLÁUDIO PAGANINI / 553.791-6; CLAUDNEY JOSE RIBEIRO / 553.097-0; CLAYTON DE OLIVEIRA ROCHA / 501.923-0; CLEBER SANTANA PINHEIRO / 557.615-6; CLEBIO DA COSTA VICENTE / 552.965-4; CLECIA FATIMA PIRES PINHEIRO / 555.164-1; CLECIO SANTOS CARDOSO / 562.474-6; CLEIA MACEDO DE ALMEIDA / 569.750-6; CLEICIELEN DOS SANTOS GREGORIO / 565.863-2; CLEICYANE CIRILODOSSANTOS / 561.696-4; CLEIDE ALVES DOS SANTOS / 556.762-9; CLEIDE CASSIANO DE OLIVEIRA CALDAS / 561.899-1; CLEIDE GOMES BRITO / 567.502-2; CLEIDE LOMBARDO MEIRELIS RABELO / 501.875-7; CLEIDER FREIRE DE SOUZA JUNIOR /

500.515-9; CLEIDIANE DA SILVA VENANCIO BUENO / 550.861-4; CLEIDIANE DE PASSOS MEIRELES MOURA / 569.424-8; CLEIDIANE MAGALHÃES PEREIRA / 501.100-0; CLEIDIANE TORQUATO DE OLIVEIRA / 568.345-9; CLEIDILENE BASÍLIO MENDONÇA / 563.139-4; CLEIDILENE BATISTA DE FARIA / 550.563-1; CLEIDILENE DE LANA / 500.034-3; CLEIDY DE JESUS SILVA / 568.451-0; CLEISON PIMENTEL PAGANINI / 502.465-0; CLEISSON RICARDO DE ABREU COELHO BARRETO / 501.869-2; CLEITON DA SILVA SANTOS / 560.561-0; CLEITON MAURICIO LERNER / 555.140-4; CLEITON RAFAEL DE OLIVEIRA / 560.295-5; CLEIVA SILVA DOS SANTOS / 561.594-1; CLENILDA SENA SILVA / 552.785-6; CLENILTON SOUSA SANTOS / 550.417-1; CLEOMIR DE SOUZA / 555.737-2; CLEUDJANE FERREIRA NUNES / 563.847-0; CLEVERSON ARAUJO DE OLIVEIRA / 550.349-3; CLEYBSON DE ALMEIDA SANTOS / 569.324-1; CLÉZIA AMARAL DA SILVA / 502.173-1; CRISLANE JUSTINIANO AMARO / 569.893-6; CRISNAYRA GOMES DE SOUZA / 500.781-0; CRISTHIANE PEREIRA DA SILVA / 571.171-1; CRISTIAN KELLES SILVA PEREIRA / 570.716-1; CRISTIANE BORSATTO PINHEIRO / 500.792-5; CRISTIANE HONÓRIO DA SILVA / 503.181-8; CRISTIANE KUNZ JALASKO / 503.516-3; CRISTIANE LIMA DOS SANTOS / 567.634-7; CRISTIANE NEVES MOUTINHO / 560.315-3; CRISTIANE OLIVEIRA VILELA / 560.862-7; CRISTIANE PEREIRA / 555.365-2; CRISTIANE QUINTAO DE SOUZA / 551.824-5; CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS / 569.072-2; CRISTIANI SOUZA DE SENA / 503.139-7; CRISTIANO SOARES DE OLIVEIRA / 500.169-2; CRISTIELY DE SOUZA RAMOS / 561.855-0; CRISTY EMILLY BIANCHINI AZEVEDO / 564.256-6; CRYSTINA TEREZA MARCELINO ORLANDINI / 565.390-8; DABILA NATIELLE MONTE / 566.662-7; DABLESSON JUNIOR DE JESUS ALMEIDA / 503.105-2; DAIANA CARNEIRO / 501.139-6; DAIANA FERNANDES DA SILVA / 555.770-4; DAIANA MARTINS SILVA BOM FIM / 560.677-2; DAIANA NASCIMENTO DA CUNHA COSTA / 565.914-0; DAIANE ALVES GOMES / 570.300-0; DAIANE CRISTIAN MORAIS JUNG MESQUITA / 501.129-9; DAIANE CRISTINE SOUZA CANGUSSU / 561.471-6; DAIANE DE SOUZA TRINDADE / 562.258-1; DAIANE EVANGELISTA TOMAZ / 501.746-7; DAIANE FRANCILINO LEONARDELI / 562.736-2; DAIANE GOMES DE MORAES / 567.363-1; DAIANE GONCALVES PINTO / 554.341-0; DAIANE NAIARA DA SILVA PANDOLPHE / 567.767-0; DAIANE SILVA RIBEIRO / 568.163-4; DAIANE TAMIRES LOPES DA SILVA / 502.913-9; DAIANI SCALFONE ALVES / 557.858-2; DAIANY CARVALHO DOS SANTOS / 557.936-8; DAIANY CRISTINY SOUZA MILLER / 502.780-2; DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES / 566.632-5; DÁLETE OLIVEIRA DE FREITAS / 559.152-0; DALIANE XAVIER DE MELO / 564.650-2; DALTON MACEDO LOUBACK / 563.844-5; DALVA GOMES DO NASCIMENTO / 561.331-0; DAMARA SEBASTIANI CAVALCANTE SANTOS / 559.566-5; DAMIRES SOUZA DE OLIVEIRA / 569.225-3; DANIEL DA SILVA DE ALMEIDA / 556.722-0; DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA / 560.657-8; DANIEL MORAES DOS SANTOS / 500.750-0; DANIEL OLIVEIRA PINTO / 502.399-8; DANIEL PEREIRA DE SOUZA / 500.947-2; DANIEL PEREIRA ROCHA / 503.543-0; DANIEL RAMOS DE SOUZA ALMEIDA / 501.988-5; DANIELA ANDRADE DE SOUZA / 567.514-6; DANIELA APARECIDA MARIANO DE OLIVEIRA / 502.788-8; DANIELA ARAÚJO KLOS SANTANA / 555.251-6; DANIELA BARBI MARCHI / 557.110-3; DANIELA BARBOSA DE PAULA / 551.195-0; DANIELA DE PAULA RODRIGUES BARROS / 502.307-6; DANIELA DOS SANTOS SALES / 552.235-8; DANIELA HILÁRIO DE JESUS / 501.284-8; DANIELA HOFFMAN PEREIRA / 569.015-3; DANIELA LUCIA DA SILVA / 567.063-2; DANIELA MOREIRA MORAES / 552.487-3; DANIELA OLIVEIRA DA SILVA / 553.581-6; DANIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA / 502.081-6; DANIELA RODRIGUES DE BARROS / 562.306-5; DANIELA TEIXEIRA VIEIRA / 500.021-1; DANIELE BEZERRA GOMES / 501.243-0; DANIELE CASTRO FERREIRA / 562.648-0; DANIELE DOS SANTOS MARTINS / 551.357-0; DANIELE FERNANDA ALVERNAZ THOMAZETTO / 552.019-3; DANIELE FONTINI DOS SANTOS / 556.541-3; DANIELE GARCIA ALBUQUERQUE / 567.050-0; DANIELE MOREIRA MORAES / 502.121-9; DANIELE SILVA DE OLIVEIRA BRAGA / 567.675-4; DANIELLI LOPES DAMACENA / 500.406-3; DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA / 558.644-5; DANIELLY SANTOS PIRES / 561.707-3; DANRLEY EMERIK PEREIRA / 566.781-0; DANÚBIA DA SILVA / 550.968-8; DARCY ISRAEL DA SILVA / 502.484-6; DARLENE ROSA MARTINS DOS SANTOS / 570.110-4; DARLENY BATISTA MACHADO / 502.620-2; DARLING DOS SANTOS BARROS / 503.424-8; DAVID BARRETO JÚNIOR / 551.024-4; DAVID JHONE FRIGERI SANTOS / 563.793-7; DAYANA DA SILVA SEJKA / 558.581-3; DAYANE BATISTA PIO DA SILVA / 565.159-0; DAYANE MARINHO RODRIGUES / 554.314-2; DAYANE MONTEIRO PEREIRA / 568.381-5; DAYANE THAIS ANDRADE DE JESUS / 500.645-7; DAYLENE APARECIDA ALVES MONÇÃO / 557.557-5; DEANI ALVES OLIVEIRA / 566.590-6; DÉBORA DA SILVA OLIVEIRA / 561.157-1; DEBORA DOS SANTOS MONTILHA / 501.268-6; DEBORA FERREIRA DE CARVALHO / 567.919-2; DEBORA MIRANDA DE LIMA CRUZ / 500.627-9; DEBORA OLIVEIRA DA SILVA / 554.297-9; DÉBORA ROSA DA SILVA / 566.507-8; DÉBORA SILVA DE MORAIS / 565.787-3; DÉBORA SILVA RIBEIRO / 567.857-9; DÉBORA XIMENES DA ROCHA PELEGRINI / 561.887-8; DEBORAH PEREIRA COSTA DE SOUSA FELIX / 569.352-7; DEISE QUELE SEVERINO SANTOS / 551.778-8; DEIVID DE AMORIM BARBOSA / 501.625-8; DEIVID FERNANDES CORDEIRO / 558.737-9; DEIVID LEONI LIMA CARBONERA / 557.847-7; DEIVID MODESTO SOARES / 568.091-3; DEIVISOM JHUNIOR FRIGERI DOS SANTOS / 551.965-9; DELAINE ALVES / 570.255-0; DELAINE OLIVEIRA DE AGUIAR PEGO / 500.960-0; DELANDO DE SOUZA FARIAS / 567.723-8; DELMA DA SILVA PULQUERI / 554.959-0; DENILSE DIAS DE SOUZA / 503.081-1; DENISE DA SILVA PEREIRA / 550.255-1; DENISE DA SILVA TAQUINI / 501.020-9; DENISE FERNANDES SANTOS / 502.141-3; DENISE NUNES DE JESUS / 563.387-7; DENISE PEREIRA DA SILVA / 555.715-1; DEVANI FERREIRA BUGE / 556.044-6; DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS / 560.478-8; DEYVID DALBEM DE SOUZA / 551.753-2; DEZIANE FALCAO DE OLIVEIRA EMERICH / 554.336-3; DHANILA BARBINO LAMBORGUINI / 569.005-6; DHEIMI KELY BISPO FERREIRA / 567.434-4; DHERECK LOMBARDO MEIRELIS LISBOA / 561.925-4; DHEYSA PAULINE DOS SANTOS ALMEIDA / 564.529-8; DHIONATAN MARIANO ANDRADE / 569.057-9; DHULIA FERNANDA RAMOS VERONEZ / 503.553-8; DIANE TORRES DE MOURA / 551.297-2; DIEDSON ILORCA DOS SANTOS / 501.397-6; DIEGO ALEXANDRE DUARTE / 566.551-5; DIEGO CASSIANO XIMENES MONTEIRO / 562.433-9; DIEGO FREIRE MARTINS / 501.673-8; DIÊGO HOLANDA OLIVEIRA DUARTE / 560.311-0; DIEGO JUNIOR SOUZA FREITAS / 564.874-2; DIÊGO MARQUES DA SILVA / 569.000-5; DIEGO PONTES MESSIAS DA SILVA / 557.868-0; DIEISY GABRIELLY SABAINI CARVALHO / 562.052-0; DIENE CLÁUDIA DA SILVA DIAS / 550.782-0; DIENIFER BARBOZA GONÇALVES / 563.947-6; DIESLEI NAITZEL ERDMANN / 566.971-5; DILENE OLIVEIRA DIAS / 559.845-1; DILMA LUCAS DE ANDRADE / 553.314-7; DIMITRY DOURADO MARQUES / 501.504-9; DINÉIA BERNARDO RODRIGUES / 560.831-7; DIOGO VIEIRA DO NASCIMENTO / 501.432-8; DIONATAS PEREIRA DE OLIVEIRA / 554.241-3; DIONE CLEITON RODRIGUES DE SOUZA / 569.609-7; DIONE KLEY DE OLIVEIRA FREITAS / 557.882-5; DIRCE BARBOSA DE FARIAS / 555.292-3; DJULIO DIAS DA COSTA / 571.354-4; DOMICIO JACINTO TEIXEIRA / 501.764-5; DOUGLAS CAETANO DA SILVA / 565.063-1; DOUGLAS CLEY CARÔLA DOS SANTOS / 561.644-1; DOUGLAS CÔRTES TORRES / 500.742-9; DOUGLAS PEDRO BONFIM / 568.519-2; DOUGLAS SILVA NERY / 562.654-4; DOUGLAS VITOR FARIAS SILVA / 501.795-5; EBER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES / 555.403-9; ECLESIO DA SILVA LIRA / 561.044-3; EDEN AMADO FERREIRA / 564.372-4; EDENISE SOARES DE SOUZA / 502.474-9; ÉDER CABRAL DOS SANTOS / 568.458-7; EDER CIRQUEIRA LEONEL / 568.804-3; EDER GEORGE CORREIA CAVALCANTE / 567.509-0; EDERCLEIA DAS VIRGENS SILVA / 551.976-4; EDIANA SOUZA REIS / 567.556-1; EDIARA ARAGAO NASCIMENTO DOS SANTOS / 554.527-7; EDIEREN ROCHA BUDNIAK / 565.197-2; EDIÉRYKSON SILVA DO NASCIMENTO / 559.438-3; EDILAINE OLIVEIRA RIBEIRO CARVALHO /

570.046-9; EDILENE BARBOSA DOS SANTOS / 557.297-5; EDILENE DE JESUS LELIS / 502.452-8; EDILENE DE OLIVEIRA NEVES / 565.892-6; EDILENE NUNES NOVAIS / 570.530-4; EDILSO DA SILVA VIEIRA / 567.109-4; EDILUCY POLONNE BEZERRA CAVALCANTE / 565.751-2; EDIMARA ROSA BRITO / 567.866-8; EDIMILSON ALVES FIRMINO / 569.986-0; EDINA MARIA VIEIRA PROENÇA / 503.210-5; EDINEIA APARECIDA OLIMPIO / 560.864-3; EDINEUZA FRANCISCA SOARES / 563.240-4; EDINEZER PAULO LIDUGERIO / 553.077-6; EDIONES SANTANA DO NASCIMENTO / 557.623-7; EDISON NAVARRO JUNIOR / 567.566-9; EDIVAN DA SILVA VIEIRA / 567.140-0; EDIVANDER DA SILVA DIAS / 501.484-0; EDJAINE LAINE MENDES VIANA COELHO / 503.568-6; EDLÚCI RODRIGUES DO NASCIMENTO / 500.150-1; EDMAILON EUTROPIO CABRAL / 558.124-9; EDNA AMADO FERREIRA / 553.484-4; EDNA CAVALCANTE PARDIN / 559.918-0; EDNA PAULA SOUZA ROCHA / 557.692-0; EDNEIA LEITE RIBEIRO / 567.647-9; EDNEIDE PEREIRA DA SILVA / 502.386-6; EDNILSON JOSE DE SANTANA JUNIOR / 500.042-4; EDSON ALVES SIQUEIRA / 503.614-3; EDUARDA BARRETO JATOBÁ / 553.997-8; EDUARDA VITÓRIA DA COSTA SILVA / 552.079-7; EDUARDO ABADIAS COSTA / 503.000-5; EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS / 560.334-0; EDUARDO DA ROCHA BARBOSA / 552.597-7; EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA / 558.668-2; EDUARDO HENRIQUE CASSIANO QUIMAS / 501.239-2; EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES / 501.256-2; EDUARDO OLIVEIRA DE AMORIM / 565.349-5; EDUARDO PORTELA DE SOUZA / 557.664-4; EDUARDO RIBEIRO DE MATOS / 569.708-5; EDVALDO JÚNIOR DA SILVA / 552.651-5; EDVANILDO ALVES DA SILVA JUNIOR / 501.002-0; EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES / 561.736-7; EGNALDO SANTOS SILVA / 570.873-7; ELAINE CRISTINA DUTRA SOUZA / 563.091-6; ELAINE CRISTINA PEREIRA MENDES / 550.354-0; ELAINE CRISTINA PEREIRA SANTOS / 554.443-2; ELAINE DOS SANTOS MORAIS / 564.898-0; ELAINE FERNANDES DE OLIVEIRA / 568.072-7; ELAINE NERY VIEIRA NASCIMENTO / 563.709-0; ELAINE PEREIRA DO NASCIMENTO / 551.448-7; ELAINE ROCHA RIGO / 560.497-4; ELAINE SILVA DOS SANTOS ALVARENGA / 551.927-6; ELAINE TIMM / 559.430-8; ELANE MARCELA NASCIMENTO SANTOS DA SIVA / 560.226-2; ELANUZIA APARECIDA FERREIRA GOMES DE SOUZA / 559.244-5; ELCILENE NEVES LEANDRO / 503.585-6; ELDA TORRES PASSOS FREITAS / 502.197-9; ELENILDA RIBEIRO ALVES / 503.432-9; ELENILDA TORRES PASSOS / 555.633-3; ELENUBIA DA SILVA BESERRA / 560.989-5; ELEQUECIANDRO ALESS MAGALÃES PEREIRA FREIRES SENA / 570.919-9; ELESSANDRA GOMES DA SILVA / 561.353-1; ELIAMAR ANA DE PAULA / 565.166-2; ELIANA DE OLIVEIRA SILVA DO NASCIMENTO / 501.186-8; ELIANA SOUZA PASSOS DOS REIS / 569.482-5; ELIANE ANGELICA DA COSTA DOS ANJOS / 560.349-8; ELIANE APARECIDA CASATO / 502.320-3; ELIANE APARECIDA DOS SANTOS / 569.987-8; ELIANE BARBOSA DE JESUS DO NASCIMENTO / 566.094-7; ELIANE DA SILVA SPADETO PARDINHO / 567.133-7; ELIANE DE OLIVEIRA LIMA / 502.334-3; ELIANE DE SOUZA MAIA / 558.159-1; ELIANE GUARI DA SILVA / 565.483-1; ELIANE MOREIRA DA SILVA / 554.097-6; ELIANE SUELI DANELUZ / 562.349-9; ELIANE VILAS BOAS DA SILVA / 503.153-2; ELICÉIA DOS SANTOS / 551.261-1; ELIDA DAIANE SANTOS SILVA / 557.698-9; ELIDA DOS SANTOS PEDROZO SOARES / 565.424-6; ELIDIANY PATRICIA CORREIA DOS SANTOS BELMOND / 570.827-3; ELIEL DA SILVA OLIVEIRA / 562.049-0; ELIELTON COSTA DE MORAIS / 501.753-0; ELIENE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES / 556.706-8; ELIENE OLIVEIRA SOUZA / 566.134-0; ELIEZER EUGENIO PEREIRA JUNIOR / 559.738-2; ELIEZER GUILHERME VIEIRA BRITO / 555.002-5; ELIEZER PEREIRA MARTINS / 571.350-1; ELIEZER RODRIGUES MOTTA / 570.329-8; ELIEZER SILVA BATISTA / 569.890-1; ELINICE FEITOSA DE OLIVEIRA PINHEIRO / 570.268-2; ELIOMAR SANTOS MACEDO / 557.920-1; ELISA GONÇALVES OLIVEIRA NUNES / 500.683-0; ELISABETE STEPHANIE CHAVES DA SILVA / 561.762-6; ELISAMA RIBEIRO DOS REIS / 501.908-7; ELISANDRA PATRICIA CORDEIRO / 502.857-4; ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA ANJOS / 561.913-0; ELISÂNGELA BARBOSA DA SILVA / 502.249-5; ELISANGELA CAVALCANTE ANGELO / 566.101-3; ELISÂNGELA DO NASCIMENTO REIS MORAES / 501.546-4; ELISANGELA ELLER DE PAULO DOS SANTOS / 503.526-0; ELISÂNGELA GUIMARÃES FIRMINO / 557.564-8; ELISEU DE OLIVEIRA GOMES / 564.021-0; ELISEU FERNANDO PEREIRA MIRANDA / 500.495-0; ELIVANDA SEVERO CAVALCANTE SILVA / 550.134-2; ELIZA ESTÉFANIE DA SILVA ESTEVO / 559.880-0; ELIZABETE MALTA DE ARAÚJO / 562.933-0; ELIZABETH LEAL ALMEIDA / 501.571-5; ELIZANA SILVA CARVALHO / 502.259-2; ELIZANGELA DE SOUZA BARROS / 564.878-5; ELIZETE ANDRADE FERREIRA LEOPOLDINO / 558.768-9; ELIZEU BATISTA ROSA / 550.993-9; ELLAINE DALLE LASTE DE LIMA / 564.916-1; ELLEN DARLENE RODRIGUES CASTRO / 559.695-5; ELLEN TEIXEIRA DELFINO / 556.550-2; ELSO DE OLIVEIRA DIAS / 502.652-0; ELSYEN MARYAN NOGUEIRA DA SILVA / 502.741-1; ELTON PINTO DE JESUS / 570.884-2; ELVAN MOURA GOMES / 565.706-7; ELVER PEREIRA DA SILVA / 500.669-4; ELVES FRANÇA DA COSTA JÚNIOR / 501.080-2; ELZA FRANCISCA DE OLIVEIRA / 550.347-7; EMANOEL HENRIQUE DA SILVA BERNARDO / 502.538-9; EMANOELE ARAUJO DE SOUZA / 569.612-7; EMANUELLY ALMEIDA SILVA / 563.268-4; EMELLY SAMARHA DE OLIVEIRA SILVA / 500.921-9; EMILIA DA SILVA GOMES / 555.710-0; EMILIS PATRÍCIA SAVASSINI GONDEM / 501.590-1; EMILLY LORRANNY SILVA TREVISAN / 563.454-7; EMILY KAMILLY ANDRADE GOMES / 566.060-2; EMILY LORANIA ALMEIDA DE SENA / 501.012-8; EMILY SILVA GUILHERME / 555.480-2; EMYLLI NAUANDA SOUZA DA COSTA / 570.953-9; ENDIE SILVA LEAL / 567.283-0; ENEAS SILVA DE QUEIROZ / 569.082-0; ENGLID MICAELY NERI VIEIRA / 558.472-8; ENIO RAMOS SILVA / 568.770-5; ERALDO DE SOUZA BARRETO / 502.813-2; ERASMO SOARES WANDERMUREM / 562.601-3; ERIC ARAUJO FELIPE / 556.357-7; ÉRICA BERTOCHI / 558.487-6; ERICA BORHER DA SILVA / 569.867-7; ERICA CRISTINA DA SILVA DE ALMEIDA / 565.497-1; ERICA GUIMARÃES FIRMINO / 560.992-5; ÉRICA LUANA MATOS BARREIROS / 558.542-2; ÉRICA PIRES DE SOUZA / 503.569-4; ERICA SOUZA RODRIGUES / 565.699-0; ERICA VICENTE GONÇALVES ARCANJO / 563.961-1; ERICO ALVES RODRIGUES / 562.777-0; ERIKA BRENDA CAMPOS DOS SANTOS / 556.825-0; ERIKA ELIDE SOBRINHO / 566.953-7; ERIKA MARIA ONEZIO / 503.028-5; ERIKA MELO OLIVEIRA / 556.635-5; ERIKA NATIELE MACHADO SILVA / 550.935-1; ERIKA SUYANE COUTINHO DOS SANTOS / 500.122-6; ERINALDO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR / 571.209-2; ERIVAN WILHAM MAMEDIO DOS SANTOS / 556.804-8; ERIVELTON VENÂNCIO BELASCO / 552.422-9; ERLAINE DOS SANTOS ARAUJO FERNANDES / 563.626-4; ERNANDES KUSTER ALVES / 501.657-6; ESDRAS SUED DE LIMA SANTOS / 501.196-5; ESTEFÂNIA SILVA NINK DE CERQUEIRA / 554.376-2; ESTEFANY DE PAULA SABOIA / 562.681-1; ESTEFFANE NAYARA DO CARMO CHALEGRE / 500.272-9; ESTELITA AGUIAR PEREIRA / 502.154-5; ESTER DA SILVA ARAÚJO / 563.624-8; ESTER SANTOS BARBOSA / 569.850-2; ESTHER PÁDUA DE OLIVEIRA / 503.456-6; ESTHER SIKERA MOREIRA MENDEZ / 570.433-2; EUDISMARK GOMES DA SILVA / 563.681-7; EUNICE MOURA CAVALCANTE / 570.668-8; EVA SUENE MENDES DE SOUZA PEREIRA / 569.422-1; EVANDRO DA SILVA ASSIS / 557.409-9; EVANDRO MARCOS SILVA MELO / 552.184-0; EVANEIDE MACEDO SILVA DE OLIVEIRA / 503.150-8; EVERALDO FEITOSA DE CARVALHO / 556.266-0; EVERSON SILAS DE ANDRADE / 500.538-8; EVERSON VENTURA DE OLIVEIRA / 503.043-9; FÁBIA SANTIAGO DO NASCIMENTO / 501.293-7; FABIANA CRISTINA DE MELO / 565.527-7; FABIANA CUSTÓDIO BARBOSA SANTOS / 500.245-1; FABIANA DE OLIVEIRA DA SILVA / 557.503-6; FABIANA FREITAS SOUZA / 567.953-2; FABIANA PEREIRA DA SILVA / 501.156-6; FABIANA PEREIRA DOS SANTOS / 555.053-0; FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA / 558.636-4; FABIANA SORAYA OLIVEIRA DALBEM / 567.490-5; FABIANA TORQUATO PEREIRA / 559.160-0; FABIANA VASCONSELOS FARIA / 500.405-5; FABIANE ANDRADE DA SILVA / 564.607-3; FABIANE GOMES ARAUJO / 502.810-8; FABIANE MAGALHÃES DO CARMO / 556.498-0; FABIANE MENDES DOS

SANTOS / 561.001-0; FABIANO ALVES PIMENTEL JUNIOR / 560.847-3; FABIANO APARECIDO VIEIRA / 553.508-5; FABIANO DA SILVA SIQUEIRA / 560.997-6; FABIANO TOZE DA CRUZ / 501.053-5; FABIO CAMPOS CORDOVA / 503.514-7; FÁBIO OSCAR DANTAS RÉGIS / 502.480-3; FABIOLA BRUNO FERNANDES DA SILVA QUEIROZ / 501.542-1; FABIULA AZEVEDO QUINTINO / 502.852-3; FABRICIA DA SILVA LOPES / 501.273-2; FABRÍCIA SANTOS PEREIRA / 565.376-2; FABRICIO DE JESUS ARAUJO / 500.317-2; FABRICIO MILITINO FERNANDES / 500.056-4; FABRINA DIEYVILA ANTUNES CUNHA / 569.957-6; FAUGUER DIONI ELIAS / 563.733-3; FELIPE FERREIRA DOS SANTOS / 570.886-9; FELIPE PINTO DUARTE / 569.605-4; FERNANDA BOINA SPEROTO / 559.183-0; FERNANDA CAROLINA SERON / 556.289-9; FERNANDA DAMASCENO DA SILVA / 550.122-9; FERNANDA DE JESUS CASTILHO / 503.148-6; FERNANDA DE SOUZA SOARES / 558.082-0; FERNANDA GONZAGA DA SILVA / 569.664-0; FERNANDA JULIA PAIXÃO DE SOUZA / 569.910-0; FERNANDA LOPES DA SILVA / 500.113-7; FERNANDA MOREIRA DE ALMEIDA / 500.923-5; FERNANDA MOTA SILVA / 561.625-5; FERNANDA NOGUEIRA JANUÁRIO / 502.932-5; FERNANDA OLIVEIRA PEDROSO / 568.428-5; FERNANDA ROSA FELIX LEITE LUGOM / 566.005-0; FERNANDA SOBREIRA GERMANO OLIVEIRA / 503.272-5; FERNANDA SOUZA VIEIRA / 562.289-1; FERNANDO JUNIO FERNANDES BARBOZA / 557.352-1; FERNANDO LUIZ / 566.760-7; FERNANDO MIGUEL SOBRINHO / 568.457-9; FERNANDO SURIANO RIBEIRO / 563.309-5; FILIPE MARTINS DA SILVA PALA / 552.491-1; FILIPE PARANHA DE ASSUNÇÃO / 568.645-8; FILLIPP LENK TOBIAS GUEDES / 502.745-4; FILMARA MARTINS DE OLIVEIRA FELIX / 564.384-8; FLAUVINES RIBEIRO DA SILVA / 565.418-1; FLÁVIA FELIPE RAMOS / 501.051-9; FLÁVIA FERREIRA DE SOUZA / 567.182-5; FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA / 570.571-1; FLAVIANE BRITO SILVESTRE / 558.962-2; FLAVIANE DE SOUZA DOMINGOS / 565.818-7; FLAVIANE PEREIRA DA SILVA / 500.171-4; FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS / 501.178-7; FRANCE AUGUSTA FERREIRA DA SILVA / 502.042-5; FRANCIELE BRAGA MELO / 558.363-2; FRANCIELE CARDOSO DA SILVA / 501.468-9; FRANCIELE DA ROCHA PEREIRA / 569.076-5; FRANCIELE DE MOURA COSTA / 502.896-5; FRANCIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA / 570.374-3; FRANCIELE OLIVEIRA MOURA / 563.278-1; FRANCIELIPESSOA NAIMAN / 564.838-6; FRANCIELLE SEVERINA COELHO / 550.142-3; FRANCIELLI SILVA PEREIRA / 565.314-2; FRANCIELY DE SOUZA / 568.318-1; FRANCILENE BARBOSA CORRÊA / 570.746-3; FRANCINEA DE OLIVEIRA / 556.126-4; FRANCINEI DOS SANTOS DA SILVA / 502.514-1; FRANCISCA ANDREIA DE BRITO SILVA PEREIRA / 500.011-4; FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA SILVA / 561.628-0; FRANCISCA DIONIZIA GONÇALVES MAGALHÃES / 502.408-0; FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS / 502.295-9; FRANCISCO CHAGAS DE FIGUEIREDO NETO / 570.535-5; FRANCISCO DA CONCEIÇÃO / 503.285-7; FRANCISCO DE OLIVEIRA / 550.951-3; FRANCISCO DIAS VIANA / 501.698-3; FRANCISCO OFIR MONTEIRO DA SILVA / 502.003-4; FRANCIVALDO HELIO COSTA SILVA / 568.757-8; FRANCSUEL FERNANDES DA CRUZ / 570.553-3; FRANCYELI SANTOS DE OLIVEIRA / 569.454-0; GABRIEL ANTONETTI ALVES / 568.252-5; GABRIEL BARROS COSTA / 568.914-7; GABRIEL CESTARO TONETO / 566.805-0; GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA / 569.460-4; GABRIEL DA SILVA TEIXEIRA DE MORAIS / 501.425-5; GABRIEL DE SOUZA MOURA / 552.959-0; GABRIEL FERNANDO SILVA SANTOS / 561.458-9; GABRIEL FIDELES / 569.552-0; GABRIEL FILIPE RANGEL SOUZA / 553.130-6; GABRIEL HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA / 561.891-6; GABRIEL HENRIQUE PEREIRA / 556.923-0; GABRIEL ITALO CARVALHO DA ROCHA / 501.027-6; GABRIEL JUNIOR MELO SANTOS / 562.090-2; GABRIEL LUIZ DE OLIVEIRA CORA / 568.463-3; GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA GIURIATTO / 503.360-8; GABRIEL SUED RIBEIRO PINHEIRO / 568.485-4; GABRIELA CARDOSO DA SILVA / 550.547-0; GABRIELA DIAS RIBEIRO / 501.765-3; GABRIELA DOS SANTOS BUENO / 568.125-1; GABRIELA DUARTE DOS SANTOS / 570.270-4; GABRIELA LETICIA KEGLER / 568.911-2; GABRIELA PANTOJA DA SILVA / 570.037-0; GABRIELA PEREIRA DA SILVA TALHATTI / 551.582-3; GABRIELA SANTOS PIOVEZAN DIAS / 502.752-7; GABRIELA SANTOS TIRINA / 568.907-4; GABRIELA TAVARES DE LIRA / 563.755-4; GABRIELA TREVISAN VIDIGAL / 550.539-9; GABRIELE BRANDALISE / 501.234-1; GABRIELE PAULA SANTOS DO NASCIMENTO / 564.181-0; GABRIELLA ALVES DE SOUZA PEREIRA CASTILHO / 503.431-0; GABRIELLE DA SILVA NORONHA / 561.235-7; GABRIELLE STEFFANI SILVA CARDOSO / 565.247-2; GABRIELLY DIAS BATISTA / 566.225-7; GABRIELY DOS SANTOS ALVES / 561.143-1; GABRIELY DOS SANTOS SILVA / 555.603-1; GEAN LUCAS AMORIM SANTOS / 502.894-9; GEANE ALMEIDA DA SILVA / 567.822-6; GEDEON ALVES DE SOUZA / 554.243-0; GEDEON DE OLIVEIRA PEIXOTO / 561.885-1; GEICIELLY DUARTE DOS SANTOS / 503.236-9; GEICY KELLY SILVA SANTOS / 570.855-9; GEISIQUELI PEREIRA DA LUZ / 569.037-4; GEISSIANE BORDIN SANTOS / 567.812-9; GEISY CAROLINE MAGALHÃES DA SILVA / 551.465-7; GEISZIANE CARDOSO DE SOUZA / 569.165-6; GEIZA APARECIDA BRAGA LEAL / 501.550-2; GEIZIKELE DOS SANTOS RODRIGUES / 550.534-8; GENEBALDO MARQUES DA SILVA JUNIOR / 570.269-0; GENEILDE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA / 554.710-5; GENICELIA MELO DELGADO DE CARVALHO / 500.576-0; GENILSON BATISTA PINHEIRO / 501.460-3; GENILZA VANDERLEIA FREITAS ARAUJO / 566.392-0; GENISON DOS SANTOS DIAS / 553.432-1; GEOVANA SANTOS DE OLIVEIRA / 500.072-6; GEOVANE DE JESUS SILVA / 568.928-7; GEOVANE GOMES DA SILVA / 554.800-4; GERALDO GUILHERME OLIVEIRA PINHEIRO / 566.419-5; GERCIANA ROCHA / 501.295-3; GERLANE RAMOS ALECRIM / 566.235-4; GERUSA JESUS DA SILVA / 566.853-0; GERUZA RODRIGUES RUMAO / 552.486-5; GESIANE GARCIA PINTO / 502.225-8; GESICA DE SOUZA / 554.116-6; GESSICA ARAUJO ANDRE / 569.333-0; GÉSSICA FERNANDEZ RODRIGUES / 502.882-5; GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA / 566.116-1; GÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA / 564.071-7; GIANE PIRES SOARES / 501.490-5; GILBERTO FAGUNDES DA SILVA / 502.557-5; GILIARDY DE PAULA SOUZA / 571.012-0; GILMAR CELESTINO GOBIRA / 561.722-7; GILMARA PEREIRA DOS SANTOS / 500.993-6; GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS / 569.947-9; GIOVANIA ALMEIDA SANTOS LOPES / 503.437-0; GIOVANNA JULIA CARDOSO DE ANDRADE / 503.114-1; GISELDA CUELLAR DAMASCENO / 562.892-0; GISELE DOS SANTOS ROSA CHIOVETTI / 569.216-4; GISELE FERREIRA DA SILVA / 569.146-0; GISELE KALAF DE LIMA SILVA / 571.219-0; GISELE VIEIRA DE SOUZA COSTA / 569.155-9; GISELIA TEIXEIRA RUI DA SILVA / 564.299-0; GISELIA VILELA AGRIPINO LOPES / 566.292-3; GISELY FAUSTINO OLIVEIRA FERRACINI / 500.547-7; GISLAINE BARROS DE OLIVEIRA / 567.154-0; GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA / 501.322-4; GISLAINE DE AMURIM PAULINO / 503.018-8; GISLANE FERREIRA GONCALVES / 567.551-0; GISLEIDE MACHADO BONFIM / 501.221-0; GLACI NASCIMENTO GÓES / 551.541-6; GLEDSON ALVES DOS SANTOS / 502.836-1; GLEDSON BORGES DA SILVA / 554.265-0; GLEICE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA / 570.825-7; GLEICE KELLE NUNES DA SILVA / 501.252-0; GLEICE ROSA DA SILVA / 503.386-1; GLEICI KELLY FERREIRA DE SOUZA / 550.458-9; GLEICIANE FREITAS DA SILVA / 566.888-3; GLEICIANE PEREIRA BATISTA / 556.198-1; GLEICIELE PEREIRA MARTINS / 571.269-6; GLEICIELLI RODRIGUES ALENCAR / 502.015-8; GLEIKHIANE WEBER CABRAL / 558.139-7; GLEINIER DE SOUSA ESPINDOLA / 555.438-1; GLEISSIELI SOUZA ROCHA / 500.184-6; GLEISSY KELLY LIMA RODRIGUES / 563.282-0; GLEIZY KELLEN MACEDO GOMES / 567.929-0; GLEYCE KELLE LEIDIAN SILVA MOREIRA / 561.889-4; GRACIELE BARBOSA DOS SANTOS / 570.672-6; GRACIELE XAVIER SANTOS / 563.701-5; GRACIELY SENA GOMES / 501.688-6; GRACIETE NASCIMENTO DE CASTRO / 551.049-0; GRASIELE SILVA DE SOUZA / 554.077-1; GRAUCILENI ALMEIDA LIMA DO CARMO / 566.657-0; GRAZIELE RUIZ DOS SANTOS / 500.527-2; GRECIANE PRUDÊNCIO GABRIEL / 501.722-0; GREDISON MARQUES DA SILVA / 565.630-3; GREICY FERREIRA DA CRUZ / 554.978-7;

GUIBSON SALVINO DA CONCEIÇÃO / 503.581-3; GUILHERME DE PAULA SOUZA / 552.291-9; GUILHERME MARQUES NASCIMENTO / 502.779-9; GUILHERME RODRIGUES CARVALHO / 565.614-1; GUSTAVO ALVES DOS SANTOS / 503.417-5; GUSTAVO DE LARA BASTOS / 553.181-0; GUSTAVO FIDELE DOS SANTOS / 563.574-8; GUSTAVO RIBEIRO PEREIRA / 568.553-2; GUSTAVO SENA DA SILVA / 566.478-0; GUSTAVO SILVA CANDIDO DE SOUZA / 552.969-7; HADASSA OLIVEIRA DA SILVA / 500.930-8; HAENNE ALVES RAIMUNDO / 558.172-9; HAYLSON DA SILVA AMARAL / 565.080-1; HELEM KAROLINE DE FREITAS PINHEIRO / 550.992-0; HELEM ROCHA DA SILVA / 560.824-4; HELEN ARRABAL JERONIMO CAPELLI / 562.149-6; HELEN CRISTHIANE TEODORO / 500.103-0; HELEN CRISTINA DE MENEZES / 501.114-0; HELEN FERNANDA ROSA VIEIRA / 567.336-4; HELEN LOIO DA SILVA / 502.011-5; HÉLEN PEREIRA GONZAGA / 559.923-7; HÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR / 554.538-2; HELOÍSA DHENIFFER SILVA FERREIRA / 550.485-6; HELOISLAYNE AVELINO LUCIANO DA SILVA / 502.823-0; HEMELLY THANYA NASCIMENTO GOMES GOES / 555.699-6; HEMERSON REGINO OLIVEIRA / 562.512-2; HEMERSON VENTURA DIAS / 560.280-7; HENRIQUE DE MELO BORDONI / 566.664-3; HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTELLANI / 559.307-7; HENRIQUE DOS SANTOS JACINTO / 559.783-8; HENRIQUE RODRIGUES COELHO / 570.738-2; HENTONY JULIANO DIAS VALADARES / 501.899-4; HERCULES HAMILTON DA LUZ / 561.070-2; HERNEIDE DA SILVA PAULINO MILER / 559.121-0; HEVELLYN DE PAULA PIRES / 568.225-8; HIGOR MARTINS SOUZA / 565.110-7; HIGOR MESSIAS DE MORAIS / 567.480-8; HILARIO MARQUES EVANGELISTA / 503.435-3; HILCIMARA FONSECA DAMASCENO / 501.323-2; HILDENEY NASCIMENTO LAGES / 503.051-0; HILLQUIAS MONTEIRO MOREIRA / 564.797-5; HISABELLY CATHARINE HORÁCIO OLIVEIRA / 554.751-2; HISCALLY RAMIRO / 567.815-3; HITALO FUCKS CARDOSO / 560.166-5; HUDSON GUEVARA SILVA DOS SANTOS / 566.987-1; HUGO LEONARDO DE SOUZA MACHADO / 568.922-8; IAN CONNAN CARNEIRO LIRA / 559.247-0; IANCA RAMOS DA SILVA / 558.479-5; IANDRA PANCIERI SILVA SOUZA / 568.208-8; IARA CAROLINE AMARAL ALFAIA LEAL / 569.932-0; IARA SILVA VIEIRA / 503.256-3; IBSON SANTOS DA SILVA / 560.670-5; IDALIA DIANA TORRES LIMA / 502.403-0; IÊDA JACIELI KOSTCZKA / 501.678-9; IGOR FERMIN FERNANDES / 554.945-0; IGOR GUILHERME ALMEIDA NARESSI / 551.324-3; IGOR MARIANO N ESTEVÃO / 501.402-6; ILANIA REGINA PRADO DE OLIVEIRA / 500.470-5; ILCA SANTIAGO DE ALMEIDA / 502.959-7; ILKA FABIOLA OLIVEIRA SANTOS / 552.356-7; ILZE COSTA SANTOS / 501.860-9; INARA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA / 559.956-3; INÊS CÁTIA DE FREITAS / 566.201-0; INGLIDE RAIANE ALVES DEL PIERO / 571.160-6; INGRID DARLLY BONADIMAN SILVA / 565.093-3; INGRID GRIGOLETO / 566.023-8; INGRID LORRAINE MOURA SOBRINHO / 566.591-4; INGRID NAYARA LUNA / 567.937-0; INGRID RODRIGUES DE SOUZA CUNHA / 501.278-3; INGRID SANTOS DE OLIVEIRA / 566.367-9; INGRID SILVA CAMILO / 555.191-9; INGRID ZAMAI FERREIRA / 560.379-0; INGRITY NAYRANA SANTANA TEIXEIRA / 568.949-0; INGUERSON BACHEGA / 501.568-5; IONE TAMARA ALVES DO NASCIMENTO / 501.135-3; IOSHIZO TAMIE FERNANDES MATZUDA / 501.137-0; IRACILDA FARIA PRADO / 502.457-9; IRAIDE DE OLIVEIRA GARCIA / 501.564-2; IRAILDE DA SILVA ANDRADE / 500.928-6; IRANILDE DIAS REIS / 553.914-5; IRINEU FARIA BATISTA / 557.984-8; ISABELA SILVA NUNES / 550.137-7; ISAC PORTO TEIXEIRA / 501.246-5; ISMAEL JOSUE HOTTES / 503.595-3; ITALO DE PAULA SABOIA / 558.583-0; ITHALA RODRIGUES DE ALENCAR SARAIVA / 563.692-2; IUALA MANSOUR PRADO / 563.030-4; IURI SERAFIM BARROS / 562.882-2; IVANEIDE SOARES DE OLIVEIRA / 501.824-2; IVANETE FERREIRA DA SILVA / 564.290-6; IVANI JOSÉ DOS SANTOS / 570.663-7; IVANILDO DE PAULA LOPES / 563.213-7; IVANILZA BRONOCHEMKEL DE SOUZA / 560.177-0; IVETE BRAGA SARAIVA TORRES / 566.990-1; IVETE MARQUESIN SCHIRMANN / 571.233-5; IVIN ADRIAS KEGLER OLIVEIRA / 563.322-2; IVONE DE FREITAS OCANHA / 559.882-6; IVONE MARTINS DOS SANTOS / 500.394-6; IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA / 503.030-7; IZABEL TEIXEIRA DA SILVA / 558.221-0; IZABELLY GARCIA VISCARDI LEITE / 564.101-2; IZAIAS PAULINO GONÇALVES JUNIOR / 500.309-1; JACILENE CHAVES DE MELO / 500.114-5; JACKELINE NASCIMENTO DE SOUZA / 550.229-2; JACKELINE PESSOA CABRAL / 551.583-1; JACKSON MORETE DA SILVA / 559.411-1; JACKSON OLIVEIRA DOS REIS / 500.526-4; JACONIAS FRANCISCO DOS SANTOS / 503.355-1; JACSON SILVA NOGUEIRA / 501.633-9; JADSON GONÇALVES SOARES / 569.818-9; JADSON JULIO SOARES DE ARAUJO / 503.477-9; JAIME GARCIA MENDEZ / 501.410-7; JAINE CORDEIRO BARBOZA / 554.992-2; JAINE OLIVEIRA COSTA / 568.882-5; JAIRO AUGUSTO RAFAEL DA SILVA / 554.634-6; JAISSON DOS SANTOS BRANCO / 561.005-2; JAKELINE JAMILI COSTA / 563.568-3; JAKELINE OLIVEIRA DE LIMA LEITE / 501.606-1; JAKELINE PENA SALVADOR DA SILVA / 503.455-8; JAKSILENE DE PAULA MARIANO / 570.175-9; JAKSON FILIPE RODRIGUES LIMA / 502.258-4; JAMILETE DO SANTOS TIRINA / 571.195-9; JAMILLE SOUZA SANTOS / 571.248-3; JANAINA DA SILVA / 500.533-7; JANAINA GONÇALVES DA SILVA / 565.208-1; JANAINA SOARES DA SILVA / 501.985-0; JANETE PACHECO DOS SANTOS / 500.573-6; JANETI FRAGA DE OLIVEIRA / 552.095-9; JANINA SITOWSKI REIS / 562.211-5; JAQUELINE CORAGE DE SOUZA / 500.679-1; JAQUELINE GARCIA TEIXEIRA / 502.263-0; JAQUELINE LOPES DE PAULA ALVES / 502.818-3; JAQUELYNE CASTRO VELOSO / 564.122-5; JAYNE FERNANDA ANTUNES TEIXEIRA / 567.705-0; JEAN CASTRO DE SOUZA / 563.003-7; JEAN DE PAULA BATISTA / 566.268-0; JEAN KESIO MILITINO FACINI / 564.953-6; JEAN MARCOS DE OLIVEIRA / 557.638-5; JEANE BRANDÃO DA SILVA / 552.822-4; JEANE JHENNEFER GOMES BETTERO ROMUALDO / 567.281-3; JEANE RIBEIRO VISCARDI / 550.220-9; JEANE SHEILA DOS SANTOS DIAS / 568.418-8; JEANNE SILVA SATURNILHO / 563.776-7; JEANY CARINE NASCIMENTO DA SILVA / 552.939-5; JEFERSON CARVALHO VELOSO / 565.145-0; JÉFERSON DA SILVA OLIVEIRA / 503.296-2; JEFERSON FERREIRA NOGUEIRA / 567.859-5; JÉFERSON GALDINO TEIXEIRA / 502.685-7; JEFERSON LOPES DE MIRANDA / 569.739-5; JEFERSON SILVA BRITO / 502.045-0; JEFFERSON LUIZ DA COSTA XAXÁ / 500.130-7; JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS / 562.899-7; JEFFERSON PRATA DE SOUZA RODRIGUES / 553.760-6; JEFFERSON RICARDO DE LIMA / 558.389-6; JEFFERSON SAMPAIO SILVA / 569.801-4; JEFFERSON UERE PEREIRA DA COSTA / 560.443-5; JEFFTER WALISSON DE MENEZES / 502.521-4; JEFTE JOAO SILVA SANTOS / 500.684-8; JEFTER TOMAZ RIBEIRO / 502.722-5; JEISIANE ALVES LUCAS / 551.230-1; JEISVAN FIDELIS DA SILVA / 503.319-5; JENEFFER PAMELA SILVA MACIEL / 502.107-3; JENIFHER CHRISTINA MACHADO DA CUNHA / 500.989-8; JENNIFER KAROLINE DE ARAUJO SILVA / 555.599-0; JENNIFER VITORIA SILVA SANTOS / 561.943-2; JEOVANE ZANQUETA / 569.179-6; JERBISON CARVALHO DE MESQUITA / 564.422-4; JESSIANE FERREIRA GABIATI / 566.177-3; JESSICA ALINNE ALVES DA SILVA ROLIM / 500.787-9; JESSICA ALVES DA GRAÇA / 501.597-9; JÉSSICA ALVES DE MATOS / 568.935-0; JESSICA CANDIDA DE OLIVEIRA REDER / 565.685-0; JESSICA DA SILVA BARBOSA / 552.575-6; JESSICA DAYANE GOMES CAMPOS / 555.240-0; JÉSSICA DE OLIVEIRA / 501.216-3; JÉSSICA DORNELAS FONSECA / 502.146-4; JESSICA DOS SANTOS ARAÚJO / 569.565-1; JESSICA FERNANDA SILVERIO DA SILVA / 501.441-7; JÉSSICA FERNANDES DA SILVA / 570.203-8; JESSICA GLEYCIONE LIMA GOMES / 551.968-3; JESSICA GONCALVES DIAS SILVA / 502.593-1; JESSICA LEIGUE MARINHO / 557.007-7; JÉSSICA LETÍCIA RIBEIRO COSTA E SILVA / 569.785-9; JESSICA LOPES CORREIA BATISTA / 502.973-2; JESSICA LUIZ DE GOIS / 571.322-6; JESSICA MARCHIORI SOUZA FERREIRA / 571.129-0; JESSICA MENDES DOS SANTOS SILVA / 560.741-8; JESSICA NATALIA DE SOUZA SILVA CHAVES OLIVEIRA / 566.912-0; JESSICA OLIVEIRA DA SILVA / 550.747-2; JESSICA REGINO DE SOUZA SEVERINO / 502.777-2; JESSICA ROSA DA SILVA / 500.866-2; JÉSSICA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO / 566.902-2; JESSICA VILETE PEREIRA / 551.321-9; JHAILE DO NASCIMENTO SILVA / 553.477-1; JHEIMES VENANCIO

BRONZE / 500.751-8; JHENIE PEREIRA MARINHO / 555.693-7; JHESSICA JULIANA FERNANDES LIMA / 559.419-7; JHON WEBERT MEDINA DE SOUSA / 554.276-6; JHONATAN DIAS PAULEK / 551.684-6; JHONATAN VIANA MUNIZ / 553.795-9; JHONATHAN DE FREITAS BATISTA / 554.584-6; JHONE MARINHO PORTO / 564.574-3; JHONES DANTAS DA FONSECA / 501.794-7; JHONNY WESMULLER QUEIROZ NORBERTO / 564.932-3; JHOY HABNER SILVA SANTOS / 562.259-0; JILIENE APARECIDA MATEDI / 565.558-7; JILIETI MATEDI FERREIRA / 556.659-2; JIUZELIA DE ASSIS / 565.126-3; JÓ ESTEVÃO DA SILVA SANTOS / 557.265-7; JOAB MILITINO FACINI / 556.588-0; JOAB RAMALHO DIAS / 501.311-9; JOADIR LUIZ DE LIMA / 566.227-3; JOANA DARK PEREIRA LEVINO / 568.135-9; JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA / 565.035-6; JOAO GUSTAVO KRUGEL DE LIMA / 567.451-4; JOAO MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA / 502.503-6; JOAO PAULO DOS SANTOS / 563.472-5; JOAO PEDRO DE SOUZA COSTA / 500.659-7; JOÃO PEDRO FEITOSA MELO / 501.023-3; JOAO RICARDO LIMA BRITO / 551.544-0; JOÃO VICTOR BARRETO DE SOUZA / 567.375-5; JOÃO VICTOR DUARTE VASCONCELOS / 564.648-0; JOÃO VICTOR SOUZA DA SILVA / 564.682-0; JOÃO VITOR DE OLIVEIRA / 566.975-8; JOÃO VITOR DE OLIVEIRA / 559.578-9; JOAO VITOR FAVARO DE FARIA / 569.896-0; JOCASSIA DOS SANTOS NERIS / 502.887-6; JOCÉLIO PLASTER / 565.075-5; JOCIEL GOMES DE ALMEIDA / 559.278-0; JOCIMAR BARROS DE OLIVEIRA / 500.398-9; JOEL CORREA DE SOUZA / 551.671-4; JOELMA DA SILVA DE CARVALHO / 564.202-7; JOELY COELHO SANTIAGO / 503.570-8; JOICE FREITAS CARVALHO / 565.701-6; JOICE GABRIELE XAVIER DE SOUZA / 563.464-4; JOICE KELLY ALVES DIAS / 569.964-9; JOICIANEJARDIM DA ROCHA / 569.661-5; JOILSON TAVARES DA SILVA / 554.805-5; JOKESLANIA NASCIMENTO DE ASSIS / 567.026-8; JONADABE DOS SANTOS SILVA / 565.862-4; JONAS BATISTA CATTELANI / 570.607-6; JONAS SOUSA OLIVEIRA / 564.394-5; JONATAS FIGUEIREDO NASCIMENTO / 503.579-1; JÔNATAS FREITAS CARVALHO / 569.576-7; JONATHAM DA COSTA NEVES / 564.217-5; JONATHAN FAGUNDES DE CARVALHO / 503.155-9; JORDANA ALVES DA GRAÇA / 569.969-0; JORGE AKIO TSUCHIYA HORINOUTI / 569.546-5; JORGE MILTON DA COSTA SILVA / 550.708-1; JOSAFA DE LIMA DOS SANTOS / 554.497-1; JOSAIAS DE SOUZA SILVA / 565.099-2; JOSÉ DOUGLAS CARNEIRO RIKER / 551.926-8; JOSÉ EUGÊNIO SABAINI BINZ / 568.913-9; JOSÉ HENRIQUE DA SILVA PRIMO / 501.544-8; JOSE JORGE PEREIRA / 566.205-2; JOSE JUNIOR PEREIRA DE JESUS / 500.269-9; JOSÉ MARIANO DOS SANTOS / 563.215-3; JOSE REIS OLIVEIRA DOS SANTOS / 565.671-0; JOSÉ ROBERTO CANTARELA / 565.420-3; JOSEILTON BELMOND / 500.901-4; JOSELE SILVA DE OLIVEIRA / 566.451-9; JOSELI DE DEUS / 502.229-0; JOSENILDA SILVA DE OLIVEIRA / 562.106-2; JOSIANE AMORIM ALMEIDA / 561.041-9; JOSIANE APARECIDA FLAVIO / 566.411-0; JOSIANE CRISTINA DE FREITAS / 568.890-6; JOSIANE DE SOUZA TAVARES / 552.206-4; JOSIANE MATOS SILVA / 558.820-0; JOSIAS ALVES DA SILVA / 566.673-2; JOSIELY PIRES DE OLIVEIRA / 560.724-8; JOSIMAR MELO DOS SANTOS / 571.199-1; JOSIQUELY FREITAS DE MATOS / 568.089-1; JOSMAR CARVALHO DE SOUZA / 569.453-1; JOSUE LOPES DE SOUZA / 566.585-0; JOSYAN GOMES DE ASSIS JUNIOR / 561.000-1; JOYCE DA SILVA AGUIAR / 553.541-7; JOYCE LORRAINE DUARTE FERREIRA / 559.985-7; JOZIANE MARTINS DE AZEVEDO / 500.057-2; JOZIANE PINTO PEREIRA / 564.725-8; JUCELINO CHARLEN PEREIRA SANTOS / 569.500-7; JUCIANE INÁCIO CANCELIER / 557.521-4; JUCIELE FERNANDES ANDRADE / 565.091-7; JUCILENE FRAGA DE OLIVEIRA / 555.944-8; JUCINÉIA CORREIA DE ARAUJO / 503.487-6; JUDRIELEN JESUS COUTINHO / 551.788-5; JULIA ESTEFANI DE BARROS ALVES / 559.777-3; JULIA GALVAO VELAME BORGES / 502.790-0; JULIA VIEIRA BATISTA ROMANO / 571.299-8; JULIANA ALVES DE OLIVEIRA FRIGERI / 564.031-8; JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA / 555.054-8; JULIANA DA SILVA AVELAR / 567.791-2; JULIANA DE JESUS SAURIN OLIVEIRA / 500.599-0; JULIANA DE SOUZA PURCINO / 558.147-8; JULIANA ESTÉFANE DE JESUS MOTA / 501.455-7; JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA / 554.616-8; JULIANA FLORENCIO DE OLIVEIRA / 570.337-9; JULIANA MARTINS DE ALMEIDA BATISTA / 503.160-5; JULIANA OLIVEIRA DAS CHAGAS / 556.932-0; JULIANA OLIVEIRA REGINALDO / 558.182-6; JULIANA PERES AZEVEDO / 571.032-4; JULIANA RODRIGUES / 551.012-0; JULIANA RODRIGUES DA SILVA / 565.327-4; JULIANA RODRIGUES SANTANA / 566.492-6; JULIANA SILVA BEZERRA / 559.591-6; JULIANA SILVA SANTOS / 500.865-4; JULIANA VIEIRA DE SOUZA / 554.471-8; JULIANE CAMARGO BURDULIS / 564.250-7; JULIANE DA SILVA MORAES DE FREITAS / 567.204-0; JULIETI ROCHA CIPRIANO / 569.725-5; JÚLIO CESAR DA SILVA NEUMANN / 500.273-7; JÚLIO CÉSAR SORIANO TORRES / 503.387-0; JÚLIO HENRIQUE GERMANO DE SOUZA / 550.012-5; JULIO PRADO YRIARTE / 556.564-2; JULYSTER ROCHA DE SOUZA / 562.387-1; JUNIO DE CASTRO ALVES / 550.808-8; JUSCELIA GONCALVES DE SOUZA / 569.901-0; JUSCÉLIA PAVIM LIMA / 553.996-0; JUSINEIA PINTO DE JESUS / 501.289-9; JUSSARA CRISTINA BRITO LOPES / 569.193-1; KAHYRA MONNIZY TRÉS OLIVEIRA / 560.739-6; KALINE GUARIN DAMASCENO / 501.778-5; KALITA DOS SANTOS PEREIRA / 570.522-3; KAREN EDUARDA BEATA DA SILVA / 503.454-0; KARINA ALVES DE ASSIS / 567.806-4; KARINA CÁSSIA SOUZA PIMENTA / 569.606-2; KARINA DE OLIVEIRA / 553.306-6; KARINA DE OLIVEIRA KISTER / 565.362-2; KARINA DE OLIVEIRA REPOSSI / 565.375-4; KARINA MARTINS SILVA FRIGERI / 550.274-8; KARINA NAELI FARIAS GONÇALVES / 558.240-7; KARINE DE SOUZA PAULA / 500.217-6; KARINE DOS SANTOS RODRIGUES / 500.141-2; KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS / 556.641-0; KARINE PIRES BORDINHON / 567.225-2; KARINE SILVA BIANCHI / 500.298-2; KARINI NOBRE DOS SANTOS / 550.194-6; KARINNE ANDRIELLY SILVA DAS NEVES / 564.082-2; KARLA EDUARDA DE LIMA MENDES / 502.476-5; KARLA KAROLINA SANTANA MORAES / 560.021-9; KARLA RAYANE GUIMARÃES / 567.842-0; KAROLINA DE OLIVEIRA COSTA / 554.748-2; KAROLINE ALVES RACANELLI / 550.486-4; KAROLINE BORGES DA SILVA / 566.269-9; KAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES / 552.132-7; KAROLINY SILVA FERNANDES / 501.083-7; KARYNY GABRIELLY OLIVEIRA POSSIDONIO / 560.794-9; KASSIA ROZANA DA SILVA BRITO / 567.499-9; KASSIELI EGERT KUSTER / 554.436-0; KASSIO PEIXOTO SILVA / 566.243-5; KATHLEEN RODRIGUES DA ROCHA / 551.915-2; KATHRIEN PORTILHO SANTANA / 571.330-7; KATIA DRAGO LIMA / 559.109-0; KATIA LENITA IMBIRIBA DOS ANJOS / 501.574-0; KATIANE AMARANTE CABRAL / 571.261-0; KATIANE APARECIDA DA SILVA BATISTA / 555.553-1; KATIANE PATRICIA CARDOSO / 554.258-8; KATIANE PAULINA RODRIGUES / 570.303-4; KATIANE SOARES GOMES / 501.317-8; KATIANY BASILIO DA SILVA / 562.317-0; KATISIELEM SOUZA DOS SANTOS / 554.263-4; KATIULI RESENDE DA ROCHA / 563.579-9; KAWANNE KATHERYNNE CARLOS FERREIRA PAGANOTTO / 568.127-8; KAWANNE TEIXEIRA DA SILVA / 550.399-0; KEILA ALVES BISPO FEITOZA / 502.356-4; KEILA CRISTINA DA SILVA SOUZA / 566.650-3; KEILA MORENO DOS SANTOS / 553.673-1; KEILA OLIVEIRA DE SOUZA / 569.537-6; KEILA POLIANA SOUZA DE OLIVEIRA / 563.105-0; KEILA VITORIA FERREIRA DE CASTRO / 563.419-9; KEILIANE ALVES DE ALMEIDA / 567.887-0; KEILLA SILVA DA ROCHA / 570.178-3; KEITE VENTURA RIBEIRO / 568.829-9; KEITH MICHELLY SOUZA SILVA / 503.574-0; KELEN PEDRINA PALHARIM BATISTA / 563.938-7; KELLEN ANDRESSA COLOMBO / 500.758-5; KELLEN KARINA DE SOUZA SAMPAIO / 552.377-0; KELLEN LUANA ALVES CONRADO / 567.311-9; KELLY YARLLA DE OLIVEIRA / 566.296-6; KELMA MONTEIRO DA SILVA / 562.314-6; KELVIM FELYPHI OTÊNIO PEREIRA / 502.089-1; KEMILY LETÍCIA ALVES CHAVES EMERICK / 502.025-5; KEREN HAPUQUE ALVES MARTINS / 501.879-0; KEROLLYN TAMILY MENDES DO NASCIMENTO / 561.104-0; KESIA CRISTINA DA SILVA / 568.695-4; KESIA THAISA DA ROCHA RUAS / 564.421-6; KESLLEN VITORIA DOS SANTOS / 567.667-3; KETHELLYN THAWANY DE SOUZA SILVA / 559.318-2; KETLEN DUARTE DE OLIVEIRA / 501.933-8; KEVIN RICKELMMI SILVA GOMES / 558.001-3; KEZA DA SILVVA SOARES / 557.553-2; KEZIA ALVES FROZZA / 557.298-3; KÉZIA

BARBOSA DA SILVA FERREIRA / 500.987-1; KHETLEY NAY QUEIROZ DA SILVA / 570.711-0; KIMBERLY SILVA PEREIRA / 569.917-7; KIVIA KARLA GONCALVES RODRIGUES / 500.059-9; KLAYSSON ROBERTO MUNIZ / 560.468-0; KREBEO APARECIDO KRIGER / 568.268-1; KRISLAYNNE ALBUQUERQUE DA SILVA / 501.010-1; LAIANE LETICIA FERNANDES CAGGY / 569.079-0; LAICYENE DA SILVA FONTANA / 566.136-6; LAINE DAIANE CANGUSSU CAPACIO / 570.632-7; LAÍS CAETANO RODRIGUES CHUMA / 501.639-8; LAIS CAROLINE HONORATO FERREIRA DA SILVA / 502.921-0; LAIS DOS SANTOS PARREIRA CRUZ / 503.218-0; LAIS MARQUES LOPES / 557.890-6; LAÍS MAYARA OLIVEIRA BATISTA / 564.601-4; LAIS OLIVEIRA NUNES / 565.656-7; LAISSERLANA CORREIA DE LIMA / 564.500-0; LAIZE LUBIANA / 502.216-9; LANA LETICIA LABORDA DA SILVA / 500.849-2; LARA VITORIA LIMA MOZER / 564.970-6; LARESSA LOPES MACHADO / 553.583-2; LARISSA CUSTÓDIO QUEIROZ / 571.180-0; LARISSA DIAS SILVA PAVANELI / 501.772-6; LARISSA DOS SANTOS FRANÇA SHOCKNESS / 558.974-6; LARISSA DOS SANTOS SILVA / 566.936-7; LARISSA GOMES LIMA / 558.176-1; LARISSA KELLY VIEIRA DE LIMA / 555.397-0; LARISSA LAFUENTE / 553.098-9; LARISSA MOUREIRA DE SOUZA / 563.548-9; LARISSA PAES PIOLA / 569.090-0; LARISSA RODRIGUES ROCHA / 501.728-9; LARISSA SOUZA FUZARI / 558.716-6; LARISSA VITÓRIA PANCIERI BENESOLI / 566.119-6; LARISSE DAIANE CANGUÇU CAPACIO / 560.014-6; LARIZA GABRIELA CARVALHO ZAMORA / 567.928-1; LAUANY DE OLIVEIRA FARIAS / 503.209-1; LAUANY MATOS DE ANDRADE / 569.762-0; LAUANY SANTOS COUTINHO / 556.094-2; LAURA ALICE GODINHO RAMOS / 560.499-0; LAURA CRISTINA DOS SANTOS BUFFON / 562.287-5; LAYANNE SOUZA MARTINS / 550.405-8; LAYSA GONÇALVES VENTURA / 570.184-8; LEANDRO DA SILVA MENDES / 569.813-8; LEANDRO DE OLIVEIRA DANTAS / 566.024-6; LEANDRO FERNANDES DE SOUZA BRITO / 560.579-2; LEANDRO MAIA DE OLIVEIRA / 501.172-8; LEANDRO XAVIER CORTIJO / 563.713-9; LEDIANY FERNANDES DOS SANTOS / 569.208-3; LEIA CONCEIÇÃO CASSIMIRO / 500.630-9; LEIDE JANE SANTOS MEDEIROS / 552.827-5; LEIDIANA PESSOA SOARES / 553.291-4; LEIDIANA SOUZA DIAS / 570.538-0; LEIDIANE BARRETO DE SOUZA / 567.638-0; LEIDIANE BENDLER SILVA / 503.158-3; LEIDIANE DE JESUS OLIVEIRA / 567.630-4; LEIDIANE DOS SANTOS SOARES / 565.695-8; LEIDIANE GOMES FERREIRA SILVA / 568.494-3; LEIDIANY MELGAR PAMPLONA / 564.695-2; LEIDIANY RODRIGUES DOS PRAZERES / 565.989-2; LEIDIJAINE LEMES CICHOSKI / 569.614-3; LEIDINALVA DE MEDEIROS QUEIRÓZ KLAMERICK / 550.813-4; LEILA DE SOUZA SILVA / 569.067-6; LEILA LETÍCIA ALVES GOMES / 566.671-6; LEILA SOUZA RAMOS / 555.387-3; LEILIANA DA CONCEIÇÂO RODRIGUES / 501.424-7; LEILIANE GONCALVES FERREIRA / 565.417-3; LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO / 569.126-5; LÊNIO ANTUNES MENDES / 562.526-2; LENITA DE SOUZA / 570.182-1; LENYLDO SANTANA ANDRADE / 561.317-5; LEONARDO ALMIRON MEINHARDT / 554.141-7; LEONARDO CEZANOSKI / 503.299-7; LEONARDO DE JESUS SOUZA / 501.859-5; LEONARDO TELES DOS SANTOS / 558.767-0; LEONARDO VIEIRA DE QUEIROZ / 567.834-0; LEONARDO VINICIUS DE SOUZA DA SILVA / 552.620-5; LEONE ABREU PEREIRA / 500.465-9; LEONICE ARAUJO NAKA / 550.744-8; LEONICE CARDOSO DOS SANTOS / 568.337-8; LEONILDE GOMES / 567.037-3; LESLE CAROLAINE MACHADO SOUZA / 566.300-8; LETICIA AMORIM CORRÊA / 568.082-4; LETICIA BOF DA SILVA / 553.577-8; LETÍCIA CUSTODIO QUEIROZ / 562.298-0; LETICIA DAMIÃO GIL / 550.212-8; LETÍCIA DE OLIVEIRA ABREU / 501.378-0; LETÍCIA DOS DOS SANTOS PEREIRA / 502.523-0; LETICIA DOS SANTOS / 569.791-3; LETÍCIA LOPES CORONEL / 556.657-6; LETÍCIA MARCA / 556.797-1; LEVI FERRAZ CABRAL / 560.347-1; LIDIA MOREIRA DA SILVA / 502.055-7; LIDIANA DE OLIVEIRA / 550.585-2; LIDIANE EVANGELISTA DO NASCIMENTO / 557.443-9; LIDIANE RODRIGUES DA COSTA / 565.309-6; LILIA HOLANDA EBERHARDT / 501.286-4; LILIAN CRISTINA MARQUES DOS SANTOS / 558.228-8; LILIAN RIBEIRO DIAS / 503.220-2; LILIAN RODRIGUES COSTA / 551.066-0; LINCOLN DE OLIVEIRA MUSTAFÁ FILHO / 500.782-8; LINDAURA ARCANJO DE ABREU / 569.020-0; LINDINEI SANTOS / 551.979-9; LINDOLFO CARDOSO LOPES NETO / 502.559-1; LINDOMAR DOS SANTOS MAGALHAES JUNIOR / 560.366-8; LINDOMAR JULIO MOTA / 565.471-8; LINEKER DE PAIVA EMERICK GAROSE / 565.946-9; LIORRAN HENRIQUE SILVA SANTOS / 552.858-5; LISLIE DE CASSIA CORREA VIELMO / 571.360-9; LISSIANE VASQUES REBOUÇAS / 558.250-4; LIVIA CRISTINA THOMAZ DUTRA / 503.542-2; LOANA DE ASSIS COSTA / 564.473-9; LOISIANE ANDRADE DE ALMEIDA / 559.811-7; LOIZLAINE CORREIA DIAS / 554.004-6; LORENA BEATRIZ REZENDE ALVES / 561.536-4; LORENA CORDEIRO MENDES / 555.889-1; LORENA SOARES DA SILVA / 567.440-9; LORENA STORCK COELHO / 554.638-9; LORENZA FERREIRA RUIS / 557.915-5; LORRUAMA DE ARAUJO CONCEIÇÃO / 557.584-2; LUAN BEZERRA DO NASCIMENTO / 551.325-1; LUAN HENRIQUE VIRIATO FAVERO / 503.223-7; LUAN MEIRELES MENDONÇA / 567.833-1; LUANA ALVES MARTINS / 554.570-6; LUANA CARLA DOS REIS VENTURIN / 570.015-9; LUANA RODRIGUES DO CARMO / 551.238-7; LUANA SANTOS FERREIRA / 556.105-1; LUANA SOARES NUNES / 565.392-4; LUANA STEFANI DOS SANTOS PACHECO / 501.973-7; LUANDA MARTINS BARBOSA / 567.034-9; LUCAS ALEXANDRE DE LA TORRE BORRI / 555.783-6; LUCAS ANDRÉ DA SILVA COELHO / 567.778-5; LUCAS ANTUNES DE OLIVEIRA / 565.542-0; LUCAS ANTUNES MELO DE MEIRAS / 563.563-2; LUCAS AUGUSTO PASSOS ROSA / 502.867-1; LUCAS BATISTA MACHADO / 562.960-8; LUCAS BENÍCIO BARBOSA / 570.754-4; LUCAS CORRENT VIEIRA / 552.553-5; LUCAS DA SILVA TELES FILGUEIRA / 550.481-3; LUCAS DE OLIVEIRA SILVA / 502.255-0; LUCAS DE OLIVEIRA SILVA / 500.824-7; LUCAS DE SOUZA RIBEIRO / 570.474-0; LUCAS DIEGO BATISTA DOS SANTOS / 555.865-4; LUCAS DOS REIS LEMOS / 500.698-8; LUCAS EDUARDO ASSIS DA CONCEIÇÃO / 562.550-5; LUCAS EDUARDO DOS SANTOS LANA / 568.141-3; LUCAS GABRIEL ANTUNES DO ROSARIO / 568.231-2; LUCAS GOMES DE AQUINO / 567.780-7; LUCAS GUSTAVO DA SILVA / 551.045-7; LUCAS HENRIQUE DE PAULA RAMOS / 550.243-8; LUCAS HENRIQUE SILVA NEVES / 559.614-9; LUCAS JUNIO SILVA VIANA / 554.575-7; LUCAS LEONARDO DA SILVA CARVALHO / 569.504-0; LUCAS MOREIRA DA SILVA / 566.082-3; LUCAS MOREIRA DE PAIVA / 566.878-6; LUCAS NERIS DIAS / 501.961-3; LUCAS NEVES DA SILVA / 503.420-5; LUCAS PEREIRA DE JESUS / 571.408-7; LUCAS VINICIUS SILVA / 566.190-0; LUCCAS PACHECO DANTAS LEITE / 565.371-1; LUCENI SILVA DE ALMEIDA / 550.341-8; LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ / 565.952-3; LUCIANA APARECIDA DA SILVA / 557.801-9; LUCIANA BEZERRA DA SILVA / 561.785-5; LUCIANA FELDHAUS CARDOSO / 551.112-7; LUCIANA LIMA AMORIM / 555.220-6; LUCIANA MARIA DA SILVA SANTOS / 556.240-6; LUCIANA OLIVEIRA MACIEL / 566.391-1; LUCIANE DA SILVA SANTOS / 568.560-5; LUCIANE DE JESUS DIAS / 568.377-7; LUCIANI CAMPOS DE FREITAS / 560.256-4; LUCIANO MOREIRA DE SOUZA / 503.222-9; LUCIANO VÁSQUES FERREIRA / 563.304-4; LUCIENE DA SILVA SCHIORLIM / 562.795-8; LUCIENE SANTIAGO DE LIMA SILVA / 553.862-9; LUCILANGES REGIS DE PAULA / 563.223-4; LUCILEA RODRIGUES SAVLIANO / 564.666-9; LUCILEIA BARROS DE SOUZA / 564.232-9; LUCILENE CUSTODIO VICENTE / 561.281-0; LUCILENE PONTES DOS SANTOS / 563.843-7; LUCIMAR ROCHA GOUVEIA SILVA / 502.720-9; LUCIMEIRE JACÓ MONTEIRO / 500.479-9; LUCINILDA DA SILVA MACEDO / 551.862-8; LÚCIO ROBSON RAMOS DA SILVA SANTOS / 563.786-4; LUCIONE DE JESUS NOGUEIRA / 568.255-0; LUCIVANI DOS SANTOS VITORIANO / 552.714-7; LUDIANA GOMES ALMEIDA / 555.152-8; LUDICEIA MACEDO RIBEIRO DA SILVA / 501.918-4; LUDMILA ALMEIDA MACEDO / 569.163-0; LUIS MIGUEL KALAF DE LIMA SILVA / 564.684-7; LUIZ ANTÔNIO BONELA DINON / 554.017-8; LUIZ FLAVIO DA COSTA BANDEIRA / 566.548-5; LUIZ HENRIQUE DE FARIAS MOURA / 555.695-3; LUIZ HENRIQUE FURTADO DA SILVA / 563.968-9; LUIZ RICARDO OLIVEIRA COSTA / 500.995-2; LUIZ SCHNEIDER JUNIOR / 503.068-4; LUIZA CRISTINA MORAES

LIMA / 566.825-5; LULIAN KELLYS DA SILVA OLIVEIRA / 500.420-9; LUMA STEFAME OLIVEIRA DA SILVA / 501.434-4; LUZENI APARECIDA DOS SANTOS SILVA REIS / 570.730-7; LUZIA FARIA DOS SANTOS / 500.510-8; LUZIANE MONTEIRO OLIVEIRA DUARTE / 501.500-6; LUZINETE MARGARIDA DOS SANTOS SILVA / 553.572-7; LUZINETE SOUZA DE MORAIS / 555.413-6; LUZLENE NUNES MONTEIRO / 558.622-4; LYANDRA ZANON SILVA / 555.540-0; MABEL DOS SANTOS DALTIBA / 500.790-9; MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES / 552.655-8; MACKSON ALVES DE SOUZA / 565.386-0; MAGALI FRANCISCA TAVARES MIRANDA / 500.677-5; MAGNETE RODRIGUES DA SILVA / 566.126-9; MAGNO CÉZAR MORAIS / 563.573-0; MAGNO VELOSO DOS SANTOS / 500.732-1; MAGNON APARECIDO NAVARRO VILALBA / 568.598-2; MAGSON PINTO DOS SANTOS / 560.242-4; MAIANI OLIVEIRA DE ALMEIDA / 503.508-2; MAIARA FONSECA DAMACENO / 560.109-6; MAICO DOUGLAS FERREIRA MOURA / 566.088-2; MAICON DIONES RAMOS OLIVEIRA / 560.355-2; MAIDA OHNEZORG DE OLIVEIRA / 560.645-4; MAIKE ANDRE DE AMORIM GOMES / 562.105-4; MAILA CRISTINA QUEIROZ DA COSTA / 500.031-9; MAIRA POLIANA PINOS DA SILVA / 552.771-6; MÁIRA TAIS SANTOS DE SOUZA / 569.952-5; MAIRIS NASCIMENTO DA SILVA BEZERRA / 500.237-0; MAISA ALVES TOLEDO / 550.479-1; MAISA EVENY DE CASTRO BORGES / 568.807-8; MAÍSA OLIVEIRA MOULAZ CORREA / 551.177-1; MAIZA CRISTINA SAPACOSTA DE SOUZA / 556.359-3; MAIZA DANTAS DE LIMA / 556.900-1; MANOEL ROSA DE OLIVEIRA NETO / 500.349-0; MARCELA CRISTINA MILOMES / 570.077-9; MARCELANDIA AMARA DE DEUS / 567.784-0; MARCELO AUGUSTO NETO / 562.829-6; MARCELO DA LUZ LOPES / 571.067-7; MARCELO FERREIRA DOS SANTOS / 569.624-0; MARCELO JUSTINO BISSOLI MATEDI / 561.765-0; MARCELO RODRIGO SANTOS DE SOUZA / 557.014-0; MARCIA BARBOSA BRITO / 556.060-8; MARCIA CELESTINA LAURO / 558.707-7; MARCIA CRISTINA ANDRADE DE ARAUJO / 569.468-0; MARCIA DA SILVA PEREIRA / 556.830-7; MÁRCIA DO VALE VIEIRA / 560.129-0; MARCIA LOPES DA CRUZ / 566.245-1; MARCIA MARIA SANA / 559.886-9; MARCIA MARTINS DOS SANTOS JORDAO / 560.684-5; MARCIA REGINA FREITAS DA CRUZ / 560.390-0; MARCIA RIBEIRO / 566.182-0; MARCIELE ALVES FALCÃO / 500.423-3; MARCILENE DIAS DE JESUS / 554.912-4; MARCILENE NUNES BALTAZAR / 567.331-3; MARCILENE RAMOS DA SILVA / 503.232-6; MARCILENE ROCHA DA SILVA / 502.845-0; MARCIO ALVES MIRANDA / 503.001-3; MÁRCIO DA SILVA DAMASCENO / 567.542-1; MÁRCIO HENRIQUE TEOBALDO DA SILVA / 564.023-7; MÁRCIO HURTADO / 500.545-0; MARCIO ROBERTO DA SILVA SCALDELAI / 564.826-2; MARCO MENDES / 569.687-9; MARCONY PEIXOTO PACHECO / 553.371-6; MARCOS ALEXANDRE NOGUEIRA DE LIMA / 553.656-1; MARCOS ANTONIO DOS SANTOS / 502.082-4; MARCOS HENRIQUE ALVES PRIMO / 563.892-5; MARCOS NOGUEIRA ARANTES / 566.223-0; MARCOS PINHEIRO SOARES / 571.016-2; MARCOS ROBERTO SCHUAWB / 503.531-7; MARCOS VINICÍOS PEDRAÇA MENDES / 562.488-6; MARGARETE CARBONERA / 550.912-2; MÀRGILA ELISA SILVA ROSA / 564.477-1; MARIA ALICE GARCIA DE OLIVEIRA / 502.953-8; MARIA APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS / 560.320-0; MARIA APARECIDA DE SOUZA / 550.351-5; MARIA CAROLINA DE AZEVEDO LESSA / 563.445-8; MARIA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA / 567.515-4; MARIA CELDMA CAVALCANTE DA SILVA / 559.333-6; MARIA CLEANE DO VALE BARRETO / 565.544-7; MARIA DO CARMO SILVA PASSOS QUEIROZ / 556.184-1; MARIA DOS ANJOS DE PAULA DA SILVA / 566.521-3; MARIA FERNANDA F QUEIROZ / 562.080-5; MARIA FERNANDA MORAIS PIOVEZAN / 550.838-0; MARIA FILHA PESSOA DE SOUZA / 565.921-3; MARIA IVONETE CIPRIANO / 501.689-4; MARIA IZABELA RIBEIRO BARROS / 561.052-4; MARIA JANAINA NASCIMENTO SILVA / 503.179-6; MARIA JOSÉ FERREIRA DE MATOS / 568.033-6; MARIA JOSE MACHADO DE OLIVEIRA / 566.499-3; MARIA JULIA SANTOS RIBEIRO / 556.499-9; MARIA LUCIA TEOBALDO DA SILVA / 553.676-6; MARIA MADALENA DA SILVA BRITO / 502.152-9; MARIA NILDE MOREIRA AGUIAR / 502.221-5; MARIA RITA GUIMARÃES / 558.907-0; MARIANA FERNANDES TEIXEIRA / 571.262-9; MARIANA GOLLUB PIMENTA / 569.290-3; MARIANA LUIZA SOUZA DENICULI / 555.175-7; MARIANA NOGUEIRA BARRETO / 501.054-3; MARIANA PRISCILA MENDONÇA LOPES / 565.732-6; MARIANA REGIS DE PAULA / 558.563-5; MARIANNE JESUS DE SÁ RIBEIRO / 503.303-9; MARILENE DA LUZ LOPES TEÓFILO / 500.820-4; MARILENE PEREIRA COSTA / 566.310-5; MARILENE PIVOTTO SUOTNISKI / 562.132-1; MARILIA PEREIRA GOUVEIA / 566.228-1; MARILNE RODRIGO FURTADO / 567.367-4; MARILSA DE CARVALHO BRITO / 568.761-6; MARILSA FERREIRA SILVA / 550.080-0; MARINA ALVES DA SILVA / 571.037-5; MARINA ALVES RODRIGUES / 564.482-8; MARINALVA GERONIMO DE CASTRO / 567.686-0; MARINEIDE DO CARMO SILVA ROCHA / 567.395-0; MARINEIDE FREIRE DE SOUZA OLIVEIRA / 502.410-2; MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA / 563.500-4; MARINÊS SANTOS NOVAIS / 562.326-0; MARLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA / 561.984-0; MARLENE CUSTÓDIO RODRIGUES DE SOUZA / 566.860-3; MARLETE VIANA DA SILVA / 556.329-1; MARLEY LEITE / 555.672-4; MARLI FERNANDES DE SOUZA / 503.362-4; MARLI ROCHA DOS SANTOS / 569.046-3; MARLIANE SALES PINHEIRO BORTOLOZZO / 571.297-1; MARLUS GOLLUB PIMENTA / 558.440-0; MARLY PEREIRA RAMALHO BESERRA / 566.365-2; MARQUES VINICIUS JORDÃO MOREIRA / 561.032-0; MARTA CRUZ PIRES / 553.235-3; MARTA INÊS DE QUEIROZ PINTO / 557.238-0; MASSIMO ARAÚJO DE MESQUITA / 551.360-0; MATEUS DA SILVA CAMPOS / 567.988-5; MATEUS DUARTE FELIX / 568.979-1; MATEUS ENRYK RODRIGUES / 564.343-0; MATEUS HALYSSON CARMO BRAX DE OLIVEIRA / 503.250-4; MATEUS HENRIQUE KUNZ JALASKA / 562.319-7; MATEUS MARTINS VASSOLER / 561.359-0; MATHEUS CAMPOS DO CARMO / 550.986-6; MATHEUS DE LIMA COSTA / 565.913-2; MATHEUS DUTRA DA SILVA / 500.152-8; MATHEUS GONÇALVES DA CRUZ / 502.487-0; MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA / 500.355-5; MATHEUS JÚNIOR SOUZA LOPES / 568.622-9; MATUZALEM SILVA OLIVEIRA / 552.311-7; MAURICIO MOTTA / 557.755-1; MAYLA MEIRA DOS SANTOS / 550.901-7; MAYZA DE JESUS LIMA / 564.466-6; MAYZA JUVIO DA SILVA / 565.889-6; MEIRE GONÇALVES SOARES / 562.499-1; MELÂNIA DE FÁTIMA CARBONERA / 569.859-6; MELKIZEDEQUI FALCÃO SILVA DE SOUZA / 501.487-5; MESAQUE EUGENIO DIAS / 564.252-3; METELIN CRISTINE DE LIMA BELFORT DA SILVA / 551.111-9; MICAELE DE SOUSA BARBOSA / 565.882-9; MICHAEL DOUGLAS ALVES FIDELI / 560.555-5; MICHAEL DOUGLAS LEONEL LEONARDO / 570.237-2; MICHAEL MENDES RIBEIRO / 559.795-1; MICHELE BOLLIS / 569.616-0; MICHELE FERREIRA BARBOSA / 500.507-8; MICHELI DA SILVA SOARES / 563.433-4; MICHELI SOUSA DE MORAES / 500.203-6; MICHELLE BRASIL DA SILVA / 565.739-3; MICHELLY SANTOS DA SILVA / 567.459-0; MICHELLY SOUZA MAGALHÃES / 560.324-2; MICHELY CRISTINA BARCELOS DA SILVA / 502.590-7; MICHELY DE OLIVEIRA REIS / 500.116-1; MICKAELY CRISTIANE CORREIA PAIXÃO / 501.123-0; MIDIANE DOS SANTOS SILVA / 500.086-6; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES / 565.756-3; MIKAELLY SANTOS DA SILVA / 502.920-1; MIKAELY CUSTODIO DO NASCIMENTO / 558.518-0; MILENA DE SOUSA NUNES ROSA / 501.203-1; MILENA ROMÃO BATISTA / 560.548-2; MILENE RODRIGUES CORDEIRO / 552.196-3; MILENNY ALVES NUNES / 500.514-0; MILENY LIMA DE SOUZA / 556.412-3; MILENY VASCONCELOS DA SILVA / 564.718-5; MILLENY RAMALHO DA SILVA / 562.826-1; MILLER BARBOSA DO NASCIMENTO / 501.905-2; MILTON MOURA FONTINELE / 554.830-6; MIRACELLE SILVA MOTA / 568.572-9; MIRIAM DOS SANTOS QUEIRÓS / 567.118-3; MIRIAN NINK BARROS / 501.965-6; MIRIAN REINOSO SOBRAL / 560.108-8; MIRIAN ROCHA VITORINO DOS SANTOS / 562.635-8; MIRLENE OLIVEIRA DUTRA / 501.996-6; MISSAY NOBRE DA SILVA / 501.106-0; MONICA ALVES SARAIVA / 562.540-8; MONICA CRISTINA BRITO DA SILVA / 562.367-7; MÔNICA DE SOUZA PEDROSA / 557.290-8; MONICA FACANHA DOS SANTOS / 502.934-1; MONICA FERNANDES DA SILVA /

502.666-0; MONICA KREBS BLAN / 555.879-4; MONICA LOPES SANTIAGO / 562.315-4; MÔNICA MIRANDA VIEIRA / 563.614-0; MONIK DA COSTA LAZARIN / 554.761-0; MONIQUE LETICIA MOURA SANTANA / 556.775-0; MONIQUE LUCILA MELO DO PRADO / 559.977-6; MULLER RAIMUNDO BENFICA PIRES / 556.642-8; MURILO DA SILVA FREITAS / 558.942-8; MYKAELLA LETICIA FERREIRA / 571.316-1; MYLENA TONETO DELTRINO / 557.923-6; NADILEIA MATOS DE SOUSA NOBRE / 565.682-6; NÁGILA RAIANE DA COSTA GOVEIA / 550.189-0; NAIARA BONFIM DE BRITO / 557.387-4; NAIARA DA CRUZ GOMES / 569.367-5; NAIARA DA SILVA SOUZA / 502.927-9; NAIARA DAMASCENO DOS SANTOS / 568.505-2; NAIARA DE SOUZA CASTRO BOSSOLANI / 501.854-4; NAIARA LIMA FERREIRA / 559.125-2; NAIARA RODRIGUES DA SILVA / 566.475-6; NAIARA SILVA COSTA / 568.212-6; NAIR BARBOSA DE OLIVEIRA / 567.151-5; NAIR DA ROCHA SILVA / 560.274-2; NAITTIELE GOMES FLORENCIO / 500.726-7; NARUNA GABRIELI SERAFIM / 503.338-1; NATALÍ PEDRA DA SILVA / 563.817-8; NATALIA DOURADO MARQUES / 501.142-6; NATÁLIA FERNANDES DOS SANTOS / 501.094-2; NATÁLIA MENDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO / 561.222-5; NATASHA TENÓRIO VOLKWEIS / 566.009-2; NATHANE GEIK KLEMS / 570.186-4; NATHANE ROBERTA FREITAS / 552.116-5; NATIELLI GOMES DA COSTA / 501.936-2; NATIELLY DE JESUS PEREIRA / 550.089-3; NATTAN GONÇALVES DE VITO / 565.342-8; NAYANE BATISTA ARAUJO / 503.306-3; NAYARA DE SOUZA SILVA / 562.863-6; NAYARA FELIX DA SILVA / 569.805-7; NAYARA SOLANGE DE OLIVEIRA / 557.983-0; NAYARA SOUZA KURATA / 565.545-5; NEIDE DO NASCIMENTO ARAUJO PIMENTEL / 569.950-9; NEIDE DOS SNTOS / 500.945-6; NEIDE GOMES DA SILVA / 571.373-0; NEIDE GONÇALVES DA SILVA / 562.760-5; NEILA COROLINE VIEIRA SOUZA / 571.147-9; NERIANE CORDEIRO DE SOUZA / 560.841-4; NEUZICLEIA SANTOS DA SILVA / 554.822-5; NICOLI GOMES DELGADO / 556.811-0; NICOLLY DE SOUZA SILVA / 503.112-5; NILDO DOVAL MOUTIM / 563.481-4; NILHAN THACYLLA CAVALCANTE ELER / 554.918-3; NILVA CRISTINA LIMA VIEIRA / 555.488-8; NILZA HELENA FERNANDES DE ABREU / 566.512-4; NOELI DA SILVA CORREA / 551.381-2; NOELLI LORRAINE MONTILHA SANTOS OLIVEIRA / 561.638-7; NOELMA MOREIRA ROCHA / 568.900-7; NOEMI DE JESUS FERREIRA / 559.257-7; NOEMI DE OLIVEIRA / 569.158-3; NUBIA ALMEIDA SANTOS / 553.225-6; NÚBIA DE SOUZA SANTOS / 501.494-8; NUBIA PANTOJA BARBOSA / 563.181-5; NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA / 566.076-9; NYCOLY FLORIANO DE PAULA MENEZES / 501.015-2; ODAIR BRASIL DA SILVA / 565.992-2; ODETE PIRES SIQUEIRA / 568.307-6; ODINEIA SOARES DE SOUZA / 568.564-8; ODIRLEY SILVA / 565.397-5; ONESMO KRULL RIBEIRO JUNIOR / 560.981-0; ORLANDO RAMOS VIEIRA / 550.035-4; OSLAINE DIAS SOARES / 563.986-7; OSMAIR TIBÚRCIO LEITE / 555.417-9; OTAVIANA LUZ COELHO / 563.401-6; OZEIAS DA SILVA / 568.075-1; OZELIA SILVA DE PAULA / 503.470-1; PABLO ALEXANDRE MOREIRA MENDEZ / 564.385-6; PABLO MATURAMA MATOS / 570.562-2; PABLO NASCIMENTO DA SILVA / 564.880-7; PAMELA DE PAULA SANTOS LIMOEIRO / 500.707-0; PAMELA KATIANE ROCHA / 552.677-9; PAMELA LOPES FERREIRA DE OLIVEIRA / 563.218-8; PAMELA MATHEUS PEREIRA / 557.908-2; PAMELA NAIARA PEREIRA DA SILVA / 500.466-7; PAMELA RAYANE MOREIRA DA SILVA / 500.463-2; PAMELA RAYANE MOREIRA DA SILVA / 568.069-7; PÂMELA REGINA ALVES RODRIGUES / 569.337-3; PÂMELA SILVA PETERLE / 569.906-1; PÂMELLA GOMES RIBEIRO / 502.032-8; PAMELLA NATHIELLI ALMEIDA DE OLIVEIRA / 503.603-8; PAOLA REINOSO SOBRAL / 502.114-6; PATRÉZIO CUNHA MORAIS / 563.576-4; PATRICIA BIET DA SILVA / 502.893-0; PATRICIA DE LIMA GIEGA PLASTER / 503.047-1; PATRICIA DE MELO ARAGÃO / 500.469-1; PATRÍCIA DINIZ TORRES / 500.371-7; PATRICIA DOS SANTOS BISPO / 502.993-7; PATRÍCIA GOMES NUNES / 556.476-0; PATRÍCIA LEONEL DE OLIVEIRA / 558.141-9; PATRICIA MAGDA DE SOUZA BEZERRA / 503.152-4; PATRICIA MAQUINE FARIAS PINTO / 568.498-6; PATRICIA PIMENTEL DE LIMA / 568.057-3; PATRICIA QUADROS BOARO / 556.397-6; PATRÍCIA SANTOS OLIVEIRA / 561.726-0; PATRÍCIA SANTOS SOUZA / 565.427-0; PATRÍCIA SOARES DA SILVA / 557.658-0; PATRICK ADRIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO / 565.083-6; PATRICK OLIVEIRA DA SILVA / 569.573-2; PAULA ANDREZA DA SILVA ALCANTARA / 502.619-9; PAULA JULIANA DE SOUSA VASCONCELOS / 557.848-5; PAULA MESSIAS MACHADO / 552.628-0; PAULA MICHELY BAPTISTA SAMPAIO / 500.058-0; PAULA NATIELE DA CRUZ MENEZES / 553.406-2; PAULO CESAR FERREIRA DA ROSA / 501.403-4; PAULO GIOVANE DE SOUZA / 554.656-7; PAULO GUSTAVO SILVA MOREIRA / 565.570-6; PAULO HENRIQUE BOTELHO GUALDA SANTOS / 500.871-9; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FELIPPE / 502.988-0; PAULO MIQUEAS MONTEIRO MOREIRA / 569.395-0; PAULO QUINTAL / 565.472-6; PEDRO LUCAS TAVARES DA SILVA / 557.757-8; PEDRO YAN OLIVEIRA PEREIRA / 552.222-6; PHELIPE BRENDOLIN BERNADES DOS SANTOS / 555.700-3; PHILLIP RAUNY FERNANDES PELUTT / 570.152-0; PHULVIO ROGER ELIAS / 550.900-9; POLIANA GONÇALVES AMARAL / 562.394-4; POLIANA LUCENA DOS SANTOS / 559.589-4; POLIANA RODRIGUES DE MORAIS / 500.299-0; POLIANA SANTANA DE PAULA / 500.581-7; POLIANA VICENTE OLIVEIRA / 555.738-0; PRÍCILA CARVALHO PEREIRA / 557.020-4; PRISCILA AMANDA DE SOUZA / 565.276-6; PRISCILA BARROS RIBEIRO FERREIRA / 500.703-8; PRISCILA DA SILVA COSTA / 571.296-3; PRISCILA DE ALMEIDA BORRER / 503.035-8; PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES / 502.612-1; PRISCILA DE SOUZA CARDOSO / 563.800-3; PRISCILA MARTINS TEIXEIRA / 568.325-4; PRISCILA NOGUTI ALENCAR SILVA NEIVA / 567.999-0; QUEISE RAIANE KEBEN DE SOUZA / 558.031-5; QUEREM HAPUQUE SILVA LEAL / 552.245-5; QUÉSIA ROCHA DA COSTA / 556.960-5; RACHEL MARIA MACHADO FERREIRA FRANCO / 500.851-4; RADIANE PEREIRA MIRANDA / 568.273-8; RAFAEL DA CONCEIÇÃO RAMOS / 567.482-4; RAFAEL DA SILVA BARBOSA / 501.173-6; RAFAEL DE SOUSA SILVA / 564.947-1; RAFAEL FERREIRA DE LIMA / 566.897-2; RAFAEL GUILHERME ROSAS DA SILVA / 568.492-7; RAFAEL LEOPOLDINO KOVALESKI / 503.597-0; RAFAEL MARQUES FELICIANO / 567.387-9; RAFAEL PIRES FREIRE / 501.609-6; RAFAEL SILVA ARENHARDT / 565.776-8; RAFAEL SOUZA TURBAY / 569.192-3; RAFAEL VITOR AMERICO PAIXAO / 560.994-1; RAFAELA ARIANE CARVALHO DIAS / 556.297-0; RAFAELA DOS SANTOS / 570.736-6; RAFAELA FERREIRA DA SILVA / 502.269-0; RAFAELA GUERRA ALVES / 568.493-5; RAFAELA POLIANA DA SILVA / 570.943-1; RAFAELA SANTOS TEIXEIRA / 554.670-2; RAFAELA THOMAZ MAIA / 568.716-0; RAFAELA VITÓRIA PEREIRA DOS SANTOS / 503.535-0; RAFHAEL KRAUZE DA SILVA / 560.292-0; RAIAN DUTRA DE OLIVEIRA / 502.848-5; RAIANA CONCEIÇÃO OLIVEIRA / 500.050-5; RAIANE GOMES MOREIRA / 567.456-5; RAIANE MOREIRA BATISTA / 564.510-7; RAIANY BARROSO / 564.156-0; RAILANE DE FREITAS TEIXEIRA / 564.445-3; RAILANNE MUNDT REICHHELM SABINO / 559.115-5; RAILANY MARAES TORRES DOS SANTOS / 567.474-3; RAIMUNDA BRAGA MOREIRA / 501.871-4; RAIMUNDA DO SOCORRO REIS DA SILVA / 559.015-9; RAIMUNDO ARAUJO DE MENESES / 562.378-2; RAISSA PAULA DE MELO SILVA / 558.253-9; RAMICIELY ALVES ANTUNES / 562.471-1; RAMON JUNIO ARAUJO PEREIRA / 556.608-8; RAMON PEREIRA DA CUNHA / 552.404-0; RANIELLY HELL RAASCH / 564.113-6; RANIELLY SANTOS COSTA / 562.757-5; RANIERE MELO DA SILVA / 557.059-0; RAQUEL APARECIDA BENTO MACEDO / 551.464-9; RAQUEL BEZERRA DA PAIXAO / 501.608-8; RAQUEL MARTINS LEITE / 568.691-1; RARIANE AGNE GABLER DE AQUINO / 566.782-8; RAYANE FORTUNATO DOS SANTOS / 503.465-5; RAYANE NATALIA HELL RAASCH / 555.380-6; RAYANE PINHEIRO LIMA / 502.381-5; RAYANNE CRISLEY DE SOUSA PEREIRA / 558.695-0; RAYMESON FRAGA MARTINS / 564.142-0; RAYNER SANTOS BASTOS / 569.524-4; RAYSSA HEVELIN ALVES DA SILVA / 556.163-9; REBECA SOUSA MARQUES / 551.053-8; REGIAN ALVES DE SOUZA / 502.948-1; REGIANE ALVES SILVA / 570.446-4; REGIANE PENHA DE PAULA / 559.619-0; REGIANE RODRIGUES DA SILVA / 557.941-4; REGILANE PEREIRA DE OLIVEIRA / 501.280-5; REGINA DOS SANTOS

CUNHA MOREIRA / 557.305-0; REGINA DUTRA DA SILVA / 559.865-6; REGINA PAULA MACEDO PINHEIRO / 563.152-1; REGINALDO CHICONATO / 558.993-2; REGRIANE SOUTO DIAS / 502.783-7; RENAN CAVALCANTE DE ARAÚJO / 551.054-6; RENAN DA COSTA SOUZA / 563.453-9; RENAN OTAVIO FERRACINI DE SIQUEIRA / 501.025-0; RENAN TOMAS SANTOS / 502.199-5; RENATA ALMEIDA DE SOUZA / 559.910-5; RENATA CANDEIAS DOS SANTOS / 569.979-7; RENATA CANDIDA SANTANA / 550.985-8; RENATA DE OLIVEIRA BENEDITO / 567.462-0; RENATA GOMES COELHO / 566.949-9; RENATA INACIA DE SA / 567.690-8; RENATA LAIANE ALVES CLEMENTINO / 562.800-8; RENATA MACHADO RODRIGUES / 564.526-3; RENATA SILVA DO CARMO TRAGINO / 551.086-4; RENATA SOUZA GOMES / 559.649-1; RENATA VICENTE DELFINO / 561.837-1; RENATO ALBUQUERQUE / 566.342-3; RENATO CAMARGOS DOS SANTOS / 569.975-4; RENATO COELHO BARATELLA / 569.777-8; RENATO ESTEVÃO DA SILVA / 571.266-1; RENATO RAFAEL VENANCIO PIRES / 562.767-2; RENILDO RODRIGUES DA SILVA / 568.105-7; RENILTON ARAÚJO SANTOS / 501.489-1; REURIA DA SILVA MOREIRA / 553.422-4; RHAIZA ANDRADE DE SOUZA / 558.029-3; RHAYSA DOS SANTOS / 565.865-9; RIAN LEO RAMOS DA SILVA / 567.295-3; RICARDO CUSTODIO DOS SANTOS / 569.669-0; RICARDO DINIZ ALUPP BORHER / 551.530-0; RICARDO LUCAS MACHADO DA SILVA / 566.872-7; RICHARD DA SILVA / 564.450-0; RIZIA LUIZ PINTO PANDOLFI / 500.649-0; ROBELIA SILVA DAMASCENO / 563.699-0; ROBERT JULIO DE JESUS MOTA / 501.037-3; ROBERTA BRITO DA COSTA / 563.446-6; ROBERTA DIOVANI PEREIRA DE OLIVEIRA / 566.397-0; ROBSON PEREIRA BATISTA / 503.368-3; ROBSON RONI MATOS DA SILVA / 552.314-1; ROBSON TEIXEIRA DA SILVA / 566.901-4; ROBSON VIANA PRATES / 565.184-0; RODOLFO GRAFFUNDER / 500.012-2; RODRIGO ALVES DE SOUZA / 552.301-0; RODRIGO DA SILVA BRITO / 570.143-0; RODRIGO DE AZEVEDO PIRES / 500.550-7; RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA / 562.310-3; RODRIGO MARQUES MACHADO / 555.945-6; RODRIGO OLIVEIRA DE JESUS / 566.281-8; RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA / 570.999-7; RODRIGO ROSA DE OLIVEIRA / 503.559-7; ROGER FELIPE DA SILVA PIMENTEL / 553.492-5; ROGES RODRIGUES DE OLIVEIRA BARROS / 501.149-3; ROMÁRIO ALVES DA SILVA / 557.722-5; ROMARIO ROCHA DE OIVEIRA / 558.645-3; ROMILDA LOPES DOS SANTOS / 564.355-4; ROMILDO DE SOUZA PERREIRA / 563.083-5; RONALDO GABRIEL NOGUEIRA LOPES / 503.397-7; RONALDO LEITE BRITO / 563.458-0; RONALDO VARGAS LOPES / 570.544-4; RONDINELI DE SOUZA CHAVES / 571.410-9; RONDINELI SOUZA DE JESUS / 563.940-9; RONDONALDO ALVARES DE AMARAL / 570.799-4; RONEI LACERDA CASARIN / 503.396-9; RONI BARBOSA SOUZA / 503.274-1; RONICELE RODRIGUES / 501.046-2; RONICLEI FERREIRA DOS SANTOS / 563.528-4; RONILDO MOREIRA DA SILVA / 564.771-1; RONILSON NOVAIS DE ASSUNÇAO / 551.263-8; ROSALI APARECIDA ROSA / 551.461-4; ROSÁLIA BARBOSA COELHO / 503.414-0; ROSANA DA SILVA SANTOS / 558.211-3; ROSANA DA SILVA SPADETO / 569.807-3; ROSANA DO CARMO MENDES / 569.293-8; ROSANA LAET DA SILVA / 551.095-3; ROSANE SCHNEBEGER MARTINS / 551.971-3; ROSANGELA APARECIDA VIEIRA / 566.965-0; ROSANGELA BENTO DE SOUZA / 565.698-2; ROSANGELA MARTINS MONTREZOL / 565.781-4; ROSELI DA SILVA / 503.253-9; ROSEMAR CÁSSIA SILVA DE ANDRADE / 558.834-0; ROSEMEIRE BARBOSA COUTINHO / 564.564-6; ROSEMEIRE DE LIMA MACEDO / 562.789-3; ROSENI FERREIRA DE OLIVEIRA / 570.043-4; ROSIANE GOMES DA SILVA / 566.178-1; ROSIANE LOPES DA SILVA / 503.370-5; ROSIANE OLIVEIRA DOS REIS / 563.033-9; ROSICLEZIA DA SILVA SOUZA / 561.662-0; ROSILDA GOMES DE SOUZA / 557.751-9; ROSIMAR FIOROTTI / 560.406-0; ROSIMAR OLIVEIRA SANTOS / 562.922-5; ROSIMEIRE CANÁRIO FERREIRA DE PAULA / 553.153-5; ROSINERI LANA DE OLIVEIRA / 553.809-2; ROSIVANIA SANTOS DA SILVA / 502.380-7; ROSYMEIRY MARINHO DE ANDRADE / 567.167-1; ROZENIR SILVA DOS SANTOS TEIXEIRA / 501.079-9; ROZIANE MEIRY MARTINS DA SILVA / 553.599-9; RUTH DE SOUZA ARAUJO / 550.544-5; RUTHY LEMOS GOMES / 567.759-9; RUTIELE NUNES SILVA / 501.344-5; RYAN GODOY DOS SANTOS / 563.922-0; SABRINA ALMEIDA BORCATT / 556.404-2; SABRINA CATARINA BORDON FELIX DE ABREU / 555.425-0; SABRINA RILLARY SILVA ROCHA / 563.276-5; SABRINA SANTOS NEVES / 500.829-8; SABRINA SISSY CARVALHO CORREA / 569.025-0; SABRINA SOBREIRO DA SILVA / 556.689-4; SALETE APARECIDA DA COSTA / 502.103-0; SAMAÍLA CANDIDA EPIFANIO / 500.474-8; SAMANTHA MONTEIRO SANTOS / 550.131-8; SAMARA FERREIRA SCARDINI / 562.458-4; SAMARA GOMES SOARES / 558.470-1; SAMARA LETICIA DA SILVA / 503.344-6; SÂMELA FONSECA DAMASCENO / 550.258-6; SÂMELA SUELEN AMORIM BARROSO / 560.940-2; SAMELA TAINES MOREIRA SILVA / 561.937-8; SÂMIA MAÍZA BISSOLI BIELA / 563.313-3; SAMILY KEREN MOREIRA SILVA / 556.427-1; SAMINI SABARÁ CAMPOS / 569.398-5; SAMIRA ALVES DE SOUZA SILVA / 502.051-4; SAMIS LEITE SANTOS / 550.701-4; SAMUEL DE OLIVEIRA MOLINA / 560.913-5; SAMUEL ELEOTERIO SAETHER / 503.399-3; SAMUEL LIMA DE SOUZA / 552.251-0; SAMUEL RAMOS BATISTA / 500.128-5; SAMYA FERREIRA STEPHANOVICHI / 565.812-8; SANDINALDO RAIMUNDO ALVES / 568.361-0; SANDRA CARDOSO ARANDIA / 501.987-7; SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES / 559.181-3; SANDRA DA SILVA / 568.445-5; SANDRA MICHELY DOMICIANO / 554.691-5; SANDRA PEREIRA DE LIMA / 500.484-5; SANDRINA MARIA CARDOSO / 503.049-8; SANDY DANIELY ALVES SANTANA / 557.591-5; SANDY MADEIRA DOS SANTOS / 556.552-9; SARA ALVES DE OLIVEIRA / 565.541-2; SARA DE AMORIM GONÇALVES / 560.145-2; SARA DE OLIVEIRA / 565.805-5; SARA DE SOUZA MORETTO / 553.950-1; SARA KAROLINE GOMES FERNANDES / 500.468-3; SARA MARTINS LEITE / 503.175-3; SÁRA PEREIRA DOS SANTOS / 571.334-0; SARA TAVARES DE SOUSA / 503.429-9; SCHEILA CRISTINA DE LIMA FERREIRA / 563.252-8; SELENA AMARAL GOMES DOMINGUES / 569.237-7; SELMA CEZAR / 565.539-0; SELMA DOS SANTOS NUNES / 559.165-1; SELMA FERREIRA SOARES / 500.347-4; SERGIO ALVES BARROS / 557.312-2; SERGIO MOZA LOPES / 569.663-1; SEVERIANO SANTOS DA CUNHA / 570.918-0; SHANGELLA CANDIDO DE ARAUJO / 563.327-3; SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA / 560.931-3; SHEILA VIEIRA DOS SANTOS / 558.860-0; SHIRLEI DEJESUS LOPES / 561.552-6; SIDILSON VEIGA PEREIRA / 568.013-1; SIDNEI DE SOUZA FRANCISCO / 567.904-4; SIDNELLE DE ASSIS CARVALHO / 568.322-0; SIDNEY LEMOS DE PAULA DA SILVA / 568.966-0; SIELY VEIGA PEREIRA / 570.172-4; SILAINE ANTONIA JACINTO / 501.809-9; SILAS RUIZ LEITE / 501.442-5; SILMARA FERREIRA MIRANDA / 559.677-7; SILVANA RODRIGUES DA SILVA / 557.749-7; SILVANA TEREZINHA DA SILVA / 500.652-0; SILVIA DA SILVA SOARES / 554.366-5; SILVIA MENANI CLAUDINO TEIXEIRA / 563.201-3; SIMONE APARECIDA DA SILVA / 500.095-5; SIMONE APARECIDA SANTOS DE SOUZA / 557.656-3; SIMONE COUTINHO BRASIL / 558.937-1; SIMONE DA CRUZ ALMEIDA / 566.206-0; SIMONE DE OLIVEIRA REIS / 550.896-7; SIMONE DOS SANTOS FERREIRA / 570.788-9; SIMONE FAGUNDES DA SILVA / 568.064-6; SIMONE ISABEL DE FARIAS / 562.008-2; SIMONE PAIXÃO DOS SANTOS / 569.343-8; SIMONI SALES BARBOSA FERREIRA / 500.270-2; SIONIA DA SILVA RUDRIGUES / 560.489-3; SIRLENE APARECIDA DA SILVA / 567.258-9; SIRLENE BATISTA DA SILVA / 500.632-5; SIRLENE MARIA DE SOUZA / 566.232-0; SIRLENE SANTOS FRANCISCO QUEIRÓS / 564.459-3; SIRLENE TEIXEIRA DA SILVA / 502.098-0; SIRRAME TELES DA SILVA / 555.701-1; SOLANGE DE OLIVEIRA RIBEIRO / 567.684-3; SOLANGE NASCIMENTO ARAUJO / 501.082-9; SÔNIA LIMA ALENCAR / 561.148-2; SONIA PEIXOTO DA SILVA / 561.639-5; SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA / 502.610-5; STALIN LIBERATO FREIRE BESSA / 551.652-8; STEFANI LORRANA DA SILVA / 556.490-5; STEFANY ANCKER DA SILVA LIMA / 566.833-6; STEFANY BRASILINO DE BRITO / 553.047-4; STELITO STÉPHANO DE ALMEIDA MOTA SOARES / 569.920-7; STEPHANIE ROSA HERMES RUFINO ZILIOTTO / 552.991-3; STEPHANY CAROLAYNE VIEIRA / 570.464-2; STEYCE NAYARA BATISTA DOS SANTOS / 556.383-6; STHEFANY

MIRANDA CORREIA / 551.244-1; SUELE ALVES DOS SANTOS MENDES / 502.676-8; SUÉLEN AIRES FIGUEIREDO / 563.828-3; SUELEN ESTEFANI DE OLIVEIRA / 502.001-8; SUELENE FERREIRA DE SOUZA / 561.187-3; SUELLEN CRISTINA BARATER BORKT / 563.092-4; SUELLEN CRISTINA SANTOS ALMEIDA / 552.604-3; SUELLEN TAINA ALVES CONRADO / 552.105-0; SUELLYN CRISTINA DA SILVA ALVES / 556.916-8; SUELY DA SILVA / 502.763-2; SUMARA FERREIRA DOS SANTOS / 563.796-1; SUSI QUEIROZ VEIGA / 567.730-0; SUZANA NASCIMENTO DA SILVA / 503.599-6; SUZIANE LOPES GREGÓRIO / 502.905-8; TAILAINE DA PAZ DE FRANÇA / 500.990-1; TAILANE NAVI DA SILVA / 501.039-0; TAILOANE CASSIO RESENDE / 501.141-8; TAINA CRISTINA PEDRACA PEREIRA / 552.332-0; TAINA EMILY DE OLIVEIRA / 553.015-6; TAINA SILVA GAMA / 558.218-0; TAINARA DA COSTA DAVI BARCELLOS / 551.627-7; TAINARA DO AMARAL ALVES / 563.515-2; TAINARA MEDINA PROCOPIO ORLEI / 570.451-0; TAIONARA SUSSANE DE SOUZA FERRAZ / 501.917-6; TAIRIS GOMES RODRIGUES / 550.299-3; TAIS FERNANDES MULLER / 502.767-5; TAÍS FRANCISCO DE SANTANA / 566.505-1; TAIS PINHEIRO DAMASCENA / 503.173-7; TALITA FONSECA DA SILVA / 564.514-0; TALITA JACKNELI BARREIRO DA SILVA / 557.162-6; TALLITA MAGGIONI DOLINER / 559.476-6; TAMARA DA SULVA FERREIRA / 500.895-6; TAMARA LÚCIA GARCIA PEREIRA / 501.630-4; TAMARA PEREIRA DA COSTA E SILVA / 552.343-5; TAMARA SOUSA SILVA / 563.703-1; TAMILES DA SILVA DOS ANJOS / 558.184-2; TAMILLE DE SOUSA PINHEIRO / 501.090-0; TAMIRES FARIAS DA SILVA / 570.027-2; TAMIRES SILVA / 501.702-5; TANCYVANIA OLIVEIRA SILVA / 500.724-0; TÂNIA PRATES FERNANDES / 551.239-5; TÂNIA TERRA DA SILVA / 500.701-1; TARCILA MORENO FEITOZA / 552.261-7; TARLYSON BETHUEL DIAS OLIVEIRA / 559.013-2; TÁSSILA MONIK OLIVEIRA KLEIN / 500.472-1; TASSIO WENDEL AGUILERA CARDOSO / 568.270-3; TASSYANA KARLA DE SILVA SOUZA / 550.655-7; TATIANA NAYRA DA COSTA MONTEIRO / 567.882-0; TATIANE DOS SANTOS PEREIRA / 550.865-7; TATIANE FERNANDES DELMASCHIO / 564.108-0; TATIANE FERNANDES ESCOBAR / 501.070-5; TATIANE FERREIRA DO NASCIMENTO / 556.415-8; TATIANE MONTEIRO MOURA / 569.377-2; TATIANE PRISCILA GONÇALVES / 550.665-4; TATIANE RIBEIRO / 559.914-8; TATIANE RODRIGUES ALVES / 562.450-9; TAYANE BRUNA DE DEUS GRAÇA / 563.552-7; TAYNAN DOS SANTOS DIAS / 561.406-6; TEREZINHA MARQUES DE FREITAS / 503.307-1; THAIARA VASCONCELOS TAVARES CARDOSO / 563.311-7; THAINA CAROLINE OLIVEIRA SOUZA / 562.064-3; THAINA VIEIRA VALADARES / 564.280-9; THAIPHANY KARINA DA SILVA PINTO / 550.460-0; THAIS CRISTINA SATURNILHO DE MATOS / 560.016-2; THAIS DA SILVA GAMA / 569.802-2; THAIS ELER ANTUNES / 502.348-3; THAÍS FRANCIÉLE ALVES SILVA / 560.581-4; THAIS MAIARA DE FREITAS TELES / 561.691-3; THAIS MARTINS SOUZA / 503.453-1; THAÍS MOLINO DE SOUZA / 564.676-6; THAÍS RAMOS LIMA / 556.587-1; THAÍS SILVA DOS ANJOS / 558.448-5; THAIS YASMIN GIACOMINI DE SOUZA / 557.033-6; THAISA ALVES DO CARMO / 557.778-0; THAISLAINE SANTOS DELMASCHIO / 500.409-8; THALES ALAN SÁTIMO JURELLO / 500.080-7; THALIA MICHELE BATISTA DOS SANTOS VALOIS / 555.836-0; THALIA PEREIRA TOMAZ / 552.201-3; THALITA DO NASCIMENTO FERREIRA / 551.403-7; THALITA MONTILHA RIBEIRO / 552.612-4; THALITA RODRIGUES MARIANO / 503.484-1; THALITA SILVA DE CARVALHO / 501.614-2; THALLES NASCIMENTO BEZERRA / 565.412-2; THASSYLA ANDRADE MARQUES MORAES / 552.739-2; THAUAN DA SILVA LIMA ROCHA / 552.503-9; THAYHENE CRISTINA SILVA SANTOS / 570.676-9; THAYLLA MOTA LIMA / 552.999-9; THAYS CARDOS DOS SANTOS / 569.086-2; THAYS DE ARAUJO / 500.708-9; THAYS DOMINATO GONÇALVES / 503.564-3; THIAGO APARECIDO LAURENCIO / 569.909-6; THIAGO CARLOS VIEIRA DA SILVA / 564.978-1; THIAGO FILISBINO DA SILVA / 502.758-6; THIAGO GOMES DE OLIVEIRA / 562.669-2; THIAGO MAIA DE MENEZES / 564.691-0; THIAGO OLIVEIRA HERCULANO / 563.214-5; THIAGO SIQUEIRA DA SILVA / 561.732-4; THIAGO VIEIRA DE AGUIAR / 566.715-1; THIAGO VINYCIO MARTINS BARBOZA / 552.156-4; TIAGO CARDOSO LIMA / 567.438-7; TIAGO DELMONDES DA SILVA / 502.569-9; TIAGO DOS SANTOS LEMOS / 569.036-6; TIAGO GUIMARAES VIEIRA / 567.469-7; TIAGO LIMA QUEIROZ / 501.547-2; TIAGO SILVA ALVES / 569.733-6; TOBIAS SOARES ANDRADE / 561.862-2; TOMAZ OLIVEIRA MATEUS / 564.731-2; UALEZA ROBERTA LOPES FERNANDES DA SILVA / 550.112-1; UALISSON BOHRER SACRAMENTO / 501.395-0; UAQUILA TOSTA DE FARIA / 556.442-5; UDSON ALVES DE MOURA / 500.635-0; UEIDI NASCIMENTO / 502.143-0; UELITON DE SOUZA BRAGA / 502.008-5; UÉLITON PEREIRA GONZAGA / 560.515-6; UÉSLIA DA SILVA LIMA / 552.859-3; UILSON RODRIGUES MOREIRA / 564.974-9; URIAS ROGER BEZERRA HERRERA / 553.050-4; VAGNER DE VASCONCELOS / 501.032-2; VALCIR RAMOS ALVES / 502.647-4; VALDECIR LEMES BORGES / 564.798-3; VALDEMIR SOUZA NUNES / 564.875-0; VALDEMIR VIEIRA DA SILVA / 500.362-8; VALDENICE BARBOSA DE LANA / 558.979-7; VALDENILSON LEIGUE VASQUES / 562.203-4; VALDETE PEREIRA GOMES / 561.046-0; VALDILENE RODRIGUES DA CRUZ SANTOS / 568.600-8; VALDIRENE APARECIDA DA SILVA / 553.041-5; VALDIRENE BARBOSA PEREIRA / 555.218-4; VALDIRENE DA SILVA / 563.329-0; VALDIRENE DE SOUZA MENDES / 503.341-1; VALDIRLEIA BARBOSA DA SILVA / 570.235-6; VALDIVINO DE SOUZA FERREIRA / 561.595-0; VALDOMIRO BEZERRA DA SILVA / 564.881-5; VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO / 501.851-0; VALÉRIA APARECIDA MARQUES / 553.442-9; VALERIA CRISTINA LIMA BARROS / 564.959-5; VALERIA DA CUNHA MACIEL / 565.065-8; VALÉRIA DE OLIVEIRA ALVES / 503.304-7; VALERIA DO NASCIMENTO REIS / 561.784-7; VALÉRIA FELDHAUS DE SOUZA / 557.301-7; VALERIA FREITAS DOS SANTOS / 569.436-1; VALKIRIA PEREIRA PONTES / 553.280-9; VALQUÍRIA VIEIRA PINHEIRO / 562.913-6; VALTAIR BATISTA DE SOUZA / 500.509-4; VALTERCLEI DA SILVA VENANCIO BUENO / 566.090-4; VANDENILZA TEIXEIRA DE ARAUJO / 567.967-2; VANDERLEI SILVA DE ALMEIDA / 561.138-5; VANDERLENE DA ROCHA / 500.453-5; VANDERSON SANTOS DE FREITAS / 560.728-0; VANDERSON VERISSIMO BORTOLETTI / 566.461-6; VANDERSON VIEIRA DA SILVA / 570.244-5; VANDINEIA FERNANDES DA SILVA / 555.904-9; VANESSA AMORIM SANTOS / 562.397-9; VANESSA DA SILVA / 559.308-5; VANESSA FERREIRA DO NASCIMENTO MONTEIRO / 556.273-2; VANESSA GUILHERMINO PADELHA / 556.472-7; VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE / 500.076-9; VANESSA LEMOS DE SOUZA / 550.749-9; VANESSA LIPPHAUS DE SOUZA / 502.696-2; VANESSA MACEDO / 569.280-6; VANESSA NEVES DOS SANTOS / 553.566-2; VANESSA NOVAIS LYCURGO / 566.315-6; VANESSA RODRIGUES DA SILVA / 567.188-4; VANESSA SILVEIRA DE PAULA / 551.552-1; VANESSA TERRA ANTUNES / 569.618-6; VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA / 503.039-0; VANESSA VALERIO DE SOUZA / 500.075-0; VANIA GAEDE SOUZA / 563.206-4; VANILDA COSTA DE MORAIS / 559.867-2; VANILIA SILVA JARDIM / 501.249-0; VANILSON CHAVES SOUZA / 560.974-7; VANILTON KLEIN DE SOUZA / 558.275-0; VANIUSA DEMETRIO / 563.510-1; VANUZA ROCHA GUIMARÃES / 503.474-4; VERA LUCIA MARIA DA SILVA / 553.337-6; VERIDIANA DAS NEVES SANTOS / 567.441-7; VERONICA CARVALHO BATISTA / 500.271-0; VERONICA DORADA DOS SANTOS / 570.761-7; VERONIKA HORTENCIA DIAS DA SILVA / 567.208-2; VICTOR HENRIQUE FERNANDES CABRAL DE LIMA / 561.816-9; VICTÓRIA FERREIRA DE SOUZA / 502.804-3; VICTÓRIA LÍDIA FERREIRA DOMINGUES / 556.304-6; VICTÓRIA LIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO / 554.813-6; VICTORIA RODRIGUES DE ALMEIDA / 564.171-3; VILIANE DA SILVA AGUIAR / 501.944-3; VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES / 564.380-5; VITOR CESAR CORTES LIMA / 501.392-5; VITOR DANTAS DE ALBUQUERQUE / 502.482-0; VITOR MANOEL DOS SANTOS RODRIGUES / 501.690-8; VITÓRIA ALVES DE ANDRADE / 570.156-2; VITORIA CAROLINA DE OLIVEIRA RODRIGUES / 557.447-1; VITÓRIA CAROLINA SCHMITZ / 568.073-5; VITORIA CRISTINA DOS SANTOS NOTARIO / 552.912-3; VITÓRIA CRISTINA XAVIÉR TEIXEIRA / 550.264-0; VITÓRIA GABRIELA

DE MIRA SOUZA / 550.823-1; VITORIA PANDOLFI SILVA / 503.332-2; VIVIANE BRAGA DA SILVA / 568.871-0; VIVIANE FERREIRA RIBEIRO / 566.868-9; VIVIANE RAMALHO VIAL SILVA / 561.069-9; VIVIANE RAMOS DUARTE / 557.139-1; WADILLA MARTINS DA SILVA / 562.337-5; WAGNER MARTINS DE OLIVEIRA PENGA / 562.480-0; WAGNER OLIVEIRA DA SILVA / 550.989-0; WAGNER ONOFRE DOS SANTOS / 502.976-7; WAGNER RAMOS DE JESUS / 563.544-6; WAGUILON WENDERSON CORREIA LIMA / 557.601-6; WALLISON STORCK COELHO / 565.899-3; WALOINA SANDRA CAMILO TELEK / 567.191-4; WANDERLAINE PEREIRA DOMINGOS / 554.072-0; WANDERSON ALVES DE ALENCAR / 503.342-0; WANDERSON HENRIQUE LAVAREDA DE OLIVEIRA / 562.619-6; WATSON WGLANYO PESSOA DO PRADO / 567.361-5; WEBERTI DE PAULA BRAGA / 569.024-2; WEDENETRYA DE OLIVEIRA DIAS / 550.060-5; WELIDA FARIAS PARLOT / 560.130-4; WELIDA KARINE DA SILVA FERREIRA / 500.174-9; WELLEN CHAVES VACA / 500.218-4; WELLEN KETOLEN NETO MEDEIROS / 553.263-9; WELLINGTON DIAS LIMA / 502.615-6; WELLINGTON FABIO RODRIGUES DE SOUZA / 571.145-2; WELLINGTON KENED SOUZA DE MACEDO / 567.276-7; WELLINGTON KRUGER BRITTES REIS / 500.996-0; WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA / 569.550-3; WELLINGTON SANTOS MACEDO / 570.500-2; WELLINGTON SOUZA REIS / 503.262-8; WELLINTON DA CONCEIÇÃO PEREIRA / 570.320-4; WELLITON NEPOMUCENO FERREIRA / 501.055-1; WELTON DE ARAUJO PRATA / 570.764-1; WELTON DIONE GONÇALVES ALVES / 560.098-7; WEMERSON DE PAULA BRAGA / 563.939-5; WENDER DIAS RAMOS / 502.726-8; WERICA DE OLIVEIRA / 555.465-9; WERIKA ABREU SILVA GOMES / 564.749-5; WESLÉIA PIZZAIA DE MACEDO / 567.954-0; WESLEY BARRETO MOTTA / 559.560-6; WESLEY BEVITORIO DE MEDEIROS / 569.555-4; WESLEY BORGES / 568.602-4; WESLEY DE PAULA SILVA / 552.373-7; WESLEY DE SOUZA ANDRADE / 501.279-1; WESLEY MACIEL MONTEIRO / 560.449-4; WESLEY RODREGUES SANTANA / 552.719-8; WESLEY SHAM DE MELO LIMA / 558.091-9; WESLLEY ROBERTO JESUS VEIGA / 570.341-7; WEVERSON PEREIRA DE SOUZA / 503.293-8; WEVERTON VINICIO DE ASSIS / 551.819-9; WHILKER RULIAN OLIVEIRA SOUZA / 567.206-6; WIGNA SANTOS MONTEIRO / 555.106-4; WILIAN MACEDO DA SILVA / 562.977-2; WILKA MAYARA DOURADO / 559.866-4; WILLIAM BARBOSA DA COSTA / 570.724-2; WILLIAM MIRANDA AMORIM / 565.510-2; WILLIAM RAMOS FARIA / 564.628-6; WILLIAM SILVA PEREIRA / 569.655-0; WILLIAN DA COSTA GOVEIA / 571.011-1; WILLIAN DHIEINES DA SILVA / 569.346-2; WILLIAN MONTEIRO DIAS / 500.946-4; WILLIAN PEREIRA DE SOUZA / 550.840-1; WILLIAN THEODORO DE SOUZA / 556.970-2; WILLIANS MIRANDA TRINDADE / 555.755-0; WILLIASMAR SOUZA DA COSTA / 562.425-8; WILLYANA SOARES LINS / 553.122-5; WILSILENE LIMA PONTES / 571.033-2; XAHENE ROGGE RANGEL / 560.431-1; YARA NOGUEIRA RODRIGUES / 562.327-8; YASMIM VITÓRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA / 566.187-0; YASMIN BORGES GOUVEIA / 569.175-3; YOLANDA NUNES RODRIGUES / 500.859-0; ZAINE DA SILVA XAVES / 555.102-1; ZELI ANTUNES TEIXEIRA / 561.394-9; ZILANDA ALVES DE SOUZA.

Cargo: M02 - AUXILIAR DE FARMÁCIA

Vaga: Jaru-RO

555.256-7; ADRIANA DA SILVA SCHIMIDT / 500.295-8; ADRIANA TEIXEIRA VIEIRA / 569.448-5; ADRIANE MIKAELLY MONTILHA / 562.238-7; AGRINALDO DE SOUZA JACINTO / 554.889-6; AGUILA CAMILY MOTA MIRANDA / 568.391-2; ALCIANDRA ANDRADE DE ARRUDA LEANDRO / 500.992-8; ALDO DA SILVA TEIXEIRA / 571.304-8; ALESSANDRA ALVES DO ROSARIO / 503.138-9; ALEXANDRA ALVES DE ANDRADE / 564.148-9; ALINE BARRETO DE CASTRO / 500.105-6; ALINE BARROS VENANCIO MESQUITA / 561.567-4; ALINE FERNANDA GIRALDELLI DE MORAIS / 550.356-6; ALINE GONÇALVES FURTADO DOS SANTOS / 503.098-6; ALINE IANOSKI RANGEL / 553.275-2; ALINE KERLA SOUZA BRITO / 556.455-7; ALISSOM KAEPP SANTOS / 566.219-2; ALKERIA DA SILVA / 570.098-1; ALMERINDA BATISTA SENHORINHO VIEIRA / 566.468-3; ALMIRA CLARA DA COSTA SOARES / 561.498-8; AMANDA EDUARDA DANTAS TAVARES / 500.953-7; AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO / 559.451-0; ANA KAROLINA SANTOS SOARES / 561.756-1; ANA LINDSEY PEREIRA RODRIGUES DA SILVA / 567.242-2; ANA PAULA BARBOSA DE ASSIS / 569.365-9; ANA PAULA CANDEIRA ALVES / 569.918-5; ANA PAULA DA SILVA ALMEIDA / 503.316-0; ANA PAULA DE FRANÇA SOUZA / 571.003-0; ANA PAULA MIRANDA PEREIRA / 570.006-0; ANDRÉ DOS SANTOS MOREIRA / 556.601-0; ANDRÉ SANTOS AFONSO / 561.430-9; ANDRÉA FERNANDES SOUZA / 567.991-5; ANDREIA ALMEIDA LORBIESKI / 560.309-9; ANDREIA SANTOS BARBOSA / 566.435-7; ÂNGELA CAROLINE MOTA FRANCO PASSOS / 555.286-9; ANGELICA SOUZA DE MACEDO / 558.710-7; APOLIANA RAMOS DE FREITAS / 501.001-2; ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA / 550.392-2; ARTHUR DE SA BARBOSA / 566.858-1; ARTHUR HENRIQUE DA SILVA ROCHA / 560.066-9; BETHANIA TEIXEIRA SOUZA DUARTE / 565.323-1; BRUNA CORREA MACHADO / 502.599-0; BRUNA TAMARA BRASIL MENSCH / 559.168-6; BRUNO ENRIQUE DE SOUZA PONTES / 562.375-8; CAMILA RAMOS DE SOUZA / 551.801-6; CARINY OLIVEIRA DA SILVA / 565.520-0; CAROLINE NEGRI MARQUES / 566.957-0; CINESIA GOMES PRUDENCIO / 566.371-7; CINTIA PAULA MANSO PIQUES / 559.907-5; CIRLEI DOS SANTOS PEREIRA COCCO / 553.537-9; CIRLEI PEREIRA DA SILVA / 564.523-9; CLÁUDIA CAMPOS DE SOUZA KALKMANN / 564.632-4; CLAUDIANE VIEIRA PEREIRA / 566.945-6; CLAUDICELHA BORBA SANTOS / 570.955-5; CLAUDINÉIA DOS SANTOS CARDOSO / 567.768-8; CLAUDINEIA SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA / 571.123-1; CLAUDIONOR LUIZ OZORIO / 562.351-0; CLEBER FORTUNATO SILVA / 564.595-6; CLEBERSON MOLINA STEDILLE / 563.359-1; CLEDENICE GONÇALVES DA MOTTA / 559.978-4; CLEIDIANA OLIVEIRA PINHEIRO / 567.352-6; CLEIDIANE HOTTS COSTA / 501.556-1; CLEITON JOSÉ PITHAN ROHDEN / 568.909-0; CLENILDO TOBIAS MOREIRA / 561.710-3; CLEONICE DE BARROS / 500.775-5; CLERIANE VINHA DOS SANTOS / 555.520-5; CRISTINA COSTA RODRIGUES / 561.390-6; DAELY DA SILVA SOUZA / 556.677-0; DAGLEELEN SOMENZARI DE LIMA / 565.474-2; DAIANE ARAUJO LIPPHAUS / 557.559-1; DAIANE SANTOS SILVEIRA / 568.097-2; DAIANE SILVA LIMA / 500.651-1; DAIANE SOARES NUNES / 568.473-0; DAIANNI NASCIMENTO DA SILVA / 566.778-0; DAIANY RODRIGUES CARDOSO / 569.931-2; DANIELE CÂNDIDO RIBEIRO / 565.462-9; DANIELE MAZETTO DE OLIVEIRA RAILLANDE / 555.051-3; DANIELY FORTUNATO BATISTA / 558.079-0; DANILO CORDEIRO SANTANA / 563.928-0; DARYLTON APOLINÁRIO DE JESUS ALMEIDA / 570.536-3; DAVID FERREIRA SOARES / 562.620-0; DAVID TAVARES ALVES / 557.310-6; DAYANA MICHELLY ALVES DA SILVA / 570.160-0; DEIJANE VASCONCELOS DE SANTANA ANDRADE / 501.049-7; DELCIMAR BELÉM DOS SANTOS / 554.120-4; DENILSON OLIVEIRA DA SILVA / 567.124-8; DEYSIANE SANTOS SILVA / 560.208-4; DIANA PUGER DA SILVA / 502.628-8; DIEGO TORRES DE MOURA / 560.498-2; DIÉRMIFRAN DE SOUZA ANDRÉ / 554.952-3; DIULLYTH HANIELLY MIRANDA DA COSTA / 551.536-0; EDGLEICE NASCIMENTO ASSUNÇÃO / 564.447-0; EDINALVA ALVES DA SILVA / 570.808-7; EDINÉIA NERY LEMES / 557.232-0; EDJANE NERY MOURA / 564.531-0; ELAINE APARECIDA GAMAS DA SILVA / 564.584-0; ELESSANDRA VITALINA COSTA / 555.263-0; ELIEL MORENO DOS SANTOS / 568.577-0; ELIENE COSTA DA SILVA / 552.734-1; ELIENE SOUZA DE FREITAS SILVA / 563.919-0; ELIETE SOARES DA SILVA / 559.802-8; ELISLAINE RODRIGUES DE BARROS / 564.983-8; ELIZÂNGELA OLIVEIRA LACERDA / 502.270-3; ELIZETE SANTOS TIRINA / 558.573-2; ELLEN CASSIA RIBEIRO GALDINO / 502.738-1; ELLEN REGINA COUTINHO DA CRUZ / 553.595-6; ERICA OLIVEIRA GONÇALVES / 564.784-3; ERIKA FRANCISCO DA CRUZ / 567.693-2; ERIKA OLIVEIRA PEREIRA / 569.028-5; ERLAINE LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS / 558.619-4; ERLENE MENDES NOGUEIRA / 561.376-0; ERLUANDRA BATISTA SOUZA MEIRELES /

568.536-2; ESMERALDA DE SOUZA CASTRO / 570.168-6; ESTER LÉA SCHULZ DA SILVA / 571.167-3; ESTHER BATISTA DA CUNHA / 550.598-4; EUCLIDES DOS SANTOS JUNIOR / 502.679-2; EUNICE SOUZA DOS SANTOS / 569.307-1; EVELLYN NEVES E SOUZA / 562.788-5; FABIA LEMOS PINHEIRO / 553.243-4; FABIANA GOMES FARIAS / 566.191-9; FABIANE DE OLIVEIRA GONSALVES / 500.487-0; FABRICIO LOPES LINO / 500.741-0; FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES / 565.573-0; FRANCIELE DA SILVA NUNES SOUSA / 501.791-2; FRANCIELE FERNANDES DOS SANTOS / 564.146-2; FRANCIELE FRANSKOWISKE MONTEIRO / 559.097-3; FRANCINETE PEREIRA DA SILVA / 555.192-7; FRANCIS MACIEL DE ALMEIDA / 501.857-9; FRANCISCA ANÉSIA DA SILVA / 562.160-7; FRANCISCO ASSIS LUCIANO DE JESUS / 554.787-3; GABRIEL AFONSO DE OLIVEIRA / 563.957-3; GABRIEL ANTONIO DA SILVA SANTOS / 501.655-0; GABRIELA BARRETO ANDRADE / 553.289-2; GABRIELA FERREIRA / 561.799-5; GABRIELE PREZILIUS BUSS / 569.958-4; GABRIELLE SIQUEIRA DE ARAÚJO / 567.193-0; GEISSIANE TRIZOTI VIEIRA / 568.176-6; GELBERTI DA SILVA SAITH / 554.847-0; GESSICA BATISTA PEREIRA / 501.117-5; GESSICA DOMINGOS DOS SANTOS / 565.154-9; GILMARA COSTA MONTEIRO / 502.561-3; GILSON PIMENTA DOS SANTOS / 563.425-3; GIOMARA MARTINS LOURENÇO / 565.625-7; GIRLAINY TOBIAS COSTA / 555.949-9; GISELI APARECIDA BARBOSA / 566.376-8; GIZELE OLIVEIRA DO AMARAL / 551.535-1; GRACIANE FERREIRA FORTE / 502.429-3; GRACIELE RIBEIRO MAIA / 561.080-0; HELENA RIBEIRO NUNES / 502.991-0; HEMELLY CRISTINA GOMES MONTENEGRO / 568.686-5; IALAM JEFERSON BRIGATTO RAMOS / 563.956-5; IDECELIS MARIA MARTINS REIS GOMES / 550.976-9; IDELMA DE OLIVEIRA VIEIRA / 564.360-0; INGRID HELIDA PESTANA RAMOS / 561.547-0; INGRID PAULO BATISTA / 502.582-6; IRISNEIA FERREIRA DE SOUZA / 555.873-5; ISAÍAS BORGES DA SILVA / 566.355-5; ISAIAS VIEIRA ANDRADE / 571.390-0; ISRAEL COELHO FERNANDES SOBRINHO / 500.879-4; ISRAEL FARIAS CHAVES / 501.654-1; ÍTALA DIAS DA PAZ / 503.247-4; IVONE NASCIMENTO BARBOSA GOLTARA / 570.219-4; IVONEIDE CORREIA RODRIGUES / 559.568-1; IVONETE BRIGATTO SOBREIRO / 550.661-1; JAKSLEIDE JOSÉ BONFIM / 503.523-6; JANAINA MIRANDA DE ABREU / 501.983-4; JANDERSON HIORRAN SANTOS SILVA / 501.966-4; JEISIARA MIRANDA PEREIRA / 564.095-4; JESSICA CAMPOS MARTINS DA SILVA / 553.157-8; JESSICA CARLA RAMOS MOREIRA / 556.332-1; JESSICA CAROLINA OLIVEIRA CHRIST HIBNER / 552.524-1; JESSICA FERREIRA DA SILVA / 565.310-0; JÉSSICA MAIARA FERNANDES / 564.026-1; JESSICA RAMOS OLIVEIRA / 554.963-9; JHONATAN ANTONIO GARCIA TERRA / 560.675-6; JOANA DARC MARTINS DE ALMEIDA / 501.233-3; JOAO PAULO DE ARAUJO / 557.972-4; JOÃO PAULO DE SOUZA SANTOS / 564.326-0; JOÃO PAULO SILVA FELIPE ROCHA / 566.988-0; JOCELANDIA SOARES DA SILVA / 564.177-2; JOICE ROEDEL DA SILVA / 554.980-9; JOISIQUELY THOMAS DA SILVA / 566.151-0; JONAS DE OLIVEIRA / 502.996-1; JONAS JARDIM DOS SANTOS / 503.008-0; JONAS JARDIM DOS SANTOS / 563.868-2; JONATTAN QUINTÃO DOS SANTOS / 567.269-4; JONESMAR ANDRE COSTA SANTOS / 567.260-0; JONNATHAN CRISTIAN AZEVEDO BATISTA / 565.990-6; JOSE VENÂNCIO NUNES DE ANDRADE / 503.169-9; JOSELI DA SILVA SOUZA / 569.701-8; JOSIAS FABRICIO DOS SANTOS / 558.069-2; JOSIMARA SOBRINHO MATEUS / 503.164-8; JUCIELY DE SOUZA RAMOS / 501.377-1; JULIETE MOURA DA COSTA / 569.031-5; JUNIEVERSON MARGONARI PEREIRA / 557.466-8; KADMA RAIANE PEREIRA DESALES / 565.548-0; KARINA DA SILVA / 501.151-5; KAWOAMA SANTANA GONÇALVES / 562.910-1; KELLY MOTA DOS SANTOS / 501.508-1; KETHELLI CRISTINA PEREIRA MACHADO / 570.396-4; LARISÇA DE CARVALHO SILVA / 500.986-3; LARISSA BARRETO FACHINI / 501.483-2; LARISSA DE OLIVEIRA / 568.908-2; LAUANY NOVAES ALIARES / 563.151-3; LEANDRA PEREIRA SOBRINHO / 561.350-7; LEANDRO DA LUZ TALASKA / 565.624-9; LEANDRO FERNANDES PINTO / 559.974-1; LEIDYENE MARQUES DA SILVA / 554.140-9; LENIR MARIA FERREIRA DE SOUZA / 569.266-0; LEONARDO PAES DE ARAUJO / 560.628-4; LEORRAYNE SOUZA BARBOSA / 562.288-3; LEVI PEREIRA DE SOUZA / 564.994-3; LIDIANE GONÇALVES FERREIRA SANTOS / 557.789-6; LILIANA LIMA DA SILVA / 557.402-1; LINDIANA DAROS DA SILVA AMARAL / 558.886-3; LIR CERQUEIRA LEONEL / 501.817-0; LÍVIA MARIA DOS SANTOS SILVA / 565.234-0; LOURDES DE MELO MACHADO / 569.778-6; LOURECI DE SOUZA / 553.265-5; LUANA SILVA SANTOS / 566.557-4; LUCAS GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA / 559.565-7; LUCIA PEREIRA PORTO ALVES / 568.084-0; LUCIANA APARECIDA FREITAS DE SOUZA / 562.077-5; LUCIANA DE SOUZA COSTA / 567.972-9; LUCIANA GOMES DA SILVA COSTA / 556.791-2; LUCIANE DA SILVA / 502.692-0; LUCIENE DA CONCEIÇÃO DIAS / 565.525-0; LUCIMAR DIAS RAMOS FARIA / 554.274-0; LUCINEIA MORAIS PINTO / 568.863-9; LUDIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA / 502.308-4; LUIZ CARLOS DO MONTE SIMÃO / 500.676-7; LUZIA MENDES / 501.456-5; LUZIVAN NERES DE ALMEIDA / 500.887-5; MARCIANA NOGUEIRA DE PADUA / 503.353-5; MARCIO WILLIAM ARCANJO DE ABREU / 570.372-7; MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA / 568.362-9; MARIA DIVANI CORDEIRO SANTOS / 568.496-0; MARIA LAUDENICE JESUS DOS SANTOS / 564.470-4; MARIA VITORIA TEIXEIRA DA SILVA / 560.598-9; MARIZA DE ALMEIDA PIEPER / 500.323-7; MARIZA RODRIGUES DA SILVA / 500.884-0; MARLI ROSIANI SARAIVA NASCIMENTO / 560.220-3; MARTA SIMONE BUENO / 571.108-8; MATEUS DE OLIVEIRA BARRETOS / 560.392-7; MATHEUS COSTA FONSECA / 500.290-7; MATHEUS TAVARES GONÇALVES / 500.087-4; MATHEUS VINICIUS VAQUIS ADAMS / 500.101-3; MAXSUEL NUNES DA SILVA / 569.409-4; MICHEL ALEXANDRO DE CRISTO / 550.149-0; MIRIAM PEREIRA DE OLIVEIRA / 564.193-4; MONICA APARECIDA SOUZA E SOUZA / 564.086-5; MONICA KELLY CARREIRO BRITO / 560.551-2; MONICA NUNES DE CARVALHO / 568.565-6; MÔNICA VIEIRA / 501.873-0; NAILDES MELO DE OLIVEIRA / 566.998-7; NATALIA LUANA SANTOS MORAIS / 563.249-8; NATÁLIA RODRIGUES LISBOA / 570.266-6; NATALINA DOS SANTOS / 550.688-3; NATANY RODRIGUES DOS SANTOS / 550.881-9; NATIELY DE ARAÚJO SILVA FARIAS / 550.758-8; NAXTACIA OLIVEIRA / 554.144-1; NAYARA SILVA MARQUES / 568.427-7; NELITA MARIA PEREIRA / 501.840-4; NUBIA VIEIRA DA COSTA / 562.144-5; ONELIA ALYNE BONELLI / 568.611-3; OSMAR LOPES DE OLIVEIRA / 565.743-1; PABLO FERNANDES DA SILVA TELES / 564.182-9; PABLO GURRAN FERREIRA DA ROCHA / 568.627-0; PATRICIA FIDELIS DOS SANTOS / 560.332-3; PAULA MARI SILVA KIMURA SMERECKI / 555.201-0; PAULO CEZAR DOS SANTOS CARPES / 502.854-0; PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA / 502.471-4; PEDRO DE JESUS QUEIROZ PINHEIRO / 551.697-8; PEDRO WASHINGTON MOREIRA ANTUNES / 569.853-7; PERSIA VALERIA MOREIRA SILVA / 503.228-8; QUEITE DAIANE ALVES CRUZ / 563.325-7; RAFAEL ANTUNES GARCIA / 568.737-3; RAINA ARAUJO FONSECA / 502.970-8; RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS / 561.958-0; RAMICIELY NUNES DE PAULA SILVA / 561.374-4; RANIELLY DE ALMEIDA FERNANDES / 566.256-7; RANIELY ALVES SANCHES DE FARIAS / 556.451-4; RAQUEL MEDEIROS RAMOS SILVA / 502.433-1; REGIANE LOPES DA COSTA / 562.426-6; REGILENE DIAS DOS SANTOS / 570.801-0; REJANE FAUSTINO BISPO BULERJAHN / 500.332-6; RENAN MENDES SANTOS / 558.871-5; RHANA CLEISLA SILVA RIBEIRO / 571.019-7; RICARDO FRANCISCO OLIVEIRA MOURA / 557.579-6; RODRIGUES DE JESUS SANTOS / 567.574-0; RONILDA APOLINARIO DA SILVA / 564.813-0; ROQUE JOSE VASCONCELOS PINA / 558.223-7; ROSANA GARCIA VISCARDI / 569.413-2; ROSANGELA DIAS / 501.675-4; ROSANGELA OLIVEIRA DE SOUZA / 566.431-4; ROSELI PEREIRA DA SILVA / 565.903-5; ROSELY DIAS / 562.889-0; ROSENILDA FERREIRA DOS SANTOS / 563.836-4; ROSIANE BATISTUZ RIBEIRO / 568.056-5; ROSILENE DA SILVA DIAS / 569.135-4; ROSIMEIRE BEIJO DOS SANTOS / 569.630-5; ROSIMEIRE NASCIMETO BRAGANCA / 567.513-8; ROSIVALDO DA SILVA BARBOSA / 562.961-6; RUTE VALENTIM PIRES / 571.090-1; RUTILEIA DOS SANTOS

BARBOSA / 502.116-2; SAMERSON JUNIO ORLANDO / 501.612-6; SAMIA REGINA FONSECA CHOQUERES / 501.314-3; SANDRA MORAIS DOS REIS / 560.695-0; SARA MENA FELBERG JACOBSEN / 552.283-8; SARAH SUAREZ DOS SANTOS / 553.035-0; SEBASTIÃO CARVALHO DA SILVA / 564.790-8; SÉRGIO AUGUSTO RAMASSOTTO MILHOMENS / 551.768-0; SHAIENY MENDONÇA BARBOSA / 571.362-5; SHEILY TEODORO SANTANA / 568.918-0; SIDINEIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA / 562.953-5; SILVANA PEREIRA DE OLIVEIRA / 501.939-7; SIMONE CARVALHO SANGI / 556.351-8; SIMONI INEIS PITHAN RODHEN / 561.888-6; SINTIK RAMOS DOS SANTOS / 560.179-7; SOLANGE FRANCISCO DA SILVA / 564.496-8; STEFANY VITALINA COSTA / 563.616-7; STEFHANIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES / 569.277-6; SUELEM FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA / 567.558-8; SUELEN RODRIGUES DE ASSIS BENTO / 564.294-9; SUYANE DE ALMEIDA MARCOLINO / 502.077-8; TAINARA DE PAULA / 550.717-0; TAIS DA SILVA BRASIL / 566.006-8; TAMIRES DOS SANTOS VIANA / 503.513-9; TAMIRES PASSOS RIBEIRO CARVAJAL / 502.149-9; TANIA MARIA CARNEIRO SILVA GOMES / 503.422-1; TASSIO MEDEIROS DOS SANTOS / 563.411-3; TATIANE CABRAL DE MELO / 566.131-5; TATIANE SOBRINHO PRADO / 503.200-8; TATILA RAIANE PEIXOTO DOS SANTOS / 561.047-8; TAYANE ANDRADE DIAS / 561.057-5; THAIS MACHADO PORTO / 554.910-8; THAIS PEREIRA DE SOUZA / 501.122-1; THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA / 566.900-6; THAMILLA CAROLINA NOGUEIRA / 562.124-0; THAUANE DE SOUZA PEREIRA / 556.904-4; THAYARA DIAS / 559.841-9; THIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS / 561.478-3; THIAGO MONTILHA RIBEIRO / 568.714-4; TIAGO ZEFERINO DE MATOS / 554.377-0; VALCIONE DA SILVA GRETZLER / 564.919-6; VALDEILTON CORREIA FERNANDES / 568.993-7; VALDENICE DO AMARAL SANTOS / 564.287-6; VALDIRENE APARECIDA SANTOS SILVA BATISTA / 555.830-1; VALDIRENE PIRES PACHECO / 565.966-3; VALDIVINO DE ANDRADE JACÓ / 565.135-2; VALERIA ARAUJO DE OLIVEIRA / 566.886-7; VALQUIRIA VIEIRA DIAS / 500.251-6; VALTEIR PEREIRA DE OLIVEIRA / 558.100-1; VANDERLÚCIA BORCHARDT FERNANDES / 568.155-3; VANEIDE FRANCISCO MEIRELES / 566.955-3; VANESSA DA CONCEIÇAO GUEDES / 561.203-9; VANESSA JULIÃO MARQUES GUSMÃO / 565.210-3; VANESSA RIBEIRO NASCIMENTO / 564.776-2; VANILDO VIEIRA DE ANDRADE / 569.720-4; VANILTON FEITOZA DE LUNA / 569.825-1; VILMA LEORBESKI SANTOS PEREIRA / 566.602-3; WALLASSON FREITAS DE SOUZA / 563.913-1; WALTER VIANA BONFIM FILHO / 567.797-1; WANDER BENEDITA SOUZA DA SILVA / 559.255-0; WEBERSON GONÇALVES DE BARROS / 569.089-7; WELIGTON RODRIGUES CARDOSO / 569.405-1; WELINGTON FREITAS FIGUEIRA / 555.373-3; WESLEI ABREU DOS SANTOS / 570.588-6; WESLEM CORREA DE SOUZA / 503.252-0; WESLEY FEITOSA GONÇALVES / 502.519-2; WEVERSON SILVA NUNES / 553.571-9; WILLIAM SANTO FERREIRA VIEIRA / 567.046-2; WILLIAN ALENCAR PEREIRA / 564.057-1; WILLIAN PEREIRA DANTAS / 568.528-1; WILSON BELONI.

Cargo: M03 - FISCAL DE OBRAS

Vaga: Jaru-RO

569.161-3; ADAILTON INACIO DE OLIVEIRA / 565.078-0; ADELCIO SOARES DIAS / 556.579-0; ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA / 500.648-1; ADRIANO RODRIGUES / 570.056-6; ALDO SOUZA DA SILVA / 571.383-8; ALESSANDRO VENÂNCIO DOS REIS / 502.602-4; ALEXIA PORTUGAL DE JESUS / 559.895-8; ALTAMIR APARECIDO DE LIMA / 551.077-5; ANDERSON CALMONT DE SOUZA / 562.915-2; ANDERSON PACHECO / 568.561-3; ANDERSON PAULINO CORREIA / 502.888-4; ANDRE DA SILVA CORREIA / 563.809-7; ANDRE DE SOUSA SANTOS / 554.556-0; ANDRÉ RODRIGO DA SILVA / 559.963-6; ANTONIO ALVES DA ROCHA FILHO / 555.528-0; ANTONIO LAET AIRES DE ALMEIDA JÚNIOR / 566.181-1; ANTONIO SALVINO MANOEL / 569.456-6; CAIO FERNANDO BEJARANA DE SOUSA / 565.754-7; CAÍQUE NAUM DE SOUZA / 568.351-3; CAMILA SANTOS MOTA / 557.528-1; CLAUDIOMAR GOMES CARDOSO / 568.781-0; CLEBERLANDI DA SILVA DIAS / 564.249-3; CLEBERTON SILVA SOARES / 503.107-9; DAMIAO DA SILVA / 502.525-7; DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO / 566.575-2; DAVID PESSOA JUNIOR / 561.168-7; DAVY OLIVEIRA DE ARAUJO / 501.185-0; DEYVID KLOOS SOUZA / 569.332-2; DEYVISON DA SILVA BARROSO / 550.694-8; DIEGO BATISTA DA SILVA / 563.260-9; DIEGO DA SILVA LUNA / 565.391-6; DIEGO EDUARDO CHAVES DA SILVA / 565.750-4; DIONE ALVES DA SILVA / 566.844-1; DIRCEU DE SOUZA CASTRO / 569.551-1; EDIMILTON ALVES DE OLIVEIRA / 562.073-2; EDMILSON PEREIRA DA SILVA / 569.994-0; ELIANE MOREIRA MIMO / 501.733-5; ELIAS JUNIOR PEREIRA CARVALHO / 570.935-0; ELIAS SOUZA DOS ANJOS / 571.177-0; ELISANGELA DE FATIMA KNETSIKI VIEIRA / 560.455-9; ELISEU OLIVEIRA DA SILVA / 566.762-3; ELIZANGELA PEREIRA SILVA ARAUJO / 563.551-9; ELIZEU DE ALCANTARA / 568.566-4; ELTON SOUZA RIBEIRO / 550.453-8; EMANUEL FERNANDO CORREIA SANCHES SCHOTT / 558.887-1; EMANUELLI MENDES QUEIROZ / 566.727-5; EMERSON DOS SANTOS RODRIGUES / 565.367-3; ENEIAS CÂNDIDO DE SOUZA / 502.695-4; EVANDRO NARDI TRINDADE / 554.817-9; EVERTON CABRAL MIRANDA / 501.575-8; EVERTON MICHEL LUCAS DA SILVA / 557.647-4; FÁBIO COSME PANDOLFO / 550.648-4; FABIO DOS SANTOS / 559.387-5; FÁBIO FREITAS ROCHA / 500.092-0; FELIPE BERNARDO SILVA / 502.965-1; FELIPE DE ALMEIDA CAMPOS / 503.404-3; FELIPE DIEGO DO NASCIMENTO SOUZA / 570.205-4; FERNANDES COSTA ALECRIM / 561.342-6; FERNANDO GONÇALVES DA CRUZ / 550.754-5; FERNANDO JUNIO ALVES MOREIRA / 501.602-9; FLAVIA BENTES DA SILVA / 500.636-8; FRANCIELLE ZERBINATO DA SILVA / 503.170-2; FRANCISCO DE SOUZA DO LAGO / 566.171-4; FRANCISCO JOSE PEREIRA DE SOUZA / 501.356-9; GEOVANNI FELIPPE SILVA / 502.147-2; GESSIANE BATISTA DE OLIVEIRA / 569.327-6; GILSON DOS SANTOS SOUZA / 569.731-0; GILSON RAMOS DA SILVA / 558.459-0; GINALDO BRIGIDO DA COSTA / 500.088-2; GRAZIELE VICENTINI ROSA / 503.124-9; GUSTHAVO BATISTA DE OLIVEIRA / 565.354-1; GUTEMBERG ANDRADE COSTA / 568.849-3; HANNA MATIAS CAVALCANTE / 567.517-0; HENRIQUE AUGUSTO ANDRADE BAUER / 554.878-0; ISAÍAS ROCHA DE SOUZA / 550.252-7; ITALO GUSTAVO PASSOS SANTOS / 570.375-1; JACSON SUDARIO VIOTTO / 567.985-0; JADERSON AURELIO PORTO QUEIROZ / 562.181-0; JAILSON REIS DA SILVA / 569.062-5; JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA / 503.143-5; JALYSON DIEGO DE MELO BARBOSA / 500.967-7; JARIO ALVES DE LIMA / 568.698-9; JEOVANE CORDEIRO FORGIARINI / 571.068-5; JÉSSICA BARBOSA CARVALHO / 571.124-0; JHEFFERSON OLIVEIRA BONFIM / 558.792-1; JHONATTAN SANTOS CHAGAS / 561.591-7; JOÃO VITOR DOS SANTOS MARIANO / 571.035-9; JORGE FERNANDO DE ALMEIDA COUCEIRO NETO / 567.732-7; JORNANDES DE SOUZA DOS SANTOS / 563.251-0; JOSÉ APARECIDO DA SILVA / 552.176-9; JOSE HUMBERTO VITAL / 500.089-0; JOSE PEDRO DA CRUZ NETO / 554.664-8; JOSE TORRENTE DA ROCHA / 568.478-1; JOSÉNILDO MATIA DE OLIVEIRA / 569.142-7; JOVERTON WESLEY DE SOUZA LIMA / 559.491-0; JUNIOR CESAR DE MOURA SANTOS / 501.401-8; KARINE DE VIRGENS LIMA BATISTA / 502.490-0; KAROLAINE SILVA DOS SANTOS / 558.995-9; KENDY ANDERSON ROCHA SILVA / 563.392-3; LAURO BORGES DA FONSECA / 560.891-0; LEANDRO BARROAS DE OLIVEIRA / 500.863-8; LEUZIANE MILENA MENDES LOERCIO / 558.427-2; LORENY DELPUPO PACHECO / 568.330-0; LOURDES CONCEIÇÃO DE MOURA / 561.103-2; LUCAS DA SILVA OLIVEIRA / 571.205-0; LUCAS DE MELO VENTURA / 563.777-5; LUCAS PAULO DA SILVA / 503.385-3; LUCCA BALBINO DOMINGUES / 566.889-1; LUCIANO DOS SANTOS CREPALDI / 500.815-8; LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA / 567.386-0; LUIZ FRANCO DE SOUZA / 561.338-8; MAILSON DE JESUS CARVALHO / 565.834-9; MANOEL MESSIAS CAMPOS BRITO / 552.366-4; MANOEL SANTANA DA SILVA FILHO / 565.916-7; MARCIO MACHADO / 571.013-8; MARCOS LUIZ NEVES / 550.804-5; MARCOS SECUNDO HEREK / 568.866-3; MARINALDO DA CRUZ SANTOS / 567.844-7; MATEUS ELIEZER PACHECO / 571.008-1; MATHEUS HENRIQUE

GONÇALVES DA SILVA / 569.525-2; MAX WELDER MENDES DE SOUZA / 565.053-4; MAXSUEL GONÇALVES / 501.492-1; MAYAME MARTINS COSTA / 502.904-0; MAYRON VIDAL DE MOURA / 501.931-1; MENIS SILVA DE ANDRADE / 503.561-9; MESSIAS DOS SANTOS SOUZA / 560.667-5; MIKELLE PERBONI GUTIERREZ / 553.393-7; MIQUEIAS AMARAL DA SILVA / 502.412-9; MOFHARREJHY THEOTONIO / 567.952-4; NAIM ALCURE FILHO / 556.908-7; NATALIA COSTA COELHO / 563.393-1; NATAN SOARES DA SILVA / 569.779-4; NELIS NILSON DIAS JAVARINI / 555.100-5; NEWTON CARLO MIRANDA / 553.053-9; NICOLAS EUGENIO SOUZA DE MELO / 566.383-0; NILSON ROSA DA SILVA / 570.355-7; OSEIAS COSTA DOS SANTOS MARTINS / 567.066-7; PAULO FERREIRA LEAL / 502.908-2; PAULO HENRIQUE FERRONATO NUNES / 562.647-1; PEDRO BRUNO DE SÁ CRUZ / 562.577-7; PEDRO VINICIUS DO NASCIMENTO OTAVIO / 500.327-0; PIETRO MARIA SILVA ROSSI / 550.734-0; RAFAEL DA SILVA ORATZ / 500.496-9; RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES / 568.799-3; RAFAEL PEREIRA ATANAZIO / 503.188-5; RAIRANE DE JESUS ROMANHA / 566.761-5; RAQUEL DE MOURA DA SILVA / 563.865-8; RAQUEL DOS SANTOS FARIA LOPES / 567.544-8; RAY GOMES DA SILVA / 502.910-4; REGIMAR PRESTES LIMA / 568.335-1; RICARDO DA SILVA NEIVA / 565.428-9; RICARDO LOPES DA SILVA / 566.276-1; ROBERTE ONIPOTENTE ANDRADE PARREIRA / 556.654-1; ROBERTO LOPES DE ALMEIDA JUNIOR / 564.629-4; ROBSON BARBOSA LIMA / 559.277-1; ROBSON PEREIRA DA SILVA / 554.440-8; ROMILDO COSTA DE MORAIS / 502.978-3; RONE RODRIGO DA SILVA / 571.054-5; RUBENS DA SILVA GUEDES / 554.700-8; SILVANA VEIGA PEREIRA / 558.150-8; TAINE DE OLIVEIRA SILVA / 500.733-0; TALLES JUSTINO BORGES / 553.287-6; TIAGO BROMATTI MARTINS / 561.931-9; VAGNER VAZ PEREIRA SILVA / 566.940-5; VANERSON CAVALCANTE BORGES / 501.555-3; VINICIUS FERREIRA PURCINO / 561.398-1; WAGNER JOSÉ DIAS REIS / 561.242-0; WALACE DEIVID ARCELINO / 501.964-8; WEDER RODRIGUES DA SILVA / 563.694-9; WEIGSON SILVA DIAS / 567.236-8; WELLINGTON NATAN MORET LEMKE / 503.567-8; WILLIAM DA SILVA ROBERTO / 501.237-6; WILLIAN HOTTS DA COSTA.

Cargo: M04 - FISCAL DE SAÚDE
Vaga: Jaru-RO
565.877-2; ADANS DA SILVA / 555.104-8; ADEILTON PEREIRA DOS SANTOS / 560.004-9; ADMILSON BORGES DE CARVALHO / 565.555-2; ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO SANTOS / 571.283-1; AGMILSON FERREIRA RAMOS / 563.367-2; ALEX DA COSTA BRITO / 501.756-4; ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ / 502.574-5; ALINE DE SÁ RANGEL / 500.999-5; ALINE SOUZA DA FONSECA / 567.009-8; ALLAN JUNIOR BATISTA / 559.241-0; AMANDA RIBEIRO SAMPAIO / 564.354-6; ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE / 554.768-7; ANA PAULA LEITE ABADIAS / 571.201-7; ANAILTON ALVES GONCALVES / 562.519-0; ANDERSON BRUNO MORAES DOS SANTOS / 569.202-4; ANDERSON GOMES TEIXEIRA / 553.163-2; ANDRESSA ALVES DE SOUZA BRESOLIN / 560.477-0; ANGÉLICA CRISTINA FREITAS ROCHA / 561.491-0; ANGELICA DE SOUZA ALMEIDA FERREIRA / 552.339-7; ANGELO KAEL GOMES SANTANA MOURA / 554.067-4; ARIANE BEATRIZ ZANELLA DE VITO / 567.734-3; AURICELIA DAS NEVES PANTOJA SANTANA / 502.617-2; BÁRBARA SEVERO JACOB / 560.511-3; BRENDA DE OLIVEIRA PARO / 567.637-1; BRUNO FÉLIX DE BRITO / 502.414-5; BRUNO PAULO DE SOUSA / 565.939-6; CAIO HENRIQUE PATRÍCIO PAGANI / 560.140-1; CAMILA DE ALMEIDA GUIMARAES / 501.827-7; CARLOS ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS / 557.770-5; CECILIA ELIZABETH BAEZ ARAUJO / 500.117-0; CLAUDECI VIEIRA DA SILVA / 571.287-4; CLAUDIA DA SILVEIRA / 503.198-2; CLEIDIANE ESTER TIMM / 563.977-8; CLEITON PEREIRA DO CARMO / 564.461-5; CLEONICE MADALENA DIAS / 502.712-8; CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA / 568.297-5; CLEVERSON COELHO DA SILVA / 500.064-5; CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS / 503.537-6; DAIANE RODRIGUES PEREIRA GOMES / 502.065-4; DANIELE DIAS DE PAULA / 500.798-4; DANIELE KAEPP ERCI / 565.045-3; DANIELLY MARQUES RIBEIRO / 563.838-0; DARLENE NICOLE SIQUEIRA GONÇALVES / 561.991-2; DAVID CALLAHAN GOMES SILVA / 561.107-5; DAYANE MARQUES DA COSTA / 568.547-8; DEBORA DA SILVA OLIVEIRA / 569.949-5; DENER RODRIGUES LEMOS / 567.989-3; DEORGELLYS HENRIQUE ALCURE AQUINO BANDEIRA / 570.129-5; DEVAIR VIEIRA DE OLIVEIRA / 503.485-0; DIEGO CANDEIRA / 567.349-6; DIELTTON SILVA DE SOUZA / 570.621-1; DIOGO MÁXIMO DA CRUZ / 568.090-5; EDELCIO BRUNO FERREIRA LEITE / 553.312-0; EDIANE LIMA PORTILHO / 500.143-9; EDILANE SANTOS LEITE / 562.220-4; EDILENE SOARES GULARTE / 558.158-3; EDINEIA DIAS DE MELO / 568.256-8; EDNEY BATKE CAMPIN / 556.470-0; EDSON SANCHES DO LAGO / 558.545-7; EDUARDO KELLER MELO DE SOUZA / 560.883-0; ELIANE CASAGRANDE BATISTA FERREIRA / 501.473-5; ELIEL PEREIRA DOMINGOS / 567.910-9; ELIETE ROSA DA SILVA SANTOS / 502.022-0; ELIZABETE BARRETO DE LIMA / 570.257-7; ELZILANE GONZAGA DE VASCONCELOS / 568.071-9; EMERSON SILVA BRESSAN / 568.653-9; EMILY PATRÍCIA DE OLIVEIRA AVALOS / 558.274-1; ERICA SILVA SANTOS / 501.265-1; ERIKA LEANDRO DE SOUZA / 569.487-6; ERIVELTON SANTOS DE SOUZA / 560.546-6; EVERTON SOUZA E SILVA / 570.996-2; FABIANA CRISTIANA FELIPE RAMOS / 569.665-8; FABIANA OLIVEIRA / 567.146-9; FABIANO PEREIRA ALVES / 558.266-0; FABIANO RICARDO RIBEIRO / 565.547-1; FABÍOLA DE FREITAS COELHO / 570.436-7; FERNANDA SANTOS DIAS / 565.281-2; FERNANDA SOARES DOS SANTOS / 563.164-5; FRANCIÉLY DE OLIVEIRA SILVA / 562.039-2; FRANCINEI PEREIRA NEVES / 567.925-7; GABRIEL SOUZA CABRAL / 563.055-0; GABRIELA PERAS FERREIRA / 550.685-9; GEAN OLIVEIRA DE MATOS / 564.032-6; GECIANE VIANA TEIXEIRA / 503.383-7; GENECIR BARBOSA DE CARVALHO / 557.074-3; GERUSA MARIA DE FREITAS / 553.282-5; GESISLANE DA ROSA DOS ANJOS / 566.357-1; GESSICA SIQUEIRA MENEZES / 569.767-0; GILIARD ALIARES DA SILVA / 557.828-0; GILMAR DOS SANTOS / 554.719-9; GISCÉLIA MARQUES DA COSTA / 564.024-5; GISELE DORNELES DOS SANTOS / 567.947-8; GRACIELE THOMAS DA SILVA / 551.921-7; GUILHERME SANTOS RIBEIRO / 558.685-2; HENDY WILLIAN DOS SANTOS / 502.248-7; HIDERLAND DE ARAÚJO VASCONCELOS / 501.506-5; HORDONES CRUZ MACHADO / 557.695-4; ILIARDO FERREIRA DA SILVA / 567.785-8; IRINEIA MARTINS DE MEDEIROS COELHO / 564.706-1; ISABELE FABÍOLA ROCHA DE OLIVEIRA / 564.830-0; IVANEIDE DE LIMA OLIVEIRA / 562.579-3; IVONETE GONÇALVES DA SILVA / 560.141-0; IZETE SILVA SANTANA / 571.223-8; JANSSIELI MILITINO FACINI / 502.220-7; JAQUELINE ALFAIA DE SOUSA / 566.188-9; JAQUELINE DA SILVA LIMA / 560.362-5; JEAN JUNIO RODRIGUES DA SILVA / 555.475-6; JEFFESSON SANTOS DA SILVA / 563.566-7; JEOVANE LUIZ DE CARVALHO / 550.213-6; JERRY ADRIANO FELISBERTO DA COSTA / 502.469-2; JESIEL CORREIA BARBOSA / 552.439-3; JESNAIRA LEITE DA SILVA / 565.895-0; JESSICA BAPTISTA SAMPAIO / 501.906-0; JESSICA SILVA FELIX BASTOS / 502.728-4; JHENNIFFER CARISSIMI DOS SANTOS / 561.113-0; JHEOVANA KARLA BARBOSA DA SILVA / 571.255-6; JHON LENON SOUZA ALVES / 555.455-1; JHONATAN DA SILVA VALOVI / 500.168-4; JHONATTA SOARES DA SILVA / 563.854-2; JOÃO VICTOR GOMES DE OLIVEIRA / 570.479-0; JOCIMAR BISSOLI PERES / 558.969-0; JOELMA FIGUEIREDO RIBEIRO / 565.267-7; JOELMA ISABEL DE ARAÚJO RAMOS FERREIRA / 566.142-0; JORGE DANIEL ALMADA / 501.336-4; JOSIAS NASCIMENTO LENK / 501.777-7; JUCELIA FERNANDES DOS SANTOS / 571.367-6; JULIANA GARCIA DA SILVA / 566.175-7; JULIANE DA SILVA LIMA / 567.350-0; KAIO JUNIOR MOURA DA SILVA / 501.198-1; KARINA JENNIFER CORREA MIRANDA / 552.750-3; KARLA DIAS GOMES / 560.818-0; KAROLAINE PEREIRA DE ANDRADE / 562.075-9; KAROLINE MORAIS PIOVEZAN / 501.729-7; KATIUCIA BUENO CORDEIRO / 566.687-2; KÉDRIA FERNANDA CUNHA DA LAIA / 501.168-0; KEILIANE DA SILVA FRANCISCO / 561.528-3; KELLY DAIANE GAVENDA / 566.124-2; KENNY URQUIETA DA COSTA / 569.207-5; KÉVEN GONÇALVES SILVA / 568.112-0; LAFAETY ZUQUE DE LIMA /

502.962-7; LARISSA DOS SANTOS LEMOS / 501.383-6; LAURIANE RABELO AIRES DA SILVA / 503.215-6; LEANDRO RODRIGUES DA SILVA / 557.826-4; LEANDRO VIGILATTO LOPES / 564.342-2; LEIDIANA HESE SIQUEIRA ANDRADE / 562.078-3; LEILIANE AMARAL GOMES / 551.902-0; LETICIA SANTOS DE CASTRO / 563.794-5; LILIAN SANTANA CARDOSO / 503.294-6; LIOSMAR RIBEIRO TEOFILO / 567.810-2; LUCIMARA MOREIRA DA SILVA CARDOSO / 569.047-1; LUCINEIA DE OLIVEIRA BAIA / 502.228-2; LUÍZA KATARINA DOS REIS / 555.989-8; MARCELO BELICIO SOUZA / 565.301-0; MARCOS GONÇALVES DA CRUZ / 503.235-0; MARCOS VINICIUS DE MELO DANTAS / 570.487-1; MARIA APARECIDA / 561.333-7; MARIA CRISTINA DA SILVA / 500.426-8; MARIA DANIELE RAMOS SAMPAIO / 560.170-3; MARIA DAS DORES SILVA / 503.419-1; MARIA ROSICLEIA DOS REIS DO CARMO / 503.588-0; MARILIA PORTO GUAZI / 502.650-4; MARINEUZA DA SILVA ASSIS / 502.843-4; MARIONILDO ALMEIDA LANDINHO / 559.973-3; MARISA PEREIRA DA CONCEIÇÃO / 570.989-0; MARLEIDE VALÉRIO ALVES / 559.579-7; MATHEUS DALLA VECCHIA MARQUES / 558.913-4; MAURÍCIO PACHECO PEREIRA / 568.981-3; MAXSUEL BARROS SILVA / 555.635-0; MAYSA SILVA SAMPAIO RODRIGUES / 501.947-8; MICHELE MARQUES SERAFIM / 557.572-9; NAGILA JARBARA PEREIRA LOUBACK MOURA / 563.296-0; NAIANE ARAUJO OLIVEIRA / 571.065-0; NALZITO MACEDO CAMPOS / 501.646-0; NAQUIZIA PAULO MIRANDA / 565.768-7; NARJARA LOPES DA SILVA / 564.966-8; NATALIA DA SILVA SANTOS / 567.444-1; NELCELI MIRANDA DE AZEVEDO / 561.229-2; NELSON CAMPOS MACEDO / 559.670-0; NOÉ FERREIRA OLIVEIRA / 500.785-2; NOÊMIA FERREIRA CÂNDIDO BERMOND / 550.917-3; PAULA NAYARA SANTOS DA SILVA / 566.674-0; PAULA RAFAELA GOUVEIA AMORIM COIMBRA / 565.552-8; PAULO BRUNO NOVAIS LOREDO / 566.658-9; PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA / 553.735-5; PRISCILLA CZEKAI / 565.733-4; RAFAEL DE ASSIS MENDES / 568.733-0; RAIANE DA SILVA BARBOSA / 503.517-1; RAIMUNDO SERGIO BARBOSA DE SOUZA / 566.537-0; REGINA LIMA CALDEIRA / 569.151-6; RENATA JOSIANE CAVALCANTE DE CARVALHO / 501.420-4; RENATO LEGORA BOZI / 566.381-4; RIALO LEITE DA SILVA / 503.321-7; RICHARD MENEZES CAMPOS / 501.719-0; ROBEN CHARLES ABREU DA SILVA / 559.526-6; RODRIGO DE PAULA CABRAL / 560.986-0; ROGÉRIO FAUSTINO / 552.282-0; RONIERI ALISSON ALVES / 570.052-3; RONYCE FERREIRA MEDEIROS / 562.087-2; ROSANE GRIGOLETO / 558.449-3; ROSELI COSTA / 570.202-0; ROSENILDE MOREIRA DE JESUS / 568.136-7; ROSIMEIRE OLIVEIRA SANTOS ZUQUE / 553.110-1; ROSINEIDE DE ARAUJO LUCAS / 502.682-2; ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO / 557.526-5; SABRINA EGERT DE SOUZA / 559.878-8; SALOMAO PRICILIUS DE CASTRO / 569.596-1; SANDRINE MASSUQUETO CAMILO / 565.325-8; SELMO GAVA / 569.476-0; SERGIO GOMES DA SILVA / 502.753-5; SHEKINAH MENDES SILVA / 571.048-0; SILVIA VERIDIANA BONADIMAN / 564.261-2; SIRLENE BARBOSA REGINO / 552.323-0; STEFANO DA COSTA DE OLIVEIRA / 552.954-9; SUELI DE OLIVEIRA SOUZA / 566.044-0; SUELY DA SILVA / 570.284-4; SUIANA MARIA TOMAZ / 556.230-9; TALITA DA SILVA FREITAS ALVES / 570.204-6; TANCREDIA APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO / 503.193-1; TARCISIO DE SOUZA FONSECA / 502.261-4; THAÍS FERNANDA VINHA DOS SANTOS / 500.279-6; THAIS STEPHANI MORET LEMKE PLASTER / 556.369-0; THIAGO HERIK DE OLIVEIRA DA SILVA / 555.680-5; THIAGO JULIO ALVES / 563.480-6; VALDECIR NOGUEIRA PEGO / 562.150-0; VALDIRLEY FERREIRA DE SOUZA / 500.230-3; VERIDIANE SOUZA VENTURIN / 567.187-6; VERONICA BARBOSA FARIAS DE OLIVEIRA / 564.509-3; WELINGTON NUNES VASCONCELOS / 569.515-5; WELLINGTON PINTO FERREIRA / 559.948-2; WELLITON CORREIA DA SILVA / 563.412-1; WEMERSON PEREIRA / 565.616-8; WENDELL DE OLIVEIRA PANTOJA / 563.047-9; WILIAM CELESTINO DE OLIVEIRA / 562.330-8; WILLIAN BERNARDINO DE OLIVEIRA / 501.741-6; WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA / 559.456-1; WINICIUS MARQUES TEIXEIRA / 557.214-2; WOYGRES ARAUJO RISSO / 502.838-8; YASMIM SOARES OVIDIO.

Cargo: M05 - FISCAL DE TRÂNSITO
Vaga: Jaru-RO
558.934-7; ABEDNEGO ROCHA LIMA / 567.764-5; ACSA KAROLINE INOCENCIA VENANCIO / 569.674-7; ADENILSON DA SILVA / 501.300-3; ADMILSON FALCÃO DE OLIVEIRA / 561.254-3; ADSON BIAZATTI / 561.030-3; AELISSON FARIAS DA SILVA COSTA / 501.954-0; ALDENOR CRUZ BARRETO / 566.511-6; ALEF NICHOLSON SOUZA SETUBAL DE ARAUJO / 502.442-0; ALESSANDRO SOUZA LIMA MARQUES / 569.224-5; ALEX BRUNO MARCHIORI DUARTE / 568.143-0; ALEX VANDO DA SILVA DORADO / 502.044-1; ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA / 567.549-9; ALEXSANDER BUENO DA SILVA / 562.664-1; ALEXSANDRO PINHEIRO DO NASCIMENTO / 564.349-0; ALINE DOS SANTOS SILVA / 568.834-5; ALISON MARTINS MOUSINHO / 557.318-1; ALOISIA FERREIRA DIA / 559.528-2; ALTAMIRO DOS SANTOS SOUZA / 556.822-6; ALYSSON CLÉBER DE OLIVEIRA CAMINHA / 556.235-0; ALZENI SOARES DOS SANTOS / 567.132-9; ANDERSON DOS SANTOS / 559.702-1; ANDERSON FERREIRA AMORIM / 564.043-1; ANDERSON RODRIGUES KVASNICKI / 552.748-1; ANDRÉ ALBUQUERQUE RIBEIRO / 500.261-3; ANDRE DE SOUZA VITAL / 552.108-4; ANDRÉ SILOMAR GOMES DA COSTA / 552.214-5; ANDREIA MARIA NEVES / 569.508-2; ANDREIA ROSA DA CRUZ / 551.472-0; ANDRESSA DE PAULA PIGOLI / 562.790-7; ANTONIO OSMIR RODRIGUES LEAL / 570.838-9; ANTONIO WESLEY SATURNINO RIBEIRO / 502.570-2; APOLO MARCO DE AGUIAR MELO / 568.258-4; ARAMIS AMORIM PERES GUTIERRE / 558.512-0; ARIENE JULIO GOMES / 501.767-0; BARBARA CRISTINA PACHECO RODRIGUES / 567.829-3; BRENO DIAS CARNEIRO / 558.821-9; BRUNO MOURA DA SILVA / 500.558-2; CAIO PEREIRA MANIOBO / 550.731-6; CARLOS APARECIDO FARIAS / 564.636-7; CARLOS FELIPE CAVALCANTE BLEICHUWELH / 567.836-6; CARLOS HENRIQUE PEREIRA FARIAS / 566.414-4; CARLOS HERBERT DA SILVA LIMA / 502.588-5; CATIANE DA SILVA LEITE DA SILVA / 501.915-0; CELSON PEREIRA GONÇALVES / 566.669-4; CIRO RODRIGUES VIEIRA / 501.081-0; CLARA BASTOS / 557.509-5; CLAUDIA CAROLINI DA SILVA FERRO / 567.891-9; CLAUDIA MARTINS DE ANDRADE / 551.714-1; CLAUDINEI RODRIGUES MARTINS / 562.389-8; CLAUDIO ALVES DOS SANTOS / 568.137-5; CLEBERSON JOVENTINO PRATI / 571.058-8; CLEBESON DIAS PAIVA / 561.947-5; CLEDSON ALVES DO CARMO / 566.254-0; CLEITON DE OLIVEIRA MOZA / 563.882-8; CLEITON DELFINO DE LIMA / 557.627-0; CLEIVE BERG PIRES MENEZES / 557.332-7; CLENIO JEBSON MIRANDA / 503.356-0; DAIANE ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA / 566.083-1; DARLEI DOMINGOS DOS SANTOS / 556.066-7; DAVI NASCIMENTO CRUZ / 570.529-0; DAVI NOBRE DA SILVA / 550.998-0; DAVID DE JESUS SOUZA / 502.084-0; DAVILSON DE JESUS SOUZA / 560.790-6; DAVIS ESCORIÇA DO VALE / 502.637-7; DAYANE ARAÚJO BITENCOURTT / 564.493-3; DAYTON WASHINGTON DE JESUS / 503.264-4; DEIVID JHON BARBOZA SILVA / 502.875-2; DEIVISON SEVERO PENA / 500.412-8; DEUSIMAR DO NASCIMENTO LUNA / 569.215-6; DIEGO BRITO DE OLIVEIRA / 559.416-2; DIEGO FERREIRA AMORIM / 502.596-6; DIEGO ROCHA CORRÊA / 562.529-7; DIEGO SANTANA LIMA / 500.430-6; DIELSON RODRIGUES ALMEIDA / 559.094-9; DIEMERSON SILVA DE OLIVEIRA / 550.360-4; DIOGO DA SILVA FERREIRA / 561.277-2; DIONATAN LUCAS SILVA ROCHA / 564.788-6; DIVALDO RAIMUNDO ALVES / 564.411-9; DOUGLAS OVIDIO DA CRUZ / 562.409-6; EDERSON DE OLIVEIRA BATISTELLA / 560.759-0; EDINALDO JOSÉ DOS SANTOS DE PAULA / 556.317-8; EDIVALDO DA SILVA DE ASSUNCAO / 566.793-3; EDNA AMORIM PEREIRA / 564.058-0; EDNALDO CARVALHO DA SILVA / 500.985-5; EDVAR CARNEIRO DE OLIVEIRA / 502.700-4; ELAINE LOPES DO NASCIMENTO / 555.031-9; ELAINE PORTO DA ROCHA / 565.891-8; ELAINE RIBEIRO BARBOSA CASTRO / 501.119-1; ELENILSON GONÇALVES DOS SANTOS / 562.911-0; ELETICE RODRIGUES SANTOS NOGUEIRA / 500.146-3; ELIANE DA SILVA ROBERTO / 568.347-5; ELIANE DOS SANTOS / 550.943-2; ELIANE MENDES DA SILVA / 500.403-9; ELIESER ABREU DA SILVA / 555.954-5; ELIEZER PEREIRA BRITO JUNIOR /

500.529-9; ELISANGELA PEREIRA DA COSTA / 556.216-3; ELITON CAMPANARI CALANDRELI / 563.100-9; ELITON REAL PEREIRA / 501.621-5; ELY MENDES MORAIS / 566.765-8; EMERSON ASSIS LOPES / 553.170-5; EMERSON DA SILVA COSTA / 501.769-6; EMERSON FERNANDO DA COSTA / 565.957-4; ERALDO NEGRINI / 562.513-0; ÉRICA DA SILVA LACERDA / 502.842-6; ERICA MACIEL LINS / 560.519-9; ERICK GUSTAVO DE OLIVEIRA / 570.470-7; ÉRICKIS FAUSTINO ESTEVES / 561.640-9; ERIVELTON BISPO SILVA / 567.033-0; ERIVELTON VAZ DA SILVA / 563.859-3; ESTEFANE RENAN COSTA MARTINS / 565.106-9; ESTER DO CARMO LEÃO / 501.164-7; EVERALDO RODRIGUES ALVES / 565.588-9; FABIANO CABRAL ALVES / 566.163-3; FABIANO PEREIRA DE SOUZA / 500.735-6; FABIO ALVES JORGE / 502.911-2; FABIO JUNIOR DE FRANÇA / 557.333-5; FERNANDA DE ALMEIDA OLIVEIRA / 558.802-2; FERNANDA PIRES DO NASCIMENTO / 502.802-7; FLAVIANE MIRANDA DIOGENES / 554.342-8; FLAVIANO KUTICOSKI DOS ANJOS / 503.065-0; FRANC VIEIRA DA SILVA / 563.921-2; FRANCIELE FERNANDES NASCIMENTO / 561.045-1; FRANCIELI DA SILVA CARRARO / 502.860-4; FRANCIELY DOS SANTOS MOURA / 502.961-9; FRANCISCA SAMARA DIAS DA SILVA / 553.485-2; FRANSERGIO DA SILVA FERREIRA / 566.016-5; GABRIEL OLAVO MARTINS SILVA / 561.241-1; GABRIELLE LEONEL BATISTA / 558.249-0; GEAN DOS SANTOS / 567.550-2; GEIVISSOM DE SOUZA OLIVEIRA / 567.945-1; GENILSON PEREIRA DA SILVA / 566.149-8; GERALDO AUGUSTO BATISTA / 564.325-2; GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS / 571.438-9; GESSICA AMARAL DA SILVA / 569.027-7; GILBERTO ANTONIO DINIZ / 500.793-3; GRAZIELE SANTOS ALVES / 556.434-4; GUTIERREZ ANDRADE COSTA / 554.595-1; HASLER ERDMANN FORTUNATO / 551.764-8; HITHALO GABRIEL LOIO DE SÁ / 551.866-0; ÍCARO PEDRO BROSEGHINI MACHADO / 569.681-0; IDONALDO ALBUQUERQUE VIEIRA / 569.590-2; ÍTALO NATHAN PINHEIRO MORALI / 502.302-5; ITAMAR DE OLIVEIRA LOPES / 556.453-0; IVAIR BATISTA / 570.450-2; IVAN FERREIRA DE SOUZA / 567.608-8; JACKSON DA SILVA DELABELLA / 568.459-5; JACKSON FERNANDES DE AQUINO KUHN / 567.692-4; JACSON DA SILVA GOMES / 500.503-5; JANAÍNA ALVES SÁ / 550.572-0; JAQUELINE METZKER DE JESUS / 501.158-2; JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA / 500.876-0; JARDSON DOS SANTOS ANJOS / 569.675-5; JEAN CARLOS RAMOS DA SILVA / 561.545-3; JEDSON LUCIANO ARAUJO / 563.208-0; JEFFERSON RODRIGUES SILVA / 501.298-8; JESSICA LETICIA FRANCO / 503.095-1; JEZICA ALVES LUCAS / 564.393-7; JHONATAN FELIPE DOS SANTOS SILVEIRA / 555.634-1; JOALISSON HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES / 566.295-8; JOÃO CEZAR DA SILVA / 563.028-2; JOÃO IVANILDO CORDEIRO / 562.023-6; JOÃO PAULO DALAZEN / 566.757-7; JOAO PAULO MENDES NASCIMENTO / 502.004-2; JÓBSON NUNES DA COSTA / 551.957-8; JOCIANE CARIBÈ DA SILVA DE JESUS / 552.740-6; JOHN DA SILVA BARBOZA / 502.607-5; JONDERSON SANTOS COSTA / 501.501-4; JORGE MONTEIRO DE ALMEIDA / 564.867-0; JOSEMAR DA SILVA NOEL / 567.129-9; JOSIANE SANTOS SILVA / 567.927-3; JOSIAS VIDAL DE ALMEIDA JUNIOR / 567.301-1; JOSIEL NINK BARROS / 560.463-0; JOUFRE MARCELINO DE OLIVEIRA / 566.942-1; JUCELINO HENRIQUE DANTAS / 567.289-9; JUCIELI DE JESUS OLIVEIRA / 566.110-2; JULIANE APARECIDA SIMÕES LOPES MOURA / 567.860-9; JULYAN DOS SANTOS GAVA / 558.654-2; JUNIOR CESAR SOARES DOS SANTOS / 561.279-9; JUVERSINO PEREIRA DA SILVA / 569.230-0; KARLA PRISCILA FARIAS GONÇALVES OLIVEIRA / 551.802-4; KAROLINE GONÇALVES DE LIMA SANTOS / 501.333-0; KAROLINE PINHEIRO GOMES / 550.765-0; KELVIN WILLIANS VIANA QUIRINO / 561.882-7; KENNEDY CILFARNEY MARIM MELO / 564.896-3; KEREN KAROLINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO / 570.611-4; KÉSIA OLIVEIRA SOARES / 559.991-1; KLAYSON RIBEIRO DE SOUZA / 564.887-4; LAIANE CRISTINA DOS SANTOS FABIANO / 501.970-2; LAUDEMIRO DE LIMA COELHO / 503.187-7; LEANDRO ANTUNES DO NASCIMENTO / 571.425-7; LEANDRO BENIGNO DA ROCHA / 570.130-9; LEIDIANE JOSE DE PAULA / 564.848-3; LETICIA HILDA DE SOUZA / 568.854-0; LEUSIANE MESSIAS FERREIRA / 503.315-2; LILIAN NEVES DE ARAÚJO / 502.040-9; LIS NATHIELY ALMEIDA / 568.103-0; LOHAINY DE SOUZA ANDRADE / 566.242-7; LORENY VITAL DE SOUZA / 568.128-6; LUAN DIAS CABRAL / 502.794-2; LUAN HENRIQUE DUTRA / 555.753-4; LUCAS MANUEL FERREIRA MARCIANO / 567.249-0; LUCAS MORAES DOS SANTOS / 561.874-6; LUCAS PEREIRA SOARES / 553.070-9; LUIS FELIPE DA SILVA BETTI / 500.226-5; LUIS TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO / 566.934-0; LUIZ CARLOS FERREIRA GONÇALVES / 567.199-0; LUIZ FERNANDO REIS SANTOS / 565.710-5; LUIZ HENRIQUE SOUZA OLIVEIRA / 568.595-8; MARCELINO BATISTA COSTA / 560.587-3; MARCELO RODRIGUES DA SILVA / 500.118-8; MARCELO RODRIGUES DE SOUZA / 570.468-5; MARCELO SOARES DA SILVA / 557.798-5; MARCIO ROBERTO DOS SANTOS DAHMER / 554.330-4; MARCOS ANDRÉ FERREIRA CAETANO / 563.046-0; MARCOS APARECIDO DOS SANTOS SOUZA / 559.873-7; MARCOS DOS SANTOS AMARAL / 553.436-4; MARCOS ROBERTO MONFARDINI SOARES / 568.238-0; MARIA RAIMUNDA NEVES NOGUEIRA / 557.699-7; MARIEL AMORIM DO NASCIMENTO / 503.260-1; MARIO MORAIS DA SILVA / 561.803-7; MATHEUS DOS SANTOS FAGUNDES / 571.370-6; MATHEUS MARTINS DE SÁ / 568.711-0; MATHEUS RODRIGUES DA SILVA / 567.745-9; MAXWEL ALEIXO BRANCO / 502.144-8; MAYRA CRISTINA SILVA DE AZEVÊDO / 555.897-2; MELISSA IDAGUA / 570.489-8; MESSIAS BARRETO DO NASCIMENTO / 501.914-1; MICAELY CRISTINA DE OLIVEIRA REIS / 500.206-0; MICHAEL VAGNE DA SILVA DIAS / 500.838-7; MICHELE MAIA SANTOS NAZARO / 567.112-4; MIQUEIAS SANTOS MOTA / 566.200-1; MOISES LOPES DO NASCIMENTO / 500.694-5; MONIZE DOS SANTOS DA SILVA / 566.336-9; NARCELIO GOMES DA FONSECA / 570.997-0; NATALIA LEAL / 568.152-9; NEIR ANTONIO DE CARVALHO / 565.450-5; NERCI APARECIDA DE LIMA / 559.676-9; NEUZELI GUALBERTO ALVES / 500.196-0; NICOLAS SOUZA MORAES / 562.219-0; ORGIMAR SOARES DOS REIS / 500.099-8; OSÉIAS PAULA DA CRUZ / 567.652-5; OSMAR SOARES DA COSTA / 553.652-9; OTTO OLIVEIRA MARQUARDT / 503.141-9; PÂMILA GEISIBEL SANTOS CIPRIANO / 562.816-4; PATRICIA DA SILVA ALVES / 565.308-8; PAULO CESAR CESTARI RUPPENTHAL / 558.630-5; PAULO CEZAR DOS SANTOS / 553.014-8; PAULO XAVIER DE QUEIROZ / 568.042-5; PAUVOVELA SILVA BENIGNO / 501.982-6; PEDRO IGOR OLIVEIRA GONCALVES / 566.294-0; PEDRO PAULO PEREIRA SANTOS / 566.089-0; POLIANA NOVAIS GENARO / 500.979-0; PRIMO DA SILVA FARIA / 503.110-9; RAFAEL DE JESUS CANTIDIO / 557.625-3; RAFAEL DOS SANTOS NOVAIS / 501.773-4; RAFAEL KENNEDY CORREA CARDOSO / 556.548-0; RAFAEL LIMA DA SILVA / 551.203-4; RAFAEL MILITAO BECKHAUSER / 501.365-8; REINALDO MAIA DA SILVA / 501.430-1; REINALDO MONTHAY GOMES / 560.633-0; RENAN COSTA MOREIRA / 566.369-5; RENATO JOSE CAVALCANTE DE CARVALHO DELGADO / 566.685-6; RICARDO DA SILVA MILLER / 571.379-0; RITHIELE APARECIDA ENTO DE SOUZA / 570.718-8; ROBERT NIGRE / 561.763-4; ROBSON MONTEIRO MACHADO / 562.583-1; RODIVAN AVELINO ARAUJO / 559.618-1; ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL / 559.250-0; ROGERIO AUGUSTO ELIAS DA SILVA / 563.924-7; ROGERIO RODRIGUES DA MATA / 568.303-3; ROMMEL LINDON MURILLO GARVIZU / 557.738-1; RONALDO DOS SANTOS ALMEIDA / 570.461-8; RONY CORTIJO DE CAMPOS / 501.743-2; ROSICLEI ALEXANDRIA NASCIMENTO / 564.111-0; RUBENS LUIZ VALERIO SANTOS / 551.869-5; SALETE DA SILVA LIMA / 563.512-8; SIDNEI DE CARVALHO SILVA / 571.046-4; SILAS FERREIRA DE SOUZA / 553.022-9; SILVANA DE BRITO DOS SANTOS / 551.284-0; SILVANEI DA SILVA TRINDADE DEICKE / 566.807-7; SILVERNANDES BATISTA DOS SANTOS / 560.749-3; SIMOME DELFINA DA SILVA / 555.295-8; SIMONE PEREIRA DA SILVA / 570.986-5; SIRLENE PEREIRA APOLINÁRIA DE JESUS / 502.278-9; SONY HELTHON ALVES DOS SANTOS / 565.744-0; SUELENE DE LAIA FANELI / 565.657-5; SUÉLI DALFIOR SOUZA / 500.842-5; SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO / 500.187-0; THALIA BATISTA ANTONIO / 563.937-9; THAMARA VIANA DE OLIVEIRA / 502.108-1; THIAGO SOUZA

COSTA / 550.064-8; TIBÉRIO CARDOSO ROCHA / 559.336-0; TULIO FAUSTINO PELEGRINE / 570.013-2; VAGNA DA SILVA VASCONCELOS / 569.097-8; VALERIA MARIA OLIVEIRA SOUZA / 563.780-5; VANDERLEI KLAMERICK / 500.091-2; VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU / 559.754-4; VANESSA DE OLIVEIRA AMARAL / 501.895-1; VANESSA RODRIGUES DA SILVA / 550.621-2; VINÍCIOS DE SOUZA SANTOA / 556.883-8; VINICIUS APARECIDO SLOBOZAN / 561.689-1; VINICIUS FONTENELE FEITOSA / 562.385-5; WALDEMIR DOS SANTOS MARTINS / 567.445-0; WALLAS SILVÉRIO DA COSTA / 551.610-2; WALYSON AMARO GOMES DE SA / 561.122-9; WANDERSON DE OLIVEIRA CORREIA / 568.612-1; WANDERSON ROBERT DA SILVA LUIZ / 554.987-6; WEBERTON SOARES DA SILVA / 554.295-2; WELINGTON LEONE DOS SANTOS / 556.874-9; WELISSON LOPES DA SILVA / 563.026-6; WELLINGTON LUCIO DA SILVS / 553.186-1; WEMERSON DE SOUZA / 559.413-8; WEMERSON LUCIO DA SILVA / 551.854-7; WEMERSON RIBEIRO BRITO / 501.552-9; WENDEL ANDRADE BEZERRA / 568.809-4; WERICA OLIVEIRA SANTOS / 568.065-4; WESLEY FERREIRA FRIGERI / 555.617-1; WEVERSON LIMA DA SILVA / 556.732-7; WEVERTON JESUS VEIGA DE CARVALHO / 567.871-4; WEVESTER SILVA DA ROCHA / 554.933-7; WEYDSON SOARES DA SILVA / 567.272-4; WILIAM DE SOUZA PIMENTEL NUNES / 568.415-3; WILLIANS VINICIUS DE OLIVEIRA GABLER / 553.039-3; WILSON BARBOZA LIMEIRA / 564.369-4; YANCER BISPO DOS SANTOS / 501.814-5; ZENILDO BERMOND / 553.909-9; ZILDA ARGEMIRO DA SILVA NASCIMENTO / 560.502-4; ZIZENY DE SIQUEIRA GOMES.

Cargo: M06 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Vaga: Jaru-RO

554.481-5; ABINADABIE CARVALHO DOS SANTOS / 553.030-0; ADELICIA DE ANDRADE / 560.236-0; ADELMA VIEIRA ISRAEL / 564.899-8; ADINOSVALDO BENEDITO RODRIGUES / 566.000-9; ADRIANA ADILA DE OLIVEIRA PARAGUASSU / 502.117-0; ADRIANA DE SOUZA SERRA / 551.717-6; ADRIANA FERREIRA MARTINS / 558.833-2; ADRIANA HOFFMANN DA SILVA / 559.499-5; ADRIANA JESUS DA SILVA / 501.061-6; ADRIANA MOREIRA DE LIRA E SILVA / 560.335-8; ADRIANA PEREIRA MELO / 568.464-1; ADRIANA SILVA SANTANA / 562.739-7; ADRIANA THIMA AN ALVES GAVIÃO / 554.300-2; ADRIELE MEDEIROS VIEIRA / 567.177-9; ADRIELLE CAMPOS PRATES / 565.933-7; AGDA DOS SANTOS LOPES / 558.000-5; AGTHÁ TAYNÁ VERAS SILVA / 551.767-2; AIDA FALCÃO METZKER / 500.073-4; AILTON SOUZA DOS SANTOS / 563.456-3; ALAN PASSOS GALVAO / 550.146-6; ALCIONE BENTO PROENÇA DE OLIVEIRA / 567.419-0; ALDENE FERREIRA SOARES / 568.406-4; ALDENILDA RODRIGUES DOS SANTOS / 557.898-1; ALECSANDRO ASSUNÇÃO GUIMARÃES / 567.960-5; ALEXANDRE ALMEIDA LORBIESKI / 559.080-9; ALICE DE SÁ TAVARES / 555.999-5; ALINE BECKER DA SILVA / 560.383-8; ALINE BESEN DE SOUZA / 552.532-2; ALINE DAIANE DE SOUZA VENTURIN / 502.651-2; ALINE DIAS ARANHA / 562.507-6; ALINE LUCAS PIRES / 559.359-0; ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES / 557.070-0; ALLINY DOMINGUES SOARES / 551.355-3; ALVERINO VIEIRA DA SILVA / 500.160-9; ALYNY DA SILVA ALVES / 570.580-0; AMANDA FERREIRA PORTO / 564.186-1; AMANDA MACHADO DA SILVA / 552.173-4; AMANDA MICHELLE GOMES NEVES NUNES / 556.458-1; AMANDA ROSA DAHM DE AGUIAR / 551.524-6; ANA CAROLINA CHAVES VIEIRA / 552.093-2; ANA CLAUDIA BRITO DOS ANJOS / 561.869-0; ANA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA / 558.994-0; ANA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA / 566.958-8; ANA LARA ALCÂNTARA MOREIRA / 562.875-0; ANA LUCIA CAVALHEIRO BERMOND / 563.358-3; ANA LUCIA REBOUCAS ROCA FERREIRA / 565.974-4; ANA LUCIA ROSA AVELINO / 565.792-0; ANA PAULA LOPES DA COSTA / 553.835-1; ANA PAULA OLIVEIRA PEREIRA / 554.170-0; ANA PAULA RIBEIRO / 500.161-7; ANA RITA NUNES GUIMARAES DOS SANTOS / 560.875-9; ANAILDO LUCIDIO RIBEIRO / 567.888-9; ANAILE RODRIGUES DE SOUZA / 554.459-9; ANDRÉ GOMES LEAL / 558.151-6; ANDREIA CAMILA PANTOJA FERREIRA DE FREITAS / 551.514-9; ANDREIA CRISTO LIMA / 569.516-3; ANDREIA FERREIRA DE OLIVEIRA / 559.071-0; ANDREIA JUCELINA DOS REIS / 556.948-6; ANDRÉIA SANTOS CORRÊA / 569.761-1; ANDREIA TETZNER LEONARDI / 567.748-3; ANDRESA SILVA DE OLIVEIRA / 561.316-7; ANDRESSA RANIELE DA SILVA COSTA / 502.057-3; ANDRESSA SOUZA DE LIMA / 568.452-8; ANDREZA ANDRADE DA FONSECA / 502.660-1; ANDREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA / 570.690-4; ANGELA MARIA MENDES DE SOUZA REIS / 557.605-9; ANTONIA DO CARMO CORREA RIBEIRO SILVA / 565.529-3; ANTONIA LUCIA PEREIRA VIANA / 500.215-0; ANTONIA SISSA FALCAO DA SILVA / 500.641-4; ANTONIO PEREIRA SOBRINHO / 551.826-1; ARIANE DOS SANTOS LOPES / 565.626-5; ARTENIZE MEIRA PERONI / 500.727-5; AUDISLAN FERNANDES COSTA FERREIRA / 551.374-0; AURELIANA FERREIRA VIEIRA / 571.409-5; AURINEIA DE FREITAS RODRIGUES / 563.335-4; BARBARA DE OLIVEIRA DA SILVA / 568.271-1; BEATRIZ DA SILVA / 555.260-5; BEATRIZ MARTINS IGARASHI / 552.718-0; BEGAIR NERES / 503.401-9; BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA / 503.546-5; BIANCA JACINTO DA SILVA / 565.617-6; BRUNA AMARAL SOUZA / 569.897-9; BRUNA CRISTINA / 570.697-1; BRUNA DAIANY TORRES LIMA CORDEIRO / 565.019-4; BRUNA KETHELLIN MACHADO / 565.610-9; BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES / 557.060-3; CACILDA MOURA BUENO / 562.159-3; CAMILA ALVES DOS SANTOS DA SILVA / 554.007-0; CARINA FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA / 561.137-7; CARLA LUANA MOREIRA BONGESTAB / 564.945-5; CARLOS ALESSANDRO CHANAN / 559.339-5; CARLOS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA / 555.646-5; CARLOS HENRIQUE SANTANA LIMA / 562.586-6; CARLOS ROBERTO BARBOSA / 567.602-9; CAROLINE GONÇALVES COSTA / 560.834-1; CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA / 554.604-4; CAROLYNE FRANKE BELEGANTE / 561.641-7; CATIANE DA COSTA NUNES DOS SANTOS / 500.148-0; CELIA CORREA PEREIRA DE OLIVEIRA / 558.919-3; CÉLIA DOS SANTOS / 557.063-8; CÉLIA GOMES DOS SANTOS / 570.579-7; CÉLIA LITTIG / 571.162-2; CELIA REGINA CORDEIRO DA SILVA / 562.453-3; CELMA DOS SANTOS DUTRA / 557.549-4; CHARLES MILLER DE OLIVEIRA / 500.038-6; CHIRLES FERREIRA LUIZ / 568.364-5; CILENE AGUIAR DE MELO / 500.738-0; CINTIA SIMONE PEREIRA DA SILVA / 568.533-8; CLAUDEMIRA MIDEIRAS FERREIRA DA COSTA / 556.110-8; CLAUDIANE APARECIDA ROSA QUEIROZ / 563.377-0; CLAUDILENE FERREIRA DE PINHO / 559.460-0; CLAUDINEIA DIAS FRANÇA / 554.877-2; CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA / 568.020-4; CLAUDINEIA RAMOS MACHADO / 562.411-8; CLAUDINEIA SILVA VIEIRA DE AZEVEDO / 564.544-1; CLEBERSON ASSIS SILVA / 563.505-5; CLÉIA RUFINO BORGES DE SÁ / 551.980-2; CLEIDIANE LAUER DE SOUZA / 558.794-8; CLEIDIANE THOMAZ SENA / 567.994-0; CLEIDIMAR QUIRINO DA SILVA / 550.836-3; CLEIDNALVA CASSIANO QUIMAS / 567.308-9; CLENICE MENDES MALTA / 557.786-1; CLERIENE RODRIGUES TEIXEIRA / 568.220-7; CLEUSMIL DA SILVA SANTOS / 563.736-8; CLÉVIO NASCIMENTO RIBEIRO / 553.245-0; CRISLAINE MENDES SIQUEIRA / 558.857-0; CRISTIAN BARBOSA DUTRA / 558.398-5; CRISTIANA OLIVEIRA DA SILVA / 558.395-0; CRISTIANE DE FÁTIMA LAUER DE SOUZA / 562.878-4; CRISTIANE DE LIMA LOPES / 551.838-5; CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA / 500.730-5; CRISTIANE PORTO HORACIO / 552.089-4; CRISTIANE REIS SOARES PEREIRA / 501.981-8; CRISTIELE BORGES DA SILVA / 550.810-0; CRISTINA NUNES DE FARIAS / 551.863-6; DAIANA DE ALMEIDA GONÇALVES / 561.310-8; DAIANA DEL BIANCHI LIMA BARBOSA / 560.896-1; DAIANE ALINE PINTO MELO / 567.437-9; DAIANE CORANDINI TIBÚRCIO / 560.958-5; DAIANE PAULINO DA SILVA / 561.518-6; DAIANE PEREIRA DOS SANTOS / 503.384-5; DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA / 566.404-7; DANIEL TEIXEIRA / 566.925-1; DANIELA MARTINUSEI DE MORAES PEREIRA / 502.370-0; DANIELA MENDES DE SOUSA / 551.942-0; DANIELE MUNIZ PARTELLI / 553.966-8; DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA / 566.107-2; DANUBIA RIBEIRO DE FREIRE / 501.660-6; DAVID SOARES DE JESUS / 554.685-0; DAYANNA CRISTINA RIBEIRO

CATERINQUE / 564.134-9; DAYANNE MELO DA SILVA / 501.451-4; DÉBORA CAMILA DA SILVA FREISLEBEM / 558.496-5; DEBORA CRISTIANE ROCHA MORAIS / 569.420-5; DEBORA DA SILVA FERREIRA / 568.215-0; DEBORA SPERANDIO DA SILVA BARROS / 551.700-1; DEBORAH KRONBAUER SABINO / 569.786-7; DEIDIANE DA SILVA SANTOS / 501.665-7; DEISILENE PAIVA DOS SANTOS / 569.798-0; DELIGIANE VERÇOSA LIMA PINTO / 554.456-4; DENISE CARDOSO ALVES / 559.542-8; DEUSICLEIA PINHEIRO ALVES / 562.725-7; DEUZINEIA RIBEIRO CHAGAS / 568.241-0; DEZENI MARIA DE PAULA / 555.162-5; DHAYANE DOS SANTOS SILVA / 550.250-0; DHOISSY KELLY ROSSATO DE JESUS / 567.057-8; DIEGO VINICIUS DE ARAUJO DIAS / 553.441-0; DIELE VEIGA DAS NEVES / 561.903-3; DILCEMAR AGEU MARTINS PUCHVITK / 557.735-7; DILSANDRA CRISTINA ASSIS / 500.410-1; DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA / 566.877-8; DIONEIA DA SILVA SANTOS / 563.720-1; DORIVAL BISPO DE CARVALHO / 550.246-2; DULCINEIA FONSECA DE OLIVEIRA / 563.850-0; EBERSON ARAUJO DA CRUZ / 502.006-9; EDCARLA LUCIANA BARBOSA COLARES / 569.694-1; EDIANE GOMES DAVEL / 565.918-3; EDILAMAR CRISTINA DOS SANTOS / 570.786-2; EDILEUZA DE ARAÚJO BELTRÃO / 564.894-7; EDINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO / 564.822-0; EDINEIA DE SENA OLIVEIRA LIRA / 570.720-0; EDINÉIA PRADO / 552.661-2; EDINEIA RAIMUNDO DA SILVA / 567.993-1; EDIVAINE GOMES PERUSSI / 551.932-2; EDLAINE GOMES DE SOUZA MOREIRA / 551.411-8; EDNA DE JESUS MARTINELLI / 563.088-6; EDNEIA BARBOSA DA SILVA / 502.394-7; EDNEIA SILVA DOS SANTOS / 556.448-4; EDRINA FERREIRA DA SILVA / 566.360-1; EDSON AFONSO DE JESUS / 500.579-5; EDVAN DA SILVA SOUZA / 570.772-2; EDVANA VARGAS GUSMÃO / 559.767-6; ELAINA CRISTINA PONTOJA CARDOSO / 566.533-7; ELAINE ALVES DIAS DE OLIVEIRA / 565.284-7; ELAINE MENEZES DE MORAIS VIEIRA / 550.031-1; ELAINE RODRIGUES SOUZA / 570.739-0; ELENICE MARQUES DA COSTA / 570.915-6; ELIA AUGUSTA RIBAS / 552.405-9; ELIANA BARBOSA DA SILVA / 552.884-4; ELIANE DA SILVA VIEIRA / 500.889-1; ELIANE DALILA FREITAS DOS SANTOS / 567.629-0; ELIANE DE SOUSA SANTOS / 569.295-4; ELIAS MARTINS DO SANTOS / 558.830-8; ELIENE DA SILVA DE SOUSA / 561.446-5; ELIETE BARREIRO DE SOUZA / 557.415-3; ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA / 554.547-1; ELIETE LUZ DE OLIVEIRA / 500.127-7; ELINE DOS SANTOS DE PAULO / 554.135-2; ELINEIDE DA CRUZ CARNEIRO / 556.461-1; ELIS RAMOS / 550.883-5; ELISANGELA ARRUDA DOS ANJOS / 558.957-6; ELISANGELA MENDES BARROS / 551.876-8; ELISANGELA MIRANDA MACEDO COELHO / 568.178-2; ELISMAR PEREIRA DIAS MAGALHÃES / 567.503-0; ELISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA / 566.711-9; ELISSANDRA ALMEIDA DA SILVA / 561.479-1; ELISSANDRA PEREIRA DOS SANTOS / 564.576-0; ELIZANGELA DA SILVA / 558.591-0; ELIZANGELA DO NASCIMENTO CABRAL / 568.131-6; ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA / 553.421-6; ELLEN LARISSA RODRIGUES DA SILVA / 569.274-1; ELLON DE OLIVEIRA VIEIRA / 561.526-7; ELZENI HAMMER ARAUJO / 564.936-6; ELZI SILVA DOS SANTOS DIAS / 568.380-7; ELZIANE SOUZA ROCHA / 552.569-1; EMILLY STHEPHANIE KIIHL DOURADO / 566.716-0; EMILLY VICENTE DA SILVA SANTANA / 570.075-2; ENOCK SIQUEIRA DE ANDRADE / 566.823-9; ERIC DOMINGOS RIBAS / 550.500-3; ÉRICA BEATRIZ DE OLIVEIRA VASQUES / 561.420-1; ERICA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA / 558.083-8; ERICA DE JESUS VIEIRA DE SOUZA / 568.468-4; ERICA FREIRE CESTARO / 565.517-0; ÉRICA PINTO CEZAR / 559.749-8; ERICA SCHNEIDER / 557.558-3; ERIDAN DA SILVA RABELO / 566.538-8; ERINALDA MARTINS DOS SANTOS / 501.074-8; ERISMAR LIMA DUARTE / 569.201-6; ESTEFANE ALBERTINA DA SILVA NOVAES / 566.129-3; ESTÉFANE MENDES DE MELO / 565.925-6; ESTTER CRISTHINA LOURENÇO SOUZA / 569.400-0; ETIENE MENDES DA SILVA / 500.693-7; EULEN CRISTINA PANTOJA CARDOSO / 567.697-5; EVELLYN KESSIANI ALVES QUEIROZ / 501.248-1; EVELYN CAROLAINE SILVÉRIO DA SILVA / 551.779-6; EZEQUIEL FEITOZA SENA / 566.039-4; FABIANA DA SILVA PEREIRA / 564.615-4; FABIANA DOS SANTOS CRISPIM / 564.400-3; FABIANA XAVIER DOS SANTOS / 559.949-0; FABIO SANTOS SILVA / 502.829-9; FABIOLA BORBA CANDEIAS / 557.056-5; FABÍOLA GOMES DA SILVA / 561.033-8; FELIPE MATTOS GARCIA / 558.313-6; FERNANDA DE SOUZA MACABELO / 554.060-7; FERNANDA FREITAS VARGAS / 564.886-6; FERNANDA PARTELLI COSTA / 566.813-1; FLAVIA QUEIROZ / 554.090-9; FLAVIO LIMA DA SILVA NOGUEIRA / 564.741-0; FLEXILAINE DA SILVA / 567.747-5; FLORISVALDO FERREIRA DOS SANTOS / 561.962-9; FRANCIANE DOS SANTOS SILVA / 567.372-0; FRANCIELE DA SILVA MINOSSO / 501.261-9; FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA / 554.413-0; FRANCIELLE BARBOSA DE ABREU / 500.723-2; FRANCINEIA DE SOUZA GOMES / 502.466-8; FRANCIRLANDIA DO NASCIMENTO FRANÇA / 567.964-8; FRANCISCA DO NASCIMENTO SANTOS / 556.460-3; FRANCISCA JOSILENE MATIAS QUINTILIANO / 556.905-2; FRANCISCA MARIA DE CASTRO EVANGELISTA / 560.649-7; FREXILANY CAMPOS DE SOUZA / 563.874-7; GABRIEL FURTADO DA SILVA / 563.398-2; GEISKELLE BARROSO DA SILVA / 560.594-6; GEIZA XAVIER DOS REIS / 557.887-6; GENIVALDO FRANCISCO SAPUCAIA / 556.399-2; GEOVANA POLICARPO DA SILVA / 569.774-3; GEOVANE MARQUES BORGES / 558.128-1; GEOVANY RODRIGUES NUNES / 553.546-8; GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE / 565.838-1; GERLA DE SOUZA GONÇALVES / 557.606-7; GILBERTO ROBERT JUNIOR SANTOS DIAS / 569.776-0; GILCILENE SILVA DOS SANTOS SILVA / 566.413-6; GILDA DE LIMA LOURENÇO SOUZA / 557.588-5; GILDA VITAL / 565.501-3; GILGLEICE VASCONCELOS GOMES / 569.498-1; GILMARA GARCIA DE OLIVEIRA / 570.334-4; GILSELY DA SILVA CIRILO / 552.012-6; GILSIMAR DOS SANTOS SOUZA / 557.412-9; GILTON RODRIGUES DE MOURA / 568.678-4; GISELE RUFINO RAMOS / 551.304-9; GISELEN MALESKI CARGNIN / 550.759-6; GISLENE RODRIGUES DOS SANTOS ALVES / 554.126-3; GIULIANO EFFREM SILVA DE ALMEIDA / 555.326-1; GLAUCIA DE ALMEIDA / 556.962-1; GLEDIS REGINA RIBEIRO / 564.090-3; GLEICIA ARIKAPÚ / 564.653-7; GLEICIANA VIEIRA DIAS / 560.544-0; GLEICIANE OLIVEIRA DA SILVA / 502.206-1; GLEISON FARIA / 568.510-9; GLEYCI FERNANDA MAGALHAES GENTINI / 565.223-5; GRACIELA TEREZA ANDERSON / 561.097-4; GRACIELE AVELINO DA SILVA / 556.354-2; GRACIELE DIONISIO BRITO / 568.677-6; GRAZIELE NUNES DA SILVA / 568.371-8; GRAZIELI SILVA RIOS / 557.645-8; GREISIANE CARVALHO DE SOUZA / 550.696-4; GUILHERME HENRIQUE MACIEL GOLFETTO / 562.217-4; GUILHERME MORENO / 501.306-2; GUSTAVO HENRIQUE NERY / 552.627-2; HANAIKA GOMES BECAVELO / 553.257-4; HANNA KELLY CASTRO DA SILVA / 551.318-9; HAYLANA SOARES PORFIRIO / 567.007-1; HAYNARA PRICILLA GOMES SILVA / 561.123-7; HELICLINS FAGUNDES DE LIMA SOUZA / 554.169-7; HENRIQUE APOLINARIO ALCANTARA / 553.734-7; HEVERALDO JUNIOR SANTANA BUFFON / 564.740-1; HILBI DE OLIVEIRA AVANCE / 553.116-0; HILDAINE MOREIRA ANDRADE / 568.045-0; HOSANA DOS SANTOS ARAUJO / 565.255-3; HOSANA SILVA MORAES / 550.359-0; HOSMILDE GOMES DA SILVA / 500.699-6; HUALAS NOGUEIRA DOS SANTOS FERREIRA / 557.148-0; IASMIM RIBEIRO PIOVEZAN / 552.042-8; IDAIANA DA SILVA / 570.408-1; IGOR CALIU PEREIRA BARREIRA / 557.626-1; INGRID SUELLEN CABRAL INÁCIO / 567.078-0; IONE APARECIDA NUNES / 570.150-3; IONE SOUZA DA SILVA / 569.499-0; IRACEMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA / 565.275-8; IRANI ALMEIDA DE LIMA / 569.732-8; IRENE DE CASTRO REZENDE DA SILVA / 555.772-0; IRENI ALVES DIAS / 565.848-9; IRENILDA PEREIRA ASSUÇÃO / 501.116-7; IRIS ANGELICA DE LIMA / 561.191-1; ISABEL CRISTINA ARAUJO DE LIMA / 564.209-4; ÍTALO DION MARTINS DA SILVA / 556.604-5; ITAMAR DA SILVA TOMÉ / 566.928-6; ITATIANE BEATRIZ PEREIRA CUNHA / 553.674-0; IVANETE GOMES DE SÁ / 565.842-0; IVANETE SANCHINEZ ZEBALOS / 559.205-4; IVANI ADRIANO DA SIVA SOUZA / 552.816-0; IVANI KLEIN DE SOUZA / 565.568-4; IVANI MOREIRA DE ABREU / 564.915-3; IVANILDA MARTINS DE SOUZA ALVES / 501.520-0; IZADORA CABREIRA SETÚBAL / 502.039-5; JACIRA MARIA MARTINENGHI / 564.438-0; JACIRA

OLIVEIRA CORDEIRO / 561.866-5; JAIANE ELLEN DA SILVA LOPES / 556.747-5; JAIRLANE DUARTE DE SOUZA / 500.747-0; JAKELINE DE MORAIS PASSOS / 560.902-0; JAKELINE SOARES BARBOSA / 564.627-8; JAMILE SILVA DE SOUZA / 560.275-0; JANAINA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA / 500.808-5; JANETE MARIA SZUPKA / 561.539-9; JANETE MOTA DOS SANTOS DO NASCIMENTO / 570.519-3; JANIA DOS SANTOS / 501.972-9; JAQUELINE MIRANDA SOUZA LOPES / 567.521-9; JAQUELINE PIRES SIQUEIRA / 571.265-3; JEAN STEVEN MARTINS / 564.185-3; JEFFERSON MARTINS SIMÕES COSTA / 554.312-6; JENNIFER DA SILVA MACHADO / 565.464-5; JERLY COSTA TEIXEIRA / 556.454-9; JESSICA DA SILVA / 566.624-4; JESSICA DE LIMA COELHO / 502.880-9; JESSICA FERREIRA PENHA / 550.316-7; JESSICA MENEGACI DE ARAUJO SANTOS / 567.223-6; JÉSSICA RIBEIRO SANTIAGO OLIVERA / 570.476-6; JHENNIFER MENDES RODRIGUES / 558.460-4; JOAEDERSON RODRIGUES DOS SANTOS / 501.594-4; JOANA ALMEIDA DE BARROS / 502.662-8; JOANA DA SILVA LOPES / 566.894-8; JOANA DARC DE SOUSA ARAÚJO / 567.108-6; JOANA GONÇALVES CASTRO / 558.035-8; JOAQUINA SOARES / 566.087-4; JOÁS AMORIM FERNANDES / 560.737-0; JOCELMA DA SILVA SANTOS / 570.425-1; JOCELMIRA DOS SANTOS JORDÃO DE OLIVEIRA / 556.268-6; JOCILEIA DOS SANTOS OLIVEIRA / 567.205-8; JOELMA ALVES DA SILVA / 570.025-6; JOELMA PEREIRA DOS SANTOS SOUSA / 570.858-3; JOICE DAIANE ALMEIDA PONTES / 566.080-7; JOICE FREIRES DA SILVA / 553.520-4; JOICE SANTOS DE SOUZA / 502.954-6; JONAS LIVRAMENTO MACIEL / 560.943-7; JOSE ADEILTON NASCIMENTO DE SOUZA / 558.613-5; JOSÉ APARECIDO DE LISBOA / 562.427-4; JOSE GUSTAVO LEITE FILHO / 559.490-1; JOSÉ LUCAS BERNARDI DE LIMA / 500.334-2; JOSÉ UIEBENI RAMOS LEMOS / 559.600-9; JOSEFA PAULA DA SILVA RIBEIRO / 558.892-8; JOSEFINA DA CONCEICAO MENDES SILVA QUEIROZ / 552.379-6; JOSELIA OLIVEIRA BOTELHO DA SILVA / 569.366-7; JOSELMA DA SILVA GOMES / 567.408-5; JOSELMA LOPES DA SILVA / 551.022-8; JOSIANA DE FARIAS NONATO / 565.489-0; JOSIANA MACIEL SENA / 569.331-4; JOSIANE COSTA DA SILVA / 570.415-4; JOSIANE COSTA PEREIRA / 551.334-0; JOSIANE DOS SANTOS SOARES / 561.822-3; JOSIANE GONÇALVES PITANGUI / 558.827-8; JOSIANE SIQUEIRA DA SILVEIRA / 558.491-4; JOSILENE CARNEIRO DA SILVA / 563.450-4; JOSIVANIA INÁCIO DA SILVA / 552.101-7; JOSSEIR DE AGUIAR COSTA / 563.845-3; JOSY KELY GOMES PEREIRA / 550.144-0; JOYCE MICHELE MONTERIO GOMES / 569.199-0; JUCIMARA DE LIRA JESUS / 569.561-9; JUCINEIA TAVARES DA SILVA E SILVA / 561.208-0; JULIANA BORGES TRINDADE / 550.995-5; JULIANA DINIZ SOARES / 550.208-0; JULIANA ELIAS MARTINS / 562.002-3; JULIANA FONSECA GUEDES / 555.668-6; JULIENE RODRIGUES / 564.376-7; JULIO CESAR EVARISTO SILVERIO / 569.712-3; JUSCINEIA DOS SANTOS VIANA / 570.712-9; JUSIENE REGINA PEIXOTO DE AMORIM / 501.499-9; KAMYLLA RAPHAELLA CASSIANO DE MELO / 501.161-2; KARINA FERREIRA DA SILVA / 568.953-8; KARINE ANDRADE VIEIRA / 552.250-1; KARLA TEREZINHA NEVES / 553.230-2; KAROLAYNE DE SOUZA NASCIMENTO / 561.008-7; KATIA AMERICO TRINDADE / 571.111-8; KATIA SIRLENE NUNES CASTELLANE / 555.548-5; KATIANE DUTRA CORDEIRO / 569.196-6; KELEN CRISTINE DO CARMO NASCIMENTO / 501.421-2; KELI SOCORRO ALVES BATISTA / 568.412-9; KELLY CRISTINA VIEIRA / 551.502-5; KELLY SILVA BARBOSA FELICISSIMO / 564.379-1; KENIO RODRIGUES DE OLIVEIRA / 558.508-2; KETLEN WYGNA SOUZA SILVA / 558.233-4; KEULLAINY ELISSÂMOA OLIVEIRA BELARMINO / 558.234-2; KEULLYNE ELIZANE OLIVEIRA BELARMINO / 568.525-7; KEYTH OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA / 559.712-9; KEZIA DE AQUINO SILVA RAMALHO / 553.626-0; KYSSIA CRISTIANE NERY DA CRUZ / 568.145-6; LADICEIA RODRIGUES SIQUEIRA / 558.257-1; LARA DHENNE DIAS SAMPAIO / 555.719-4; LARISSA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA / 555.948-0; LARISSA RAMOS COELHO / 550.387-6; LARISSA RIBEIRO DE SOUSA / 563.751-1; LARISSA SCALDAFERRO DA SILVA / 501.766-1; LAUDICÉIA DOS SANTOS BARBOSA / 567.044-6; LAUDINEA MENDES FERREIRA PEREIRA / 552.378-8; LAURA CRISTIELEN SOUZA CARVALHO / 560.462-1; LAURA MAURICIO DE CAMPOS / 565.452-1; LAURA PÂMELA SANTOS TAVARES / 554.503-0; LEANDRO SANTOS FARIAS / 566.121-8; LECILDA DE ALMEIDA KIPPEL / 563.372-9; LEDINALVA DE MORAES BARBOSA / 552.382-6; LEIA FERNANDA SILVA MAMEDIO / 563.656-6; LEIGH ANE AGUIAR SANTOS / 502.643-1; LELIANE GOMES LEITE / 569.871-5; LENI AVELINO SERAFIM / 569.430-2; LENI DE SOUZA GUEDES / 553.051-2; LENILDA PEREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS / 564.207-8; LENILDA VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO OLIVEIRA / 503.605-4; LEONICE AMORIM DA COSTA / 564.714-2; LETÍCIA MARINHO DE OLIVEIRA / 563.394-0; LIANDRA CASSIA DA CUNHA / 554.287-1; LIDIA VIEIRA / 551.516-5; LILIAN RODRIGUES DAMASCENO / 555.616-3; LILIANE CABRAL DE OLIVEIRA / 551.934-9; LILIANE DIAS DE ASSUNÇÃO LIMOEIRO / 570.649-1; LILIANE NASCIMENTO SOUZA / 502.424-2; LISLANE DE SOUZA RIBEIRO / 568.260-6; LOIDE ARAUJO DE SOUZA MARQUES / 500.665-1; LORDELI CRISTINA PANTOJA COUTO / 566.623-6; LORENA NASCIMENTO CARNEIRO / 567.064-0; LORRAYNNE CAROLYNE FERNANDES RODRIGUES / 559.302-6; LOURDES BORGES TRINDADE / 551.166-6; LOURDES DA MACENA / 550.926-2; LOYANE SILVA SOUZA DE OLIVEIRA / 551.427-4; LUAN HENRIQUE MELO DA SILVA / 553.660-0; LUANA LOPES VIEIRA / 554.180-8; LUANA PRISCILA RODRIGUES DO NASCIMENTO / 570.934-2; LUCAS DE SOUZA SILVA / 560.577-6; LUCAS MAIA SILVA / 556.566-9; LUCAS RODRIGUES DE BRITO / 567.632-0; LUCELIA FERREIRA BARBOSA BRAGA / 557.204-5; LUCIA MARINES BILHALVA SERRA / 562.497-5; LUCIANA ALVES DE ALMEIDA / 553.453-4; LUCIANA ELIAS DE ALMEIDA / 567.621-5; LUCIANA FERREIRA BARBOSA / 568.594-0; LUCIANA FERREIRA CHAGAS CARDOSO / 550.919-0; LUCIANA FLORESTA NOBRE / 554.465-3; LUCIANA PEREIRA DE SOUZA / 559.739-0; LUCIANA PEREIRA LEMOS / 558.946-0; LUCIANA SOARES VIDAL DO NASCIMENTO / 557.652-0; LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA / 501.259-7; LUCIANE DA SILVA SANTANA / 563.198-0; LUCIDEIDI RODRIGUES SALVIANO / 553.893-9; LUCIENE MAGALHAES TEXEIRA / 567.070-5; LUCILEIA CHISTHIA DA PADUA / 501.670-3; LUCILENE ALMEIDA DE SOUZA / 566.057-2; LUCILENE ALVES ARAUJO / 552.599-3; LUCILENE DE PAIVA LISBOA / 502.066-2; LUCÍLENE DE SÁ CASTELO BRANCO / 503.331-4; LUCILENE DE SOUZA PACO / 562.509-2; LUCIMAR NECO DE OLIVEIRA ALVES / 566.466-7; LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS / 554.998-1; LUCINEIA PEREIRA DA ROCHA / 557.569-9; LUCINEIA PEREIRA DIAS / 550.622-0; LUCINEIDE GODIN SOARES / 551.705-2; LUDIMILA SOUZA SILVA / 556.274-0; LUIS FERNANDO SOUSA CANTANHEDE / 502.598-2; LUIS PAULO ALTOE LOPES / 570.295-0; LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA / 565.801-2; LUIZA REGIS DE PAULA / 561.061-3; LUZIA BALBINO DA SILVA / 570.865-6; LUZIA SANTOS DE OLIVEIRA / 503.251-2; LUZIANE PEREIRA PASSOS / 555.654-6; LUZINETE CARDOZO DOS SANTOS / 570.193-7; LUZINETE SEBASTIANA DOS SANTOS / 559.093-0; MAELI RODRIGUES DUARTE / 561.616-6; MAISA APARECIDA MUCZINSKI / 565.294-4; MAISA PAULINA DA SILVA / 569.824-3; MAKILANE ALVES ROBERTINO DO NASCIMENTO / 565.297-9; MAMEDIA MARIA DOS SANTOS / 561.525-9; MARA ELOISA FERREIRA SOUSA / 551.855-5; MARCELA BARBINO ZANEZI / 562.749-4; MARCELO DA COSTA PADILHA / 502.989-9; MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS / 566.855-7; MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MOURA / 555.508-6; MÁRCIA DE SOUZA SILVA / 563.738-4; MARCIA DOS SANTOS / 562.945-4; MARCIA SILVA CARNEIRO / 560.572-5; MÁRCIA VALÉRIA DE FREITAS MAIA / 559.439-1; MARCIELI LACERDA QUINTANA / 569.009-9; MARCO SILVA GUIMARÃES JÚNIOR / 550.584-4; MARCOS ELIAS FERREIRA RAMOS / 567.648-7; MARGARIDA DA SILVA BORGES / 556.666-5; MARIA ALVES DA COSTA / 567.749-1; MARIA ANTONIA FERREIRA / 570.609-2; MARIA APARECIDA DE MIRANDA / 571.101-0; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA / 556.827-7; MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES / 502.094-8; MARIA BALBINA RUIZ CAMUZEU / 550.767-7; MARIA BARBOZA GONÇALVES / 560.486-9; MARIA BELO FELICIANO / 500.502-7; MARIA BETANIA DE SA / 565.851-9;

MARIA CLEDINEI MARQUES PEREIRA / 569.989-4; MARIA CLEONICE DOS SANTOS / 553.456-9; MARIA CRISTINA BARRATELLA / 564.458-5; MARIA CRISTINA FERNANDES GVASCONCELOS / 567.458-1; MARIA CRISTINA MENDONCA DOS SANTOS / 557.289-4; MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS SILVA / 503.289-0; MARIA DA GLÓRIA GOMES DA SILVA ARAÚJO / 554.407-6; MARIA DA PENHA RODRIGUES LIMA / 567.729-7; MARIA DAIDE RODRIGUES ANDRADE / 552.707-4; MARIA DAS GRAÇAS SANTOS / 561.358-2; MARIA DE FATIMA PIRES / 567.562-6; MARIA DE FATIMA ZANATA / 563.684-1; MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS / 563.766-0; MARIA EMILIA DO SANTOS TORRE / 553.437-2; MARIA GLAUCIA ROSA DE SOUZA / 551.813-0; MARIA HELENA NOTENO / 501.143-4; MARIA IVONETE GOMES DA SILVA / 556.843-9; MARIA JOSE PAULO / 559.527-4; MARIA NELI DOMINGOS / 560.812-0; MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS / 501.275-9; MARIA PAULA PEREIRA / 565.655-9; MARIA REGINA MORÃES GONZAGA / 501.350-0; MARIA ROSANGELA DE SOUZA MENDONÇA / 565.592-7; MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA / 563.668-0; MARIA VALDIRENE DE JESUS SANTOS / 565.456-4; MARIA ZILDA COLARES GOMES / 557.008-5; MARIANA BORGES ROCHA / 555.129-3; MARIANY PAMELLA CAMILO DA SILVA / 561.426-0; MARILDA CARDOSO / 556.253-8; MARILDA CRISTINA VERÍSSIMO / 553.099-7; MARILENE BARBOSA PAREIRA / 557.934-1; MARILENE BENÍCIO DE MIRANDA OLIVEIRA / 557.364-5; MARILENE GONÇALVES LEITE / 501.862-5; MARILENE SILVA SOUZA / 503.351-9; MARILUCIA BATISTA COSTA / 565.496-3; MARILZA PEREIRA DA SILVA XAVIER / 566.906-5; MARILZA SOARES FARIAS / 552.028-2; MARINALVA PEREIRA DA SILVA / 570.293-3; MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS / 553.444-5; MARINETE PEREIRA / 565.574-9; MARIZANGILA APARECIDA DE SANTANA / 569.017-0; MARLENE RAUBER / 563.455-5; MARLI LANA PINHEIRO GUERRERO / 502.347-5; MARTA ALVES PEREIRA / 551.726-5; MARTA ANTONIA VIEIRA / 559.065-5; MARTA GOMES DE OLIVEIRA BATISTA / 565.445-9; MARTA ROSA QUEIROZ / 551.922-5; MARYCELMA CLAUDIA DE OLIVEIRA / 564.457-7; MAURICEIA GUSMÃO / 552.152-1; MAYARA DUARTE NAVES / 500.418-7; MAYRA LIMA FERRARI / 565.264-2; MEIRES LEANDRO DE OLIVEIRA / 558.732-8; MELCA ISABEL DE SOUZA MARTINS / 561.114-8; MIDIA SANTOS SILVA / 501.188-4; MIELE FRANSUAR FERREIRA BORGES / 564.542-5; MILENA APARECIDA CARPANEDO FRANÇA / 567.370-4; MILTILENE QUEIROZ DA SILVEIRA / 568.236-3; MIRIAM BARBALHO DA SILVA SANTOS / 555.727-5; MIRIAM JOVELINA DA SILVA / 554.094-1; MIRIAM LIMA DE ASSIS / 561.245-4; MIRIAM RODRIGUES MESQUITA / 559.381-6; MIRIAN PALÁCIO NUNES / 565.195-6; MIRIÂN SILVA DE SOUZA / 553.518-2; MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO / 567.766-1; MONALIZA GOMES BARBOZA / 557.199-5; MONIQUE BENETTI BRITO / 563.787-2; NALIENE OLIVEIRA DA SILVA / 551.314-6; NATÁLIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO / 567.145-0; NATALIA GONCALVES DE ARAUJO / 560.904-6; NATALIANE BEZERRA BERNARDO / 503.245-8; NAYANE FERREIRA CAVALHEIRO ZOMERFELD / 560.062-6; NAYARA ALVES DA SILVA / 553.258-2; NAYARA GOMES DE ARAÚJO / 559.050-7; NAYARA THAINAN COSTA RUGGERI / 565.202-2; NEDILCE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA / 570.314-0; NERI MILER DO NASCIMENTO / 556.047-0; NEUSA BARBOSA RIBEIRO DA SILVA / 554.415-7; NIENI FERRAZ DA SILVA / 565.285-5; NILCE KOZAK DE AZEVEDO / 551.841-5; NILZA ALVES DOS SANTOS PEREIRA / 558.268-7; NILZA ROSA DE OLIVEIRA / 554.146-8; NILZA SOUZA BARROS DA SILVA / 556.352-6; NOEMI PEREIRA PAIVA / 562.270-0; NOEMIA DE CASTRO SOUZA / 552.032-0; ODETE SILVINO NUNES / 563.136-0; OSEIAS DE JESUS DO NASCIMENTO / 567.922-2; OZANA FERREIRA / 554.792-0; OZEANY SANTOS DE SOUZA / 567.506-5; OZENILDA SOUZA DA SILVA / 569.447-7; PÂMELA ALMEIDA DA SILVA / 556.509-0; PÂMELA DA SILVA SILVA / 553.187-0; PÂMELA DANIELLE DE MATTOS SILVA / 553.226-4; PAMELA NONATO DE SOUZA / 567.452-2; PAMELA STHEFANY SUAIRES DE SOUZA / 501.406-9; PAOLA RIVAS RACUA / 559.498-7; PATRICIA DA SILVA FERNANDES / 502.155-3; PATRICIA DA SILVA GOMES / 552.905-0; PATRICIA DOS SANTOS CAMPOS MARCELINO / 550.272-1; PATRÍCIA GERMANO MUNIZ / 557.902-3; PATRICIA RAQUEL SETI / 569.789-1; PATRICIA SOUZA DOS SANTOS / 552.538-1; PATRICIA SOUZA MOTA / 552.674-4; PATRIK BARBOSA CARNEIRO / 568.999-6; PAULO HENRIQUE SOTELLE ARAN / 503.378-0; PAULO SÉRGIO RODRIGUES MARCOLINO / 552.623-0; PEDRO DA SILVA ALVES / 566.961-8; PEDRO HENRIQUE PAGIOLA PAZ / 568.188-0; POLIANA DE SOUZA PEDRO / 554.965-5; RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS / 500.860-3; RAFAELA SOUZA DA SILVA / 568.466-8; RAILMA BATISTA DE ARAUJO / 567.136-1; RAISSA ALVES CAMPOS / 556.431-0; RAISSA LORRAINE FERREIRA MANSO / 565.762-8; RAMILSON DA SILVA FELISBERTO / 561.348-5; RANIERE ARAUJO SILVA / 551.253-0; RANYELE VIEIRA DOS SANTOS / 558.561-9; RAQUEL BUENO / 501.910-9; RAQUEL DA SILVA DOS REIS / 557.187-1; RAQUEL REGIANE DA SILVA SANTIAGO / 555.713-5; RAYANA SODRE GUEDES / 503.192-3; RÉGIA CRISTINA DOS SANTOS / 565.712-1; REGIANE ALVES DE SOUZA / 563.415-6; REGIANE ALVES PEREIRA / 500.382-2; REGIANE SOUZA DO NORTE / 552.403-2; REGINA PEREIRA DE SOUZA / 565.796-2; REICLEIA DE PAULA / 502.834-5; RENATA DOS SANTOS CANGUSSU / 561.563-1; RENATO ARAÚJO DOS SANTOS / 556.622-3; RIBAMAR CAETANO DOS SANTOS / 567.045-4; RICARDO DA SILVA NASCIMENTO / 553.281-7; ROBSON NETO PEREIRA / 552.385-0; RODRIGO ALVES DE SOUSA RODRIGUES / 561.544-5; ROGERIA MAIA PEREIRA PAULO / 551.911-0; ROMANA DE SOUZA CAVALCANTI / 555.145-5; ROSA LUIZA DA SILVA / 501.951-6; ROSÁLIA GOMES DA SILVA / 558.488-4; ROSALVA DE JESUS DOMICIANO / 551.526-2; ROSANA FIDELIS DE PAULA / 502.431-5; ROSANA LUIZA DE FRANÇA / 501.413-1; ROSANA SANTOS QUIRINO / 557.520-6; ROSANGELA APARECIDA DA COSTA MELLO / 559.891-5; ROSANGELA CARDOSO RODRIGUES / 550.197-0; ROSÂNGELA DA SILVA MENDES / 568.365-3; ROSANGELA SUELI DE BRITO NETO / 566.072-6; ROSELMA RIBEIRO DOS SANTOS / 564.295-7; ROSEMARI DA COSTA RAFAEL / 560.736-1; ROSEMERE ALVES GARCIA DE SOUZA / 570.558-4; ROSENEIDE CHAGAS CORREA DE SOUZA / 567.996-6; ROSENYR FONSECA DE SA SOUZA / 555.932-4; ROSIANE DE AMORIM DIAS / 568.389-0; ROSIANE NASS RUBLESKI / 556.993-1; ROSIANE QUELI DA SILVA / 558.902-9; ROSILDA PEDRINA SANTANA / 558.819-7; ROSILENE DE SIQUEIRA NOGUEIRA DE OLIVEIRA / 552.344-3; ROSILENE FARIA BRAGA / 557.489-7; ROSILENE MARIA DOS SANTOS / 567.978-8; ROSILENE NUNES DOS SANTOS / 565.809-8; ROSILENE PEREIRA SANTANA / 564.692-8; ROSILENE SCHULTZ / 556.069-1; ROSIMARI DA SILVA / 571.094-4; ROSIMEIRE ALVES DE MACEDO / 567.941-9; ROSINALVA ALVES DA SILVA / 563.642-6; ROSINEIA ALVES / 567.973-7; ROSINEIA ÂNGELA DA SILVA / 551.964-0; ROSINEIDE ALVES / 556.975-3; ROSINEIDE TORQUATO DA SILVA ASSIS / 556.205-8; ROSINEY FERREIRA DOS REIS / 558.361-6; ROZENI ALVES DE OLIVEIRA / 570.812-5; ROZILDA FERREIRA DE CASTRO RAMOS / 501.800-5; ROZILDA SALVADOR DOS SANTOS / 562.489-4; RUBIA ANI DA SILVA / 555.158-7; RUBIANA VOITENA / 563.638-8; RUTH CÉLIA DA SILVA ALVES / 570.524-0; RUTINEA DOS SANTOS EVENGELISTA DA SILVA / 556.290-2; SABRINA PEREIRA DOS REIS / 558.327-6; SAFIRA PATRICIA DE MENEZES / 503.573-2; SALETE GOMES / 570.742-0; SAMILA SILVA NETO / 559.788-9; SANDRA ALVES BERNARDINO OLIVEIRA / 554.355-0; SANDRA ALVES LOPES / 567.139-6; SANDRA FERREIRA SANTOS / 551.379-0; SANDRA HAYLA DE SOUZA PACHÚ / 500.807-7; SANDRA REGINA GOMES DO CARMO / 554.186-7; SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA / 565.002-0; SELMA VAZ SOARES / 565.227-8; SEMIRAMIS SIMEIA DIAS / 561.405-8; SIDELCINA MOREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE / 570.941-5; SIDNEI GONÇALVES FERREIRA / 562.999-3; SILÉZIA KELLY COIMBRA DA SILVA / 553.380-5; SILVANA COSME GASPAR / 563.007-0; SILVANA MORAIS E SOUZA / 554.897-7; SILVANA REIZNER FERREIRA / 552.307-9; SILVANI DE SOUZA PINTO / 569.935-5; SILVANI FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES / 553.262-0; SILVANI SOUZA COSTA / 566.627-9; SIMONE APARECIDA DA SILVA /

558.852-9; SIMONE BATISTA DA SILVA / 568.726-8; SIMONE GONZAGA BRANCO / 559.607-6; SIMONE KAYS DE OLIVEIRA JOACHIMENCO RODIGUES / 570.155-4; SIMONE MORAES DA SILVA / 566.453-5; SIMONE SANTOS SOUZA NOGUEIRA / 563.209-9; SIMONE SOARES DA SILVA GENUARIO / 566.019-0; SIRLEI CORREIA DE LIMA / 557.592-3; SIRLEI TEIXEIRA SAGRES / 566.446-2; SOLANGE BARBOZA PEDRAZA / 562.930-6; SONARIA MIGUEL DE MORAIS / 571.366-8; SONIA ALVES DE SOUZA / 566.278-8; SONIA DE JESUS BONIFÁCIO / 502.680-6; SUANI CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO / 569.790-5; SUELEN TIBURTINO ALVES / 503.335-7; SUELI APARECIDA AUGUSTO BATISTA / 562.983-7; SUELI DA SILVA CARDOSO / 552.125-4; SUSANA SALES DE SOUSA / 568.007-7; SUZIANE FERNANDES DE OLIVEIRA / 568.570-2; TALITA ALCANTARA DOS SANTOS LOBATO / 557.279-7; TAMILES ALVES DAMACENA / 569.357-8; TANIA APARECIDA DA SILVA / 567.735-1; TATIANE COSTA DA SILVA / 555.428-4; TEREZINHA DE SOUZA LIMA / 564.222-1; THAINA PAEMA QUEIROZ / 554.038-0; THAIS AMANDA NOBRE DOS SANTOS / 568.326-2; THAÍS CRISTINA DE LIMA MENDES / 569.190-7; THAIS SANTOS DE SOUZA / 555.959-6; THAIS SHAXA PEREIRA QUEIROZ / 568.630-0; THALITA DANIELY SOUZA FOLHA / 500.485-3; THANIA ALCANTARA MOREIRA DE PINHO / 557.011-5; THAU PRADO ROHDE / 570.601-7; THAYNA CAROLINA CARVALHO DELGADO / 561.086-9; THAYS CAMBITO FERNANDES / 558.815-4; THAYZA MAGALHÃES DIAS / 500.513-2; TIAGO DA SILVA COSTA / 558.971-1; UELLITON BATISTA SOUZA / 565.723-7; UENDERSON SOUZA DO AMARAL / 564.998-6; VAGNER NUNES DA SILVA / 557.097-2; VALCILENE PINHEIRO DOS SANTOS / 555.842-5; VALCIRIA SCHMITZ / 563.491-1; VALDETE SOUZA SANTOS FERREIRA / 556.543-0; VALDIMAR DOS REIS COELHO / 567.094-2; VALMIR GOMES GUIMARÃES JÚNIOR / 553.104-7; VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA / 563.114-9; VANDERLEY DE SOUZA SILVA / 502.349-1; VANESSA CAROLINE MATOS / 568.388-2; VANESSA DA PENHA UNEIDA SILVA / 570.710-2; VANESSA DOS SANTOS / 551.825-3; VANESSA FREIRE DA SILVA / 551.061-9; VANESSA LEONEL DE OLIVEIRA / 568.038-7; VANGENI BEZERRA DA SILVA / 558.673-9; VANIA CRISTINA BAIA SANTOS / 569.477-9; VÂNIA RODRIGUES VIEIRA / 558.571-6; VANICLEIA SANTOS GONZAGA / 562.362-6; VANILDA MESSIAS / 569.738-7; VANUSA CRISTINA DAVEL / 561.892-4; VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA / 568.058-1; VANUZA LIMA DE CAMPOS / 558.396-9; VERA LUCIA DOS SANTOS / 559.872-9; VERA VENANCIO TEIXEIRA / 567.442-5; VICTOR GLÓRIA DE SOUSA / 559.770-6; VILMA NOGUEIRA DOS SANTOS / 560.026-0; VIVIAM CARVALHO DE LIMA / 569.387-0; VIVIANE APARECIDA DE SIQUEIRA GONCALVES / 567.701-7; VIVIANE DE OLIVEIRA DUARTE / 566.382-2; VIVIANE GLORIA DE SOUZA BETTI / 566.241-9; WAGNER FRANCISCO DOS SANTOS / 564.802-5; WALEFE ROSA QUEIROZ / 568.642-3; WANDERLEY MIRANDA PAES / 562.838-5; WANDERSON MOURA GOMES / 571.315-3; WENDER FERREIRA DE LIMA / 550.201-2; WESLAYNE DEMETRIO DOS SANTOS SOUZA / 555.812-3; WESLAYNE SOARES ALVES / 564.883-1; WESLEI LOPES ONORIO / 557.821-3; WILIANY SANCHES FARIAS / 553.333-3; ZÉLIA DE SOUZA CONSTÂNCIO / 550.475-9; ZELINA MONTEIRO DOS SANTOS / 570.366-2; ZILMA FERREIRA DUARTE ROCHA.

Cargo: M07 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Vaga: Jaru-RO
502.214-2; ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS / 563.060-6; ALISON JOSE FERREIRA LEITE / 500.675-9; ANDRE CLICIO OLIVEIRA SOBRINHO / 568.130-8; ANDRÉ RAMOM CORDEIRO DA COSTA / 562.831-8; ANTHONY JUNIOR ALVES MORAIS / 502.969-4; BRENDA JULIA OLIVEIRA BENIGNO / 500.769-0; CÍNTIA CRISTINA ROSA DO PRADO CASTRO / 501.357-7; CLAUDINEI BRAGA DE OLIVEIRA / 563.970-0; DHYONYS GALDINO DA SILVA / 556.994-0; DIEGO ALVES ARRUDA / 564.019-9; DIEGO DA COSTA BARROS / 503.393-4; DIONATAN DA SILVA SOARES / 565.379-7; ELIANA DE LIMA MIGUEL / 568.203-7; EMERSON ROCHA DE CARVALHO / 551.088-0; ÉRICKA GALDINO DE ALMEIDA GONÇAVES / 565.639-7; ESDRAS ALVES FERREIRA / 561.679-4; EVALDO FERREIRA FRANÇA / 562.475-4; EZIO MORET JUNIOR / 561.334-5; FILIPE CAMPOS / 559.454-5; FLAVIO GEREMIA DA COSTA / 500.896-4; FRANCIMÕES LOPES DA SILVA / 561.453-8; GABRIEL MARTINS DA SILVA / 500.199-4; GUILHERME DE OLIVEIRA ROMÃO / 502.330-0; GUSTAVO NECO DA SILVA / 564.681-2; HENRI PEREIRA DA CONCEICAO / 570.381-6; HUDSON DIEGO DE OLIVEIRA / 502.681-4; HUGO GONÇALVES OLIVEIRA / 564.389-9; ISABELY SILVA CASAGRANDE / 552.351-6; ISRAEL ALVES DINIZ BIANCHI / 501.999-0; JAQUISSON ARAÚJO DE LIMA / 570.877-0; JOELSON TEÓFILO CREPALDI / 564.613-8; JOICE KELLY OLIVEIRA MENDES / 564.889-0; JOSÉ FERREIRA NETO / 503.612-7; JOSÉ JAILSON DA SILVA / 502.372-6; JOSI CRISTINA ALVES DOS SANTOS / 553.999-4; JOSIAS DUTRA DA SILVA / 501.662-2; JOSIEL LOPES DA SILVA / 566.712-7; LAIZA RODRIGUES GUILHERME CORREIA / 500.763-1; LETICIA CRISTINA MENDES LOERCIO / 551.387-1; LUCAS SILVA DUTRA / 571.274-2; LUIZ PAULO MARTINS BELEZA BITTENCOURT / 569.045-5; MADSON PINHEIRO LOPES / 560.733-7; MARCIEL PEREIRA MELO / 569.944-4; MATHEUS DA SILVA BARROS / 559.458-8; MATHEUS HENRIQUE OTENIO FONGARO / 567.476-0; MATHEUS TONETO ALVES / 556.998-2; MATTYCHELI MADSON SILVA / 503.121-4; MAYCON DOUGLAS DE ASSIS MENEZES / 568.661-0; MAYCON HEYGGI HIRANO / 558.044-7; NELINHO TEIXEIRA NERES / 501.892-7; PAULO ANTÔNIO JUSTINIANO DE CASTRO / 566.703-8; PAULO EDUARDO FERREIRA LEITE / 563.085-1; PAULO RICARDO OLIVEIRA / 571.113-4; PEETER ALLEXANDER DA SILVA / 552.891-7; RHIAN CARDOSO CHAVES / 551.335-9; RIKALIS RIBEIRO DA SILVA / 501.611-8; RODERIK MARKSON RAMOS FERREIRA / 570.813-3; ROMULLO HENRIQUE SILVA / 500.467-5; RONI LIMA LACERDA / 502.806-0; SANDRO SÉRGIO DA SILVA / 503.552-0; SAYMON JEFFERSON ALVES DOS SANTOS / 559.766-8; SERGIO SACCHETTI JUNIOR / 500.897-2; TACIANE NAVI DA SILVA / 560.472-9; THAILAN VIEIRA CAETANO / 500.929-4; THAIS AGUIAR DE PINHO / 500.532-9; VINICIUS FONTOURA BATISTA / 569.474-4; WAGNER HENRIQUE MUNIZ OLIVEIRA / 563.006-1; WANDERSON MOREIRA BATISTA / 503.130-3; WEDER JÓ DOS SANTOS RODRIGUES / 557.967-8; WEILLER AUGUSTO SIQUEIRA / 553.354-6; WERKLIS SANTOS OCANHA / 553.290-6; WEVERTON DA ROSA DOS ANJOS / 502.566-4; WILIAS DIAS BELMIRO / 561.600-0; WILLIAM VIEIRA GONÇALVES / 565.141-7; WILLIAN DEYMIKSON DE OLIVEIRA MACEDO.

Cargo: M08 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO
Vaga: Jaru-RO
562.617-0; ADRIELE APARECIDA DOS SANTOS / 502.033-6; ALCIANE MENDES DANTAS / 500.134-0; ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA / 550.183-0; BRUNO RIBEIRO ALEXANDRE / 568.055-7; CARLA RAFAELA LIMA DE SENA / 555.419-5; CRISTIANA SILVA SOUZA / 563.761-9; DAIANE APARECIDA DE SOUZA / 567.578-2; DAYANY SANTOS BATISTAS / 500.983-9; DENIS DA SILVA BATISTA / 566.544-2; ELISSANDRA CARDOSO DA SILVA / 568.725-0; FABRICIO COSTA DE LIMA / 555.627-9; FATIMA MEIRE ZILLES / 500.548-5; GLEICIELE ALVES PRATES / 501.566-9; HELENILCEN DANTAS DOS SANTOS / 569.736-0; INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA / 563.451-2; JAQUELINE OLIVEIRA DO CARMO / 563.615-9; JOSIELE COSTA DIAS / 557.583-4; KELLY CRISTINA SANTOS MEDEIROS / 570.905-9; LAISLA PEREIRA LIQUER / 558.312-8; LILIAN INACIO DE MORAIS SOTELI / 552.523-3; MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA / 566.911-1; MARIA PAULA DA SILVA / 554.509-9; NALEI DE CARVALHO SOBRINHO / 567.011-0; PALOMA GONÇALVES SOUSA / 555.180-3; ROBSON SILVA DA CRUZ / 569.559-7; ROSIMARA DE OLIVEIRA GUASSU / 569.182-6; SIELIO DE JESUS ANDRADE / 502.473-0; WÊMILLY CRISTINA REIS TEIXEIRA / 502.059-0; WERICA SUYANE SOUZA RIBEIRO DE JESUS.

Cargo: M09 - TÉCNICO EM RAIO X

Vaga: Jaru-RO
570.480-4; ABIGAIL PRATA DA SILVA FERREIRA / 569.973-8; ADÃO ALVES DO NASCIMENTO / 550.312-4; ADEMAR INACIO DE SOUZA / 500.624-4; AFONSO SAMUEL SOUZA SACRAMENTO / 563.371-0; ALEXANDRA DE ORAES NAKAMURA / 559.292-5; ALINE ALVES DE OLIVEIRA / 500.919-7; ALINE LAMARAO DOS ANJOS / 501.677-0; ALINE REGINA COLLA / 567.631-2; AMABILE GIMENES PANHAN / 551.586-6; AMANDA EDUARDA DE SOUZA LOPES / 566.312-1; ANA CAROLINA LOPES DA SILVA / 564.051-2; ANA PAULA GOLOMBIESKI ANACLETO / 558.922-3; ANGRA CUSTÓDIA DA COSTA / 566.449-7; ANTONIO DE PÁDUA LOPES VALDIVINO DOS SANTOS / 571.197-5; ARTUR MEDEIROS DO NASCIMENTO SALES / 559.246-1; BABETOM PAULA NASCIMENTO / 500.417-9; BRUNA FERNANDA MARTINS AQUINO / 501.663-0; BRUNA NAIARA FROTA DE SOUZA / 559.393-0; BRUNO MATEUS OLIVEIRA DA SILVA / 566.032-7; CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES / 500.452-7; CAROLINE RIBEIRO FERREIRA DA SILVA / 501.971-0; CATIELE BATISTA DA SILVA / 501.707-6; CELIO MOURA DE ASSIS / 500.318-0; CLAUDEMIR DE SOUZA NOBREGA / 570.592-4; CLEILTO DE OLIEIRA LOPES / 562.692-7; DIANA DA SILVA BATISTA / 563.726-0; DIENE PEREIRA DE OLIVEIRA / 567.256-2; DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA / 554.766-0; EDI CARLOS ALVES BEDELEGUE / 557.237-1; EDILENE SOUZA DE FREITAS / 500.916-2; EDILEUZA MOTA DO NASCIMENTO / 501.464-6; EDNA BARBARA PEREIRA / 554.206-5; EDNA OLIVEIRA DOS SANTOS / 563.545-4; ELAYNE MARIA PEDROSKI / 500.590-6; ELENICE BEBER / 550.914-9; ELENICE MORAIS DOS SANTOS / 551.847-4; ELIANA QUEILA COSTA BENICIO / 560.878-3; ELIANA SCHULTZ / 558.987-8; ELIANE LIMA DA SILVA RIBEIRO / 570.211-9; ELIAS ALBINO / 562.447-9; ELIAS FERREIRA DA SILVA / 563.259-5; ELIENE DA SILVA NEVES / 557.556-7; ELIENE DAS DORES DE OLIVEIRA LIMA / 567.955-9; ELISANDRA NATIELY GOMES DE SOUZA / 550.097-4; ELOIZA MAGALHÃES COGHETTO / 563.623-0; EMERSON DE OLIVEIRA MOTTA / 568.539-7; ERLANY DE LANA GONÇALVES ZIMERMANN / 565.897-7; EVA APARECIDA MOREIRA / 556.737-8; EVERTON PINHEIRO VIEIRA MARQUES / 553.020-2; FABIANA PEREIRA BASTOS / 564.414-3; FABIANO SILVA / 556.643-6; FÁBIO LIMA SANTOS / 501.903-6; FERNANDO FERREIRA BARROSO / 566.145-5; FLAVIO WILLIAN ROCHA BREZOVSKY / 569.051-0; FRANCIELE CRISTINA DA COSTA / 560.530-0; FRANCIELY DA SILVA LOPES / 501.532-4; FRANCY ALYNE DOS SANTOS GONCALVES / 503.055-2; GABRIELA BASTOS SILVA / 501.959-1; GEAN CARLOS MARIANO / 557.401-3; GESLANE MIRANDA DE CARVALHO / 557.876-0; GILBERTO DA SILVA / 559.046-9; GILVANILSON NASCIMENTO ANDRADE / 567.165-5; GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS / 564.444-5; GISLAINE TICIANE MARTINEZ COSTA / 569.030-7; IVANETE DA SILVA ABREU / 566.195-1; JAILSON TEIXEIRA BORGES / 552.611-6; JEIDSON PESSOA FERREIRA / 557.091-3; JELIANE CAETANO DA CUNHA / 566.785-2; JERUSA CANUTO GOMES RIBEIRO / 558.116-8; JESILANE BATISTA DA SILVA / 560.607-1; JHENYFFER PEREIRA JAGNOW / 501.215-5; JOE NICHERMISSON OLIVEIRA SANTOS / 561.495-3; JOSENILDO DOS SANTOS DE ANDRADE / 564.951-0; JOSIMAR OLIVEIRA DE SOUZA / 554.031-3; JUCILEIA GONCALVES MULLER / 553.688-0; JULIANA FERREIRA DOS SANTOS / 553.068-7; JULIANA GOUVEIA ALVARINTHO / 567.417-4; JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA / 564.596-4; KARINE MARTINS ALVES DA SILVA / 552.602-7; KAROLINE SOARES DA SILVA / 553.419-4; KELEN SILVA SOUSA / 563.381-8; LEANDRA CRISTINA DIAS PEREIRA / 554.387-8; LEIDIANE RODRIGUES AZEVEDO / 567.219-8; LEILA CRISTINA DA ROCHA / 500.227-3; LEOCIANA SOUZA RAMOS / 564.751-7; LEONEIDE RODRIGUES FALCAO / 501.880-3; LILIANE NASCIMENTO PEREIRA / 564.080-6; LUANA INGRID MOURA GOMES / 565.852-7; LUCAS DE PAULA SANTOS / 570.099-0; LUCIANO PINHEIRO DA SILVA REZENDE / 501.523-5; LUCIANO VIEIRA PEREIRA / 502.459-5; LUCIENE RICARTE LIMA / 565.426-2; LUIZ CARLOS MOREIRA / 556.233-3; MAICON ALEXANDRE PATRIQUE DE SOUZA / 556.756-4; MARCELLY ARAUJO LOPES / 564.201-9; MARCO AURELIO GONÇALVES RODRIGUES / 562.274-3; MARIA CLAUDINA DE SOUZA KARANTINO / 565.326-6; MARILENE LUTEK DE GODOI / 570.285-2; MARIO JORGE BOTELHO DE MORAIS / 557.105-7; MARLISON LUCAS ROSENO DE SOUSA DA LUZ / 501.623-1; MATEUS COSTALONGA MARQUES / 550.940-8; MICHAEL JHONES SANTANA DE OLIVEIRA / 563.362-1; MOISES SOBRINHO DOS SANTOS / 570.183-0; MÔNICA SANTOS DO NASCIMENTO VAILANTE / 552.414-8; NANDRIARA DA SILVA SOUZA / 501.463-8; NIRLANE TAVARES DO NASCIMENTO / 554.502-1; OSILENE FAGUNDES DA SILVA / 556.703-3; PABLO HENRIQUE SOUSA FALEIRO / 554.224-3; PAMELA SILVA DE MORAES / 558.424-8; PAULO RICARDO RAMOS PIMENTEL / 570.271-2; PETRONILIA ALVES DE ALMEIDA / 551.092-9; RAMON SERGIO CAVALCANTI / 559.821-4; REGIANE DILENE FOGAÇA / 564.505-0; RENATA KAMILA TOMAZ OLIVEIRA / 567.660-6; ROBERTA NUNES SILVA / 568.546-0; RODRIGO DA COSTA TURRINJ / 551.228-0; RODRIGO LIMA DALBEM / 558.506-6; RODRIGO THIAGO MELO DE LIMA / 566.651-1; ROGERIO FERREIRA LISBOA / 561.592-5; ROMICHELL ARAÚJO DE ALENCAR / 563.645-0; RONALDO JELONE ALMEIDA CHAVES / 558.279-2; ROSANGELA SOARES BASSAY / 553.310-4; ROSELENE FRANCISCA FERREIRA / 554.674-5; ROSEMEIRE MARTINS RODRIGUES LUZ / 503.555-4; SAIEDA GOMES / 553.976-5; SÂMYLA PHAOLA BARBOSA DOS REIS / 557.530-3; STELLA MATOS RIBEIRO / 502.899-0; SUELI DA SILVA / 557.651-2; SUZANA LUZIA BENDER SOUZA / 569.412-4; THAIS MICHELE LOPES DA SILVA / 570.325-5; THALES WALLACE ALVES ALENCAR / 562.175-5; THALLYTA AMERICA LIMA / 554.599-4; THIAGO RODRIGO MARAN / 568.587-7; VALDEI DOMINGOS ZIMERMANN / 557.084-0; VALDERENE ZANCANELA / 562.546-7; VALDINEI PEDRO DOS SANTOS / 563.112-2; VANDERLEY MOREIRA DE SOUZA / 500.637-6; VANUSA DE ARAUJO ALENCAR / 552.614-0; VILAINE TEIXEIRA RIBEIRO ARAÚJO / 570.038-8; VILMA RODRIGUES DOS SANTOS / 560.316-1; VIVIANE DE PAULA GOMES / 553.850-5; WELITON SOUZA SILVA / 502.571-0; WERIC PAIVA DA SILVA.

Cargo: M10 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Vaga: Jaru-RO
503.134-6; ADIMILSON DOS SANTOS FERREIRA / 500.402-0; ALICE MIRANDA LUZEIRO DA SILVA / 502.437-4; ALINE ALCANTARA FONSECA / 570.657-2; ALINE RABELO ANTUNES / 555.357-1; ANA PAULA ALVES BARBOSA / 563.488-1; ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA / 501.553-7; ANDRE PAULINO DOS REIS / 551.090-2; ANDREIA DA SILVA MESQUITA / 550.757-0; CELIA FATIMA DE FARIA FERREIRA / 557.529-0; CELINA BRANDÃO DO PRADO / 561.361-2; CLEIDIANE OLIVEIRA DA SILVA / 551.619-6; CLEIDIANE PESSOA SOARES / 555.353-9; DALVA ROSA DE OLIVEIRA / 501.024-1; DANIEL COSTA SOUZA / 503.408-6; DANIELA DE LARA PINTO CORREIA / 552.656-6; DÉBORA DE BRITO SILVA / 565.593-5; ERICA SOUZA SANTOS / 567.917-6; EWVIS FERREIRA BASILIO / 501.042-0; GESIELEN GOMES PEREIRA / 564.291-4; JOICE DOS SANTOS ALEIXO / 503.554-6; KEILA SOUZA DA SILVA / 561.071-0; LELMA RODRIGUES DOS SANTOS / 565.518-8; LORENA DE SOUZA COLODETTI / 554.986-8; LUCIANA SOARES LUCINDO / 559.129-5; LUCINEIDE MORAES DO CARMO / 569.432-9; LUZIA DE JESUS DIAS / 501.285-6; MATHEUS EDUARDO NASCIMENTO RIBEIRO / 567.401-8; MAYARA DE JESUS BELICIO PEREIRA / 500.110-2; MILTON FROTA LIRA / 561.344-2; MONICA RAPHAELA DE OLIVEIRA FARIAS / 565.290-1; NEUSIMAR DE OLIVEIRA SILVA / 557.353-0; NILCELIA MOTA SANTOS AMORIM / 571.150-9; PATRICK GABRIEL SILVA PETERLE / 500.595-7; PAULO HENRIQUE FERREIRA SILVA / 561.037-0; POLIANA MARQUES DE OLIVEIRA COSTA SILVA / 563.562-4; ROBSON MORAIS DE MELO / 502.446-3; ROSIELE PINHEIRO GOMES / 562.887-3; SANDRA MARIA SILVA RAMOS / 556.464-6; SIMONE SILVA DOS SANTOS / 563.104-1; SONIA REGINA NEVES DEBERNARDINO DE MELO / 501.955-9; TAISNARA QUEREM DE SOUZA RIBEIRO / 502.832-9; WAGNER RODRIGUES DA COSTA.

Cargo: S01 - ADVOGADO
Vaga: Jaru-RO
554.404-1; ADINEIA SILVA BORGES / 550.617-4; ADLA ALMEIDA WENSING NAZARKO COIMBRA / 552.230-7; ADOLFO HENRIQUE MARIANO RODRIGUES / 501.787-4; ADRIANA LOREDOS DA CRUZ / 562.979-9; ADRIANO BELO DE VASCONCELOS / 570.822-2; ADRIELY RODRIGUES BENEVIDES / 564.489-5; AELIA CAMILA ALVES DA COSTA / 562.670-6; ALAN ANDRADE GOVEIA / 570.426-0; ALAN FERNANDES PENHA / 570.908-3; ALANA SILVA DE ASSUNÇÃO / 500.431-4; ALBENES TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO / 501.274-0; ALBERTO JUNIOR DE SOUZA CALDEIRA / 558.033-1; ÁLEFE LUCAS TEIXEIRA / 500.175-7; ALESSANDRA OANA SILVA DE ASSUNÇÃO / 569.095-1; ALESSANDRO SANTOS MOREIRA / 502.240-1; ALEX JUNIO DE AZEVEDO COSTA / 554.379-7; ALEX NASCIMENTO DE OLIVEIRA / 552.419-9; ALICIO MARTINS KRAUSE / 501.367-4; ALINE CRISTINA SANTOS VALE / 570.339-5; ALINE MAIARA SILVA LIMA / 500.716-0; ALINE OLIVEIRA HIPOLITO / 563.823-2; ALINE PARRON TEIXEIRA / 564.309-0; ALINE SOUSA CABRAL / 563.531-4; ALINNE CRISTINE VERDI CHAGAS / 561.711-1; ALLAN BATISTA ALMEIDA / 568.453-6; ALLAN THIAGO MEDEIROS DE OLIVEIRA / 570.568-1; ALYSSON VICTOR DE PAULA BISPO / 550.449-0; AMANDA RODRIGUES RIBEIRO / 567.961-3; AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA / 559.089-2; AMANDA THAYANE RODRIGUES NALEVAIKI GILIO / 559.673-4; AMAURI ÍTALO CORTÊZ DOS SANTOS / 565.507-2; ANA CAROLINA CRUZ / 565.077-1; ANA CAROLINA PEREIRA TELES / 561.494-5; ANA CAROLINA SANTOS MELLO / 500.528-0; ANA KARLA SILVA FERREIRA / 568.772-1; ANA PAULA AZEVEDO CARNEIRO SOUZA / 503.014-5; ANA PAULA DA SILVA / 502.705-5; ANA PAULA DE SOUZA / 550.567-4; ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA / 558.466-3; ANA PAULA FONSECA DE CARVALHO / 565.608-7; ANA PAULA MENEGAZ PEREIRA / 555.679-1; ANALIZ REBECA SENA COSTA / 501.978-8; ANDRE DA SILVA CORREIA / 559.682-3; ANDRE FERREIRA DA CUNHA NETO / 565.668-0; ANDRÉ HENRICO PASSOS DA SILVA BRITO / 566.679-1; ANDRE LUIZ DA SILVA / 551.170-4; ANDRÉ RICARDO VOIDELO / 559.353-0; ANDRESSA RODRIGUES DE CASTRO / 500.615-5; ANDRESSA SCHULZ CALADO / 571.118-5; ANDRESSA TAYNARA DA SILVA REIS / 558.179-6; ANGELICA MARIANO DA SILVA ROCHA / 569.489-2; ÂNGELO LUIZ SANTOS DE CARVALHO / 503.074-9; ANNA BÁRBARA ROCHA NOGUEIRA / 568.742-0; ANNA VIRGINIA CARDOSO / 561.651-4; ANTONIA JESSYCA BEZERRA ROZADO / 564.410-0; ANTONIO CLOVES LEAL DA SILVA / 551.880-6; ARIEL BARROS DE LISBOA / 569.071-4; ÁRON GALBIACH DOS ANJOS DA SILVA / 568.261-4; ARTHUR GOULART SILVA / 570.518-5; ARYADNE CRHISTINE DE OLIVEIRA / 551.317-0; ÁTILA DAVI TEIXEIRA / 565.621-4; AYRTON DA SILVA OLIVEIRA / 552.268-4; BÁRBARA APARECIDA DE ANTÔNIO / 551.442-8; BARBARA RUBYA CHAVES SILVA SANTANA / 556.649-5; BEATRIZ CRISTINA BRANDÃO BAINN / 568.773-0; BEATRIZ SOUZA SILVA / 501.294-5; BIANCA CRISTINA SILVA MACEDO / 565.329-0; BRENO MAIFREDE CAMPANHA / 569.841-3; BRUNA GUIMARÃES DA COSTA BATISTA / 551.835-0; BRUNA PISSOLATTO GROCHEVISKI / 554.385-1; BRUNA TALITA REIS BARRETO / 559.501-0; BRUNA VASCONCELOS DE OLIVEIRA / 569.167-2; BRUNO PSCHISKI LARA / 502.260-6; BRUNO SILVA DOS SANTOS / 564.292-2; BRUNO TEIXEIRA DE CASTRO / 562.609-9; CAIO ALVES DOS REIS / 559.658-0; CAIO BRAULIO DE SOUSA BARBOSA / 500.522-1; CAIO CESAR POLITANO TIAGO / 554.803-9; CAIO SOUSA LIMA / 550.638-7; CAMILLA OLIVEIRA SCHLICKMANN / 558.267-9; CARLA CAROLINE DOS SANTOS / 563.541-1; CAROLINE ABREU DA SILVA / 554.887-0; CAROLINE REBECA ALBERTI / 570.145-7; CÀSSIA BELARMINO DOS SANTOS SILVA / 555.564-7; CÁSSIA EMANUELA ROSSET / 557.185-5; CASSIO NASCIMENTO / 554.738-5; CASSIO VANEI NEVES SILVA / 501.098-5; CASTIEL FERREIRA DE PAULA / 559.260-7; CECILIA BOTELHO SILVA / 551.330-8; CECÍLIA FERRAZ TOLENTINO / 560.155-0; CÉLIO DA CRUZ / 554.744-0; CHAYENNE KELLY GOMES FERREIRA / 562.746-0; CLAUDIA CLEMENTINO OLIVEIRA / 562.461-4; CLEBER ROGÉRIO DA SILVA RUIZ / 503.363-2; CLEBESON LOPES DA SILVA JUSTINO / 568.789-6; CLEIDIR CORREA MARTINS / 568.221-5; CLEILTON FERNANDES DE SOUZA / 569.149-4; CLEITON CARLOS DE ABREU COELHO BARRETO / 501.656-8; CLELTON CARNEIRO TEIXEIRA / 500.231-1; CRISTIELY DE SOUZA RAMOS / 571.400-1; CRISTINA MIRIÃ DE OLIVEIRA / 503.023-4; DAFFINI MARIA MATHEUS GOUVEIA / 557.460-9; DAIANE BARBOSA DE BRITES KRAUSE / 559.505-3; DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS / 503.498-1; DAMARIS LIMA FAGUNDES / 554.024-0; DANIEL CAMILO ARARIPE / 500.367-9; DANIEL DE PÁDUA CARDOSO DE FREITAS / 569.348-9; DANIEL DOS SANTOS TOSCANO / 502.375-0; DANIEL PEREIRA DE SOUZA / 500.915-4; DANIEL PEREIRA ROCHA / 558.947-9; DANIELA ALAÍNE SILVA NOGUEIRA / 559.729-3; DANIELI MALDI ALVES / 559.868-0; DANILO GALVAO DOS SANTOS / 551.100-3; DANILO SOUZA DA SILVA / 552.290-0; DANILO WALLACE FERREIRA SOUSA / 560.005-7; DARA KAROLINE FIGUEIREDO RANUCCI / 563.620-5; DAYANE RODRIGUES BATISTA / 566.772-0; DÉBORA DE SOUZA CODIGNOLE COHEN / 550.779-0; DEBORA GUERRA DE ALMEIDA BELCHIOR / 562.173-9; DÉBORA HONORATO DE SOUZA ALVES / 560.725-6; DÉBORA MENDES GOMES LAUERMANN / 562.138-0; DÉBORA RODRIGUES NANTES / 559.935-0; DEISIANE REGINA ELEUTÉRIO RODRIGUES / 563.436-9; DENISE JORDANIA LINO DIAS / 503.326-8; DESIRÉ VELASQUE QUEIROZ / 565.937-0; DEVONILDO DE JESUS SANTANA / 502.448-0; DHEIMISON RIZO PEREIRA DA CONCEIÇÃO / 557.230-4; DIANA MARIA SAMORA / 501.389-5; DIEGO SOBRINHO DE ANDRADE / 502.416-1; DIEGO UMBELINO DOS SANTOS / 565.230-8; DIEISSO DOS SANTOS FONSECA / 500.415-2; DIELSON RODRIGUES ALMEIDA / 570.528-2; DILENE SORIA GALVAO / 565.250-2; DIOGO ANDRADE RAMALHO / 569.854-5; DIOGO PRESTES GIRARDELLO / 553.300-7; DOUGLAS BORGES DE ARAÚJO / 554.773-3; DUAN DE ANDRADE BELO / 500.882-4; EDCLÉCIA RAIARA FERNANDES GOMES / 555.965-0; EDERILSO CLODINEI BUSS / 554.982-5; EDIMAR SOUZA DE OLIVEIRA / 501.359-3; EDIRLEI BARBOZA PEREIRA DE SOUZA / 501.115-9; EDNA CAMILA SANTOS E SILVA / 563.379-6; EDNA FRANCELINO SILVA / 565.700-8; EDNEI DA SILVA NASCIMENTO / 502.435-8; EDSON CUNHA DO NASCIMENTO / 556.067-5; EDUARDO MAIELA VALVERDE OLIVEIRA ARAUJO / 551.719-2; EDUARDO RESENDE RAPKIVCZ / 501.014-4; EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES / 500.603-1; ELAINE BARBOSA DA SILVA / 568.990-2; ELDER JONATAS DE OLIVEIRA / 565.928-0; ELEINE FELICIO DE SOUZA / 500.084-0; ELIANE DA SILVA ROBERTO / 562.505-0; ELIANE FERREIRA DA SILVA / 566.158-7; ELIANE RODRIGUES TEIXEIRA / 565.694-0; ELIAS DA ROCHA JUNIOR / 556.276-7; ELIAS DOENHA / 570.067-1; ELISE CHAVES CALIXTO / 559.549-5; ELIZANGELA LOPES SOARES A SILVA / 561.259-4; ELTON DAVID DE SOUZA / 559.210-0; ELVIS ALVES DOS SANTOS / 500.020-3; ÉRICA DA SILVA NASCIMENTO / 568.635-0; ERICK JHONY DALLAVALLE BOLONHESI / 570.181-3; ERICK TEIXEIRA SANTOS / 570.699-8; ERICSON MORAES CORREIA / 501.763-7; ERIKA BRENDA DO NASCIMENTO ARANTES / 554.796-2; ERIKA WESSEL XANDER / 566.722-4; ERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA / 570.134-1; ESTER AMANCIO LIMA CARVAJAL / 555.991-0; EVANDRO XAVIER DE JESUS / 560.798-1; EVELINE MOREIRA PAIVA / 551.311-1; EVERSON RODRIGUES DE CASTRO / 570.575-4; EVERTON CAMPOS DE QUEIROZ / 570.297-6; FABIANE JUVENAL DE LIMA RODRIGUES / 500.857-3; FABIANO WILLIAN GOMES DA SILVA / 553.102-0; FABIO FIGUEIREDO DE ABREU / 569.053-6; FABIO FRANÇA FERREIRA DE LIMA / 563.025-8; FÁBIO GOUVEIA CARNEIRO / 554.303-7; FABRICIA LORRAYNER CHIOATO TOZI / 561.163-6; FABRICIO DE PAULA CAVALCANTE / 569.040-4; FAGNER JUNIOR CELESTINO GONÇALVES / 559.379-4; FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA ZAHAN KLOOS / 562.195-0; FERNANDA CRISTINA PANUCI / 559.053-1; FERNANDA MACHADO DANIEL PRENSZLER / 503.136-2; FLAVIA DAIANE DOS SANTOS PEREIRA / 569.011-0; FLAVIO ALMEIDA DA SILVA / 500.186-2; FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS / 557.686-5; FRANCILANE VIEIRA DE SOUZA /

562.859-8; FRANCISCA VIANA SANTANA / 569.241-5; FRANCISCO ALENCAR DA SILVA JÚNIOR / 560.578-4; FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA FILHO / 550.055-9; FRANCISCO ITHAMAR SANTOS DE SOUZA / 569.282-2; FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA / 564.166-7; FRANCO DOS SANTOS ARAÚJO / 569.793-0; GABRIEL HENRIQUE JARDIM / 559.209-7; GABRIEL MARTINS MONTEIRO / 568.897-3; GABRIELA PANTOJA DA SILVA / 500.235-4; GABRIELA SOARES / 501.223-6; GABRIELE PAULA SANTOS DO NASCIMENTO / 562.815-6; GABRIELLE CONSTANTINO / 550.400-7; GELBER WESLEY DE LIMA COSTA / 552.755-4; GESIVAL RODRIGO PIRES / 560.401-0; GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMANN / 568.088-3; GILIANE SILVA MACEDO / 566.802-6; GINARA ROSA FLORINTINO / 501.838-2; GISLAINE DA ROCHA SOUZA / 556.671-1; GISLENE RODRIGUES RIBEIRO / 555.916-2; GLAUBER GONÇALVES HOLANDA / 552.436-9; GLAUBER RODRIGUES LAMARAO / 500.100-5; GLÁUCEA ÉVELIN AVINTE DE SANTIAGO / 564.753-3; GLEISON GOMES SANTOS / 550.662-0; GLEYSON CARDOSO FIDELIS RAMOS / 565.388-6; GRECIANE LUCIANA MARIA PAES / 550.853-3; GUILHERME PAULA CÂNDIDO / 559.066-3; GUSTAVO PREATO DE SOUSA / 563.580-2; GUSTAVO RIBEIRO PEREIRA / 564.719-3; GUTTO SANTOS DE MENEZES / 554.288-0; HEDER SOUZA INÁCIO / 501.067-5; HELTON PEREIRA DE JESUS / 556.668-1; HEMMYLLYE KAROLINY MONJARDIM CARNEIRO / 568.324-6; HENRIK FRANÇA LOPES / 561.911-4; HÉRCULES BRAU / 561.073-7; HERNEIDE DA SILVA PAULINO MILER / 563.474-1; HIAGO LISBOA CARVALHO / 561.105-9; HIGOR MARCOS ARMI DE OLIVEIRA / 559.824-9; HUDSON BATISTA DE AMARAL / 565.531-5; IAN FRANCO CANTANHÊDE / 567.861-7; IASMINE GUARDIA DOS SANTOS / 553.557-3; IBRAHIM JACOB / 502.409-9; IEDA JACIELI KOSTCZKA / 558.876-6; IGOR GUILHERME ALMEIDA NARESSI / 567.676-2; INDIANARA POLEIS / 563.904-2; INGRID NICOLE MACIEL FERREIRA / 559.926-1; ISABELA MELO TOZZO / 564.640-5; ISADORA GONÇALVES TENORIO CRUZ / 554.247-2; JACQUELINE MAIARA SZARY DA ROCHA / 570.097-3; JACSON RAIELVONE RAMOS / 563.991-3; JAIME HUMBERTO SIQUEIRA RODRIGUES / 562.642-0; JAMILI GAMBARTE ROSA / 500.413-6; JAQUELINE ALVES DA GRAÇA / 551.036-8; JAQUELINE NUNES PEREIRA / 558.534-1; JAQUELINE VIEIRA CARDOSO / 550.874-6; JEAN CARLOS CORDEIRO / 569.136-2; JEFERSON FELIX DANTAS / 503.291-1; JEFERSON FERREIRA NOGUEIRA / 551.471-1; JEFFERSON PEREIRA JUSTINIANO / 500.717-8; JEFFERSON THIAGO RAPOSO / 553.817-3; JENNYFER DE LIMA BARROS LICHEVSKI / 566.230-3; JESSICA BRUNA SILVA DA LUZ / 555.236-2; JÉSSICA DE OLIVEIRA / 550.714-6; JHONE FERREIRA ALVES / 558.347-0; JOACI FERREIRA DA SILVA / 500.994-4; JOAINA GUARATHE RABELO / 566.625-2; JOÃO CARLOS WAGNER / 563.909-3; JOÃO FELIPE SAURIN / 566.443-8; JOÃO MARLON GIMENEZ BARBOSA / 569.831-6; JOAQUIM CÂNDIDO LIMA NETO / 570.321-2; JOHNNY DENIZ CLIMACO / 500.003-3; JOIMA CARLA XIMENES ALVES / 566.084-0; JONATA GUEDES LEITE / 570.241-0; JONATAN BELARMINO DOS SANTOS SILVA / 570.060-4; JONES MOREIRA MATIAS / 567.633-9; JOSE ANTONIO ALVES RODRIGUES / 559.062-0; JOSÉ GELTRUDE VALÉRIO DA SILVA SOUZA FILHO / 550.021-4; JOSE JANDUHY FREIRE LIMA JUNIOR / 562.886-5; JOSÉ PEDRO TEIXEIRA RODRIGUES / 567.802-1; JOSIANE SANTOS TROCZINSKI / 554.861-6; JOSIENE LACERDA DA SILVA DE OLIVEIRA / 500.244-3; JOYCE CHRISTIANE LOURENÇO / 551.996-9; JUAREZ RIBEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR / 566.198-6; JUCI CLEIDE DOS SANTOS GAVAZZA NERY / 502.926-0; JULIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA / 501.467-0; JÚLIA CRISTINA SANTOS FIGUEIREDO / 570.854-0; JULIANA COELHO DE LIMA / 570.622-0; JULIANE THEODORA PACHECO DE LIMA / 551.668-4; KALIANE DOS REIS LEITE / 558.658-5; KAREN KAROLINE GOMES ITO / 501.313-5; KARINA DE AMARANTE CABRAL / 551.121-6; KARINE GOULART SOARES / 500.107-2; KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS / 561.202-0; KARLA DIVINA PERILO / 563.575-6; KAWANNE KATHERYNNE CARLOS FERREIRA PAGANOTTO / 564.507-7; KEILA OLIVEIRA SOUZA / 564.139-0; KEITIANE NEIMAN MOTA / 566.442-0; KEROLEN DE SOUZA SILVA / 500.877-8; KESIA DOMINGOS PEREIRA / 557.281-9; KEVILLYN ENDLICH SIMÃO / 556.988-5; KUMAGIRO ARTHUR WERNECK TOMINAGA / 500.658-9; LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE / 556.708-4; LAIS SANTOS CORDEIRO / 500.376-8; LANA GABRIELA SILVA NASCIMENTO / 557.717-9; LARISSA GRIPP CARDOSO / 551.559-9; LARISSA YASMIN ARAÚJO SILVA / 503.185-0; LEANDRO ANTUNES DO NASCIMENTO / 565.017-8; LEDIANE TAVARES ROSA / 570.390-5; LEIDE DAIANE NOGUEIRA SANTOS / 501.102-7; LEIDE MAIRA SILVA DA MATA / 567.479-4; LEILIANE BORGES SARAIVA / 564.078-4; LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA / 560.221-1; LEONARDO JOSÉ GOMES LOURENÇO / 556.031-4; LEONARDO NEPOMUCENO DOS ANJOS / 562.260-3; LETÍCIA ELER DE ALMEIDA / 568.394-7; LETICIA LORENA DE CASTRO TENCA RODRIGUES / 560.339-0; LEYCE DE PAIVA ALVES / 502.400-5; LIA MORENA DOS SANTOS SALUSTIANO / 571.351-0; LINCOLN DUARTE ALMEIDA / 500.314-8; LINDA INES DA SILVA DANTAS / 568.875-2; LINDOMAR VIEIRA ROSA / 550.709-0; LIVIA LIMA PINHEIRO LOURENÇO / 567.472-7; LIZA LIZ XIMENES DE SOUZA / 562.775-3; LORENA DANTAS DE ANDRADE / 567.575-8; LORIANE ROSE PIEPER / 502.552-4; LUAN FELIPE RODRIGUES REGIS / 566.424-1; LUANA FERNANDES DE FREITAS / 567.678-9; LUANA RANGEL SOARES / 558.190-7; LUCAS CRUZ DE OLIVEIRA / 500.082-3; LUCAS GONÇALVES DA SILVA / 567.725-4; LUCAS GUSTAVO DA SILVA / 570.629-7; LUCAS SANSEL / 551.255-7; LUCAS THIAGO OBERDOERFER / 560.762-0; LUCAS TORTOLA FERREIRA / 501.068-3; LUCELIA DE LIMA NEGREIROS / 563.813-5; LÚCIA CRISTINA GOMES DA SILVA / 571.414-1; LUCIANO GABRIEL NETO / 556.292-9; LUCIENE CANDIDO DA SILVA / 558.143-5; LUCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS / 569.797-2; LÚCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÃO / 567.587-1; LUIS FERNANDO CALHEIROS CASIMIRO / 502.716-0; LUIZ ANDRE MENDES MAIA / 570.113-9; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA / 562.959-4; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR / 501.005-5; LUIZ FELIPE PRADO SILVEIRA / 566.530-2; LUKAS PINA GONÇALVES / 500.521-3; MAGDA FONTOURA DO NASCIMENTO / 557.459-5; MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA / 561.182-2; MAÍSA SOUZA DA SILVA / 562.994-2; MANUELLE CRISTINA DE ALBUQUERQUE BARBOSA / 550.669-7; MARCELA MAGDA FUMAGALI CALEGARIO / 564.304-0; MARCELA MOURA DA SILVA / 568.011-5; MARCELA SIQUEIRA GALIANO / 556.872-2; MARCELO MACEDO BACARO / 500.282-6; MÁRCIA DOS SANTOS BORGES / 569.141-9; MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO / 562.146-1; MARCIO APARECIDO MIGUEL FILHO / 568.317-3; MÁRCIO DE SOUZA CARVALHO / 568.118-9; MARCOS GILTON MIRANDA MARTINS / 550.974-2; MARCOS ROBERTO BURATTO OLIVEIRA / 565.659-1; MARCOS SILVA PATROCÍNIO / 560.750-7; MARCUS VINICIUS INFANTE / 502.895-7; MARIA CATRINI MONTES DE CARVALHO / 551.328-6; MARIA CRISTINA DE PAULA / 562.744-3; MARIA FRANCISCA CARNEIRO DE ALCANTARA / 556.861-7; MARIA GABRIELLA DANTAS FERREIRA / 554.417-3; MARIA GRIMA DA SILVA SOARES / 564.138-1; MARIANA GOMES VELOZO BARROS / 559.721-8; MARIANA MIRANDA SOUZA / 567.622-3; MARIANA SANTOS BALBI / 555.012-2; MARIANGELA CHAVES DOS SANTOS / 564.829-7; MARINA BRITO DO CASAL / 560.090-1; MÁRIO VITOR VENANCIO MACHADO / 502.251-7; MARISTELA GUIMARÃES BRASIL / 569.249-0; MARIZETE ALBINO MARTA / 557.607-5; MARLO HENRIQUE NUNES COELHO / 561.118-0; MATEUS BATISTA BATISTI / 556.220-1; MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS / 500.570-1; MATHEUS VITOR ULIANA DO NASCIMENTO / 569.317-9; MAURO TRINDADE FERREIRA / 569.741-7; MAX MILIANO PRENSZLER COSTA / 503.240-7; MAYKON DOUGLAS MOREIRA PIACENTINI / 565.926-4; MAYSA CARON FACHETTI / 570.888-5; MESAQUE GONÇALVES DA SILVA / 550.074-5; MIKAEL AUGUSTO FOCHESATTO / 552.823-2; MILLA MARRONE CARDOSO / 569.572-4; MÍRIAM DO NASCIMENTO ERNICA / 560.436-2; MORRYS BARBOSA LIMA / 565.095-0; NAIRA DA ROCHA FREITAS / 500.268-0; NATALIA

AQUINO OLIVEIRA / 552.440-7; NATÁLIA DAMIÃO SILVA / 563.815-1; NATALIA DOURADO MARQUES / 501.085-3; NATÁLIA MENDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO / 565.242-1; NEI JOSÉ ZAFFARI JUNIOR / 568.172-3; NEIR ANTONIO DE CARVALHO / 500.936-7; NELINE SANTOS AZEVEDO / 569.752-2; NELSON DA SILVA TRINDADE / 500.848-4; NEURIVAN JOSÉ MACHADO / 500.224-9; NICOLAS SOUZA MORAES / 501.465-4; NUBIA PANTOJA BARBOSA / 570.906-7; OBEDES SILVA NERY / 552.820-8; ODAIR PEREIRA MUNHOZ / 500.666-0; OSCAR PEREIRA DA SILVA / 567.862-5; PABLIO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA / 569.766-2; PÂMELA CRISTINA DOS SANTOS NEVES / 569.421-3; PÂMELA GLACIELE VIEIRA DA ROCHA / 559.041-8; PÂMELA KAROLINY DE AZEVEDO ISSLER / 558.675-5; PAMELA R TERAMOTO / 565.922-1; PATRICIA CRISTINE THIAGO DOBBLER / 560.893-7; PATRÍCIA DA SILVA REZENDE / 570.041-8; PATRÍCIA DE PAULA SILVA / 500.343-1; PATRICIA DOS SANTOS BISPO / 560.558-0; PATRICIA RAQUEL DA SILVA PIACENTINI / 500.008-4; PATRICIA SILVA CAVALCANTE / 565.090-9; PAULA ALEXANDRE PRESTES CANOE / 570.920-2; PAULA CALAZANS / 561.090-7; PAULA CATARINA BECCARIA SANTOS / 569.939-8; PAULA LIDIANE DE SOUZA PRADO GABRIEL / 553.830-0; PAULINA DESCRY CERNOV MORAIS DE OLIVEIRA / 562.235-2; PAULINO PALMERIO QUEIROZ FILHO / 556.284-8; PAULO HENRIQUE GONÇALVES GONZAGA DA SILVA / 570.664-5; PAULO RICARDO PACHECO DE LIMA / 557.671-7; PEDRO HENRIQUE DINIZ BURITI / 569.073-0; PEDRO PAULO ROCHA SANTANA / 552.023-1; PEDRO SILVA DA COSTA / 566.393-8; POLIANA CRISTINA DURIA / 550.663-8; POLIANA NUNE DE LIMA / 567.582-0; PRISCILA SANTOS BRAGA / 501.760-2; RAFAEL AGUIAR DOS REIS / 554.491-2; RAFAEL BRAZ PENHA / 569.992-4; RAFAEL FRANCELINO SILVA / 558.133-8; RAFAEL FRANCISCO BAENA GRAVENA / 564.314-7; RAFAEL SILVA BATISTA / 570.317-4; RAFAEL TOSQUI PEREIRA / 563.783-0; RAFAELA ANDRESSA DOS SANTOS / 550.456-2; RAFAELA CRISTINA ALBUQUERQUE DA SILVA / 570.338-7; RAFAELA DE PAULA ALMEIDA / 565.993-0; RAMISTAIANI GIMENEZ ZAMBONI / 554.958-2; RAPHAEL PEREIRA SOTELI / 566.472-1; RAQUEL RAENGER / 557.560-5; RAYANE CÁSSIA FRAGA DO NASCIMENTO / 561.572-0; RAYHANE CRISTINE ALVES MENDES / 500.274-5; RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS / 554.867-5; RENAN JOAQUIM SANTOS FURTADO / 565.761-0; RENATA BARBOSA FERREIRA / 558.557-0; RENATA CRISTINA CODIGNOLE / 552.458-0; RENATA MACHADO DANIEL LIMA / 502.990-2; RENATA SANTOS DE MATTOS / 566.277-0; RENATO VIANA CARVALHO / 500.026-2; RENER DE OLIVEIRA VENTURA / 556.446-8; REUEL PINHO DA SILVA / 554.005-4; RHAVENA SOUZA VIEIRA DE BENITEZ AFONSO / 556.479-4; RHAVIER LENO MIRANDA RAMOS / 566.577-9; RICARDO ANTONIO SILVA DE LIMA / 550.008-7; RICARDO JOSE GOUVEIA CARNEIRO / 501.904-4; RICARDO TOME DE OLIVEIRA / 501.153-1; RILDO DA SILVA ARAÚJO / 570.693-9; RISLEY FERNANDES MARKOVISCZ / 567.527-8; RODRIGO DA SILVA SOUZA / 571.153-3; RODRIGO FLAVIO DA SILVA / 502.139-1; RODRIGO MASCARENHAS PINHEIRO / 562.390-1; RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR / 565.602-8; RODRIGO VENTURELLE DE BRITO / 503.398-5; ROGER ROMULO FERREIRA DA MOTTA / 558.605-4; ROGÉRIO RIOSHI RESENDE FARIA / 567.423-9; RONEI MILLER ROSA / 503.575-9; RONNYE AFONSO SARAIVA GAGO / 551.640-4; ROSALINA DE MELLO PEREIRA MARIANO / 570.531-2; ROSELI ORMINDO DOS SANTOS / 550.728-6; ROSINEI PEREIRA DE SOUZA / 501.263-5; SABRINA BIANCA MOTA LIMA / 503.301-2; SABRINA DE FREITAS RODRIGUES / 569.645-3; SAIERA SILVA DE OLIVEIRA / 500.219-2; SAIMON BORGES DOS SANTOS / 500.662-7; SAMIA RAVENNA DE SOUSA SILVA / 551.891-1; SAMUEL DOS SANTOS LUNA / 502.694-6; SANDRELY UGULINO CARDOSO / 558.392-6; SANDRO VALERIO SANTOS / 570.578-9; SHARLESTON WERKHAUSEN ARRUDA / 551.791-5; SHEILLA DOS SANTOS MARQUES / 566.374-1; SIDINEI LUIZ DA SILVA / 566.434-9; SIDNEI CHAVES DE SOUZA / 551.412-6; SILVIO VINICIUS SANTOS MEDEIROS / 567.081-0; SIMONE ANDRÉIA GABLER / 564.734-7; SIMONE DE SOUZA LAASS / 502.219-3; SIMONE SOARES SENA DE OLIVEIRA / 562.862-8; SINARA DUTRA / 568.551-6; SINTIA ROSANA ALVES LACERDA / 560.814-7; STEPHANNIE CAROLINE RODRIGUES VILELA / 500.854-9; SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO / 554.942-6; SUZY MARA BUZANELLO PICHEK BOSSO / 569.795-6; TACIANE CRISTINE GARCIA DOS SANTOS ALMEIDA / 561.062-1; TAINA DOS SANTOS MADELA / 556.844-7; TAINAN ALLEYNE DA COSTA SILVA / 563.646-9; TAINE MICHELLE MELO BARBOSA / 503.096-0; TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA / 564.449-6; TALITA MARIA DE SOUSA RODRIGUES / 565.221-9; TALITA PINHEIRO MOREIRA / 500.594-9; TALITA SANTANA AZEVEDO / 500.294-0; TALYSSON DE QUEIROZ PEREIRA BELFORT / 566.152-8; TARCILA SOTELI MAGALHÃES / 552.596-9; TARSON BOMFÁ DE OLIVEIRA / 556.973-7; TATIANE CATARINA VIEIRA ARANTES / 567.058-6; TATIANE DE ARAUJO CARTONILHO / 552.046-0; TAYNÃ KAWATA RANUCCI / 501.610-0; THAÍS ALANA GALDINO CAYRES / 570.515-0; THAIS ELER ANTUNES / 501.128-0; THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA / 571.264-5; THAIS SANTOS BRAGA / 559.669-6; THAÍS SOUZA GONZALES / 552.831-3; THAMMY CAROLLINE RESENDE SILVA / 568.823-0; THAWANA ALVES PACHECO / 551.706-0; THAYNA CAVALCANTE SOBRINHO / 565.821-7; THAYS GONDIM DE SOUZA / 560.025-1; THIAGO ARRUDA BEZERRA / 563.008-8; TIAGO DOS SANTOS TRINDADE / 570.708-0; TIAGO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA / 564.860-2; UÉRLEI MAGALHAES DE MORAIS / 501.930-3; UILIAM ALVES STOPA / 502.872-8; VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA / 560.560-1; VALDEMAR SOUZA DA SILVA / 502.885-0; VALERIA MILENA SANTIAGO RIVERO / 500.429-2; VALÉRIA PATRÍCIA DOS SANTOS MAIA / 571.133-9; VALKIRIA PEREIRA SERAFIM / 561.514-3; VANESSA ALVES DE SOUZA ERDMANN / 566.701-1; VANESSA CORRÊA BRAMBILA / 500.239-7; VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO / 554.182-4; VANESSA DE OLIVEIRA ALVES / 500.104-8; VANIA GAEDE SOUZA / 563.506-3; VEIMAR PEREIRA DE BRITO / 500.598-1; VERÔNICA ESTELA DANTAS REIS / 500.858-1; VERONICA LOBO MARTINS / 562.482-7; VICENTE VIEIRA DE ARAUJO JUNIOR / 569.714-0; VICTOR AMARAL VIEIRA / 551.943-8; VICTOR MACEDO DE SOUZA / 556.302-0; VICTÓRIA LIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO / 557.005-0; VINICIUS BATISTI STRINGHI / 565.673-7; VINICIUS HENRIQUE OLIVEIRA RISSATO / 550.793-6; VIRGÍLIO NOGUEIRA DO AMARAL FILHO / 560.585-7; VITOR EMANOEL DE JESUS E SILVA / 571.178-9; VITORIA TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA / 561.574-7; WALYSON JOSELYO ALVES DA CONCEICAO / 568.669-5; WANDERSON FERNANDES VARGAS / 500.997-9; WARLEY ALMEIDA SANTOS / 500.198-6; WEBERSON FERREIRA DE MORAIS / 569.147-8; WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS / 559.279-8; WESLEY BARBOSA GARCIA / 570.232-1; WESLEY GONCALVES OLIVEIRA / 500.281-8; WHISLEY MATHEUS SOUZA MOTA CUNHA / 565.127-1; WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO / 558.552-0; WILLIAN SEVALHO DA SILVA MEDEIROS / 565.102-6; WILLIAN THIAGO MARTINS DE CARVALHO / 570.302-6; WINNE CAROLINE MARTES FERREIRA / 554.324-0; YARA CAROLLINE RODRIGUES FLORES / 559.930-0; YARA REGINA ALVES MACHADO / 553.109-8; YASMIN ELLEN SILVA PRESTES.

Cargo: S02 - AGENTE DE DEFESA CIVIL

Vaga: Jaru-RO

558.932-0; ABEDNEGO ROCHA LIMA / 565.334-7; ADRIANE GOMES DE OLIVEIRA / 568.932-5; ADRIANO MOREIRA ALVES / 571.204-1; ADRIELY VITAL SILVA / 500.302-4; AIRTON SILVA OLIVEIRA / 501.603-7; ALAN MOURA DE PAIVA / 563.871-2; ALBERTO FRANCISCO PEREIRA FILHO / 564.865-3; ALCINEI DA SILVA DE ASSIS / 569.058-7; ALESANDRO CARDOSO DE MELO / 563.910-7; ALESSANDRO FALCÃO DE OLIVEIRA / 553.852-1; ALEXSANDER BUENO DA SILVA / 503.565-1; ALINE DE LAY RODRIGUES / 563.009-6; ALINE FERREIRA DE MORAIS / 550.941-6; AMANDA RIBEIRO SAMPAIO / 569.265-2; ANA CAROLINA OLIVEIRA / 564.721-5; ANA DO CARMO MACEDO PINHEIRO / 562.522-0; ANDERSON BRUNO MORAES DOS SANTOS / 567.849-8; ANDERSON DOS

SANTOS DINIZ / 570.765-0; ANDRE LUIZ DA SILVA BAIA / 554.235-9; ANDREY NESI GUERRA / 502.542-7; ANGEL BRENDA BUENO DOS SANTOS / 564.237-0; ANGELA GOMES DE ALMEIDA / 502.576-1; APOLO MARCO DE AGUIAR MELO / 568.647-4; ARLEI DE ARAUJO OLIVEIRA RAMOS / 569.611-9; BARBARA CRISTINA BARBOSA GARCIA / 502.373-4; BARBARA JAINE DE MELO BARBOSA / 569.240-7; BEATRIZ LEITE PEREIRA DANTAS / 501.578-2; BEATRIZ LIMA DA SILVA / 501.938-9; BRUNO MARTINS DORIA / 569.034-0; CAMILA SANTOS MOTA / 554.023-2; CAMILLA DELLA VECCHIA MARQUES / 558.202-4; CARLA MARTINS RAMOS / 500.434-9; CÉLIA REGINA ROCHA LEITE / 501.929-0; CELSON PEREIRA GONÇALVES / 559.364-6; CESAR AUGUSTO DE PAIVA PINHEIRO / 558.005-6; CESAR RODRIGUES DE SOUZA / 502.235-5; CIDIANE PRISCILA BARROS DA SILVA / 560.923-2; CLAUDIA MARTINS DE ANDRADE / 564.814-9; CLAUDIO SOARES MOTA / 501.883-8; CLEIDER FREIRE DE SOUZA JUNIOR / 503.476-0; CLEITON SANTANA DE SOUZA / 502.239-8; CRYS DA COSTA MELO / 500.794-1; DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO / 502.072-7; DANIELE DIAS DE PAULA / 555.283-4; DANILO SOARES TEIXEIRA / 564.406-2; DAVID CORTES LEONEL / 569.388-8; DEBORAH DOS SANTOS MARTINS / 565.688-5; DEIVID DA SILVA BARROS / 570.141-4; DEVAIR VIEIRA DE OLIVEIRA / 564.728-2; DHIEURY DA SILVA LOPES / 565.807-1; DIEGO BRITO DE OLIVEIRA / 567.591-0; DIEISLON VINICIUS IZATO COLOMBI / 554.248-0; DIONE CLEITON RODRIGUES DE SOUZA / 570.922-9; DIONES ALMEIDA KNAAK / 556.628-2; DIONES BURGARELLI VARGAS / 567.068-3; DOUGLAS BULIAN DA SILVA / 556.370-4; EDES FERREIRA NASCIMENTO FILHO / 501.863-3; EDIRLENE CATRINCK RIGOLIN / 551.099-6; EDSON SOARES PEREIRA / 500.868-9; EDUARDA BATISTA LANDI / 558.925-8; EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS / 557.670-9; ELAINE BELICIA DE SOUZA SILVA / 567.239-2; ELAINE LOPES DO NASCIMENTO / 500.300-8; ELENICE LIBORIO / 570.265-8; ELIS EMANUELA DE CARVALHO / 550.532-1; ELISANGELA ONERZORG DA SILVA / 568.059-0; ELMERSON PEREIRA DA SILVA / 500.828-0; ELVES FRANÇA DA COSTA JÚNIOR / 560.084-7; ÊNIO QUEIROZ DE MEDEIROS / 562.533-5; ÉRICA DA SILVA LACERDA / 502.846-9; ERICA MACIEL LINS / 558.276-8; ERICA SILVA SANTOS / 502.816-7; EUNICE SILVEIRA MARTELLO / 502.979-1; EUNICE SOUZA DOS SANTOS / 500.949-9; FABIANO APARECIDO VIEIRA / 565.577-3; FABIANO CABRAL ALVES / 500.746-1; FABIO ALVES JORGE / 559.893-1; FABIO CASTELANI VILAS BOAS / 500.070-0; FELIPE BERNARDO SILVA / 501.224-4; FERNANDA VALTER IARROCHESKI / 566.982-0; FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO / 559.203-8; FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA / 570.882-6; FERNANDO VELASQUES GONÇALVES / 553.409-7; FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA / 565.047-0; FLÁVIO SOUZA DE LOURDES FRATA / 551.265-4; FRANCILHO GARCIA BATISTA / 500.892-1; FRANCIMÕES LOPES DA SILVA / 562.040-6; FRANCINEI PEREIRA NEVES / 557.649-0; FRANCREITON DIAS DA CONCEICAO / 556.218-0; GECIANE BATISTA DE LIMA / 503.391-8; GENECIR BARBOSA DE CARVALHO / 501.201-5; GEREMIAS ANTONIO DE OLIVEIRA / 565.841-1; GERLA DE SOUZA GONÇALVES / 568.656-3; GILDENIR PESSOA MARCOLINO / 568.813-2; GILIARD ALIARES DA SILVA / 500.345-8; GILSON JOSÉ PESSOA / 503.029-3; GISLANE FERREIRA GONCALVES / 565.104-2; GLAUCIANI FIOREZI CONTARATO / 567.107-8; GLEICE FERNANDA BENTO / 500.571-0; GLEICIELE ALVES PRATES / 500.585-0; GLEISSON SANTANA DE SOUZA / 559.929-6; HEMERSON WILLIAN ALVES DE ASSIS / 501.476-0; HORDONES CRUZ MACHADO / 566.004-1; HUMBERTO PEREIRA SALVADOR / 501.140-0; IAGO ARAÚJO MARQUES / 500.137-4; ISMAEL JOSUE HOTTES / 502.496-0; ISRAEL FERREIRA / 501.086-1; ITALO JOSE MORAES DA CRUZ / 569.314-4; JACKELINE GUIMARÃES PEREIRA / 500.178-1; JACKELINE NASCIMENTO DE SOUZA / 565.133-6; JAIR DA SILVA / 502.250-9; JAMITA SANTOS TIRINA / 566.120-0; JANAINA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE / 570.449-9; JAYNE GUERREIRO BANDEIRA / 558.899-5; JEAN JORGE GONÇALVES DA SILVA / 501.582-0; JÉBERTE JANONES DE OLIVEIRA / 557.535-4; JEFFERSON DOS SANTOS SAPUCAIA / 502.026-3; JEOVAN HULIG / 550.222-5; JERRY ADRIANO FELISBERTO DA COSTA / 566.946-4; JHONYS RIKENR MACHADO / 559.415-4; JOÃO JONAS DA SILVA / 555.544-2; JOÃO MANOEL SILVA NETO / 561.921-1; JOÃO PAULO DALAZEN / 555.333-4; JOÃO SORIANO DOS SANTOS NETO / 502.388-2; JÓBSON NUNES DA COSTA / 552.731-7; JOHN DA SILVA BARBOZA / 557.734-9; JONADABE MARTINS DE SOUZA / 502.156-1; JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO / 503.411-6; JOSÉ DE ANCHIETA BRAGA COSTA / 564.172-1; JOSÉ JÚNIOR BAROS DA SILVA / 567.373-9; JOSE LEONIDAS COUMAN / 502.374-2; JOSI CRISTINA ALVES DOS SANTOS / 552.232-3; JOSIANE MATOS SILVA / 566.339-3; JOSILENE IZABEL DE SOUZA / 565.436-0; JOSIMAR DA SILVA FARIAS / 565.713-0; JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS / 565.050-0; JUNIOR CONSTANTINO LOPES / 566.143-9; JUSCELIAGONCALVES DE SOUZA / 501.447-6; KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS / 571.345-5; KAROLYNE DA SILVEIRA COVRE / 556.342-9; KEYNETE CUNHA DE LAIA / 568.272-0; KRISLAYNNE ALBUQUERQUE DA SILVA / 570.227-5; LAILSON DOS SANTOS SILVA / 503.308-0; LAIS MARQUES LOPES / 557.109-0; LARESSA LOPES MACHADO / 558.181-8; LARISSA KELLY VIEIRA DE LIMA / 563.550-0; LARISSA PAES PIOLA / 557.824-8; LAURO EDMAN ZAMAI / 564.766-5; LEANDRO ALAN XAVIER / 563.799-6; LEANDRO BARROS DE OLIVEIRA / 500.106-4; LEANDRO CASTRO FERREIRA / 559.221-6; LEONARDO VIEIRA MAGEWSCK / 502.226-6; LISBELA LESSA COHEN BRAGA / 569.263-6; LOURDES KALCK MARQUES / 557.362-9; LUCIANA ALONCO DE QUEIROZ / 502.798-5; LÚCIO FERREIRA DE LIMA / 500.796-8; LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA / 550.217-9; LUIZ FERNANDO DA SILVA / 565.953-1; LUIZ JOSÉ GONÇALVES JUNIOR / 561.040-0; MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS / 559.965-2; MAILSON VIRGULINO OLIVEIRA / 562.823-7; MARCELO DA LUZ LOPES / 564.950-1; MARCELO DE MORAES ALVES / 562.431-2; MARCO GOMES / 557.485-4; MARCOS BASTOS DE DEUS / 555.388-1; MARCOS BIESEK VOLLBRECHT / 503.563-5; MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD / 502.131-6; MARCOS VINICIUS DE MELO DANTAS / 550.614-0; MARCOS WAGNER FARIAS FREITAS / 561.812-6; MARIA RAIMUNDA NEVES NOGUEIRA / 502.233-9; MARIA RITA GUIMARÃES / 560.505-9; MARINALDA DE OLIVEIRA GRITTI / 501.839-0; MARLON THIAGO FRANÇA LIMA / 553.000-8; MARQUILEI RODRIGUES GOMES / 554.635-4; MATEUS CASSIANO XIMENES MONTEIRO / 500.611-2; MATEUS SOUSA LIMA / 554.564-1; MATHEUS CASTELO DE QUEIROZ / 556.787-4; MAURÍCIO PACHECO PEREIRA / 501.474-3; MESAQUE EUGENIO DIAS / 500.111-0; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES / 502.925-2; MIKAELY CUSTODIO DO NASCIMENTO / 560.672-1; MIKELLE PERBONI GUTIERREZ / 501.861-7; NAIARA LIMA FERREIRA / 502.100-6; NATALIA SANTOS OLIVEIRA / 558.045-5; NELINHO TEIXEIRA NERES / 569.852-9; NELIS NILSON DIAS JAVARINI / 559.925-3; NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO / 501.671-1; NILTON SANTOS GONÇALVES / 562.225-5; ORGIMAR SOARES DOS REIS / 503.145-1; PÂMILA GEISIBEL SANTOS CIPRIANO / 557.867-1; PATRICIA DA SILVA FLORENTINO / 500.442-0; PATRÍCIA DINIZ TORRES / 502.744-6; PAULA JULIANA DE SOUSA VASCONCELOS / 563.572-1; PAULO GOMES BERNARDO / 554.646-0; PAULO GUSTAVO SILVA MOREIRA / 564.045-8; PAULO REGIS AGUIAR MOIA / 556.727-0; POLIANA LUZ COELHO / 500.797-6; RADIANE PEREIRA MIRANDA / 567.180-9; RAFAEL FELIX CASTILHO / 559.424-3; RAFAEL GODOY DOS SANTOS / 501.596-0; RAFAEL SILVA ARENHARDT / 502.047-6; RAFAEL SOARES FERNANDES VIEIRA / 568.719-5; RAIANE DA SILVA BARBOSA / 501.738-6; RAIMUNDO NONATO SALES DA CUNHA / 564.328-7; RAMOM RODRIGUES ARAUJO / 566.265-6; RANIELY ALVES SANCHES DE FARIAS / 569.159-1; RAPHAEL OLIVEIRA DE CARVALHO / 553.720-7; RAQUEL DE MOURA DA SILVA / 556.485-9; RAYANE PINHEIRO LIMA / 565.871-3; REGIANE SILVA DE SOUZA / 555.920-0; RENILSON BARBOSA DOS SANTOS / 563.347-8; RICARDO FERREIRA DE PAULA / 569.414-0; RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA / 569.316-0; RODRIGO ALVES ORTIZ ABREU / 552.312-5; RODRIGO DA SILVA BRITO /

502.793-4; RODRIGO DA SILVA GUIOTTI / 500.572-8; RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA / 567.268-6; RODRIGO SOUZA MOREIRA / 562.111-9; ROGÉRIO DA SILVA / 557.716-0; ROMARIO ROCHA DE OIVEIRA / 503.266-0; RONICELE RODRIGUES / 570.057-4; RONYCE FERREIRA MEDEIROS / 501.739-4; ROSICLEI ALEXANDRIA NASCIMENTO / 568.839-6; ROSILAINE REBUSSI / 502.898-1; ROSIMEIRE DE OLIVEIRA BREZOVSKY / 568.177-4; ROSIVALDO MARINHO DE ANDRADE / 563.749-0; RUBENSNEI AP DE MORAIS CALDERARI / 571.112-6; RUTILEIA DOS SANTOS BARBOSA / 502.808-6; SANDRO SÉRGIO DA SILVA / 500.126-9; SANDY STEICY BRASILINO / 500.711-9; SANI MAIRA DE FARIAS / 500.276-1; SARA LITTIG VILELA / 560.699-3; SARA MENA FELBERG JACOBSEN / 500.037-8; SARAH COELHO MAGALHÃES / 500.340-7; SERGIO ALVES BARROS / 564.324-4; SERGIO REIS RIBEIRO FOLHA FOLHA / 566.217-6; SIMONE DE OLIVEIRA REIS / 500.653-8; TALITA ALVES SOARES MACIEL / 500.911-1; TAMARA LÚCIA GARCIA PEREIRA / 557.999-6; TASSIO LEONARDO DOS SANTOS / 552.699-0; TATIANE SAMARA DA SILVA / 565.272-3; THIAGO BERTÉ / 501.202-3; THIAGO RAFAEL DE CERQUEIRA / 563.216-1; THIAGO SIQUEIRA DA SILVA / 502.093-0; THIAGO SOUZA COSTA / 566.111-0; TIAGO DA COSTA BARBOSA / 557.517-6; TIBERIO CARDOSO ROCHA / 565.304-5; VALTER ALMEIDA GARCIA / 560.008-1; VANDA DA CONCEIÇAO GUEDES / 567.710-6; VANDRE VANZIN / 563.486-5; VANESSA DA SILVA CORTIJO / 501.907-9; VANESSA RODRIGUES DA SILVA / 567.962-1; VANUSA QUEIROZ LEITE / 500.259-1; VERONICA DORADA DOS SANTOS / 566.921-9; VILMA SOUZA DOS SANTOS / 500.004-1; VITORIA DA SILVEIRA ROJAS / 551.632-3; WALAS MATIAS DE SOUZA / 570.717-0; WALLACE MIGUEL NASCIMENTO PINTO / 553.427-5; WANDERSON DE OLIVEIRA CORREIA / 565.278-2; WASHINGTON RODRIGUES DE LAIA / 555.628-7; WESLEY MAIANO RODRIGUES / 500.391-1; WESLEY MENDES BERGMANN / 568.160-0; WILZA MARIA ALEXANDRE / 500.984-7; ZEDEQUIAS MOTA SILVA.

Cargo: S03 - ANALISTA ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru-RO
502.795-0; ABNER DAVI MOLLMANN / 564.415-1; ADEMIR DO CARMO DOS SANTOS / 503.448-5; ADRIELIA RAMOS ALVES / 502.036-0; ADRIÉLLE MELO CAMARGO / 500.316-4; ÁKILAS PANTOJA VARGAS / 500.491-8; ALAN MORAIS GORAYEB / 502.200-2; ALANE FERREIRA MOURA / 571.245-9; ALBERLEIDE GOMES DE LIMA / 570.445-6; ALBERTO SOUZA DA SILVA / 501.744-0; ALESSANDRA NOVAES SIMPLÍCIO / 567.415-8; ALEX SANDRO ROMÃO SARDINHA / 550.787-1; ALEXANDRE FUZO DE SANTANA / 501.212-0; ALEXIA BRENDA SILVA MENDONCA DOS SANTOS / 502.012-3; ALEXIA SUZANA SILVA DE ASSUNÇÃO / 501.580-4; ALINE DUARTE DOS SANTOS / 500.266-4; ALINE GONÇALVES MIUGUSTO DA SILVA / 567.218-0; ALINE RODRIGUES ALTOÉ DALAPRIA / 569.921-5; ALLANA CAROLINE FERREIRA GONÇALVES / 503.371-3; AMADEUS ANDRADE NETO / 555.792-5; AMANDA KATIUÇA PINHEIRO DOS SANTOS / 502.743-8; AMARIS DOS SANTOS / 567.718-1; ANA CAROLINA GOIS DE MENDONÇA / 551.157-7; ANA PAULA JESUS BORGES MEINHARDT / 551.416-9; ANDERSON MEDEIROS DE SOUZA / 501.321-6; ANDRE LACERDA AGOSTINHO / 564.300-7; ANDRÉ LUCAS TAVARES DA SILVA LIMA / 502.658-0; ANDREIA FERNANDA FEBA / 569.763-8; ANDRESSA BARROS LOPES / 502.592-3; ANDRESSA SANTOS LEITE / 502.189-8; ANDRIELE BELMIRO SOBRINHO / 570.688-2; ANDRIELLI PEREIRA LOPES / 503.582-1; ANGELA MARIA DE ALMEIDA / 550.525-9; ANGRA LAIS STRINGHI / 561.234-9; ASAFE JETER MUNIZ DE MORAIS / 500.904-9; BEATRIZ JULIANA TOMÉ / 568.467-6; CAMILA CAMARGO DA SILVA ARAÚJO / 571.310-2; CARLOS ANTONIO SANA / 502.352-1; CAROLINE BARBOSA DO NASCIMENTO / 560.919-4; CAROLINE DIAS TAVARES PINHEIRO / 553.108-0; CHEILA MOURA DA SILVA / 555.734-8; CLARICE SILVESTRE FRANÇA / 565.982-5; CLAUDINEY TAVARES / 503.172-9; CLEIDIANE ESTER TIMM / 568.717-9; CLEVERSON GIL INACIO / 500.250-8; CRISTIANE FIRMIANO DE OLIVEIRA / 503.048-0; CRISTIANE GUIDINI DE OLIVEIRA / 500.776-3; CRISTIANE HONÓRIO DA SILVA / 503.024-2; CRISTIANO SOARES DE OLIVEIRA / 565.385-1; CRISTINA FERREIRA DE JESUS / 566.832-8; DAFNY SOARES SILVA / 562.047-3; DAIANE ALVES SCHMITZ / 561.336-1; DAMARA SEBASTIANI CAVALCANTE SANTOS / 551.925-0; DANIELA BARROS FERREIRA / 560.786-8; DANIELA JUSTINIANO DE OLIVEIRA / 502.392-0; DANIELA RODRIGUES DE BARROS / 501.240-6; DANIELE CASTRO FERREIRA / 562.248-4; DANIELE FONSECA FIGUEIREDO / 556.544-8; DANIELE GARCIA ALBUQUERQUE / 500.397-0; DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA / 570.511-8; DARLAN PAGEL DE OLIVEIRA / 500.616-3; DEBORA OLIVEIRA DA SILVA / 563.102-5; DEIZE KELLY DO VALE NASCIMENTO PACHECO / 500.972-3; DELANDO DE SOUZA FARIAS / 554.753-9; DENILSE DIAS DE SOUZA / 500.149-8; DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL / 503.093-5; DENISE DA SILVA PEREIRA / 500.610-4; DIENICLÉIA PINHEIRO FERREIRA / 568.688-1; DORCAS ANGELICA MANSO FIDELIS / 570.501-0; DOUGLAS ADONIS ZILIOTTO / 501.783-1; EBER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES / 502.488-9; ÉDER CABRAL DOS SANTOS / 503.361-6; EDER DA CRUZ SILVA / 567.672-0; EDIARA ARAGAO NASCIMENTO DOS SANTOS / 502.377-7; EDNILSON JOSE DE SANTANA JUNIOR / 558.548-1; EDUARDO KELLER MELO DE SOUZA / 568.165-0; EDUARDO ROBERTO PAVEZZI / 503.592-9; ELDA TORRES PASSOS FREITAS / 559.024-8; ELIABE MARQUES BARBOSA / 501.199-0; ELIANA SOUZA PASSOS DOS REIS / 569.157-5; ELIANE JACONI MATOS CHANAN / 569.085-4; ELIANE MOURAO DOS SANTOS / 562.352-9; ELIANE VILAS BOAS DA SILVA / 566.506-0; ELIETE APARECIDA SANTOS DE SOUZA / 502.256-8; ELISANGELA CAVALCANTE ANGELO / 563.273-0; ELISÂNGELA GUIMARÃES FIRMINO / 569.048-0; ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO / 568.308-4; ERIKA EUGENIO DA SILVA / 501.260-0; ERIKA LEANDRO DE SOUZA / 502.401-3; ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO / 501.163-9; ERINA ROZENHA DE SOUZA / 503.050-1; FÁBIA SANTIAGO DO NASCIMENTO / 503.518-0; FÁBIO OSCAR DANTAS RÉGIS / 502.483-8; FABÍOLA BRUNO FERNANDES DA SILVA QUEIRÓZ / 569.621-6; FERNANDA BOINA SPEROTO / 562.937-3; FERNANDA COSTA PEREIRA / 502.303-3; FERNANDA FIGUEIREDO DE ALMEIDA / 500.125-0; FERNANDA KICHILESKI BOM / 571.179-7; FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA / 500.883-2; FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DA SILVA / 502.282-7; FRANCISCO ANTONIO VALENTINO COSTA / 563.336-2; FRANCISCO NEVES FERRAZ / 500.242-7; FRANCISCO VIEIRA LIMA / 501.332-1; GABRIELA BATISTA MITOSO / 562.170-4; GEAN ROBERTO DA SILVA / 568.034-4; GUSTAVO RODRIGUES LOPES / 565.421-1; HARALY HERCILIA MUNIZ COATI / 559.957-1; HÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR / 567.537-5; HILTON MENDES DOS SANTOS / 569.245-8; HULDA SAMARA MEDEIROS DUARTE / 567.720-3; ICARO DA SILVA VIAL / 500.583-3; IGOR FERMIN FERNANDES / 500.481-0; ILCA SANTIAGO DE ALMEIDA / 500.721-6; IRANILSON SOUZA BRAGA / 500.825-5; IRENILCE RAMOS PIMENTA / 568.983-0; ÍTALO TALAU MAIDANA DORNELES / 568.554-0; IVAN DA SILVA TECCHIO / 500.656-2; IVANILCE GOMES DE SOUSA / 501.705-0; IVONE CORREIA DOS SANTOS / 570.387-5; JAISON TIZONI / 503.467-1; JAKSILENE DE PAULA MARIANO / 563.388-5; JAMES MELO DA SILVA / 570.793-5; JANAINA CARDOSO LIMA / 564.956-0; JEAN MARCOS DE OLIVEIRA / 551.240-9; JEISVAN FIDELIS DA SILVA / 564.723-1; JÉSSICA FERREIRA DE SOUZA / 567.968-0; JÉSSICA GUERRA DE LIMA / 560.746-9; JESSICA NATALIA DE SOUZA SILVA CHAVES OLIVEIRA / 555.282-6; JÉSSICA VARGAS GOUVÊA DE OLIVEIRA COSTA / 569.270-9; JOANA MARIA DE OLIVEIRA APOLINÁRIO / 555.494-2; JOÃO PAULO VICTOR / 564.286-8; JOICE DOS SANTOS ALEIXO / 564.154-3; JOSIANE SANTOS STEFANES / 560.599-7; JOSILAINE DE LURDES VIEIRA ORNELAS / 569.869-3; JUAREZ DO NASCIMENTO / 564.774-6; JULIANA ALVES DO NASCIMENTO / 500.612-0; JULIANA DE SOUZA PURCINO / 558.155-9; JULIANA ESTÉFANE DE JESUS MOTA / 500.886-7; JULIANA VIEIRA DE SOUZA / 569.197-4; KAHYRA MONNIZY TRÉS OLIVEIRA / 560.658-6; KALEBE DE SOUZA VIEIRA / 557.779-9; KAMILA MADEIRA CUSTÓDIO

ARAÚJO / 565.378-9; KARINA MARTINS SILVA FRIGERI / 570.910-5; KARINNA CARDOSO LIMA / 554.284-7; KATIANE PAULINA RODRIGUES / 568.777-2; KEITH MICHELLY SOUZA SILVA / 503.551-1; KELEN PEDRINA PALHARIM BATISTA / 501.949-4; KEVIN RICKELMMI SILVA GOMES / 501.770-0; LARISSA DOS SANTOS FRANÇA SHOCKNESS / 561.780-4; LEANDRO WEYGUER SOARES BRAGA / 500.188-9; LEOCIANA SOUZA RAMOS / 563.801-1; LEODÉIA PEREIRA DA SILVA / 561.759-6; LETICIA BATISTA FERNANDES / 503.320-9; LILIAN RODRIGUES COSTA / 551.040-6; LUCAS HENRIQUE DE PAULA RAMOS / 550.594-1; LUCAS MATEUS PEREIRA / 565.563-3; LUCICLEIA ABEL PONTES / 503.268-7; LUCIENE PEREIRA DE PAIVA / 500.780-1; MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES / 554.294-4; MAICON JÔNATAS FERREIRA DE MORAES / 568.655-5; MAICON SOUZA GARCIA / 570.731-5; MAÍSA OLIVEIRA MOULAZ CORREA / 557.805-1; MANOEL ROSA DE OLIVEIRA NETO / 564.864-5; MARCIA CHAVES MONTINHO VENTURIN / 560.120-7; MARCILENE DE ABREU SALOMÃO / 562.254-9; MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR / 564.088-1; MARCOS ALVES DE OLIVEIRA / 562.216-6; MARIA APARECIDA CELESTINO / 565.931-0; MARIA IVONETE CIPRIANO / 500.832-8; MARILENE PEREIRA COSTA / 563.499-7; MARINÊS SANTOS NOVAIS / 566.400-4; MARLON FERREIRA DE FREITAS / 501.837-4; MATHEUS FERNANDES DE ABREU / 501.527-8; MAYK CASTRO DE PAULA / 551.431-2; MICHEL ANTONI MIQUELINI / 561.579-8; MIGUEL OLIVEIRA FILHO / 554.833-0; MIRACELLE SILVA MOTA / 559.955-5; MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI / 502.657-1; MÔNICA KREBS BLAN / 561.535-6; MONICA SUELEN CONSTANCIA RODRIGUES / 566.944-8; NEIDE CRISTINA BRAGA / 551.687-0; NEVTON DE CASTRO FREITAS / 554.203-0; ODAIR JOSE MATIASSI / 554.088-7; PATRICIA CESARIO DE SOUSA / 503.038-2; PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA / 501.805-6; PAULA APARECIDA COSTA DA SILVA FOLI / 563.524-1; PAULA CAROLINA DA COSTA / 557.911-2; PAULO HENRIQUE VIANA DA SILVA / 557.358-0; POLIANA RODRIGUES RUBIO / 500.370-9; POLIANA SANTANA DE PAULA / 557.217-7; POLLYANA MATEUS AGAPITO / 502.390-4; PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES / 565.565-0; RAFAEL ALEF SAMPAIO DE MELO / 567.254-6; RAFAEL ALVES / 568.483-8; RAFAELA POLIANA DA SILVA / 555.284-2; RAFAELLA RONISE ARAUJO MIRANDA / 569.925-8; RAIANE BURILI / 500.097-1; RAIANE GOMES MOREIRA / 562.469-0; RAMON JUNIO ARAUJO PEREIRA / 557.946-5; REGILANE PEREIRA DE OLIVEIRA / 565.431-9; RENATA DA SILVA FARIAS / 551.631-5; RENATA SILVESTRE DOS SANTOS / 501.478-6; REURIA DA SILVA MOREIRA / 501.030-6; ROBERTA BRITO DA COSTA / 559.274-7; ROBSON PEREIRA DA SILVA / 562.311-1; RODRIGO MARQUES MACHADO / 564.157-8; ROGERIO CESAR DE OLIVEIRA / 569.014-5; ROGERIO DA SILVA ARAUJO / 569.065-0; ROMÁRIO SILVA DE OLIVEIRA / 568.183-9; RONAN BARROS DE ASSIS / 555.046-7; RONAN LUCAS NUNES / 501.028-4; RONICLEI FERREIRA DOS SANTOS / 551.441-0; ROSÁLIA BARBOSA COELHO / 567.721-1; ROSANGELA APARECIDA ALVES / 558.303-9; ROSANGELA BENTO DE SOUZA / 570.163-5; ROSILENE BUARO DE SOUZA / 502.296-7; ROSINEIA QUEIROZ DE OLIVEIRA / 503.273-3; RUTE PEREIRA DA SILVA BARBOZA / 568.702-0; RUTI ARAUJO TOSTA / 502.413-7; SABRINA RIBEIRO DE PAULA / 500.847-6; SABRINA SISSY CARVALHO CORREA ALVES / 502.218-5; SABRINE BORGES DA SILVA / 502.417-0; SANDRA DA SILVA NOGUEIRA / 551.730-3; SANDRA MARIA DA SILVA / 554.696-6; SANDRA PEREIRA DE LIMA / 568.288-6; SANSÃO SILVA MARCELINO / 501.726-2; SATIERLE NUNES GINELLI / 562.873-3; SEBASTIÃO DE JESUS VIEIRA / 560.646-2; SELMA SILVA MIRANDA / 563.155-6; SHEILA LIMA GOMES / 567.406-9; SHIRLEY TOLEDO CRUZ MORET / 570.221-6; SIMONE ANDREIA GERALDO / 502.363-7; SIMONE DE LIMA TRISTÃO / 502.005-0; SUELENE FERREIRA DE SOUZA / 503.602-0; SUZIANE LOPES GREGÓRIO / 501.927-3; TAIRIS GOMES RODRIGUES / 563.442-3; TAISLAINE BENTO DA SILVA / 557.903-1; TALITA GOMES DE ALBUQUERQUE / 558.189-3; TAMILLE DE SOUSA PINHEIRO / 501.695-9; TANCYVANIA OLIVEIRA SILVA / 503.495-7; TELMA FERREIRA DA SILVA / 500.411-0; THALES ALAN SÁTIMO JURELLO / 564.981-1; THIAGO FILISBINO DA SILVA / 500.942-1; TIAGO DOS SANTOS LEMOS / 559.826-5; VALDECIR FANELI SALES / 501.856-0; VALDIR RIGOLIN / 564.809-2; VALERIA NAVARRO DALMASIO / 562.917-9; VALTAIR BATISTA DE SOUZA / 556.469-7; VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE / 560.370-6; VANUSA DE OLIVEIRA DA SILVA / 565.073-9; VANUZA TOBIAS DE FREITAS / 569.018-8; WEDENETRYA DE OLIVEIRA DIAS / 502.434-0; WESLEY SILVA RODRIGUES / 558.231-8; WILIANY SANCHES FARIAS / 503.119-2; WILLIAN FELIPE ROCHA DA SILVA / 558.977-0; WILLIAN PABLO DE SOUZA / 564.066-0; WILLIAN PEREIRA DANTAS / 500.341-5; WILLIAN ROMANO DE LANA.

Cargo: S04 - ARQUITETO
Vaga: Jaru-RO
559.351-4; AILA REGINA DE OLIVEIRA QUEIROZ / 554.327-4; ALANI ARAUJO LEITE / 503.276-8; ALEXANDRO ALVES DA SILVA / 550.899-1; ALICE MAGALHAES DE MATTOS / 565.615-0; ALINE PÊGO CARMINATTI / 559.623-8; ARIELE LAIA CARVALHO / 559.840-0; ARTUR CERNOV DE SIQUEIRA / 558.584-8; ATANILDA BORGES DE OLIVEIRA CAMPOS / 550.851-7; DANDARA CECILIA VALVERDE OLIVEIRA ARAUJO / 563.648-5; DANIELLY ALVES DA SILVA / 561.311-6; DANILO LEMOS DE SOUZA / 562.663-3; DEBORA PATRICIA SILVA DE AQUINO MARTINS / 500.709-7; DEBORA THAIS SOUZA CANDIDO / 503.040-4; DENIS LOPES DE BRITO / 550.910-6; EBERSON ANSCHAU / 557.648-2; EDISON NAVARRO JUNIOR / 557.732-2; ELIEL PEREIRA JUNIOR / 568.895-7; ELVIS PRESLEY MELO DO NASCIMENTO / 558.889-8; EMANUELLI MENDES QUEIROZ / 566.503-5; EMILYE STEPHANE DE SOUZA CORRÊA / 553.836-0; ERIC DA SILVA VAZ / 550.313-2; FABRICIO MANZOLI SALLES / 501.826-9; FILIPE DE SOUSA SHOCKNESS / 500.381-4; GABRIELLA DOS SANTOS TRINDADE / 561.617-4; GISELE MADEIRA DA SILVA / 568.844-2; HANNA MATIAS CAVALCANTE / 558.316-0; IZABELLA LORRAINY PEREIRA TAVARES / 569.291-1; JANAINA ZIMMER LOYOLA / 502.443-9; JEFERSON MARCAL MOTA / 553.388-0; JESSICA BISCOLI DA ROCHA / 552.449-0; JHONIS DE SOUZA TRESSMANN / 571.092-8; KAREN TAMARA SANTOS / 500.767-4; KELLEN KARINA DE SOUZA SAMPAIO / 563.521-7; KELLY VANESSA DE PAULO SILVA / 563.050-9; LÉIA TELES FARIA DA SILVA / 559.571-1; LIGIA MARYE DA SILVA PEREIRA / 566.058-0; LORENA BLANCH DE ARAÚJO VIEIRA / 564.537-9; MÁIRA PEREIRA DA SILVA / 559.447-2; MAIZA SOARES DA SILVA / 561.221-7; MANOEL DEYMISON DANTAS DE SOUZA / 558.879-0; MARCOS GUERINO OLIVEIRA FERNANDES / 502.439-0; MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO / 502.907-4; MAYRON VIDAL DE MOURA / 567.467-0; NÍDIA ESTELITA DE SOUZA RIBEIRO / 568.545-1; ODIRLEY SILVA / 551.479-7; OSMAEL MILHOMEM VALENTIM / 562.809-1; RAFAEL LIMA DA SILVA / 563.306-0; RAFAELA COSTA NASCIMENTO / 562.776-1; RAÍSSA ADRIANE MARTINS DA SILVA / 501.022-5; RENAN TOMAS SANTOS / 557.341-6; RODRIGO TARGA RODRIGUES DE ALENCAR / 569.538-4; ROSECLEIA DE AMORIM CARVALHO / 554.668-0; ROSEMEIRE MARTINS RODRIGUES LUZ / 571.186-0; SÂMARA BRUNA ROQUE DINIZ / 569.680-1; TALISSON VELOZO DA SILVA / 568.161-8; THAMARA BETINA CONTE / 567.290-2; UILIAN BARROS FERREIRA / 569.231-8; VIVIANY CRISTINA BORDON / 501.967-2; WEDER RODRIGUES DA SILVA.

Cargo: S05 - ASSISTENTE SOCIAL
Vaga: Jaru-RO
568.124-3; ADRIANA APARECIDA OLEIAS DA SILVA / 554.683-4; ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO / 557.667-9; ADRIANA SIQUEIRA DA SILVEIRA / 559.717-0; ADRIENE CRISPIN GOUVEIA / 502.627-0; AFONSO RODRIGUES SOUZA SÁ / 569.338-1; ALESSANDRA INÁCIO LEITE / 502.018-2; ALEX DO CARMO GOLOMBIEWSKI / 561.861-4; ALINE RODRIGUES PESSOA / 551.390-1; AMANDA FRANÇA COQUEIRO / 569.998-3; ANA CAROLINE DE SOUZA SUDARIO GASPARINI / 562.444-4; ANA CLAUDIA CARDOSO MELQUIDE / 567.674-6; ANA

MARIA TEIXEIRA DIAS CARPANINI / 558.371-3; ANA PAULA BERNARDES SALVIANO / 567.025-0; ANA PAULA DA ROCHA ARRUDA / 501.714-9; ANDRÉIA DE SOUZA FIGUEIREDO / 552.949-2; ANDRESSA ALERINE GEREMIA / 502.367-0; ANGÉLICA DE SOUZA MATOS / 564.120-9; ANTONIO NUNES PEREIRA / 569.110-9; ARICENA MIRANDA MARINHO / 556.685-1; BRUNA ALVES BARRETO / 559.001-9; CARLOS EDUARDO GREGORIO / 570.714-5; CELSO KUBICHEM RODRIGUES / 559.551-7; CHARDSON FELÍCIO BATISTA / 500.762-3; CÍNTIA CRISTINA ROSA DO PRADO CASTRO / 502.056-5; CLAUDIA MARIA DA COSTA / 565.727-0; CLÁUDIA RAMOS DA CRUZ / 500.194-3; CLAUDIA SILVINO TOLEDO / 551.196-8; CLAUDIANE APARECIDA DA SILVA ALMEIDA / 500.633-3; CLEBIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA / 502.781-0; CLEBSN CARLOS DE OLIVEIRA / 500.843-3; CLEIDE DE CIELIA SOARES PEIXOTO / 567.082-9; CLEIDIANE HOTTS COSTA / 550.988-2; CLEIDIANE RIBEIRO HENRIQUE / 568.683-0; CLERITON TIENGO SILVA / 503.100-1; CRISTIANE ALVES DOS SANTOS / 557.643-1; CRISTIANY MERLO MARTINELLI DA SILVA / 502.670-9; DAIANE BARROS DA SILVA / 552.817-8; DAIANE SOUZA SILVA / 571.050-2; DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES / 562.305-7; DANIELA TEIXEIRA VIEIRA / 568.341-6; DANIELI ALINE DE OLIVEIRA NERY / 564.198-5; DANILA DE MORAES / 569.996-7; DEBORA CRISTINA MELO ZEFERINO / 503.166-4; DÉBORA DE OLIVEIRA BOLETE / 501.264-3; DEBORA FERREIRA DE CARVALHO / 554.883-7; DEBORA VARGAS PINA VIANNA CARVALHO / 570.315-8; DEYSE LORRAYNE PEDRO VIOTTO / 500.875-1; DIANA SOUZA DOS SANTOS / 551.872-5; DILIANE PORTO VALVERDE / 501.510-3; DINÉIA BERNARDO RODRIGUES / 558.612-7; DIONES CLEIA VIANA DA SILVA SANTOS / 552.472-5; EDILAINE GUSMAO MARCULINO / 503.615-1; EDILENE DA SILVA SANTOS / 563.537-3; EDILEUZA DE ANDRADE ROCHA / 554.172-7; EDIVANIA SIMONE ALVES DA SILVA / 566.264-8; EDIVANY DE ABREU SANTOS / 566.786-0; EDNA AMORIM PEREIRA / 564.413-5; EDNEIA DOS SANTOS ELLER / 571.232-7; ELAINE OLIVEIRA DA SILVA / 502.717-9; ELEIDIANI ALVES DA SILVA / 568.074-3; ELENILCE DA SILVA ONEZORG / 556.865-0; ELIARA ALVES PINTO / 501.016-0; ELISABETE ROSA CONTÃO VIDAL / 502.856-6; ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA ANJOS / 560.117-7; ELISANGELA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO SUÁREZ / 557.719-5; ELISANGELA ROCHA DA SILVA / 565.441-6; ELIZANGELA TEIXEIRA CLAUDINO / 565.951-5; ÉRIKA ALENCAR SCOLARO / 500.454-3; EVA COSTA DA SILVA / 552.218-8; FABRÍCIA RODRIGUES / 562.639-0; FELIPE HENRIQUE MARTINS / 566.570-1; FERNANDA DOS SANTOS MACIEL SUBTIL / 500.661-9; FLAVIANA TELES DE OLIVEIRA / 501.169-8; FRANCE AUGUSTA FERREIRA DA SILVA / 501.848-0; FRANCISCA ANÉSIA DA SILVA / 502.364-5; FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA SOUSA / 566.999-5; FRANCISCO LUIS DA SILVA / 567.246-5; GABRIELLA GOMES PIRES / 558.999-1; GERALDA AZEVEDO FERREIRA / 501.287-2; GERLANE RAMOS ALECRIM / 553.841-6; GESIEL LIRA BARBOSA / 564.657-0; GIANO DA SILVA PEREIRA / 563.303-6; GILDETE DE LACERDA DE SOUZA SILVA / 558.528-7; GIONEIDE DE SOUZA LIMA PIOVESAN / 500.944-8; HAENNE ALVES RAIMUNDO / 502.577-0; ILANA QUELEN MARINHO FARIAS / 502.960-0; ILKA FABIOLA OLIVEIRA SANTOS / 568.106-5; IRENE SANTINA VIEIRA BORGES / 563.279-0; ISAÍAS JOSE BATISTA / 565.193-0; JANAINA SOARES DA SILVA / 500.461-6; JANETE PACHECO DOS SANTOS / 500.564-7; JANETI FRAGA DE OLIVEIRA / 570.505-3; JANIA DOS SANTOS / 500.016-5; JAQUELINE SANTOS ANDRADE / 564.351-1; JAQUELINE SOARES NUNES / 502.673-3; JEFERSON LOPES DE MIRANDA / 550.814-2; JHENEFE COSTALONGA MARQUES / 501.758-0; JOELMA DA SILVA SOUZA / 501.821-8; JOISIMARA DE ALMEIDA FAZIO / 501.565-0; JOSE LUCIO FREITAS GUARATES / 550.011-7; JOSEANE DA SILVA NOGUEIRA / 554.585-4; JOSIANE RICAS LIMA / 555.291-5; JOSIELE PEREIRA BARRETO / 562.451-7; JOSILANDIA RUADER CECHETTO / 557.280-0; JUCELIA BARBOSA DE ABREU / 566.034-3; JULIANA GUERRA ALMEIDA / 502.715-2; JULIANA OLIVEIRA DAS CHAGAS / 561.652-2; KARINA AYKO NAKAI MACHADO / 559.559-2; KAROLAINE OLIVEIRA DA SILVA / 551.737-0; KÁSSIA ALVES COSTA / 570.218-6; KÁTIA LORRAINE VIEIRA DE SOUSA / 555.888-3; KEILA CRISLAYNE SANTOS DA SILVA / 552.587-0; KEYLA FERREIRA VANDERLEY / 501.071-3; KEZIA RENATA BARRETO DE LIMA / 500.626-0; LELIANA DOS SANTOS SENA / 552.210-2; LEON MERELES GONÇALVES / 553.505-0; LETICIA DIAS CRUZ / 500.046-7; LISIANE DE OLIVEIRA BITENCOURTE / 502.405-6; LUCAS GOMES DE SOUZA / 563.508-0; LUCIA HELENA GONÇALVES DE PAULO SILVA / 569.856-1; LUCIANA CAMPOS DE ALMEIDA GOUVEIA / 562.861-0; LUCIANA SILVANO AMANCIO VIEIRA / 567.661-4; LUCINEIA SILVA DE FREITAS / 500.263-0; LUDIMILA FERREIRA DE AGUILAR / 569.369-1; LUMA SILVA DE CARVALHO / 552.208-0; MANICÁTIA VARGAS DE PAULA / 554.950-7; MÁRCIA RANOITT BATISTA / 501.877-3; MARCIA SALES BELFORT / 566.030-0; MARCIA TEODORO CARVALHO / 560.229-7; MARCILENE FERREIRA DA SILVA / 560.837-6; MARCILENE RODRIGUES DA SILVA / 500.551-5; MARIA ANTÔNIA GONÇALVES DA CRUZ / 500.145-5; MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA LIRA / 560.123-1; MARIA DAS DORES SILVA / 564.203-5; MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA COSTA / 502.292-4; MARIA ELIZETE PEREIRA PEROTE / 564.801-7; MARIA RICARDO DE MELO / 501.218-0; MARINALDA ALVES PEREIRA / 569.325-0; MARINEIDE TRAJANO DA SILVA / 565.636-2; MARLENE DE SOUZA ALVES DA SILVA / 561.864-9; MARLENE SILVA LIMA / 500.525-6; MICHELI DA SILVA SOARES / 501.755-6; MIRLLEM VIEIRA DOS SANTOS CARDOSO / 500.115-3; MONICA FERREIRA AIRES / 501.587-1; MÔNICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA / 554.513-7; NALEI DE CARVALHO SOBRINHO / 560.748-5; NAYARA ARAUJO PINHEIRO / 561.738-3; NEUZA MARIA DE OLIVEIRA / 551.539-4; NIDIA JOYCE FONSECA ARAUJO / 567.843-9; NILDERLANE MARQUES PASSOS / 559.259-3; NOEMI DE OLIVEIRA / 562.682-0; NUBIA DAIANE FERNANDES VARGAS / 559.044-2; PÂMELA KAROLINY DE AZEVEDO ISSLER / 500.488-8; PANHMALLA LORRANI DE SOUZA ARIMATEA / 500.208-7; PAULO HENRIQUE BEZERRA MENDONÇA / 564.757-6; PEDRO ESTACIO DA SILVA / 500.604-0; POLEANE DE SOUZA ROSA / 552.162-9; POLIANA DA SILVA FILIPI / 503.234-2; QUEITE DAIANE ALVES CRUZ / 502.847-7; RAIANA CONCEIÇÃO OLIVEIRA / 501.111-6; RAILDA FERNANDES SOUSA / 552.578-0; REGINA FERREIRA COIMBRA / 562.321-9; REGINA PEREIRA DE SOUSA SILVA / 564.524-7; RENATA SILVA DO CARMO TRAGINO / 501.225-2; ROBSON PEREIRA BARBOSA / 567.174-4; ROSANA ALVES DE OLIVEIRA / 562.967-5; ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS / 552.077-0; ROSELI CRISTINA ARAUJO / 502.441-2; ROSIELE PINHEIRO GOMES / 560.839-2; ROSILENE PEREIRA DE SOUSA BARROS / 560.423-0; ROSILEY FERREIRA SALOMAO / 566.932-4; ROSIMAR DOS SANTOS RAMALHO / 564.825-4; ROSINEIDE QUEIROZ DE ALBUQUERQUE / 556.936-2; RUDIMAR LEANDRO FELBER / 558.462-0; SAMUEL COLOMBI ANDRADE / 500.473-0; SANDRINA MARIA CARDOSO / 554.747-4; SHEIRLA COSTA DE OLIVEIRA / 556.489-1; SHERLLY KONSUELLO SEGA PRADO FERNANDES / 502.994-5; SIMONE OLIMPIO GOMES / 566.455-1; SIMONE SANTOS SOUZA NOGUEIRA / 500.166-8; SIMONE TRINDADE TRAVEZANI / 501.799-8; SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA / 501.093-4; SUELY PASSOS DE SOUZA / 570.585-1; TAYNA OLIVEIRA DA CRUZ / 560.666-7; THAISA ALMEIDA ORDONES LOPES / 502.616-4; THALIA APARECIDA MONTEIRO MILANEZ / 500.497-7; THANIA ALCANTARA MOREIRA DE PINHO / 500.695-3; THAYS DOMINATO GONÇALVES / 562.043-0; VALDENICE DO CARMO DA SILVA / 564.739-8; VALDILENE CRISTINA ESTEVÃO / 553.664-2; VALDIRENE GONÇALVES DA SILVA / 555.844-1; VANESSA MARTINS DA ROCHA / 559.937-7; VILANE DOS SANTOS DE SOUZA / 564.244-2; VINÍCIUS PIRES FRIZANCO / 566.560-4; WANDERSON CANDIDO BRAZ / 561.341-8; WANDERSON MARINHO TRINDADE / 551.158-5; WERIANA SILVA DE OLIVEIRA / 500.563-9; WERICA DE OLIVEIRA / 564.205-1; ZILDA BONIFACIO.

Cargo: S06 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
Vaga: Jaru-RO

563.636-1; ÁDIMA SOUZA DOS SANTOS / 503.239-3; ADREAN PAIXÃO DE BRITO / 556.992-3; ADRIANA FERREIRA CUNHA OLIVEIRA / 502.825-6; AIRTON NEVES CARVALHO / 570.783-8; ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUÁRIO MIRANDA / 569.751-4; ALESSANDRINA BALMANT DA SILVA / 503.099-4; ALEXANDRE VINÍCIUS FONTINELE BEZERRA / 501.658-4; ANA SARA DE LIMA SANTOS / 569.268-7; ANA SIMONE BOEIRA / 551.198-4; ANDREIA MEIRA / 569.181-8; ANDRESSA MATOS DOS SANTOS / 503.063-3; ANTONIO LAET AIRES DE ALMEIDA / 551.859-8; ARLETE PAULA DE OLIVEIRA / 555.018-1; ARTENISA DA SILVA SCHIMIDT / 554.951-5; CARLA PATRÍCIA GONÇALVES DE SOUZA / 501.615-0; CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS / 500.427-6; CARLOS JOSE DE SOUZA TONEO JUNIOR / 500.586-8; CAROLINA ZANCO RAMOS ROCHA / 568.526-5; CAROLINE GOMES DE SOUZA CARMO / 565.516-1; CAROLINE NEGRI MARQUES / 557.340-8; CÁSSIO ANDRÉ AGUIAR / 568.506-0; CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO / 502.814-0; CLÁUDIA CHANEVY COIMBRA / 500.757-7; CLERIANE VINHA DOS SANTOS / 561.959-9; CREUZIMAR MOREIRA CEZAR / 500.353-9; CRISTIANE FONTINELE DO NASCIMENTO / 500.019-0; DANIEL PEREIRA DA SILVA / 565.590-0; DANILO NOVAES DE SOUZA / 568.543-5; DAVID PEDRO BONFIM / 564.538-7; DÉBORA SUELEM LISBÔA DE SOUZA / 554.728-8; DEIVSON FERREIRA SILVA / 569.803-0; DIEGO JORDÃO GOMES / 571.155-0; DIEGO MOURA BOSSOLANI / 566.792-5; DIONE HENRIQUE PEREIRA / 500.079-3; EDINEI FONTELE DA SILVA / 559.924-5; EDNA PAULA SOUZA ROCHA / 564.589-1; EDVANIL GERALDO DOS SANTOS / 561.166-0; ELISETE TURCATO / 563.292-7; ELIZABETE RAMOS DE OLIVEIRA / 550.017-6; ELIZANGELA GOMES MORAIS / 503.374-8; ELZIANE NOGUEIRA MARTINS / 570.240-2; ERLI VARGAS DOS SANTOS / 500.444-6; EVERLANDIA MITOSO DE SOUZA / 570.949-0; FABIA ALEXANDRA LOPES DE SOUZA / 561.867-3; FABIANA DE JESUS WENSING / 566.842-5; FERNANDA BATISTA LIMA PAVANELI / 562.014-7; FERNANDA SILVA BAÚ / 565.355-0; FERNANDA TEIXEIRA SAMPAIO LOPES / 556.514-6; FERNANDO VIVEIROS DE LIMA / 570.797-8; FRANCISCO DE MOURA MELO SILVA / 562.017-1; GABRIEL TORCHITE XOJI / 550.569-0; GENEBALDO MARQUES DA SILVA JUNIOR / 557.943-0; GEVA FRANCO UCHOA NERY / 562.277-8; GILDEVAM SILVA DE JESUS / 558.103-6; GIMAEL CARDOSO SILVA / 562.895-4; GISELE DOS SANTOS ROSA CHIOVETTI / 503.269-5; GLEICIANA DE SOUZA CRUZ / 554.427-0; GUSTAVO CÉZAR DE OLIVEIRA / 559.088-4; GUSTAVO HEMRIQUE ROCHA BERGAMINI / 556.452-2; GUTIERREZ ANDRADE COSTA / 560.879-1; HAEMA ARAUJO DA FONSECA / 502.014-0; HÉLEN PEREIRA GONZAGA / 562.549-1; JACIELLI SCHLIWE FERREIRA / 560.269-6; JAMILE SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA / 567.995-8; JANETE CIPRIANO / 557.989-9; JOÃO LÊSLIE DO CARMO PORTO / 500.998-7; JOAO RICARDO LIMA BRITO / 561.560-7; JOAO VINICIUS GONCALVES BERTOLINI / 567.399-2; JOAQUIM LIMA ALVES / 559.837-0; JOICE STÉFANY DOS SANTOS FERREIRA / 566.144-7; JORGE DANIEL ALMADA / 570.856-7; JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO / 562.649-8; JUCIANA REIS DE SOUZA / 570.628-9; KELVER KARLOS DE SOUZA SILVEIRA / 569.093-5; LAICYENE DA SILVA FONTANA / 559.661-0; LILIAN DAHMER LORENSETTI / 502.035-2; LIS NATHIELY ALMEIDA / 562.514-9; LUANA ALVES MARTINS / 554.298-7; LUANA ELISABETH DE VITO LUCAS / 502.415-3; LUCAS ANDRÉ JÚNIOR VASCONCELOS DE LIMA / 564.645-6; LUCIANA SOUZA DENICULI / 553.066-0; LUCIANO MARCOS DE ALBUQUERQUE / 556.681-9; LUCILENE MEDEIROS DA SILVA OLIVEIRA / 569.743-3; LUIZ GLENIO SOARES DE SOUZA / 561.504-6; MACYLA GOMES GONÇALVES / 571.341-2; MAISA OLIVEIRA NASCIMENTO / 564.408-9; MANOEL MESSIAS CAMPOS BRITO / 503.225-3; MARCILENE ROCHA DA SILVA / 566.571-0; MARCO AURELIO SOARES FERNANDES / 570.726-9; MARCUS VINICIUS ANTUNES VIEIRA / 553.535-2; MARIA LIDIANE RIBEIRO / 570.857-5; MAURICIO GUILBERT DA SILVA / 559.508-8; MAYARA STEPHANIE RAMALHO TAVARES / 550.692-1; MAYRA BIANCA LEONE THEMISTOCLES / 551.106-2; MICAELE DE SOUSA BARBOSA / 562.285-9; MILENA BUBACK RONQUETTI / 562.650-1; NATANAEL DO CARMO MENDES / 561.218-7; NATASHA TENÓRIO VOLKWEIS / 569.443-4; NAYANA CARLOS PINTO / 555.515-9; NEURY ANNY RODRIGUES DE SOUZA / 568.140-5; NORMA SUELI DE SOUZA COELHO / 553.938-2; RAGNER VIRGILIO CANUTO / 568.679-2; RARIANE AGNE GABLER DE AQUINO / 568.727-6; RAULIANE BATISTA FARIA / 567.216-3; REGENTE MARINHO BELTRÃO DA ROCHA JUNIOR / 565.343-6; RENATA RAQUIBAQUE EBERHARDT / 501.348-8; RENATO CORREA DA SILVA BISPO / 553.462-3; RODRIGO RONIER CUSTÓDIO SANTOS / 554.687-7; ROSALI APARECIDA ROSA / 568.771-3; ROZIMAR RAMOS DE OLIVEIRA / 500.328-8; SAMANTHA MONTEIRO SANTOS / 565.446-7; SÉRGIO PEREIRA DA ROCHA / 557.433-1; SILMAR LACERDA SOARES / 503.132-0; SILVIO ARAGAO NUNES / 559.428-6; SOLANGE PEREIRA MURACAMI / 567.920-6; THAINA DIAS DOS SANTOS AQUILA / 557.731-4; VALQUIRIA ALVES DA SILVA / 501.253-8; VANUSA ANDRADE DE OLIVEIRA / 501.928-1; WANDERSON MARQUES SPERTI / 558.377-2; WARLEN PEREIRA BARBOZA / 570.648-3; WEVERSON TEODORO NIZA.

Cargo: S07 - AUDITOR FISCAL

Vaga: Jaru-RO

565.118-2; ÁDISSON GOMES BARROS / 501.493-0; ALESSANDRO FELIPE SILVA DE ASSUNÇÃO / 502.438-2; ALESSANDRO SOUZA LIMA MARQUES / 552.501-2; ALEX RILIE MOREIRA RODRIGUES / 568.441-2; ALEXANDRE DE MELO NEVES / 500.766-6; ALEXANDRE SOARES DE SOUZA / 551.266-2; ANDRE LOPES DE ANDRADE / 560.061-8; ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA / 554.988-4; ANE NARJARA ALENCAR DUARTE / 564.425-9; ANGELA MENDES LEAL SILVA / 555.371-7; ANTONIO ALECSANDRO ALMEIDA GUEDES / 571.380-3; ANTONIO CARLOS DE SOUZA / 563.294-3; ANTONIO CARLOS GOMES LEITE / 560.404-4; BARBARA DE LIMA SOUZA / 500.913-8; BEATRIZ VALERIA DOS SANTOS / 560.928-3; BRUNA CAMILA LOBO / 568.182-0; CAMILA CRISTINA DE SA TELES / 502.359-9; CASSIA NASCIMENTO TAVARES / 571.217-3; CEZAR DA COSTA RAMOS / 552.316-8; CHRISTIANO DE SOUZA DANTAS / 503.510-4; CLARISSE VERA RIQUETTA / 567.628-2; CRISTIANE NEVES MOUTINHO / 565.393-2; DABILA NATIELLE MONTE / 563.258-7; DIEGO DA SILVA LUNA / 569.125-7; DIEGO DOPIATE BORGES / 559.352-2; DIEGO RAINE BRITO LEAL FIGUEIREDO / 558.738-7; DIMAS HENRIQUE M BEZERRA / 553.316-3; DIMITRY DOURADO MARQUES / 500.655-4; EDELSON DE OLIVEIRA SILVA / 561.880-0; EDER FERREIRA DE MENEZES / 558.762-0; EDGLEI SOUZA DA SILVA / 553.983-8; EDINALICE MARTINS DAMACENA / 564.392-9; ELENICE OLIVEIRA CRUZ / 565.607-9; ELISVELTON NASCIMENTO MORAES / 558.588-0; EMERSON FRANCISCO TRAMONTINA GRAVENA / 550.522-4; ERICA RODRIGUES OLIVEIRA / 567.641-0; EUCLIDES NASCIMENTO MORAES / 567.105-1; EUDES SOUZA SANTOS / 502.667-9; EVANDRO NARDI TRINDADE / 569.462-0; FABIO HENRIQUE FIGUEIREDO SILVA / 551.509-2; FERNANDO HENRIQUE NUNES NETO / 571.222-0; FERNANDO JUNIOR NOGUEIRA MENDES / 551.156-9; FLÁVIA DE MATOS BERALDO NETTO / 500.681-3; FRANCIELLE ZERBINATO DA SILVA / 502.765-9; GABRIELA SANTOS TIRINA / 567.814-5; GEDEON ALVES DE SOUZA / 566.104-8; GENESES MAGALHAES ZEFERINO / 551.363-4; GEOVANY PEDRAZA FREITAS / 559.282-8; GILDINÉIA NOTA SÁ / 559.427-8; GLAUCIELE ALVES AMORIM / 550.651-4; GRAZYELE MENDONÇA PIOLA / 560.534-2; HÉLITON VAGNER MONTEIRO DE ARAÚJO / 567.512-0; HENRIQUE AUGUSTO ANDRADE BAUER / 500.063-7; HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA / 568.952-0; HORRAYNE MENDONÇA LIMA / 500.255-9; HUDSON WILLIANS SILVA CASTRO / 560.970-4; HUGO DUARTE MIELKE / 562.797-4; IGOR BAPTISTA ZANOL / 552.432-6; ILGNER SOUZA DA SILVA / 568.179-0; IVOIR SANGALLETTI JUNIOR / 500.519-1; IZABEL CRISTINA RODRIGUES SILVA / 559.625-4; JACÓ LIMA MACHADO / 501.636-3; JADSON GONÇALVES SOARES / 566.423-3; JAIRO RODRIGO DOS SANTOS / 566.893-0; JAQUELINE LOIS GOMES VIEIRA / 502.048-4; JEFFERSON

LUIZ DA COSTA XAXÁ / 500.765-8; JESSICA ALVES DA GRAÇA / 562.268-9; JILIENE APARECIDA MATEDI / 564.608-1; JISLAINE MARIA LISBOA COSTA / 568.158-8; JOAO BATISTA VIEIRA / 557.689-0; JOAO BELARMINO DE SOUZA / 502.630-0; JONAS FERREIRA RAMOS / 500.135-8; JURANDIR JANUARIO DOS SANTOS / 565.070-4; KEILA BATISTA SILVA AUGUSTO / 563.069-0; KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO / 566.164-1; LAGO ILHAS FONTES PENAFIEL / 560.178-9; LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO / 500.555-8; LEIDIANA DOS SANTOS / 500.433-0; LENI EMILIO DE OLIVEIRA / 503.076-5; LEÔNIDAS FERREIRA OLIVEIRA / 502.547-8; LUCILENE FERNANDA DE ABREU CARDOSO / 500.988-0; LUIZ SCHNEIDER JUNIOR / 569.924-0; MAIRIS NASCIMENTO DA SILVA BEZERRA / 568.247-9; MARCELO BUENO LEITE / 553.003-2; MARCELO RODRIGUES FAGUNDES / 571.212-2; MARCOS HENRIQUE FERREIRA SILVA / 569.505-8; MARIA BATISTA DOS SANTOS FREITAS / 557.756-0; MARIANA LEITE DE FREITAS / 565.120-4; MARIVANIA PATRIOTA MENEZES / 552.847-0; MAYARA COIMBRA HOELZER / 556.748-3; MICHELE DA SILVA FERREIRA / 569.380-2; MIRIAM ROGERIA DE LIMA ZAMARCHI / 563.275-7; MONICA DAIANA BRASIL DA SILVA / 502.949-0; MONICA FERNANDES DA SILVA / 555.658-9; NATHALIA DE CASSIA CAMINHA DANTAS / 503.104-4; NAYANE RODRIGUES MATOSO / 561.012-5; NEILSON DE SOUZA BOGOEVICH / 570.695-5; NÚBIA PEREIRA RAMIRO NOGUEIRA / 500.303-2; PAMELA YONNE DA SILVA LOPES / 500.455-1; PAULO HENRIQUE XAVIER COSTA / 558.072-2; PRISCILA AGUIAR DE FREITAS DINIZ / 567.228-7; RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI / 571.140-1; RAFAEL SILVA DOS SANTOS / 568.970-8; REGISMAR EVENCIO CUSTODIO / 502.594-0; REINALDO DURAN SANTANA / 566.488-8; RENAN DE OLIVEIRA COSTA / 557.929-5; RENATO FARIA QUEIROZ / 567.835-8; ROBSON SIQUEIRA DA COSTA / 566.106-4; ROGÉRIO DA SILVA / 500.489-6; RONI LIMA LACERDA / 563.110-6; ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE / 563.391-5; ROZANE VIDAL DOS SANTOS / 569.360-8; RUY JUNIOR ZIMMER / 552.770-8; SABRINA RODRIGUES DE JESUS LOURENÇO / 501.316-0; SARA MARTINS DE AZEVEDO / 565.351-7; SERGIO MANOEL SOARES SILVA / 500.937-5; SIRLEI DA SILVA SOUZA / 564.427-5; TANIAMARA DAL SANTOS / 569.416-7; TATIANE FLAVIA VENTURIN / 563.150-5; THIALITA RIBEIRO JUSTO / 500.124-2; VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU / 562.561-0; VANESSA MENDES NOGUEIRA / 555.600-7; VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA / 567.650-9; VIVIANE ARAÚJO MACIEL NOGUEIRA / 503.281-4; WANDERSON HENRIQUE LAVAREDA DE OLIVEIRA / 569.029-3; WANDERSON MOREIRA ALVES / 567.738-6; WASHINGTON DA SILVA SANTOS.

Cargo: S08 - BIÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
500.966-9; ALINE SOUZA DA FONSECA / 566.546-9; ANA CLEIDE CAVALCANTE DE SOUSA / 503.037-4; ANA KEYLLA FERREIRA DANTAS / 501.642-8; ANA PAULA LEITE DOS SANTOS / 567.898-6; ANAILE RODRIGUES DE SOUZA / 500.810-7; ANDRESSA GASPAR BOSCO / 500.623-6; ANTONIO PEREIRA SOBRINHO / 557.980-5; ANTONIO VINICIUS DO PRADO RODRIGUES / 502.626-1; BÁRBARA SEVERO JACOB / 560.702-7; CAIO CEZAR ARDAIA DOS SANTOS / 560.270-0; CAROLINE OLIVEIRA CELESTINO / 566.426-8; CLAILTON DE SOUZA GOMES / 565.112-3; CLAUDIA MARQUIORI / 503.066-8; CRISTIANA NOVAIS DOS SANTOS / 557.311-4; CRISTINA FREITAS DOS SANTOS / 500.053-0; DAIANA DE JESUS RIBEIRO / 501.754-8; DAIANE FRANCILINO LEONARDELI / 563.018-5; DARLAN BATALHA SAMPAIO / 571.363-3; DAVI DA SILVA OLIVEIRA / 502.076-0; DAVILSON DE JESUS SOUZA / 500.120-0; DEIZIENY AIRES DA SILVA ALMEIDA / 565.366-5; EFRAIN ANTONIO NASCIMENTO ALVES / 555.041-6; ELAINE PEREIRA DE SANTANA / 565.691-5; ELVER PEREIRA DA SILVA / 566.138-2; ESTÉFANE MENDES DE MELO / 568.015-8; EZIBER PEREIRA HENRIQUE / 550.776-6; FERNANDO JUNIO ALVES MOREIRA / 568.387-4; FERNANDO SILVA GASPARINI / 563.649-3; FLAVIANA RODRIGUES DE ABREU / 503.217-2; FRANCISCO DE OLIVEIRA / 565.490-4; GEANE GOMES LEITE / 557.068-9; GISLAINE DIAS BELMIRO / 501.626-6; GUSTAVO FELIPE DA SILVA / 502.192-8; HEITOR FERREIRA GOMES / 569.003-0; IRLAN VAZ DE SOUZA / 501.831-5; IVANETE FERREIRA DA SILVA / 555.621-0; JAIRO JOSE BERNARDO / 501.888-9; JESSICA SILVA FELIX BASTOS / 500.083-1; JHONATTA SOARES DA SILVA / 565.136-0; JOÃO JOSÉ DE SOUSA SILVA / 501.715-7; JOSCIMEIRE CAMPOS DOS SANTOS / 558.598-8; JULIANA AMANTI SILVA / 568.184-7; JULIANA OLIVEIRA BRITO / 563.106-8; KAMILA LIMA RIBEIRO / 566.983-9; KEITIANE DE ANDRADE CAETANO / 565.667-2; KENNYDY GOMES FELIX / 560.052-9; KESSY DHIONES LOPES LIMA / 563.447-4; LIDIANY APARECIDA SCUSSEL ROPELATO / 568.197-9; LISLIE MELISSA VIGATTO STRIQUE SCHMIDT / 563.734-1; LUCAS VINICIUS TRINDADE DA SILVA / 501.540-5; LUCIANO VIEIRA PEREIRA / 550.090-7; LUIZ GUSTAVO RIBEIRO PESTANA / 570.212-7; MATHEUS MARCHI CASTOLDI / 500.173-0; MICHELLE BRASIL DA SILVA / 500.041-6; MICHELLI SANTOS DA SILVA / 559.027-2; MIRIAN LAURA INÁCIO SANTOS / 556.771-8; MONIQUE LUCILA MELO DO PRADO / 562.448-7; NAYARA MENEZES CAMOLESI / 503.195-8; PALLUANA KRUGER SOUZA / 562.644-7; PEDRO BRUNO DE SÁ CRUZ / 567.069-1; PRÍSCILA NAIARA ARAÚJO CUNHA / 567.379-8; RAFAEL PIRES FREIRE / 502.516-8; RUTH CHINAIDE MAXIMO / 569.588-0; SANDRINE MASSUQUETO CAMILO / 569.340-3; SIBELI CRISTIANE SOUZA QUINTAL / 503.347-0; SILMA LEITE SANTOS / 501.101-9; SIMONE CARVALHO SANGI / 556.488-3; STEFANY ANCKER DA SILVA LIMA / 568.865-5; SUIANY DA SILVA TITONI VICENTE / 501.634-7; TAMARA PEREIRA DA COSTA E SILVA / 566.943-0; THALIA DA SILVA / 562.417-7; UEDER VINÍCIUS DA COSTA / 567.886-2; VANESSA MARNEI PRATES DE JESUS / 570.775-7; VANESSA SOARES DE OLIVEIRA / 569.509-0; VÂNIA RODRIGUES VIEIRA / 553.179-9; WALDIENE MELO SILVA / 570.692-0; WILSON CORREIA DA SILVA / 569.423-0; YOLANDA NUNES RODRIGUES.

Cargo: S09 - CONTADOR
Vaga: Jaru-RO
554.845-4; ALAN MESSIAS TAVARES PEIXOTO / 557.339-4; ALIAN BRUNA DA SILVA SOUZA / 557.236-3; ALINE GOMES DE LIMA ASSIS / 563.820-8; ANA CLAUDIA DA SILVA / 570.666-1; ANDERSON GUIDO BRONSTRUP SAUERESSIG / 500.136-6; ANDERSON LIMA DOS SANTOS / 502.809-4; ANDRÉIA TRINDADE DE SOUZA / 564.150-0; ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO / 553.256-6; ANTONIO CARNEIRO DE OLIVEIRA / 502.721-7; BRUNA RODRIGUES SANTOS / 551.256-5; BRUNO ANTUNES ANDRADE / 569.391-8; CARLOS EDUARDO DIAS SOUZA / 500.139-0; CATH ELIZABETTY SILVA / 564.820-3; CICERO ALEXANDRE DE REINHEIMER E TOTTI / 569.904-5; CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS / 550.548-8; CRISTIANE SOUZA ZVIR DE MELO / 558.900-2; CRISTIANE VITORINO GONTIJO / 566.572-8; DARLENE LOPES HAESE / 502.021-2; DAYANE ROCHA DOS ANJOS / 501.329-1; DENISE RIBEIRO COSTA / 502.817-5; DENNER GUILHERME OLIVEIRA E SILVA / 500.400-4; DIEGO DE AZEVEDO BISPO / 570.598-3; DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS / 553.207-8; DIEGO RAMOS SILVA / 565.726-1; DIEGO RAPHAEL PEREIRA DA SILVA / 500.123-4; DIHANES DE ARAUJO VASCONCELOS / 502.995-3; EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS / 500.574-4; ELAINE SOUZA DOS SANTOS / 550.768-5; ELAN CARLOS PIRES DA SILVA / 550.034-6; ELDENIR MACEDO BRASILIO / 558.885-5; ELIANE APARECIDA CASATO / 560.676-4; ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA / 569.399-3; EMERSON COSTA / 567.461-1; EMERSON FRANCISCO TRINDADE / 562.630-7; ERICA FREITAS / 571.077-4; ERICA GUEDES GOMES / 566.399-7; ESTER EDIANE DA SILVA CARVALHO / 570.675-0; EVA SUENE MENDES DE SOUZA PEREIRA / 556.056-0; EVERTON SOARES DA CRUZ SILVA / 567.059-4; FELIPE PINTO DUARTE / 565.767-9; FERNANDA NAGATA GARCIA / 560.678-0; FRANCINALDO SOUZA DA SILVA / 502.384-0; FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS / 552.401-6; FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO / 557.576-1; GABRIELLA BURATTI DE OLIVEIRA / 550.905-0; GESUEL DE SOUZA FONSECA / 500.918-9; GILD APOLINARIO BATISTA / 561.755-3; GLEICE

KELLY JOB DOS SANTOS / 503.395-0; GUSTAVO DE LARA BASTOS / 564.065-2; HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA / 570.930-0; IGOR VICENTE DA SILVA / 560.380-3; INGRITY NAYRANA SANTANA TEIXEIRA / 559.174-0; ISMAIR BENTO / 501.525-1; JANARA CORREIA BARROS / 570.114-7; JAQUES TEOFILO SOBRINHO / 553.378-3; JEFERSON PARTELLI DA SILVA / 500.696-1; JEFTER TOMAZ RIBEIRO / 557.723-3; JON PANTOJA BARBOSA / 557.657-1; JORDÂNIO PINHEIRO BATISTA / 555.835-2; JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS / 566.489-6; JULIANA SILVA BEZERRA / 502.331-9; JULIANE CRISTINE DE GOUVEA PEREIRA / 502.769-1; JULIANO SILVA DOS PASSOS / 568.910-4; KESIA SILVA FORLANETY NAZARKO / 503.108-7; LEONEI GUILHERME DA SILVA / 569.993-2; LISLAINE ALVES DE SOUZA / 502.797-7; LUCAS BENICIO DE OLIVEIRA BRITO / 567.090-0; LUCAS MORAES DOS SANTOS / 564.269-8; LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA / 550.477-5; MAKCIWALDO PAIVA MUGRAVE / 567.209-0; MARCIO RENATO LOPES NASCIMENTO / 500.505-1; MARIA RODRIGUES MONTEIRO NETA / 569.364-0; MARLON DE ASSIS CAMPOS / 501.513-8; MAURILIO FERREIRA DE ASSIS / 501.937-0; MENIS SILVA DE ANDRADE / 568.846-9; NAYARA DA SILVA SANTOS / 568.211-8; NERIVANE ESTEVÃO SIQUEIRA / 569.112-5; NIELY PIMENTEL GONÇALVES / 501.998-2; OSIEL RIBEIRO GOMES / 567.286-4; POLIANA DA SILVA VIEIRA / 502.609-1; POLIANA LOVO NOGUEIRA / 501.213-9; RAFAEL DE SOUSA SILVA / 502.201-0; RAFAELA SALES DOS SANTOS / 502.935-0; RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS / 501.165-5; RAQUEL MAXIMO / 565.495-5; RENAN CAMPOS DE FREITAS / 503.208-3; RENAN LUCAS CORDOVA RODRIGUES / 501.414-0; RENATO LEGORA BOZI / 500.734-8; RENATO MALTA MARREIRA / 552.036-3; ROBSON JORGE DE LUNAS MATOS / 559.026-4; ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ / 553.001-6; RONALDO PINHO DE SOUZA / 568.636-9; RONDINELI DE SOUZA CHAVES / 502.080-8; SAMIS LEITE SANTOS / 569.143-5; SARA COELHO DA SILVA / 502.163-4; SERGIO SILVA FERREIRA / 570.323-9; SHEILA SILVA TEIXEIRA / 558.321-7; SIDNEI DOS SANTOS GONÇALVES / 567.119-1; SIDNEY CIPRIANO / 563.052-5; SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO / 550.209-8; SIMONE NEVES COELHO / 556.340-2; TATIANA DE ALMEIDA SANTANA / 570.893-1; TATIANE ALVES SANTOS / 571.250-5; TIAGO DE SOUZA COSTA / 567.807-2; VANILVA LOPES DA COSTA LIMA / 570.050-7; WESLEY FERNANDES DA CRUZ.

Cargo: S10 - ENFERMEIRO
Vaga: Jaru-RO
570.939-3; ABIGAIL JAQUELINE DE SOUZA MELO / 558.667-4; ADELAIDE DOS SANTOS / 560.240-8; ADELMA VIEIRA ISRAEL / 502.038-7; ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA / 562.117-8; ADENISE ADEJANE MARQUES MOREIRA / 503.238-5; ADIEL MARTINS DE OLIVEIRA / 559.851-6; ADRIAN CAROLINE JOSEFI DE SOUZA / 500.688-0; ADRIANA DE CÁSSIA DA SILVA BELO / 560.886-4; ADRIANA MARTINS DA SILVA / 557.111-1; ADRIANA NOGUEIRA / 568.447-1; ADRIANA RODRIGUES GONÇALVES / 559.239-9; ADRIANA SILVA DE FRANÇA BARROSO / 554.544-7; ÁFRIA PATRICIA CHIANCA DA SILVA / 567.390-9; AGDA ISA LOPES DALLA COSTA / 555.445-4; ÁGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS / 550.643-3; AILZO MENDES MIRANDA / 568.180-4; ALAIDE DE SOUZA CORTES / 501.645-2; ALAN CAMILO DE VASCONCELOS / 553.682-0; ALAN SOUZA DA CRUZ / 568.766-7; ALANA FERREIRA SOUZA / 550.215-2; ALANA ROHDE / 562.972-1; ALAÔR HENRIQUE LACERDA ALVES / 553.880-7; ALBETIZA ALVES DE AGUIAR DAVID / 567.969-9; ALCIANE MENDES DANTAS / 553.623-5; ALCILEIDE CAVALCANTE DE SOUZA / 568.287-8; ALCILENE GUIMARÃES ADÃO / 550.130-0; ALCIONE BENTO PROENÇA DE OLIVEIRA / 562.516-5; ALCIONE COSTA CORDEIRO DA SILVA / 501.423-9; ALDENILDA RODRIGUES DOS SANTOS / 559.573-8; ALECSANDRO RACHID FERREIRA / 551.136-4; ALESSANDR LUCAS JESUS FIGUEIREDO DE ARAÚJO / 502.244-4; ALESSANDRA ANDREZA FRASSON / 570.157-0; ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO / 559.809-5; ALESSANDRA LEAO DA SILVA / 550.794-4; ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA / 563.098-3; ALEXANDRA DE SOUSA SILVA / 502.759-4; ALEXIA MARTINES VIEIRA / 558.814-6; ALÉXIA PAULA FARIAS HAMMES / 501.391-7; ALICE FERREIRA DO PINHO / 503.507-4; ALINE ALMEIDA DA SILVA / 564.194-2; ALINE APARECIDA DA SILVA COSTA / 568.281-9; ALINE CATARINA DE FREITAS ASSUNÇÃO / 502.591-5; ALINE DIAS ARANHA / 563.143-2; ALINE DOS ANJOS FARIA / 550.174-1; ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS / 568.852-3; ALINE FIALHO TEIXEIRA / 501.375-5; ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA / 552.233-1; ALINE SANTOS BEZERRA / 563.710-4; ALINY LEOPOLDINA LOEBLEIN / 558.861-8; ALMIRO LIMA MOTA / 557.524-9; ALTAISA RENATA DE OLIVEIRA TURSKI / 553.076-8; ALVILANE TEIXEIRA / 566.314-8; ALZILENE FONSECA DE FRANÇA / 557.064-6; ALZIRA VIANA / 566.429-2; AMANDA ALVES DE OLIVEIRA / 555.288-5; AMANDA CHICAROLLI / 560.415-0; AMANDA DA SILVA GUIMARÃES / 500.795-0; AMANDA SERRA FÉLIX SAMPIETRO / 567.073-0; AMARILDO CORDEIRO DOS SANTOS / 564.715-0; AMELIA PAULINA SABAINI / 554.396-7; ANA CAROLINA ALBUQUERQUE MARIANO DA SILVA / 563.547-0; ANA CAROLINA CAMATA GOTTARDO / 551.679-0; ANA CAROLINA CHAVES VIEIRA / 554.349-5; ANA CAROLINA DE SOUZA BASTOS / 501.867-6; ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA / 564.551-4; ANA CLAUDIA DE JESUS OLIVEIRA / 550.178-4; ANA CLAUDIA DOMINGOS CASSIMIRO / 571.006-5; ANA CLAUDIA SANTANA / 557.226-6; ANA FLAVIA DE LIMA SOUSA / 502.135-9; ANA LUCIA DA SILVA / 569.623-2; ANA LUCIA DOS SANTOS / 567.877-3; ANA MARIA DA COSTA / 553.478-0; ANA PAULA DA SILVEIRA / 502.366-1; ANA PAULA DE SOUSA GARCIA / 563.877-1; ANA PAULA DE SOUZA PEDROSA / 502.771-3; ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA / 500.078-5; ANA PAULA DO CARMO SOARES / 562.253-0; ANA PAULA FERREIRA DA SILVA / 571.247-5; ANA PAULA MARTINS BELEZA / 561.505-4; ANA PAULA SIMÕES SOUZA / 550.631-0; ANAEL PARANHOS ALBUQUERQUE / 568.814-0; ANATIELLY GALDINO PEREIRA DA CUNHA / 559.789-7; ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO / 554.741-5; ANDREA FREITAS DOS ANJOS / 559.331-0; ANDREI WILLIAM GONÇALVES SANTANA / 562.281-6; ANDREIA FERREIRA LOPES / 553.126-8; ANDRESSA CRISTIANE C DE OLIVEIRA / 567.221-0; ANDRESSA DO CARMO SILVA OLIVEIRA / 500.905-7; ANDRESSA FELIPE SOARES / 569.826-0; ANDRESSA JULIANA DA SILVA / 569.634-8; ANDRESSA NUNES AMARAL DA SILVA / 570.439-1; ANDRESSA SAMELA FERREIRA MOURA / 501.438-7; ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA / 553.032-6; ANDREZA SILVA DE SOUZA / 559.931-8; ANE CÉLIA SARAIVA DA SILVA / 563.482-2; ÂNGELA PRISCILA SOARES GOMES / 561.185-7; ANGÉLICA NATÁLIA DE SÁ MOURA / 564.598-0; ANGELICA SILVA OLIVEIRA / 551.307-3; ANGELITA MARIA ESTEVÃO / 502.830-2; ANNA CAROLINE DA SILVA FRANCISCO / 554.905-1; ANNE CAROLINE ULLRICH SOUZA DE MOURA / 501.271-6; ANNIELY FABIANA PEREIRA ROQUE / 561.063-0; ANTONIA LUCIA PEREIRA VIANA / 552.189-0; ANTONIA RAIMUNDA BARROS DA SILVA / 557.209-6; ANTONIO CARVALHO NOGUEIRA / 568.426-9; APARECIDA CHAGAS CORRÊA / 556.673-8; APARECIDO DE JESUS FURTUOZO FILHO / 570.082-5; APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA / 561.768-5; ARABIANA MOURA DA COSTA / 551.857-1; ARIANE DOS SANTOS LOPES / 558.041-2; ARLINE DE JESUS SIQUEIRA / 563.943-3; ARTEMIZA KELÉM RIBEIRO PANTOJA / 571.331-5; ATALITA DASMASCENA SALOMÃO / 562.243-3; AURICELIA DAS NEVES PANTOJA SANTANA / 552.151-3; BARBARA ARAUJO SOUZA LIMA / 564.064-4; BÁRBARA ÉVELIN SANTOS DE ABREU / 553.866-1; BÁRBARA LEICI RODRIGUES LEAL / 564.395-3; BEATRIZ KEVINN FREIRE DA COSTA / 555.193-5; BENEDITA FREIRE DE SOUZA / 558.560-0; BENEDITO JERONIMO VIEIRA / 551.680-3; BENHUR VITOR BENDER DE SOUZA / 551.488-6; BENILTON MARQUES DOS SANTOS / 553.220-5; BETÂNIA RAFAEL DE PAULA / 566.166-8; BIANCA FERREIRA DE LIMA / 566.013-0; BIANCA MATIAS DE SOUZA / 564.373-2; BRENDA DEGASPERI DE LIMA / 569.461-2; BRENDA EVELYN MOTA FERREIRA / 552.767-8; BRENDA GABRIELLE DOS SANTOS

DUARTE / 558.929-0; BRUNA DAIANE MESSIAS BISPO DA SILVA / 503.078-1; BRUNA ESMANDIR DE SOUZA / 565.018-6; BRUNA SOARES DE FREITAS / 565.985-0; BRUNA TAIANY SANTOS LOPES DE ASSIS / 565.583-8; BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES / 557.404-8; BRUNO ALVES DOS SANTOS / 500.278-8; BRUNO FANECA DA SILVA SANTOS / 566.719-4; BRUNO OLIVEIRA DA SILVA / 502.422-6; BRUNO PAULO DE SOUSA / 559.433-2; CAMILA DOS SANTOS PEREIRA / 500.982-0; CAMILA RODRIGUES DE ALMEIDA / 564.398-8; CAMILA SILVA VELLOSO / 554.318-5; CAMILLA DOS SANTOS MACHADO / 554.010-0; CARINA FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA / 568.741-1; CARINA RODRIGUES DOS SANTOS / 551.696-0; CARLA DAILA WERNER / 551.038-4; CARLA KARINA LEMKE MOREIRA / 568.959-7; CARLA RODRIGUES MONTEIRO / 564.943-9; CARLOS ALESSANDRO CHANAN / 570.029-9; CARLOS PEDRO MAGALHÃES DA SILVA / 562.594-7; CARLOS ROBERTO BARBOSA / 500.045-9; CAROLAINE CAMILO RIBEIRO RODRIGUES / 565.151-4; CAROLINA SOUSA CRUZ / 569.494-9; CAROLINE CORDEIRO MACHADO DA SILVA / 564.873-4; CAROLINE DE SOUZA SANTOS / 565.981-7; CAROLINE LEMOS RIBEIRO / 553.765-7; CASSIANE VALÉRIO CARREIRO / 501.105-1; CATIUCIA MARQUES DA SILVA / 559.040-0; CATIUSSA DURGO B JUNSIK / 560.410-9; CHERLANIA ALVES CARDOSO / 500.061-0; CHIRLES FERREIRA LUIZ / 568.851-5; CHRISTHIA BARROS CAMPOS / 570.086-8; CINTIA CARINA MARETO HAMMER / 500.743-7; CINTIA SIMONE PEREIRA DA SILVA / 501.792-0; CÍNTIA TAVARES SANTOS / 563.932-8; CLAIR DE CASTRO / 550.673-5; CLARICEIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI / 555.577-9; CLÁUDIA SOARES / 567.709-2; CLAUDINEIA AMANDA ALMEIDA ALVES / 559.462-6; CLAUDINEIA DIAS FRANÇA / 550.418-0; CLAUDINEIA ROSA DA SILVA / 565.299-5; CLAUDIRENE MARIA DOS SANTOS / 500.512-4; CLAYTON MARQUES OLIVEIRA / 558.093-5; CLEDSON MORAIS DA SILVA / 565.578-1; CLEIDIANE TOLEDO RODRIGUES DE SOUZA / 552.258-7; CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA / 565.661-3; CLENILCE DE SOUZA / 558.162-1; CLEODY ALEXANDRA TILP / 563.619-1; CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO / 560.655-1; CLEONICE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO / 560.492-3; CLEONICE MEIRA DA SILVA BENICIO / 568.384-0; CLEONICE PEGO DA SILVA / 568.232-0; CLEUSMIL DA SILVA SANTOS / 568.527-3; CLEUZA MARIA DOS SANTOS / 568.369-6; CLICIA DA SILVA CASTRO / 567.351-8; CREUZINETE MELO DE ARAÚJO / 500.119-6; CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS / 568.650-4; CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA / 566.349-0; CRISTIANE CARDOSO DIAS / 565.506-4; CRISTIANE DOS SANTOS DE ARAÚJO / 564.897-1; CRISTIANE FERREIRA LOPSE COSTA / 567.172-8; CRISTIANE MARTINS LIMA DA SILVA / 558.367-5; CRISTIANE NUNES RIBEIRO / 554.207-3; CRISTIANO DE MELO CUNHA / 556.852-8; CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO / 553.031-8; CRISTINA BRAZ PAULINO / 570.645-9; CRISTINA FERREIRA CANDIDO / 550.073-7; CRISTINA MAGALHÃES MAGALHÃES RAMOS SILVA / 553.283-3; CYNTIA DA SILVA ALVARES / 563.222-6; DAIANE BORNOLDO BRITO / 559.842-7; DAIANE BRITO DOS SANTOS PEREIRA / 555.589-2; DAIANE COUTINHO DA SILVA / 566.427-6; DAIANE FERREIRA LOPES / 550.715-4; DAIANNY DA SILVA OLIVEIRA / 569.639-9; DAISE SANTOS DA SILVA / 553.180-2; DAMARES KATRINE DE SOUZA / 559.665-3; DAMILA PINTO DA SILVA WILDNER / 550.587-9; DANIELA DE SOUZA PAULA OLIVEIRA / 500.657-0; DANIELA RODRIGUES DA SILVA / 557.468-4; DANIELE BENTO DE OLIVEIRA / 571.119-3; DANIELE CRISTINA CEOLIN DOS SANTOS LIMA / 561.995-5; DANIÉLI MARQUES ANDRADE LIRA / 553.812-2; DANIELLA JARDIM PEREIRA / 554.208-1; DANIELLE SOUSA MOTA / 550.202-0; DANIELLI DE SOUZA NONATO / 501.197-3; DANUBIA RAMBO POSSMOZER / 566.122-6; DANUBIA RIBEIRO DE FREIRE / 561.049-4; DANYELLA SASHA CAVALCANTE PEREIRA / 567.614-2; DAVIT MATUCHAKI DOS SANTOS / 552.549-7; DAYANE MARQUES DA COSTA / 558.081-1; DAYANNE CAVALCANTE DO NASCIMENTO / 550.632-8; DAYANNY MARIA DE OLIVEIRA SOUZA / 569.796-4; DEBORA CALDEIRA SALES / 501.269-4; DÉBORA DOS SANTOS CORÁ / 551.754-0; DEBORA GUEDES DOS SANTOS / 502.123-5; DEBORA LUCIO DOS SANTOS / 558.132-0; DÉBORA SANTIAGO MOREIRA / 502.245-2; DEBORA VIANA FONSECA / 552.450-4; DEBORAH DE OLIVEIRA GERALDO / 567.873-0; DEIVID BERGER / 558.319-5; DÉLIS DE OLIVEIRA ANTUNES / 550.682-4; DELSON RODRIGUES DE ARAUJO / 552.554-3; DENISE ANE CORREIA GUDIM / 501.124-8; DENISE DA SILVA OLIVEIRA / 562.163-1; DENISE FREITAS ROCHA / 557.397-1; DENISE LOPES PEREIRA / 555.019-0; DENISE MARTINS MAGALHAES / 500.605-8; DENISE VALENTE BORGES / 502.142-1; DENYS SILVA LOPES / 553.090-3; DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES / 558.770-0; DEYVISON ANTONY DA SILVA COSTA / 566.905-7; DHIENNIFER DA SILVA PINTO / 563.662-0; DHULIE ORLANDA DE ARAUJO ALMADA / 558.739-5; DIAMELA TRIZOTI VIEIRA / 566.610-4; DIAN CLARICE DE ALMEIDA PASSARELLO / 563.825-9; DIANA LORRAYNE ORIGO DA SILVA / 566.267-2; DIANE MACIEL RIBEIRO / 563.915-8; DIANE MOREIRA DA SILVA / 569.697-6; DIEGO DOS SANTOS LUCIO / 567.850-1; DIEGO TONES BENTO / 569.019-6; DIEINE DE SOUZA LEAL / 551.938-1; DIENY GESSICA OLIVEIRA PEREIRA / 500.401-2; DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA / 571.173-8; DIRCELENE BENETTI ADAMI / 560.804-0; DIULLI ARAUJO DE JESUS / 551.702-8; DORALICIO RODRIGUES DIOGO / 560.775-2; DOUGLAS BATISTA SILVESTRE ANDRIOLO / 559.699-8; DOUGLAS DA SILVA PEREIRA / 567.366-6; DOUGLAS DORNELLES DE ALMEIDA / 569.523-6; DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO / 551.641-2; DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA RANGEL / 569.974-6; DULCINNÉIA TORRES FARIAS BATISTA / 566.630-9; DYEGO NUNES DOS SANTOS / 562.517-3; EDGAR PEREIRA BATISTA JUNIOR / 565.783-0; EDILAINE DOS ANJOS PEREIRA / 552.121-1; EDILSON NOGUEIRA MARTINS / 501.399-2; EDIMARA GOMES FERREIRA / 561.485-6; EDIMARCOS BATISTA BARROS / 554.921-3; EDLA CELESTINO TRAJANO SILVA / 554.409-2; EDNALVA TEIXEIRA DA SILVA / 554.745-8; EDNEIA BARBOSA DA SILVA / 554.886-1; EDSON ALAN MORA CAVALHEIRO / 563.167-0; EDSON GUZANSKY DE LIMA / 551.774-5; EDSON PEREIRA DA SILVA / 553.369-4; EDUARDA BARROS DA COSTA SAAB / 502.587-7; EDUARDA CRISLANI DA CRUZ JESUS / 556.511-1; EDUARDA FAVERO PORTUGAL / 567.024-1; EDUARDO MESQUITA FEITOSA / 559.830-3; ELAINE FERNANDES BARBOSA / 555.167-6; ELAINE GOMES DA SILVA / 552.868-2; ELAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA / 567.708-4; ELAINE RAMOS DA CRUZ / 561.708-1; ELANE SOUZA DO NASCIMENTO MORAIS / 568.955-4; ELEN CRISTINA MOREIRA BELFORT / 570.577-0; ELIANA CRISTINA DA SILVA / 559.633-5; ELIANE DA SILVA / 501.208-2; ELIANE DA SILVA SANTANA / 551.160-7; ELIANE LUCIANO DA SILVA / 556.024-1; ELIANE PEREIRA MARIM / 563.903-4; ELIDA TAYRINE DE JESUS LEITE / 563.933-6; ELIEL SILVA CALDEIRA / 563.837-2; ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA / 561.448-1; ELINEIDE ALVES DE SA / 554.414-9; ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA / 550.733-2; ELISÂNGELA ALVES DE SOUZA / 557.001-8; ELISANGELA BATISTA PEREIRA / 556.316-0; ELISÂNGELA DA SILVA FEITOSA / 556.505-7; ELISANGELA FAVERO PORTUGAL / 554.680-0; ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO / 568.649-0; ELIZABETE SIMAO MOITINHO / 568.438-2; ELIZABETHE DA SILVA CAMPOS / 563.219-6; ELIZANGELA CANDIDA DA SILVA / 500.981-2; ELIZANGELA FERNANDES CAGGY / 501.327-5; ELOÍZA RODRIGUES RAMIRO / 570.091-4; ELVIRIA MARIA PESSOA / 566.586-8; EMANUELLE FERNANDES / 550.860-6; EMILY NOGUEIRA PIRES / 555.416-0; EMILY TAWANE DE SOUZA SANTOS / 567.484-0; ENIVALDO LIMA DA SILVA / 566.816-6; ERIC DOMINGOS RIBAS / 553.854-8; ERICA DA SILVA SAMPAIO / 565.773-3; ERICA DAIANE DO NASCIMENTO GOMES / 565.406-8; ERICA ELIANE SOARES / 569.304-7; ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA / 551.405-3; ÉRICA GONÇALVES MAIA / 550.335-3; ERIKA SALES SILVA / 569.214-8; ESTEFANE ALBERTINA DA SILVA NOVAES / 555.828-0; EUGENIA ALVES VIEIRA / 570.112-0; EUGÊNIA DE LOURDES CANTARELA MAIA / 500.568-0; EULEN CRISTINA PANTOJA CARDOSO / 565.528-5; EVAMARCIA PEREIRA CIRQUEIRA / 564.513-1; EVANDRO VIEIRA GOUVEIA / 561.347-7; EVELIN KATARINE DE

AMORIM RODRIGUES / 554.881-0; EVELIN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO / 501.235-0; EVELYN CAROLAINE SILVÉRIO DA SILVA / 557.167-7; EVELYN DE SOUZA PEROVANO / 557.394-7; EZEQUIEL KLEBER CARPES MENEZES / 561.039-7; FABIANA DE ARAUJO ALEXANDRE FONSECA / 566.196-0; FABIANA NERO CARDOSO / 566.892-1; FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA / 563.735-0; FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA / 568.876-0; FABILAINE FRANCISCO CAVALCANTE / 552.370-2; FABIOLA OLIVEIRA DE ALCÂNTARA / 501.251-1; FABIOLA ROSALVO DE MENESES / 551.246-8; FABRICIA MONTEIRO SOARES / 558.897-9; FABRICIA RONCONI DE ARRUDA / 502.498-6; FELIPE SALDANHA DA SILVA / 568.518-4; FERNANDA CASAGRANDE TRINDADE / 560.962-3; FERNANDA DE JESUS DAMIAO PASTORE / 502.112-0; FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO / 550.163-6; FERNANDA MARIA PINHEIRO / 551.941-1; FERNANDA OLIVEIRA SANTANA FRANCO / 500.163-3; FERNANDO PEREIRA DA SILVA / 566.799-2; FLAVIA QUEIROZ / 571.257-2; FLAVIA SAMPAIO DELL ORTO / 551.398-7; FLAVIANE LIBERATO FERREIRA / 565.604-4; FLAVIO CORDEIRO DOS SANTOS / 559.818-4; FRANCIELE NAYARA DE LIMA / 562.406-1; FRANCIELLI CRISTINI SANGALLETTI / 563.889-5; FRANCIELLY MAIRA BORDON / 500.745-3; FRANCINEIA DE SOUZA GOMES / 558.936-3; FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO / 569.534-1; FRANCISCO ALEXANDRE LOURENÇO / 567.262-7; FRANCISCO BERGSON DIAS QUEIROZ / 560.648-9; FREXILANY CAMPOS DE SOUZA / 563.280-3; GABRIELLA BEZERRA CAVALCANTE DE MOURA / 566.783-6; GEAN CARLOS DA SILVA SAAR / 557.041-7; GEISE FERNANDES DE BRITO PRESTES / 567.998-2; GEISIANE DOS PRAZEIRES SILVA / 554.499-8; GEISIANE SANDRA RODRIGUES / 561.429-5; GEIZE KELI TOMAZ DA SILVA / 560.261-0; GENI VERÍSSIMO DA ROCHA / 502.541-9; GILSON PIMENTA DOS SANTOS / 570.364-6; GILVAN SALVADOR JUNIOR / 501.486-7; GIOVANNI CAMILO DA SILVA / 568.476-5; GIOVANNI PEREIRA GONÇALVES / 551.300-6; GISELEN MALESKI CARGNIN / 553.895-5; GISELLE MARTINS DE MELO / 564.352-0; GISELLE RICAS LIMA / 553.446-1; GISLAINE DA CUNHA TAVARES / 567.889-7; GISLANE CANDIDA DE OLIVEIRA / 559.603-3; GLACIÉLI COSTA ARAÚJO / 559.971-7; GLAICY APARECIDA DE OLIVEIRA PAES / 569.393-4; GLAUBER OZORIO DUARTE / 502.281-9; GLAUCIANE QUIUNE RAMOS / 559.374-3; GLEICCIELY RODRIGUES FERREIRA / 561.153-9; GLEICCY KELLY DO CARMO VIEIRA / 552.708-2; GLEICE GOMES OLMEIDO / 557.565-6; GLEICIANE NAYARA ROSA SCHIMIDT / 571.114-2; GLEICIELLI RODRIGUES ALENCAR / 567.428-0; GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE / 501.450-6; GLEICIMARA SANTOS MENEGUELLI / 563.737-6; GLEIDSON BORGES DOS SANTOS / 566.001-7; GLEINE ARANTES DOS SANTOS SILVA / 502.198-7; GLEISON FARIA / 556.231-7; GLEIZIANY DE OLIVEIRA SILVEIRA / 557.816-7; GLEIZIELY DE OLIVEIRA SILVEIRA / 567.341-0; GLEYCE LIMA MARINS / 559.615-7; GRACIANE LOBO DA SILVA LIMA / 560.159-2; GRACIELE CABRAL MALDONADO / 565.823-3; GRACIELE OSOWSKI SKIERZINSKI / 552.034-7; GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ / 565.757-1; GRAZIELA DA SILVA BARBOSA / 566.875-1; GRAZIELE ROSSO / 562.237-9; GREICY KELLY MOREIRA / 501.126-4; GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA / 501.479-4; GUSTAVO HENRIQUE NERY / 568.366-1; HAIRY STEFANY SOIRO GARCIA / 556.337-2; HANAE SANTOS SAITA / 556.716-5; HELENA TEÓFILO DA SILVA / 556.388-7; HELOISA DE OLIVEIRA BRAU / 501.315-1; HENRICLEY GOMES DOS SANTOS / 500.786-0; HIGOR ADRIAN DOS SANTOS FRANCISCO / 569.088-9; HUGO DA SILVA ANDRADE / 551.806-7; HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA / 501.503-0; IARA DAMASCENA SILVA / 564.703-7; IARLA KELLER OLIVEIRA / 562.224-7; IARLA PENA RODRIGUES / 559.727-7; IGOR CALIU PEREIRA BARREIRA / 557.224-0; ILZOMAR DE FREITAS FRANÇA DOS SANTOS / 568.886-8; INGRED SOUZA PEIXER / 557.374-2; INGRID ZEFERINO DE SOUZA / 561.371-0; INGRIDY LOURDES VASCONCELOS DE OLIVEIRA / 553.507-7; IOLENE FAREL CORREA / 565.459-9; IONA GERCINA SEVERO DA COSTA / 567.841-2; IONARA DA SILVA LEÃO / 565.650-8; IRACI AMBRÓSIO DA SILVA / 565.846-2; IRANI APARECIDA VIEIRA / 554.289-8; IRENE GOMES MACEDO NOGUEIRA / 558.526-0; IRENILDA PEREIRA DE LIMA / 564.582-4; IRINEIA MARTINS DE MEDEIROS COELHO / 501.107-8; IRIS ANGELICA DE LIMA / 555.315-6; ISAAC ORLANDO OVANI / 564.707-0; ISABELE FABÍOLA ROCHA DE OLIVEIRA / 561.681-6; ISAIAS VIANNA RIBEIRO / 563.386-9; ITALA CAMILA FRAGA DA CUNHA NEPOMUCENO / 570.563-0; IVA ALCANATARA DE OLIVEIRA / 565.189-1; IVANA DEL PIERO SOBRINHO / 569.822-7; IVANEIDE VALENTE / 557.458-7; IVONEIDE VENTURA DA ROCHA / 570.847-8; JACKELINE BUTZSKE FREIRE DANTAS DA COSTA / 560.531-8; JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA / 501.400-0; JAINE CORDEIRO BARBOZA / 557.776-4; JAINE DOS SANTOS FURTUNATO / 564.777-0; JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA / 565.771-7; JAKELINE SERRA LIMA / 565.357-6; JAMILE MEGIAS DA CRUZ / 500.449-7; JAMYLLA LARESSA RODRIGUES / 553.663-4; JANAÍNA DA MOTA MARIANO / 569.668-2; JANAINA DOS SANTOS DELGADILLO / 571.144-4; JANAINA MELO CARDIM / 558.057-9; JANAINA NUNES ARNALDO DETTMANN / 560.259-9; JANAINA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA / 556.118-3; JANAYRA DOS SANTOS COSTA / 550.867-3; JANESCLEIA REIS DA SILVA / 564.541-7; JANETE FERRACINI DA CRUZ / 552.112-2; JANETE FRIGO SIQUEIRA / 557.016-6; JANIA MERCADO BEZERRA MONTEIRO / 553.065-2; JANISSON CARDOZO DA SILVA / 569.318-7; JANY FELIZARDO DOS SANTOS / 553.886-6; JAQUELINE CORDEIRO BRANTI / 503.255-5; JAQUELINE DA SILVA MORAIS / 571.337-4; JAQUELINE DE AMORIM SOUZA / 556.947-8; JAQUELINE FERNANDES SEVERIANO / 500.352-0; JAQUELINE GOMES STEDILE / 558.684-4; JAQUELINE MICHELE SANTOS BARBOSA / 562.545-9; JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA / 500.094-7; JAQUELINE SANTOS DA SILVA / 502.815-9; JAQUELYNE CASTRO VELOSO / 500.577-9; JAQUERINA PAULA DE SOUZA / 557.740-3; JARBES OLINDA BRASIL / 564.486-0; JEAN DA SILVA SOUZA / 554.597-8; JEANDRO FERNANDES DE LAIA / 568.354-8; JEANE ALVES CATRINQUE / 564.997-8; JEANE AURORA VILAS BOAS DE CARVALHO / 501.036-5; JEANE DA SILVA PAIXÃO / 500.480-2; JEFERSON COELHO RAMOS / 570.197-0; JEFFERSON DE OLIVEIRA MENDES / 570.584-3; JEMIMA DOS SANTOS CARVALHO / 564.782-7; JENNIE TOMAZI DA SILVA / 554.315-0; JENNIFER DA SILVA MACHADO / 560.526-1; JENNIFER GONCALVES / 564.606-5; JERIVANE FERNANDES DOS SANTOS / 560.714-0; JERRIANE PEREIRA SALGADO / 552.448-2; JESNAIRA LEITE DA SILVA / 561.938-6; JESSICA DE ARAUJO NEGREIROS PAIVA / 502.177-4; JESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA KUSS / 570.191-0; JÉSSICA DE OLIVEIRA NUNES / 557.075-1; JÉSSICA DE SOUSA SAMPAIO / 569.002-1; JESSICA GOMES DE ARAUJO / 568.245-2; JESSICA LAIANY ROCHA PEREIRA / 563.507-1; JESSICA LOPES MAIA / 552.409-1; JESSICA NAIARA EVANGELISTA / 567.307-0; JESSICA RAYANE BATISTA COSTA / 555.766-6; JÉSSICA SUELEN SÁ DOS SANTOS / 571.158-4; JESSICA TEIXEIRA CALDAS / 563.953-0; JESSICA THAIS GARCIA DOS SANTOS / 503.275-0; JHENI JACKELINE DA SILVA / 551.467-3; JHENIFER DE SOUZA NAVARRO / 500.170-6; JHENIFER LOPES DE PICOLI / 550.318-3; JHENIFER TAURIANE DA SILVA COSTA / 566.103-0; JHENNIFER DOS SANTOS GALVAO / 560.773-6; JHENNIPHER TORTOLA FERREIRA / 556.416-6; JHENNYFFER OLIVEIRA ELLER / 555.060-2; JHONATAN FILIPE PEREIRA / 568.423-4; JHONATHA FERNANDES NOGUEIRA / 567.726-2; JOANA DARC DA SILVA COSTA / 562.244-1; JOANA DARC DA SILVA FERREIRA DE SOUSA / 571.176-2; JOANI PIOVEZAN BARBOSA ALVES / 563.571-3; JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA / 552.763-5; JOAS ALVES FERREIRA / 560.685-3; JOCILAINE JENYFER FRANCISCO SILVA XAVIER / 559.444-8; JOCILENE PIMHEIRO BARROS / 570.280-1; JOCINÉIA CÂMARA DE OLIVEIRA / 500.523-0; JOHN EIRICH FLORENTINO / 552.161-0; JOICE DA SILVEIRA MARTINS / 552.041-0; JOICIMEIRE FRANÇA DA SILVA / 569.383-7; JOICY DOS SANTOS RIBEIRO / 500.289-3; JONAS JARDIM DOS SANTOS / 568.575-3; JONATAS CAMILO FIRMINO / 560.945-3; JOSE ADEILTON NASCIMENTO DE SOUZA / 555.336-9; JOSE CARLOS GOIS / 557.376-9; JOSE EVERALDO NASCIMENTO /

566.139-0; JOSE JOAO MORAIS DE CARVALHO / 500.338-5; JOSE UIEBENI RAMOS LEMOS / 502.524-9; JOSEANE BATISTA DA SILVA / 569.483-3; JOSELMA LICE DE SOUZA / 558.436-1; JOSIANE MORAIS BEZERRA / 562.898-9; JOSIANE MOREIRA DOS SANTOS / 564.467-4; JOSICLEIA TON GUSMAO / 557.283-5; JOSIELI CAXIAS SA SILVA / 552.634-5; JOSIÉLLYDA LOPES TEXEIRA / 569.566-0; JOSIENE PEREIRA DE SOUZA SILVA / 554.535-8; JOSILÉIA CARVALHO SANGI / 564.320-1; JOSILENE MARTINS NOLETO DA SILVA / 558.219-9; JOZANE SILVA LIMA / 564.169-1; JULIA LANNA DA SILVA SOUZA / 501.900-1; JULIANA AGUILLERA CORDOVA / 557.947-3; JULIANA ALVES SIMPLICIO / 559.443-0; JULIANA APARECIDA DE ALMEIDA / 566.454-3; JULIANA ARANTES FERNANDES / 562.098-8; JULIANA CLARINDO DE FREITAS / 561.769-3; JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA / 565.217-0; JULIANA DE OLIVEIRA SILVA / 557.938-4; JULIANA DIAS CARVALHO / 550.710-3; JULIANA GONÇALVES DA ROSS RIOS / 553.279-5; JULIANA MARIA DA SILVA / 552.452-0; JULIANA MASCARENHAS DE PAULA / 569.657-7; JULIANA OLIVEIRA SILVA / 563.954-9; JULIANA PEIXOTO DOS SANTOS / 501.942-7; JULIANA VALÉRIA RIBEIRO WRONSKI / 570.351-4; JURACI TOSTES PEREIRA / 553.307-4; JUSCINEIDE CORDEIRO MENDES / 550.541-0; KAIO RODRIGO VARELO FALONE / 553.399-6; KAMILA DA SILVA SALDANHA / 557.743-8; KAMILA KELLY DE SOUZA CARMO / 552.514-4; KAMILA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LIMA / 559.763-3; KARINA NOGUEIRA DOS SANTOS MENESES / 570.333-6; KARINE DA SILVA CAMPOS VIEIRA / 563.065-7; KARINY GONZAGA VASCONCELOS / 570.429-4; KAROLINE REGINALDO DE OLIVEIRA / 551.494-0; KÁSSIA RESENDE ROBERTO / 557.378-5; KATIA COIMBRA ZEFERINO / 568.743-8; KATIA DOS SANTOS RIGOTTI / 550.488-0; KATIA REGINA FELICIO SOUZA / 500.518-3; KATIANE APARECIDA PESSOA BORGES / 558.637-2; KATIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA / 563.951-4; KAWANE DA SILVEIRA COVRE COSTA / 500.608-2; KEILA ALVES DE JESUS / 558.735-2; KEILA SOARES VIANA / 502.382-3; KEILE VIEIRA PACHECO / 555.148-0; KEITIANI SOARES DE SOUZA / 560.946-1; KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA / 555.022-0; KELLY DA SILVA MACEDO / 563.439-3; KELLY DE BRITO SOBREIRA / 559.108-2; KELLY RODRIGUES DA COSTA / 500.315-6; KENIDY DONDONI / 501.849-8; KEROLLYN TAMILY MENDES DO NASCIMENTO / 568.507-9; KEYTH OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA / 559.775-7; KEZIA ROSA ONORIO / 566.078-5; KLECIA TUANNY SANTOS CABRAL / 550.206-3; KRISNAMURTI SANTOS DE FREIAS / 569.536-8; LAIS PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA / 562.660-9; LAISS SANTOS MARCELINO / 555.389-0; LAIZA LAFUENTE / 502.257-6; LARISSA COSTA DE SOUZA / 563.569-1; LARISSA DE SOUSA RAMALHO / 502.947-3; LARISSA DOS SANTOS LEMOS / 551.621-8; LARISSA NATHYELLE MARTINS / 560.627-6; LARISSY KAROLINE MENDONÇA DIAS / 552.995-6; LARYSSA MARIA DA SILVA EGUEZ / 561.647-6; LAUDEVANIA MENDES MENDES DE QUEIROZ SILVA / 564.258-2; LAURA ALANA OLIVEIRA SANTIAGO / 555.406-3; LAURA GABRIELA TELES NUNES / 502.606-7; LAYANE DOS SANTOS LEITE / 557.568-0; LÁZARO SIQUEIRA LOPES / 552.381-8; LEIA FERNANDA SILVA MAMEDIO / 558.848-0; LÉIA SIRIACO DO CARMO / 565.907-8; LEIDA DE SOUZA CARDOSO / 501.091-8; LEIDE DAIANE PIRES DA SILVA / 551.498-3; LEIDIANE VIEIRA LIMA / 566.226-5; LEILA OLIVEIRA DE ALMEIDA / 570.108-2; LEONARDO CASTELO BRANCO DE ABREU / 556.869-2; LEONILDA SEVERINA DE BARROS / 500.557-4; LETICIA BUNDCHEN ALVES PEREIRA / 552.244-7; LETÍCIA CAROLINE LEMOS RINQUE / 564.732-0; LETICIA DA SILVA CONSOLINE / 551.432-0; LETICIA DAIANE MEDEIROS DULTRA / 564.135-7; LETICIA DE FRANÇA FERREIRA / 558.287-3; LETÍCIA DO NASCIMENTO BUENO / 502.140-5; LETICIA GREGIANINI SOBRAL / 568.951-1; LETÍCIA ROSA ANDRADE LUCENA / 551.672-2; LIANDRA BATISTA MEDEIROS / 556.520-0; LIDIA PEREIRA DO CARMO / 565.409-2; LIETE FONSECA DE CARVALHO / 563.629-9; LILIAM DA SILVA SANTOS / 566.146-3; LILIAN CALDAS DE ORNELLAS / 563.314-1; LILIANE GABRIEL DA SILVA / 570.190-2; LINDA CRISTINA DE LIMA COSTA / 567.324-0; LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA / 556.341-0; LINDEMIR ELLER ANTUNES / 561.468-6; LINDOMAR PEREIRA LIMA CEOLIN / 567.015-2; LIVIA DEBORAH CASTELO BRANCO MESQUITA WANISTIN / 561.160-1; LOIRENA GULARTE SOUSA / 502.358-0; LORAYNE GOMES DOS SANTOS CARDOSO / 552.921-2; LOREANA ANTONIA VIEIRA / 557.542-7; LORENA FERRAZ NUNES / 565.339-8; LORENA ROAS RIBEIRO / 554.926-4; LORRANY CAMILA SANTOS DE PADUA / 557.632-6; LORRAYNE SILVA SANTOS / 569.323-3; LOURISVALDO DE JESUS COSTA / 562.971-3; LUAN LUCENA FERREIRA / 566.133-1; LUANA CARLA ABREU RIBEIRO / 570.539-8; LUANA CRISTINA DUARTE / 564.279-5; LUANA DA SILVA PACÍFICO / 561.575-5; LUANA DA SILVA RODRIGUES / 500.222-2; LUANNA CRISTINA SALES SANTOS / 500.874-3; LUCAS ELOI MIRANDA MILAN / 556.742-4; LUCAS NORONHA DE ALENCAR / 554.168-9; LUCAS ROCHA ANGELOSSI / 500.530-2; LUCAS VAN BASTEN GONÇALVES DO CARMO / 551.043-0; LUCELIA BUENO / 550.774-0; LUCÉLIA CRUZ SANTOS / 558.734-4; LUCIA DOS PASSOS BERTOZZI / 557.205-3; LUCIA MARINES BILHALVA SERRA / 559.562-2; LUCIA PEREIRA PORTO ALVES / 570.133-3; LUCIANA DA SILVA DE PAULA / 567.626-6; LUCIANA FERREIRA BARBOSA / 552.191-2; LUCIANA PIRES DE CAMPOS / 565.866-7; LUCIANA RICARDA MIRANDA SOARES / 571.333-1; LUCIANA SANTANA MARTINS / 567.687-8; LUCIANE DE PAULA SILVA / 570.859-1; LUCICLEIA PEREIRA DA SILVA / 554.222-7; LUCIENE PACHECO RABELO / 567.808-0; LUCIENE PEREIRA QUEIROZ MARTINS / 564.597-2; LUCILÉIA REIS DE ARAÚJO / 552.698-1; LUCILEIA RODRIGUES LEITE CORTEZ / 552.762-7; LUCILEIDE NOBRE DE SOUZA / 501.368-2; LUCINÉIA ALMEIDA DE SOUZA / 567.328-3; LUCINEIA BIGNATI SILVA / 557.952-0; LUCINEIA RODRIGUES OLIVEIRA / 567.518-9; LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA / 550.637-9; LUCINEIDE GODIN SOARES / 559.913-0; LUCIVANDA DANTAS BARBOSA / 568.061-1; LUÍS CARLOS NEVES / 560.011-1; LUIS HERNANDEZ PIRES ZASTROW / 558.853-7; LUISA BARBOSA DOS SANTOS / 560.279-3; LUIZA BARBOSA DA SILVA LIMA / 550.816-9; LUIZA CAROLINE BURG / 501.640-1; LURDIRLEY ADRIANA GOMES DA SILVA / 500.543-4; LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA / 570.216-0; LUZINETE SEBASTIANA DOS SANTOS / 553.732-0; MADELEINE STEFANY SANTOS CARNEIRO CARNEIRO / 570.887-7; MADSON SOUSA DE MORAES / 501.072-1; MAGNA CARDOSO PIRES / 561.364-7; MAGNUS MARLON DA SILVA SANTOS / 550.018-4; MAHELI LORENA DA COSTA SILVA / 570.502-9; MAICON DE FREITAS RODRIGUES / 503.539-2; MAICON DHIEMY SANTANA CLASTE / 568.100-6; MAILDA ROSA DE ABREU / 561.622-0; MAISA APARECIDA MUCZINSKI / 569.815-4; MAKILANE ALVES ROBERTINO DO NASCIMENTO / 565.302-9; MAMEDIA MARIA DOS SANTOS / 561.967-0; MARA REGINA PAZ DOS SANTOS DURÃO / 551.119-4; MARCELA ÂNGELA FERREIRA DA SILVA / 557.894-9; MARCELA ARAUJO AMORIM / 500.333-4; MARCELA CRISTINA MILOMES / 565.438-6; MARCELA SAVEGNAGO DOS SANTOS / 563.883-6; MARCELO JESUS ALVES / 557.080-8; MARCELO LIMA MEZZOMO / 553.616-2; MARCELO MAIA JÚNIOR / 567.300-3; MARCELO PEREIRA / 554.790-3; MARCIA CABRAL BORGES PINHO / 570.349-2; MARCIA GISELE PEIXOTO KADES / 558.807-3; MARCIA MARIA MACHADO / 503.184-2; MARCIA PATRICIA VIEIRA / 562.565-3; MARCIA SOUZA DA SILVA / 560.575-0; MÁRCIA VALÉRIA DE FREITAS MAIA / 566.563-9; MARCIANA ANDREIA PINTO / 562.108-9; MARCIANA COSTA DE CASTRO / 502.194-4; MARCILENE COLUSSI ZANARDINI / 567.055-1; MARCILENE DA SILVA SOUZA / 566.771-2; MARCILENE XAVIER DE SOUZA / 563.034-7; MARCLEIDE SILVA FERREIRA / 568.958-9; MARGARETH LACERDA LIMA / 558.601-1; MARGARIDA DE OLIVEIRA SANTOS / 561.926-2; MARIA APARECIDA ORTOLONE / 550.790-1; MARIA AURELIANA VIEIRA DO NASCIMENTO / 565.064-0; MARIA CECÍLIA COSTA FELIPINI / 564.677-4; MARIA CICERA FREITAS ANDRADE / 564.580-8; MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO / 502.803-5; MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS / 570.148-1; MARIA DE LURDES BATISTA SANTOS / 553.134-9; MARIA EDNA RIBEIRO DA SILVA / 557.015-8; MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO

BEZERRA / 566.368-7; MARIA FRANCISCA MORAES DE ANDRADE / 552.802-0; MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO / 551.426-6; MARIA HELENA DE JESUS BALBINO / 561.863-0; MARIA INES DA SILVA FONSECA / 501.154-0; MARIA IVONETE GOMES DA SILVA / 562.308-1; MARIA JOSE NASCIMENTO ALBUQUERQUE / 558.935-5; MARIA JOSÉ RODRIGUES LACERDA / 566.861-1; MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA / 557.537-0; MARIA LIDIANE GREGÓRIO / 561.414-7; MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS / 552.781-3; MARIA MICHELE MOITA DOS SANTOS / 559.530-4; MARIA NELI DOMINGOS / 561.757-0; MARIA PAULA CEZAR / 565.595-1; MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA / 500.739-9; MARIA SILVA DO CARMO / 568.170-7; MARIA SILVANA DE SOUZA / 556.384-4; MARIA VIRGÍNHA SUDÁRIO DE LIMA FRANÇA / 566.724-0; MARIA VITÓRIA SOUZA BUENO / 554.679-6; MARIANA CERUTI FERREIRA / 501.439-5; MARIANA MORAIS DOS SANTOS / 567.277-5; MARILENE GONÇALVES LEITE / 566.831-0; MARILUZ ROCHA RUAS / 563.501-2; MARINALVA PACHECO DOS SANTOS / 552.279-0; MATEUS AGUIAR RODRIGUES / 571.134-7; MATEUS DA COSTA SECORUN / 501.174-4; MATHEUS ANDRADE DE OLIVEIRA / 564.460-7; MAURICEIA GUSMÃO / 567.306-2; MAURICIO SIMONETTI SOARES / 563.272-2; MAXIMO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR / 568.609-1; MAYARA DANIELLI DE OLIVEIRA FORTUNATO HIRANO / 553.901-3; MAYARA PATRICIA LOIOLA / 555.467-5; MAYARA SANTOS SILVA / 552.669-8; MAYSA SILVA SAMPAIO RODRIGUES / 556.353-4; MICHAEL DA SILVA AMARAL / 555.974-0; MICHELE ALVES BARROZO / 562.162-3; MICHELE ALVES PINHEIRO / 503.591-0; MICHELE CORREIA DE ARAÚJO / 502.455-2; MICHELE FARIAS DOS SANTOS / 552.511-0; MICHELE MENEGILDO DE CAMPOS / 551.769-9; MICHELE PEREIRA DA COSTA / 567.491-3; MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS / 558.597-0; MILENE ALVES MENDONCA / 567.412-3; MILTILENE QUEIROZ DA SILVEIRA / 561.244-6; MIRIAM RODRIGUES MESQUITA / 567.443-3; MIRIAN DE JESUS BONIFÁCIO / 501.781-5; MIRLANE CHAVES MAIA / 557.968-6; MOISANE CARREIRO DA SILVA / 563.107-6; MÔNICA ALMEIDA DA SILVA FERREIRA / 569.977-0; MONICA ARRUDA DOS SANTOS SILVA / 557.198-7; MONIQUE BENETTI BRITO / 501.358-5; MORGANA RODRIGUES DOS ANJOS DE UMGRIA / 551.468-1; MORGANNA KAROLAINE SIMPLICIO / 502.195-2; MURILO GABRIEL MACHADO / 557.874-4; MYLAINE DISCHER DE SOUZA / 553.273-6; NAIARA CARVALHO DE SOUZA / 559.940-7; NAIARA MONTEIRO MACIEL / 500.030-0; NAIMA DA GRAÇA CRUZ / 567.740-8; NALVA DA SILVA NASCIMENTO / 558.736-0; NÂNALIS ANDRESSA MACEDO / 550.866-5; NÁRGELA MELO VASCONCELOS / 567.200-7; NATACHA FERREIRA MONTANHA / 562.422-3; NATANIELE BRANCO DA SILVA / 503.128-1; NATASHA DOS SANTOS MAGALHAES / 560.003-0; NATHALIA NAYRA MOTA MESQUITA / 500.372-5; NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO / 566.051-3; NATIELE KAROLAYNE FONSECA DA SILVA / 560.281-5; NATIELE NAIARA ALVES DA ROCHA / 502.161-8; NATIELI INACIO BUENO / 559.222-4; NAYARA LUCIA DE LIMA / 559.052-3; NAYARA THAINAN COSTA RUGGERI / 501.617-7; NEMÉSIA COIMBRA DE SOUSA NETA / 568.552-4; NILDA ROSA DE SÁ / 562.103-8; NILZA ANTONIO DE CASTRO / 567.876-5; NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO / 569.610-0; NILZA SERAFI DE ARAUJO AGUIAR / 570.030-2; NISLAINE SOUZA ESPIRITO SANTO KISTER / 550.561-5; NISLÂYNE ALDA DE OLIVEIRA CONSTÂNCIO / 570.626-2; NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS / 555.198-6; NIUZETE RAMOS PIMENTA / 502.169-3; NOADIA RAYANE SILVA OSTROSK / 564.944-7; NUBIA FERREIRA DE ANDRADE / 561.066-4; NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA / 553.582-4; NUBIA ZIMERMON / 554.430-0; OLINDA DIAS DE MORAES SILVA / 560.132-0; ORLANDO LUIS ORTEGA / 555.691-0; OSEIAS DE JESUS DO NASCIMENTO / 569.860-0; OSMAIARA SILVA DE SOUZA / 556.439-5; OTACILIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR / 569.438-8; PÂMELA ALMEIDA DA SILVA / 563.262-5; PAMELA CRISTINA SOUZA PERES / 556.981-8; PÂMELA CRISTINE PINA / 502.461-7; PÂMELLA POLASTRY BRAGA AMARAL / 568.402-1; PAMILA DE JESUS SANTOS / 502.350-5; PATRICIA AMARO RICARDO / 559.641-6; PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SILVA / 552.982-4; PATRÍCIA DE JESUS OLIVEIRA ARAÚJO / 562.361-8; PATRICIA LINS DE ALENCAR / 550.309-4; PATRÍCIA PEREIRA GOMES / 552.122-0; PATRÍCIA POSSA / 500.432-2; PATRICIA RIBEIRO DA SILVA / 568.634-2; PATRICIA RODRIGUES GUIMARÃES / 557.685-7; PATRICIA SANTIAGO DE OLIVEIRA / 566.960-0; PATRICIA TEIXEIRA SEGADES / 557.320-3; PATRICIA VA DOS REIS / 568.501-0; PAULA AMANDA DE ALMEIDA DA SILVA / 563.657-4; PAULA CANDIDO INACIO / 502.460-9; PAULA CRISTAL ALFANEO DO ESPIRITO SANTO / 557.227-4; PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ / 503.372-1; PAULO SÉRGIO RODRIGUES MARCOLINO / 567.270-8; PAULO SERGIO SOUZA MATOS / 555.111-0; PEDRO AUGUSTO BATISTA DA SILVA / 569.839-1; PEDRO DE SOUZA GOMES NETO / 556.438-7; POLIANA DA SILVA RIBEIRO / 501.138-8; POLIANA GOMES PEREIRA BRUM / 550.690-5; PRICILA KELE RODRIGUES TEIXEIRA / 563.667-1; PRISCILA BARROS MONTEIRO / 559.849-4; PRISCILA HELEN FERREIRA DE OLIVEIRA / 569.707-7; PRISCILA RODRIGUES DOS REIS / 550.152-0; QUEILA REJANE AMORIM DOS SANTOS DE MOURA / 552.943-3; QUEZIA DA SILVA DOS ANJOS / 503.328-4; RAFAEL NUNES COTA / 563.084-3; RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA / 552.632-9; RAFAEL TAVARES NOVAES / 550.517-8; RAFAEL ZONDONADI DE SOUZA / 500.956-1; RAIANA ALMEIDA DE SOUZA / 552.006-1; RAIANA FELIX ARAUJO / 556.129-9; RAIANE DA COSTA MONTEIRO / 557.502-8; RAIANE MENDES FERREIRA / 559.804-4; RAILENE ALVES DE OLIVEIRA / 554.071-2; RAQUEL DE JESUS DIAS / 559.194-5; RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS / 565.387-8; RAQUEL GUEDES DE MACEDO NOGUEIRA / 552.760-0; RAQUEL LIMA VERAS / 501.641-0; RARIELLY DOS SANTOS / 551.286-7; RAUFE DA SILVA MOREIRA / 565.601-0; RAYANE AMANDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA / 560.307-2; RAYANNE CAVALCANTE DO NASCIMENTO / 557.540-0; RAYLANE CABRAL DA COSTA / 502.820-5; RAYRA GALVÃO DE LIMA MELO / 569.514-7; RAYSSA HEVELIN ALVES DA SILVA / 502.387-4; RAYSSA VIEIRA DA MATA / 564.690-1; REGIANE BATISTA / 567.198-1; REJEANE CARPANINI MOTA SILVA / 551.844-0; RENATA FERREIRA MAGALHÃES DE OLIVEIRA / 563.487-3; RENIVON PEREIRA / 563.005-3; RHUDIERE NUNES DE ANDRADE / 556.761-0; RIDENIRA PEREIRA MELO / 559.038-8; RIZALDO GOMES JUNSIK / 560.653-5; ROBERT SANTANA FERNANDES / 502.464-1; ROBERTA MIRANDA MOREIRA SOARES / 552.315-0; RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA / 501.538-3; RODRIGO DE ANDRADE SILVA / 552.986-7; ROMÁRIO DE MORAIS BARBOSA GONÇALVES DA SILVA / 555.015-7; ROMILDA MARTINS DA SILVA / 552.357-5; ROSANA ALVES DA SILVA / 502.376-9; ROSANA LUIZA DE FRANÇA / 568.008-5; ROSÂNGELA SOUZA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO / 559.611-4; ROSELI RODRIGUES PIMENTA / 563.790-2; ROSEMEIRE BARROS SETUBAL / 553.013-0; ROSEVALDO SANTANA DE SOUSA / 566.794-1; ROSIANE CEVADA OLIVEIRA DA SILVA / 503.201-6; ROSIANE PAULA MOURA COELHO / 566.031-9; ROSICLÉIA FERREIRA / 561.425-2; ROSICLEIDE TEXEIRA PINTO PEREIRA / 567.487-5; ROSIELLEN RODRIGUES BARBOSA / 564.123-3; ROSILENA PEREIRA SOARES / 557.484-6; ROSILENE MARIA DOS SANTOS / 558.465-5; ROSILENE SENE DE OLIVEIRA / 502.690-3; ROSIVANE SOUZA SANTOS / 560.659-4; RUANA TOSETTO DE OLIVEIRA / 552.338-9; RUTH BRENA ASSIS DA SILVA / 556.790-4; RUTH CIRLEY CASTRO DE OLIVEIRA / 500.112-9; SABRINA MACEDO DA SILVA / 552.197-1; SABRINY FAGUNDES DE OLIVEIRA / 562.189-5; SAMARA LUCIA GONÇALVES / 565.697-4; SAMI MOREIRA DE SOUSA / 566.097-1; SAMIA CRISTINE FALCAO BALDO / 551.604-8; SANAUÁ RICARDO MATIAS / 561.508-9; SANDRA DURAES DE OLIVEIRA LOBATO / 561.265-9; SANDRA PEREIRA RIBEIRO / 568.257-6; SANDRA TEIXEIRA SAGRES / 500.304-0; SELMA SILVA BARROS / 563.364-8; SHEILA DE LIMA SOUZA / 568.694-6; SHIRLEY ALVES MAIA / 551.940-3; SHIRLEY GOMES MARTINS DA SILVA / 501.894-3; SHIRLEY NOGUEIRA PINHEIRO / 552.186-6; SILMARA DE MORAIS GABRIEL / 556.377-1; SILVANA DE FATIMA SANTANA R / 555.418-7; SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS / 561.664-6; SILVIA

RAYANI DE ASSIS CAMPOS / 559.636-0; SIMONE DA SILVA / 559.061-2; SIMONE GONZAGA BRANCO / 561.470-8; SIMONE KAYS DE OLIVEIRA JOACHIMENCO RODIGUES / 563.211-0; SIMONE SOARES DA SILVA GENUARIO / 564.633-2; SIRLENE BRAGA DE MEDEIROS NUNES / 566.504-3; SOLANGE LOURENÇO / 554.171-9; SOLANGE ROCHA DA SILVA RITTER / 562.941-1; SONARIA MIGUEL DE MORAIS / 570.045-0; SONIA MARIA DOS SANTOS / 561.312-4; SONIA MOTTA PEREIRA / 502.166-9; STEFANI SABRINA GARCIA DE FREITAS / 566.252-4; STHEFFANY SOUZA PINTO / 502.688-1; SUANI CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO / 558.577-5; SUELEN CAROLINE PRATA RODRIGUES / 556.707-6; SUELEN VALTER IARROCHESKI / 567.840-4; SUELI EUFRASIO NETO / 558.872-3; SUENIA LETICIA DA SILVA CAMARA / 555.231-1; SULAMITA SILVA DE AMORIM DA FONSECA / 570.555-0; SUSAN DE LIMA GOMES / 555.345-8; SUSANA MONTEFUSCO ALVES / 500.935-9; TAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA / 500.768-2; TAILANE NAVI DA SILVA / 550.175-0; TAINÁ DA SILVA BATISTA / 553.400-3; TAINÁ PINHEIRO DE ARAGÃO GOMES / 560.414-1; TAINE BORGES DE SOUZA / 556.033-0; TAIZANE DA SILVA VILHARVA / 561.372-8; TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACÊDO RESKY / 555.272-9; TALITA DAMASCENO VIEIRA / 570.721-8; TALITA LOISE NEVES FREIRE DE OLIVEIRA / 565.335-5; TAMIRES FERREIRA BORSATO / 569.059-5; TAMIRIS VITORIA COELHO COSTA / 554.737-7; TÂNIA LEAL MOREIRA / 561.614-0; TÂNIA PAULA NUNES MOREIRA / 571.259-9; TATIANA DIAS FRANÇA / 565.332-0; TATIANA MOREIRA DE ALMEIDA / 569.868-5; TATIANE ALVES PONTES / 566.776-3; TATIANE BEZERRA CORRÊA / 559.657-2; TATIANE NERES DA SILVA / 550.085-0; TATIANE SANTOS RIBEIRO / 500.613-9; TATIANE TEIXEIRA PEREIRA / 557.746-2; TATIANI AIRES DA SILVA / 557.490-0; TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA / 562.145-3; TATIELE ALVES DA SILVA / 566.428-4; TEREZA RAFAELA ORLANDINI RIFFEL / 502.277-0; THAINA CRISTINA PASTORINI PINTO / 553.143-8; THAINA MALHER CERQUEIRA / 564.216-7; THAIS ARAUJO DA SILVA / 569.976-2; THAIS NAIARA SILVA LIMA / 565.826-8; THAIZ MENCONÇA BARBOSA / 563.382-6; THAIZA AMORIM FERREIRA / 550.158-0; THALITA LUCIANO DAVID BRASIL DOS REIS / 562.836-9; THALITA NALON DE OLIVEIRA / 557.009-3; THAU PRADO ROHDE / 570.696-3; THAYS DIAS DE SOUSA / 564.358-9; THIAGO BOF DA SILVA / 560.474-5; THIAGO BUTZSKE FREIRE / 565.942-6; THIAGO FELIPPE DOS SANTOS ALICRIM / 562.699-4; THIAGO NOVAES DA HORA / 567.447-6; THIAGO WILSON MAXIMO DOS SANTOS / 560.722-1; TIAGO DE PIERO DE SOUZA / 557.235-5; TIAGO SILVA CABRAL / 551.799-0; TICIANE STEDILE / 570.704-8; VAILTON OLIVEIRA HELLMANN / 568.102-2; VALDEANE SOUZA MACEDO / 563.079-7; VALDELICE CONCEIÇÃO CUNHA / 561.809-6; VALDIRENE CUSTODIO DE ALMEIDA / 553.241-8; VALÉRIA CAMATA GOTTARDO / 563.339-7; VALERIA DE JESUS SILVA / 565.740-7; VALERIA MARTINELLI CARTAXO / 557.470-6; VALERIAN SANTOS SOUZA SEMCZYSZYM / 565.051-8; VALMIR JOSÉ THASMO BONFIN / 566.096-3; VANDERLEIA PESSOA DA COSTA SANTOS / 501.267-8; VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA / 500.619-8; VANESSA AOIAGUI DE MORAIS / 553.816-5; VANESSA BERTAO SOARES / 560.081-2; VANESSA BOTONI DA SILVA NOGUEIRA / 562.395-2; VANESSA DA SILVA LISBOA / 551.818-0; VANESSA FREIRE DA SILVA / 551.064-3; VANESSA LEONEL DE OLIVEIRA / 556.303-8; VANESSA RAMOS SILVA / 552.138-6; VANESSA RODRIGUES DA SILVA LIMA / 555.458-6; VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA / 502.555-9; VANGENI BEZERRA DA SILVA / 559.832-0; VANIA FOGASSA COROA / 562.262-0; VANIA MACEDO BARRETO / 568.004-2; VÂNIA QUEIROZ LACERDA / 568.606-7; VANUBIA RAITZ DA SILVA / 550.686-7; VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA / 551.611-0; VANUZIA VIEIRA FERREIRA / 502.174-0; VERA ALVES DE SOUZA / 555.405-5; VERA LUCIA PEREIRA DIAS / 500.384-9; VERCILENE ALMEIDA CAMPOS / 500.247-8; VERIDIANE SOUZA VENTURIN / 553.379-1; VERONICA SOARES DA SILVA / 552.898-4; VICTOR DE SOUZA GUEDES / 503.512-0; VICTÓRIA KLEIN / 561.509-7; VILANY MENEZES DA SILVA / 560.033-2; VIVIAM CARVALHO DE LIMA / 550.241-1; VIVIANE FALCAO DE OLIVEIRA / 563.287-0; VIVIANE RAMOS BARBATO / 501.605-3; WALDINEIA RODRIGUES BENTES / 502.536-2; WALLACE CAMILO TELEK SEGUNDO / 560.689-6; WALLACE HENRIQUE MACIEL MONTEIRO / 562.900-4; WANDERLUCIA AIRES DE SOUZA DANTAS / 559.917-2; WEDERSON FERNANDES CORREA / 564.602-2; WELLEN KELLEN RODRIGUES SOARES / 559.979-2; WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA / 501.466-2; WELLINTON DA SILVA / 565.638-9; WENDRIL DA CRUZ DE FIGUEIREDO TOMÉ / 553.347-3; WILLIAN NOGUEIRA MARTINELLI / 563.374-5; WISLEYNE DE SOUZA LOPES / 564.918-8; WITTOR WINNICIUS SILVA PEDROSO GONÇALVES / 557.329-7; WYLK NAYARA DA SILVA GUIMARAES / 559.726-9; YASMIN ROSANE LOUENÇO IGNACIO.

Cargo: S11 - ENFERMEIRO OBSTETRA
Vaga: Jaru-RO
559.290-9; ADILEIA LOURENÇA PEREIRA DE LIMA / 551.532-7; ALZENIR FERREIRA SOARES / 551.994-2; ANA PAULA VICENTE SILVA FEITOSA / 561.119-9; ANDREIA KARLA FERREIRA DAMASCENA SORROCHE / 564.037-7; ANDRESSA MIRANDA CHAVES / 568.905-8; CAIO MACUEIDI SANTOS / 557.962-7; CAMILA SENA PINHEIRO / 564.908-0; CARLOTA MARIA DA SILVA / 567.792-0; CLAUDIANE DEMARCHI MATIELO / 503.441-8; CLEICIANE DA SILVA FERREIRA / 566.952-9; DANIELA OLIVEIRA FIGUEIREDO / 555.440-3; EDELZUITA SOUZA EVANGELISTA / 569.001-3; ELISSANDRA DE SOUZA SILVA / 564.056-3; ERICLEA SCHAMBER MUDREY RODRIGUES / 502.531-1; FABIANA DOS SANTOS NOGUEIRA BARBOSA / 560.867-8; FABÍOLA DE SOUZA RONCONI / 569.804-9; FERNANDA SANTOS DE SOUZA / 560.363-3; FRANCIELE SANTOS DO NASCIMENTO / 564.694-4; GISELY DA SILVA BULIAN / 556.128-0; JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA / 566.231-1; JOSIANE ALVES DE CARVALHO / 563.321-4; JULIANA FERREIRA VIEIRA / 555.235-4; KETHLEEN ALVES DE OLIVEIRA SANTOS / 500.144-7; LARISSA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA / 559.792-7; LAUDENICE PEREIRA LIO TEIXEIRA / 561.561-5; LETICIA DA ROCHA BECKHAUSER / 550.265-9; LOARA DE ASSIS SOUZA / 557.065-4; LUANA MIKAELI BATISTA SANTANA / 557.188-0; LUÍSA MARGARIDA BELCHIOR DE ARAUJO / 566.445-4; MIRIAN ROCHA DE ALMEIDA / 571.240-8; MIRZA RAIASE COLOMBIARA TUPINAMBA / 566.556-6; NILCILENE JACOB DE OLIVEIRA DA SILVA / 568.395-5; ROSALIA AMERCES DE SOUZA OLIVEIRA / 566.059-9; SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS / 570.851-6; SILVANA CARDOSO DE UNGRIA / 557.270-3; SILVIA URPI SURCO PAITAN / 552.098-3; SORAIA DA COSTA PEREIRA / 567.552-9; SUELEN RODRIGUES DE ASSIS BENTO / 561.466-0; TAINAN VIEIRA TELES DE ARAÚJO / 560.258-0; VALTEONE PEREIRA MAULAZ.

Cargo: S12 - ENGENHEIRO CIVIL
Vaga: Jaru-RO
569.984-3; ADILSON DE SENA ROSA JUNIOR / 560.641-1; ALAN CUNHA GALHARDO / 569.948-7; ALINE DA CRUZ DIAS / 570.417-0; ALTAMIRO CÉSAR SCHULTZ / 501.512-0; AMANDA MARTINS MORAIS / 571.402-8; ANA KARINA GLOMBA DE OLIVEIRA / 563.516-0; ANA NATIELY RODRIGUES MESQUITA / 567.942-7; ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DA COSTA / 559.517-7; ARMANDO APARECIDO PEREIRA JUNIOR / 552.175-0; AUDREY SAKAMOTO DE GASPERI / 570.574-6; BIANCA RAISA NOVAIS BRUM / 569.221-0; BRUNO COSTA / 501.865-0; BRUNO LUIZ COSTA PIO / 556.306-2; CAMILA KARLA DAMASCENA SILVA / 564.257-4; CANANDA FIORESE MACHADO / 500.321-0; CAROLINA BRAGA DOS SANTOS / 559.723-4; CHEILA DOS ANJOS FONCÊCA / 565.904-3; CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA / 568.223-1; CLAUDIO DE LIMA SILVA / 501.308-9; CLEIDSON BRUNO DE ABREU COELHO BARRETO / 500.006-8; CLEIDY DE JESUS SILVA / 501.925-7; CLEITON SILVA ZOCAL / 501.257-0; DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO / 501.166-3; DAVID ONEZIO MORAES / 500.068-8; DÉBORA SANTOS DIAS / 570.560-6; DÉCIO HENRIQUE DE SOUZA SOUTO / 502.020-4; DEIDE CRUZ DO NASCIMENTO / 565.770-9; DEIVILAINE SANTOS DA SILVA / 559.395-6; DIEGO GARCIA GALVAO COSTA / 551.643-

9; ELAINE MULGRABI SILVA MARTINS / 568.801-9; ELLEN FERREIRA NOVAES / 502.513-3; EMANUELY UGULINO CARDOSO / 500.672-4; ERICA SANTOS SILVA / 554.357-6; FABRICIA CIDRO SILVA / 567.839-0; FAGNER ZACARIAS / 503.410-8; FELIPE DIEGO DO NASCIMENTO SOUZA / 562.198-4; FERNANDO RAFAEL CASTALDELLI SANTANA / 503.443-4; FLAVIA BENTES DA SILVA / 568.842-6; FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO / 560.484-2; GABRIEL DA CUNHA JORGE RIGONATO LIMA / 568.217-7; GABRIEL MARCOS SOUZA FELIX / 502.426-9; GILMAR KAMPIN KATSURAGI / 566.666-0; GRACIELE DUMMER PEREIRA / 500.066-1; GRAZIELE VICENTINI ROSA / 552.765-1; GUILHERME FELIPE DOBIS DOS SANTOS / 552.754-6; GUSTAVO DA COSTA LEAL / 550.378-7; GUSTAVO RAMON MILHOMENS DA SILVA / 557.476-5; HERICK HARRISSON LEMOS SILVA / 568.515-0; INGRID CASTRO LUZ / 500.388-1; JAIR NEVES ZINGRA / 500.062-9; JÉSSICA AMORIM DE SOUZA HORSTH / 554.444-0; JESSICA DELISE DONIN / 568.996-1; JOAO GILBERTO GOMES / 570.658-0; JOÃO PAULO CARTAGENA DOS SANTOS / 501.572-3; JOÉL CARLOS GOMES SANTOS / 568.690-3; JOHAB ADRIEL OLIVEIRA PACHECO / 570.974-1; JORGE FERNANDO DE ALMEIDA COUCEIRO NETO / 566.425-0; JUAN CARLOS PEREIRA / 567.523-5; KAMYLA TAVARES DA SILVA / 568.360-2; KARINA LISBOA PINHEIRO / 500.625-2; KARINA MENEZES DA TRINDADE / 556.323-2; KAROLINY LEITE PROVATE / 569.312-8; KENDRICK OLIVEIRA ARAUJO SOUZA / 569.350-0; KENNEDY CHRISTIAN BUENO DE GODOY OLIVEIRA / 567.794-7; KETELEN TEREZINHA STEFFEN TEIXEIRA FIDELIS / 553.615-4; LAISSA CAROLINE ASSUNCAO CORDEIRO / 554.133-6; LEILIANE NERY VIEIRA GODINHO / 556.717-3; LILIAN LOPES OLIVE / 556.261-9; LUANA ACAIA PRADO SANTOS / 558.418-3; LUANA JAMALI LIRA / 554.981-7; LUIZ FERNANDO MENDES FERREIRA / 501.445-0; MAGNO BATISTA DE CAMARGO / 562.415-0; MARCELO MACARIO DE FREITAS FILHO / 500.047-5; MARCOS PEREIRA DA SILVA / 550.237-3; MATHEUS SILVÉRIO ALVES / 500.779-8; MIKAELE SILVA KURIKI / 570.792-7; MILENA SANTANA CALEGÁRIO / 567.984-2; ORLEI TEIXEIRA JUNIOR / 566.272-9; PAMELLA FABRIS LEONEL DA SILVA / 568.901-5; PATRICIA AMORIM POVODENIAK / 569.294-6; PAULO CEZAR PORTORACHI / 569.562-7; PAULO GUSTAVO BATISTA TEIXEIRA / 554.187-5; PEDRO VITOR TEIXEIRA FUSA / 562.870-9; PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA / 500.346-6; PIETRO MARIA SILVA ROSSI / 563.598-5; RAFAEL DA SILVA BARON / 500.492-6; RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES / 500.443-8; RAFAEL FREITAS MAIA / 571.395-1; RICARDO MORENO DA SILVA / 550.610-7; RODRIGO BRANDÃO BARBOSA / 570.412-0; RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES / 563.461-0; RONALDO VARGAS LOPES / 564.808-4; ROQUE JOSE VASCONCELOS PINA / 561.337-0; SERGIMAR MILER DO NASCIMENTO / 559.969-5; SHIRLEY DE SOUSA SOARES / 568.563-0; SIDNEY RIBEIRO BARBOSA / 500.233-8; TALLES JUSTINO BORGES / 500.600-7; TASSIA MORAIS MENDONCA / 562.770-2; THIAGO FELIX SOARES / 562.668-4; THIAGO MAIA DE MENEZES / 560.529-6; TIAGO CASSIMIRO FARIA / 566.589-2; WALLASSON FREITAS DE SOUZA / 568.204-5; WANNESSA STORCK COÊLHO / 559.772-2; WÉDER VILAS BOAS CAMPOS / 569.587-2; WENDELL HENRIQUE DE LIMA DUARTE.

Cargo: S13 - FARMACÊUTICO GENERALISTA
Vaga: Jaru-RO
502.826-4; ALAN PABLO LOPES DE OLIVEIRA / 501.006-3; ALDO DA SILVA TEIXEIRA / 551.735-4; ALESANDRA GOMES DIAS LIMA / 558.941-0; ALESSANDRA DE LIMA QUEIROZ / 568.848-5; ALEXANDRA LUIZA SILVA BULIAN / 503.525-2; ALINE DE SOUZA RODRIGUES / 565.815-2; ALINNE SOUZA RIBEIRO / 566.992-8; ALLAN SILVA LEMOS / 552.777-5; AMANDA ALVES MÁXIMO / 500.142-0; ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA / 570.732-3; ANATIELE PIGOLI SIQUEIRA / 561.225-0; ANDRESSA FERMINO GERA / 567.194-9; BRIANA SILVA CORREA / 561.952-1; BRUNA DE ALMEIDA MATOS / 566.055-6; BRUNO WILLIE DOS SANTOS / 556.768-8; CAMILA AVANCINI DA ROCHA / 562.712-5; CAMILA BRAZ LÚCIO / 565.970-1; CAMILA PALHANO PERTUSSATI / 562.690-0; CARLA FERNANDA OLIVEIRA GUIMARAES / 562.423-1; CARLA SILVA COELHO / 564.717-7; CAROLINA GOMES PORTO / 564.536-0; CLÁUDIA CAMPOS DE SOUZA KALKMANN / 551.777-0; CLEICIQUELI DO CARMO SANTOS / 557.861-2; CLEYTON KESTER DA SILVA / 558.036-6; DAIANE TONZAR FIOROTTE / 565.344-4; DANIELE CRISTINA BONELLI SANTOS / 563.087-8; DANIELY BEZERRA DA SILVA / 566.500-0; DAVID ATILLA G AQUINO / 556.151-5; DIANA DA SILVA ZAPPANI / 560.501-6; DIÉRMIFRAN DE SOUZA ANDRÉ / 568.425-0; ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA ROSIN / 569.021-8; ELEIA MARIA DAHMER / 551.458-4; ELEINE MOURA DA CONCEIÇÃO / 564.803-3; ELENIR GOMES DEOLIVEIRA / 503.566-0; ELIANE DOS SANTOS INÁCIO / 558.898-7; ELIEL DE OLIVEIRA / 552.733-3; ELIENE SOUZA DE FREITAS SILVA / 560.642-0; ELISANGELA SANTOS SILVA / 569.521-0; ELZINEIA VIEIRA MARTINS / 567.581-2; EMILY STEFANY ALMEIDA VIOTTO / 551.470-3; ÉRICA DE CAMARGO ALVES / 551.396-0; ESTER BATISTA DE OLIVEIRA / 565.759-8; EVANDO DA SILVA / 552.276-5; FABIANA MEDEIROS DA SILVA / 565.765-2; FABRICIO VIANA NERY / 554.420-3; FERNANDA PAULA MARTINS BARROSO / 562.652-8; FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA / 559.787-0; FERNANDO KUROVSKI GONÇALVES / 563.101-7; FIAMA SARAIVA GUIDAS / 565.594-3; FRANCIANE MODESTO MORONI / 567.097-7; GABRIEL DA SILVA ALVES / 500.220-6; GABRIELLI ANTONUCCI / 552.841-0; GECIANE VIANA TEIXEIRA / 501.866-8; GESSIKA CORREIA DE SOUZA / 553.609-0; GESSIMAR SOARES RAMOS / 561.692-1; GILBERTO LUDGERO RODRIGUES LUZ / 568.316-5; GLECIANY DE ANDRADE NOVAK / 565.182-4; HEIDIANE CORREA PEREIRA / 501.599-5; HENDY LIMA DE CARVALHO / 569.724-7; HUDSON MATEUS SOUZA / 564.315-5; HUGO VICENTIN ALVES / 550.580-1; JACINEIDE MARIA DA SILVA / 560.934-8; JAMILI CRUZ DE OLIVEIRA / 561.597-6; JANAINA DA SILVA / 560.681-0; JANICE BARBIERI COSTA / 502.167-7; JAQUELINE ALFAIA DE SOUSA / 570.899-0; JAQUELINE DA SILVA GOMES / 500.821-2; JESSICA DAIANE DE LIMA / 569.730-1; JESSICA KARIME TOBIAS LIMA / 567.023-3; JESSIKA MARGONARI PEREIRA / 564.265-5; JOSE IVALDO ARAUJO / 551.569-6; JOSE SALVINO FLAUSINO / 567.158-2; JOSELITA SILVA GOES / 562.026-0; JOSIELY PAULA DE SOUZA / 561.121-0; JOSIMARY ANDRADE CANDINHO LUCAS / 568.422-6; JULIANA RODRIGUES LIMA / 557.693-8; KEILEANE BEZERRA DA SILVA / 569.425-6; LARISSA LIMA AZEVEDO / 557.383-1; LEANDRO SARTURI / 570.404-9; LEILA DOS SANTOS SILVA / 569.583-0; LEILIANE ANTONIA DOS SANTOS / 554.989-2; LICIANIA DOS SANTOS IZIDORO / 558.300-4; LILIAN INACIO DE MORAIS SOTELI / 569.229-6; LISIANE MARCULINO COSTA / 558.672-0; LUCAS DE FARIAS MORAES / 557.019-0; LUCAS SILVA MANTOVANELLI / 570.670-0; LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA / 553.094-6; MAGDIEL DE SOUZA JACINTO / 566.908-1; MARIA PAULA DA SILVA / 564.228-0; MARIZETE SOARES DE OLIVEIRA / 500.065-3; MAXSUEL NUNES DA SILVA / 563.864-0; MAYARA CRISTINA FERREIRA KESTER / 563.462-8; MEIRY WÉLLEN DA SILVA OLIVEIRA / 554.114-0; MILLANA RAMOS SIMOES ROCHA / 567.724-6; NATALIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS / 562.935-7; NATÁLIA CRISTINA ROCHA ROSSI / 553.743-6; NATIELE DOS SANTOS VIEIRA / 550.886-0; NATIELY DE ARAÚJO SILVA FARIAS / 502.286-0; NAYARA BELTRÃO BORGES / 562.179-8; ONELIA ALYNE BONELLI / 568.618-0; OSMAR LOPES DE OLIVEIRA / 554.727-0; PAMELA NAIARA DA SILVA SOUZA / 558.688-7; PÂMILA KÁTIA SOUZA BARBOSA / 567.210-4; PATRICIA DE SOUZA SANTOS / 555.470-5; PATRIK RAMOS FERNANDES DA CRUZ / 553.276-0; PAULA KALUANA DE SOUZA QUINTINO / 502.855-8; PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA / 562.976-4; RAFAELA SANTANA SOUZA / 558.811-1; RAFAELLA CRISTINA FRUTUOSO DOS SANTOS GUEDES / 564.340-6; RAIANNY DA COSTA MIRANDA / 561.960-2; RAMICIELY NUNES DE PAULA SILVA / 563.503-9; RANA KELLY SILVA ARAUJO BRAGA / 555.059-9; RAUANY DA SILVA SANTIAGO / 570.951-2; RIOLE LEITE DA SILVA / 564.196-9; ROBERTA DE FREITAS SANTOS / 569.491-4; ROBERTO DANTAS CAVALCANTE FILHO / 570.932-

6; SAMILA DA SILVA ALVES / 552.325-7; SANDRA APARECIDA DE PINA / 559.732-3; SCARLAT STEPHANI MACHADO DE ANDRADE / 500.055-6; SHAIENE DE SÁ WITT / 569.232-6; SIELIO DE JESUS ANDRADE / 568.818-3; SILVANA MARIA TEIXEIRA / 559.051-5; SIMONE ROSARIA SOARES DE MORAES CUNHA / 552.811-9; TAISA APOLIANA DE SOUZA TEOTÔNIO / 554.460-2; TAMIRES BARRETO ANDRADE / 561.828-2; TANIA EUGENIA DA SILVA MULLER / 565.780-6; THATIELLE EVANGELISTA DE FREITAS / 570.200-3; THAYANE AVELINA GONCALVES JORDAO / 565.716-4; THIAGO ZUCOV DE FARIA GOES / 557.395-5; TIBÉRIO DE LUCENA ABREU / 559.577-0; UELINTON HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA / 554.319-3; VALCIONE DA SILVA GRETZLER / 553.789-4; VALDENICE PEREIRA DE ARAUJO / 570.769-2; VANESSA DAMASCENO DE SOUZA / 551.350-2; VERONICA MENDONÇA DE FREITAS / 570.508-8; VERÔNICA PEREIRA RIGOLON / 556.527-8; WELLINGTON MIRANDA BARBOSA / 562.089-9; WILIAN MUNIZ FARI / 568.370-0; ZENIR EVANGELINE PASTER TEIXEIRA SILVERIO.

Cargo: S14 - FISCAL AMBIENTAL
Vaga: Jaru-RO
564.248-5; ADALBEM NATALINO PINTO / 560.381-1; ADRIELLY DORNELES FERREIRA / 559.398-0; ADRIELY DE ALMEIDA SOUZA / 566.289-3; ALEXANDRE ALVES DE AZEVEDO / 553.151-9; ALEXANDRE INACIO DE SA / 501.742-4; ÁLVARO EMANUEL ALVES DA SILVA / 571.303-0; ANA CRISTINA DA SILVA / 551.972-1; ANDERSON ALVES DE CARVALHO / 566.093-9; ANDRÉ FELIPE SILVA / 503.436-1; ANDRE GUSMAO DE JESUS / 566.523-0; ANDRÉ LUIZ AMARAL ALMEIDA / 562.158-5; ANDRÉ LUIZ BRESSIANI / 501.398-4; ANDRESSA GRAEBIN FERREIRA / 561.906-8; ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES FELIX JUNIOR / 570.833-8; AUREO ANTONIO VADA / 554.079-8; BRICIO GOMES BARBOSA / 563.074-6; BRUNA RODRIGUES / 500.893-0; CAMILA SIMÕES / 557.512-5; CINTHIA CONCEICAO MATIAS DA SILVA / 501.935-4; CLEBER SANTANA PINHEIRO / 570.844-3; CRÍSTIAN BUARQUE BALDISSERA / 501.297-0; CRISTIELI OLIVEIRA MENDES / 566.559-0; DAIANE RIBEIRO DO CARMO / 501.041-1; DANIELA DOS SANTOS SALES / 564.253-1; DAVI ALVES NUNES / 551.709-5; DAVID JUNIO DA SILVA CONRADO / 501.364-0; DENILSON SANTOS LIMA / 571.228-9; DENISE AKEMI MORAES HAMADA / 558.006-4; DHÉSSIKA VILANOVA SACRAMENTO / 559.103-1; EDER GRENIVALD DA SILVA / 569.117-6; ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA / 503.059-5; EMANUEL FERNANDO CORREIA SANCHES SCHOTT / 553.174-8; EMERSON DA SILVA COSTA / 570.234-8; ESLEM GOULART DA CRUZ / 559.386-7; FÁBIO FREITAS ROCHA / 556.533-2; FÁBIO GOMES DA SILVA / 501.302-0; FERNANDA GOMES FONSECA / 557.347-5; FERNANDO LUIZ / 502.421-8; GABRIEL ARAÚJO PAES FREIRE / 561.050-8; GEAN CARLOS NASCIMENTO / 552.109-2; GENESES ARNALDO FERREIRA / 560.884-8; GILMAR GALVÃO DA CRUZ / 502.132-4; GISELE CHRISTE DE LIMA / 502.870-1; GISLAINE DE JESUS CORTEZ / 501.976-1; GLEIKHIANE WEBER CABRAL / 502.293-2; GUSTAVO NECO DA SILVA / 501.177-9; HELEN FERNANDA ROSA VIEIRA / 500.773-9; HERONELSON DAVID SILVA FERREIRA / 570.126-0; HUANDER DIONES LEMOS DE MEIRA / 500.629-5; JAMILETE DO SANTOS TIRINA / 565.690-7; JANDERSON CORREIA DA SILVA / 552.099-1; JANINA SITOWSKI REIS / 560.440-0; JEFFTER WALISSON DE MENEZES / 570.946-6; JHON LENON SOUZA ALVES / 569.835-9; JHONATAN CAIO SERAFIM DE ALMEIDA / 565.175-1; JOEL CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR / 569.783-2; JONATHAN RIBEIRO FACCIN / 568.150-2; JOSÉ FILIPE SANTIAGO / 554.659-1; JOSE TORRENTE DA ROCHA / 500.862-0; JOSELE SILVA DE OLIVEIRA / 560.573-3; JULIANA DAROS CASSARO / 500.060-2; JULIENE MOREIRA NOVAIS / 503.380-2; JÚLIO HENRIQUE GERMANO DE SOUZA / 501.231-7; JUSSARA CRISTINA BRITO LOPES / 502.470-6; KARLA KAROLINA SANTANA MORAES / 555.178-1; KÁSSIA MIRELLY CARDOSO DE GOUVEIA / 561.465-1; KELVIN BARBOSA DA SILVA / 555.877-8; KETLYN CAROLINE GOMES BARBOSA / 570.033-7; KLYCIANE KELLEN SOARES SILVA / 561.181-4; LARISSA PEREIRA HUBERT / 563.318-4; LISSIANE VASQUES REBOUÇAS / 501.668-1; LUIZ HENRIQUE DARTIBALE / 569.490-6; LUIZ INÁCIO GUEDES COELHO / 565.553-6; MARIA APARECIDA COSTA / 570.713-7; MARIANA CAMBRUZZI PAIVA / 503.578-3; MARILIA PORTO GUAZI / 567.805-6; MATEUS DOS SANTOS BRAGA / 501.480-8; MAYAME MARTINS COSTA / 556.599-5; MAYK DA SILVA SALES / 503.536-8; MESSIAS DOS SANTOS SOUZA / 561.313-2; NABILA RHAIANE NASCIMENTO PORTUGAL / 570.860-5; NATANAEL DOS SANTOS / 562.570-0; PEDRO VINICIUS DO NASCIMENTO OTAVIO / 570.201-1; PHULVIO ROGER ELIAS / 500.607-4; POLIANA VICENTE OLIVEIRA / 501.664-9; RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA / 558.237-7; RAFAELA CARVALHO BARCELOS / 551.548-3; RENYEL YARLEY ALVES DA SILVA / 560.890-2; RICARDO HENRIQUE SOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA / 503.530-9; ROGER FELIPE DA SILVA PIMENTEL / 501.176-0; ROGERIO MARQUES ALVES DE SOUSA / 502.505-2; ROSILANIA LEMOS PEREIRA / 560.386-2; SANDRA RITA BARTNIK / 500.365-2; SHEILA CORREA BELTRAM / 567.570-7; SHIRLEY GRINIELI DOS SANTOS LOPES / 569.827-8; SUELENE CONCEICAO RIBEIRO SOUZA / 565.115-8; TATIANA DENONI LIRA / 550.249-7; THALIA CHIPANA ILORCA / 554.191-3; THIAGO DIAS FERNANDES / 567.783-1; UÉLITON PABLO MAIA DOS SANTOS / 555.834-4; VALDIRENE PIRES PACHECO / 558.965-7; VANDERSON SANTOS DE ALMEIDA / 566.979-0; VANEIDE VICENTE DO CARMO / 556.503-0; VERÔNICA PEREIRA DA SILVA / 501.563-4; VINICIUS FERREIRA PURCINO / 561.332-9; WALDEANE MARQUES DE OLIVEIRA / 562.379-0; WALDEMIR DOS SANTOS MARTINS / 566.704-6; WANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES / 503.180-0; WELITON PERONI SANTOS / 556.660-6; WINICIUS MARQUES TEIXEIRA / 564.772-0; YVES DIAS BRITO / 557.195-2; ZENILDO BRASIL DA SILVA / 503.529-5; ZILDA LEMES DE OLIVEIRA.

Cargo: S15 - FISCAL TRIBUTÁRIO
Vaga: Jaru-RO
550.038-9; ADEILTON FROES COSTA / 570.936-9; AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES / 503.016-1; ALCINEI ROCHA FONTINELLI / 562.904-7; ALESTER DE LIMA COCA / 502.773-0; ALINE PEREIRA DOS SANTOS / 550.076-1; ALINE RIBEIRO DA SILVA / 565.131-0; ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT / 562.908-0; ANDERSON PACHECO / 503.219-9; ANDRE LUIZ VITALINO DOS SANTOS / 567.845-5; ANDRE SANTANA FERREIRA / 500.704-6; ANDRESSA CANDIDO DOMINGOS / 559.964-4; ANTONIO ALVES DA ROCHA FILHO / 501.549-9; ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO / 569.898-7; AUGUSTO CESAR FERREIRA SOUZA / 557.593-1; BRUNA FRANCIELY GOMES / 560.863-5; BRUNA RODRIGUES DE BESSA FIGUEIREDO / 502.096-4; BRUNO MENDES DE SOUZA / 558.117-6; CLAUDEMIR MOTA BARBOZA / 570.557-6; CLAUDIA REGINA MENESES / 501.844-7; CLEOMIR BORHER SANTANA / 500.977-4; DANIEL COSTA SOUZA / 564.727-4; DANILO TOLENTINO PEREIRA / 567.847-1; DÉBORA XIMENES DA ROCHA PELEGRINI / 502.871-0; DEIVISON SEVERO PENA / 501.189-2; DEYVID KLOOS SOUZA / 555.824-7; DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA / 560.076-6; DOUGLAS RAMOS FAIFER / 563.496-2; EDIVAN ARAUJO DOS REIS FILHO / 501.762-9; EMERSON FERNANDO DA COSTA / 502.071-9; FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS / 500.009-2; FRANCIELE XAVIER DE LIMA / 502.517-6; FRANCISCA ANDREIA DE BRITO SILVA PEREIRA / 570.460-0; GLAYVERSON DE MELO PEREIRA / 557.979-1; HÉRCULES PEREIRA TEIXEIRA / 502.748-9; ILDA RODRIGUES DOS SANTOS / 557.220-7; ISAC VIANA DA SILVA / 500.909-0; ISRAEL FARIAS CHAVES / 500.067-0; IZAIAS FERREIRA VIEIRA / 560.136-3; IZETE SILVA SANTANA / 571.231-9; JANSSIELI MILITINO FACINI / 550.649-2; JEAN CARLOS SILVA / 565.140-9; JÉFERSON DA SILVA OLIVEIRA / 502.339-4; JESIEL CORREIA BARBOSA / 568.278-9; JOABE MATURAMA MATOS VIVEIROS / 500.286-9; JOSÉ MARIANO DOS SANTOS / 501.884-6; JOSE TEIXEIRA DA SILVA NETO / 502.554-0; JULCIANO MARTINS ALVES / 501.171-0; KEILIANE DA SILVA FRANCISCO / 566.683-0; LEANDRO JOSE LANG / 503.204-0; LEANDRO RODRIGUES DA SILVA / 552.481-4; LESSANDRA

PEREIA MENEGUELLI DE SOUZA / 567.282-1; LILIANE SANTOS PAIM / 570.286-0; LUCIA MARIA MOREIRA CÉLIA / 566.302-4; LUCINEIDE MATIAS DA SILVA / 558.801-4; MARIA CREUSA GABRIEL MURER / 563.344-3; MARLETE JUSTINO LANES / 503.506-6; MARLITON SANTOS REIS / 501.417-4; MIKEILA DE OLIVEIRA MACHADO / 559.483-9; MYKAEL ARMANDO MIQUELINI / 502.967-8; NICLEIA FERREIRA DOS SANTOS / 555.447-0; PABLO JOSE DE OLIVEIRA / 502.105-7; PATRÉZIO CUNHA MORAIS / 501.346-1; RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES / 501.511-1; RAQUEL JOSE FONSECA CEZAR / 567.275-9; RENATA MACEDO MALTA / 500.667-8; ROBELIA SILVA DAMASCENO / 567.855-2; ROBERTO LIMA DA SILVA JUNIOR / 560.538-5; ROBSON LUIZ DOS SANTOS LEHUN / 553.060-1; RONIMAR DA SILVA PEIXOTO / 570.161-9; ROSANGELA OLIVEIRA GONZAGA / 567.035-7; ROSILDA ROQUE FIGUEIREDO / 560.467-2; SARA GOMES CUNHA / 568.529-0; SIMONE MEDEIROS DUARTE / 560.150-9; STEPHANY KETLEY SOUZA DA SILVA / 570.402-2; SUELI CUNHA COUTINHO / 568.972-4; SUHELEN FERNANDA GONÇALVES / 559.863-0; VALDILENA VASCONCELOS MENEZES / 565.033-0; VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO / 564.484-4; VANDERLUCIA DE JESUS DA SILVA / 560.732-9; VANDERSON VERISSIMO BORTOLETTI / 555.604-0; VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA / 561.686-7; VINICIUS FONTENELE FEITOSA / 566.751-8; WALLAS DA CUNHA DIAS.

Cargo: S16 - FISIOTERAPEUTA
Vaga: Jaru-RO
555.451-9; AINE CRISTINA MOTTA DE OLIVEIRA / 567.722-0; ALEXSON DE LIMA SILVA / 500.589-2; ALINE DO NASCIMENTO / 556.391-7; AMANDA SANTOS FALEIROS / 561.659-0; ANA CAROLINA DOS SANTOS ZANIN / 550.165-2; ANA PAULA GAZOLA BAZAN / 555.966-9; ANTIANAIRA RODRIGUES MATOS GUERRA CAVALCANTE / 567.186-8; BÁRBARA CUNHA DOS SANTOS / 567.418-2; BÁRBARA YOLANDA COSTA FERNANDES / 552.684-1; BARBIANE LUIZ FEREIRA / 567.410-7; BRUNA MARTINS DE CARVALHO / 557.077-8; CAMILA MAGALHÃES PEDROSA / 563.072-0; CAROLINA FERREIRA SANTOS / 501.913-3; CAROLINE SILVA DO NASCIMENTO / 501.922-2; CAROLINE SILVA DO NASCIMENTO / 501.823-4; CATIANE BENITEZ CANELA / 500.818-2; CLEANO DE SOUZA ALMEIDA / 565.888-8; CLEDIANE MOLINA DE SALES / 502.215-0; DAIANE PANTOJA CAMPOS / 501.073-0; DAIANE RAMOS GARCIA / 553.690-1; DAIANY DA COSTA GARBINATO / 550.298-5; DANIELA MOURA BOSSOLANI / 556.840-4; DANIELA NOIA DE OLIVEIRA / 501.709-2; DANIELE MARCONDES MIRANDA SILVA / 551.732-0; DÉBORA LOUIZI PEIXOTO VEIGA / 501.586-3; DÊICE MENDES NOGUEIRA SILVA / 564.769-0; DOUGLAS BARBOSA DANTAS / 561.823-1; EDILAINE CAMILO CORREA / 551.936-5; ELAINE TIMM / 568.826-4; ELIENE DA SILVA DIAS / 501.699-1; ENOQUE SOUZA SILVA / 557.429-3; ERICK XIMENES DE SOUZA / 503.109-5; EVELYN MARCELA GOMES DE MORAES / 559.647-5; FABRÍCIA DE SOUZA BARBOSA / 570.358-1; FIAMA FRANCO VIEIRA RIBEIRO / 565.422-0; FLÁVIA FELIPE RAMOS / 552.568-3; FRANCISCO GUSTAVO RODRIGUES DE MELO / 501.459-0; GEICE CRISTIANE UCHOA DE ALMEIDA / 570.222-4; GEICIELLE BATISTA / 501.684-3; GLEICIANE ROSSI CASTRO VIEIRA / 562.820-2; GLEISSON ROGER DA SILVA PEREIRA / 555.785-2; HAYALA GABRIELA GOMES SOUZA / 560.105-3; IASMIN SILVA TELES / 562.101-1; ITAMARA DA COSTA / 562.703-6; JACKELINE CAVALCANTE LIMA / 554.818-7; JEAN CARLOS DOS SANTOS / 560.897-0; JOAO PAULO DOS SANTOS / 564.009-1; JOYCE DA SILVA BARBOZA / 566.028-9; KATSIA CAROLINE DA SILVA NASCIMENTO / 559.484-7; KELIA DOS SANTOS OLIVEIRA / 501.830-7; KESLY FREITAS DA COSTA / 555.110-2; KETLEN NAIARA DA SILVA EGIDIO / 500.789-5; LAUANA SOUZA DA SILVA / 558.655-0; LAURA HELENA DA COSTA AQUINO / 561.975-0; LEANDRA CRISTINA DE SOUZA / 565.087-9; LEIRIANE MENEGATTI BISPO / 559.988-1; LENIRA MARIA ARCANJO / 569.250-4; LORENA MARTINELLI ROBERTO DE SOUZA / 559.154-6; LUCIANA SILVA DE ASSIS TESTONI / 501.011-0; MAGNA ANDRADE DOS SANTOS / 566.320-2; MAIARA APARECIDA ZERI MARTINS / 501.638-0; MAISA ANISIO BARROZO / 567.543-0; MARAÉLIA ANDREIA SILVA FERREIRA / 559.073-6; MARCELO DA CRUZ ALMEIDA / 570.727-7; MARCIA VIVIAN PEIXOTO SILVA / 565.484-0; MARICLEIDE DE SOUZA KARANTINO / 551.613-7; MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR / 550.468-6; MATHEUS BATISTA NASCIMENTO / 561.284-5; MICHELE GRITTI / 564.668-5; MICHELLE KANESHIGUE RAMOS / 550.185-7; MIKAELY CARDOSO VINGNATI / 565.777-6; MIQUEIAS ARAÚJO DOS ANJOS / 569.404-3; MONIKA MENSCH / 557.696-2; MONIQUI MARQUES PRADO DOS SANTOS / 557.944-9; NATÁLIA MENDES GOMES / 553.913-7; NATANIA CACIANO GABLER / 502.271-1; NAYARA ROCHA DOS ANJOS / 563.368-0; PÂMELA MELO SANTANA / 550.054-0; PAULA DAIANE ANIZIO / 557.408-0; PAULA MARI SILVA KIMURA SMERECKI / 551.909-8; PEDRO JÚNIOR MATOS RENON / 568.657-1; POLLYANA DE SOUZA BOA / 552.938-7; PRICILA GOMES CANDIDO / 553.738-0; PRISCILLA CZEKAI / 500.386-5; RAIMUNDA GOMES DA SILVA / 557.500-1; RENATA KELEN DE JESUS OLIVEIRA / 551.091-0; RICARDO DE SOUZA / 570.002-7; RODRIGO MOURA DE ALBUQUERQUE / 567.774-2; RUMORI DA SILVA PEREZ / 502.019-0; SILVANA GALVÃO DE SOUSA RIBEIRO / 551.506-8; SIMONE LOPES CAIRES / 566.684-8; SUELI DOS SANTOS / 550.374-4; TÁLIA EDUARDA DÁROS DOS SANTOS / 568.302-5; TASSYANE MARTINS BEZERRA / 502.689-0; THAIS CARLAJAVARINI BARROZO / 501.076-4; VANESSA DE SOUSA SILVA / 560.707-8; VANESSA SOUZA LANA / 503.137-0; VANUSA GONÇALVES TEIXEIRA / 501.380-1; WERLEI ALVES MELO.

Cargo: S17 - FONOAUDIÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
500.900-6; ALIANE LAMARAO DOS ANJOS / 500.396-2; ALICE MIRANDA LUZEIRO DA SILVA / 551.275-1; CLAUDINEI PORTELA RODRIGUES / 503.544-9; DAIANE RODRIGUES PEREIRA GOMES / 502.701-2; DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA / 564.761-4; DANIELE SOBREIRA GALVÃO / 571.352-8; GISELE MOREIRA DE ALMEIDA / 501.437-9; JÉSSICA FERNANDES DA SILVA / 557.522-2; JOICE CUNHA DE SOUZA / 501.627-4; LAIS CAROLINE HONORATO FERREIRA DA SILVA / 503.604-6; LUCIANA ALEXANDRA FABRICIA / 554.776-8; MARIA EDIVANE GOMES FERREIRA / 558.018-8; MÉTELIN CRISTINE DE LIMA BELFORT DA SILVA / 500.777-1; NATANA SOUZA DA SILVA / 553.016-4; SABRINA ISIS DE ALMEIDA OLIVEIRA / 556.295-3; SABRINA PEREIRA DOS REIS / 503.084-6; TAIS MOREIRA DE SOUZA / 501.262-7; WALDEM JOSE BRITO LOPES.

Cargo: S18 - JORNALISTA
Vaga: Jaru-RO
500.540-0; ALISOM BRITO DOS SANTOS / 559.799-4; CESAR PARANHOS / 556.966-4; DAIANA CRISTINA SILVA / 567.083-7; DÉBORA ELLEN DE BRITO MORAIS / 556.856-0; ÉLIDA GEOVANA SOUZA FURTADO / 556.190-6; EMANUELLE ARAÚJO GRANJA / 500.180-3; ISABELA PEREIRA DA SILVA / 502.204-5; JÉSSIE PÉRES DIAS / 502.678-4; JUNIELY NOGUEIRA NUNES / 567.211-2; LEILA CRISTINA DA ROCHA / 561.475-9; LUCIANO CORRÊA DA SILVA / 503.519-8; MARIA SUZETE CALDEIRA DE SOUZA / 502.115-4; MARÍLIANE DE PINHO BEZERRA / 551.601-3; SIMONE DOS SANTOS ANDRADE.

Cargo: S19 - MÉDICO ANESTESISTA - 20H
Vaga: Jaru-RO
565.844-6; ASSUERO FLORENTINO BEZERRA JUNIOR / 554.426-2; FERNANDO MAYER FERREIRA DO NASCIMENTO / 562.754-0; KENDRA EYLLEN DE FREITAS ZOGHBI.

Cargo: S20 - MÉDICO ANESTESISTA - 40H
Vaga: Jaru-RO
551.081-3; ANTÔNIO CATOLÉ ARCOVERDE / 566.935-9; NELSON KLEBER UGALDE FERNANDES.

Cargo: S21 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H

Vaga: Jaru-RO
550.849-5; ALESSANDRA APARECIDA BONFIM PINHEIRO / 566.305-9; CAROLINA RIOS BATISTA / 570.917-2; CÁSSIO MAGNO ESTEVES LOPES / 571.001-4; CRISTIANE RAMOS DE AR / 564.068-7; IRENILDE LIMA ALMEIDA / 569.858-8; JEAN CARLOS DOS SANTOS PEREIRA / 569.580-5; JULIA MARQUES MILAGRE / 566.156-0; KAMILLY GRAMILICH BARATELLA / 569.320-9; KETLIN BATISTA DE MORAIS / 566.667-8; LETÍCIA HELENA DE CARVALHO / 565.890-0; MONICA ALEXANDRA DE CONTO / 564.630-8; NÁDIA MARIANO SIQUEIRA / 559.138-4; PALOMA GABRIELA MELO GUIMARÃES DA ROCHA / 570.830-3; PEDRO HENRIQUE ANGELI SLEMER / 563.511-0; WESLEI FELISSISSIMO MAIA.

Cargo: S22 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H
Vaga: Jaru-RO
564.534-4; ALBERTO DIAZ CÁCERES SOUZA / 565.305-3; AMANDA LEITE DE FREITAS / 559.106-6; ANA PAULA OTAVIANI NILO / 556.462-0; ANIELY PAULA NUNES LEITE / 567.653-3; ATINELLE TELES NOVAIS LEMOS / 554.780-6; AZENAIR MACÁRIO DE OLIVEIRA FILHO / 559.373-5; BIANCA BOMFIM DA SILVA / 563.477-6; CAMILA MARCIELE CAETANO / 568.758-6; CESAR JUNIOR BATISTA GOMES / 555.853-0; CRISTIANO DANÚBIO DE LIMA ALVES / 553.801-7; DANIELA MARQUES SILVA / 566.663-5; DANIELE APARECIDA LAZARIN VALENZUELA / 554.177-8; DAYANE OLEGARIO DE MENEZES / 553.362-7; DIÊGO DE ALMEIDA VOLPI / 562.702-8; DOUGLAS LUIZ MARIANO / 570.171-6; ELAIR MARTINS BARBOSA DA SILVA / 567.393-3; ELISVELTON FOGAÇA BARBOSA / 566.756-9; ELSON JULIUS SHOCKNESS JULIEN / 557.089-1; ERICA LAIS VIEGA DORIGHETO / 552.533-0; FABIELE KRAUSE FERNANDES / 569.768-9; FABIO NUNES DE SOUZA / 561.631-0; FABRICIA REPISO NOGUEIRA / 571.440-0; FABRÍCIO REIS DO NASCIMENTO / 570.671-8; FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS / 557.888-4; GENIVALDO FRANCISCO SAPUCAIA / 568.123-5; GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR / 563.946-8; GLEID ANE PRESTES DE ARAUJO / 569.512-0; GUILHERME ANDRADE MARTINS / 553.338-4; HECTOR PEREZ VEGA / 557.242-8; ILTON LUIS FERREIRA SANCHES / 568.314-9; INGRID CAMILLY NUNES LEAL / 551.564-5; IVANNILTON ALVES TEIXEIRA / 563.495-4; JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR / 561.635-2; JEFERSON RAMOS LOPES / 566.282-6; JEFERSON RODRIGUES RAMOS / 553.403-8; JÉSSICA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA / 565.069-0; JOSÉ VICTOR FERREIRA LIMA / 563.711-2; JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES / 550.159-8; JOZELIDA BITENCOURT MIRANDA DA SILVA / 553.589-1; JULIANA MARIA BEZERRA DE MIRANDA / 564.263-9; KARLA KAROLYNE ALEXANDRE DE OLIVEIRA / 566.388-1; LAENNE AGATA VALENTIM / 550.401-5; LARISSE DE OLIVEIRA VELOZO / 568.086-7; LAYSA PRISCILA SOUZA MARQUES / 567.449-2; LENO FAGNER MALTEZO / 562.864-4; LIÉGE ANTUNES / 567.477-8; MAIKO ENRIQUE BARBERY DE MILAN / 566.422-5; MARIA ALICE BOARETO FREITAS / 560.906-2; MÁRIO BENÍCIO MAIA NETO / 563.718-0; MAURO LOPES DA SILVEIRA FILHO / 557.618-0; MAYARA COSTA DE OLIVEIRA LAUDISSE / 550.510-0; MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA / 568.692-0; PABLO DONIZETTI GONÇALVES / 556.279-1; PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE FERREIRA / 551.630-7; RENATA LISBOA CARVALHO / 564.594-8; ROBERTA FERNANDES MAULAES BRANDÃO / 562.762-1; ROGÉRIO DA SILVA SOUZA / 559.355-7; RUDYARD ALEXEI MURILLO GARVIZU / 566.337-7; SARA REGINA TIMM / 568.200-2; SIDOMAR GOMES CARDOSO / 568.490-0; SUELEN MOREIRA / 556.605-3; TALITA CAROLINE STEVENS DE ALMEIDA / 567.617-7; THIAGO BALBI GONÇALVES / 565.469-6; THIAGO DO NASCIMENTO BRASIL / 551.741-9; TIAGO MONTEIRO DIAS DE JESUS / 566.767-4; UESLEI SILVA LEONARDO / 553.356-2; WAGNER LIMA DE PAULA / 554.179-4; WELLITON SANTIAGO DE OLIVEIRA.

Cargo: S23 - MÉDICO CARDIOLOGISTA - 20H
Vaga: Jaru-RO
568.643-1; KENNEDY FREDERICO BOA / 557.486-2; PATRICIA REGINA MALTEZO.

Cargo: S24 - MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40H
Vaga: Jaru-RO
571.102-9; MAISA TEREZA RODRIGUES MENDES.

Cargo: S25 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20H
Vaga: Jaru-RO
566.402-0; EDUARDO MOREIRA SCHOLER.

Cargo: S26 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40H
Vaga: Jaru-RO
550.630-1; EMERSON RICARDO ASSUNCAO BARRETO / 571.148-7; SAID SOARES MENDES.

Cargo: S27 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - 20H
Vaga: Jaru-RO
552.752-0; DOUGLAS RAMIRO FOGIATTO / 564.497-6; ELY MULGRABI DE OLIVEIRA / 568.513-3; EMANUELLE ANDRADE MARTINS / 564.282-5; JOSE MARIO SILVA SOUZA / 562.416-9; MARIA DE LOURDES DA SILVA ZAMBON.

Cargo: S28 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - 40H
Vaga: Jaru-RO
553.417-8; ADRIANA RIBEIRO RAMALHO / 568.462-5; AUDELINO CUSTODIO FERREIRA / 570.245-3; DANIEL GIFFONI BAPTISTA / 552.457-1; GIL NEY ELOI STABELINI / 558.786-7; MELINA SODRÉ RIBEIRO / 568.712-8; THAISA RODRIGUES / 560.727-2; THALITA IANA ALVES KUSSLER.

Cargo: S31 - MÉDICO ORTOPEDISTA - 20H
Vaga: Jaru-RO
570.831-1; DANIEL MARQUES FRANCO / 567.769-6; EDISON FIDELIS DE SOUZA JUNIOR / 569.678-0; EMANNUELLE CRISTINA FERREIRA MARTINS / 557.992-9; LEANDRO SANTIAGO DE OLIVEIRA.

Cargo: S32 - MÉDICO ORTOPEDISTA - 40H
Vaga: Jaru-RO
568.921-0; ANDRÉ BORGES DE OLIVEIRA / 569.309-8; CLEVER CUSTÓDIO DE ALMEIDA FILHO / 569.287-3; ÉVERSON CAMPOS DE QUEIRÓZ.

Cargo: S33 - MÉDICO PEDIATRA - 20H
Vaga: Jaru-RO
569.302-0; FERNANDA ALMEIDA BRESSAN / 565.493-9; JANAINA DUARTE.

Cargo: S34 - MÉDICO PEDIATRA - 40H
Vaga: Jaru-RO
564.388-0; PAULO DA COSTA TEIXEIRA.

Cargo: S35 - MÉDICO PSIQUIATRA - 20H
Vaga: Jaru-RO
568.664-4; DÍDIMO DINIS MALTEZO / 568.730-6; ITALO AFONSO TARTAGLIA FLORENTINO.

Cargo: S36 - MÉDICO PSIQUIATRA - 40H
Vaga: Jaru-RO
570.507-0; ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO / 564.048-2; RONDINELLI SCHIAVI PESCONI.

Cargo: S39 - MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA - 20H
Vaga: Jaru-RO
567.457-3; HUGO SILVA DE FREITAS JÚNIOR / 553.152-7; MYRNA LICIA GELLE DE OLIVEIRA.

Cargo: S41 - MÉDICO VETERINÁRIO
Vaga: Jaru-RO
567.516-2; ÁKILA JUSTINO BORGES / 502.764-0; ALINE BERTOZO CAVALHEIRO / 550.059-1; AMANDA ELLEN PESSOA CABRAL / 502.535-4; ANA CARLA DE LIMA SCARPATI / 558.457-4; CAMILA THAIS GABIATTI / 502.966-0;

CARINA FERNANDA PEREIRA DE JESUS LUCENA / 501.874-9; CARLOS ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS / 501.647-9; DANILO LÚCIO DE OLIVEIRA SILVA / 500.280-0; DEISIANE DOS SANTOS RODRIGUES / 565.055-0; EDERSON ALVES DE SOUZA / 500.108-0; EDILANE SANTOS LEITE / 563.679-5; ELIVAN MOTA DE SOUZA / 561.709-0; EULA LIMA DE JESUS / 502.264-9; FABIANO SANTOS CABRAL / 564.654-5; FERNANDA BEATRIZ MESSIAS BAVARESCO / 562.874-1; FLEBSON MONTALVÃO DE ALMEIDA / 500.159-5; GEORGE MOREIRA DA SILVA / 560.121-5; GISLENE PICOLLI / 561.773-1; HELDER ALEXANDER DA SILVA MARTINS / 554.428-9; JAMYLE PEREIRA CESTARO / 567.357-7; JAQUELINE MENEZES FRISSO / 561.356-6; KAREN LAUANNE SILVA LACOUTH / 557.181-2; KARINA DAVID AMARAL / 556.532-4; LOANA DE SOUZA SILVA / 565.212-0; LUAN BARBOSA OLIVEIRA / 570.478-2; MARIA GABRIELLY BORGHI / 502.231-2; MARISA LOBO MARTINS / 561.483-0; MATHEUS SCUDELER DOS SANTOS / 500.348-2; MAXSIELE VIEIRA DA SILVA / 569.722-0; MÔNICA REGINA JOCHIMS / 563.395-8; PÂMELA RAISSA LOPES MIRANDA / 502.922-8; PAULO VITOR DA MOTA FUZARI / 570.817-6; PRISCILA PACHECO XAVIER SCHIRMANN / 566.822-0; RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO / 560.805-8; RENATA ORBEN / 563.196-3; ROBSON DA SILVA SOUZA / 562.968-3; RODRIGO LOPES MEDEIROS / 500.283-4; ROGER VIEIRA MACIEL / 568.828-0; THAÍS CAROLINE VIOLATO / 560.959-3; TUANNY NATANNA CONSTANTINO / 502.097-2; VANESSA RACHELE RIBEIRO NUNES / 568.671-7; VICTOR EMANUEL LEÃO / 557.308-4; WELITON DA SILVA CARVALHO.

Cargo: S42 - NUTRICIONISTA
Vaga: Jaru-RO
553.640-5; AKENNY NÓBREGA DE ALMEIDA / 569.589-9; ANA JULIA LOPES RUIZ SILVA / 569.358-6; ANA PAULA CANDEIRA ALVES / 560.126-6; ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS / 562.013-9; ANA PAULA ROCHA ALBUQUERQUE / 568.430-7; ANDREIA CARVALHO DE SOUZA / 554.062-3; ARIANE BEATRIZ ZANELLA DE VITO / 502.719-5; BEATRIZ MENEZES DE FREITAS / 553.618-9; BRUNA KISTER DOS ANJOS / 563.061-4; CAROLINA MARIA NOVAIS CAIRES TACCONI / 564.149-7; CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS / 560.400-1; DARLENE LOUZADA BARBOSA / 501.372-0; DILCILANE CONCEIÇÃO DE LIMA / 502.074-3; ELAINE DE SOUZA ROCHA / 562.581-5; ELAINE TORRES RODRIGUES / 551.655-2; ELISANGELA DOS SANTOS VICENTE / 558.870-7; EMANUELLY OLIVEIRA FERNANDES / 500.931-6; EMILIA DA SILVA GOMES / 571.096-0; ENDIE SILVA LEAL / 501.152-3; ERICA ROZENHA DE SOUZA / 562.527-0; ESTÉFANE SANTOS APOLIANO / 555.462-4; FABIANA SPECATTE / 570.136-8; FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS / 502.485-4; FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA / 502.265-7; FLAVIA NEVES BRAGA / 500.209-5; FRANCIELEN SANTOS DE SOUZA / 502.641-5; GABRIELA GOES REIS DE MOURA / 501.415-8; GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS / 502.878-7; HELEN JOHNS DIAS / 570.311-5; HELIANE FORMAGIO SILVA / 551.434-7; JAQUELINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA / 556.880-3; KELLIEN CRISTINA BARBOSA BOTELHO / 557.513-3; LARISSA DOURADO FONTENELE / 557.246-0; LIGIA DA SILVA ONEZORG / 560.358-7; LUANA NAYARA DE ALENCAR MIRANDA / 560.885-6; MAIARA ZAIAS RODRIGUES / 501.301-1; MAÍSA GOMES FERREIRA / 570.132-5; MARCELA JARDIM SILVA MELLO / 554.588-9; MARIA CAROLINA ORO / 569.455-8; MARIÂNGELA DE LIMA BEZERRA / 556.534-0; MARIANNA BORGES CARVALHO SOARES DOS PASSOS / 560.024-3; NEUSIMAR ALVES DE OLIVEIRA / 567.751-3; OTÁVIO CRISTIANO GOMES DA SILVA / 553.915-3; POLIANE DINIZ ARAUJO / 570.252-6; QUEROLEN CRISTINE PEREIRA SILVA / 570.282-8; RAFAELA DIAS DAMIÃO / 562.778-8; VANESSA LOPES DA SILVA / 565.322-3; VANESSA MEDINA DO AMARAL / 500.582-5; VERA LÚCIA SOARES CORRÊA.

Cargo: S43 - ODONTÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
554.283-9; ADRIANO PEDRO LONGO / 559.722-6; ALCILENE ALEIXO DA CRUZ / 554.947-7; ALINE DANIELLE BARBOSA BATISTA / 563.594-2; ALINE NARA DE ABREU LEITE / 551.354-5; ALINE PRISCILA DANTAS LIMA / 554.055-0; ANGELA PAULA LOPES TEIXEIRA / 558.709-3; BRUNA DA SILVA FONTANA / 567.790-4; CARLA JOSIMARE DE OLIVEIRA / 566.914-6; CAROLINA TAINÁ LIMA DE SENA / 569.686-0; EDSON UBÁ SERRATO NETO / 569.279-2; EFLAIN DA SILVA CHISTO / 570.683-1; ELLEN LOPES CAMPANHOLO / 563.945-0; ELVIO SIMPLICIO ALVES / 555.411-0; EMERSON RAFAEL SILVA SOUZA / 568.765-9; FÁBIO ALECRIM DE MELO / 555.268-0; GABRIELLY DE LIMA / 565.059-3; GHEOVANA ZAMPERINI DIAS / 565.488-2; GIULIANA SOARES FERNANDES DE SOUZA / 502.605-9; IZABEL IASMIN SILVA BORGES / 570.861-3; JACKELINE BARROS BARBOSA DE MORAIS / 552.438-5; JAIMESON DE SOUZA CAMPOS / 569.379-9; JÉSSICA CAMILA DO NASCIMENTO / 566.629-5; JOSÉ AELTON SOBRINHO / 566.847-6; JOSÉ FELIPE DE FREITAS GOMES / 503.045-5; JOSIELEM SOBRALINO TORRES / 552.776-7; JULIANI VENDRAMINI MACIEL / 503.086-2; JUSSARA DOS SANTOS LINARES / 559.759-5; LARISSA CAMPANA / 560.001-4; LARIZA GABRIELA CARVALHO ZAMORA / 557.453-6; LEOPOLDO LUIZ ROCHA FUJII / 556.902-8; LUIZ GUSTAVO MINOSSO FERREIRA / 571.014-6; LUMA OLIVEIRA SILVA / 568.358-0; MARIA PAULA NUNES DOURADO / 554.666-4; MARIANE LUCIANA DE JESUS SILVA / 561.515-1; MARINILCE SOUZA DA SILVA / 565.915-9; MARISTELLA KÉITILY DA SILVA / 561.697-2; MATHEUS NEVES COUTINHO / 554.957-4; NAJOA GLEICY MACEDO MATOS / 550.656-5; NAYARA DA PAIXÃO DE SOUSA / 557.256-8; PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO / 570.174-0; PHILLIPE OLIVEIRA CAVALCANTE / 560.697-7; POIANA MARQUES DE OLIVEIRA COSTA SIVA / 557.926-0; POLLYANI DA SILVA SOUZA / 565.300-2; RENATA CORDEIRO CABRAL / 501.589-8; SANDY DANIELY ALVES SANTANA / 550.611-5; SIMONE GILIO CAMARGO ARCOVERDE / 570.725-0; SIMONE POSSMOSER / 566.069-6; TAIANE RODRIGUES SIMPLICIO / 557.539-7; TAMILY DOS SANTOS ROSA / 556.678-9; TIAGO RAMOS DE SOUZA / 551.600-5; VICENTE ALBERTO MONTEIRO SOARES / 554.786-5; VICTORIA DE OLIVEIRA SOARES / 550.613-1; WEDER JUNIOR ALVES DE ARAUJO / 559.441-3; WEVERTON DOS ANJOS GERALDO / 550.147-4; YONARA CAETANO RIBEIRO.

Cargo: S44 - ORIENTADOR EDUCACIONAL
Vaga: Jaru-RO
566.011-4; ADEIILDE FERREIRA BRASIL / 502.858-2; ALDAIR NERY COSTA / 501.761-0; ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ / 566.441-1; ALINE MAZORANA DE CAMPOS / 561.717-0; ANA MARIA CLEMENTE / 562.004-0; APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA TAVARES / 566.985-5; CLEUSA JANE DE FREITAS FELIX / 563.628-0; CLOVIS FIGUEIRA / 562.711-7; DANIELY AMANTI / 571.073-1; DEYVISON DE OLIVEIRA MEDEIROS / 500.339-3; DRIELLY SANTOS DE SOUZA / 550.345-0; EDGLEI VIEIRA DA SILVA / 562.340-5; EDILENE SOARES GULARTE / 503.463-9; ELIANE SANA DE FREITAS / 556.661-4; ELIANE TIGRE RUFINO / 567.567-7; ELIZETE BISPO DE ALMEIDA / 568.286-0; ENILSON LAGASS DO CARMO / 569.530-9; EUVANIA ALVES LUCIRIO / 563.298-6; GILDO CABOCOLINO DA SILVA / 558.789-1; GISLAINI MIGUEL NASCIMENTO / 561.112-1; IARA GONÇALVES LIMA / 501.619-3; ISAIAS FELIPE PEREIRA SANTOS / 559.032-9; IVANI ROQUE DA SILVA / 561.215-2; JEFFERSON ALVES FERREIRA / 570.019-1; JERUSA EMERICK / 501.694-0; JOISELITA DE ALMEIDA FAZIO / 558.314-4; JORGINA PEREIRA FERREIRA DO NASCIMENTO / 561.865-7; JOSILDA RABELO FERNANDENANDESS / 501.458-1; JUDITHE NASCIMENTO ROCHA / 558.114-1; JUSCILENE MOREIRA LOUZADA / 566.535-3; LUCIANE DOS SANTOS MACIEL / 551.259-0; MAGNO MARCOSKI MARCELINO / 562.918-7; MARCIA DANIELE DIAS DA SILVA CRISPIN GOUVEIA / 563.111-4; MARIA IZABEL LEMES DA SILVA / 500.029-7; MARILAINE ANDRADE RIOS / 557.243-6; MASSIMO ARAÚJO DE MESQUITA / 550.839-8; MIRIAN CLERES DA SILVA / 563.220-0; PATRICIA LADISLAU FERNANDES / 567.466-2; RAQUEL BRIER PEIXOTO / 560.857-0; RITA DE

CACIA ARAUJO FONSECA / 563.811-9; ROSA MARIA DO CARMO FONTINELLE DENARDI / 558.912-6; ROSANA DE ANDRADE ROCA / 563.444-0; ROSELI LIMA DA SILVA / 558.170-2; SANDRA BALBINO NOGUEIRA / 568.190-1; SHIRLEY FIDELIS NOGUEIRA DA SILVA / 570.735-8; TATIANY BARBOSA SANTOS COSTA / 552.593-4; THAIS VILAS BOAS SMECELATO / 562.637-4; VALDEIR SOUZA / 555.114-5; VANESSA LINS LEMOS / 560.793-0; VÂNIA PAGANINI.

Cargo: S45 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: Jaru-RO
559.997-0; ADMILSON BORGES DE CARVALHO / 550.880-0; ADRIANA DE OLIVEIRA SOUZA / 557.721-7; ADRIANA OLIVEIRA MARQUES SANTOS / 562.019-8; ADRIANO DA SILVA COSTA / 561.751-0; ALDROVANDO CABEZAS / 553.296-5; ALEIXO LEIGUESAMON FERREIRA DE FREITAS / 566.698-8; ALESSANDER PEREIRA DE LIMA / 562.120-8; ALESSANDRO QUADROS / 557.818-3; ALEXSANDRO WILLIAM DOS SANTOS FRANCO / 502.335-1; ALISSON DOS ANJOS / 565.430-0; ANA FABÍOLA DE ASSÍS / 559.740-4; ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO / 568.746-2; ANDERSON DA COSTA CRUZ / 567.201-5; ANDRESSA JESUS DE MOURA / 570.438-3; ANE CAROLINE PEREIRA SALOMÃO CAETANO / 564.902-1; ANGELA MAGNA PIMENTA / 553.350-3; ANIELLY MEDINA POLITO / 502.397-1; AUGUSTO DONINI AKKARI / 502.113-8; BEATRIZ MAIARA NUNES / 503.267-9; CARLINHOS TRINDADE GIL / 552.212-9; CARLOS EDUARDO CAPISTRANO CÂNDIDO / 503.129-0; CATIELY PISSINATTI DE MELO / 559.091-4; CLEIDIANE SOUZA GOUVEIA / 563.138-6; CLEIDILENE BATISTA DE FARIA / 502.456-0; CLEISSON RICARDO DE ABREU COELHO BARRETO / 501.534-0; CLEITON JOSÉ PITHAN ROHDEN / 557.813-2; CRISTIANE DA SILVA SANTOS LARIOS / 562.952-7; CRISTIANI FRANKE / 561.868-1; CRISTINA FELISBERTO FARIAS / 557.862-0; DAIANY CARVALHO DOS SANTOS / 566.641-4; DÁLETE OLIVEIRA DE FREITAS / 565.717-2; DIEGO GONÇALVES SALUSTIANO / 570.356-5; DIONE KLEY DE OLIVEIRA FREITAS / 550.552-6; EDELSON PENHA DA SILVA / 550.030-3; EDELVANO SOARES / 554.405-0; EDICARLA RAFAELA VIEIRA SOUZA / 552.155-6; EDMAR DE CASTRO OLIVEIRA / 555.225-7; ELAINE SENHORINHO DE LOURDES / 562.347-2; ELIETE MATEUS DE SOUZA / 502.326-2; ELISÂNGELA CRISTINA MORAES ANDRADE / 565.958-2; ELISÂNIA GOSLER CASCIANO / 565.886-1; ELON DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA / 502.760-8; ELTON PINTO DE JESUS / 559.939-3; EMERSON ROBERTO PEREIRA SILVA / 566.854-9; ENY COSTA ARAUJO / 559.039-6; ERICA ALVES DOS REIS / 502.190-1; ERIKA ALVES DA SILVA / 502.755-1; ESMAIR DE SOUZA PEREIRA / 503.593-7; ESTEFANIA SILVA NINK DE CERQUEIRA / 570.224-0; EUNICE FRANCIELLY LIMA SOUSA / 568.693-8; EVANILSON CELESTINO GOBIRA / 561.026-5; FABIANA CRISTIANA FELIPE RAMOS / 564.409-7; FABIANO SILVA / 502.800-0; FABIO JUNIOR OLIVEIRA MARCIAL / 570.083-3; FAUGUER DIONI ELIAS / 500.811-5; FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES / 503.025-0; FERNANDA GAHÚ DE OLIVEIRA / 559.332-8; FERNANDO ANDRÉ RODRIGUES DE ALMEIDA / 550.372-8; FERNANDO EZEQUIEL DE MORAES / 571.181-9; FLÁVIA PEREIRA DE SOUZA / 502.428-5; FRANCISCO BEZERRA DA SILVA / 501.759-9; GABRIELA DOS SANTOS BUENO / 503.231-8; GEICY KELLY SILVA SANTOS / 562.197-6; GEISSIANE EMANUELE DE BRITO SANTOS MENEZES / 565.164-6; GILVAN FERNANDES CELESTINO / 566.366-0; GIZELE OLIVEIRA DO AMARAL / 501.886-2; HERCULES HAMILTON DA LUZ / 553.517-4; HEVERTON SILVA FERREIRA / 568.010-7; IGOR GABRIEL MARIANO DA SILVA / 501.551-0; IRAILDE DA SILVA ANDRADE / 500.805-0; IRAN DE CASTRO MACEDO / 568.488-9; JACKSON FERNANDES DE AQUINO KUHN / 561.684-0; JANDERSON TIAGO SANTANA / 564.556-5; JAQUELINE ALVES DE ALMEIDA SILVA / 563.534-9; JEAN CARLOS FERREIRA / 552.595-0; JEANE CANDIDO MALAQUIAS / 562.751-6; JEFFERSON DE FRANÇA TEIXEIRA / 501.820-0; JHONNY WESMULLER QUEIROZ NORBERTO / 560.282-3; JOÃO BATISTA DAMASCENO LOPES / 554.065-8; JONATAN OLIVEIRA SANTIAGO / 551.243-3; JONATAS FIGUEIREDO NASCIMENTO / 503.182-6; JOSÉ LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS / 556.022-5; JOSE RODRIGO ARAUJO DE ALENCAR / 563.297-8; KARINA SANTOS PEREIRA / 558.042-0; LEIDIANE SANTIAGO DA COSTA / 551.456-8; LEONARDO DE SOUZA MARTINS / 551.718-4; LILIAM ARAÚJO DOS SANTOS / 503.330-6; LUCIANA AMANDA TELES DA SILVA CAVALERI / 501.855-2; LUCIANO DA SILVA DE JESUS / 554.155-7; LUCIENE ARRUDA LIMA / 503.133-8; LUZIA ALVES DE JESUS / 566.325-3; MAIARA BISPO NERES / 566.021-1; MARCELO ALVES DE OLIVEIRA / 561.272-1; MARCELO TIAGO BALTHAZAR CORRÊA / 553.285-0; MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS / 557.966-0; MARCOS ANTONIO LOPES SANTOS / 501.667-3; MARCOS DIONES CARLOS MOREIRA / 553.543-3; MARIA LÚCIA PEREIRA BARROS / 500.478-0; MARINEUZA CRISTINA DOS SANTOS / 501.649-5; MAURO JOSE RODRIGUES BARROZO JUNIOR / 566.162-5; MOISES LOPES DO NASCIMENTO / 500.200-1; MONICA ALVES SARAIVA / 568.497-8; NAIARA DE SOUZA CASTRO BOSSOLANI / 560.993-3; NALZITO MACEDO CAMPOS / 501.050-0; NATANAEL COSTA PRESTES / 501.968-0; NAYALA AGUIAR DA CUNHA / 571.313-7; NICOLAS YURIKI SHIROTA GOMES / 569.467-1; NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO FILHO / 568.827-2; NOEMI DE JESUS FERREIRA / 567.696-7; ODENICIA NUNES DA SILVA / 568.792-6; PATRICIA DIAS DA COSTA LOPES / 560.195-9; PATRICIA DO SANTOS TEIXEIRA / 561.204-7; PAULO EVANDRO BENTO SOUSA / 501.920-6; PAULO RICARDO MOREIRA DE ARAUJO / 501.217-1; RAFAEL LIMA DA SILVA / 500.869-7; RAFAEL MARQUES FELICIANO / 564.522-0; RAIANY BARROSO / 502.151-0; RAQUEL VIEIRA GOMES / 568.290-8; RAYANE BERNARDES DOS SANTOS / 502.874-4; RAYANE NATALIA HELL RAASCH / 567.038-1; REGENALDO REIS DE CASTRO / 550.124-5; RENATO REIS ALMEIDA / 569.866-9; RICARDO FELIX VASCONCELOS / 503.428-0; ROZELIR COSTA CARVALHO / 559.314-0; SIRLEIA RODRIGUES / 557.772-1; SUZIELY GARCIA PAULA / 501.066-7; TATIANE FERREIRA DO NASCIMENTO / 553.680-4; THAIZA VENTURA ALVES / 552.217-0; THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES / 567.573-1; UESLEI LOPES DO SANTOS / 559.099-0; VALDECIR RODRIGUES VIEIRA / 567.938-9; VANESSA SOUZA DA SILVA / 568.353-0; VICTOR ALMEIDA RAMOS / 552.742-2; VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS LIMA / 500.881-6; WANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO / 568.794-2; WANESSA DOS SANTOS / 554.859-4; WELLINGTON VINICIUS TREVIZAN / 554.105-0; WENDELL DE ABREU FARIAS / 500.342-3; WILLIAM ARAÚJO DA SILVA / 563.789-9; WILLYANE DOS SANTOS PEREIRA.

Cargo: S46 - PROFESSOR DE LIBRAS
Vaga: Jaru-RO
502.158-8; ANA PAULA FERREIRA LIMA / 560.142-8; DEBORA DE OLIVEIRA / 554.268-5; DOUGLAS SILVA REGIS / 570.680-7; EDIANA LIMA GONCALVES WALTER / 554.475-0; EDINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA / 564.167-5; GISLENE DA SILVA RODRIGUES / 562.691-9; GUILHERME HENRIQUE BICALHO DOS SANTOS / 560.618-7; KARINE LAYLANE CRISTOVÃO MILHOMENS / 564.163-2; LEIDAIANE ABREU DE ALMEIDA / 567.771-8; MARLENE GABRIEL FERREIRA / 555.500-0; NELCILENE UGALDE FERNANDES / 559.191-0; ROSEMEIRE SANCHEZ VASCONCELOS / 570.901-6; WELITON MONÇÃO CORDEIRO.

Cargo: S47 - PROFESSOR PEDAGOGO - 25H
Vaga: Jaru-RO
558.188-5; ACLEIA DA SILVA DE SOUZA / 556.919-2; ADA RAQUEL DOS SANTOS / 568.054-9; ADALBERTO BENEDITO CARLOS / 557.113-8; ADALICE APARECIDA MORESQUI DE OLIVEIRA / 502.217-7; ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS / 558.173-7; ADELINA TELES / 562.410-0; ADEMIL TOMAZ DOS REIS / 556.958-3; ADENILDA DA CUNHA TEIXEIRA / 566.430-6; ADENILZA ALVES TEIXEIRA RIBEIRO / 562.477-0; ADILA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS / 501.518-9; ADILSON BARBOSA DOS SANTOS / 563.880-1; ADINÉIA APARECIDA DE LIMA SINOTTI / 570.073-6; ADRIANA ALVES GAVA / 503.034-

0; ADRIANA APARECIDA PEREIRA KRAUZE / 563.606-0; ADRIANA COUTINHO DA SILVA / 551.486-0; ADRIANA DE SOUZA / 560.591-1; ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES / 567.864-1; ADRIANA FARIAS AMORIM / 559.081-7; ADRIANA FERREIRA LOPES / 561.673-5; ADRIANA KALCH / 566.543-4; ADRIANA LOPES / 555.780-1; ADRIANA MACENO MENDES / 563.848-8; ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO / 567.460-3; ADRIANA MOZA DOS SANTOS SOARES / 565.633-8; ADRIANA NARCISO CHAGAS BRAÚNA / 566.562-0; ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA CARVALHO / 500.248-6; ADRIANA TEIXEIRA VIEIRA / 500.225-7; ADRILENE AUGUSTA DEL VECCHIO / 563.409-1; AGUIARLA TAVARES VIEIRA MARCHIORI / 501.448-4; AILSON SILVA AGUIAR / 562.801-6; AIUB BARBOSA / 550.281-0; ALAINE APARECIDA MIRANDA / 554.972-8; ALDINEIA SILVA SANTOS / 563.203-0; ALECSANDRA DIAS MAIA LOREDO / 557.700-4; ALEJANDRA LEITE LEAL / 553.004-0; ALESSANDRA BERTOLINO DOS SANTOS / 500.262-1; ALESSANDRA COSTA SILVA / 570.681-5; ALESSANDRA CRISTINIE FERNANDES FERREIRA / 552.749-0; ALESSANDRA DA SILVA SANTOS FERREIRA / 560.018-9; ALESSANDRA DE ARAUJO SILVA / 565.015-1; ALESSANDRA GARCIA DE SOUZA / 569.407-8; ALESSANDRA SANTOS GONÇALVES / 560.124-0; ALESSANDRA SILVA DE SOUZA / 566.826-3; ALEXANDRA CARDOSO DA SILVA / 554.762-8; ALEXIA CABEZAS DA ROCHA / 564.225-6; ALEXSANDRA DA SILVA SOUZA / 502.106-5; ALHA MARIA DE CARVALHO SOUSA / 503.430-2; ALINE BARBOSA DE JESUS / 568.237-1; ALINE BARRETO DE CASTRO / 500.375-0; ALINE CELESTINO DE OLIVEIRA / 566.308-3; ALINE CRISTINA PEREIRA / 568.764-0; ALINE DE ASSIS FERREIRA / 569.698-4; ALINE DE OLIVEIRA LIMA / 560.222-0; ALINE FERREIRA DA SILVA / 501.598-7; ALINE JORGE AMORIM DA SILVA / 500.435-7; ALINE NUNES DA SILVA / 500.760-7; ALINE RODRIGUES FERREIRA MAGALHÃES / 550.843-6; ALINE SANTANA DE ARAÚJO VAZ / 553.608-1; ALINE SILVA COSTA / 552.067-3; ALINI BELICIO DE SOUZA RODRIGUES / 567.353-4; ALINI FREITAS SOUZA / 567.914-1; ALMIRA DOS SANTOS SILVA DE PAULA / 566.185-4; ALMIRA PEREIRA DANTAS / 560.976-3; ALSDILENE REIS DA SILVA / 562.580-7; AMANDA ADRIELE DE OLIVEIRA GENOINO / 568.049-2; AMANDA CAROLINA PALHANO RESMINI / 556.283-0; AMANDA GONÇALVES DA SILVA / 565.786-5; AMANDA GONÇALVES DE SOUZA SAMPAIO / 500.501-9; ANA CAROLINA MENDES SIMOA / 502.563-0; ANA CLÁUDIA MULER / 560.089-8; ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA MOREIRA / 558.469-8; ANA CLEIDE DE FRANÇA / 500.291-5; ANA CRISTINA SPANHOL / 500.211-7; ANA CYSSA MACHADO TEIXEIRA / 562.038-4; ANA KLICIA SANTOS OLIVEIRA DE PAULA / 562.844-0; ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA / 502.840-0; ANA LÚCIA MARQUES FEITOSA / 569.865-0; ANA LUZIA ZANETI ROSA / 567.229-5; ANA NAZARÉ SOUZA LACERDA ALVES / 568.754-3; ANA PAULA ALIARES DA SILVA / 552.340-0; ANA PAULA ALVES DA SILVA / 566.887-5; ANA PAULA BEZERRA DE MIRANDA OLIVEIRA / 557.635-0; ANA PAULA DA SILVA SIQUEIRA / 502.046-8; ANA PAULA DE SOUZA SANTANA / 568.816-7; ANA PAULA LOURENÇO DE OLIVEIRA / 567.595-2; ANA PAULA MENDES CESTARO / 550.830-4; ANA PAULA TIMOTEO SOARES / 563.059-2; ANA PAULA VIEIRA / 568.405-6; ANA ROSA HUHN PAULINO BARBOSA / 500.153-6; ANA RUTH NASCIMENTO / 568.736-5; ANA TELMA DA SILVA PINTO / 563.414-8; ANA TEREZA CASTRO DE MORAES / 560.882-1; ANALICE DE OLIVEIRA GALVÃO / 555.361-0; ANATIELEN FABIOLA REIS DA SILVA / 501.009-8; ANDERSON FERREIRA DA ROCHA / 551.233-6; ANDREIA ALMEIDA LORBIESKI / 564.451-8; ANDREIA CASAGRANDE PINHEIRO / 558.040-4; ANDREIA CUSTODIA BARBOSA FERREIRA / 501.007-1; ANDREIA DA SILVA MENDONÇA / 567.571-5; ANDREIA DE FATIMA SGORLON / 560.460-5; ANDREIA DIAS DA CRUZ / 563.781-3; ANDREIA MACENO MENDES / 564.288-4; ANDREIA MOREIRA DA SILVA / 567.309-7; ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES / 568.641-5; ANDREIA PEREIRA RAMOS / 563.320-6; ANDREIA RIBEIRO GALVAO / 501.157-4; ANDRESSA DA SILVA SOUZA / 564.680-4; ANDRESSA DE OLIVEIRA SANTOS COELHO / 569.666-6; ANDRESSA MARQUES LOPIS / 502.458-7; ANDRESSA SANTIAGO MONTE VERDE / 562.574-2; ANE CAROLINA BARRIONUEVO / 556.087-0; ANERES CARMEM HAEFLIGER / 567.670-3; ANGELA CRISTINA DOS SANTOS COSTA / 565.978-7; ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES / 570.475-8; ANGELA MARA DA SILVA / 564.008-3; ÂNGELA PEREIRA DE SOUZA / 567.893-5; ANGÉLICA CARDOSO DO NASCIMENTO / 557.163-4; ANGELICA DE OLIVEIRA FARIA MARZANI / 550.553-4; ANGELICA LORBIESK DE SOUZA / 565.201-4; ANGELICA RIBEIRO DO NASCIMENTO / 563.255-2; ANGELINA APARECIDA MORAES LIMA / 560.967-4; ANIELLY OLIVEIRA MORAES / 502.756-0; ANNA CARLA MEDEIROS DOS SANTOS MARÇAL / 552.660-4; ANNE REJANE DA SILVA SANTOS / 562.685-4; ANTÔNIA DANIELE SALDANHA DIÓGENES DE QUEIRÓS / 568.014-0; ANTÔNIA FAZOLIN / 564.746-0; ANTONIA SIMONI OLIVEIRA DE SOUZA / 564.432-1; ANTONIETA VERÍSSIMO / 562.005-8; APARECIDA CANDIDA SILVA BAÚ / 567.010-1; APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES / 557.481-1; APARECIDA MARIA DE SOUZA / 502.853-1; APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO / 501.519-7; ARETUZA PEREIRA DOS SANTOS MIRANDA / 556.426-3; ARQUELAINE SOUZA PEREIRA / 502.801-9; ÁUREA FERREIRA DOS SANTOS / 560.481-8; AURENI AGUIDA SOARES DA SILVA / 557.763-2; BADIA LUIZ DE SOUZA SILVA / 564.547-6; BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS / 567.679-7; BETÂNIA GUIMARAES SILVA / 563.896-8; BRASILINA RODRIGUES DOS SANTOS / 566.840-9; BRUNA APARECIDA DA SILVA PEDROSA / 500.202-8; BRUNA CARVALHO DE MOURA / 501.514-6; BRUNA RENATA DE BRITO DANTAS / 570.370-0; CAMILA BENTO CORREIA / 556.772-6; CAMILA DA SILVA CORREIA / 554.533-1; CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA / 554.789-0; CAMILA SALES DOS SANTOS / 568.243-6; CAMILA SILVA DE LIMA / 552.615-9; CAMILA VIEIRA DA CRUZ / 558.168-0; CARINA DE ANDRADE SILVA TAMAROSSI / 501.748-3; CARINA FONSECA MAXIMO / 502.851-5; CARLA DE SOUZA RODRIGUES / 551.727-3; CARLA EVANGELISTA DA SILVA SERVALO / 502.078-6; CARLA MAGNA CALAURO DE LIMA / 562.136-4; CARLA REGINA BARBOSA PUGAS / 557.634-2; CARMELITA FERREIRA DE SOUZA / 501.343-7; CASSIA DEISIANE OLIVEIRA DOS SANTOS / 554.026-7; CÁSSIA TOMAZ NASCIMENTO / 565.313-4; CATARINA APARECIDA THOMAZ / 557.066-2; CÉLIA GOMES DOS SANTOS / 565.458-0; CELIA MARIA DE SOUZA / 501.496-4; CÉLIA MATHIAS DO AMARAL / 502.185-5; CÉLIA REGINA DA SILVA / 570.733-1; CELIANE DE FÁTIMA BRANDÃO / 562.329-4; CELIELE DE JESUS GONÇALVES / 501.064-0; CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO / 564.670-7; CELMA DOS SANTOS CERQUEIRA / 570.208-9; CELSO COSER DOS SANTOS / 500.051-3; CENIRA EUGÊNIO DA PAZ TETÉ / 564.923-4; CENÍZIA BARBOSA DE SOUZA / 571.022-7; CERLI ROSA MARCHIORI / 500.383-0; CESAR JESUÍNO RANGEL PEREIRA / 563.293-5; CEZIANE DA SILVA SILVEIRA SOPELETI / 554.100-0; CICERA MARIA PINHEIRO DE LUCENA / 553.575-1; CILENE APARECIDA VIEIRA DE ALMEIDA / 556.945-1; CIONEI DE SOUZA / 558.471-0; CIRLANE AMORIM MARTINS / 565.967-1; CLAUDETE MARIA DA SILVA / 500.719-4; CLAUDEVAN DOS SANTOS GOIS / 553.295-7; CLAUDIA ALVES SILVERIO / 551.482-7; CLAUDIA BORBA FARIA / 570.757-9; CLAUDIA DE MELO NOGUEIRA / 570.177-5; CLAUDIA RAMOS DE ALMEIDA / 565.666-4; CLAUDIA SOUZA SANTOS SILVA / 551.096-1; CLAUDIANE PAIXÃO DE SOUZA / 552.030-4; CLAUDINÈIA SANTOS DE JESUS / 562.709-5; CLAUDINEIA SANTOS GOMES DE SOUZA / 568.617-2; CLAUDINEYA LENK TOBIAS GUEDES / 553.793-2; CLAUDNEY JOSE RIBEIRO / 559.529-0; CLEBIA MOTA DE OLIVEIRA / 559.752-8; CLECIA PAIXAO DA SILVA / 569.160-5; CLEDMAR OZORIO FERNANDES / 562.704-4; CLEDOALDO SOUZA SANTOS / 556.763-7; CLEIDE CASSIANO DE OLIVEIRA CALDAS / 557.730-6; CLEIDE DUARTE DE PAIVA LIMA / 503.085-4; CLEIDIANE ALVES DOS SANTOS / 500.584-1; CLEIDIANE ALVES REGIS / 556.071-3; CLEIDINICE PINHEIRO REBOUÇAS / 570.230-5; CLEILSON OLIVEIRA MENDES / 503.601-1; CLEMILDA GOMES DOS SANTOS / 550.047-8; CLEMILDA MARIA DOS SANTOS DE FRANÇA / 569.122-2;

CLEONICE BORTOLOTO / 570.247-0; CLEONICE DOS SANTOS OLIVEIRA / 563.557-8; CLEONICE SANTOS COSTA / 562.462-2; CLEONILDE SOUZA CASSARINI / 562.808-3; CLEUDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA / 557.515-0; CLEUSELY MENDES LEAL / 568.147-2; CLEYDE RIBEIRO GUIDINE / 555.092-0; CONCEIÇÃO RAIMUNDA DE LIMA SILVA / 570.534-7; CREICIANE ALVES FLORIO DA SILVA PANUCI / 550.342-6; CRISLAINE DE OLIVEIRA MARTINS / 563.178-5; CRISLAINE GOMES RIBEIRO / 556.018-7; CRISLLAINY THAINA BINI / 568.939-2; CRISTHIANE MARIA DA SILVA / 563.565-9; CRISTIANE ALVES DE FREITAS / 568.811-6; CRISTIANE BARROS DE SOUZA / 566.518-3; CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES / 562.048-1; CRISTIANE NEVES BATISTA / 566.036-0; CRISTIANE SOUZA DA SILVA / 567.607-0; CRISTIANE VANESSA DALAZEN / 502.703-9; CRISTINA APARECIDA ALVES / 563.342-7; CRISTINA MORAES / 562.200-0; CRISTINA PEREIRA DANTAS / 569.429-9; CYNTHIA TALITA DOS ANJOS SILVA / 555.782-8; DAIANA MARTINS SILVA BOM FIM / 551.179-8; DAIANA PAULA DE ASSIS / 560.202-5; DAIANE ALVES DE ALMEIDA / 560.365-0; DAIANE DE FREITAS FERREIRA / 566.565-5; DAIANE FERNANDES NUNES / 567.147-7; DAIANE FRAGA DE OLIVEIRA / 554.690-7; DAIANE GONÇALVES DE AZEVEDO FREIRE / 551.237-9; DAIANE GUAZI FREITAS / 555.926-0; DAIANE JULIANA DAMASCENO DOS SANTOS / 550.557-7; DAIANY MUNIZ CARNEIRO / 555.848-4; DAIELY MASSUQUETO CAMILO RAMBO / 567.029-2; DALIANA DE SOUZA / 565.119-0; DALVA BUKER LACERDA / 554.162-0; DALVA MARIA SILVA DE SOUZA / 562.208-5; DALVA SANTOS DE OLIVEIRA RAMPINI / 551.378-2; DAMARES RODRIGUES DE FREITAS / 501.716-5; DAMARIS SILVA SANTOS / 557.505-2; DAMIANA RAMOS DE JESUS SILVA / 502.635-0; DANIELA ARAÚJO KLOS SANTANA / 554.892-6; DANIELA BARBOSA DOS SANTOS / 570.176-7; DANIELA FRAGA CAMPOS / 502.365-3; DANIELA MENDES DE SOUSA / 558.592-9; DANIELE CERRI SILVA / 568.312-2; DANIELE CRISTINA BERNASKI SILVA / 500.803-4; DANIELE KAEPP ERCI / 566.514-0; DANIELI FERNANDA FERREIRA / 570.635-1; DANIELLA CRISTINA LOPES PEREIRA / 562.548-3; DANIELLE BAZÁN BEZERRA / 561.630-1; DANIELLE TAVARES DO SANTOS / 503.409-4; DANILA APARECIDA DA SILVA / 556.023-3; DARA WEDIO SOUZA SONTOS / 503.242-3; DAVANNA SILVA DOS SANTOS / 570.123-6; DAVID ALLAN PANCIERI DE ARAÚJO / 560.971-2; DAYANE CAROLINA DA SILVA ZANELLA DE SOUZA / 569.894-4; DAYANE DA SILVA BORGES / 564.165-9; DAYANE NUNES FERREIRA / 563.810-0; DAYANI CRISTINA RAMOS / 568.532-0; DEBHORA JAQUELYNNE MUNIZ GOMES / 555.831-0; DEBORA ALESSANDRA CIDADE DE CAMPOS / 563.014-2; DÉBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ / 503.511-2; DEBORA CARINA LUNA RAMOS / 567.918-4; DÉBORA DE NOVAES FERNANDES / 569.670-4; DÉBORA DE SOUZA AMARAL / 551.654-4; DÉBORA NUNES ALECRIN VIEIRA / 568.984-8; DEBORA SPERANDIO DA SILVA BARROS / 556.560-0; DEISE GONÇALVES DA SILVA SANTOS / 565.758-0; DEISE SAMARA ELER SENNA / 569.213-0; DEISIANE GASPARINI LAGUNA / 559.984-9; DEIZE RAQUEL ROSA DO CARMO / 570.368-9; DENICLÉIA FERREIRA DOS SANTOS / 501.774-2; DENISE ALENCAR SILVA / 501.180-9; DENISE DA SILVA NAZARET / 554.214-6; DENISE KESTERVIEIRA / 502.313-0; DENISE NUNES DE JESUS / 556.759-9; DENISE TOMAZ FERREIRA / 559.009-4; DHAINY DOMINGOS MOREIRA / 501.334-8; DHEYME SANDRA DE JESUS VASCONCELLOS / 551.285-9; DIEDSON ILORCA DOS SANTOS / 556.467-0; DIESLEI NAITZEL ERDMANN / 568.763-2; DILCINEIA DE SOUZA GOMES / 500.002-5; DOANE FELIX DA SILVA MACEDO JAVARINI / 567.534-0; DOLORES FAYA SIEBERT / 561.634-4; DOUGLAS CÔRTES TORRES / 560.767-1; DURVALINA PEREIRA DOS SANTOS / 560.496-6; EBERSON DE AZEVEDO RODRIGUES / 501.230-9; ECILANDRA VIEIRA DA SILVA / 562.634-0; EDARNEY CAETANO NEVES / 559.340-9; EDCARLA DA SILVA OLIVEIRA BANDEIRA / 567.433-6; EDENILDE BATISTA VIANA DA GRAÇA / 554.020-8; EDI CARLOS PEREIRA DA SILVA / 554.338-0; EDIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA / 560.441-9; EDIANA DOS SANTOS LOPES / 566.123-4; EDICÉIA BARBOSA DOS SANTOS / 557.545-1; EDIENE DE SOUZA OLIVEIRA / 554.522-6; EDIEREN ROCHA BUDNIAK / 501.281-3; EDILAINE LAUREANO CRESPINO / 566.157-9; EDILAINE MACEDO DOS SANTOS PERONE / 558.760-3; EDILAINE RODRIGUES MANOEL / 501.167-1; EDILENE OLIVEIRA QUEIROZ / 566.140-4; EDILEUZA ALVES DOS SANTOS FERREIRA / 569.310-1; EDILEUZA FÁTIMA CORDEIRO BEZERRA DE SOUZA / 563.308-7; EDILEUZA PEREIRA DOS SANTOS SANTOS / 563.750-3; EDILEUZA TIAZIMO DA SILVA / 554.736-9; EDINA DA CONCEIÇÃO NUNES / 565.407-6; EDINA DE SOUZA DOS SANTOS / 559.644-0; EDINA MARIA VIEIRA PROENÇA / 502.223-1; EDINALVA SOARES DA SILVA / 565.853-5; EDINÉIA CONSTÂNCIO DE OLIVEIRA / 501.462-0; EDINÉIA MASCHEO DOS SANTOS / 558.167-2; EDINEIA SOMENZARI DE SOUZA / 564.180-2; EDINEUZA CASTAGNA REGINATO / 560.438-9; EDINEUZA FRANCISCA SOARES / 552.126-2; EDIRLENE PEREIRA DE MAGALHAES MEIRELES / 554.842-0; EDIRMELI MAXIMO LENK / 555.815-8; EDIVANIA AMORIM CARDOSO / 561.293-4; EDLAINE NUNES CAMPOS / 566.720-8; EDLEUZA MARÇAL DE JESUS / 565.779-2; EDNA APARECIDA DE LIMA / 555.135-8; EDNA CESTARO GAMBARINI / 555.241-9; EDNA FERREIRA DA SILVA / 552.119-0; EDNA GENILDA DE SOUZA / 564.579-4; EDNA RIBEIRO DE ARAÚJO RAMALHO / 568.791-8; EDNALVA ARAUJO DA SILVA / 561.469-4; EDYLCE ALMEIDA LIMA RODRIGUES / 559.225-9; ELAINE CORTIJO ALVES / 560.075-8; ELAINE CRISTINA MILLER / 563.333-8; ELAINE DIAS DE JESUS / 553.933-1; ELAINE DOS SANTOS MORAIS / 566.540-0; ELAINE FAGUNDES FLORIANO / 550.582-8; ELAINE FONSECA FACANHA / 570.709-9; ELAINE QUINTINO SILVA ALVES / 551.437-1; ELAINE ROCHA RIGO / 560.500-8; ELAINE SILVA DOS SANTOS ALVARENGA / 554.983-3; ELAINE SILVA NOVAIS / 559.432-4; ELANE MARCELA NASCIMENTO SANTOS / 503.509-0; ELECILDA NUNES LIMA / 550.885-1; ELEM FAGUNDES TRESSMANN / 500.260-5; ELEN MAISA LIMA CAMPOS / 561.935-1; ELENICE MATOZO DA SILVA / 502.740-3; ELENILDA TORRES PASSOS / 567.313-5; ELENILMA BATISTA VIANA / 501.299-6; ELENILZA PEREIRA DA COSTA / 564.775-4; ELENITA FURTADO DULTRA / 554.600-1; ELENUBIA DA SILVA BESERRA / 556.360-7; ELEUSA MARIA DA SILVA / 568.613-0; ELIABIS MENDES DA SILVA / 567.104-3; ELIANA AVELINO DOS SANTOS / 567.176-0; ELIANA BORGES DA COSTA ESPINDOLA / 500.017-3; ELIANE ANTONIA PANDOLFI / 568.282-7; ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO GARDINO / 502.301-7; ELIANE APARECIDA DOS SANTOS / 500.439-0; ELIANE DA SILVA DE MORAES / 560.151-7; ELIANE DE LIMA SOBREIRO / 562.134-8; ELIANE FABIANO DE SOUZA / 565.449-1; ELIANE MARTINS DELANES COLASSO / 562.741-9; ELIANE OLIVEIRA SANTOS MARTINS / 567.126-4; ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS / 560.246-7; ELIANE VICENTE / 553.875-0; ELICEIA MENDES DE OLIVEIRA / 558.614-3; ELIEIDE BATISTA DOS SANTOS / 560.294-7; ELIELMA DIAS DE MELO OLIVEIRA / 563.807-0; ELIENE ALVES VALIM FRANSKOWISKE / 564.545-0; ELIENE MARIA DA SILVA / 559.708-0; ELIETE CORDEIRO DE AMORIM VASCONCELOS / 556.195-7; ELIETE PEREIRA / 569.632-1; ELIETE SAVASSINI FRANCISCO GONÇALVEZ / 559.349-2; ELINEIA DA SILVEIRA NEPOMUCENO / 564.221-3; ELINÉIA DIAS TEIXEIRA / 561.872-0; ELIS REGINA TEIXEIRA CLAUDINO / 563.705-8; ELIS REGINA ZUMBA / 571.246-7; ELISANE REGINA DE SOUZA SILVA ABREU / 565.512-9; ELISÂNGELA CONCEIÇÃO DO AMARAL / 563.798-8; ELISANGELA CRISTINA VIDOTTO / 571.190-8; ELISANGELA DE FATIMA KNETSIKI VIEIRA / 500.506-0; ELISANGELA PEREIRA DA COSTA / 566.728-3; ELISANGELA PRESTES LABORDA LIMA MOISÉS / 570.455-3; ELISÂNGELA SIQUEIRA CONRADO / 556.298-8; ELISILDA DE FREITAS SIMÃO / 565.569-2; ELISNETE DE SOUZA FALDIN / 558.359-4; ELIZA LAZAROTTO / 501.258-9; ELIZABETE BARRETO DE LIMA / 550.981-5; ELIZABETE CANDIDA DE SOUZA GENOINO / 566.498-5; ELIZABETE DE OLIVEIRA SOUZA / 567.264-3; ELIZABETE DO CARMO PEREIRA / 565.149-2; ELIZAMA SANTOS RICARDO / 563.068-1; ELIZANE DA SILVA LIMA / 564.226-4; ELIZANGELA BORCHARDET BISPO / 565.980-9;

ELIZANGELA DE ALMEIDA LIMA SIMOES / 555.144-7; ELIZANGELA DE SOUZA MARTINS / 555.818-2; ELIZANGELA KEGLER DE ARAUJO / 555.810-7; ELIZANGELA MENEZES SOARES / 569.091-9; ELIZETE DOS SANTOS MATHIOLI / 501.155-8; ELIZETE LINHARES DOS SANTOS / 565.635-4; ELIZETE NINKE MACHADO / 565.156-5; ELIZEU ROCHA SOUSA / 500.249-4; ELIZIANE DE SOUZA LIMA / 565.832-2; ELIZIANE RODRIGUES DA SILVA / 560.154-1; ELOIZA MELGAÇO VIDAL / 501.559-6; ELY MENDES MORAIS / 501.033-0; ELZA FRANCISCA DE OLIVEIRA / 563.035-5; EMANOELA SOUZA CABRAL / 565.814-4; EMILIA NASCIMENTO DE MATOS ROCHA / 555.705-4; EMILIS PATRÍCIA SAVASSINI GONDEM / 559.946-6; ENDIEL OLIVEIRA LEAL / 560.803-1; ENILZA HONORIO DA SILVA / 565.057-7; ENOQUE OLIVEIRA DOS SANTOS / 500.903-0; ERENICE RIBEIRO DE SOUZA / 557.336-0; ERENILDA ALVES VALIN SOUZA / 567.065-9; ERIC JOSE OLIVEIRA DE PAULA / 558.725-5; ERICA CRISTINA CARDOSO GAMBATI / 500.164-1; ÉRICA DA CONCEIÇÃO SANTOS / 553.619-7; ERICA FERREIRA DE SOUZA / 501.975-3; ERICA MACHADO / 558.426-4; ERIELMA PEREIRA MENDONÇA / 550.933-5; ERIKA JULIA DE ARAUJO FONSECA / 566.909-0; ERINEIA ALVES VALIM / 500.728-3; ERINEIDE NASCIMENTO ROZENHA / 561.527-5; ESMERALDA MARTINS DE ALMEIDA / 562.276-0; ESNITA DAMASCENO DE LIMA RODRIGUES / 559.075-2; ESTELA ALVES DE JESUS / 558.310-1; ESTER LINA DA SILVA / 500.093-9; ESTEVAO PINHEIRO DE LUCENA / 562.532-7; ESTHEPHANNIA MATTOS DE SÁ / 562.871-7; EULI RODRIGUES SAID HORTIZ NUNES / 502.522-2; EULINA OLIVEIRA NASCIMENTO / 503.073-0; EUNICE ONÉSIMO FERREIRA DE SOUZA / 555.101-3; EUZA JARDIM DA SILVA SANTOS / 553.826-2; EVA PATRICIA ANGELIN BORBA DIONISIO / 566.222-2; EVA PEREIRA MENDES SOARES / 502.725-0; EVANDRO SILVA ANDRADE / 563.887-9; EVANI LUCAS LIMA DOS SANTOS / 558.718-2; EVÂNIA FREITAS DO NASCIMENTO CARVALHO / 559.852-4; EVANILDA VESPER FELBERG / 562.273-5; EVELYN MENDONCA ALTINO / 558.730-1; EVERTON BLAN KREBS / 570.116-3; EVERTON LUIZ MOURA MENDES / 559.645-9; FABIANA ALVES DE CASTRO OLIVEIRA / 565.646-0; FABIANA GORETE RIBEIRO DA ROCHA / 566.042-4; FABIANA ROSA DE SIQUEIRA DOS SANTOS / 570.750-1; FABIANA SANTARENO SEVERINO DA SILVA / 557.808-6; FABIANA SILVA NASCIMENTO / 558.421-3; FABIOLA CONCEIÇÃO SOUZA / 551.962-4; FABÍULA DE PAULA FERREIRA DURIGAN / 565.654-0; FABYANA DO NASCIMENTO FERREIRA / 563.660-4; FATIMA REGINA DE ALMEIDA SILVA / 567.950-8; FERNANADA DOS SANTOS NASCIMENTO BARRETO / 552.657-4; FERNANDA DOS SANTOS / 552.845-3; FERNANDA FREZ SOARES / 560.613-6; FERNANDA HENRIQUE DOS SANTOS / 554.855-1; FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS / 565.550-1; FERNANDA RODRIGUES GOMES SOUZA / 565.396-7; FERNANDA SILVA VERISSIMO / 553.144-6; FERNANDO EVARISTO SILVERIO / 564.112-8; FERNANDO FRACASSO ROSA / 500.032-7; FLÁVIA NUNES RIBEIRO DA COSTA / 554.403-3; FLAVIANE FIGUEIREDO CARVALHO / 563.832-1; FLAVIO COLOMO / 559.894-0; FLAVIO GONÇALVES DE MORAIS / 562.027-9; FRANCENILDA LUCIA DA SILVA / 550.929-7; FRANCIANE SANTANA COELHO / 555.007-6; FRANCIELE ALVES DA SILVA / 500.556-6; FRANCIELE DE OLIVEIRA NUNES / 567.315-1; FRANCIELE FONTINI DOS SANTOS / 570.903-2; FRANCIELE JASMINE DAPPER DE OLIVEIRA / 555.014-9; FRANCIELE MARQUES DA SILVA SIMOES / 570.729-3; FRANCIELE PEREIRA ALEXANDRE / 555.726-7; FRANCIELI DA SILVA BARROS / 563.407-5; FRANCIELI DE CASTRO SILVA / 566.212-5; FRANCIELLE MACIEL GASPAR / 565.356-8; FRANCIELLY FRANCISCO DA SILVA / 501.422-0; FRANCILENE RODRIGUES DA SILVA / 568.465-0; FRANCINETE INÁCIO DA SILVA NASCIMENTO / 561.178-4; FRANCISLANIA DE FREITAS E SOUZA / 550.282-9; FRANCISNETE DA SILVA LIMA / 562.742-7; FRNCIELE ALMEIDA REIS SOUZA / 562.879-2; GABRIELA BRAVIN DE ABREU / 563.743-0; GABRIELA TREVISAN VIDIGAL / 569.251-2; GABRIELLA ROCHA SCHWEIG / 552.981-6; GEANY CRUZ COELHO DOS SANTOS / 562.995-0; GECIANE DOS SANTOS PATRICIO / 559.180-5; GECYELLE BASTO DA SILVA / 554.750-4; GEICI KELLY EVANGELISTA DE SOUZA ANDRADE / 559.317-4; GEISA PENHA DE PAULA / 568.774-8; GEISA SILVANA FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA / 561.321-3; GEISE BUSS CAMARA / 501.405-0; GEISIANE ALVES DE SOUZA / 500.044-0; GEISIANE PEREIRA NASCIMENTO VIEIRA / 567.992-3; GENECI RODRIGUES VALADÃO BENEVIDES / 562.518-1; GENECILIA DA SILVA NUNES / 552.203-0; GENESILDA MOREIRA DE MIRANDA SOUZA / 564.567-0; GENEZIA APARECIDA JACINTO / 567.071-3; GENILDA ALVES DE LANA SOUZA / 563.385-0; GENILZA NOBRE DA ROCHA / 557.172-3; GENISSE PRADO DOS FEMININO SILVA / 562.380-4; GEORGINA LUZ ALMONDES / 567.192-2; GERALDA RCLEMENTE PEREIRA / 570.035-3; GERALDA SETÚBAL DE OLIVEIRA / 554.652-4; GERCIANE SOUZA DA SILVA / 560.527-0; GESIANE DE OLIVEIRA SOUZA / 502.234-7; GESICA DE SOUZA / 550.984-0; GESIRLAINE DA SILVA BRANDÃO / 502.881-7; GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA / 557.931-7; GEZANI FERREIRA DE AMORIM / 568.133-2; GIGLIANY TOBIAS COSTA / 564.646-4; GILCELIA LOURIANO DA SILVA / 569.884-7; GILMA VONRONDOV / 563.852-6; GISELE AMARAL ALFAIA / 561.156-3; GISELE VIVIANE DE LIMA ALVES / 563.226-9; GISLANGELA DA SILVA BEZERRA FILHO FRANÇA / 570.217-8; GLEDYS FERREIRA EMERICH FELIX / 501.969-9; GLEICE KELLY FRANQUI DE OLIVEIRA / 502.546-0; GLEICE ROSA DA SILVA / 568.896-5; GLEICI DE ALMEIDA / 501.497-2; GLEICIENE BARBOSA NEIVA / 562.903-9; GLEIKA MARTINS DAMACENA / 567.700-9; GRACIELE OLIVEIRA DO AMARAL / 567.827-7; GRACIELI RIBEIRO DA SILVA / 562.811-3; GRACIETE PRATA DE SOUZA / 502.553-2; GREICIANE FAGUNDES ROMANO CAMPOS / 562.072-4; GREICIELI DE OLIVEIRA XAVIER / 570.180-5; GREICIELLEN EDUARDA DA SILVA / 553.989-7; GREICIOMAR ALVES DA SILVA / 569.038-2; GREISON DE OLIVEIRA SOUSA / 570.985-7; GUILHERME SOUZA SILVA / 563.185-8; HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ / 565.721-0; HAIA CAMILA SALDANHA / 560.567-9; HÉLEM ALVES FERNANDES / 500.880-8; HELENA APARECIDA TEIXEIRA CALAZANS / 562.472-0; HELLEN STEFANI DIAS DOS SANTOS / 567.547-2; HORTENCIA ROSA SETUBAL / 502.686-5; HUGO GONÇALVES OLIVEIRA / 500.499-3; IARA DE JESUS MELO CATAO / 564.004-0; IDALCIR DO NASCIMENTO BARROS AGUIAR / 563.365-6; IDECELIS MARIA MARTINS REIS GOMES / 570.977-6; IDERLAINE DE OLIVEIRA SILVA / 557.061-1; ILDA PEREIRA OLIVEIRA SILVA / 563.396-6; ILZA PEREIRA DA SILVA / 561.569-0; IMIUZA RIBEIRO DE CARVALHO / 570.406-5; INÊS APARECIDA BATISTA MACHADO / 565.589-7; IOLANDA LEMES ALVES / 501.495-6; IONE TAMARA ALVES DO NASCIMENTO / 560.448-6; IRENE CANDIDO DE SOUZA / 562.733-8; IRINÉA FÁTIMA DA SILVA / 565.238-3; IRLANE DIAS BATISTA DE FREITAS / 565.485-8; IRONE GOMES LEITE / 557.170-7; ISLAINE ALVES DA SILVA / 556.881-1; ISTER DOS REIS TEIXEIRA / 568.752-7; ÍTALO HENRIQUE MUNIZ DE CASTRO / 501.618-5; IULE MAGALHAES DE SOUZA / 556.256-2; IVANDERSON CARLOS BORDIN SOUZA / 561.269-1; IVANEIDE BARBOSA SILVA SANTOS / 560.528-8; IVANETE DE JESUS ARAUJO / 559.240-2; IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA / 564.285-0; IVANI JOSÉ DOS SANTOS / 564.391-0; IVANI LEITE FERREIRA / 501.008-0; IVANI SOUZA VIEIRA / 559.011-6; IVANILDA RAMALHO DE OLIVEIRA SOUZA / 560.181-9; IVETE BRAGA SARAIVA TORRES / 552.964-6; IVONEIDE MARIA DA SILVA / 558.192-3; IVONETE LIMA DOS SANTOS / 562.001-5; IVONICE DIAS SALES / 553.286-8; JACILENE FERNANDES GUEDES OLIVEIRA / 564.539-5; JACKELINE VIZENTIN ARRABAL / 566.597-3; JACQUELINE DE OLIVEIRA DURICO FERNANDES / 567.616-9; JAILTON DO NASCIMENTO SOUZA / 500.025-4; JAINE DE SOUZA SIQUEIRA / 503.151-6; JAKELINE CAMILA FERNANDES DOS SANTOS / 563.403-2; JANAINA AMABILE PINHEIRO TAVARES / 501.388-7; JANAINA PAIVA OLIVEIRA / 552.809-7; JANETE FERNANDES DA SILVA / 570.243-7; JANETE RODRIGUES VIEIRA / 570.322-0; JANETE SANTOS ALVES DE OLIVEIRA / 560.765-5; JANY DA LUZ ALMEIDA / 557.156-1; JAQUELINE AZEVEDO FRAGA / 564.991-9; JAQUELINE DE SOUZA MENDES / 503.146-0; JAQUELINE

DUARTE NEVES DA ROCHA / 570.866-4; JAQUELINE FEITOSA SANTOS AMARAL / 500.642-2; JAQUELINE GARCIA TEIXEIRA / 565.584-6; JEANE ALVES DO CARMO / 567.266-0; JEANE RIBEIRO VISCARDI / 558.061-7; JEFFERSON NONATO / 563.476-8; JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA / 570.639-4; JEOVANIA CORDEIRO BATISTA PINTO / 551.575-0; JESSIANE MENDES MARTINS SANTANA / 554.782-2; JÉSSICA ALVERNÁS PERES MARQUES / 501.515-4; JÉSSICA CAMILA BRAGA UBIRAJARA / 550.041-9; JESSICA DIAS DOS SANTOS / 563.987-5; JESSICA ELLEN DA SILVA DE ALMEIDA / 502.603-2; JESSICA LEIGUE MARINHO / 565.559-5; JESSICA LEITE DA SILVA / 502.982-1; JESSICA LUIZ DE GOIS / 502.124-3; JESSICA MAGALHÃES REIS MACALLI / 500.234-6; JESSICA MOREIRA DAS DORES / 568.569-9; JESSICA OLIVEIRA COSTA FIGUEIRA / 565.144-1; JÉSSICA PAULA DE BRITO / 550.135-0; JESSICA SOARES DE OLIVEIRA ROCHA / 553.846-7; JESSICA TAINE PEREIRA DA SILVA / 559.328-0; JESSICA VIEIRA GAMBERT / 502.737-3; JEZICA ALVES LUCAS / 564.773-8; JHEINEIFFER BERNARDO CARNEIRO MACEDO / 571.085-5; JHENIFFER KAROLINE MORAIS SILVA / 562.035-0; JHONATAN LEANDRO SCHMOLLER DOURADO / 558.309-8; JHONI JOSE DE OLIVEIRA FREITAS / 564.817-3; JOANA ABDIAS FAÇANHA RODRIGUES / 563.931-0; JOANES COSTA MOTTA / 501.669-0; JOÃO ADRIANO FERREIRA DA SILVA / 565.419-0; JOAO BBATISTA MACHADO / 558.920-7; JOAQUIM JOSE DOS SANTOS / 553.719-3; JOBIANA JANUARIO BRITO / 500.938-3; JOCILENE MACEDO DA SILVA / 561.898-3; JOCILEY TEIXEIRA DE ALMEIDA / 562.680-3; JOEIDI DE MORAES BENTO DA SILVA / 559.626-2; JOELIA CARVALHO DA SILVA / 564.724-0; JOELMA FERREIRA RICAS / 501.962-1; JOELMA MACHADO DE ALMEIDA SANTOS / 556.809-9; JOELMA SANTANA DA SILVA / 563.962-0; JOESIA BATISTA BEVITORIO FERREIRA / 565.725-3; JOICE ALINE NEVES DO NASCIMENTO MAGALHÃES / 569.938-0; JOICE BATHE BARBOZA FERREIRA / 551.208-5; JONAS MENDONÇA DOS SANTOS / 551.219-0; JÔNATAS OLIVEIRA DA SILVA / 501.588-0; JOSELANE NUNES DA CONCEICAO GUARATES / 566.450-0; JOSELI DE DEUS / 564.062-8; JOSÉLIA FLAVIA RODRIGUES RESENDE / 566.820-4; JOSEMAR FIGUEIRA / 566.307-5; JOSEMARA DE ANDRADE NOVAK / 564.710-0; JOSIAME MORAES DE SOUZA OLIVEIRA / 550.828-2; JOSIANE ARAÚJO OLIVEIRA BATISTA / 566.403-9; JOSIANE CRISTINA DE FREITAS / 501.087-0; JOSIANE DE ARAUJO / 562.562-9; JOSIANE EVANGELISTA PINHEIRO / 562.436-3; JOSIANE FERREIRA DE CARVALHO / 559.335-2; JOSIELI VIEIRA BISPO / 563.343-5; JOSIMARA MENDES COELHO LIMA / 564.786-0; JOSINETE DE LIMA OLIVEIRA / 554.245-6; JOYCE LORRAINE DUARTE FERREIRA / 554.362-2; JUCELIA PEREIRA DOS SANTOS / 564.525-5; JUCÉLIA REGLY ALVES DE OLIVEIRA / 563.760-0; JUCIARA DE SOUSA ELER / 502.734-9; JUCILENE PEREIRA PINTO / 558.933-9; JUCIMARA MARKIOLI / 562.602-1; JUERLAINE ROEDEL DA SILVA / 553.828-9; JULEANDRA MENEGUITE AMANCIO / 550.457-0; JULHIANNE CARVALHO MARTINS / 561.766-9; JULIANA DA SILVA SOUZA / 563.872-0; JULIANA DE SOUZA / 565.718-0; JULIANA MARIA SOUZA MOTA / 558.477-9; JULIANA VANESSA FERREIRA GONÇALVES / 554.464-5; JULIANE DA SILVA MORAES DE FREITAS / 569.255-5; JULIMAR BELING / 561.423-6; JULIO BORGES TEIXEIRA / 502.863-9; JUNIAS SILVA DOS SANTOS PINHEIRO / 562.214-0; JUNIELY SANTANA DE OLIVEIRA / 550.697-2; JUREDES DA CRUZ SILVA / 563.542-0; JUREMA DE OLIVEIRA / 554.313-4; KARINA PEREIRA / 557.272-0; KARINA SANTANA BRAU DA SILVA / 565.623-0; KARINA SIVA NALLI / 558.261-0; KARINE SILVA BIANCHI / 568.218-5; KARINE TORRES ALVARES / 502.938-4; KÁRITA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA / 565.810-1; KARLA PRISCILA FARIAS GONÇALVES OLIVEIRA / 568.710-1; KARLA VERONICA DA SILVA RUIZ / 566.491-8; KAROLINE DE NOVAIS SIMON / 567.384-4; KAROLINE OLIVEIRA ANTUNES / 566.384-9; KAROLINI RAIMUNDO ROCHA / 500.018-1; KATIA CRISTINA LUIZ DA SILVA / 562.063-5; KATIANA LAFUENTE / 569.888-0; KATIANE DOS ANJOS METZKER MARTENS / 553.465-8; KAUANE MOREIRA MENDES DOS SANTOS / 571.196-7; KEILA APARECIDA SANCHES DE ÁVILA SILVA / 564.795-9; KEILA CORDEIRO SOUZA / 501.681-9; KEILA DE SOUZA SILVA / 562.688-9; KELCILENE PAIXÃO DA SILVA / 559.785-4; KELLI PAIXAO DA SILVA / 570.849-4; KELLY ALINE CAMPOS SOARES / 502.075-1; KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CAETANO / 562.906-3; KELLY MOTA DOS SANTOS / 553.036-9; KELLYANE SILVA SANTOS / 556.210-4; KELY CRISTINA FERNANDES GOMES VERONESI / 567.422-0; KEROLAINE LACERDA PAULISTA DE OLIVEIRA / 555.874-3; KESIA PEREIRA DOS SANTOS / 552.927-1; KETERINE HORRANA DA SILVA FERNANDES / 566.056-4; KEYLA MONICA ROCHA / 502.772-1; KEZIA VIEIRA FERREIRA / 564.996-0; KLÉBERSON DE SOUZA MENDES / 503.176-1; LAIS DOS SANTOS PARREIRA CRUZ / 561.367-1; LANDA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA / 566.008-4; LARISSA DIAS FERRAZ DE SOUZA / 500.436-5; LAUANA KELLY SILVERIO / 568.537-0; LAUDECI FERREIRA PORTO DE LIMA / 565.678-8; LAUDICEIA BATISTA CUNHA / 550.078-8; LAUDICEIA GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA / 500.647-3; LAUDICEIA PERERA DA SILVA / 566.773-9; LAURA ELISA DA CUNHA DIAS / 570.127-9; LAYANE SANTANA ANDRADE / 559.334-4; LEANDRA AQUINO PRATES / 557.407-2; LEANDRA CRISTINA DOS SANTOS LIMA / 569.597-0; LEANDRO DA SILVA GONÇALVES / 563.697-3; LEDIANY FERNANDES DOS SANTOS / 565.179-4; LEIDIANE FERNANDA DE ANDRADE DE LIMA / 500.301-6; LEIDIANE GARCIA DE SOUZA / 565.263-4; LEIDIANE MAGALHAES DOS SANTOS / 562.944-6; LEIDIANE MARTA DA SILVA PAULINO / 571.052-9; LEIDIANY PAULA DE OLIVEIRA GOBIRA / 567.337-2; LEILA CRISTINA DA SILVA ANDRADE / 569.877-4; LEILA DAYANA PEREIRA DE FRANÇA / 565.320-7; LEILA MARTINS DE OLIVEIRA / 566.849-2; LEILA PEREIRA MOTA SILVA / 502.805-1; LEILIANE DA SILVA SOUZA / 562.029-5; LEILIANE SANTANA BISPO SILVA / 553.888-2; LEILIANI DA SILVA SOARES GOMES / 565.408-4; LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO / 560.086-3; LEIVINA NASCIMENTO ALVES / 554.662-1; LELIANE DE SOUZA BARROSO BORA / 560.435-4; LENILDA DA SILVA / 559.524-0; LENIZETE TEIXEIRA BARRETO OLIVEIRA / 565.240-5; LEOMAR DOS SANTOS LEAL / 500.957-0; LEONIE KREBS BLAN / 559.604-1; LEONOR MARCELINA DA SILVA / 563.438-5; LEOSSARA TELES TELEK / 564.143-8; LETICIA BATISTA DE JESUS / 558.865-0; LETÍCIA DO CARMO SANTOS / 555.747-0; LETICIA DOS SANTOS SILVA / 560.819-8; LETICIA PINHEIRO DE MENEZES / 560.073-1; LEVI COSTA DOS ANJOS / 556.228-7; LEYLIA OLIVEIRA DOS SANTOS / 554.302-9; LIDIA VIEIRA / 558.339-0; LIDIANE GONÇALVES FERREIRA SANTOS / 569.892-8; LIGIA GUSMAO CELESTINO / 502.327-0; LIGIANE BRAZ DE MENEZES / 560.634-9; LILIAN SANTANA CARDOSO / 550.396-5; LILIANE BAPTISTA DA SILVA / 559.546-0; LILIANE WESTPHAL / 554.486-6; LILIANY MARIA PEREIRA SANTANA DE SOUZA / 552.711-2; LIVIA CRISTINA THOMAZ DUTRA / 553.274-4; LIZETE MARIA IVONE DA SILVA / 570.583-5; LOIDE BATISTA DA SILVA / 500.686-4; LOIZLAINE CORREIA DIAS / 568.522-2; LORENA MARIM SEBIM / 565.901-9; LORIVAL DE SOUZA / 563.920-4; LORRAINY SILVA DA CRUZ / 563.246-3; LOUZINA ALEXANDRA DE AQUINO / 567.526-0; LUANA DA SILVA / 556.319-4; LUANA DA SILVA / 559.095-7; LUANA DE LANA ARAUJO / 568.419-6; LUANA DIAS DOS SANTOS / 555.078-5; LUANA GUIDIA LEAL DE OLIVEIRA AZEVEDO / 556.891-9; LUANA MILARD PESSOA DIODEDE / 565.103-4; LUANA PAULA DA SILVA LIMA / 553.824-6; LUANA RODRIGUES DA SILVA / 502.733-0; LUANA SANTOS DA ROCHA / 565.782-2; LUANDRA SARA SANOS MENDES / 553.128-4; LUCAS DE SOUSA DELEVIDOVE / 558.938-0; LUCAS TEIXEIRA / 566.800-0; LUCELIA RODRIGUES DE MATOS LOPES / 553.651-0; LUCÉLIA RODRIGUES RAMOS DIAS / 558.664-0; LÚCIA BELEM DE SOUZA / 562.229-8; LÚCIA DAS GRAÇAS DE MIRANDA / 563.108-4; LUCIA PESTANA DA SILVA / 554.995-7; LUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA / 562.756-7; LUCIANA DE AMORIM PEREIRA / 501.676-2; LUCIANA DE QUEIROZ MESQUITA SILVA / 554.384-3; LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS / 561.886-0; LUCIANA GOMES DO PRADO SENA / 563.870-4; LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA / 564.928-5; LUCIANA SOUZA SARAIVA / 556.795-5; LUCIANE DA SILVA / 564.791-6; LUCIANE DA SILVA PINTO / 501.444-1; LUCIANE

ROSA DOS SANTOS / 551.181-0; LUCICLEIDE CRISTINA MATOS DE OLIVEIRA / 560.815-5; LUCIENE CRISPIN GOUVEIA CORDEIRO / 502.675-0; LUCIENE DA CONCEIÇÃO DIAS / 556.226-0; LUCIENE DA SILVA / 551.683-8; LUCIENE DOS ANJOS DE OLIVEIRA / 566.634-1; LUCIENE PEREIRA DA SILVA / 562.799-0; LUCIENE SANTIAGO DE LIMA SILVA / 559.921-0; LUCILENE ANGELICA ALVES MARTINS DE OLIVEIRA / 501.885-4; LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES / 567.271-6; LUCILENE PEREIRA SOARES / 561.287-0; LUCILENE PONTES DOS SANTOS / 564.356-2; LUCILENE SOARES DE SOUZA / 562.714-1; LUCIMAR ALVES DA SILVA / 552.260-9; LUCIMAR ALVES SANTOS / 565.687-7; LUCIMAR MARQUES DA SILVA MOREIRA / 501.121-3; LUCIMAR MARTINS / 557.567-2; LUCIMAR MARTINS CAMPOS DOS SANTOS / 501.369-0; LUCIMAR MIRANDA DA SILVA / 559.903-2; LUCIMEIRE DOS SANTOS SILVA REIS / 502.713-6; LUCIMEIRE JACÓ MONTEIRO / 565.677-0; LUCIMEIRE MARQUES DA SILVA / 567.601-0; LUCINEI GOMES FERREIRA / 568.878-7; LUCINEIA SANTANA DA SILVA LEÃO / 555.662-7; LUCINÉIA SOUZA DA SILVA / 560.673-0; LUCINEIDE SOARES DE SOUZA / 503.365-9; LURDES DOS SANTOS / 561.794-4; LUSENI ALVES DE OLIVEIRA / 501.092-6; LUSMILANI RAMIREZ QUIROGA / 565.947-7; LUZANIRA CARNEIRO DA SILVA / 557.552-4; LUZIA APARECIDA FURTADO DE ALMEIDA / 556.009-8; LUZIA DE SOUZA / 550.760-0; LUZIA MENDES DA SILVA / 501.104-3; LUZIA SILVA SOUZA / 557.389-0; LUZIENE SOARES DE OLIVEIRA LIMA / 562.496-7; LUZINETE DE FÁTIMA VENTURA / 501.084-5; LUZINETE DE JESUS COSTA / 556.785-8; LUZINETE RODRIGUES DA SILVA / 569.526-0; MADALENA SANTANA DE JESUS / 565.374-6; MAGALI FRANCISCA TAVARES MIRANDA / 568.638-5; MAGNA FERNANDES MOTA / 562.021-0; MAGNA MARCIA POTRATZ VIGILATO / 500.210-9; MAISA ALVES TOLEDO / 557.082-4; MAÍSA PARZEWSKI FERNANDES / 569.622-4; MANOEL DAMASCENO DOS SANTOS / 500.456-0; MANOELA RUIZ TRONCON / 500.812-3; MANUELA APARECIDA SALAZAR / 552.928-0; MARALI SANTOS SILVA PEREIRA / 562.868-7; MARCELO FRANCISCO DA SILVA / 552.134-3; MARCIA APARECIDA MENDES / 568.685-7; MÁRCIA CAROLINA BOEIRA / 568.917-1; MÁRCIA DA SILVA LIMA DO NASCIMENTO / 556.834-0; MÁRCIA DO VALE VIEIRA / 562.280-8; MÁRCIA FERNANDA DOS SANTOS / 560.125-8; MARCIA LOPES DA CRUZ / 570.283-6; MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO / 556.052-7; MARCIA MARIA PEREIRA / 559.135-0; MÁRCIA MARQUEZIN DEMÉTRIO / 570.016-7; MARCIA MARTINS DE LIMA ORLANDO / 500.277-0; MÁRCIA OLIVEIRA SANTOS / 551.180-1; MARCIA RIBEIRO MARIANO / 554.293-6; MARCIA RODRIGUES DE AGUIAR / 559.376-0; MARCIA ZANDONADI TREZ OLIVEIRA / 558.499-0; MARCILENE DA COSTA MELO / 565.434-3; MARCILENE DA SILVA GOMES / 562.076-7; MARCILENE GRACIANO SERAFIM / 555.977-4; MARCILENE RAPO GUACAMA DE LIMA / 568.568-0; MARCOS DE SOUSA MARTINS / 560.465-6; MARCOS OTAVIO FAGUNDES DA SILVA / 562.493-2; MARGARETE CARBONERA / 558.943-6; MARIA ADRIANA DIOGENES DA SILVA GOMES / 503.277-6; MARIA ALAIDE DOS ANJOS DA CONCEIÇÃO / 550.416-3; MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA / 566.137-4; MARIA APARECIDA CLARISMUNDO / 564.527-1; MARIA APARECIDA DE FREITAS / 502.936-8; MARIA APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS / 557.907-4; MARIA APARECIDA DIAS GONÇALVES / 564.667-7; MARIA APARECIDA FELIX FERNANDES / 564.375-9; MARIA APARECIDA VIEIRA / 564.678-2; MARIA CECILIA DA SILVA CERQUEIRA / 556.475-1; MARIA CRISTINA MORAES DO NASCIMENTO / 560.973-9; MARIA CRISTINA NUNES DE ALMEIDA / 553.620-0; MARIA D APARECIDA LOPES DE MEIRA / 503.246-6; MARIA DA CONCEIÇÃO DUQUES FEITOSA / 560.050-2; MARIA DAS DORES GOUVEIA DE OLIVEIRA / 560.091-0; MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS / 566.838-7; MARIA DE FÁTIMA INÁCIO MARTINS / 568.079-4; MARIA DE FATIMA SANTOS NEVES / 563.753-8; MARIA DE JESUS TRINIDAD DA SILVA / 561.305-1; MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA / 500.606-6; MARIA DE NASARÉ BARBOSA DE ARAÚJO / 560.554-7; MARIA DIVANI CORDEIRO SANTOS / 559.548-7; MARIA DO CARMO PEREIRA / 562.459-2; MARIA DOS SANTOS NUNES / 554.082-8; MARIA ELIZÂNGELA DINO PEREIRA / 556.909-5; MARIA FERREIRA VIANA / 555.609-0; MARIA GOMES SOARES / 566.330-0; MARIA GONÇALVES ALVES / 553.561-1; MARIA IMACULADA DUARTE / 565.067-4; MARIA JOSÉ ALVES CIRINO / 563.905-0; MARIA JOSÉ BARBOSA / 553.363-5; MARIA JOSE CARDOSO / 571.004-9; MARIA JOSÉ DA SILVA / 552.931-0; MARIA JOSE GOES DE JESUS / 554.370-3; MARIA JOSE MACHADO DE OLIVEIRA / 503.445-0; MARIA JOSÉ PEDRO PAIXÃO / 554.940-0; MARIA LUCIA RODRIGUES CHAVES / 565.963-9; MARIA LUIZA SILVA MUNIZ / 563.399-0; MARIA LUZIA EMANDINA SILVA CRUZ / 553.668-5; MARIA MADALENA DA SILVA BRITO / 560.402-8; MARIA MATILDE SILVA CABRAL / 503.115-0; MARIA NEIDE DO CARMO / 562.183-6; MARIA NILDA DA SILVA SOUZA / 564.702-9; MARIA OSVALDINA MACIEL ACIOLY / 552.737-6; MARIA RUFINO DA SILVA BENICIO / 554.993-0; MARIA SANTOS DE MATOS / 558.733-6; MARIA SOCORRO DE SOUZA / 569.558-9; MARIA SOLANGE DA SILVA LAZARETTI / 571.284-0; MARIA SUELI MELO DA SILVA SANA / 560.233-5; MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA / 570.987-3; MARIA VERÔNICA SANTOS VALADÃO / 551.204-2; MARIANA APARECIDA FRANÇA LACERDA / 502.556-7; MARIANA POGGIAN ENGELHARDT / 562.316-2; MARIANA RIBEIRO PEDRO DE OLIVEIRA / 558.569-4; MARIANNE JESUS DE SÁ RIBEIRO / 501.063-2; MARIGLEISY ALVES DA SILVA / 570.397-2; MARILÂNDIA BENTO BARBOSA / 555.412-8; MARILDA FELISMINO GONÇALVES / 554.576-5; MARILDA PEREIRA PANDOLFI / 503.080-3; MARILENE FRANCISCA DE SOUZA / 552.645-0; MARILI APARECIDA RODRIGUES / 554.305-3; MARINA DE VASCONCELOS ZEFERINO / 557.355-6; MARINA FLAVIA DE PAULA / 502.463-3; MARINALVA ALVES NASCIMENTO / 559.552-5; MARINALVA DEOLINDA LOPES / 564.469-0; MARINALVA GERONIMO DE CASTRO / 502.383-1; MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA / 565.433-5; MARINETE BENEDITA RODRIGUES CARDOSO / 564.334-1; MARINETE MARTINS COELHO / 567.227-9; MARINETE SANTA ROSA SOUZA ARAUJO / 560.389-7; MARISA DE ALMEIDA DOS SANTOS / 560.184-3; MARISA GERALDA DA SILVA / 568.024-7; MARISA SANTOS NARDE / 567.775-0; MARISELMA DA SILVA SANTOS / 561.610-7; MARISLEI BRISOLA / 562.294-8; MARISTAINE VIEIRA DE SOUZA / 566.432-2; MARIZETE DE SOUZA DO VALE / 571.213-0; MARLENE APARECIDA MAGALHÃES / 501.977-0; MARLENE BORGES DA SILVA BARRETO / 565.645-1; MARLENE CASSEMIRO DOS SANTOS / 565.791-1; MARLI APARECIDA DA SILVA CORREIA / 555.351-2; MARLI CRISPIM AMARO / 555.512-4; MARLI DAS GRAÇAS MENDES / 555.507-8; MARLI RODRIGUES DA CUNHA FERREIRA / 570.545-2; MARLICE RIBAS / 564.208-6; MARLY ROEDEL LIMA SANTIAGO / 550.863-0; MARTA RODRIGUES DA SILVA AMARAL / 568.880-9; MARTA TARAMELLI GOMES DOS SANTOS / 565.274-0; MAURILENE SILVA KUTZ OLIVEIRA / 550.280-2; MAYARA FERMINO GERA / 559.580-0; MEDIÃ RODRIGUES PEREIRA LUCAS / 569.118-4; MEIRE KESIA GOMES FERREIRA / 563.397-4; MEIRE LUCIA COSTA DE VASCONCELOS / 566.390-3; MERILUZE MARINHO DOS SANTOS / 556.808-0; MICHELE DA SILVA RESENDE / 559.805-2; MICHELE JOCHIMS / 566.409-8; MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA COSTA / 560.557-1; MICHELLE APARECIDA KOBAYASHI / 555.744-5; MICHELLE SOARES / 500.650-3; MIDIÃ ISABEL BANDEIRA DE SOUZA / 502.099-9; MILENE SANTOS DE FREITAS / 568.868-0; MIQUEIAS OTAVIO FAGUNDES DA DA SILVA / 565.215-4; MIRIA CLEIA ROSA SARTORIO / 502.290-8; MIRIAM DE CAMPOS PRATES / 564.603-0; MIRILÂNDIA ARRUDA / 567.040-3; MIRLEIDE DOS SANTOS ROCHA / 502.567-2; MIRLENE SANTOS DA ROCHA / 562.537-8; MONICA CRISTINA BRITO DA SILVA / 563.785-6; MONICA INÁCIO DE JESUS / 569.830-8; MONICA RAINHOLZ / 565.225-1; NADIA KAROLINE DONADIA / 502.118-9; NADIA RUBIA KREUSCH TIEGS / 559.206-2; NÁGILA ALVES AMARAL / 568.044-1; NAIARA TEIXEIRA DA SILVA / 568.348-3; NAINNE BRIGATTI ALEXANDRE DOS SANTOS / 563.126-2; NALZIRA DA SILVA OLIVEIRA / 566.379-2; NARIA SILVA ROCHA / 553.440-2; NATÁLIA DA CONCEIÇÃO CUSTODIO /

552.008-8; NATALIA NOGUEIRA DOMICIANO / 500.238-9; NATASHA WALTHMAM SILVA / 570.310-7; NATHALIA GOMES MARTINS / 556.911-7; NAYANA BARBARA FLORENCIO DA CRUZ RAMOS / 564.011-3; NAYARA ADRIANO PEREIRA / 570.179-1; NAYARA ANTONIA PIO / 568.593-1; NAYARA MENDES FERREIRA PAIVA / 503.459-0; NAYELLY APARECIDA PESSOA DO PRADO / 570.095-7; NEIDE DOS SNTOS / 502.430-7; NEIDE MEDINA DE OLIVEIRA / 560.949-6; NEIDE RODRIGUES ALMEIDA NERY / 564.787-8; NEIVA CRISOSTOMO DE LIMA / 550.435-0; NELCELY CORREIA GOES / 559.806-0; NEOLI RODRIGUES SANTOS / 502.500-1; NEREIZA MARIA ALVES DE SOUZA NASCIMENTO / 500.602-3; NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA / 566.170-6; NEUZANA CALIXTO SOUZA / 564.651-0; NEUZELY DE JESUS MOREIRA ALVES / 566.100-5; NIÊDA CAMPOS ALCURE / 567.669-0; NILSE MARIA DOS SANTOS / 556.562-6; NILVANI SANTOS NUNES / 560.424-9; NILZA GOMES DA SILVA / 554.760-1; NILZA HELENA FERNANDES DE ABREU / 551.167-4; NILZA RAIMUNDA DA SILVA REIS / 560.263-7; NÚBIA DA ROCHA VELÔSO / 566.474-8; NÚBIA DUTRA DE ANDRADE / 564.671-5; ORGANDILA DA COSTA FAUSTINO SILVA / 569.586-4; ORIEL KLAMERICK / 557.959-7; OSCAR TAMO SALAZAR / 563.964-6; OSNÉLIA SANTIAGO FERNANDES / 570.804-4; OZANIA LIMA DE SOUZA / 560.183-5; PABLO GONÇALVES DE OLIVEIRA / 562.376-6; PALOMA ROSSI / 554.625-7; PÂMELA CAROLINE FONTINI DOS SANTOS / 500.680-5; PAMELA KATIANE ROCHA / 565.155-7; PATRICIA AMARAL SOARES / 561.232-2; PATRICIA BATISTA DA SILVA / 564.968-4; PATRÍCIA BRITO DOS SANTOS / 555.339-3; PATRÍCIA CRISPIM AMARO / 557.413-7; PATRÍCIA DA SILVA RÓS / 550.148-2; PATRICIA DE ARAUJO / 502.891-4; PATRICIA DE LIMA GIEGA PLASTER / 559.276-3; PATRICIA DO NASCIMENTO CORTIJO / 562.495-9; PATRICIA DOS SANTOS ALVES / 561.566-6; PATRICIA FIORIN ARAÚJO / 502.946-5; PATRÍCIA GOMES NUNES / 568.400-5; PATRICIA JEYME DE SOUZA PEREIRA / 560.000-6; PATRICIA MONICA BATISTA PEDRISCH / 502.796-9; PATRÍCIA VAZ VALÉRIO SILVA / 550.920-3; PAULA CRISTINA DA SILVA ROSA / 563.373-7; PAULA MELO SANTANA / 500.010-6; PAULA NATIELE DA CRUZ MENEZES / 569.092-7; PETRONILIA ALVES DE ALMEIDA / 561.179-2; POLYANE RODRIGUES / 554.372-0; PRISCILA APARECIDA BIRINO DE ANDRADE / 568.715-2; PRISCILA BORGES TEIXEIRA DALLA COSTA / 500.015-7; PRISCILA BRAGA GONÇALVES / 561.608-5; PRISCILA NOEMIA DA CONCEICAO SANTOS / 551.364-2; PRISCILA PANDOLFI SILVA CARCIU / 550.593-3; PRISCILLA MENDES DOS SANTOS / 568.967-8; QUEZIA PEREIRA DA SILVA / 560.038-3; RAFAEL SERRÃO GAVINO / 570.618-1; RAIANY DOS SANTOS TAVARES / 560.432-0; RAIELEM FERREIRA DA SILVEIRA / 562.843-1; RAIMUNDA BRITO BARBOSA / 568.753-5; RAINA ARAUJO FONSECA / 562.558-0; RAINY CAMPOS BARBOSA / 553.900-5; RAISSA PRISCILA SANTOS DA COSTA CASAGRANDE / 569.361-6; RAQUEL BASTOS GOMES / 563.225-0; RAQUEL CARDOSO PEREIRA / 556.816-1; RAQUEL DE SOUZA PAIVA / 561.730-8; RAQUEL SOARES DA SILVA WEBLER / 556.162-0; REBECA SOUSA MARQUES / 567.826-9; REGIANE DA SILVA BRANDÃO / 564.767-3; REGIANE LOPES DE SOUZA / 500.387-3; REGIANE MARQUES / 501.272-4; REGIANE NOGUEIRA FIALHO / 570.007-8; REGILIANS NATALIER LUGOM COCO / 559.232-1; REGINA FERREIRA LOPES / 502.900-7; REGINA PEREIRA SILVA / 561.607-7; REGINALDO DE ABREU CARVALHO / 564.939-0; REGINALDO MARCOS XAVIER / 561.606-9; REINALDO ELIZIARIO DOS SANTOS / 501.811-0; REINALDO GOMES / 550.257-8; RENATA FERREIRA LIMA / 570.071-0; RENATA JESUS DE ARAUJO / 557.104-9; RENATA LUCIA DA SILVA / 501.431-0; RENATO MOURA LAZZAROTTI / 565.345-2; RENILDA VIANA TERRA / 502.528-1; RITA DE CASSIA RODRIGUES RIBEIRO / 564.442-9; RIZIA LUIZ PINTO PANDOLFI / 563.418-0; ROBERTA CASTRO DE MORAES / 554.112-3; ROBSON VIEIRA BRAGA / 562.494-0; ROBSON VIEIRA GAMBERT / 501.192-2; ROGER DOS SANTOS LIMA / 566.612-0; ROGERIO JOSE TEODORO / 554.450-5; RONDINÉIA RODRIGUES DE ALMEIDA / 563.944-1; RONDONALDO ALVARES DE AMARAL / 562.091-0; ROSALBA RAMALHO TAVARES / 503.336-5; ROSALINA SILVA / 562.764-8; ROSANA DOMINGOS PEREIRA / 557.380-7; ROSANA MARIA GOMES DA ROCHA / 551.978-0; ROSANE BASILIO SOUSA ALVES / 559.371-9; ROSÂNGELA ALVES DE LIMA / 557.206-1; ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABE / 563.310-9; ROSANGELA DE OLIVEIRA HERINGER DA SILVA / 500.697-0; ROSELAYNE LEMOS DUARTE / 564.535-2; ROSELI PARANA DE OLIVEIRA RECH / 553.513-1; ROSELI PRUDENTE DE OLIVEIRA / 557.274-6; ROSELY RIBEIRO LOPES MASSUQUETO / 566.787-9; ROSENI CRISTINA SOARES DA CUNHA / 570.263-1; ROSENILDA MOREIRA / 562.479-7; ROSENILDA PEREIRA LIMA / 562.009-0; ROSETE PEREIRA SOARES / 552.709-0; ROSIANE DA SILVA GAMA / 565.998-1; ROSIANE DE JESUS RODRIGUES SANTOS / 565.455-6; ROSIANE GALDINO DA SILVA / 559.888-5; ROSIANE VIEIRA LOVO / 561.276-4; ROSICLEIA ANTONIO DA COSTA NUNES / 561.532-1; ROSICLEIA APARECIDA AUGUSTO / 561.111-3; ROSICLEIA FERREIRA P MARTINS / 563.839-9; ROSILDA DE SOUZA NASCIMENTO BITENCOUURT / 558.160-5; ROSILEI ANCELMO DA SILVA / 558.856-1; ROSILEIDE AMERICO NETO / 568.624-5; ROSILENE DA SILVA TOMÉ VASCONCELOS / 558.985-1; ROSILENE DE ALMEIDA GOMES / 552.295-1; ROSILENE DE OLIVEIRA FERREIRA / 562.439-8; ROSILENE MORONARI / 569.449-3; ROSILENE VALERIA DE FREITAS / 567.604-5; ROSIMAR CABRAL DE SOUZA PORTO / 569.740-9; ROSIMAR MOREIRA FERREIRA CRESTAN / 551.185-2; ROSIMEIRE FELIX DA SILVA SEVERINO / 566.244-3; ROSIMEIRE MARIA DA SILVA / 569.105-2; ROSIMEYRE APARECIDA COSTA / 558.456-6; ROSINA PEREIRA DA CRUZ ALVES / 501.351-8; ROSINEI MARIA GOMES DE OLIVEIRA / 559.397-2; ROSINÉIA DE OLIVEIRA BATISTA SOUZA / 554.795-4; ROSINEIDE MEDEIROS DE OLIVEIRA FRANCOLINO / 554.812-8; ROZANA SILVA OLIVEIRA / 568.139-1; ROZELI NOGUEIRA DE CARVALHO MENDES / 554.654-0; ROZILANDE RODRIGUES SILVA / 553.686-3; ROZINETE PEIXOTO DIAS / 560.385-4; RUANY RUIZ BATISTA / 562.210-7; RUBILENE CASTRO SOUZA / 566.863-8; RUTE CEZÁRIO DE SOUZA / 557.495-1; RUTE DE OLIVEIRA SILVA / 501.304-6; RUTE RIBEIRO DE OLIVEIRA DUTRA / 555.377-6; RUTH FLORINDO DA COSTA / 563.925-5; RUTH PASSOS ALVES / 502.193-6; SABRINA RUIZ DA SILVA / 563.299-4; SALETE BATISTA DA SILVA / 563.348-6; SALETE DE OLIVEIRA DIAS / 554.907-8; SALETE SOUZA DOS SANTOS / 551.975-6; SAMILA CARVALHO SILVA / 559.838-9; SANDI BISPO DOS SANTOS / 569.469-8; SANDRA APARECIDA CARDOSO SILVA MOTA / 570.344-1; SANDRA BREGUEDO MESSIAS / 563.589-6; SANDRA PIMENTA ABREU / 554.799-7; SANDRA REGINA DA SILVA PEREIRA / 569.737-9; SANDRA SABINO DE OLIVEIRA SILVA / 567.561-8; SANDRA SELVINO DA SILVA / 562.050-3; SANDRELY NEVES BATISTA / 501.806-4; SARA CRISTINA DE OLIVEIRA / 553.305-8; SARA FELICIANO DOS SANTOS / 569.170-2; SARA TALITA MELO E SILVA / 502.968-6; SARAH FEITOSA DE ABREU / 563.769-4; SCHIRLEY RAMLOW / 567.804-8; SEBASTIANA ALEIXO PINTO DOS SANTOS BRANCO / 500.201-0; SELMA ANTONIO DOS SANTOS / 565.536-6; SELMA DOS SANTOS NUNES / 502.447-1; SELMA RODRIGUES ALVES / 502.985-6; SEVERINA SOARES DE ALBUQUERQUE / 556.245-7; SHEILA PINHO DOS SANTOS / 569.285-7; SHIRLEI SOUZA GONÇALVES / 558.157-5; SIDNEIA DE SOUZA LOPES / 502.041-7; SIDNEIA PEREIRA DA SILVA / 502.085-9; SILENE SILVA SANTOS / 556.143-4; SILSA APARECIDA RAMOS DA CRUZ / 563.263-3; SILVANA CARNEIRO DA SILVA / 567.332-1; SILVANA DA SILVA SOUZA KUSTER / 566.718-6; SILVANA DE SOUZA CARDOSO / 564.153-5; SILVANA DOS SANTOS RODRIGUES VIEIRA / 567.150-7; SILVANA GOUVEIA FRANCISCO / 551.248-4; SILVANA RITA URBAN / 554.971-0; SILVANI BISPO THOMAS DA SILVA / 503.532-5; SILVANIA DE SOUZA SILVA / 567.042-0; SILVIA ALVES DA CRUZ ROSA / 562.566-1; SILVIA CRISTINA DA COSTA CORREIA / 565.012-7; SILVIA DORE GONÇALVES / 566.189-7; SILVIA HELENA FERREIRA DA SILVA / 565.062-3; SÍLVIA VALÉRIO PESSOA / 562.805-9; SILVIA WRONSKI / 565.629-0; SILVIO DA SILVA PRETI / 565.535-8; SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA / 564.403-8; SIMONE LOPES DOS SANTOS /

564.430-5; SIMONE NERES DA COSTA / 566.045-9; SIMONI MEIRE PEREIRA CASTANHEIRA / 567.326-7; SINTIA CARVALHO SILVA / 500.081-5; SIONIA DA SILVA RUDRIGUES / 566.573-6; SIRLANIA MIRIAN DE SOUZA TERRA / 569.638-0; SIRLEI ALVES PEREIRA TAVARES / 563.522-5; SIRLEI APARECIDA NOGUEIRA / 502.952-0; SIRLENE DE LIMA GODOI / 501.062-4; SIRLENE SOARES PIMENTEL / 564.448-8; SIRLENE TEIXEIRA DA SILVA / 563.452-0; SIRLEY DE ABREU DA SILVA / 569.656-9; SOLANGE MARLENE APARECIDA PELUTI FARIAS / 553.033-4; SONIA ABREU PESSOA / 557.784-5; SONIA CARDOSO VAZ / 563.555-1; SONIA FERREIRA FRIGERI / 561.327-2; SORAIA JARDIM DE SOUZA / 571.103-7; SORAYA DE SOUSA E SOUSA / 501.331-3; SUÉDI NOGUEIRA FIALHO / 562.491-6; SUÉLEN SILVIA GAMBERT / 556.949-4; SUELI BARBOSA SANTOS FERREIRA / 560.629-2; SUELI CELINA DA SILVA RIBEIRO / 567.463-8; SUELI CRISTINA DE SOUZA ANDRADE / 560.299-8; SUELI DA COSTA / 568.744-6; SUELI DE MACEDO / 565.288-0; SUELI PEREIRA DA SILVA / 562.847-4; SUELI SANTOS DE SOUZA / 567.420-4; SUELLEN AZEVEDO MARTINS / 503.162-1; SUELY GAYARDO / 552.284-6; SULA CRUZ DA SILVA FERREIRA / 561.511-9; SUZANA CALDEIRA DOS SANTOS / 556.167-1; SUZANA CHIOVETTE MARQUES DA SILVA / 565.181-6; SUZANA DA ROCHA / 555.518-3; SUZANA SOUSA SANTANA / 559.136-8; TACIANA ISAURA DE SOUSA LEITE / 570.569-0; TAIRINY RENATA GONÇALVES / 569.174-5; TAÍS PATRICIA DE CAMPOS SOARES / 559.495-2; TAÍSA FERREIRA DA SILVA / 569.511-2; TALITA LINS LIMA DA SILVA / 566.631-7; TALITA RAQUEL DE OLIVEIRA PEDRAZA / 553.878-5; TAMARA DA SILVA LIMA OLIVEIRA / 560.267-0; TAMILES MONTOVANELLI ANDRADE / 569.148-6; TAMIRES CARVALHO DA SILVA / 550.906-8; TÂNIA PEREIRA DE LIMA / 500.718-6; TÂNIA PRATES FERNANDES / 567.143-4; TATIANA MOREIRA MORAES / 565.845-4; TATIANE DOS SANTOS ORLANDINI / 561.280-2; TATIANE ESTER PEDROSA / 500.363-6; TATIELLY ANGELINA PIRES / 551.793-1; TEREZINHA LOPES DE MORAES / 566.748-8; THAINA LABORDA LIMA MOISÉS / 564.907-2; THAINARA FERNANDA DE OLIVEIRA / 501.436-0; THAÍS ALÍCEA BRITO / 564.946-3; THAIS APARECIDA SOEIRO MOREIRA / 571.159-2; THAIS ARAUJO DE SOUZA / 503.613-5; THAIS NOGUEIRA DE OLIVEIRA / 500.374-1; THAISA ALVES DA PAZ TETÉ PESSOA / 560.954-2; THALIA DE OLIVEIRA DA SILVA / 501.956-7; THALITA SILVA DE CARVALHO / 559.223-2; THANIA DE SOUZA ALMEIDA / 559.836-2; THIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS / 561.727-8; THIAGO VIEIRA DE AGUIAR / 501.386-0; UAQUILA TOSTA DE FARIA / 554.578-1; UDILENE SILVA NASCIMENTO / 500.165-0; UOSTON DE FREITAS / 565.806-3; VALDENI DA SILVA GOMES FARIAS / 565.530-7; VALDILENE PEREIRA DE ALMEIDA / 566.613-9; VALDILENE VENTURA / 501.045-4; VALDINEIA ROSA DA SILVA / 564.274-4; VALDIRENE RODRIGUES LELES RAMOS / 561.637-9; VALDLENE GOMES DE CARVALHO / 501.864-1; VALÉRIA APARECIDA MARQUES / 569.617-8; VALÉRIA COSTA DOS SANTOS / 561.945-9; VALERIA DE FREITAS KAISER MARIANO / 559.186-4; VALERIA RIBEIRO DOS SANTOS / 502.518-4; VALMARA CORDEIRO PASSOS / 568.239-8; VALMIR VENTURA PEREIRA / 501.911-7; VALQUIRI ALVES DE FARIAS / 557.750-0; VALQUIRIA DE PAULO PEREIRA / 561.214-4; VALQUIRIA DOS SANTOS SOSSAI / 565.640-0; VANDENILZA TEIXEIRA DE ARAUJO / 562.596-3; VANDERLEIA PEREIRA DOMINGOS / 558.242-3; VANESSA BORGES PINTO / 563.141-6; VANESSA DA SILVA / 563.655-8; VANESSA FERREIRA SANTOS / 565.454-8; VANESSA GABRIEL DE SOUZA / 501.416-6; VANESSA MACEDO / 569.745-0; VANETE SOUZA DOS SANTOS / 565.286-3; VANIA MARIA DOS REIS / 501.349-6; VANILCE NOGUEIRA DA SILVA / 561.487-2; VANILDA COSTA DE MORAIS / 555.790-9; VANILDE RIBEIRO BRITO / 559.875-3; VANILIA SILVA JARDIM / 502.322-0; VANIRIA PEREIRA DE MELO ALMEIDA / 569.372-1; VANIZA RODRIGUES LOPES / 554.352-5; VANUSA COSTA NASCIMENTO / 570.185-6; VANUSA VIDOTO OVANI / 568.306-8; VANUSE BRASILINO DE JESUS / 561.601-8; VANUZA RIBEIRO DA SILVA / 563.103-3; VERA LUCIA DE BRITTO / 563.261-7; VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS / 565.977-9; VERA LUZIA SULIM / 565.996-5; VERENI DA CRUZ RAIMUNDO / 501.798-0; VERONICA DA SILVA CRUZ / 556.906-0; VERÔNICA DOS SANTOS / 563.408-3; VILMA ALVES ANTUNES / 554.279-0; VILMA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA / 555.583-3; VILMA DA CRUZ OLIVEIRA / 558.325-0; VILMA DOS SANTOS BATISTA / 566.458-6; VITALINA SILVA SANTOS / 563.969-7; VIVALDA NUNES BATISTA / 568.472-2; VIVIAN CAITANO DE ASSIS VIEIRA / 554.649-4; VIVIANE DA SILVA SOUZA / 566.279-6; VIVIANE MONTEIRO DE ARAUJO / 558.647-0; VONETE DE OLIVEIRA SILVA / 503.206-7; WALDIRENE ALVES DA SILVA / 565.377-0; WALTER VIANA DOS SANTOS / 561.619-0; WANDERSON ALVES BRANCO / 565.224-3; WANESSA DE MATOS ROCHA / 571.121-5; WANIA DA SILVA NERIS MIRANDA / 570.026-4; WAYNNA PERON DE FARIA TORTORA / 501.038-1; WELTON DE ARAUJO PRATA / 558.380-2; WESLAINE SAMPAIO DE MORAIS JESUS / 560.359-5; WEVERSON DA SILVA CARVALHO / 559.446-4; YARA ALVES DA COSTA / 559.936-9; YARA NOGUEIRA RODRIGUES / 502.828-0; YASMIM SOARES OVIDIO / 500.809-3; ZAINE DA SILVA XAVES / 562.578-5; ZAQUEU BRANDÃO BERNARDO / 566.477-2; ZENAIDE VIEIRA DA ROCHA LIPPHAUS.

Cargo: S48 - PROFESSOR PEDAGOGO - 40H
Vaga: Jaru-RO
562.166-6; ACILANE INACIO DE SOUSA / 569.568-6; ADEMILSOM DE OLIVEIRA LIMA / 501.160-4; ADRIANA ALMEIDA ROCHA / 556.241-4; ADRIANA DA SILVA SANTANA / 562.988-8; ADRIANA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE / 556.652-5; ADRIELI SILVA NASCIMENTO / 567.645-2; ADRINA PACHECO FERREIRA DA ROCHA / 501.048-9; ALBA CRISTINA BAIMA SILVA / 562.839-3; ALCIONE BALDOINO / 561.271-3; ALDAIR BARBOZA NUNES / 568.965-1; ALDETE RODRIGUES PEREIRA GOMES / 502.338-6; ALEXSSANDRA PEREIRA DA SILVA / 502.305-0; ALINE COLAÇO AQUINO ROMERO / 553.321-0; ALINE DE SA GOMES / 502.186-3; ALINE ROCHA FONTES / 567.930-3; ALMENDES TELES BARRETO / 559.870-2; ALVINA SANTANA DE SOUZA RAFAIM / 564.251-5; AMANDA MENDES DE OLIVEIRA / 565.228-6; ANA CLÁUDIA DIAS AGUIAR / 503.426-4; ANA JARA MARQUES DA SILVA / 563.746-5; ANA PAULA COSTA FERREIRA / 563.752-0; ANA PAULA DOS SANTOS / 567.577-4; ANDRE DO CARMO MENDES / 551.055-4; ANDRESSA ANDRADE SOARES / 500.253-2; ANDRESSA YARA OLIVEIRA DOS SANTOS / 567.528-6; ANDRIELLI WERNER BARRETO / 552.369-9; ANGELA DA SILVA CELESTINO / 500.462-4; ANGELA VERIDIANA POSSO / 501.382-8; ANGÉLICA CRISTINA FERREIRA NUNES / 570.251-8; ANGELICA GAMBARTE ROSA / 561.668-9; ANGELINA ANDRUCHEVITZ DE OLIVEIRA / 569.997-5; ANNA PAULA MARIANO FOLLE / 558.423-0; ANTONIA DE LOURDES DOS SANTOS PEREIRA / 501.296-1; APARECIDA ELAINE GONCALVES CAMPEZATTI / 501.454-9; AUSENIR MARIA CORREIA VIANA / 557.449-8; BEATRIZ BARROS DE MELO / 502.575-3; BEATRIZ PASSOS DOS SANTOS / 567.853-6; CAMILA HAMMER DA SILVA PAIVA / 501.624-0; CAMILA SERRATEH FELIX / 563.016-9; CARLA KEZIA PEREIRA DIAS / 503.168-0; CAROLINE DA COSTA MOTA / 560.807-4; CINTIA DA SILVA SOUZA / 560.524-5; CLAUCIANE MILLER ROSA / 560.828-7; CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO / 566.154-4; CLEIDIANE SANTOS RODRIGUES VITRO / 565.178-6; CRISTIANE DOS SANTOS LIMA / 560.434-6; CRISTIANE PAULA DE OLIVEIRA MOURA / 566.843-3; DAIANE DE OLIVEIRA COSTA / 561.028-1; DAIANE THELMA DOS SANTOS SOUZA / 502.792-6; DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES / 553.587-5; DANIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA / 570.741-2; DANIELLY COELHO DOS SANTOS / 503.416-7; DAVID BARRETO JÚNIOR / 550.285-3; DAVID DE SOUZA OLIVEIRA / 555.301-6; DEBORA ALEXANDRE / 568.259-2; DORY EDSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO / 500.682-1; EDINA ALVES DE OLIVEIRA / 503.560-0; EDNÉIA SILVA DOS SANTOS / 500.005-0; EDSON ALVES SIQUEIRA / 559.323-9; ELAINE DE OLIVEIRA GAMA / 558.524-4; ELAINE DOS SANTOS DELAIN / 571.399-4; ELAINE LOPES PEREIRA / 568.755-1; ELCILENE RAIMUNDA VICENTE / 501.737-8; ELEN DAIANE AGUILAR DE SOUZA / 562.607-2; ELENICE

GONÇALVES MACEDO / 565.564-1; ELIANA CARVALHO DE SOUZA JESUS / 561.633-6; ELIANA RODRIGUES DE ALMEIDA SOUZA / 563.183-1; ELIANE ANDRADE DA SILVA SOUZA / 568.558-3; ELIANE REZENDE DE ANDRADE / 501.569-3; ELIENE MORAES DE OLIVEIRA MALAQUIAS / 566.528-0; ELISSANDRA CARDOSO DA SILVA / 500.554-0; ELIZABETE ALVES DA SILVA / 502.275-4; ELIZETE SANTOS TIRINA / 564.118-7; EMÍLIA BARBOSA LOURENÇO PEREIRA / 564.022-9; ERICA DOS SANTOS BIELA / 501.021-7; ERILAINE DE JESUS TEIXEIRA / 560.350-1; ERINEIA LAGACIO / 500.147-1; ESMERINDA ALVES DOS SANTOS / 565.868-3; EVA FRANCISCA DA CRUZ CAVALCANTI / 566.407-1; EVANILDA RIZO PEREIRA RUDNIK / 559.158-9; FABIANA VASCONSELOS FARIA / 567.494-8; FABIANE MARIA FIGUEIREDO / 559.281-0; FABIANO TOZE DA CRUZ / 571.066-9; FABRICY PRUDENTE TEIXEIRA / 560.892-9; FAGNER DE JESUS VARGAS / 559.833-8; FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS / 500.172-2; FERNANDA CRISTINA BERNARDO DA SILVA / 569.520-1; FRANCIELE FERREIRA BARROS / 563.821-6; FRANCIELE RODRIGUES MOREIRA / 502.236-3; FRANCIELE SILVA DE MELO / 564.831-9; FRANCIELLE SEVERINA COELHO / 569.060-9; FRANCIELY LIBERATO FERREIRA / 566.550-7; FRANCISCA ARAUJO GUERRA / 567.448-4; FRANCYELI SANTOS DE OLIVEIRA / 502.897-3; GENILSA DA CONCEIÇÃO ROCHA FONTES / 555.748-8; GENILZA AVELINO SERAFIM COSTA / 552.078-9; GESIANE MONTEIRO DE SOUZA / 566.363-6; GESSICA SIQUEIRA MENEZES / 555.584-1; GILDECY DOS SANTOS PEREIRA / 502.564-8; GILIARDY DE PAULA SOUZA / 502.729-2; GLEISSY KELLY LIMA RODRIGUES / 562.781-8; GRASIELA GONÇALVES DIAS SANTANA / 559.149-0; GREICIANE MENDES DOS SANTOS / 562.413-4; IRACI ALEXANDRINO PINATTI / 568.375-0; IVONE DA SILVA RESENDE / 554.254-5; JACSON LUCA DOS SANTOS / 501.573-1; JAKELINE PENA SALVADOR DA SILVA / 564.941-2; JAQUELINE ALVES DE LIMA LANES / 561.149-0; JAQUELINE SOUZA NOVAIS / 559.556-8; JESSICA ERIA CARVALHO MARGOTTO ALVES / 565.999-0; JÉSSICA SANTOS LIMA / 501.229-5; JOAO PAULO DE ARAUJO / 565.038-0; JORDÂNIA DE OLIVEIRA SILVA / 566.606-6; JOSENEIA DE SOUZA / 502.791-8; JOSIANE FERNANDES MARTINS / 563.634-5; JOSIANE RIBEIRO DE ASSIS / 555.854-9; JUCILENE BORGES GONZAGA / 556.859-5; JUDITE LOURENÇO JOVINO / 560.049-9; JULIANE RAMOS DUARTE / 557.715-2; JUSSARA GONÇALVES LIMA SILVEIRA / 501.200-7; KARINA JENNIFER CORREA MIRANDA / 566.043-2; KELY PINTO VIEIRA SENA / 560.752-3; LECIR MUNIZ SCHMIDT / 564.453-4; LEILA MOTA TEIXEIRA / 502.129-4; LEONI CLAUDINO DOS SANTOS / 557.913-9; LIDIANE CARON DE SOUZA / 559.385-9; LIDIANI BRILHANTE DA SILVA / 569.886-3; LINDA INÊS MAROS DE OLIVEIRA / 554.560-9; LUCIANA KEILA SODRÉ / 560.851-1; LUCIANA OLIVEIRA ALVES / 503.106-0; LUCIELMA LOUREIDO DA SILVA / 571.116-9; LUCIENE ALVES ABREU FERNANDES / 568.404-8; LUCILENE PEREIRA DE SOUZA / 567.651-7; MACLENICE SOUZA ALMEIDA / 551.491-6; MAILZA MARGARIDA DE JESUS SEVERO / 500.516-7; MARCIA BATISTA DOS SANTOS / 568.769-1; MARCIA PEREIRA DA SILVA / 563.341-9; MARCIA TELES SOUZA DE PAULA / 564.293-0; MARCIA VICENTE SOARES / 552.636-1; MARCIANO JOSÉ RODRIGUES / 562.000-7; MARCIELY CRISTIANE CAMPOS / 563.179-3; MARCOS OLIVEIRA SILVA / 570.546-0; MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA / 570.677-7; MARIA APARECIDA DOS SANTOS / 502.495-1; MARIA GODINHO / 500.155-2; MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO / 570.914-8; MARINALVA PRATES DE JESUS / 566.517-5; MARINETH DE MACEDO / 562.845-8; MARLENE DE QUEIROZ SILVA / 562.544-0; MARLENE IVETE GIMENES / 551.873-3; MARLI JULIA LEITE / 565.672-9; MARLUCIA ALVES DE SOUZA / 566.484-5; MEIRIELE DA COSTA SILVA / 563.159-9; MICHELE PAULA DE OLIVEIRA / 564.127-6; MILTON FERNANDES BARBOSA / 500.764-0; MIRIAM MELO DA SILVA / 558.365-9; MONICA DA COSTA ALVES / 551.651-0; NAIANE SIMÕES NEGRELLO / 567.640-1; NAIR DE LIMA PESSOA / 501.600-2; NATIELE NASCIMENTO DA SILVA / 564.199-3; NILZA KIIHL DE OLIVEIRA / 566.779-8; NILZA ROSA DA SILVA LEONARDO / 558.379-9; NIVIA GONÇALVES DE SOUZA / 551.596-3; ONDINA HAIDUK / 566.246-0; PATRICIA DA SILVA ALVES / 566.584-1; PATRICIA SILVA FARIAS / 564.262-0; PAULA SIMONETTI SOARES / 555.176-5; PAULO TEXEIRA ALVES / 553.043-1; PEDRO ROCHA DE LIMA / 552.148-3; PRISCIANE DE ARAUJO BECKER / 557.574-5; PRISCILA RITA DA SILVA / 569.228-8; QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS / 554.119-0; RAIANE PEREIRA DOS SANTOS / 561.705-7; RAQUEL CARNEIRO DA SILVA BARBOZA / 568.574-5; RAYANE PAULINE PANCIERI DOS SANTOS / 563.840-2; REBECA SANTOS ANDRADE MANDELLI / 563.902-6; RENATA FERREIRA DOS SANTOS / 563.466-0; ROMARIO ARAÚJO DE ALENCAR / 502.708-0; RONILDA DOS SANTOS / 554.223-5; ROSA MARIA MESQUITA / 553.058-0; ROSA MARIA NASCIMENTO SPNOSA / 501.711-4; ROSANA FERNANDES DA SILVA / 558.323-3; ROSANA FERREIRA LOPES / 503.135-4; ROSANA MEURE COSTA PINTO / 565.896-9; ROSÂNGELA APARECIDA DE SOUZA PINHO / 558.740-9; ROSANGELA SOARES BEZERRA / 553.448-8; ROSE KELY GONÇALVES SANTOS / 501.193-0; ROSELI DOS SANTOS / 500.819-0; ROSEMEIRE SILVEIRA AZEVEDO / 565.113-1; ROSIANE MARTINS DA SILVA / 560.262-9; ROSILENE FERREIRA DA SILVA / 563.857-7; ROSILENE LAGASSI / 567.779-3; ROSILENE PEREIRA DA CRUZ / 566.250-8; ROSIMEIRE TERTULIANO LUNA / 562.600-5; ROZANA MARIA BIZERRA / 555.287-7; SABRINA SILVA DA COSTA / 503.265-2; SANDRA CLAUDIANA BARBOSA / 567.760-2; SERGIO SILVA DO NASCIMENTO / 566.710-0; SILVANA SALAMAO DE OLIVEIRA / 552.442-3; SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS / 569.184-2; SIMONE DE LIMA SOARES ALVES / 561.682-4; SIMONE FIGUEIREDO VARGES / 567.837-4; SIMONE RANGEL DOS SANTOS / 570.837-0; SIMONE RODRIGUES GERALDO REIS / 550.022-2; SINÉIA FREIRE SANTANA / 553.455-0; SINTIA APARECIDA DE SOUZA / 570.040-0; SIRLEY DE SOUZA PENA / 550.855-0; SOLANGE ANGELICA DE OLIVEIRA / 570.894-0; SUELEN CRISTINA CANDIDO DE MORAIS / 565.800-4; SUELI REGINA DE JESUS SOUZA COIMBRA / 560.800-7; TALINE MATIAS DOS SANTOS CAVALCANTI / 565.494-7; TALINE OLIVEIRA CONSTANCIO / 501.337-2; TATIANE DE OLIVEIRA GOMES / 560.921-6; TATIANE DOS SANTOS FEDERICHI / 565.620-6; TAUANA BROSEGHINI VAZ / 569.246-6; THAIS NAIANE DA SILVA FONSECA / 557.768-3; UANDERSON VASCONCELOS DE FARIA / 565.044-5; VALDICLEIA FERREIRA DOS SANTOS / 567.402-6; VALERIA OLIVEIRA NOVAIS / 562.726-5; VALQUIRIA BATISTA DA SILVA / 567.100-0; VALQUIRIA HOMEN DA SILVA / 566.804-2; VANESSA VITAL PEREIRA DA SILVA / 551.560-2; VANIA SANTOS DE ALMEIDA / 556.186-8; VANILSA ALVES DE OLIVEIRA / 556.193-0; VILMA ALVES DE OLIVEIRA / 569.862-6; VIVIANE COUTINHO DA SILVA / 556.845-5; VIVIANE DA SILVA SANTA BARBARA COIMBRA / 550.674-3; VIVIANE DE CASTRO MARTINS PEREIRA / 570.345-0; WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES / 557.950-3; WANDRESSA EVELIN CARMO DA SILVA CARVALHO / 569.836-7; WANDRESSA SIMONICA REIS / 566.359-8; ZILMA ALVES DE ANDRADE.

Cargo: S49 - PSICOPEDAGOGO
Vaga: Jaru-RO
567.538-3; ADRIANA DE SOUZA DA SILVA FERREIRA / 560.205-0; ANDERSON QUINTILIANO OLIVEIRA / 562.676-5; CLERIA SANTIAGO DOS SANTOS ARAUJO / 557.264-9; ELIANE TAVARES DA SILVA / 568.336-0; ELIZETE BATE BORCHARDT / 503.337-3; FRANCIMARY ALLINE SILVA HENRIQUE / 561.399-0; GEISIBEL FISCHER DA SILVA / 563.716-3; HOSANA LOPES TEIXEIRA MORAES / 563.302-8; JUCILENE SOUZA DOS ANJOS COSTA / 566.125-0; MÁRCIA FEITOSA CAMPOS NASCIMENTO / 566.939-1; MARIA APARECIDA BARBOZA RAMOS / 570.348-4; ROSANGELA DE OLIVEIRA / 568.557-5; SONIA PEREIRA DA SILVA / 567.666-5; THAIS CRISTINA OLIVEIRA SILVA / 568.003-4; VALQUÍRIA PESTANA ROSA SANTOS.

Cargo: S50 - PSICÓLOGO

Vaga: Jaru-RO
500.991-0; ADRIELA ESTEILLER DOS SANTOS / 556.638-0; ADRIELE BALBI DE ASSIS / 564.839-4; ALANA NAIARA RODRIGUES GOMES / 500.687-2; ALINE CHAGAS DA SILVA / 502.298-3; ALINE LETÍCIA DA VITÓRIA / 564.882-3; ANA DENISE ALENCAR MORAIS / 570.870-2; ANA PAULA DE SOUZA MEDEIROS / 552.127-0; ANA PAULA DOS SANTOS CHALITO / 501.374-7; ANA PAULA FARIAS FERREIRA / 502.232-0; ANA PAULA LIMA BRITO DA SILVA / 560.816-3; ANGELA BASONI / 565.637-0; ANGELA KNIDEL ALNOCH / 568.195-2; BEATRIZ JOHNSON AVELINO / 562.998-5; CAMILA GARCIA GALVÃO COSTA SCHROCK / 564.040-7; CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA / 551.953-5; CARLOS GABRIEL GONÇALVES DA SILVA / 500.846-8; CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA / 551.430-4; CAROLINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA / 564.107-1; CATIA DOS SANTOS ZANOTELLI / 567.255-4; CLEONICE LIMA DE SOUSA / 556.004-7; CLEUDIOMAR SILVA DO NASCIMENTO / 555.436-5; DAIANA RODRIGUES DE MELO / 566.938-3; DARINKA VANESSA CARRASCO DE CHUMACERO / 501.205-8; DAUILHA ALVES CINTRA / 571.364-1; DAURENI GOMES DA SILVA / 564.890-4; DEIDIANE DE OLIVEIRA NUNES / 500.690-2; DEIGNA LAIS OLIVIAK / 557.883-3; DIRCE BARBOSA DE FARIAS / 551.444-4; EANNISDEYLA DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO / 562.430-4; EDILEUSA RODRIGUES LAGACIO / 561.859-2; ELAINA CRISTINA PONTOJA CARDOSO / 502.230-4; ELSON ENEAS CAVALCANTE BEZERRA / 502.273-8; EMINI RAIANE ROCHA LIMA / 501.282-1; ÉRICA RODRIGUES DE SOUZA / 560.430-3; FABIANA DE MATOS BERALDO / 569.567-8; FABIULA DE AMORIM NUNES / 566.068-8; FERNANDA ALVES DE CARVA / 501.629-0; FERNANDA DE SOUZA SANTOS / 555.682-1; GISELY GABRIELY OLIVEIRA BEZERRA / 501.953-2; GLEYCIANE MARIA DE SOUZA / 550.167-9; GRAZIELE DE MATOS VITORINO / 570.153-8; HANARA TALITA DUPONT / 501.631-2; HUGO DOMINGOS GOMES / 503.402-7; JAQUELINE GUERRA LAFUENTE / 550.195-4; JONATHAS DIAS DE CASTRO NETO / 563.184-0; JOSIANE MARIA LISBOA COSTA / 562.728-1; JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO / 568.947-3; JUCELIA MARTINS PEREIRA / 500.212-5; JUCILEIA KATIA RIBEIRO FERREIRA / 566.054-8; JULIA TEIXEIRA LACERDA / 550.799-5; JULIANA MAIFREDE REIS / 502.684-9; JULIANE PRASNIEVSKI / 567.899-4; JULLIANNE FRANCO DA SILVA / 568.550-8; KALICYA REBECA JACOB DA SILVA / 567.560-0; KAMILE HARUE NAKAI / 555.880-8; KATIULI RESENDE DA ROCHA / 500.542-6; KELLY MIKAELY ALENCAR RODRIGUES / 568.085-9; KIMBERLY MAYANNE SOUZA AMORIM / 571.036-7; KRISLEN MENDONÇA PIOLA / 562.812-1; LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES / 558.840-5; LARISSA OLIVEIRA SALES / 558.754-9; LETÍCIA RIBEIRO VILARINS / 500.414-4; LUANA LOPES PRATES / 570.340-9; LUCAS EDUARDO CORREA DELFINO / 500.541-8; LUCIMEIRE DE OLIVEIRA FONSECA / 502.287-8; LUIZ CARLOS DO MONTE SIMÃO / 502.502-8; MAKCYNE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO MARTINS / 566.328-8; MARCIA SANTIAGO FERNANDES / 502.203-7; MARCIELI SALES DOS SANTOS / 568.945-7; MARIA GABRIELLA ARPINI DE LIMA / 566.211-7; MARIA IZABEL DA SILVA LEITE BRANDAO / 558.764-6; MARIA PAULA ROGE JERONYMO VIAN / 568.699-7; MARLA LIMA DE ALMEIDA / 565.380-0; MILENA QUEIROZ DOURADO / 567.689-4; MONIQUE JOANA DARC ALVES GARCIA / 501.620-7; NAQUIZIA PAULO MIRANDA / 563.254-4; NARA ALICE RODRIGUES LAMPERT / 563.267-6; NATÁLIA MARTINS DA SILVA / 555.899-9; NATASHA SOUZA MATOS / 568.401-3; NELI LIMA CARNEIRO / 563.826-7; PAULA REGINA DE SOUZA / 501.034-9; POLIANA SANTOS PINTO / 559.860-5; POLIANA VALÉRIA DA SILVA / 550.478-3; PRISCILA GIAROLA / 564.752-5; PRÍSCILI DA SILVA DIONIZIO / 562.931-4; RAFAELA ARÊAS GAMBATI / 565.084-4; RAIANE LEGORA BOZI / 558.203-2; RANYELLE MAGDA DA SILVA / 553.790-8; RAPHAEL ALVES RIBEIRO DOS SANTOS / 502.573-7; RAQUEL CORREA RIBEIRO / 502.162-6; RAYANA APARECIDA SANTOS LIMA / 563.678-7; ROGÉRIO KRAUSE / 560.425-7; ROSAINE DA SILVA SANTOS / 502.175-8; ROSANGELA PEREIRA DA SILVA / 569.809-0; RUTCHELLE SILVA BRITO / 501.222-8; SABRINA MARQUES DE SOUZA / 563.687-6; SHIRLEI SANTOS DE SOUZA / 558.148-6; SIDNEIA MARIA DE AQUINO / 562.424-0; SONIA LAGACIO LIMA / 564.768-1; STEPHANI OLIVEIRA SANTANA / 561.020-6; SUELEN GOMES DE SOUSA / 500.399-7; SUELMARA PETRONILO DE ALMEIDA LANA / 501.232-5; TAINARA GONÇALVES DE ABREU / 556.873-0; TATIANE BENTO DA SILVA / 565.749-0; THAYNARA TOFFALI CUNHA / 502.087-5; THIARLYNE DAIANY ALVES / 500.737-2; VALDELINE FLORENCIO DE PAULA / 502.060-3; VANESSA BOTELHO SOARES / 565.813-6; VANESSA OLIVEIRA RODRIGUES / 554.769-5; VILENE COSTA SANTOS PARLOTE / 553.905-6; WELLINGTON DIAS LIMA.

Cargo: S51 - SUPERVISOR ESCOLAR
Vaga: Jaru-RO
501.195-7; AGRAENE VENDRAMINI CARVALHO / 566.286-9; ALZINETE FONSECA DE FRANÇA / 563.995-6; ANA LUCIA VENANCIO SILVA / 569.035-8; ANTONIA JACINTA GRANGEIRO / 552.794-5; CARLA DAIANE DE SOUSA GOLTARA / 559.472-3; CRISTIANA RIBEIRO DA SILVA / 503.120-6; DAIANE DOS SANTOS LOPES / 559.067-1; DAIANE NUNES DA SILVA CHAGAS / 566.709-7; EDNALDA MALHEIRO DE OLIVEIRA SOUSA / 561.126-1; EGNALDO SANTOS SILVA / 560.757-4; ELESSANDRA RODRIGUES TORTOLA / 563.779-1; FRANCIELE DA SILVA DUTRA / 500.800-0; FRANCISCO FILHO MOREIRA DA SILVA / 568.628-8; GEBERSON DA SILVA BERNARDO / 568.385-8; GEISIELY DAMARCENA ROCHA / 552.387-7; GERALDO RODRIGUES DE MATOS / 571.256-4; GISLENE DOS SANTOS SILVA / 500.906-5; GRACIELA CALIXTO DA COSTA / 554.219-7; IRAIDES EVANGELISTA BAPTISTA CELESTINO LIMA / 565.628-1; IZATIELY DE SOUZA SOUZA / 563.197-1; JAQUELINE BERNARDI MORO PACHECO / 556.040-3; JOCILENE DOS SANTOS / 563.498-9; JOELMA ISABEL DE ARAUJO RAMOS FERREIRA / 564.059-8; JOICE MIRANDA DA SILVA / 568.530-3; JOSEANE DA SILVA / 559.002-7; JULIANA PAIXAO FERNANDES / 561.059-1; JULY KELLY SOUZA MARINHO / 568.332-7; JUSSARA CHAGAS MARTINS / 571.268-8; LÍVIA DA SILVA FEITOSA / 502.784-5; LUAN HENRIQUE DUTRA / 569.662-3; LUCI CARDOSO TEODORO SEO / 559.654-8; LUCILANGES REGIS DE PAULA / 550.300-0; LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO / 566.974-0; MARIANA VIANA DE OLIVEIRA / 556.812-9; NAYARA SILVA COSTA / 567.299-6; NISLENE DE MATOS MORAES / 570.872-9; PATRÍCIA ALMEIDA DIOGO / 554.115-8; QUEILA DA SILVA RIOS / 502.585-0; QUEZIA MENEZES FARIA / 552.704-0; RAQUEL NOBRE SCHIKIERSKI / 570.509-6; ROSELANDIA SILVA COSTA / 501.712-2; SANDRA PEREIRA DE JESUS / 562.510-6; SILVANE NASCIMENTO CAVALCANTE DE MORAES / 562.732-0; SOLANGE DUTRA VASCONCELOS / 565.041-0; TEOFILO LOURENÇO DE LIMA / 554.763-6; THIAGO ADRIEL DE LIMA SARTORO / 562.141-0; VALÉRIA DE SOUZA CARVALHO.

Cargo: S52 - TERAPEUTA OCUPACIONAL
Vaga: Jaru-RO
560.635-7; ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS / 561.207-1; CHEILA TAVARES BUENO / 565.257-0; GINA CARLA MARQUES BISPO / 552.797-0; JEANE ALVES DA SILVA / 551.669-2; JOANA VIRGÍLIO LOPES / 561.890-8; LARA LIZ GUIMARAES DE SOUSA / 558.348-9; MICHELE DE LIMA BARROS AGUIAR / 557.293-2; SEBASTIANA NOGUEIRA CARNEIRO.

2. DOS RECURSOS
2.1. O candidato poderá interpor recurso contra a homologação preliminar das inscrições, mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do dia 23/05/2019 até as 18h do dia 24/05/2019, considerando-se o horário de Rondônia.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos

telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Jaru/RO, 22 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Grécio Benedito da Silva
Código Identificador:82817E6E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 050/GP/2019.

PROCESSO Nº 1-2112/SEMECEL/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO, EXTINTORES E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico de fls. 453/454 verso, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 46/PMJ/2019**, bem como **HOMOLOGA E AUTORIZA o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de iluminação, elétrico e construção, extintores e sinalização de emergência,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
WZ UNIÃO AUTOMOÇÃO E ELÉTRICA EIRELI	08.772.301/0001-45	Aquisição de material de iluminação, elétrico e construção, extintores e sinalização de emergência.	R$ 1.580,00
EXTINCOM DO BRASIL – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	19.320.823/0001-22	Aquisição de material de iluminação, elétrico e construção, extintores e sinalização de emergência.	R$ 548,00
KRIMA VENDAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI	19.571.002/0001-69	Aquisição de material de iluminação, elétrico e construção, extintores e sinalização de emergência.	R$ 598,30
EXTINORPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	21.169.439/0001-12	Aquisição de material de iluminação, elétrico e construção, extintores e sinalização de emergência.	R$ 20.000,00
GLOBAL EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	22.871.544/001-51	Aquisição de material de iluminação, elétrico e construção, extintores e sinalização de emergência.	R$ 2.105,00
LUZ & CIA EIRELI	31.075.299/0001-77	Aquisição de material de iluminação, elétrico e construção, extintores e sinalização de emergência.	R$ 21.790,00
Total: R$ 46.621,30 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos)			

Jaru/RO, 23 de maio de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:5C8E993E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11661/GP/2019 22 DE MAIO DE 2019

DELEGA COMPETÊNCIAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E OUTROS AGENTES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 88, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Jaru;

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentrar as atividades técnico-administrativas, com vista à sua racionalização e agilização.

DECRETA:

Art. 1º- Em consonância com os artigos 62 e 64, da Lei federal de nº 4.320/64, e com o artigo 88, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Jaru, fica delegada a competência a todos os Secretários Municipais e aos representantes de Fundos, no âmbito dos órgãos que dirigem, para ordenar despesas, solicitar a abertura, a homologação, a ratificação das dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar empenhos e pela autorização de todas as compras, materiais, bens, serviços e projetos relacionados à sua unidade administrativa, as quais serão responsáveis.

§1º - No que se refere à abertura de processo que ocasionará despesas, deverá conter a autorização do chefe do poder executivo para posteriores procedimentos de autuação e demais providências.

§2º - A assinatura dos contratos e convênios celebrados pela Prefeitura Municipal de Jaru serão efetuadas pelo Secretário Municipal que solicitou a sua abertura e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§3º - Aos representantes de Fundos, Autarquias, Fundações e outras entidades municipais, sob o regime jurídico de direito público, além das atribuições previstas no *caput*, fica delegada a atribuição de assinar contratos, convênios, ordem de pagamentos e realizar pagamentos.

I - No tocante aos contratos, os mesmos deverão ser assinados conjuntamente com o Prefeito, em atendimento a Instrução Normativa da receita Federal.

II- Os Secretários Executivos realizarão os atos delegados aos Secretários das Pastas, quando os mesmos estiverem em gozo de férias, licenças ou outros motivos que impossibilitem suas atividades.

§4º - Fica delegada ao Tesoureiro Municipal a atribuição de assinar ordens de pagamento emitidos pelo Poder Executivo, em conjunto com os secretários da pasta e gestores dos fundos, nos termos do artigo primeiro.

§5 – Fica delegada ao responsável pelo setor de Registro de Preço a assinatura nas Atas de Registro de Preço.

§6º - Fica delegada ao Diretor de Licitações e Contrato a definição da modalidade de licitação a ser aplicada.

§7º - No que se refere a processos de diárias, a abertura do processo se dará com autorização do secretário da pasta requisitante, porém o empenhamento da despesa estará condicionado à ciência expressa do chefe de gabinete do prefeito.

Art. 2º - Fica delegada ao Diretor Geral de Compras ou em sua ausência ao Assessor Executivo de Compras a atribuição de solicitar abertura de processo desde que acompanhada da solicitação do Secretário da Pasta.

Art. 3º - Ficam delegadas ao Secretário de Administração Planejamento e Fazenda e ao Secretário de Gabinete as atribuições previstas no artigo 34, inciso III da Lei Orgânica do Município, podendo estes, para tanto, expedirem portarias de designação, revogação, concessão de férias, abertura de inquéritos administrativos e outras mais que se referirem à situação funcional de servidores.

Parágrafo Único – Compete ao Prefeito do Município, exclusivamente, expedir Decreto de nomeação, exoneração, concessão

de licença prêmio e licença médica de servidores públicos do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º - É vedado aos Agentes Públicos mencionados nos artigos 1º e 2º a subdelegação das competências indicadas neste Decreto.

Parágrafo Único - O Prefeito do Município poderá avocar, no todo ou em parte e a qualquer tempo, as atribuições delegadas por este Decreto.

Art. 5º - Os Agentes Públicos mencionados no artigo primeiro, segundo e terceiro são responsáveis, civil e criminalmente, por todos os atos praticados no exercício das delegações indicadas neste Decreto.

Art. 6º - O Agente Público que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos previstos no *caput* do artigo primeiro, terá as mesmas delegações e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições dos Decretos nº **10368/GP/2018 e 10651/GP/2018.**

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 22 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:7F304FC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11659/GP/2019 21 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA TAINA AIELEN FORTUNATO ANJOS GONÇALVES APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO – TÉCNICA AGROPECUÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento da CI nº 254/PGM/2019, a qual solicita a convocação da candidata Taina Aielen Fortunato Anjos Gonçalves em razão do mandado de intimação expedido pela 2º Vara Cível da Comarca de Jaru/RO .

Edital N°01/2014, a Prefeitura Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, pela Cetro Concursos Públicos, no quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Jaru, nos termos das Leis Municipais de n°843/2005 revogada pela Lei n° 2228/GP/2017, n° 1.035/2007 e n° 1.567/2011.

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnica Agropecuária,** aprovada em Concurso Público abaixo relacionado:

2ª TAINA AIELEN FORTUNATO ANJOS GONÇALVES

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 21 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:177C9816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/GP/2019 17 DE MAIO DE 2019

CONSTITUI NOVA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E REVOGA A PORTARIA Nº 70/GP/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o recebimento da CI nº 867/SEMUSA/2019, que solicita a retificação da Portaria nº 95/GP/2018 de 04 de setembro de 2018;
CONSIDERANDO a criação da CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Jaru, CNES: 9478000, localizado na Rua Daniel da Rocha, s/n , setor 07 - JARU/RO;
CONSIDERANDO que se faz necessário centralizar, para maior organização e controle.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONSTITUIR** a Comissão para AQUISIÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO e RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA:
Rafaella Cristina Frutuoso dos Santos Guedes, Farmacêutica - Responsável pelo CAF
Larissa Taufmann Silva, Diretora Geral da Assistência Farmacêutica;
Genecir Barbosa de Carvalho, Ass. Adm. da Farmácia do HM

Art. 2º - Poderão acompanhar o recebimento dos produtos desta portaria, na ausência de um dos servidores estatutários citados acima, os ocupantes dos cargos comissionados à seguir:
Diretor Geral de Assistência Farmacêutica
Coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF Municipal
Coordenador da Assistência Farmacêutica Básica Municipal
Coordenador da Assistência Farmacêutica do Hospital Municipal
Diretor do Departamento de Atenção Básica em Saúde

Parágrafo Único. Para o recebimento e conferência dos materiais, deverá ser obrigatório no mínimo de um farmacêutico.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 70/GP/2019 de 03 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 17 de maio de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:DD7723FB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo: 1-4744/2018

CONSIDERANDO que o Ente Municipal através do seu administrador público deve sempre observar os princípios norteadores da Carta Magna, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a empresa CCK COMERCIAL - EIRELI, vencedora do Pregão Eletrônico n° 089/2018, deixou de cumprir suas obrigações contratuais, não justificando o inadimplemento do contrato mesmo após ter solicitado prorrogação do prazo.

CONSIDERANDO que após ter sido notificada, a empresa, por meio da resposta acostada às fls. 29/30, argumentou que após ter recebido a

nota de empenho, solicitou de imediato os equipamentos da fabricante, entretanto essa não enviou os itens no tempo hábil, o que ocasionou o atraso.

CONSIDERANDO o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município acostado às fls. 33/34 dos autos, no qual opinou-se pela aplicação da penalidade de multa no percentual de 10% sobre o valor da inadimplência, conforme item 9.3.2 das disposições da ARP n° 048/PMJ/2017, ante o descumprimento total do contrato, aplicando-se o disposto no art. 23 da Lei 10.534/18, cumulada com a pena de advertência.

CONSIDERANDO a empresa interpôs administrativo acostado às fls. 42/44, solicitando a não aplicação da penalidade, uma vez não entregou os materiais no prazo hábil por culpa exclusiva da fabricante, ainda aduz que tentou cumprir a obrigação, entretanto foi impedida devido ao cancelamento do empenho.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acostado às fls. 53/54 verso, emitido pela Secretaria de Gabinete, opinando pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista que é intempestivo, e no mérito pela improcedência do recurso administrativo apresentado pela empresa, devendo ser mantida a decisão de aplicação da penalidade de multa cumulada com advertência.

Ante o exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico, e **DECIDO** pelo não conhecimento do recurso, sendo este improcedente, mantendo-se a decisão para a aplicação da penalidade de multa de 10% sobre o valor empenhado cumulada com advertência a empresa **CCK COMERCIAL EIRELI**.

Jaru, 22 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:D936DB76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11662/GP/2019 22 DE MAIO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária".

Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2372/GP/2018, de 21 de dezembro de 2018;
Considerando a solicitação da SEGAP, C.I. nº 332/SEGAP/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 4.825,81 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R$ 4.825,81
02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER
FICHA: 334
27.812.1005.2034.0000 MANUTENÇÃO DO DEP DE CULTURA E ESPORTE E LAZER 4.825,81
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 010 RP NÃO VINCULADOS c/c 10349-7

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R$ -4.825,81
02 01 00 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
FICHA: 031
04.122.0002.2236.0000 EMENDAS PARLAMENTARES -4.825,81
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 22 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, através da Comunicação Interna nº 332/SEGAP/2019, abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária se dá pela necessidade de acobertar as despesas com o evento do dia do Evangélico, que será executado através do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL.
Considerando que a comemoração do Evangélico em Rondônia é realizada no dia 18 de junho, homenageando aqueles que seguem essa vertente da doutrina cristã. Normalmente essa data é marcada por festas, cultos e fóruns musicais.
Considerando o ofício n° 084/CMJ/GP/2018 o qual destina emendas parlamentares dos vereadores Ilson Pedro Felix e Renato Rodrigues de Oliveira para o evento do dia evangélico.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 22 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0002.2236	4.4.90.52	01.00	R$ 4.825,81	-
1005.2034	3.3.90.39	01.00	-	R$ 4.825,81

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 22 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:E3CBC472

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11664/GP/2019 23 DE MAIO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária".

Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2372/GP/2018, de 21 de dezembro de 2018;
Considerando a solicitação da SEMINFRAM, C.I. nº 376/SEMINFRAM/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) R$ 150.000,00

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
04.122.0002.2003.0008 MANUTENÇÃO DA UNIDADE 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00 FICHA 175
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R$ -150.000,00

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMIN

04.122.0002.1005.0000 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS -70.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00 FICHA 168
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

18.122.1008.2133.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE -35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00 FICHA 197
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

26.782.0007.1111.0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00 FICHA 204
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 09 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

04.122.0002.2029.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00 FICHA 211
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 23 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, através da Comunicação Interna nº 376/SEMINFRAM/2019, abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária se dá pela necessidade de acobertar as despesas com aquisição de combustível.
Considerando que a frota de veículos desta Secretaria é de suma importância para o desenvolvimento de ações para melhor o aspecto visual e trafegabilidade das vias urbanas do município e distritos. Ações como, obras e serviços gerais, construção e observação de rodovias, pavimentação e conservação de vias públicas, construção e conservação de prédios públicos, manutenção, coordenação de veículos, máquinas, equipamentos e automotores da municipalidade, regulamentação e sinalização do sistema viário do município, atividades relativas a limpeza pública, iluminação pública, serviços em parques, praças e jardins, serviços de cemitério, pintura e carpintaria e outros serviços correlatos.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2372 de 21 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 23 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0002.1005	4.4.90.52	01.00	R$ 70.000,00	-
1008.2133	3.3.90.30	01.00	R$ 35.000,00	-
0007.1111	3.3.90.39	01.00	R$ 25.000,00	-
0002.2029	4.4.90.52	01.00	R$ 20.000,00	-
0002.2003	3.3.90.30	01.00	-	R$ 150.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 23 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:628C401D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. º 022/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2-4472/2018
INTERVENIENTE: Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 634 - ASPROL
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a regularização do comodato dos Equipamentos e implementos agrícolas em posse da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 634 - ASPROL. Os Objetos que foram repassados e se encontram em posse da Associação estão descritos abaixo, conforme termo de responsabilidade do usuário (fls. 06-07), que são destinados ao atendimento de pequenos produtores rurais da

agricultura familiar com intuito de promover desenvolvimento de atividades agrícolas em propriedades rurais visando o aumento da renda e incentivo de permanência do homem no campo.
• 01 (um) **Perfurador de Solo –** tombamento nº 27045, advindo do contrato de repasse 282.256-33/2008/MDA/CAIXA, processo de origem 1462/2009.
• 01 (uma) **Seladora a Pedal –** tombamento nº 30693, 01 (uma) **Despolpadeira de Fruta –** tombamento nº 30710, 01 (um) **Freezer Horizontal** – tombamento 30723, advindo do contrato de repasse 335.349-84/2010/MAPA/CAIXA, processo de aquisição nº 2202/2012.
• 01 (um) **Trator Agrícola –** tombamento nº 30777, advindo do contrato de repasse 309.007-01/2009/MAPA/CAIXA, processo de aquisição nº 3445/2010.
• 02 (dois) **Tanques de Resfriamento Vertical –** tombamento nº 36853 e 36854, advindos do contrato de repasse 169/PGE-2016, processo de origem 4036/2016.
•01 (um) **Tanque de Resfriamento Vertical -** tombamento nº 25655, advindo do contrato de repasse 214.130-84/2006/MDA/CAIXA/GOVERNO FEDERAL, processo de origem 519/2007.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário

Associação Dos Produtores Rurais da Linha 634 -ASPROL
CNPJ Nº. 02.323.063/0001-04
Presidente
SR. GABRIEL MOREIRA ZEFERINO FILHO

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:311DD664

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REVOGA A PORTARIA 179/2019

PORTARIA Nº212/2019 De 23 de maio de 2019

REVOGA A PORTARIA 179/19 NOMEAR A SERVIDORA IVANI MARTINS NUNES.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o documento expedido em 10/05/2019 através do Memorando nº 553/2019/SEMED.

R E S O L V E:

Art.1º - Revogar a Portaria nº179/2019 referente NOMEAÇÃO da servidora Ivani Martins Nunes para exercer o cargo/função gratificada de Orientadora Escolar, lotada na Escola Prof.ª Maria de Jesus Grilo.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de abril de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 23 dias do mês de maio ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:F3B9715C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 213/2019 De 23 de Maio de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a) ANA CLAUDIA COSTA DOS SANTOS MATIAS, portador (a) do CPF n°. 614.060.662-49, do cargo comissionado/função gratificada de SECRETÁRIA EXCLUSIVA DO PREFEITO, Lotado (a) na GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 23 dias do mês de Maio ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:791F7880

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 214/2019 De 23 de Maio de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O (a) Senhor (a) HOZANA MOURA GOSER DAMASCENO, portador (a) do CPF n°805.797.362-53, no cargo comissionado/função gratificada de SECRETÁRIA EXCLUSIVA DO PREFEITO lotado (a) na GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:38D5F178

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2474/2019

23 de Maio de 2019.

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 2.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000; e Memorando nº 089/SEMOSP/2019 de 22 de maio 2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 2.000,00 (dois mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0013.2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP.	
3.3.90.47 - 140	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**2.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 2.000,00 (dois mil reais)***, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0013.2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP.	
3.3.90.30 - 138	Material de Consumo	2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**2.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 2.000,00 (dois mil reais)***,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:706A7A38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4648/2019

EM, 23 DE MAIO DE 2019.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA ANA PAULA GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos do processo de nº: 1231/2018, (SEMECE).

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamenta a concessão da Licença Prêmio a pedido da servidora, ANA PAULA GONÇALVES sob cadastro nº 1412, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Serviços Gerais NE I-05, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes pelo período de 03 (Três) meses. No período de 10 de Maio a 07 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Devendo a Servidora retornar as suas atividades em sua Secretaria de Origem, a partir do dia 08 de Agosto de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B559BE62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4649/2019

EM, 23 DE MAIO DE 2019.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA VALDETE FERREIRA VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos do processo de nº: 250/2017, (SEMECE).

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamenta a concessão da Licença Prêmio a pedido da servidora, VALDETE FERREIRA VIEIRA sob cadastro nº 243, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Serviços Gerais NE I-01, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Maio a 29 de Julho de 2019.

Art. 2º - Devendo a Servidora retornar as suas atividades em sua Secretaria de Origem, a partir do dia 30 de Julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C5113276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4650/2019

EM, 23 DE MAIO DE 2019.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARLI DA SILVA FELIZARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nºs: 825/2012 e 386/2017, (SEMECE).

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamenta a concessão da Licença Prêmio a pedido da servidora, MARLI DA SILVA FELIZARDO sob cadastro nº 242, carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, no cargo de PROFESSOR Nível Único NU -01, Lotada na Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Esportes pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Maio a 29 de Julho de 2019.

Art. 2º - Devendo a Servidora retornar as suas atividades em sua Secretaria de Origem, a partir do dia 30 de Julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6D53D734

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/CPL/2019

A Prefeitura de Monte Negro/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 717 de 21 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados que, por motivos de ordem interna, a data de Sessão de Abertura está sendo alterada para o dia **06/06/2019**, no mesmo horário e local constantes do Edital.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo sendo: Pneus e Placas de Informação de Obra, para EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 046/18/FITHA, para recuperação de estradas vicinais pertencentes à malha viária do município, em atendimento a Secretaria de Gestão em Obras e Serviços Públicos– SEMOSP. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br

Monte Negro – RO, 23 de maio de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria. nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:9517890B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: N º255-1 /2019 SEMUSA

Objeto : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CONVÊNIO Nº 304/PGE-2018, no tocante ao abastecimento de medicamentos das unidades básicas de saúde e do Hospital Municipal.
EMPRESA VENCEDORA:
COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ:02.475.985/0001-37
VALOR R$ 6.550,00(Seis mil e quinhentos e cinquenta reais)

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 6.550,00 (Seis mil e quinhentos e cinquenta reais)

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail:

Monte Negro – RO 23 de maio de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:1036FA54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/CPL/2019

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: N º212-1 /2019 SETUR

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, em conformidade com as especificações técnicas, unidades e quantidades descritas no Plano de Trabalho, do Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Geral de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação-SETUR do município de Monte Negro.
EMPRESAS VENCEDORAS:
EPIS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME
CNPJ: 02.231.948/0001-83
VALOR R$ 4.745,00 (Quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais)

KRIPTON INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
CNPJ: 11.669.001/0001-40
VALOR R$ 4.904,60 (Quatro mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos)

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP
CNPJ: 04.925.681/0001-50
VALOR R$ 70.00 (Setenta reais)

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 9.719,60 (Nove mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos)

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail:

Monte Negro – RO 23 de maio de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:94DA6B01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/CPL/2019

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de

2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: N º192-1 /2019 SEMED

Objeto: Aquisição de aquisição Aquisição de aquisição de **BRINQUEDOTECA – INTEGRAÇÃO E INTERAÇÃO, PARA ESCOLA MUNICIPAL JUSTINO LUIZ RONCONI, LOCALIZADA NA BR 421, KM 74.**
EMPRESAS VENCEDORAS:
EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI-ME
CNPJ: 22.025.872/0001-47
VALOR R$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais)

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP
CNPJ: 04.925.681/0001-50
VALOR R$ 1.370,50 (um mil trezentos e setenta reais e cinquenta centavos)

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ: 01.763.210/0001-02
VALOR R$ 8.265,21 (Oito mil duzentos sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)

VS DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME

CNPJ: 05.255.167/0001-17

VALOR: R$ 6.131,18 (Seis mil cento e trinta e um reais e dezoito centavos)

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 18.846,89 (dezoito mil oitocentos quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail:

Monte Negro – RO 23 de maio de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:C214E50E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 061/CPL/2019 PROCESSO Nº 395-1/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 061/CPL/2019 PROCESSO Nº 395-1/2019

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbica a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa N**º 061/CPL/2019** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 395-1/2019,** que tem por objeto**:** presente termo tem por objeto a **Aquisição de materiais de consumo e serviços de mão de obra mecânica a serem utilizados na revisão obrigatória da MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140.B, ANO 2018, pertencente à frota deste município,** no valor total de **R$ 8.394,42 (Oito mil, trezentos noventa quatro reais e quarenta dois centavos),** em favor do fornecedor: **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA 14.594.006/0001-49,** tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro – RO, 23 de Maio de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:80BFBE65

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 009/2018

RESOLUÇÃO N. 009/2018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece normas e regulamentação do corte etário para matrícula de crianças no Ensino Fundamental I no Sistema Municipal de Ensino de Monte Negro.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 6º e 32 da Lei n. 9.394/96, no parecer CNE/CEB n. 02/2018, de 09 de outubro de 2018 e na Resolução n. 1.232/18 CEE/RO de 22 de outubro de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução reafirma e consolida a regulamentação do corte etário para matrícula de crianças no Ensino Fundamental I no Sistema Municipal de Ensino de Monte Negro, a partir do ano letivo de 2019.

Art. 2º No Sistema Municipal de Ensino será assegurada a matrícula de todo e qualquer educando nas classes comuns, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação.

Art. 3º A data de corte etário vigente em todo o Município de Monte Negro, para todo o Sistema e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial no Ensino Fundamental I aos 6(seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula.

Art. 4º É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - As crianças que completarem 6 (seis) anos após 31 de março deverão ser matriculadas na Pré-Escola, fase Il da Educação Infantil.

Art. 5º Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação desta Resolução, encontram-se matriculadas e frequentando instituições de ensino de Educação Infantil (Pré-Escola) e de Ensino Fundamental I, devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento de estudos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O direito à continuidade do percurso educacional é da criança, independentemente da permanência ou eventual mudança de escola, inclusive para crianças em situação de itinerância.

Art. 6º As novas matrículas de crianças, no 1º ano do Ensino Fundamental I de (9) nove anos, a partir do ano letivo de 2019, serão realizadas atendendo à data de corte etário de 31 de março estabelecida nas Diretrizes Curriculares Nacionais e reafirmada nesta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:53DEBF99

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº036/IPREMON/2019

PORTARIA N. 036 DE 21 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, da servidora **ELIZABETE MARIA RECH PACHECO**, efetivo no cargo de PROFESSOR I 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 12/05/2019 à 10/07/2019 sob o CID – F33.3 e F41.0, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **050/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:853BCE8D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº037/IPREMON/2019

PORTARIA N. 037 DE 21 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **FIDELCINA ORNELS DE ALMEIDA**, efetiva no cargo de PROFESSOR I 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em EDUCAÇÃO - SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia do dia 28/04/2019 à 20/06/2019 sob o CID – F32.2 E F41.0 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **035/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:6B21F361

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº038/IPREMON/2019

PORTARIA N. 038 DE 21 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **GILDA DE SOUZA SILVA**, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , com remuneração proporcional, a contar do dia 20/04/2019 à 16/06/2019 sob os CID – F32.2 e F40.9, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **097/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:D90FE647

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº039/IPREMON/2019

PORTARIA N. 039 DE 21 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, ao servidor **MARCIO LUIZ ALEXANDRE**, efetiva no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , com remuneração proporcional, a contar do dia 02/05/2019 à 28/07/2019 sob os CID – F33.3, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **022/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:938F5540

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº040/IPREMON/2019

PORTARIA N. 040 DE 21 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, da servidora **MAVELITA ENGEL PRESTES**, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, de acordo com o novo Laudo do Médico Perito a contar da data 26/04/2019 até que se conclua a Aposentadoria por Invalidez, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **057/2017**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:7FB58661

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº041/IPREMON/2019

PORTARIA N. 041 DE 21 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **ROSILDA NOGUEIRA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , com remuneração proporcional, a contar do dia 16/04/2019 à 30/04/2019 sob os CID – D25.9 e Z54.0, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **022/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo Do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:6A519773

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº042/IPREMON/2019

PORTARIA N. 042 DE 21 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, a servidora **CRISTIANE DOS SANTOS MICHALSKI**, efetivo no cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, a contar do dia 15/05/2019 à 19/05/2019, sob os CIDS – F32.2, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **044/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo Do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:B7289950

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº043/IPREMON/2019

PORTARIA N. 043 DE 21 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, a servidora **EDILANGE RODRIGUES SOARES** efetivo no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, a contar do dia 15/05/2019 à 29/05/2019, sob os CIDS – D25.9, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **046/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:3576DC93

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº044/IPREMON/2019

PORTARIA N. 044 DE 21 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, ao servidor **EDER JOSÉ DE MORAES**, efetivo no cargo de PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação- SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 15/05/2019 à 12/07/2019, sob o CID- F33.3 e F41.0, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **047/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:076259B3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. N º045/IPREMON/2019

PORTARIA N. 045 DE 21 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, a servidora **MARIA MADALENA SIQUEIRA DA CUNHA**, efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação- SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 30/04/2019 à 16/05/2019, sob o CID- K819, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **048/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:ED313710

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº046/IPREMON/2019

PORTARIA N. 046 DE 21 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, a servidora **VALDECIR SCHINK RAIMUNDO**, efetiva no cargo de PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação- SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 30/05/2019 à 12/08/2019, sob o CID- F43, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **049/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:C5ACF220

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº047/IPREMON/2019

PORTARIA N. 047 DE 21 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, a servidora **VALDETE MARCELINO PACHECO**, efetiva no cargo de PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação- SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 27/04/2019 à 30/05/2019, sob o CID- M51.0 e M54.4, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **045/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:BE2E45C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	257/2019
b) Licitação Nrº :	23/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/05/2019
e) Objeto Homologado :	Aquiisição de tubos de concreto visando atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos conforme pactuado nos convênios 112/PJ/DER-RO e 054/2018/FITHA, ambos celebrados entre o Município de Nova Brasilândia e Governo do Estado.

26.782.0013.1.521. - Convenio 112/2018/PJ/DER-RO Recuperação de Travessão Linha 122/118
26.782.0013.1.526. - Convenio FHITA 2018

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ/CPF: 10.603.772/0001-71

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=1,00m CA-1	88,00	R$272,55	R$23.984,40
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=1,20M CA-1	68,00	R$420,00	R$28.560,00

Valor Total Homologado - R$52.544,40

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:246F425B

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.26.782.0013.1.521.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.26.782.0013.1.526.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	257/2019
b) Licitação Nrº :	23/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	22/05/2019
e) Objeto da Licitação :	Aquiisição de tubos de concreto visando atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos conforme pactuado nos convênios 112/PJ/DER-RO e 054/2018/FITHA, ambos celebrados entre o Município de Nova Brasilândia e Governo do Estado.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ/CPF: 10.603.772/0001-71

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=1,00m CA-1	88	R$272,55	R$ 23.984,40
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=1,20M CA-1	68	R$420,00	R$ 28.560,00

Valor Total Homologado - R$ 52.544,40

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,22 de maio de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:B1CF2C2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/CMNM/2019

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
ASSISTENTE JURÍDICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/CMNM/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/CMNM/2019
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO**
CONTRATADA: **ADSON FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA**

OBJETO: FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE COFFE BREAK (LANCHE) PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, CURSOS, TREINAMENTOS E EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 11
VIGÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2019
Valor empenhado: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Nova Mamoré, 03 de maio de 2019

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA
OAB/RO Nº 8075
Assistente Jurídico

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:4D764A8D

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/CMNM/2019

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
ASSISTENTE JURÍDICO

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 003/CMNM/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/CMNM/2019

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO**
CONTRATADA: **TOYOTA DO BRASIL LTDA**

OBJETO: 01 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETA CABINE DUPLA 4 PORTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 01.0310001.1001 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 1

VIGÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2019
Valor empenhado: R$ 129.400,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Nova Mamoré, 15 de maio de 2019

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA
OAB/RO Nº 8075
Assistente Jurídico

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:1486D873

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/CMNM/2019

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria nº 003/CMNM/2019 Nova Mamoré, 23 de maio de 2019.

"Dispõe sobre a designação da Responsável pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP – Módulo Obras da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 33 da Lei Orgânica e VI do art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis.
CONSIDERANDO a **Instrução Normativa nº 033/2012/TCE-RO**, que dispõe sobre a remessa, por meio informatizado de dados e informações relativos a obras e serviços de engenharia pelas unidades gestoras estaduais e municipais e dá outras providências.
CONSIDERANDO o **Ofício Circular nº 006/2019/SGCE** do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER, recebido em 21 de maio de 2019.
RESOLVE
Art. 1º- Designar a Servidora **MARLENE MARTINS FERREIRA**, ocupante do Cargo de Diretora do Departamento de Contabilidade/Finanças e Recursos Humanos, Matrícula nº 305, Portador do RG nº 411.470 SSP/RO e CPF nº 315.711.662-20, como responsável pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP – Módulo Obras da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 23 de maio de 2019.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

ANAEL NOGUEIRA LIMA
1º Secretário da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:02A18E71

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.475 -GP/2019

LEI N° 1.475 -GP/2019 Em 10 de maio de 2019

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente."

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.430/GP-2018, de 12 de dezembro de 2018.
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **L E I.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesas decorrentes de Indenizações e restituições trabalhistas.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.09.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***	
10.3010020.2051	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA***	
3.1.90.94	Indenizações e restituições	140.000,00
TOTAL		**140.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.09.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***	
10.3010020.2051	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA***	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	140.000,00
TOTAL		**140.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019**).

Palácio 21 de Julho, em 10 de maio de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:B426041B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.476-GP/2019

LEI Nº 1.476-GP/2019 Em, 14 de maio de 2019

"Autoriza a revisão anual de que trata o Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal, aos servidores públicos do quadro efetivo da Câmara Municipal de Nova Mamoré".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 50, Inciso III da Lei Orgânica e o art. 127, Inciso III do Regimento

Interno, faz saber que a Câmara aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei,
Art. 1º. A revisão salarial anual de que trata o Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal é concedida ao vencimento dos servidores públicos do quadro efetivo da Câmara Municipal de Nova Mamoré, a contar de 1o de maio de 2019, com o percentual de 6,50%, os níveis I e II do anexo IV e Anexo II e III, refere-se ao reajuste do salário mínimo e 4%, aos Níveis III, IV, V, VI e VII do anexo I e IV na forma de reposição salarial.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Os vencimentos dos servidores públicos do quadro efetivo da Câmara Municipal de Nova Mamoré passaram a vigor conforme o anexo previsto na presente Lei.

Art. 4º. Os Anexos: I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1322/2018, passam a vigorar conforme os Anexos desta Lei.
Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1o de maio de 2019.

Palácio 21 de Julho, em 14 de maio de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:2FC5C995

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.477-GP/2019

LEI Nº 1.477-GP/2019 Em, 14 de maio de 2019

"*Denomina Escola Multisseria da Professora Claudiana Carvalho dos Santos o Nome Oficial da Escola Multisseriada Nova da Linha 27 – KM 45 - PSG".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 50, Inciso III da Lei Orgânica e o art. 127, Inciso III do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica denominado de **"Escola Multisseria da Professora Claudiana Carvalho dos Santos"** o nome oficial da Escola Multisseria da Nova da Linha 27 – KM 45, pertencente ao Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º. A administração pública municipal deverá tomar as providências necessárias para que seja instalada junto ao referido prédio público como placa ou pintura com o novo nome da Professora Claudiana Carvalho dos Santos.

Art. 3º. As despesas com a execução da Presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 14 de maio de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:25897095

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.478-GP/2019

LEI Nº 1.478-GP/2019 Em, 14 de maio de 2019

"Dispõe sobre a realização de Seminário Antidrogas nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 50, Inciso III da Lei Orgânica e o art. 127, Inciso III do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação realizara, através de seus estabelecimentos de ensino, Seminário Antidrogas, objetivando transmitir aos alunos da rede municipal, ensinamento sobre a nocividade e as conseqüências do uso de entorpecentes.

Art. 2º. Além de palestras, aulas ou debates, poderão ser divulgados, através de painéis, cartazes e vídeos os prejuízos causados à pessoa, à sua família e à sociedade.

Art. 3º. O seminário contará com a participação de professores, funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social e componentes da Polícia Militar como palestrantes.

Parágrafo único. Outras autoridades ou pessoas ligadas ao assunto poderão ser convidadas.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 14 de maio de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:F47A73A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.479-GP/2019

LEI Nº 1.479-GP/2019 Em, 14 de maio de 2019

"Institui a premiação "NotaMil"na rede de educação Municipal de Nova Mamoré".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 50, Inciso III da Lei Orgânica e o art. 127, Inciso III do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica instituída a premiação "NOTAMIL", a ser conferida aosalunos, aos professores, à gestão escolar, à equipe de apoio e às escolas multisseriadas das redes de ensino de Nova Mamoré-RO.
Art. 2º. Serão homenageados umaluno nível I e um nível II, um professor e um membro equipe de apoio NotaMil por escola pólo, uma equipe gestora da rede urbana e uma equipe gestora da rede rural, cinco escolas multisseriadas e um aluno por escola multisseriada.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no mês de maio de cada ano nomeará uma Comissão Organizadora composta de cinco membros para elaborar os termos técnicos que serão analisados na avaliação da premiação.
§ 1º. Compete à Comissão Organizadora da SEMED elaborar todos os critérios e passar para as comissões representativas até 20 de junho de cada ano.
§ 2º. A Comissão Organizadora da SEMED será responsável pela escolha das multisseriadas e dos respectivos alunos, bem como da equipe gestora urbano e rural.
§ 3º. A Comissão Organizadora da SEMED utilizará para avaliar a Gestão Escolar 50% (cinqüenta por cento) parte técnica na Secretaria

e 50% (cinqüenta por cento) o ambiente de trabalho, ambos dentro dos critérios elaborados pela comissão organizadora.
Art. 4º. Nas escolas pólos serão nomeadas comissões representativas, compostas por quatro pessoas, sendo um diretor, um professor, um aluno e um membro do conselho escolar.
Parágrafo único. A comissão representativa dos pólos organizará a escolha do professor, do aluno e do profissional da equipe de apoio, e encaminhará a lista com os selecionados à Comissão Organizadora da SEMED.
Art. 5º. Os homenageados serão os que obtiverem a maior pontuação nos critérios elaborados ela Comissão. Ocorrendo empate serão todos homenageados.

Art. 6º. A Comissão Representativa de cada estabelecimento de ensino informará a SEMED no mês de setembro, o nome dosrespectivos homenageados, com uma singela biografia.
Art. 7º. A homenagem será feita através da entrega de um Diploma aos indicados nomes de novembro, em Sessão Especial, nas regiões do município:
I – no Distrito de Jacinópolis no primeiro sábado de novembro;
II– no Distrito de Nova Dimensão no segundo sábado de novembro;
III - na sede do município no terceiro sábado de novembro.
Art. 8º. O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei por meio de decreto.
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de julho, em 14 de maio de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:730AE42F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.114-GP/2019

DECRETO Nº 5.114-GP/2019 EM, 07 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Srª Ana Paula Batista de Souza no cargo em Comissão em Chefe de Seção de Esporte da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Srª ANA PAULA BATISTA DE SOUZA, brasileira, maior, portadora do RG n°1142964 -SSP/RO e do CPF n° 015.083.292-30, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção de Esporte, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2019.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de maio de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:5D824048

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.091-GP/2019

DECRETO Nº 5.091-GP/2019 Em, 15 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão em Analista Ambiental, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Sr JOAO ALEXIS NETO, brasileiro, funcionário público municipal, matrícula n° 7953, portador do RG n° 000.25101-SSP/RO e CPF n° 897.702.852-34, no cargo em comissão de Analista Ambiental, em apoio a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de abril de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:6EB87D69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.096-GP/2019

DECRETO Nº 5.096-GP/2019 Em, 15 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de no Cargo em Comissão de Diretora de Divisão I de Turismo, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Srª **VALERIA DE SOUZA MACEDO,** brasileira, maior, portadora do RG 1361282–SSP/RO e do CPF nº 047.965.082-95, para exercer o Cargo em Comissão de ***Diretora de Divisão I de Turismo,*** em apoio a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de abril de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:60B77DD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.095-GP/2019

DECRETO Nº 5.095-GP/2019 Em, 15 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de no Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo de Cultura e Arte, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Srª **ANDREZA BARRETO DE QUEIROZ,** brasileira, maior, portadora do RG 1270272–SSP/RO e do CPF nº

022.692.682-61, para exercer o Cargo em Comissão de ***Chefe de Núcleo de Cultura e Arte,*** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de abril de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:A7D0ADFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.099 -GP/2019

DECRETO N° 5.099 -GP/2019 Em 22 de abril de 2019

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.470/GP-2019, de 22 de abril de 2019.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **L E I.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 23.407,40** (vinte e três mil, quatrocentos e sete reais, quarenta centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em despesas com Merenda escolar e Obrigações patronais.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.07.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	
12.3650017.2040	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAEC***	
3.3.90.30	Material de consumo	10.785,60
12.3660017.2093	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAEJA***	
3.3.90.30	Material de consumo	9.844,00
12.3610017.2116	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAEE**	
3.3.90.30	Material de consumo	137,80
12.3610016.2030	**MANUT. DAS ATIV. DO FUNDEB 40%**	
3.1.90.13	Obrigações patronais	2.640,00
TOTAL		**23.407,40**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.07.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	
12.3650017.2041	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAEP***	
3.3.90.30	Material de consumo	20.629,60
12.3610017.2036	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAEF**	
3.3.90.30	Material de consumo	137,80
12.3610016.2030	**MANUT. DAS ATIV. DO FUNDEB 40%**	
3.1.91.13	Obrigações patronais	2.640,00
TOTAL		**23.407,40**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019**).

Palácio 21 de Julho, em 22 de abril de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:A2FDB708

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.123 -GP/2019

DECRETO N° 5.123 -GP/2019 Em 10 de maio de 2019

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente."

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.475/GP-2019, de 10 de maio de 2019.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesas decorrentes de Indenizações e restituições trabalhistas.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.09.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***	
10.3010020.2051	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA***	
3.1.90.94	Indenizações e restituições	140.000,00
TOTAL		**140.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.09.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***	
10.3010020.2051	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA***	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	140.000,00
TOTAL		**140.000,00**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019**).

Palácio 21 de Julho, em 10 de maio de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:1A8493B6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 036-IPRENOM/2019

Portaria nº 036-IPRENOM/2019

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença a Servidora MARILÂNDIA BENTO BARBOSA."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018, que rege este Instituto;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAÇÃO o benefício de Auxílio Doença, por um período de **60 (sessenta) dias** a servidora **MARILÂNDIA BENTO BARBOSA,** portadora da RG nº 705.849 SSP/RO, CPF nº 687.557.162-53, matrícula nº 1484 efetiva na função de **Professor I Nível I 25h,** lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Mirante da Serra (servidora cedida conforme Decreto nº 4.965-GP/2018), com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses,, a partir de **16 de abril de 2019** e término em **14 de junho de 2019**, conforme Laudo de avaliação médica de nº 024/2019 contido no Processo Administrativo de nº 029-IPRENOM/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 23 de maio de 2019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:A9610983

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ PORTARIA Nº 037-IPRENOM/2019

Portaria nº 037-IPRENOM/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Salário Maternidade à Servidora SIMONE DE ARAUJO ROSA FREITAS."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 34, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder o benefício de Salário Maternidade, por um período de **120 (cento e vinte)** dias, à servidora **SIMONE DE ARAÚJO ROSA FREITAS,** portadora do RG nº 000967827 SESDC/RO e CPF nº 926.655.862-15, Matrícula de nº **7947**, efetiva na função de **Professor II (Pedagogo) ,** 25h semanais , lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **19 de maio de 2019** e término em **15 de setembro de 2019**, conforme processo administrativo de nº 037-IPRENOM/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 23 de maio de 2019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP//2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:3419BD52

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ PORTARIA Nº 038-IPRENOM/2019.

Portaria nº 038-IPRENOM/2019

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença à Servidora ROSA MARIA TOMÉ DOS SANTOS.

.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º-CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de **15 (quinze) dias** à servidora **ROSA MARIA TOMÉ DOS SANTOS,** portador do RG nº 723.114 SSP/RO, CPF nº 720.385.942-87, matrícula nº **1793** efetivo na função de **Professor II (Língua Portuguesa)** 25h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **08 de maio de 2019** e término em **22 de maio de 2019** , conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 025/2019, contido no Processo Administrativo de nº 049-IPRENOM/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 23 de maio de 2019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:6E229E2E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ PORTARIA Nº 039-IPRENOM/2019

Portaria nº 039-IPRENOM/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Salário Maternidade à Servidora ROSA MARIA TOMÉ DOS SANTOS."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 34, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder o benefício de Salário Maternidade, por um período de **120 (cento e vinte)** dias, à servidora **ROSA MARIA**

TOMÉ DOS SANTOS, portadora do RG nº 723.114 SSP/RO e CPF nº 720.385.942-87, Matrícula de nº **1793**, efetiva na função de **Professor II (Língua Portuguesa) ,** 25h semanais , lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **20 de maio de 2019** e término em **16 de setembro de 2019**, conforme processo administrativo de nº 052-IPRENOM/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 23 de maio de 2019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857/GP//2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:4AA3E177

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 040-IPRENOM/2019

Portaria nº 040-IPRENOM/2019

"Dispõe sobre o ENCERRAMENTO do Benefício de Auxílio Doença à Servidora ROSA MARIA TOMÉ DOS SANTOS.

.
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 35 §3º , da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º-ENCERRAR o benefício de Auxílio Doença, concedido à servidora **ROSA MARIA TOMÉ DOS SANTOS,** portador do RG nº 723.114 SSP/RO, CPF nº 720.385.942-87, matrícula nº **1793** efetivo na função de **Professor II (Língua Portuguesa)** 25h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses em **19.05.2019** conforme Portaria nº 039-IPRENOM/2019 que concedeu o benefício de salário maternidade à referida servidora a partir de 20.05.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 23 de maio de 2019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:ABE74860

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 041-IPRENOM/2019.

Portaria nº 041-IPRENOM/2019

"Dispõe sobre a ENCERRAMENTO do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor JOEL PEDRO DA SILVA. "

.
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- ENCERRAR o benefício de Auxílio Doença concedido ao servidor **JOEL PEDRO DA SILVA,** portador do RG nº 404137 SSP/RO, CPF nº 408.041.432-34, matrícula nº **060** efetivo na função de **Motorista de veículos pesados**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **20 de maio de 2019**, conforme atestado médico e requerimento do servidor devidamente anexado ao Processo Administrativo de nº 019-IPRENOM/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 23 de maio de 2019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:FED59F05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
LEI N° 629, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento 2019.

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono, promulga e publica a seguinte.

LEI:

Art. 1° O poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial e incluir o elemento de despesa no Orçamento de 2019, estatuído pela Lei nº 614 de 19 de dezembro de 2018, no valor de R$ 70.0000,00 (Setenta mil reais):

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar, a ser aberto mediante decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, detalhada no Art 1º desta Lei.
Na ação 2121 (Manutenção de frotas Aporte Financeiro Usina Santo Antonio e Energia) será incluído a seguinte unidade de despesa:
02.04.04.122.0006.2121.3.3.90.39 ..... R$70.000,00
Art. 2º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
O valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, serão anulados da funcional programática a seguir:
02.04.04.122.0006.2121.3.3.90.30. _____ **R$ 70.000,00**
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E651340B

P M N U - RO
LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 22 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal de Contribuintes do Município de Nova União – RO – REFIS MUNICIPAL 2019, e da outras providências".

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1º -Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal no âmbito do Município de Nova União – RO **– REFIS/2019,** destinado a:
I - Promover a regularização de créditos municipais decorrentes de débitos de natureza Tributáveis ou Não Tributáveis vencidos até **31/12/2017**, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não;
II –Possibilitar que os contribuintes inadimplentes regularizem sua situação perante o município, e, a recuperação de empresas que atuam no município, especialmente aquelas aferidas no art. 179 da Constituição Federal.
Art. 2º - Mediante a adesão ao REFIS/2019, fica concedida a anistia de até **100%** (cem por cento) de multas e descontos de **100%** (cem por cento) dos juros de mora dos débitos Tributáveis e não tributáveis na forma prevista no artigo 7º desta Lei e de acordo com o Código Tributário Municipal **Arts.** 244; 248 e 249.
Art. 3ºO débito consolidado na forma desta Lei, aplicados os benefícios de que trata o seu artigo 2º, sujeitar-se-á a atualização monetária que será aplicada conforme Art. 321 do CTM (Lei Complementar Municipal nº. 01 de 13.12.1999) utilizando-se como índice o IPCA fixado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e alcançaram os créditos, decorrentes de débitos de natureza Tributáveis ou Não Tributáveis, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, independente de adesão ao REFIS 2019.
Parágrafo Único: O programa de incentivo fiscal para pagamento da dívida ativa municipal, não alcança débitos relativos ao Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos – ITBI; e honorários advocatícios.
Art. 4º -A adesão ao Refis/2019 Municipal será realizada a partir de **01.07.2019** à **30.09.2019**.
Capitulo II
ABRAGÊNCIA DO REFIS
Art. 5º -Poderão ser parcelados ou reparcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta lei os créditos tributários e não tributários vencidos até **31 de Dezembro de 2017,** inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com ou sem protesto extrajudicial, com ou sem exigibilidade suspensa, decorrente dos tributos e multas.
§1º - Nos casos de auto lançamento, o Fisco sereversa o direito de promover, dentro do prazo prescricional, a revisão fiscal, e se apuradas diferenças, cobrá-las na forma da Lei.

Capitulo III
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
Art. 6º -O montante dos créditos tributários a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do Termo de Responsabilidade de Parcelamento (REFIS), excluindo-se o valor das multas e juros conforme especificado no Art. 2º, desta Lei. Ressalvando a aplicação da correção monetária conforme Art. 321 do CTM (Lei Complementar Municipal nº. 01 de 13.12.1999) e utilizando-se como índice de correção monetária o IPCA fixado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)
Capitulo IV
ADESÃO AO REFIS
Art. 7º - A adesão ao REFIS Municipal far-se-á com a assinatura de Termo de Responsabilidade de Parcelamento (REFIS) entre o contribuinte ou seu representante legal, e o Município de Nova União – RO, e desde que, a dívida corrente pertinente a 2018 e referente aos lançamentos 2019 já vencidos, decorrentes dos Tributos: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) na modalidade (Fixo), taxa de Alvará de Licença e Localização e Taxa de Alvará de Licença de Saúde, estejam adimplentes na data de adesão ao REFIS.
§ 1º - A opção pelos parcelamentos de que trata esta Lei importa em confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte responsável, por eles indicados para compor os referidos parcelamentos, nos termos dos artigos 389, 394 e 395 da Lei nº. 13.105, de 16 de Março de 2015 – Código de Processo Civil.
§ 2º - Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto nos incisos III e IV do artigo 151, da Lei 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código tributário nacional), sua inclusão no REFIS Municipal implicará o encerramento do feito, por desistência expressa irrevogável da respectiva ação judicial, de recurso administrativo e de qualquer outra, bem assim a renúncia do direito sobre o crédito em que se funda a ação ou pleito administrativo.
§ 3º - A Adesão ao REFIS nas situações previstas no art. 2º. acarretam a suspensão da ação executiva correspondente, desde que o acordo esteja sendo rigorosamente cumprido.
§ 4º- Os depósitos judiciais existentes vinculados aos débitos a serem parcelados, serão automaticamente convertidos em renda em favor do município, concedendo-se o parcelamento sobre o saldo remanescente.
§ 5º- A baixa do débito envolvido pressupõe a efetiva conversão em renda do Município dos valores depositados.
§ 6º- Além do disposto o caput, a adesão ao REFIS Municipal, necessitará de atualização dos dados do contribuinte ou responsável tributário perante o cadastro imobiliário e econômico do município.
Capitulo V
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Art. 8º -Os débitos, objeto de regularização de que trata esta Lei Complementar, poderão ser parcelados em até **60 (sessenta) meses**, e pagos com os descontos incidentes sobre os encargos moratórios de multa e juros, respeitados as seguintes deduções:
I – 100% (cem por cento), no caso de a vista, e pagamento até (seis) parcelas;
II – 90% (noventa por cento), no caso de pagamento de (sete) a (doze) parcelas;
III – 80% (oitenta por cento), no caso de pagamento de (treze) a (dezoito) parcelas;
IV – 70% (setenta por cento), no caso de pagamento de (dezenove) a (vinte e quatro) parcelas;
V – 60% (sessenta por cento), no caso de pagamento de (vinte e cinco) a (sessenta) parcelas.
§ 1º O não pagamento das parcelas da data do respectivo vencimento, acarretará a correão monetária do valor devido pelo índice do IPCA fixado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o seu valor, e juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês ou fração de mês em atraso.
§ 2º Os débitos parcelados, quando a adesão ao REFIS MUNICIPAL, deverão ser pagos em parcelas não inferiores a:

I – 01 (uma) UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal) para pessoa física;
II – 02 (duas) UPFM's para pessoa jurídica.
Art. 9º - O contribuinte deverá efetuar o pagamento das parcelas rigorosamente até a data do vencimento especificada no documento de arrecadação, ensejado o atraso a aplicação de juros especificados no Art. 8º, §1º desta lei.
Capitulo VI
CANCELAMENTO DO PARCELAMENTO
Art. 10º - O Termo de parcelamento será cancelado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através do Setor de Fiscalização e Receitas, quando houver inadimplência no pagamento de qualquer parcela, por mais **de 60 (sessenta) dias**contados da data de seu vencimento.
§ 1º - No caso de ocorrer à hipótese prevista no caput deste artigo, dar-se-á continuidade ao procedimento de cobrança executiva do débito, observando-se o disposto no Art. 7º, §1º.
§2º - O cancelamento do parcelamento implica também na imediata retomada da ação judicial executiva suspensa em virtude de adesão ao presente programa, cabendo ao Setor de Receita comunicar o fato à Procuradoria Jurídica, com certidão atualizada do débito para fins de prosseguimento da execução fiscal.
§3º - A exclusão do contribuinte nos termos do caput deste artigo, impede seu regresso ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2019, mesmo eu ainda dentro do prazo de adesão.
Art. 11º - Os benefícios do Programa não se aplicam:
I – Aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de:
Infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação;
Revogação, cancelamento ou anulação de isenção ou imunidade Tributária, em consequência de inobservância de critérios e condições previstas na legislação vigente, ou de concessão ou reconhecimento por meio de procedimento eivados de vícios ou sem o cumprimento das formalidades legais.
II – Aos créditos tributários decorrentes de retenções e/ou de substituições tributárias.
Art. 12º - A aplicação das disposições desta Lei Complementar não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.
Art. 13º - Quando da adesão ao REFIS MUNICIPAL, os honorários advocatícios devidos, poderão ser parcelados nos moldes do débito principal.
Capitulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14º - A certidão negativa a que se referem o Art. 261 do CTM (Lei Complementar Nº. 01 de 13 de dezembro de 1999),somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada, se não existir outra causa de restrição.
Parágrafo Único. Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá certidão positiva com efeitos de negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.
Art. 15º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, no que for necessário ao seu fiel cumprimento.
Art. 16º - Compete à Secretaria Municipal de Fazenda adotar os procedimentos necessários à execução do REFIS MUNICIPAL, instituído por esta Lei Complementar.
Art. 17º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:CC87D0E6

P M N U - RO
LEI COMPLEMENTAR Nº.10, DE 22 DE MAIO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADINAEL DE AZEVEDO, Prefeito do Município de Nova União, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Nova União, Estado de Rondônia, aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei Complementar.

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Ficam alteradas as disposições do Código Tributário Municipal - Lei Complementar n.º 001, de 13 de Dezembro de 1999, passando o Art. 322 a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 322*. Fica estipulado o IPCA fixado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) como fator de correção monetária, incidente sobre os créditos e débitos tributários e UPFM."*
Art. 2º Revogam-se as demais disposições em sentido contrário.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:27979FFC

P M N U - RO
PORTARIA Nº 116/GP/DRH

"Faz nomeação para o Cargo Comissionado de Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.: Pedro Virginio, cadastro no CPF nº. 493.417.157-68, para ocupar o Cargo Comissionado **Interino**de Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste município, os efeitos desta Portaria serão validas até 31/12/2019, SEM ONUS.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Pulique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:5CFF98AF

P M N U - RO
PORTARIA Nº 117, DE 17 DE MAIO DE 2019

REVOGA a Portaria nº 155/2018 que nomeou interinamente para o cargo de COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (SEMSAU), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO -RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 155/2018 que nomeou para ocupar interinamente o cargo de COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Sr(a). SIMONE RODRIGUES ELLER.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos retroagem à 13/05/2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:55041E99

P M N U - RO
PORTARIA N.º 118/2019

Dispõe sobre a Indenização de Trabalho de Campo aos servidores *Jorge Elias* e *Irani Inácio Ribeiro Gama.*

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000;
Considerando a necessidade para atender em caráter excepcional os Trabalhos de Campo para realização das Campanhas de Vacinação na Zona Rural e Urbana do Município

RESOLVE:
Art.1º Autoriza a indenização de trabalhos de campo desenvolvidos por servidores, em conformidade com o Art. 2º daLei Municipal nº 405 de 29 de agosto de 2013:
I – O montante a ser pago para 16 (dezesseis) dias de trabalho na 1ª Etapa da Campanha de Multivacinação contra Gripe (Influenza) para crianças de 6 meses a 5 anos e com intensificação para idosos de 60 anos acima, Puérpera, Gestantes, pacientes acamados e doenças em comodidade. Com inicio na zona Rural dia 22/04/2019 e termino no dia 13/05/2019 e na zona Urbana dia 27/04/2019. Conforme alei nº 405, 29 de agosto de 2013. Que teve inicio no dia 06 de Agosto de 2018, correspondente a 01 UPFM' por dia de trabalho, sendo o valor de R$ **1.764,48** (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oiro centavos) para o servidor *Jorge Elias.*

II – O montante a ser pago para 16 (dezesseis) dias de trabalho na 1ª Etapa da Campanha de Multivacinação contra Gripe (Influenza) para crianças de 6 meses a 5 anos e com intensificação para idosos de 60 anos acima, Puérpera, Gestantes, pacientes acamados e doenças em comodidade. Com inicio na zona Rural dia 22/04/2019 e termino no dia 13/05/2019 e na zona Urbana dia 27/04/2019. Conforme alei nº 405, 29 de agosto de 2013. Que teve inicio no dia 06 de Agosto de 2018, correspondente a 01 UPFM' por dia de trabalho, sendo o valor de R$ **1.764,48** (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oiro centavos) para a servidora *Irani Inácio Ribeiro Gama*.
III – Os valores a serem pagos são de recursos destinados exclusivamente para campanhas de vacinas, proveniente de repasses do Fundo Nacional de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União RO, 17 de Maio de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:2EC02344

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2019

INTERESSADO: Semplacaf
OBJETO: Contratação de empresa para serviço e trabalho preliminares para extração de cascalho para aplicação em vicinais.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 456-1/2019 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação n. 017/2019, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
L Dalcind Cavati Eirelli - APP, inscrita no CNPJ **Nº. 26.747.076/0001-79,** no valor de R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 22 de maio de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:763814D2

P M N U - RO
ERRATA

No Termo de Homologação e Adjudicação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20.05.19, pag. 73, Ano X, nº 2461. Onde se lê: INTERESSADO: Semsau. Leia-se: INTERESSADO: Setor de Registro de Preços.

Nova União – RO, 22 de maio de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:984293D5

P M N U - RO
PORTARIA N.119, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Ricardo Junior de Azevedo, inscrito no CPF nº 120.778.927-57 para exercer a função de Fiscal de Contrato.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a Contratação de empresa para serviço e trabalho preliminares para extração de cascalho para aplicação em vicinais, oriundo do Processo Administrativo nº **456-1/2019.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:9D8B1B75

P M N U - RO
CERTIDÃO

ASSUNTO: ESTIPULA PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Em razão do princípio da isonomia, as regras contidas no edital de concurso público de nº 01/2016 o senhor JOSÉ MARIA ALVES DA COSTA, na colocação de nº 6 foi convocado para o cargo de Assistente Social, teve o prazo de 30 dias para entrega dos

documentos e foi lhe dado mais 30 dias mediante a solicitação do mesmo, que fechou em um total de 60 dias, e tendo apresentado os documentos dos mesmos após analise da PJ restaram insuficientes, fica estipulado um prazo de 03 (três) dias uteis para apresentação dos documentos conforme o despacho parecer da PJ que relatou no processo de nº 244-1/2019, sob pena de desclassificação, o convocado já foi informado no dia 16/05/2019, conforme consta no processo acima citado.

Nova União –RO, 22 de maio de 2019

EDSON MARTINS CAMPOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Portaria 467 de 02/07/2007

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B61910B5

P M N U - RO
PROJETO LEI Nº 644 DE 22 DE MAIO 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento 2019 e altera o art 4º da Lei 627 de 14 de maio de 2019.

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:
Art. 1° O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2019, estatuído pela Lei nº 614, de 19 de dezembro de 2018, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte ecinco mil reais).

Paragrafo único. O crédito adicional suplementar autorizado no *caput*, que será aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica.
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01Câmara Municipal
Função: 01Legislativa
Sub- função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001Manutenção do Poder Legislativo 7%
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades Adm do Poder Legislativo
Elementos de Despesas: 3.3.90.39 .....…**25.000,00**
Total da Suplementação……..... 25.000,00

Art. 2º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pela anulação de dotação orçamentaria**01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52**, no valor total de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**
Art 3º Altera a alínea "a" do art 4º da Lei 627, de 14 de maio de 2019, passa a ter a seguinte redação:
"Pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento da proposta de aquisição nº 08987.945000/1180-10, no valor de R$ 279.980,00 (Duzentos e setenta e nove mil e novecentos e oitenta reais)."
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:834B50D8

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 271 -1/2018

INTERESSADO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO (SEMECET)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANTÔNIO CARLOS, COM ÁREA TOTAL DE 49,00M², LOCALIZADA NA LINHA 35, KM 07, ASSENTAMENTO MARGARIDA ALVES, NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.

DAVI CALANDRELLI, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 001/2019, o objeto deste feito à:

- RONDONIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº: 01.890.120/0001-74, no valor de R$ 53.136,19 (cinquenta e três mil cento e trinta e seis reais e dezenove centavos).

Nova União – RO, 20 de maio de 2019.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:4892D2CD

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 16/05/2019	**Nº de Diárias 02 (Duas)**		
	Chegada: 17/05/2019	**V. Unitário**	01 de 100%	R$ 303,27
		V. Unitário	01 de 50%	R$ 151,63
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**Valor Total**		**R$ 454,90**
Diária com Pernoite	x	**Sem Pernoite**		
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araujo** Cargo/Função: **Motorista.** Cpf: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal deslocou-se deste Município de Nova União – RO, no dia 16/05/2019 de Maio do ano corrente as 02h00min com retorno no dia 17/05/2019, destino até a cidade de Porto Velho-RO, onde conduziu pacientes conforme lista em anexo.
Salientamos que o servidor retornou ao Município, no dia 17/05/2019 as 23h45m, sendo assim foi concedido 01 diária de 100% e mais uma de 50%.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 454,90 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO

Autorizo: 22.05.2019

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. De Saúde
Portaria nº 262 de 19.11.2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F0E76E21

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 23/05/2019	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 23/05/2019	**V. Unitário**	R$	90,98
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	**R$**	**90,98**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Jorge Elias**
Cargo/Função: **Diretor do HMEGF** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **191.422.502-34** RG: **14.848.224** SSP/SP
Endereço**: Rua Dom Pedro I** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 98119-3835**
Banco: **756 SICOOB** Agência: **0001** Conta: **62.971.470-3**

Descrição dos Serviços a serem executados
O referido servidor supra ira deslocar-se deste Município de Nova União, com destino a cidade de Cacoal a pedido da secretaria municipal de saúde, para conduzir os pacientes conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 22/05/2019

_____
Jorge Elias
RG: 14.848.224 SSP/SP

Nova União/RO, 22/05/2019

Autorizado em: 22/05/2019.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. nº 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:0A16D625

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

***UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU*				
Período de Afastamento	**Saída**: 20/05/2019.	**Nº de Diárias 02(duas)**		
	Chegada: 22/05/2019.	**V. Unitário**	02 de 100%	R$ 303,27
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**Valor Total**		**R$ 606,54**
Diária com Pernoite	x	**Sem Pernoite**		
Meio de Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Diva Lopes Dias**
Cargo/Função: **Agente de Serviços Sociais** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **731.178.892-72** RG: **763.366 SSP/RO**
Endereço**: Rua Altino Inácio S/Nº** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8101-1412**
Banco: **Bradesco** Agência: **0734** Conta: **540798-2**

Descrição dos Serviços a serem executados
A referida servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde irá deslocar- se a capital "Porto Velho" nos dias 20, 21 e 22 de Maio do ano corrente onde ira realizar agendamentos de pacientes no Cosme Damião, POC, Oncologia, Hospital de Base e acompanhar o paciente Idoso Ademir de Souza Basto, onde o mesmo irá realizar cirurgia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 606,54 (seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 17/05/2019.

_____
Diva Lopes Dias
Agente de Serviços Sociais
RG: 763.366 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: /05/2019

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. 262 Mun. de Saúde
Port. nº 262 de 19/11/18

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:55D5F04D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 29.05.2019	CHEGADA: 29.05.2019	Nº DE DIARIAS	01 (uma)	
			V. UNITARIO	R$	151,63
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO		V. TOTAL	R$	151,63
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	x	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre /Aéreo					

Dados do favorecido
Nome: EDINA MURBACH DE OLIVEIRA
Cargo: Conselheira Tutelar**Lotação**: SEMAS
CPF: 620.198.722-34**RG:** 621.663 SSP/RO
Endereço: Rua Independência**Bairro**:Centro **Cidade**/ Nova União ESTADO: RO. **Telefone**: 34661123
Banco: Bradesco**Agência:** 734-0**Conta:0** 540859-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A mesma irá se deslocar até Porto Velho no dia 29.05.2019 para conduzir uma criançajuntamente com sua avó, pois a mesma tem que ser entregue juntamente com o Conselho Tutelar de Porto Velho. Conforme oficio explicativo do caso anexo ao processo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 151,63 (Cento e cinquenta e um reais e sessenta e tres centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23.05.2019

Edina Murbach De Oliveira
RG nº 621.663 SSP/RO

Nova União-RO, Autorizado em: 23.05.2019.

ISRAEL ROBERTO DE AMARAL
Secretário Municipal de Assistência Social

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:390EA07F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 29.05.2019	CHEGADA: 29.05.2019	Nº DE DIARIAS	01 (uma)	
			V. UNITARIO	R$	151,63
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO		V. TOTAL	R$	151,63
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	x	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					

Dados do favorecido
Nome: GislaineBarreto Siqueira de Sousa
Cargo: Conselheira Tutelar**Lotação**: SEMAS
CPF: 821.734.602-00**RG:** 872973 SSP/RO
Endereço: Assentamento Margarida Alves**Bairro**: zona rural**Cidade**/ Nova União ESTADO: RO. **Telefone**: 34661123
Banco: Bradesco**Agência:** 734-0**Conta:** 0511102-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A mesma irá se deslocar até Porto Velho no dia 29.05.2019 para conduzir uma criançajuntamente com sua avó, pois a mesma tem que ser entregue juntamente com o Conselho Tutelar de Porto Velho. Conforme oficio explicativo do caso anexo ao processo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 151,63 (Cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23.05.2019

Gislaine Barreto Siqueira de Sousa
RG nº 872973SSP/RO

Nova União-RO, Autorizado em: 23.05.2019.

ISRAEL ROBERTO DE AMARAL
Secretário Municipal de Assistência Social

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:111EF497

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS				
PERIODO DE	SAIDA:	CHEGADA:	Nº DE DIARIAS	03 (três) de 100%

AFASTAMENTO	28.05.2019	31.05.2019	V. UNITARIO	R$	303,27
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO		V. TOTAL	R$	909,81
DIARIA COM PERNOITE	x		SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					
DADOS DO FAVORECIDO **NOME**: Diva Lopes Dias **CARGO**: Agente serviços sociais **LOTAÇÃO**: Saúde **CPF**: 731.178.892-72 **RG:** 763.366 SSP/RO **ENDEREÇO**: Rua Rui Barbosa **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE:9-81011412 BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 0734 CONTA: 540798-2					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS A mesma irá se deslocar até Porto Velho para participar Oficina Operadores do Sistema Bolsa Família na Saúde. Conforme oficio em anexo.					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 909,81 (Novecentos e nove reais e oitenta e umcentavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 23.05.2019 Diva Lopes Dias RG 763.366 SSP/RO					

Nova União-RO, Autorizado em: 23.05.2019.

ISRAEL ROBERTO DE AMARAL
Secretário Municipal de Assistência Social

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6F6FCCEA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 29.05.2019	CHEGADA: 29.05.2019	Nº DE DIARIAS	01(uma)50%	
			V. UNITARIO	R$	151,63
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO		V. TOTAL	R$	151,63
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	x	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					
Dados do favorecido **Nome**: Natal Simione **Cargo**: motorista**Lotação**: SEMAS **CPF**: 312.289.252-91.2**RG:** 318816 SSP/RO **Endereço**: Rua Leci Cassimiro 1278**Bairro**: zona rural**Cidade**/ Nova União ESTADO: RO. **Telefone**: 34661123 **Banco**: _____**Agência:**)_____**Conta:** _____					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS O mesmo irá se deslocar no dia 29.05.2019 ate Porto Velho, para conduzir as conselheiras tutelares. Conforme oficio em anexo.					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 151,63 (Cento e cinquenta e um reais e sessenta e trêscentavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 23.05.2019 **Natal Simione** RG nº 318816SSP/RO					

Nova União-RO, Autorizado em: 23.05.2019.

ISRAEL ROBERTO DO AMARAL
Secretário Municipal de Assistência Social

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:4A7E897E

P M N U - RO
PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2018

O Município de Nova União, de um lado como CONTRATANTE, ea empresa e a Empresa Opção Criativos Serviços e Assessoria Eireli-Me. de outro lado, como CONTRATADA;

CONSIDERANDO a permissão disposta no art. 9º, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO a obrigação da Administração em garantir uma fiscalização contratual mais eficaz e eficiente, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO a necessidade de equipe multiprofissional (engenheiro elétrico, topógrafo, geólogo, arquiteto, engenheiro ambiental, etc…) não disponível no quadro efetivo do Município;
CONSIDERANDO que as obras atualmente em execução são provenientes de convênios mantidos com órgão federal/estaduais cujas deficiências construtivas representam riscos contratuais de relevo;
CONSIDERANDO que o apetite de risco na execução de obras públicas deve ser mantido em patamar baixo visto que o risco inerente de tais execuções é bastante alto;
CONSIDERANDO o art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que a redação da cláusula primeira, item 1.1, do Contrato nº 016/2018 (fl. 372 dos autos 595-1/2018) não possui clareza suficiente para bem especificar o objeto contratado;
RESOLVEM celebrar em 22/05/2019 o presente aditivo ao Contrato nº 016/2018, conforme cláusulas e condições seguintes:

[1]A contração de empresa que elaborou projeto básico ou executivo de obra para exercer as funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento do empreendimento encontra amparo no comando contido no art. 9º, § 1º, da Lei 8.666/1993.
Acórdão Acórdão 3156/2012-Plenário - TCU

[2]O início de obra pública sem a contratação de empresa supervisora para subsidiar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, nos casos em que a complexidade e a importância do empreendimento o exijam, afronta o art. 67 da Lei 8.666/1993 e enseja a responsabilização do gestor omisso por eventuais irregularidades verificadas no contrato.
Acórdão Acórdão 1989/2013-Plenário - TCU

Cláusula primeira. Incluem-se no objeto do contrato ora aditado os serviços de fiscalização técnica das obras provenientes dos projetos elaborados, ficando explicitado o texto do item 1.1, da cláusula primeira, do contrato original onde se lê "a empresa deverá acompanhar a execução dos projetos, ficando sob a responsabilidade da mesma a emissão de termo de recebimento dos serviços."
Cláusula segunda. As demais cláusulas contratuais, especialmente de natureza financeira, permanecem inalteradas.
Por estarem as partes justas e contratadas lavrou-se o presente termo em quatro vias, de igual teor e forma.

Nova União, em 22 de Maio de 2019.

Contratada:
CRIATIVOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI-ME

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

PEDRO VIRGINIO
Secretário da SEMOSP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:16AB0235

P M N U - RO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DO BEM REFERENTE AO CONTRATO Nº 13/2019

CELEBRAÇÃO: 17/05/2019

PARTES: Município de Nova União e a empresa YOKOTA & BARBOSA LTDA - ME

OBJETO: Aditivar o prazo de entrega do bem que tem como objeto, Aquisição de equipamento – Mobiliário na Praça do Buritizal, um BALANÇO/SURFE DUPLO, por um período de 15(quinze dias) a contar do dia 17 de Maio de 2019 conforme proposta da empresa, processo nº 644-1/2019, Convênio nº 188/DPCN/2016.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos.

O valor e demais clausulas do contrato ficam inalteradas.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:D7F3B47C

P M N U - RO
PORTARIA N° 120 DE 23 DE MAIO DE 2019

Altera o art. 2º da portaria 210 que institui a comissão de seleção e monitoramento para processamento e julgamento de Chamamento Público que trata a Lei Federal 13.019 sobre entidades no âmbito da Administração Pública Municipal.

Adinael de Azevedo,Prefeito do Município de Nova União - RO, no uso de atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria 210 de 11 de setembro de 2018, que nomeou aComissão de seleção e monitoramentopara processamento e julgamento de Chamamento Público, que passa a compor-se dos seguintes membros:

I – Vanderlei Moitynho de Souza– **Presidente**
II – Davi Calandrelli
III – DeyvidKloos Souza
IV – Sheila Silva Teixeira – Secretária Municipal de Saúde
V – Adriana Delbone Haddad – Secretária Municipal de Educação
VI – Israel Roberto de Amaral – Secretário Municipal de Assistência Social
VII – Pedro Virgínio – Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura eMeio Ambiente.

Parágrafo único. Os indicados nos incisos IV a VII atuarão somente nos casos específicos da área de atuação do respectivo termo de parceria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:DEF7CA93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TAIS COMO: APARELHO TELEFÔNICO, CADEIRA DIRETOR, HD EXTERNO, LONGARINA, MESA ESCRITÓRIO, ROTEADOR WIRELESS E OUTROS.** Conforme as especificações contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº **1577/GABINETE/2019.** No valor estimado de **R$: 20.568,57 (Vinte Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos).** Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. **O envio das propostas poderá ser feito das 9h00 do dia 29/05/2019 até às 9h00 do dia 10/06/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30m do dia 10/06/2019 (Horário de Brasília).** O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Maio de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:49EB6D2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE APAR4ELHOS HOSPITALARES TAIS COMO: CONJUNTO DE UMIDIFICADOR, VÁLVULA REGULADORA E VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO E OUTROS.** Conforme as especificações contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº **1634/SEMSAU/2019.** No valor estimado de **R$: 22.899,60 (Vinte e Dois Mill, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).** Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. **O envio das propostas poderá ser feito das 9h00 do dia 29/05/2019 até às 9h00 do dia 10/06/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 11h00m do dia 10/06/2019 (Horário de Brasília).** O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Maio de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:89F85C0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 389/2019 DE, 22 DE MAIO DE 2.019

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 010/2016, e

Considerando o Memorando n.º 278/GS/SEMOSP/2019

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor DIEGO MODESTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 1.158.103 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 012.675.192-74, residente e domiciliado a Rua Ilário Lovo, Quadro 12, Casa 06, Bairro BNH-I, nesta cidade, do cargo de Diretor do Núcleo de Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2.019.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice-Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E9FFA3C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 390/2019 DE, 22 DE MAIO DE 2.019.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 010/2016, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017.

Considerando o memorando n° 01/GP/AICOM/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o servidor UGLEITON GOMES ANGELICO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 926.550 SSP/RO, inscrito no CPF n° 783.955.932-87, residente e domiciliado a Av. Carlos Gomes, n° 416, Bairro Vila Nova, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Assessor Técnico II, CNH nº 03890059136, expedida em 02/06/2017, validade até 01/06/2022, categoria AB, lotado no Gabinete do Prefeito, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. A servidora deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2.019.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5C18590C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 367/2019 DE 08 DE MAIO DE 2019, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 2454 NO DIA 09/05/2019".

ONDE SE-LÊ:

Art. 1.º Nomear a Senhora Fernanda Miguel do Nascimento, brasileira, solteira, nível médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 974149 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 922.586.972-04, residente e domiciliada na Av. Riachuelo nº 1.137, Bairro BNH-II, nesta cidade, para assumir a Função Gratificada de **Diretora** Escolar da EMEIEF Maria José Escobar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

LEI-SE

Art. 1.º Nomear a Senhora Fernanda Miguel do Nascimento, brasileira, solteira, nível médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 974149 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 922.586.972-04, residente e domiciliada na Av. Riachuelo nº 1.137, Bairro BNH-II, nesta cidade, para assumir a Função Gratificada de **Secretária** Escolar da EMEIEF Maria José Escobar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Pimenta Bueno, 23 de Maio de 2019.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A19AEE74

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 140/2019, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de taxas de inscrições, no valor ORDINÁRIO de R$ 3.000 (Três mil reais), conforme NADS nºs 1200 e 1201/2019 junto a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO, inscrito no CNPJ n.º 28.325.407/0001-08, com Endereço: Rua Gregório de Matos nº 3652, Bairro: Setor 06, na cidade de Ariquemes - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 2968/2019.

Pimenta Bueno - RO, 23 de Maio de 2019.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5A1BB096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 090

A Secretaria de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias uteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder

apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 01 MÉDICO 20 HORAS- MEDICINA DO TRABALHO - ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
0003822	LUDYMILLA EMELIN ESPAKI	3°	29/04/1985

Este Edital foi autorizado no processo 2522/2019, e entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 23 de Maio de 2019.

ELIZETE CARVALHO BARBOSA
Secretaria Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A9A6ED94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 023/SEMEC/2019 DE, 22 DE MAIO DE 2019.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2625/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder a complementação de**01 (uma) diária** no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), para o servidor abaixo, visto que o mesmo permaneceu na cidade de Ji-Paraná - RO, onde por motivo de atraso no vôo do instrutor, o curso foi ministrado nos dias 14 e 15/05/19. Considerando que não foi possível retorno a sede, pois demandaria tempo, gastos e perigos com a integridade física do servidor.

LUIS GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO – PROFESSOR FG 04
CPF: 400.243.182-72
01 (uma) diária no valor total de R$ 330,00

Art. 2.ºprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2019.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Ordenadora de Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DB1139DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA SEMEC Nº 024/2019 22 DE MAIO DE 2019.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2951/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), perfazendo o total de R$ 500,00 (quinhentos reais), a servidora abaixo, a mesma irá até a cidade de Ji-Paraná/RO, participar do Treinamento do Censo Escolar 2019 – Matrícula Inicial.

ZENIR DIAS DE ASSIS – PROFESSORA
CPF: 063.206.248-76
02 (duas) diárias no valor total de R$ 500,00.

Art. 2.ºO deslocamento dar-se-á no dia 28/05/2019 às 05:00 horas, a mesma se deslocará com veículo de transporte coletivo terrestre custeado por esta SEMEC, e o retorno no dia 29/05/2019 após o término dos compromissos.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do(a) mesmo(a).

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de maio de 2019.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Ordenadora de Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:72CCFFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA SEMEC Nº 022/2019 23 DE MAIO DE 2019.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando a necessidade de regulamentar a realização de Consulta à Comunidade Escolar às funções de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Pimenta Bueno no processo de Gestão Democrática, conforme dispõe o artigo 206, VI, da Constituição Federal, os artigos 3º e 14 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno – RO e LEI MUNICIPAL N.º 1.954/2013 de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão Municipal para coordenar o processo de Gestão Democrática na Consulta à Comunidade Escolar para a escolha de Diretores e Vice-diretores nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art.2º A Comissão Municipal será encarregada pela articulação, organização, execução e avaliação do processo de Gestão Democrática na Consulta à Comunidade Escolar para a escolha de Diretores e Vice-diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 3º A Comissão Municipal será composta por:

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, sendo:
- MARIA EMILIA DIAS;
- ZENIR DIAS DE ASSIS;

b) 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Municipais – SINDSEM, sendo:
- MIRTES KELLY VIEIRA SILVA;

c) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME/PB; sendo
-- LIDIANE DE QUEIROZ LIMA LAGÁCIO;

d) 1 (um) representante do Conselho do FUNDEB, sendo:
- ÉLIDA PATRÍCIA NUNES DA SILVA;

e) 1 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, sendo .

- MARCELO TEIXEIRA PORTELA; e

f) 1 (um) representante do Poder Legislativo local, sendo:
- Jordana Fonseca Ferreira

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2019.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Municipal nº 701/GP/2018

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A7022F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA SEMEC Nº 025/2019 23 DE MAIO DE 2019.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2974/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), ao servidor abaixo, o mesmo irá até a cidade de Porto Velho/RO participar de reunião do Conselho Estadual de Desporto e Lazer – CONEDEL, no dia 27/05/2019, na função de Conselheiro Titular do órgão.

HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI – CONSELHEIRO CONEDEL
CPF: 213.775.788-52
01 (uma) diária no valor total de R$ 250,00.

Art. 2.º Os deslocamentos será no dia 26 de maio de 2019, com saída as 23:00 horas, por meio de transporte coletivo terrestre, e o retorno no dia 27 de maio as 22:00 horas.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do(a) mesmo(a).

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de maio de 2019.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Ordenadora de Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:49C96055

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 051/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº051/19
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Empresa Vencedora):**PROCESSO N° 363/2019**

MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 16.514.027/0001-32
VALOR: R$:7.860,16
D. LAZARINI DE OLIVEIRA -EPP
CNPJ:07.685.199/0001-88
VALOR: R$: 1.177,00
SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME
CNPJ:07242947000158
VALOR: 960,00
RE& GONÇALVES LTDA ME
CNPJ: 15.309.738/0001-02
VALOR: 185,00

TOTAL GERAL R$: 10.182,16

Pimenteiras do Oeste, 23 de maio de 2019.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:3DF5E06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019.

Pregão Presencial nº. 007/2019.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo **Empenho Estimativo Contratação de empresa especializada em serviço de divulgação e locação de som, com recursos próprios. Valor estimado em R$ 63.047,15 (sessenta e três mil quarenta e sete centavos e quinze centavos)**.Seção de Abertura: Para as 11:00 horas, do dia 04 de Junho de 2019, na Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste na sala da CPL, sito à Av. Brasil, 1247 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site http: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br e do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, sito à Na Av. Brasil, 1273, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste, 16 Maio de 2019.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal
(Assinado em 16-05-2019 As 09:00min)

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:25A56C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Avenida Brasil, 893- Centro – CEP 76.999-000 – Fone: (69) 3344-1085
CNPJ/MF: 01.952.473/0001-98
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2019
A Secretária Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, **SILVIA CRISTINA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Processo Seletivo 364/SEMFAP/2019, Lei Municipal nº 986/2019 da Prefeitura do

Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 001/2019, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos – DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

NOME	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
EDWARD ANTHONY GORDON	ODONTÓLOGO	SEMUSA
ROSANGELA ARAUJO VAZ	ENFERMEIRO	SEMUSA
JULIANO SILVA DOS PASSOS	CONTADOR	SEMUSA
SIMONE FERNANDA LEITE RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SEMUSA

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Cópia legível da Carteira de Identidade (RG);
Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia legível do Titulo de Eleitor;
Cópia legível do Certificado de Dispensa de Incorporação (Masculino);
Comprovante da ultima votação;
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
Certidão negativa de antecedentes criminais: 1º e 2º Grau;
Certidão negativa do TCE/RO – Tribunal de Contas do Estado de Rondonia;
Declaração de Bens e Renda (Posse) www.tce.ro.gov.br /link: envio de declaração e renda DBR;
Carteira de trabalho (página de identificação – frente e verso);
Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;
Declaração de que não possui emprego Publico (Salvo casos previstos em lei);
Inscrição no PIS/PASEP
Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e CPF;
Comprovante de Residência; Telefone para contato;
Certidões Negativas das Fazendas: Municipal, Estadual e Federal (emitidas pelos sites correspondentes);
Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho.
Tipagem Sanguínea
Conta Corrente SICOOB ou Bradesco.

Pimenteiras do Oeste - RO, 23 de maio de 2019.

SILVIA CRISTINA RODRIGUES
Secretária Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento
Decreto: 111/2017

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:850465E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01 00034-000 2019

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DAS REVISÕES OBRIGATÓRIAS DE VEÍCULOS OFICIAIS DE PROPRIEDADE DA CMPV

EMPRESA: NISSEY MOTORS LTDA;
VALOR: R$ 16.987,38 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso de suas atribuições, previstas em Lei, **RATIFICA** a adesão/aquisição mediante contratação direta do objeto acima, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Publique-se no prazo de cinco dias como condição de eficácia dos atos.

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:2E7FB613

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01 00037-000 2019

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS REVISÕES PERIÓDICAS E OBRIGATÓRIAS DO VEÍCULO TIPO CAMINHONETE MODELO UTILITÁRIO HILUX, MARCA TOYOTA, ANO 2017/2018-PLACA NCU5811, PERTECENTE A FROTA DE VEÍCULOS DESTE PORDER LEGISLATIVO.

EMPRESA: NISSEY MOTORS LTDA;
VALOR: R$ 15.932,67 (QUINZE MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso de suas atribuições, previstas em Lei, **RATIFICA** a adesão/aquisição mediante contratação direta do objeto acima, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Publique-se no prazo de cinco dias como condição de eficácia dos atos.

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:F0CA0976

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DA (13ª) DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2019.

NIRE: 1150000025-4 CNPJ: 04.763.223.0001-61

MEMBROS PARTICIPANTES: JEOVAL BATISTA DA SILVA, Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, maior, divorciado, portador do CPF nº 408.120.302-49 e Cédula de Identidade RG nº 279.798 SSP/RO; **THIAGO DOS SANTOS TEZZARI**, Primeiro Vice-Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, maior, casado, advogado, portador do CPF nº 790.128.332-72 e Cédula de Identidade RG nº 760.627 SSP/RO; **ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR,** segundo Vice-Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, divorciado, fiscal municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 557.455 SESDEC/RO e CPF nº 510.184.202-82; Primeiro Secretário do Conselho Administrativo da EMDUR, **LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA**, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 853.662.269-53 e Cédula de Identidade RG nº 1.748.735 SSP/SC; **MÁRCIA CRISTINA LUNA**, segunda Secretária do

Conselho de Administrativo da EMDUR, brasileira, solteira, portadora do CPF: 288.491.914-72 e cédula de identidade RG 785.526 SSP/PB; **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Terceiro Secretário do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, maior, divorciado, portador do CPF 289.716.982-68 e Cédula de Identidade RG nº 285.001 SSP/RO; **MARCIO SILVA PAES**, Controlador Interno da EMDUR, convidado desta Assembleia; **CLAUDIANE G. N. QUEIROZ**, Contadora da EMDUR, convidada desta Assembleia. **PAUTA: 01. APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO- EMDUR DO ANO DE 2018.ABERTURA:** Às dezesseis horas do dia vinte e dois de dois mil e dezenove, na sede da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, sito à Avenida Brasília, nº 1576, Bairro Santa Bárbara, CEP: 76.804-206, nesta Capital. O Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, Jeoval Batista da Silva abriu os trabalhos da Décima Terceira Assembleia do Conselho Administrativo cumprimentando e agradecendo todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião: **PAUTA: 01. APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO- EMDUR DO ANO DE 2018.** Foi apresentada ao Conselho a Prestação de Contas do Exercício de 2018 com a análise do Controle Interno da EMDUR que teve manifesto de parecer favorável sem ressalvas. O Conselho Fiscal da EMDUR de acordo com o Parecer nº 01/CF/EMDUR/2019 opinou favoravelmente à aprovação sem ressalvas. O presente Conselho convalidou as ponderações e nos termos deliberativos do Conselho Fiscal, deliberou pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS DA CONTABILIDADE COMERCIAL DO EXERCÍCIO DE 2018 – SEM RESSALVAS,** visto os apontamentos efetuados pelo Controle interno, sendo acompanhado pelo Conselho Fiscal. Consigna pelo acompanhamento efetivo da Gerência de Controle Interno, para que durante o exercício em curso seja regularizado os apontamentos e ajustes contábeis registrados. Conseguinte, o Terceiro Secretário Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira, solicitou aditivo a pauta para sugerir aos Conselheiros a realização de cursos de capacitação e aprimoramento destinado aos Conselheiros a fim de buscar aprofundar os conhecimentos que apoiarão a atuação dos Conselheiros. Ato contínuo, os membros do Conselho deliberaram por unanimidade pela sugestão do Terceiro Secretário. Em seguida, o Presidente Jeoval Batista aproveitou para recomendar à Diretoria Executiva da EMDUR o estudo e análise da possibilidade de adotar medidas para a implementação da Política de Compras Sustentáveis, tendo em vista que essa Política busca alcançar o desenvolvimento nacional sustentável. Ato contínuo, os membros do Conselho deliberaram por unanimidade pela sugestão do Presidente Jeoval Batista. O Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, Jeoval Batista Da Silva franqueou a palavra aos presentes, não havendo manifestação do uso da palavra e nada mais havendo a tratar, deu como encerrada a reunião ordinária, agradecendo a presença de todos, eu LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA**,** lavrei a presente ata**,** que após lida e aprovada, vai assinada por todos.

Porto Velho, 22 de maio de 2019.

JEOVAL BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
1º Vice- Presidente

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
2º Vice- Presidente

LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA
1º Secretário

MÁRCIA CRISTINA LUNA
2º Secretária

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
3º Secretário

MÁRCIO SILVA PAES
Controlador Interno /EMDUR

CLAUDIANE G. N. QUEIROZ
Contadora /EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CE4F19E2

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 73/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 23 de maio de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

R E S O L V E:

EXONERAR a senhora **GEOVANA MUNIZ KISNER** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior desta Empresa de Desenvolvimento Urbano, a contar do dia 01 de junho de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3F6438FC

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 74/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 23 de maio de 2019.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

NOMEAR a senhora **GEOVANA MUNIZ KISNER** para o cargo em comissão de Secretária da Diretoria Técnica desta Empresa de Desenvolvimento Urbano, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019.

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5FB79BC4

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 75/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 23 de maio de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

R E S O L V E:

NOMEAR a senhora **FANNY FABIOLA PESSOA BACELAR MATOS** no cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior desta Empresa de Desenvolvimento Urbano, a contar do dia 01 de junho de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:07D9D4F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 041/GAB/PGM/2019

PORTARIA Nº 041/GAB/PGM/2019.

Porto Velho, 22 de maio de 2019

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações, bem como na Portaria n. 022/GAB/PGM/2019,

R E S O L V E:

ART. 1º- NOMEAR os servidores **Almir Andrade da Silva**, cadastro 50823, **Anderson Ribeiro Mesquita,** cadastro nº 50865, **Jairo Roberto dos Santos Penha**, cadastro nº 287533, **Ronei Jolins Martins**, cadastro nº 184333, para que sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Interna de Recebimento dos Serviços de acompanhamento de Serviço de Limpeza, Higienização e Polimento nos Veículos pertencentes à frota da Procuradoria Geral do Município/PGM, através do Contrato nº 026/PGM/2019.

Art. 2º – Compete a Comissão:

I – Conduzir os veículos às dependências da Contratada, com a requisição constando o tipo de lavagem a ser realizada;
II – Acompanhar e fiscalizar os serviços e sua correta execução. Em caso de desconformidade, informar mediante memorando ao Departamento Administrativo para tomada de providências;
III – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e Emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.
Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de maio de 2019.
Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:49D24C7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 136/PGM/2019

EXTRATO Nº 136/PGM/2019 - Lei Municipal nº 1.293/97 e Decretos nº 6.217/97 e 10.128/2005
PROCESSO: 10.02104/2018
PERMINENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS BÁSICOS/SEMISB
PERMISSIONÁRIO: MÁRCIO SIDNEY UDES TICO
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 009/PGM/2019
OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da BOX 05, POLIESPORTIVO JATUARANA com metragem de 20,10 m², destinado a atividades relativas a venda de REFEIÇÕES.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 22 de maio de 2019.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B88C6916

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 137/PGM/2019

EXTRATO Nº 137/PGM/2019 - Lei Municipal nº 1.293/97 e Decretos nº 6.217/97 e 10.128/2005
PROCESSO: 10.02108/2018
PERMINENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS BÁSICOS/SEMISB
PERMISSIONÁRIO: NAIR DE BRITO PEDRAÇA
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 016/PGM/2019
OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da BOX 08, MERCADO CENTRAL, com metragem de 7,08m² destinado a atividades venda de VENDA DE FARINHA E AÇAÍ.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 22 de maio de 2019.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1335A647

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 138/PGM/2019

EXTRATO Nº 138/PGM/2019 - Lei Municipal nº 1.293/97 e Decretos nº 6.217/97 e 10.128/2005
PROCESSO: 10.02105/2018
PERMINENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS BÁSICOS/SEMISB
PERMISSIONÁRIO: JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 012/PGM/2019
OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da BOX 19, MERCADO DO PESCADO, destinado a atividades venda de VENDA DE REDES, BOLSAS, MALAS E VARIEDADES EM GERAL.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a

anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 22 de maio de 2019.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B01F176E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 140/PGM/2019

EXTRATO Nº 140/PGM/2019 - Lei Municipal nº 1.293/97 e Decretos nº 6.217/97 e 10.128/2005
PROCESSO: 10.00720/2019

PERMINENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS BÁSICOS/SEMISB
PERMISSIONÁRIO: ELKA CARVALHO
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 013/PGM/2019
OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da BOX 63, MERCADO CENTRAL, destinado a atividades venda de VENDA DE ARTIGOS RELIGIOSOS.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 22 de maio de 2019.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FACF489F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 039/GAB/PGM/2019

PORTARIA Nº 039/GAB/PGM/2019
Porto Velho, 14 de maio de 2019

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 022/GAB/PGM/2018 conforme disposto no art. 7º, §1º, da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017 e tendo em vista o que consta no processo nº **04.00147-000/2019.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, 03 (três) diárias e ½ (meia) e o Adicional de Deslocamento de 50% conforme art. 11 do Decreto 14.365 de 22.12.2016, aos servidores abaixo relacionados a fim de custear despesas no período de 29/05 a 31/05/2019, que deslocará por meio de transporte aéreo não oficial, para participar do **Curso de Gestão de Documentos Públicos** que será realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme solicitado pelo memorando nº023/DA/PGM/2019:

Servidor	Matrícula/ Cadastro	Função/ Cargo	Quant.	Valor Unitário R$	Valor total R$
Josimar Gomes	58480	***Secretário***	**03**	***249,45***	***997,81***
			½	***124,73***	
			50%	***124,73***	
Maria Aparecida Reis da Silva	41674	***Secretaria***	**03**	***249,45***	***997,81***
			½	***124,73***	
			50%	***124,73***	
Sônia Maria Rodrigues Lopes	285660	***Assessor Executivo Especial CC-15***	**03**	***478,71***	***1.914,85***
			½	***239,36***	
			50%	***239,36***	

Publique-se e registre-se

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto – PGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6DA0F31B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.320/I DE 23 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar, o Decreto nº 4.307/I, de 21 de maio de 2019, que exonerou **ROSÂNGELA LIMA DO NASCIMENTO EVANGELISTA,** do Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnica, CC-17, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 21 de maio de 2019.

Onde se lê: Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos)

Leia-se: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:83FF80A5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.321/I DE 23 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar, a nomeação do servidor **JONES LOPES SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnica, CC-17, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 21 de maio de 2019, constante do Decreto nº 4.308/I, de 21 de maio de 2019.

Onde se lê: Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos)

Leia-se: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:904DAA00

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.322/I DE 23 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar, a nomeação do servidor **ANDRE DE JESUS NASCIMENTO** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 10 de Maio de 2019, constante do Decreto nº 4.271/I, de 10 de maio de 2019.

Onde se lê: ANDRE DE JESUS NASCIMENTO

Leia-se: ANDRE DE JESUS DO NASCIMENTO

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8823B0A1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.323/I DE 23 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar, a nomeação dos servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 10 de Maio de 2019, constante do Decreto nº 4.288/I, de 13 de maio de 2019.

Onde se lê:

ROSILENE MARIA DA SILVA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-11
ALINE DOS SANTOS DE FREITAS	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC-6

Leia-se:

ROSILENE MARIA DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-11
ALINE SANTOS DE FREITAS	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E57FBF4F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.324/I DE 23 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da servidora **CÁSSIA JANINI DE OLIVEIRA BRITO PASQUALINI** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 01 de abril de 2019, constante no Decreto nº 4.056/I, de 01 de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5F0EF111

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.325/I DE 23 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **DOUGLAS DE JESUS PEGO**, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola Tipologia A da EMEF Rio Pardo, CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de maio de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8343A9AC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.326/I DE 23 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 23 de maio de 2019.

MARCELO GOMES DANTAS	Chefe de Apoio	CC-6
ELIARDO LIMA DA SILVA	Chefe de Apoio	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B65BDCBE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.327/I DE 23 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ERICO BENICIO ESTEVES** do Cargo em Comissão de Gerente da Unidade de Saúde da Família São Carlos, CC-9, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 03 de junho de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0DCEE472

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.328/I DE 23 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

REGILEIDE MARIA RIBEIRO VIAMONTE	Gerente da Unidade de Saúde da Família São Carlos	CC-9	03/06/2019
MARIA SALVINA GOMES RODRIGUES	Gerente do Posto de Saúde Posto de Saúde Demarcação	CC-4	03/06/2019
ELILEIDE FRÃES JACOME	Gestor do Núcleo de Saúde da Mulher	CC-1	03/06/2019
ROSEMARI DE SOUZA GARCIA	Gestor do Núcleo de Saúde da Criança, Adolescente, Bolsa Família	CC-1	03/06/2019
GLAUCILENE CORREIA SOARES	Gestor do Núcleo de Saúde do Homem e Idoso	CC-1	03/06/2019
IVANEIDE NEVES SILVEIRA BATISTA	Gestor do Núcleo de Doenças e Agravos Não Transmissíveis	CC-1	03/06/2019
MARIA ZILMA CONCEIÇÃO DE SOUZA	Assessor Técnico Nível II	CC-15	14/05/2019

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B73236A1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.329/I DE 23 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
Nomear **JEINE GABRIEL CAMPELO** para exercer o Cargo em Comissão de Equipe de Apoio de Cotação de Preços, CC-8, da Superintendência Municipal de Licitações (Secretaria Municipal de Administração), a partir de 23 de maio de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ECA3C559

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.330/I DE 23 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 23 de maio de 2019.

MOEMA ALENCAR MOREIRA	Assessor Nível I	CC-10
RAFAEL DOS SANTOS SOUSA	Assessor Técnico Nível II	CC-15
ÍTALO MOREIRA CRUZ FRANZE	Gerente da Divisão de Sinalização Horizontal e Vertical de Trânsito	CC-11
RAFAEL GARCETE OLIVEIRA SANTOS	Assessor Técnico Nível I	CC-16

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:844EE4AA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.331/I DE 23 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 23 de maio de 2019.

FELIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO	Assessor Nível I	CC-10
ÍTALO MOREIRA CRUZ FRANZE	Assessor Técnico Nível II	CC-15
GUSTAVO PORTELA VERAS	Gerente da Divisão de Sinalização Horizontal e Vertical de Trânsito	CC-11
MOEMA ALENCAR MOREIRA	Assessor Técnico Nível I	CC-16

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A9720C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 007/DEAD/GAB/SEMAD

Portaria n° 007/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho,21 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.715, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.405, de 26.02.2019,

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder: 03 (tês) diárias e ½ (meia) , mais 50% (cinquenta por cento) do adicional de deslocamento em favor da servidora abaixo, para se deslocar a cidade de São Paulo – SP, por meio de Transporte Aéreo, com o objetivo de participar do Curso Avançado – Concessões, PPPs e Regulação de Serviços Públicos na Prática, no período de 29.05.2019 a 01.06.2019, conforme solicitação no ofício n° 337/SML/SEMAD, de 08.05.2019.
Processo n° 07.01733-000/2019.

NOME	CAD.	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	DIÁRIAS	
				QT	Vlr.TOTAL
Patricia Damico Do Nascimento CruzC.P.F : 747.265.369-15	294562	Superintende Municipal de Licitações/SML/SEMAD	São Paulo/SP	03 (três) diárias – R$ 478,71 – cada½ (meia) diária – R$ 239,36 – cada50% de adicional deslocamento– R$ 239,36	1914,84

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração/ SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF2B4CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 020/SEMAD/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

Republicação Por Incorreção
(Publicação original no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia , de 22.05.2019, (páginas 88/90)

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019, **CONVOCA** o (os) candidato (os), **sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor - DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 - Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 14:00 horas**.
Tel: (69) 3901-3067
Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível.
Documentos obrigatórios:
01) 01 foto 3X4 (recente)
02) Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).
03) Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.
04) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
05) Carteira de Identidade (R G).
06) Título de Eleitor.
07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).
08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
11) Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
12) Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista /Coren etc.).
13) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias)
14) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).
15) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).
16) Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
17) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
18) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
19) Declaração do ultimo imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).
Observação:
Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horária sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142 , §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010. **Excetuando-se**: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

Documentos facultativos:
Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

• Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

• Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

• **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

• **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

• **Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

• **Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

• **Exames de Espirometria**: para todas a funções;

• **Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

• **Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

• **Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

• **Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

• **Videolarincoscopia:** Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

• **Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

• **Ultrasonografia de : ombro, cotovelo, punho, joelho, tonozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos**);**

• **Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

• **Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

• **Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

• Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

• Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

• Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

• Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

• O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de

necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015.

CARGO: S06 – FISCAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h

Ord. Class.	Nome	Data De Nasc.
2º	Ana Carolina Araujo Kuhn	02/03/1978
3º	Maiara Malta Goncalves	06/05/1988
4º	Deise Nunes Furlan	16/01/1985
5º	Catia Cilene Marques Das Nevis	22/12/1982
6º	Felipe Santiago Sampaio	17/02/1988

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF11C3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 2019

Republicação Por Incorreção
(Publicação original no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia , de 22.05.2019, (páginas 88/90)

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Processo nº 07.02069-000/2018, resolve:

Nº 123 NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocados pelo Edital nº 020/SEMAD/2019, de 21 de maio de 2019.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015.

CARGO: S06 – FISCAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h

Ord. Class.	Nome	Data De Nasc.
2º	Ana Carolina Araujo Kuhn	02/03/1978
3º	Maiara Malta Goncalves	06/05/1988
4º	Deise Nunes Furlan	16/01/1985
5º	Catia Cilene Marques Das Nevis	22/12/1982
6º	Felipe Santiago Sampaio	17/02/1988

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0897E129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DESIGNAÇÃO DE CARGO

PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 593 - DESIGNAR ao servidor **LUCAS BEZERRA SILVA,** Cadastro nº 274027**,** ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, para exercer no período de **15/05/2019 a 21/05/2019,** o Cargo em Comissão de **Subsecretário Municipal de Serviços Básicos,** em substituição ao titular **WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS**, Cadastro nº 234964, em licença médica no mesmo período, conforme Ofício nº 1023/GAB/SEMISB/2019 de 16.05.2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE1A4B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 85/GAB/SEMASF

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

"Prorroga prazo da Comissão de Apuração de Responsabilidade de Reconhecimento de Dívidas de aluguéis no âmbito da Secretaria de Assistência Social e da Família – SEMASF, do município de Porto Velho e dá outras providências"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº. 648, de 05 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o histórico de cada processo de apuração;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no Memo. nº 009/COMISSÃO/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar prazo por mais 90 (noventa) dias para os trabalhos da Comissão de Apuração de Responsabilidade de Reconhecimento de Dívidas de alugueis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, instituída pela Portaria nº 004/GAB/SEMASF/2019, publicada do DOM ANO/2374 de 14 de janeiro de 2019

Art. 2º Aos membros são aplicáveis os benefícios do §2º do Art. 111 da Lei nº 901, de 23 de julho de 1990.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a 15 de abril de 2019.

Dê Ciência,
Publique-se e Cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F6C3BD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 91/DEAD/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº 91/DEAD/GAB/SEMAF Porto Velho, 23 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº. 648, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelos art. 67 e 73, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Recebimento de Camisetas** para atender à **Secretaria Municipal de Assistência Social Família/SEMASF**, referente a **Ata de Sistema de Registro de Preço n° 011/2018, SRP n° 011/2018**, publicado no D.O.M. n° 5.695, de 15/05/2018, firmado com as empresas: **CONEXÕES CHINELOS – CONFECÇÕES EIRELI**, CNPJ 20.919.806/0001-95, **GLOBAL BANDEIRAS EIRELLI – ME**, CNPJ 21.280.962/0001-11, **K L SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA EPP**, CNPJ 01.915.181/0001- 49 e **G G S INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ 03.230.915/0001-81, Processo n° 12.00008-000/2019, que tem como objeto o fornecimento de Camisetas.

Matrícula	Nome do servidor	Integrantes
73263	Ana Karla da Silva Feitoza Santos	Presidente
286444	Adriane do Nascimento Soares	Membro
305103	Rosangela Maria de Oliveira Amaral	Membro
310665	Welington Franco Pereira	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a datar de 13 de Maio de 2019.

Dê ciência,
Publique-se e Cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A2B33AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 89/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº89/GAB/SEMASF/2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00156-000/2019.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 06 1/2 (seis e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar ao Baixo Madeira, Distrito de Calama, e Localidades de Santa Rosa, Papagaio, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Izabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila de Maicy, com objetivo de desenvolver atividades do Plano de ação 2019, conforme preconiza o ECA, no período de 27 de maio à 01 de junho de 2019. Conforme solicitação constante no Ofício nº 297/COL/IVCTCA de 17/05/2019.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Izarina Aranha Bastos	276510	Conselheira Tutelar	6 e ½	R$ 80,74	R$ 524,81
Orisvaldo Pereira da Silva	276528	Conselheiro Tutelar	6 e ½	R$ 80,74	R$ 524,81
Dori Edson Carvalho Pires	263174	Piloto de voadeira	6 e ½	R$ 75,02	R$ 487,63
Total					**R$ 1.537,25**

Porto Velho/RO, 21 de abril de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C01C64BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO

As ESCOLAS MUNICIPAIS da Zona RURAL de Porto Velho/RO tornam público para conhecimento dos interessados, que realizarão procedimento para aquisição de Produtos Perecíveis e Não Perecíveis para Alimentação Escolar através dos seus Conselhos Escolares, **dia 06 de junho de 2019,** no endereço indicado no quadro abaixo.
O procedimento será através da modalidade CONVITE, com fulcro na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos Artigos 21, 22 e 23, considerando o menor preço por item.

CRONOGRAMA DE LICITAÇÃO			
DATA	**HORÁRIO**	**ESCOLAS**	**LOCAL**
06 de junho de 2019	Às 10 horas	Escolas Municipais da Zona RURAL de Porto Velho	Auditório da Biblioteca Francisco Meireles – Rua Jose do Patrocínio, 200 – Centro, Porto Velho/RO.

Porto Velho/RO, 23 de maio de 2019.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação – SEMED

TIAGO SILVA DOS SANTOS
Gerente da DIALE/DSLE/SEMED

LUAN SANSÃO PINTO
Diretor Departamento de Suporte Logístico Educacional

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:63F0668C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 170/DEA/GAB/SEMTRAN

Porto Velho, 17 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VÁLBIO SILVA CARVALHO** – cadastro **72710**, suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ **4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais**), no seguinte elemento de despesa:

3.3.90.30 – Valor de R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)

Art. 2º o prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 dias, a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº. 11.538 de 16/12/2009.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:ACE5C64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 171/DEA/GAB/SEMTRAN/2019

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

"DESIGNAR servidores para compor a Comissão Técnica que irá coordenar, supervisionar, monitorar e fiscalizar o Convênio n° 02/2015, processo n° 14.00427.00/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR servidores para compor a Comissão Técnica que irá coordenar, supervisionar, monitorar e fiscalizar o Convênio n°001/PGM/2018, processo n° 14.00427.00/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes".

Cadastro	Nome	Função na Comissão	Secretaria
72843	Jorge Alan Rodrigues da Silva	Presidente	SEMTRAN
75847	Márcio Roberto da Costa Campos	Membro	SEMTRAN
108284	Tiago Augusto Eguchi Teixeira	Membro	SEMTRAN

Art.2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Registre-se, publique-se e cumpre-se.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E504A45A

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 OBJETO: Parceria com as Organizações da Sociedade Civil (OSC) na Área de Assistência Social para atendimento aos serviços sócio-assistencial. Em conformidade com as disposições contidas na legislação vigente e no Chamamento Público nº 001/17,fica HOMOLOGADA, o Chamamento Público em epígrafe, conforme seguem: itens nº 01,02 e 03 no valor total de R$ 248.277,60 (Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Descalvado – APAE; itens nº 04, 05,06 e 07 no valor total de R$ 322.874,04 (Trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) para o Grupo de Fraternidade Pai Jacob; itens nº 08 e 09 no valor total de R$ 179.520,00 (Cento e setenta e nove mil e quinhentos e vinte reais) para o Asilo São Vicente de Paulo; itens nº 10,11 e 12 no valor total de R$ 144.120,00 (cento e quarenta e quatro mil e cento e vinte reais) para a Casa Orações "A Santa Aliança I" de Descalvado; itens nº 13 e 14 no valor total de R$ 189.600,00 (Cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais) para a União Descalvadense de Obras Sociais – UNIDOS e itens nº 15 e 16 no valor total de R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) para a Associação Franciscana de Assistência Social Santa Clara – AFASC. Descalvado, 02 de Janeiro de 2018. ANTONIO CARLOS RESCHINI PREFEITO MUNICIPAL

Porto Velho, _____ de fevereiro de 2018.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
SEMAGRIC

ALEXSANDRO QUEIROZ DOS SANTOS
Associação Dos Pequenos Agrossilvicultores do Projeto Reca

Testemunhas:

1. NOME:
RG:
C.P.F.:

2. NOME:
RG:
C.P.F:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:69C7F613

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
PORTARIA Nº 025/GAB/SEMISB

Porto Velho-RO, 23 de Maio de 2019.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos da Prefeitura do Município de Porto Velho, **no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707, de 23 de agosto de 2013, que regulamenta a Lei nº 957/1991, que trata de concessão, aplicação e prestação de Suprimento de Fundo.**

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor MARCOS AURÉLIO FURUKAWA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB, cadastro 38316, CPF.724.015.162-04, RG 618.415SSP-RO, um Suprimento de Fundos, Projeto Atividade 10.01.15.122.007.2.001, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), nos elementos de despesas:

* 3.3.90-30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

* 3.3.90-39.00 – Outros Serviços. de Terc. Pes. Jurídica – Valor R$ 3.800,00 (Três Mi e oitocentos Reais).

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento será de 90(noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas será de 20(vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 2º do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017.

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0BBE6C17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 660/2019

Extrato da ATA de Registro de Preços Nº 028/2019 do processo administrativo Nº. 660/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: **DIFERON EIRELI-EPP** – CNPJ: **28.739.948/0001-82** Do Valor: R$ **35.848,00** (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais).
Contratada: **G. H. PROCHNOW MOURAO - ME** – **CNPJ: 22.057.891/0001-55** Do Valor: R$ **93.910,35** (noventa e três mil e novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos).
Contratada: **JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME** – CNPJ: **19.916.756/0001-03** Do Valor: R$ **3.750,00** (três mil e setecentos e cinquenta reais).
Contratada: P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI - CNPJ: **26.915.509/0001-58** Do Valor. R$ **13.936,00** (treze mil e novecentos e trinta e seis reais).
Contratada: RONDONIANA COMERCIAL EIRELI - ME – **CNPJ: 22.968.734/0001-00** Do Valor **11.291,75** (onze mil e duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).
Contratada: SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ: 63.764.229/0001-12 Do Valor. R$ **246.257,73** (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção (pedra, areia, cimento, tijolo, telhas, ferro e outros) para atender as Secretarias: SEMAT, SEMAS, SEMEC, SEMOSP, SEMUSA e SEMAD, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Termo Referencia.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 23 de Maio de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:DA818DDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 541/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
Extrato da ATA de registro de preços Nº 027/2019 do processo administrativo Nº. 541/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: **CARNEIRO & COSTA LTDA** CNPJ: **21.970.164/0001-11** Do Valor: R$ R**$ 2.724.550,00**
(Dois milhões setecentos e vinte e quatro mil e quietos e cinquenta reais). **DO OBJETO:**A presente Licitação tem por finalidade obter proposta mais vantajosa objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais consumo (combustível), para abastecimento da frota de veículos, Unidades Participantes: SEMADRH, SEMEC, SEMAS, SEMUSA, SEMAT e SEMOSP por meio de Pregão para Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 23 de Maio de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:689E7CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 071/ASTPJ/2019 PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 822/2018.
Contratante: Prefeitura Mun. de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMNTOS AGRICOLAS-ME nº 27.125.873/0001-87. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos.. VALOR: 14.402,76 (quatorze mil quatrocentos e dois reais e setenta e seis centavos). RECURSO: Convenio nº 125/17/PJ/DER-RO

Presidente Médici/RO, 09 de maio de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:68ACA303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 074/ASTPJ/2019 PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 822/2018.
Contratante: Prefeitura Mun. de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS-ME CNPJ: nº 03.806.018/0001-73. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos.. VALOR: 18.065,98 (dezoito mil e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos). RECURSO: Convenio nº 125/17/PJ/DER-RO

Presidente Médici/RO, 09 de maio de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:CD8D620E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 073/ASTPJ/2019 PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 822/2018.
Contratante: Prefeitura Mun. de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: A S COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: nº 27.070.654/0001-48. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos.. VALOR: 18.065,98 (dezoito mil

e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos). RECURSO: Convenio nº 125/17/PJ/DER-RO

Presidente Médici/RO, 09 de maio de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:3C2EC8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 072/ASTPJ/2019 PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 822/2018.
Contratante: Prefeitura Mun. de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇO EIRELI CNPJ: nº 22.854.208/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos.. VALOR: 11.142,20 (onze mil cento e quarenta e dois reais e vinte centavos). RECURSO: Convenio nº 125/17/PJ/DER-RO

Presidente Médici/RO, 09 de maio de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:568E2384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 070/ASTPJ/2019 PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 822/2018.
Contratante: Prefeitura Mun. de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: P H B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: nº 26.915.509/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos. VALOR: 1.985,00 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais). RECURSO: Convenio nº 125/17/PJ/DER-RO

Presidente Médici/RO, 09 de maio de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:9C3070BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 343/SEMUSA/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULO0 PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ: 18.571.247/0001 – 23
Revisão de Veículo, valor R$ 3.093,690 (Três mil, noventa e três reais e sessenta enove centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 23/05/2019

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:4EA3A267

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
CONTRATO N°002/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.918/0001-98, com sede no Município de Rio Crespo – RO, sito à Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, neste ato sendo representada pelo Presidente **ADEMIR JUSTINO MARTINS,** brasileiro, divorciado, motorista, portador da RG nº211.844 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 191.266.032-68, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominada **"CONTRATANTE"** e de outro lado a Empresa **EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº05.883.425/0001-00, com sede comercial no Município de Rio Crespo – RO, sito a Rua Cacau, n°3401, centro, neste ato sendo representada por **EMERSON DOS SANTOS,** brasileiro, empresário, portador da RG nº461.987 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº486.328.212-51, residente e domiciliado no Município de Rio Crespo, podendo ser encontrado no endereço citado acima, doravante denominada **"CONTRATADA",** processo administrativo nº 009/2019, adesão ao Pregão Eletrônico n°006/2019, Ata de Registro de Preços n°004/2019 da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, entabularam o contrato de prestação de serviço conforme as cláusulas abaixo discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

1.1 - A presente contratação rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições estabelecidas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de 2.000 (dois mil) litros de gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global do presente contrato está estimado em R$9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), e será pago de forma parcelada de acordo com a necessidade e o abastecimento de gasolina comum.

3.2 - O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com a necessidade e o abastecimento dos veículos oficiais, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento do objeto descrito neste Contrato, pelo Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Rio Crespo e verificada a regularidade fiscal da empresa, através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e ás de Terceiros (INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST);

3.3 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após verificação de atendimento às exigências do item anterior.

3.4 – No valor já estão incluídas todas as despesas com mão – de – obra, inclusive salários, fretes, seguros, taxas, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal, para fiscal, trabalhistas e demais encargos, decorrentes da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 – Visando a execução dos serviços, objeto deste instrumento, as partes se obrigam além dos deveres previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cabendo a:

4.1.1 - **CONTRATANTE**

Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos;
Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato. Na Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar a quantidade, o objeto, o valor unitário e o valor total e deve estar devidamente atestada pelo Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO;
Notificar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades que venham a ocorrer em função do fornecimento, fixando-lhe prazo para correção;
Receber os objetos desta licitação e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas neste Contrato;

Rejeitar no todo ou em parte os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
Constituem direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além do previsto em outras leis, os constantes nos artigos 58, 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.1.2 – **CONTRATADA**

a) Dar fiel e integral cumprimento ao contido em sua proposta e no Termo de Referência, que passará a fazer parte integrante deste contrato;

b) Entregar o objeto deste contrato, conforme a solicitação da CONTRATANTE, através de requisições de fornecimento de combustível, devidamente assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO;

c) Na falta de gasolina comum, deve fornecer gasolina aditivada, sem nenhum acréscimo ou decréscimo na quantidade explicita na requisição e no valor contratado;

d) Garantir os mais altos padrões de qualidade de combustível, conforme legislação especifica e as normas técnicas;

e) As obrigações do presente instrumento contratual serão devidas até o término da quantidade de gasolina contratada;

f) A CONTRATADA deverá fazer o serviço de ótima qualidade e em conformidade com as normas técnicas de segurança;

g) As despesas com os encargos diversos, inclusive os relativos as taxas, impostos, emolumentos, danos eventuais e terceiros que venha a incidir, proveniente da prestação desse serviço, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

h) Responsabilizar por todo e qualquer dano ou prejuízo causado a CONTRATANTE, em virtude de seu serviço;

i) Cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, fornecendo as respectivas certidões fiscais;

j) Executar e entregar o serviço, de acordo com as especificações contidas no objeto desse contrato, dentro do prazo estipulado nesse contrato;

k) Manter em dia suas obrigações patronais, trabalhistas e previdenciárias;

l) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, ate 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/936 e suas alterações posteriores;

m) A licitante vencedora deverá dispor de tanques adequados com bombas de abastecimento, devidamente operadas por seus funcionários, instalados na cidade de Rio Crespo, tendo em vista o principio da economicidade, pois conduzir os veículos a outras cidades elevaria os gastos com combustível e traria transtornos a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 - A CONTRATADA, enquanto perdurar o vínculo contratual, estará sujeita as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo não cumprimento de quaisquer cláusulas ou parte delas ou pelo não cumprimento das obrigações assumidas.

5.2 - Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução dos serviços, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:
5.2.1 - Advertência;
5.2.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
5.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos; e
5.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Câmara Municipal pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
5.3 - As sanções previstas nos subitem é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;
5.4 - A sanção estabelecida é de competência exclusiva do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
5.5 - Na hipótese da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 5.2.3 e 5.2.4, fica a licitante sujeita a inativação de seu Cadastro junto ao Registro de Fornecedores da Câmara Municipal de Rio Crespo;
5.6 - Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1 - Esse contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir de sua assinatura.

6.2 - É vedado a prorrogação desse contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – As despesas do presente contrato correrá a conta do orçamento próprio da CONTRATANTE, sob a seguinte programação orçamentária nº 3390.30.01 – combustíveis e lubrificantes automotivos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 – Os valores constantes neste contrato só serão alterados mediante comprovação de aumento do preço praticado pelas Empresas Distribuidoras de Combustíveis, mediante comprovação por documento oficial, podendo sofrer acréscimo e ou decréscimo, de acordo com as tendências de mercado.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 – A publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial é condição indispensável de sua eficácia e será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RESPALDO LEGAL

10.1 - O regime jurídico do presente contrato é o da Lei Federal nº 8.666/93 e todas as suas alterações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A fiscalização desse serviço será feito pelo Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 - O presente contrato pode ser rescindido pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, se a outra parte causar uma quebra fundamental do contrato que a prive dos benefícios deste termo.

13.2 - A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização nos seguintes casos:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.

b) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.

c) o cometimento de infrações à legislação trabalhista por parte da CONTRATADA.

d) razões de interesse público.

e) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução desse contrato.

13.3 - Rescindido o contrato, a CONTRATADA responderá por perdas e danos decorrente da rescisão que deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

14.1 - O objeto deste Contrato será recebido e atestado pelo Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da CONTRATANTE, nas quantidades requeridas, respeitando o limite registrado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, sob pena de sanções;
14.2 – A licitante vencedora deverá dispor de tanques adequados com bombas de abastecimento, devidamente operadas por seus funcionários, instalados na cidade de Rio Crespo, tendo em vista o principio da economicidade, pois conduzir os veículos a outras cidades elevaria os gastos com combustível e traria transtornos a Administração;
14.3 – O objeto deste Contrato deve ser armazenado em tanques próprios da licitante, por motivos que a Câmara Municipal não dispõe de local adequado para o armazenamento do produto mencionado no Objeto;

14.4 – Durante todo o Contrato ficará a cargo da vencedora manter tanques adequados com bomba de abastecimento, para abastecer os veículos desta Câmara Municipal de Rio Crespo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes – RO, para conhecer as questões relacionadas neste Contrato, que não possam ser resolvidas por meio administrativo, renunciando as partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 - Assim conveniadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, após lido e considerado conforme na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Crespo – RO, 23 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO
Contratante
ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA ME
CNPJ:05.883.425/0001-00
Contratada

TESTEMUNHAS
_____
_____

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:248C03AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
PROCESSO Nº 185/2019

"Exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) que atendam às condições do Edital e Anexos".

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 3030/2019, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, com regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade qualificação de Empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa com as condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014 e todas as legislações vigentes.
I – OBJETO - A presente licitação tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E PASSARELA NA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA**, localizada na Rua Governador Jorge Teixeira, 1205, Ediane Maria Moreira, 76.863-000, Rio Crespo - RO, conforme **Convênio nº 205/18/PJ/DER-RO** e Projeto Básico anexo I deste Edital**.**
II – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer 07.003.12.365.0022.1.084 - Convênio nº 205/18/PJ/DER-RO; 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 185/2019

IV - DATA DE ABERTURA: **12 de junho de 2019, às 09h00min (horário local - Rondônia), onde será dado o início do certame.**
V - LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO.
VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 31.674,47 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)** e foi elaborado com base na Planilha Orçamentária apresentados em orçamentos orientativos, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra, informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e telefones (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo - RO, 23 de maio de 2019.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente – C.P.L
Port. Nº. 3030/2019

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:6CB77F64

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019
REGISTO DE PREÇO N.º 010/2019

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Pregoeiro instituído pela Portaria nº 2973/2018 torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO**, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** com a finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, através do Departamento de Cultura do município de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009, e **Decreto Municipal nº 1175/2016 (Benefícios Local e Regional).**
I – OBJETO – A presente licitação tem por Objeto Formação de Ata de Registro de Preço para eventual **Contratação de Empresa especializada para Locação de Tendas Piramidal e Banheiros Químicos**, com montagem e desmontagem, para atender os eventuais eventos que serão realizados por esta Secretaria através do Departamento de Cultura do Município de Rio Crespo, conforme especificação do Termo de Referência Anexo I do Edital.
II - RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: 08.001.13.392.0038.2052. Realização e Apoio às festas e Eventos Culturais e Religiosos; **Elemento de despesa** 3.3.90.39.00.00. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 196/2019
IV - DATA DE ABERTURA: **04 de junho de 2019, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**
V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelino Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 28.563,29 (Vinte oito mil, quinhentos e sessenta e três reais, vinte e nove centavos),** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou à Comissão.***
VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra, informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência **www.riocrespo.ro.gov.br** provedor de acesso às licitações: **www.licitanet.com.br** ou tel. (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 23 de maio de 2019.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Pregoeiro - Port. 2973/2018

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:3AD8E5D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1458 DE 23 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 1458 DE 23 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CRESPO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO RONDONIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Rio Crespo para o biênio de 2019 a 2021:

I - DOS USUARIOS

1) REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO RELIGIOSAS:
TITULAR: Francisco Galdino
SUPLENTE: Thiago Ribeiro Belizário

2) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE RIO CRESPO - ASDEFIRC:
TITULAR: Giltamar Silva Pereira
SUPLENTE: Isaias Pedro Claudino

3) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO CAFELANDENSE PARA AJUDA MUTUA DA LINHA C – 90 - ARCAPAM:
TITULAR: Gilberto Bido da Silva
SUPLENTE: Claudecir Augusto de Laia

4) Associação Dos Produtores Chacareiros Do Município De Rio Crespo – (ASPROC)
TITULAR: Gildasio Souza Portugal
SUPLENTE: Edneusa Nogueira Lopes

5) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES:
TITULAR: Odete da Silva Oliveira
SUPLENTE: Keila Tavares Pereira

6) REPRESENTANTES DO SINDSAUDE:
TITULAR: Maclaene Rodrigues do Prado
SUPLENTE: Vilma Nogueira dos Santos

II – DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA SAUDE:

TRABALHADORES MUNICIPAIS DO HOSPITAL DE PEQUNO PORTE ELIAS DE OLIVEIRA:

1º TITULAR: Andreia Custodia Barbosa Ferreira
2º SUPLENTE: Valeria Rodrigues de Souza
3º TITULAR: Laxçando Dias
4º SUPLENTE: Madalena Dalpra Galdino
5º TITULAR: Ana Pereira Braga Portugal
6º SUPLENTE: Dionisio Henrique Felix

TRABALHADORES UNIDADE BASICA DE SAUDE EMILIO GAVIOLI:
1º TITULAR: Renata Andre Leocadio
2º SUPLENTE: Diulli Araujo de Jesus
3º TITULAR: Miqueline Lucia Galdino
4º SUPLENTE: Erica Xavier dos Anjos

III - DO GOVERNO:

1º TITULAR: Antonio Lenio Montalvão
2º TITULAR: Almir Rodrigues da Silva
3º SUPLENTE:Gerson Portugal da Silva

IIII – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE:
PRESIDENTE: Giltamar Silva Ferreira
VICE - PRESIDENTE: Francisco Galdino
SECRETARIA: Andreia Custodia Barbosa Ferreira
MEMBRO: Ana Pereira Braga Portugal

ART. 2º - O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrárias.

Rio Crespo – RO, 23 de maio de 2019.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:56ACED55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3043/2019 – GAB-PMRC DE 03 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº **3043/2019 – GAB-PMRC DE 03 DE MAIO DE 2019.**

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros para compor a Comissão Preparatória do 16 º ARRAIÁ DO POVÃO com base na Lei 390/2008, do Municipal de Rio Crespo/RO.
Art. 2º - A comissão preparatória terá a seguinte composição:

Isabel Epifanio De Faria Presidente
Adriana De Oliveira Secretario
Monica Portugal Da Silva 1 º Membro
Gleuci Pereira Dos Santos 2 º Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de maio de 2019.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:370310E8

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ERRATA 001/2019 DO EDITAL 001/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

RESOLUÇÃO Nº 004 de 21 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a Aprovação da Errata 001/2019 do Edital 001/2019 do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Rio Crespo/RO, para o quadriênio 2020/2024.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Crespo/RO - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere da usando da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 263, 29 de Junho de 2004, Alterada pela-. Lei Municipal nº 641, 04 de Outubro de 2013; Lei Municipal nº 766, de 06 de Julho de 2018 e Lei Municipal nº 810, 27 de Junho de 2018 e Lei Federal nº. 8.069/1990 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, **para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares** para o quadriênio **2020/2024.**
Considerando que conforme estabelecido pelo o artigo 139 da Lei 8.069/90 do ECA, o processo para escolha dos membros do Conselho(s) Tutelar(s) será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do **CMDCA** e fiscalizado pelo o **Ministério Público**;
Considerando que o processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros Tutelares de Rio Crespo/RO, organizado pelo o CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo o referido Conselho através da Ata nº 68ª/2019 de 10 de Abril de 2019 e oficializada pela a Resolução nº 001/2019 de 10 de Abril de 2019, observará as normas das Leis 8.069/90, Lei 12.696 que altera artigos do ECA, Resolução CONANDA nº 170/2014 e Lei Municipal nº 263, 29 de Junho de 2004 -. Lei Municipal nº 810, 27 de Junho de 2018, bem como demais Resoluções do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Errata 001 de 21 de Maio de 2019 do Edital nº 001/2019 do **Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares**, para o quadriênio 2020/2024.
Art. 2º - Passa a vigorar a partir desta data a alterações no edital e especialmente no cronograma do Edital 001/2019.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:44579485

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 046/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, valor estimado **R$ 4.797,32 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos**). A sessão de abertura está marcada para o dia **10 de Junho de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2083/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 23 de Maio de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:15FD6D8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 ANÁLISE DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

DA AUTORIZAÇÃO
A realização desta licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativo nº 1029/2019.

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para executar obra de construção da sede da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
A empresa CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ 17.512.584/0001-87, encaminhou pedido de impugnação referente ao item 8.2.4, c4 do Edital.

SINTESE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
"[...] Tendo em vista a relação dos itens no Art. 31, venho respeitosamente pedir a vossa senhoria a retirada de tal exigência c4) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ECF-FISCAL / SIMPLES-DEFIS), do Edital."

DA ANALISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação informa que apenas no caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício, nos demais casos, o Balanço Patrimonial devidamente apresentando conforme indicado no Edital é documentação suficiente para comprovação de qualificação econômico-financeira da proponente.

CONCLUSÃO
Recurso tempestivo, porém, nego provimento, considerando o esclarecido na análise acima. Portanto, segue inalterado o Edital.

Rolim de Moura – RO, 23 de maio de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria Nº 002/2019

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Vice-Presidente

GILDO LIMANA
Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:945E4967

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019 ANÁLISE DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

DA AUTORIZAÇÃO
A realização desta licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativo nº 1019/2019.

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para executar obra de reforma da rede elétrica do Hospital Municipal de Rolim de Moura – RO.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
A empresa CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ 17.512.584/0001-87, encaminhou pedido de impugnação referente ao item 8.2.4, c4 do Edital.

SINTESE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
"[...] Tendo em vista a relação dos itens no Art. 31, venho respeitosamente pedir a vossa senhoria a retirada de tal exigência c4) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ECF-FISCAL / SIMPLES-DEFIS), do Edital."

DA ANALISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação informa que apenas no caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício, nos demais casos, o Balanço Patrimonial devidamente apresentando conforme indicado no Edital é documentação suficiente para comprovação de qualificação econômico-financeira da proponente.

CONCLUSÃO
Recurso tempestivo, porém, nego provimento, considerando o esclarecido na análise acima. Portanto, segue inalterado o Edital.

Rolim de Moura – RO, 23 de maio de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria Nº 002/2019

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Vice-Presidente

GILDO LIMANA
Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:1997B867

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019 ANÁLISE DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

DA AUTORIZAÇÃO
A realização desta licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativo nº 1244/2019.

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para executar obra de reforma da Policlínica Municipal de Rolim de Moura – RO.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
A empresa CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ 17.512.584/0001-87, encaminhou pedido de impugnação referente ao item 8.2.4, c4 do Edital.

SINTESE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
"[...] Tendo em vista a relação dos itens no Art. 31, venho respeitosamente pedir a vossa senhoria a retirada de tal exigência c4) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ECF-FISCAL / SIMPLES-DEFIS), do Edital."

DA ANALISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação informa que apenas no caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício, nos demais casos, o Balanço Patrimonial devidamente apresentando conforme indicado no Edital é documentação suficiente para comprovação de qualificação econômico-financeira da proponente.

CONCLUSÃO

Recurso tempestivo, porém, nego provimento, considerando o esclarecido na análise acima. Portanto, segue inalterado o Edital.

Rolim de Moura – RO, 23 de maio de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria Nº 002/2019

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Vice-Presidente

GILDO LIMANA
Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:BA3AC78E

PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 14, § 2º, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com Art. 29, Inciso XIII alínea ***a*** do Regimento Interno;

R E S O L V E:

CONVOCAR os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia **28 de maio** de 2019, às **09h30min**., no Plenário "***Luciano de Argolo***", Câmara Municipal de Rolim de Moura, Rondônia, sita a Avenida João Pessoa, 4463, para deliberação de Projetos de Lei Oriundos do Poder Executivo, que se encontram em tramitação neste Poder Legislativo.

Rolim de Moura, Rondônia, **22 de maio** de 2018.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:5DD785C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2019

CONTRATO Nº: 70/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1246/2019;

TOMADA DE PREÇO nº 05/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA

CONTRATADA: **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA COM MEIO-FIO, SARJETA E BUEIRO CELULAR, EM VIAS URBANAS,** conforme especificações, Plantas, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e Edital em todos os seus anexos, os quais especificam e detalham a contratação supra citada.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de **12 (doze) meses**, após a assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após assinatura do contrato e emissão de Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá o prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**, para a execução da obra, sendo que deverá iniciar os trabalhos em até 10 (dez) dias após a emissão de Ordem de Serviço.

VALOR: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço do presente Contrato é de R$ 829.902,00 (oitocentos e vinte e nove mil e novecentos e dois reais), o pagamento referente a obra executada, será efetuado conforme cronograma de execução realizada pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS, mediante Nota Fiscal e liberação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme item 13 do Edital.

ORÇAMENTO: **Nota de Empenho n°** 1239 e 1241/2019; unidade orçamentária 02.005 (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP); programa de trabalho 1.238; elemento despesa 4.4.9.0.51, no valor de **R$ 829.802,00 (oitocentos e vinte e nove mil e novecentos e dois reais),** com data de 07/05/2019.

Rolim de Moura/RO,08/05/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:B10DEA00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 73/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 73/2019

CONTRATO Nº: 73/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4761/2019;

PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2019

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA (AGERROM)

CONTRATADA: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMÁTICA LTDA

OBJETO: **O presente Contrato tem como objeto, a contratação de empresa QUALIFICADA PARA FORNECIMENTO DA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS APLICATIVOS INTEGRADOS (SOFTWARE), COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO COM ADEQUAÇÃO E IMPORTAÇÃO DOS DADOS, TREINAMENTO E FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO,** PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA – SANEROM, AUTARQUIA DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA – AMEROLIM, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI E AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA – AGERROM, conforme projetos, planilhas, demais plantas e peças processuais juntados aos presentes autos, os quais especificam e detalham a contratação supracitada.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contatos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, observada a limitação legal, previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 10 (dez) meses. Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a Contratada deverá dentro de até 05 (cinco) dias, montar juntamente com o Departamento de Informática do município, cronograma de desenvolvimento e instalação dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

DO VALOR: O valor global adjudicado e homologado ao Pregão Eletrônico nº 10/2019 é de R$ 634.004,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e quatro reais), sendo **R$ 20.001,00 (vinte mil e um real), do módulo para a AGERROM.**

ORÇAMENTO: **Nota de Empenho n°** 17/2019; unidade orçamentária 13.001 (AGERROM); programa de trabalho 2.256; elemento despesa 3.3.9.0.3B9, no valor de **R$ 20.001,00 (vinte mil e um real),** com data de 13/05/2019.

Rolim de Moura/RO, 23/05/2019

JEFERSON FABIANO DELFINO ROLIM
Agência Reguladora do Municipio de Rolim de Moura/RO

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:40D20180

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2019

CONTRATO Nº: 74/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4761/2019;

PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO

CONTRATADA: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMÁTICA LTDA

OBJETO: **O presente Contrato tem como objeto, a contratação de empresa QUALIFICADA PARA FORNECIMENTO DA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS APLICATIVOS INTEGRADOS (SOFTWARE), COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO COM ADEQUAÇÃO E IMPORTAÇÃO DOS DADOS, TREINAMENTO E FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO,** PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA – SANEROM, AUTARQUIA DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA – AMEROLIM, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI E AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA – AGERROM, conforme projetos, planilhas, demais plantas e peças processuais juntados aos presentes autos, os quais especificam e detalham a contratação supracitada.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contatos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, observada a limitação legal, previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 10 (dez) meses. Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a Contratada deverá dentro de até 05 (cinco) dias, montar juntamente com o Departamento de Informática do município, cronograma de desenvolvimento e instalação dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

DO VALOR: O valor global adjudicado e homologado ao Pregão Eletrônico nº 10/2019 é de R$ 634.004,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e quatro reais), sendo **R$ 426.400,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), referente ao módulo para o Município de Rolim de Moura/RO.**

ORÇAMENTO: **Nota de Empenho n°** 1253/2019; unidade orçamentária 02.003 (SEMACOL); programa de trabalho 2.007; elemento despesa 3.3.9.0.3B9, no valor de **R$ 426.400,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais),** com data de 09/05/2019.

Rolim de Moura/RO, 23/05/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Contratante
Município de Rolim de Moura-RO

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:0025159F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 75/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 75/2019

CONTRATO Nº: 75/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4761/2019;

PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA (AMEROLIM)

CONTRATADA: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMÁTICA LTDA

OBJETO: **O presente Contrato tem como objeto, a contratação de empresa QUALIFICADA PARA FORNECIMENTO DA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS APLICATIVOS INTEGRADOS (SOFTWARE), COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO COM ADEQUAÇÃO E IMPORTAÇÃO DOS DADOS, TREINAMENTO E FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO,** PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA – SANEROM, AUTARQUIA DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA – AMEROLIM, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI E AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA – AGERROM, conforme projetos, planilhas, demais plantas e peças processuais juntados aos presentes autos, os quais especificam e detalham a contratação supracitada.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contatos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, observada a limitação legal, previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 10 (dez) meses. Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a Contratada deverá dentro de até 05 (cinco) dias, montar juntamente com o Departamento de Informática do município, cronograma de desenvolvimento e instalação dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

DO VALOR: O valor global adjudicado e homologado ao Pregão Eletrônico nº 10/2019 é de R$ 634.004,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e quatro reais), sendo **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), referente ao módulo para a AMEROLIM.**

ORÇAMENTO: **Nota de Empenho n°** 43/2019; unidade orçamentária 07.013 (AMEROLIM); programa de trabalho 2.173; elemento despesa 3.3.90.39, no valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais),** com data de 01/05/2019.

Rolim de Moura/RO, 23/05/2019.

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO
Autarquia Municipalde Esportes do Rolim de Moura/RO

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:483F4D0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 76/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 76/2019

CONTRATO Nº: 76/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4761/2019;

PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA (SANEROM)

CONTRATADA: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMÁTICA LTDA

OBJETO: **O presente Contrato tem como objeto, a contratação de empresa QUALIFICADA PARA FORNECIMENTO DA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS APLICATIVOS INTEGRADOS (SOFTWARE), COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO COM ADEQUAÇÃO E IMPORTAÇÃO DOS DADOS, TREINAMENTO E FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO,** PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA – SANEROM, AUTARQUIA DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA – AMEROLIM, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI E AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA – AGERROM, conforme projetos, planilhas, demais plantas e peças processuais juntados aos presentes autos, os quais especificam e detalham a contratação supracitada.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contatos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, observada a limitação legal, previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 10 (dez) meses. Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a Contratada deverá dentro de até 05 (cinco) dias, montar juntamente com o Departamento de Informática do município, cronograma de desenvolvimento e instalação dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

DO VALOR: O valor global adjudicado e homologado ao Pregão Eletrônico nº 10/2019 é de R$ 634.004,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e quatro reais), sendo **R$ 32.001,00 (trinta e dois mil e um real), referente ao módulo para a SANEROM.**

ORÇAMENTO: **Nota de Empenho n°** 46/2019; unidade orçamentária 11.001 (SANEROM); programa de trabalho 2.192; elemento despesa 3.3.90.39, no valor de **R$ 32.001,00 (trinta e dois mil e um real),** com data de 01/05/2019.

Rolim de Moura/RO, 23/05/2019.

SIMONE APARECIDA PAES
Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura/RO

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:4D8DAEB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 77/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 77/2019

CONTRATO Nº: 77/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4761/2019;

PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNÍCIOIO DE ROLIM DE MOURA/RO (ROLIMPREVI)

CONTRATADA: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMÁTICA LTDA

OBJETO: **O presente Contrato tem como objeto, a contratação de empresa QUALIFICADA PARA FORNECIMENTO DA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS APLICATIVOS INTEGRADOS (SOFTWARE), COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO COM ADEQUAÇÃO E IMPORTAÇÃO DOS DADOS, TREINAMENTO E FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO,** PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA – SANEROM, AUTARQUIA DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA – AMEROLIM, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI E AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA – AGERROM, conforme projetos, planilhas, demais plantas e peças processuais juntados aos presentes autos, os quais especificam e detalham a contratação supracitada.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contatos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, observada a limitação legal, previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 10 (dez) meses. Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a Contratada deverá dentro de até 05 (cinco) dias, montar juntamente com o Departamento de Informática do município, cronograma de desenvolvimento e instalação dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

DO VALOR: O valor global adjudicado e homologado ao Pregão Eletrônico nº 10/2019 é de R$ 634.004,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e quatro reais), sendo **R$ 28.001,00 (vinte e oito mil e um real), referente ao módulo para o ROLIMPREVI.**

ORÇAMENTO: **Nota de Empenho n°** 105/2019; unidade orçamentária 06.012 (ROLIMPREV); programa de trabalho 2.176; elemento despesa 3.3.90.39, no valor de **R$ 28.001,00 (vinte e oito mil e um real),** com data de 15/05/2019

Rolim de Moura/RO, 23/05/2019

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Munícioio de Rolim de Moura/RO

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:2D3F727E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 45 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP com preferência para empresas sediadas no âmbito Local e Regional, Conforme Decreto 082/2018.

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2019, Objeto: Aquisição de colchões a serem utilizados no Hospital Municipal Maria Verly Pinheiro. No valor estimado de **R$ 11.317,85 (onze mil trezentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).** Advindo do Processo 465/2019.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 07/09/2019 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 23 de Maio de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:3B21389C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 451/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 451/2019**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 011/2019
LICITACAO: Modalidade: Inexigibilidade;
Edital de Licitação nº. 07/2019
DATA HOMOLOGACAO: 16/04/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS CATERPILLAR PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 120K.
INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DE ADM. ARRECADAÇÃO E FAZENDA
FUNCAO PROGRAMATICA:
03.001.04.122.0009.1.224.3.3.90.30.00.00. -
Fonte de Recursos: Outras Fontes (Repasse Financeiro Santo Antonio Energia)
Nota(s) de Empenho(s): 360/2019
Contratante: Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **SOTREQ S.A. -** CNPJ 34.151.100/0012-93
Valor Contratado: R$ 51.960,15 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta reais e quinze centavos)

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 26 de abril de 2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Pela Contratante

BLENDA FIGUEREDO FONTINELE DOS REIS
Pela Contratada

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:0B39E29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE ANEXO II QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.481.228,42	5.383.188,59
Disponibilidade de Caixa	4.481.228,42	5.390.628,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.884.838,37	5.483.439,57
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	403.609,95	92.810,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	-7.440,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-4.481.228,42	-5.383.188,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.008.064,32	18.144.825,75
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-26,35	-29,67
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	20.409.677,18	21.773.790,90
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	18.368.709,47	19.596.411,81
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.252.745,27	470.649,12
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:906C6DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE ANEXO III QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.008.064,32	18.144.825,75	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.741.774,15	3.991.861,67	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.367.596,74	3.592.675,50	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/mai/2019 as 13h e 03m.				

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:45B10AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ANEXO IV QUADRIOMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.144.825,75	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.903.172,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.612.854,91	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.270.137,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 21/mai/2019 as 13h e 04m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:DE4BA16F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LIMITES QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	18.144.825,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada	18.144.825,75	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.095.105,67	44,61
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	9.798.205,91	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.308.295,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	8.818.385,31	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-5.383.188,59	-29,67
Limite definido por Resolução do Senado Federal	21.773.790,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.991.861,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.903.172,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.270.137,80	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 21/mai/2019 as 13h e 06m.		

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:9A220B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ANEXO IX 2 BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.026.204,75	703.219,33	322.985,42
Investimentos	1.015.704,75	703.219,33	312.485,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.500,00	0,00	10.500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.026.204,75	703.219,33	322.985,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**1.026.204,75**	**703.219,33**	**322.985,42**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE, emitido em 21/mai/2019 as 12h e 45m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:D2C775A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA COMITÊ INVESTIMENTO Nº006/IMPES/CI/2019

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO – IMPES
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 006/IMPES/CI/2019
COMITÊ DE INVESTIMENTO

Aos vinte dias do mês de Maio de dois mil e dezenove (20/05/2019), reuniram-se os membros do Comitê de Investimento nas dependências do Instituto de Previdência Própria (IMPES) às 15h45min. Inicia-se a Reunião analisando a realocação de ativos, aonde verificou a necessidade de seguir a seguinte estratégia: **Transferir R$2.000.000,00 (Dois milhões de reais) do Fundo BB IRF-M 1 Títulos Públicos FIC CNPJ: 11.328.882/0001-35, do Banco do Brasil para o Fundo BB IMA-B FI RENDA FIXA CNPJ: 07.861.554/0001-22, do mesmo banco, e transferir R$1.000.000,00 (Um milhão de reais) do Fundo BB IRF-M 1 Títulos Públicos FIC CNPJ: 07.111.384/0001-69, para o Fundo BB IMA-B 5+ TP FI RF PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.327.340/0001-73 do mesmo banco, e por fim, transferir R$391.000,00 (Trezentos e noventa e um mil reais) do BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05, para o Fundo BB IMA-B FI RENDA FIXA CNPJ: 07.861.554/0001-22, do mesmo banco, com vistas a atender o atingimento da meta atuarial.** Nada mais a constar, eu, MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE, presidente deste Comitê, dou por encerrada esta ATA que, após lida e realizada as devidas alterações, será assinada pelos respectivos integrantes presentes à reunião, a saber, MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE, GESSIANE DE SOUZA COSTA.

MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE
Presidente

GESSIANE DE SOUZA COSTA
Membro

ANA NOGUEIRA TRIZOTI FERNANDES
Membro

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:E6C87AF5

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº039/IMPES/2019

Portaria nº 039/IMPES/2019

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO de benefício de Auxílio Doença e da outras providências a Servidora Srª MARLI BIANCHI DOS SANTOS."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.
Resolve:
Art. 1º- PRORROGAR: Benefício Auxílio Doença, em favor da Servidora ***Srª MARLI BIANCHI DOS SANTOS***, Servidora Pública Municipal efetiva, na função de Agente Comunitário de Saúde - 40h, lotada na Sec. Mun. de Saúde - SEMUSA, com remuneração integral a partir de **01/05/2019** até **31/10/2019,** conforme PROC. Nº024/IMPES/2018, e laudo médico emitido pelo perito desta Autarquia. Classificação Internacional da Doença (CID): F23.1;
Art. 2º - O benefício de Auxílio Doença fará jus à servidora ***Srª MARLI BIANCHI DOS SANTOS*** e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas;
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **01 de Maio 2019**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de Maio de 2019.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente Interina
Port. 424/IMPES/2018

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:73C45DE7

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº040/IMPES/2019

Portaria nº 040/IMPES/2019

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO de benefício de Auxílio Doença e da outras providências a Servidora Srª LUCILENE TIBURCIO DA SILVA."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR benefício de Auxílio Doença, em favor da Servidora ***Srª LUCILENE TIBURCIO DA SILVA***, Servidora Pública Municipal efetiva, na função de Auxiliar de Serviços Diversos-40h, lotada na Sec. Mun. de Saúde - SEMUSA, com remuneração Integral a partir de **22/05/2019** até **17/11/2019** conforme PROC. Nº056/IMPES/2015, e laudo médico emitido pelo perito desta Autarquia. Classificação Internacional da Doença (CID): l119, l498, l20, M54.1, M54.4;

Art. 2º - O benefício de Auxílio Doença fará jus à servidora ***Srª LUCILENE TIBURCIO DA SILVA*** e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **22 de Maio de 2019**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de Maio de 2019.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente Interina
Port. 424/IMPES/2018

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:8C003FEA

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA Nº041/IMPES/2019

Portaria nº 041/IMPES/2019

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de benefício de Auxílio Doença e da outras providências a Servidora Srª SHIRLEY VAZ DE MELO."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de SF do G/RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER benefício de Auxílio Doença, em favor da Servidora ***Srª SHIRLEY VAZ DE MELO***, Matrícula **nº5528**, Servidora Pública Municipal efetiva, na função de Professor de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental, Classe `E´ - 20h, lotada na Sec. Mun. de Educação - SEMECELT, com remuneração Integral a partir de **16/05/2019** até **14/06/2019** conforme PROC. Nº028/IMPES/2019, e laudo médico emitido pelo perito desta Autarquia. Classificação Internacional da Doença (CID): F43.9;

Art. 2º - O benefício de Auxílio Doença fará jus à servidora ***Srª SHIRLEY VAZ DE MELO*** e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **16 de Maio de 2019**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de Maio de 2019.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente Interina
Port. 424/IMPES/2018

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:DECC5EEA

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA Nº042/IMPES/2019

PORTARIA Nº 042/IMPES/2019

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença e dá outras providências à servidora Srª "ELIETE GOMES DA SILVA"

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de SF do G/RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR benefício de Auxílio Doença, em favor da Servidora **Srª ELIETE GOMES DA SILVA**, Servidora Pública Municipal efetiva, na função de Pedagoga-séries iniciais-40h, lotada na Sec. Mun. de Educação-SEMECELT, que ocorrerá pelo período de **28/05/2019** até **30/11/2019**, conf. processo nº 040/IMPES/2018 e laudo médico emitido pelo perito desta Autarquia. Classificação Internacional da Doença (CID)10: M54 + M22 + M51 + M47 + M79;

Art. 2º - O benefício de Auxílio Doença fará jus à servidora **Srª ELIETE GOMES DA SILVA** e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas e 13º salário proporcional pago na última parcela;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **28 de Maio de 2019**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé–RO, 23 de Maio 2019.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente Interina
Port. 424/IMPES/2018

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:CF0DF47A

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATA REUNIÃO EXTRA. CONS. DELIBERATIVO Nº 067/IMPES/CD/2019

CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SF DO G/RO – IMPES.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 067/IMPES/CD/2019

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezenove (20/05/2019), reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal e os novos membros a compor os conselhos, a partir das 17:00 horas e 30 minutos , na sede do Instituto de Previdência Própria de São Francisco do Guaporé/RO, onde houve primeiramente a apresentação dos novos conselheiros afim de suprir o pedido de exclusão de 03 (três) conselheiros e 03 (três) que tiveram faltas consecutivas sem justificativa, fizeram-se presentes Gilson Carlos Borchardt, Girlaine Batista de Souza, Elisete dos Santos Miranda, Ivete da Silva Gomes, Marcio Rodrigues e Flavia Quintão de Faria, os mesmos deverão através de conversação decidir quais conselhos querem fazer parte, então a senhora Sara sugere que seja reestruturado novamente os conselhos uma vez que a mesma pede para sair do cargo de Presidente do Deliberativo, porem irá permanecer no mesmo, o Senhor Marcos Pacheco faz uma breve explanação das ações responsáveis do Comitê de Investimentos e de seus membros, ainda a senhora Sara faz menção de todos estarem se apresentando aos demais colegas. Quanto aos andamentos para a fortificação dos conselhos Deliberativo e Fiscal a senhora superintendente Rosileni cita alguns pontos cruciais como fazer a prova do CPA 10, reelaborar os estatutos internos de cada

conselho. A senhora Rosilene lê o Decreto nº 127/2018, que Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Deliberativo e Fiscal e os conselheiros a serem substituídos, logo após cada um dos novos conselheiros apresentar brevemente e fazerem as definições para quais conselhos cada um dos novos integrantes irá compor, primeiramente escolheram entre os pares os presidentes. Ficando decidido no Grupo que o Conselho Fiscal será composto da seguinte maneira: Presidente: Maria Rosa Veridiano, Vice Presidente: Ivete da Silva Gomes, Secretária: Flavia Quintão de Faria, Suplentes: Vera Lucia Bertola e Girlaine Bastista de Souza. Quanto ao Conselho Deliberativo fica decidido entre os pares: Presidente: Erivaldo Pedro da Silva, Vice-Presidente: Valdelice Natal da Silva Melo, Secretário: Marcio Rodrigues, Sara Rodrigues Coelho (conselheira-Titular), Gilson Carlos Borchardt (conselheiro-Titular), sendo os membros conselheiros suplentes: Etienne Lima Costa, Elisete dos Santos Miranda e Angela Kuttert Gasdzichi E. Hoios. Representantes do Executivo: Márcio Roberto Santana e Eliezio Jesus R. de Oliveira. Representantes do Legislativo: Beatriz Aparecido dos Santos e Gilson Paulino da Silva. Também decidiu sobre encaminhar aos Secretários de pasta um ofício de liberação dos funcionários componentes dos supracitados egrégios conselhos para participação efetiva dentro do horário de trabalho uma vez que existe legislação vigente há algum tempo, então fica-se decidido para estar fazendo as reuniões futuras das 15:00 horas às 17:00 horas. É lido também o cronograma de reuniões ordinárias, sendo que as extraordinárias serão realizadas de acordo com a necessidade, esta reunião estão os dois conselhos juntos, porém deverão ser realizados separadamente. Neste momento o senhor Marcos Pacheco Pereira Corrente apresentou a Relocação de ativos, leu—se a ata de reunião extraordinária nº 006/IMPES /CI/2019, onde o mesmo explanou brevemente todas as movimentações realizadas, para estar em consonância aos melhores rendimentos para as carteiras disponíveis aos investimentos do financeiro do IMPES. Nada mais a tratar e constar, eu, Valdelice Natal da Silva Melo, dou por encerrada esta ATA que, após lida e aprovada, vai por mim e pelos presentes assinada, na próxima será o novo secretário eleito entre os pares que irá redigir a Ata: Maria Rosa Verediano, Ivete da Silva Gomes, Flavia Quintão de Faria, Girlaine Batista de Souza, Erivaldo Pedro da Silva, Valdelice Natal da Silva Melo, Marcio Rodrigues, Sara Rodrigues Coelho, Gilson Carlos Borchardt, Etienne Lima Costa, Elisete dos Santos Miranda, Angela Kuttert Gasdzichi E. Hoios, Beatriz Aparecida dos Santos.

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:D79B8474

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 064-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 805/2019/SEMADF que tem como objeto **DESPESAS COM PAGAMENTO DE 02 TAXA DE INSCRIÇÕES EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO-ANPPME, ONDE A MESMA ESTARÁREALIZANDO O 3º ENCONTRO DE PREGOEIROS E EQUIPES DE LICITAÇÕES DERONDÔNIA, QUE SERA REALIZADO NOS DIA 29 A 31 DE MAIO DE 2019 NA CIDADE DE CACOAL - RO,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994. Empresa **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO-ANPPME**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.325.407/0001-08, no valor de R$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 23 de maio de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:0BC6259E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 065-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 793/2019/SEMSAU, que tem como objeto **DESPESAS COM PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOSPARA FAZER A SEGUNDA REVISÃO DE (20.000 KM) DO VEICULO VW 8-160 OD NEOBUS MINIESC 3900 160CV, PLACA PBN 1044, ANO 2019/2019,** com base no Art. 25 incisos I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa BURITI CAMINHÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 84.652.296/0001-15, no valor de R$ 3.057,69 (três mil e cinqüenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 23 de maio de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:4C9A0B93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 066-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 722/2019/SEMSAU, que tem como objeto **DESPESAS COM PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOSPARA FAZER A SEGUNDA REVISÃO DE GARANTIA DE (20.000 KM) DO VEICULO MASTER MINIBUS (MSP) PLACA QTG 3370 ANO 2018/2019,** com base no Art. 25 incisos I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa **2M COMERCIO DE VEICULO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 20.721.022/0001-58, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 23 de maio de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:BB9AEAEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0043/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: 151 -2018/CACOAL
PROCESSO Nº 7552/GLOBAL/2018

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna publico, para conhecimento dos interessados que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 043-2019 Oriunda do processo administrativo de nº 7552/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, PELO PERIODO DE 12 MESES.
Em favor da empresa P.D.V PEÇAS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 28.737.608/0001-12, Representada por PATRICIA DUTRA VAILANTE. No valor de R$ 38.157,66 (trinta e oito mil cento e cinqüenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Processo administrativo 725-2019/SEMOSP.
Ressalta-se que o procedimento em tela se dá diante do cumprimento expresso dos princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade e celeridade ao qual norteiam a administração pública, bem como,

cumprimento do preconizado no art. 37, caput da Constituição Federal e art. 22 § 1º, §2º e § 9º do decreto federal nº 7.892/2013.

São Miguel do Guaporé–RO, 23 de maio de 2019.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:9DD61D6C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	805/2019
b) Licitação Nrº :	64/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) DataHomologação:	23/05/2019
e) ObjetoHomologado:	DESPESAS REFERENTE A PAGAMENTO DE 02 TAXA DE INSCRIÇÕES EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO-ANPPME, ONDE A MESMA ESTARA REALIZANDO O 3º ENCONTRO DE PREGOEIROS E EQUIPES DE LICITAÇÕES DE RONDONIA, QUE SERA REALIZADO NOS DIA 29 A 31 DE MAIO DE 2019 NA CIDADE DE CACOAL - RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS PRESIDENTES DE CPL MEMBROS E EQUIPES DE APOIO
CNPJ/CPF: 28.325.407/0001-08
Valor Total Homologado - R$ 1.600,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de maio de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:4EE33BF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 009-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 712/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 009/2019
CONTRATADO: JORNAL AG. DE RONDÔNIA LTDA.

Objeto: Contratação de serviços de publicação de Atos Legais e Oficiais em jornal diário de grande circulação, de acordo com as especificações contidas no termo de referência, acostado aos autos n. 712/2019 conforme Adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/PMJ/2019 Pregão Eletrônico 001/2019/SEMADF, Notas de Empenho 781/2019, o qual integra o presente instrumento independente de transcrição.
Do prazo: O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato e entrega da nota de empenho.
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 781/2019, Unidade orçamentária 02.001 – Projeto atividade 04.122.0001.2.002. Elementos de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:EDB6E025

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05

Foi dispensada a licitação Nº 005/2019 referente ao processo nº 098/2019, baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1.994, Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1.998, e Decreto 9412/2018 em virtude do valor do serviço ser inferior ao exigido por Lei para Carta Convite. Tendo como objetivo a contratação de empresa para confecção de capas de processo que ocorrerá por conta do projeto atividade: **2.201 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA**. **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.39.00.00. – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA.

FORNECEDOR: D.V.A GRAFICA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ: 27.072.960/0001-13

Valor: R$ 760,00 (setecentos sessenta reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 15 de maio de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:D66ECECD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 076/19

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antonio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder a servidora **Marilucia Marin Santos Geraldi,** Diretora do Controle Interno, devidamente inscrita no CPF sob o n° 661.742.792-00, 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) totalizando um valor de **R$ 100,00** (Cem Reais), onde a mesma estará se deslocando até o Município de Cacoal - RO, no dia 24 de Maio 2019, para protocolar documento no TCE/RO, sendo o 1º relatório quadrimestral de 2019, com saída prevista para as 6:50 hs e previsão de retorno no final do mesmo dia.

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, em 23 de Maio de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:2B971272

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MOTOR 2 CV 04 POLOS MONOFÁSICO, PARA MESA VIBRATÓRIA DE CONFECCIONAR BLOCOS DE CONCRETO., que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA - ME - 03.363.727/0001-21
Total Adjudicado R$ 1.049,98

TOTAL GERAL DO PREGÃO
Total Adjudicado R$ 1.049,98
Total Orçado R$ 1.105,63
Economia (%) 5,03%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 23 de Maio de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:952849B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 007 ao Contrato N° 075/ASJUR/2016

Processo nº: 498/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: PROINFO COMERCIO E SERVIÇOS PARA INFORMATICA LTDA – ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo e suplementar o valor do contrato supracitado.

Prazo: O prazo do presente termo aditivo é de 06 (seis) meses.

Valor: O valor do presente contrato é de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Data: Teixeirópolis/RO, 15 de Maio de 2019.

Assinam:
PROINFO COMERCIO E SERVIÇOS PARA INFORMATICA LTDA – ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:48E05DF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 020/2019 PROCESSO Nº 470/2019/SEMOSP EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE

O Municípiode Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 045/GP/PMT/2019, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, **LEI MUNICIPAL 5352016, DECRETO MUN. 1210/2011 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. ATENDENDO A EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA A MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.** Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS (CAMINHÕES) DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIODE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 677.989,23 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA NOVE REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS). Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:00horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 05 de Junho de 2019**, local de realização www.licitanet.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através do site WWW.theobroma.ro.gov.br; link: portal da transparência, licitações ou pelo email: cpltheobroma@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/**984739570.**

THEOBROMA/RO, 23 de Maio de 2019.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:FF54B66D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO N. 12/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N. 109/PMT/SEMAGRI/2019

Parte 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2 P. D. V. PEÇAS EIRELI – ME CNPJ: 28.737.608/0001-12

O Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS), PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO SICONV. N. 864627/2018/DPCN/MD, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) E CONTRA PARTIDA DO MUNICIPIO NO VALOR DE R$: 6.245,00 (SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Valor Total Homologado: R$ 186.161,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil Cento e Sessenta e Um real).

23 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:F8C46D9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO N. 12/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N. 109/PMT/SEMAGRI/2019

Parte 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2 MARTINS & MUNIZ LTDA – ME CNPJ: 22.172.643/0001-55

O Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS), PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO SICONV. N. 864627/2018/DPCN/MD, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) E CONTRA PARTIDA DO MUNICIPIO NO VALOR DE R$: 6.245,00 (SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Valor Total Homologado: R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove mil e Quinhentos Reais).

23 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:17A00FAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 004-2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13, Lei Municipal 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, Tomada de Preços nº 004/2019, que objetiva **Contratação de uma empresa do ramo pertinente para prestar serviço referente a construção do barracão no lar do idoso medindo 90m²,.** Proc. **1050/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **10/06/2019** às **09h00min**. O edital está disponível para retirada, na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2460/2262, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL

Urupá-RO, 23 de maio de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 014/19

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:83301E33

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 126/2019

DECRETO N. 126/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019.

> "Outorga Autorização ao Sr. MIGUEL MUNIZ DOS SANTOS, para explorar o serviço individual de transporte de passageiros, e adota outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 531 de 03 de setembro de 2012 e todas as suas alterações posteriores e o processo administrativo n. 057/1998.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar **MIGUEL MUNIZ DOS SANTOS**, inscrito no RG: **062** SSP/RO e CPF sob n. ***965.982***, residente e domiciliado na Avenida Jorge Teixeira, n. 4180, Centro, Urupá/RO, prestador de serviços no ramo de taxista, **CONCESSÃO N. 005**, a explorar o serviço individual de transporte de passageiros – táxi, no município de Urupá/RO, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo poderá ser prorrogado por igual período.
Art. 2º O autorizado deverá cumprir as seguintes exigências:
a) Manter ininterruptamente o serviço com veículo em perfeito estado de conservação, segurança e higiene;
b) Cumprir as obrigações previstas na Lei n. 531, de 03 de setembro de 2012;
c) Acatar as determinações oriundas do Executivo Municipal que disciplinem sobre a prestação de serviços;
d) Apresentar o veículo de sua propriedade dentro do prazo de 90 dias para avaliação e emissão do laudo de vistoria, sob pena de revogação do presente decreto.
Art. 3º O autorizado cobrará dos usuários os preços estabelecidos e especificados pela Administração para realização dos serviços.
Art. 4º Incorpora-se ao texto deste Decreto, o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, no que diz respeito à exploração de serviço de transporte individual de passageiros.
Art. 5º Ao Poder Executivo é reservado o direito de revogar a autorização, retomando os serviços, sem direito a indenização.
Art. 6º O Autorizado executará o serviço em seu nome por conta e risco.
Art. 7º A Autorização não gera privilégio e não assegura exclusividade ao Autorizado.
Art. 8º A Autorização do serviço de táxi somente poderá ser transferida com prévia anuência do Poder Executivo, bem como após a apresentação do veículo de propriedade do autorizado para fins de laudo de vistoria.
Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:4F433F96

PROCURADORIA JURIDICA
2º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N. 036/2017

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N. 036/2017
PROCESSO N. 782/2017.

O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 651.763 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 593.453.490-00, residente no município de Urupá/RO, doravante denominado **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o Contrato n. 036 de 11 de outubro de 2017, conforme Processo n. 782/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n. 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do contrato n. 036 de 036 de 11 de outubro de 2017, por parte da Administração, visando a alteração da fonte de recurso para pagamento das despesas inerentes ao objeto contratual.
O capítulo III – Dos Recursos, em sua cláusula terceira, determina que as despesas correntes do contrato supracitado ocorrerão à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social pela funcional programática 02.02.006.04.122.0001.2.015, elemento de despesa: 33.90.36.99, fonte de recurso: próprio.
Conforme o 1º Termo de Apostilamento às fls. 136/137 a fonte pagadora sofreu alteração, sendo retirada do recurso próprio para os provenientes de repasses do PAIF (Programa de Atendimento Integral a Família) do Governo Federal.
Conforme ofício apensado aos autos 782/2017 às fls. 289/290 devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo e nova nota de empenho às fls. 293 é necessária a realização do 2º Termo de Apostilamento para que as despesas correntes deste contrato ocorram à conta da nova programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, **sendo: funcional programática: 02.02.006.08.122.0008.2.051, elemento de despesa: 33.90.36.99,**

fonte de recurso: Próprio, por meio da Dispensa de Licitação n. 034/2017, nos termos da nota de empenho n. 136/2019 e processo administrativo n. 782/2017.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n. 036 de 11 de outubro de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
DA PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n. 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Urupá/RO, 23 de maio de 2019.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:13280B3B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 127/2019

DECRETO N. 127/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de gratificação para o servidor Sr. ENIR EGERT MOTA e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor dos Artigos 45 e 46 da Lei n. 693 de 18 de dezembro 2015, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder gratificação de desempenho aos servidores do quadro efetivo.
Considerando ainda o ofício n. 1252019 de serventia do gabinete do prefeito que solicita a concessão da gratificação do servidor abaixo qualificado.
Considerando finalmente ser da essência da Administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a Atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o percentual de 95% de gratificação por produção de serviços prestados incidente sobre o vencimento do servidor efetivo abaixo qualificado, conforme segue:
ENIR EGERT MOTA, inscrito no CPF n. ***447.002***, conceder o percentual de.....**95%**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 13 de maio de 2019**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:EB212C64

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 128/2019

DECRETO N. 128/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a delegação de atribuições a servidora Srª Adeily Bonadiman da Silva e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Portaria n. 126 de 14 de julho de 2017 que nomeia a Srª Adeily Bonadiman da Silva no cargo de Assessora Especial II, CDS-03, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Considerando o ofício n. 128/2019 de serventia do gabinete do prefeito que solicita a delegação de atribuições a servidora Adeily Bonadiman da Silva.
Considerando que a Lei n. 573 de 17 de julho de 2013 define as atribuições do Assessor Especial II, como sendo a prestação de assistência técnica nas áreas de administração, informática, construção civil, contabilidade, agropecuária e executar tarefas correlatas à mesma função profissional e demais atividades complementares afins.
Considerando que as atribuições delegadas estão enquadradas na assistência Técnica nas áreas de administração e são correlatas as atribuições a seguir definidas, sendo atividades complementares afins.
Considerando finalmente ser da essência da Administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a Atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam delegadas a servidora Srª Adeily Bonadiman da Silva, além das previamente definidas em Lei especifica, as seguintes atribuições:
As atribuições elencadas no Art. 2º da Lei n. 821 de 13 de novembro de 2018, que dispõe sobre a implantação e funcionamento da ouvidoria do Município de Urupá junto a controladoria Geral.
receber e apurar denúncias e reclamações sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Município de Urupá ou agentes públicos;
receber sugestões e solicitações e encaminhá-las aos órgãos competentes;
diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de denúncia ou reclamações, na forma do inciso I deste artigo;
manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;
realizar cursos, seminários, encontros, debates e pesquisas versando sobre assuntos de interesse da Administração Municipal no que tange ao controle da coisa pública;
coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta;
comunicar ao órgão da administração direta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas.

Prestar suporte no posto de identificação civil e criminal, no período que a servidora efetiva estiver ausente, nos serviços necessários para o perfeito andamento no agendamento ou confecções e entrega de carteira identidade;

Manter suporte ao setor de protocolo (quando não estiver em algum atendimento mencionado acima);
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:82D532BE

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 129/2019

DECRETO N. 129/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação do Sr. Rivaldo Alexandre de Melo Neves, como responsável pelo envio de dados e informações relativos a Obras e Serviços de Engenharia do Município de Urupá ao SIGAP – Módulo Obras e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Instrução Normativa n. 33/2012, 37/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Considerando o ofício n. 055/2018/SEPPU, de serventia da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando finalmente ser da essência da Administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a Atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **RIVALDO ALEXANDRE DE MELO NEVES,** portadora da cédula de identidade RG n. **083** SESDEC/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. ***340.762*** como responsável pelo envio, por meio informatizado, de dados e informações relativos a Obras e Serviços de Engenharia do Município de Urupá ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública, denominado SIGAP – Módulo Obras, conforme a Instrução Normativa n. 33/2012-TCE ,37/2013-TCE-RO.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 273 de 21 de setembro de 2017.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:E35B7EAF

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 122/2019

Decreto nº 122/2019 de 10/05/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por RecursoVinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2019 de 29/04/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 50.908,72 (cinqüenta mil novecentos e oito reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações

Orçamentárias. **Suplementação**		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.007.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
02.007.15.451.0009.1.018.	Adição de Serviço a obra para pavimentação em TSD Conv 067/201/PJ/DER-RO	
136 - 4.4.90.51.00.00 20140	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.908,72

Total Suplementação: 50.908,72

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;
Receita:1.7.2.8.10.91.00.00000000 Fonte: 10000000 50.908,72

Total da Receita: 50.908,72

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 10/05/2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:A3815239

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 123/2019

Decreto nº 123/2019 de 10/05/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 841/2019 de 03/05/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.302.0005.2.201. AQUISIÇÃO DE MÉDICAMENTO CON 440/PGE/2018
- 3.3.90.30.00.00 20130 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 10/05/2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:2B62D258

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 124/2019

Decreto nº 124/2019 de 14/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 824/2018 de 18/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 344.144,16 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais**

e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.28.846.0002.2.058. Amortização de Dividas
41 - 4.6.90.71.00.00 10000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL 265.500,00 RESGATADO
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.08.122.0008.2.051. Manutenção da Secretaria Mun. de Assitência Social
7 - 3.3.90.36.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.030,82 FÍSICA
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Infraestrutura
02.007.15.451.0009.1.018. Adição de Serviço a obra para pavimentação em TSD Conv
067/201/PJ/DER-RO
136 - 4.4.90.51.00.00 20140 OBRAS E INSTALAÇÕES 71.613,34
Total Suplementação: 344.144,16

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0002.1.007. Iluminção de Campos de Futebol
18 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 35.000,00
02.002.04.122.0002.2.004. Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
20 – 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150.500,00
02.002.04.122.0002.2.005. Manutenção e Instalação de equipamentos de Informatica.
29 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
30 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
02.002.04.122.0002.2.026. Vale Feira a Servidores Públicos
38 - 3.1.90.46.00.00 10000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 50.000,00
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistencia Social

02.006.08.242.0008.2.062.	Repasse Financeiro a APAE.	
16 - 3.3.50.43.00.00 10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.030,82
02.006.08.244.0008.2.056.	Apoio a Desintoxicação de Dependentes Químicos	
22 - 3.3.50.43.00.00 10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
02.007.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
02.007.15.452.0009.1.005.	Construção de Muro No Cimitério São Joao Batista	
94 - 4.4.96.51.00.00 10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	71.613,34
Total Redução:		**344.144,16**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 14/05/2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Do Municipio

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:40AA14FF

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 125/2019

Decreto nº 125/2019 de 14/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 824/2018 de 18/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 3.912,00 (três mil novecentos e doze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.302.0005.2.201. AQUISIÇÃO DE MÉDICAMENTO CON 440/PGE/2018
84 - 3.3.90.30.00.00 20130 MATERIAL DE CONSUMO 3.912,00
Total Suplementação: 3.912,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.99.999.0002.9.999. Reserva de Contigências
42 - 9.9.99.99.00.00 10000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 3.912,00
Total Redução: 3.912,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 14/05/2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:76DD643C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 132/2019

DECRETO N. 132/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes ao servidor Sr. OSEAS PEDRO OLIVEIRA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o ofício n. 061/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 063/2019 da SEMEC.

Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 103 de 16 de abril de 2019, anexo ao processo administrativo n. 063/2019 da SEMEC.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas ao servidor efetivo **Sr. OSEAS PEDRO OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade RG sob o n. **19** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***687.602***, investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASER$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIOR$	VALOR TOTAL R$
OSEAS PEDRO OLIVEIRA	25 hs	1.598,60	10	14,21	639,45

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 103 de 16 de abril de 2019.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 06 de maio de 2019.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:9D3B21C2

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 133/2019

DECRETO N. 133/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes ao servidor Sr. ALDENIR PEREIRA DE SOUZA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 062/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 063/2019 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 042 de 15 de fevereiro de 2019, anexo ao processo administrativo n. 063/2019 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas ao servidor efetivo **Sr. ALDENIR PEREIRA DE SOUZA,** portador da cédula de identidade RG sob o n. **537** SSP/ES, devidamente inscrito no CPF sob n. ***933.857***, investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASER$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIOR$	VALOR TOTAL R$
ALDENIR PEREIRA DE SOUZA	40 hs	2.557,77	01	14,21	63,94

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 042 de 15 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 15 de abril de 2019.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:76B606D1

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 134/2019

DECRETO N. 134/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes ao servidor Sr. LUCIANO VIANA DORÁZIO, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 063/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 063/2019 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 041 de 15 de fevereiro de 2019, anexo ao processo administrativo n. 063/2019 da SEMEC.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas ao servidor efetivo **Sr. LUCIANO VIANA DORÁZIO,** portador da cédula de identidade RG sob o n. **365** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***629.682***, investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
LUCIANO VIANA DORÁZIO	40 hs	2.557,77	01	14,21	63,94

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 041 de 15 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 25 de abril de 2019.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:E12875EC

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 135/2019

DECRETO N. 135/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª CINTIA JEANE G. DE SOUZA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 063/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 063/2019 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 039 de 15 de fevereiro de 2019, anexo ao processo administrativo n. 063/2019 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª CINTIA JEANE G. DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **48** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***430.452***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
CINTIA JEANE G. DE SOUZA	40 hs	2.557,77	02	14,21	127,89

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 039 de 15 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 25 de abril de 2019.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:5E7B6EDC

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 136/2019

DECRETO N. 136/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes ao servidor Sr. ALDENIR PEREIRA DE SOUZA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.

Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 062/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, ao servidor efetivo **Sr. ALDENIR PEREIRA DE SOUZA,** portador da cédula de identidade RG sob o n. **537** SSP/ES, devidamente inscrita no CPF sob n. ***933.857***, investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
ALDENIR PEREIRA DE SOUZA	40 hs	2.557,77	05	14,21	319,72

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 15 de abril de 2019**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:B08EE6F2

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 137/2019

DECRETO N. 137/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª CINTIA JEANE G. DE SOUZA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 063/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª CINTIA JEANE G. DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **48** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***430.452***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
CINTIA JEANE G. DE SOUZA	40 hs	2.557,77	05	14,21	319,72

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 25 de abril de 2019**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:CE0D1858

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 139/2019

DECRETO N. 139/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª SILVANIDE GOMES DE SOUZA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 064/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª SILVANIDE GOMES DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **51** SSP/ES, devidamente inscrita no CPF sob n. ***274.152***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
SILVANIDE GOMES DE SOUZA	20 hs	1.278,90	10	14,21	639,45

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 22 de abril de 2019**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:E65B2B6D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 140/2019

DECRETO N. 140/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª MARIA DO CARMO SILVA DE MIRANDA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 064/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª MARIA DO CARMO SILVA DE MIRANDA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **09** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***196.392***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
MARIA DO CARMO SILVA DE MIRANDA	40 hs	2.557,77	09	14,21	575,50

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 23 de abril de 2019**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:081ADA81

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 141/2019

DECRETO N. 141/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª VANIRA RODRIGUES PEDRO, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 064/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª VANIRA RODRIGUES PEDRO,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **99** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***169.542***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
VANIRA RODRIGUES PEDRO	25 hs	1.598,60	04	14,21	255,78

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 26 de abril de 2019**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:ABF7840C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 142/2019

DECRETO N. 142/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª CLAUDINÉIA PEREIRA LIMA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 064/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.
R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª CLAUDINÉIA PEREIRA LIMA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **84** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF

sob n. ***788.002***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
CLAUDINÉIA PEREIRA LIMA	40 hs	2.557,77	04	14,21	255,78

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 26 de abril de 2019**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:4EC21144

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 143/2019

DECRETO N. 143/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª MARIA APARECIDA DOS S. DE OLIVEIRA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 064/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª MARIA APARECIDA DOS S. DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **365** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***193.722***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
MARIA APARECIDA DOS S. DE OLIVEIRA	40 hs	2.557,77	04	14,21	255,78

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 26 de abril de 2019**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:663077E8

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 144/2019

DECRETO N. 144/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª ROSIMARIA MOTA DINIZ, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 064/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª ROSIMARIA MOTA DINIZ,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **73** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***710.102***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
ROSIMARIA MOTA DINIZ	40 hs	2.557,77	04	14,21	255,78

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 13 de maio de 2019**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:81F02CD4

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 145/2019

DECRETO N. 145/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes ao servidor Sr. ADÃO CABRAL DIAS, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em

regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 064/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, ao servidor efetivo **Sr. ADÃO CABRAL DIAS,** portador da cédula de identidade RG sob o n. **165** SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob n. ***426.458***, investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
ADÃO CABRAL DIAS	20 hs	1.278,90	03	14,21	191,83

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 29 de abril de 2019**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:B9254E19

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 146/2019

DECRETO N. 146/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre revogação dos percentuais de gratificação concedidos aos servidores abaixo qualificados e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando ainda o teor dos Artigos 45 e 46 da Lei n. 693 de 18 de dezembro 2015, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação de desempenho ao servidor do quadro efetivo.
Considerando finalmente ser da essência da Administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a Atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa, e conforme solicitação via o Ofício n. 045/2019/SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
DECRETA:
Art. 1º Ficam revogados os percentuais de gratificação por produção de serviços, concedidos aos servidores efetivos qualificados abaixo.
ADRIANA BORGES DOS SANTOS, CPF: ***317.722***, revogar o percentual de **25%;**
ANDRÉIA DA SILVA SIQUEIRA, CPF: ***622.632***, revogar o percentual de **20%;**
CLEUZENIR BARRETO DA SILVA, CPF: ***022.792***, revogar o percentual de **25%;**
ELIANE BARRETO DA SILVA GAUTO, CPF: ***267.952***, revogar o percentual de **20%;**
ELISA DE SOUZA FERREIRA, CPF: ***574.652***, revogar o percentual de **20,60%;**
IZAURA SANTOS F. MALONYAI, CPF: ***184.642***, revogar o percentual de **20%.**
Art. 2º Ficam derrogados os Decretos n. 089 de 23/04/2013 e n. 082 de 22/03/2019 inerentes a concessão dos percentuais de gratificação aos servidores supracitados.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de abril de 2019.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:5F1836E3

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 147/2019

DECRETO N. 147/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre revogação e concessão de gratificação de desempenho para o servidor Sr. JOSE DOILSO DE CAMARGO e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando ainda o teor dos Artigos 45 e 46 da Lei n. 693 de 18 de dezembro 2015, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação de desempenho aos servidores do quadro efetivo.
Considerando finalmente ser da essência da Administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a Atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa, e conforme solicitação via o Ofício n. 045/2019/SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar o percentual de 20,60% de gratificação e conceder novo percentual de gratificação de desempenho por produção de serviços incidente sobre o vencimento do servidor efetivo abaixo qualificado, conforme segue:
JOSE DOILSO DE CAMARGO, CPF: ***186.649***, conceder o percentual de **50%.**
Art. 2º Fica derrogado o Decreto n. 089 de 23/04/2013 que concedeu o percentual de 20,60% de gratificação ao servidor supracitado.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de maio de 2019**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:642A440C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 148/2019

DECRETO N. 148/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre revogação dos percentuais de gratificação concedidos as servidoras abaixo qualificadas e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando ainda o teor dos Artigos 45 e 46 da Lei n. 693 de 18 de dezembro 2015, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação de desempenho ao servidor do quadro efetivo.
Considerando finalmente ser da essência da Administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a Atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa, e conforme solicitação

via o Ofício n. 045/2019/SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os percentuais de gratificação por produção de serviços, concedidos as servidoras efetivas qualificadas abaixo.
ANGELICA SOSSAI CAMPOS, CPF: ***779.522***, revogar o percentual de **20%;**
LYZ KIMBERLY GAMA MAIA, CPF: ***820.212***, revogar o percentual de **20%.**
Art. 2º Fica derrogado o Decreto n. 082 de 22/03/2019 inerentes a concessão dos percentuais de gratificação as servidoras supracitadas.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 21 de maio de 2019.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:1541C0B6

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 149/2019

DECRETO N. 149/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de novos percentuais de gratificação aos servidores abaixo qualificados e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando ainda o teor dos Artigos 45 e 46 da Lei n. 693 de 18 de dezembro 2015, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação de desempenho ao servidor do quadro efetivo.
Considerando finalmente ser da essência da Administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a Atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa, e conforme solicitação via o Ofício n. 045/2019/SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido os novos percentuais de gratificação por produção de serviços, aos servidores efetivos qualificados abaixo.
ADRIANA BORGES DOS SANTOS, CPF: ***317.722***, conceder o percentual de **40%;**
ANDRÉIA DA SILVA SIQUEIRA, CPF: ***622.632***, conceder o percentual de **80%;**
CLEUZENIR BARRETO DA SILVA, CPF: ***022.792***, conceder o percentual de **40%;**
ELIANE BARRETO DA SILVA GAUTO, CPF: ***267.952***, conceder o percentual de **30%;**
ELISA DE SOUZA FERREIRA, CPF: ***574.652***, conceder o percentual de **30%;**
IZAURA SANTOS F. MALONYAI, CPF: ***184.642***, conceder o percentual de **30%.**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de abril de 2019.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:F8493DA4

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 150/2019

DECRETO N. 150/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de novos percentuais de gratificação as servidoras abaixo qualificadas e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando ainda o teor dos Artigos 45 e 46 da Lei n. 693 de 18 de dezembro 2015, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação de desempenho ao servidor do quadro efetivo.
Considerando finalmente ser da essência da Administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a Atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa, e conforme solicitação via o Ofício n. 045/2019/SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido os novos percentuais de gratificação por produção de serviços, as servidoras efetivas qualificadas abaixo.
ANGELICA SOSSAI CAMPOS, CPF: ***779.522***, conceder o percentual de **80%;**
LYZ KIMBERLY GAMA MAIA, CPF: ***820.212***, conceder o percentual de **30%.**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 21 de maio de 2019.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:B047D049

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 151/2019

DECRETO N. 151/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019.

Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, a servidora efetiva Srª IZABEL DOS SANTOS BARBOSA e adota outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, no dia 14 de agosto de 2018, devidamente deliberado pelo titular da Pasta em 07 de maio de 2019, e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 07 de maio de 2019.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **1ª (primeira) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, a servidora efetiva **Srª IZABEL DOS SANTOS BARBOSA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **71** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***417.762***, investida no cargo de Agente Comunitária de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **1º de julho de 2019 a 28 de setembro de 2019,** inerente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2013 a 30 de abril de 2018.

Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 1º de julho de 2019**.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:78545313

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 152/2019

DECRETO N. 152/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019.

Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, a servidora efetiva Srª ROSELI PAULON JOSÉ e adota outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, no dia 08 de maio de 2019, devidamente deliberado pelo titular da Pasta em 08 de maio de 2019, e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 13 de maio de 2019.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **2ª (segunda) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, a servidora efetiva **Srª ROSELI PAULON JOSÉ,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **190** SSP/SP, devidamente inscrita no CPF sob n. ***560.028***, investida no cargo de Especialista em Saúde I – Enfermeiro, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **1º de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019; 1º de maio de 2020 a 30 de maio de 2020 e de 1º de agosto de 2020 a 30 de agosto de 2020,** inerentes ao período aquisitivo de 29 de fevereiro de 2012 a 27 de fevereiro de 2017.
Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 1º de agosto 2019**.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:18AFC6F2

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 074/2019 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N. 074/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. LEANDRO DA CRUZ ALVES e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
Considerando o Processo Administrativo n. 232/2019, inerente a solicitação de adiantamento de recursos em favor do servidor abaixo qualificado, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. LEANDRO DA CRUZ ALVES,** portador do RG n. **80** SESDEC/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***099.672***, Assessor Especial de Coordenação, Supervisão e Gerenciamento de Esportes. Os recursos necessários serão para atender interesses e necessidades do Gabinete do Prefeito, sendo as despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.001.27.813.0003.2003,** para suprimento de consumo no valor de **R$ 2.050,00** (dois mil e cinquenta reais) a ser lançado no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 232/2019.
PROGRAMAÇÃO: 02.02.001.27.813.0003.2003 – Prefeitura Municipal de Urupá – Gabinete do Prefeito – Desporto e Lazer – Lazer – Programa Viver Melhor - Manutenção das Atividades Desportivas.
Elemento:
33.90.30.96 – Material de consumo - pagto. Antecipado.....**R$ 2.050,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação, contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:D97CB06B

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 067/2019

PORTARIA N. 067/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019.

"Exonera o Sr. ENIR EGERT MOTA, da função de Assessor Especial II, CDS-03, com ônus, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
Considerando o ofício n. 125/2019 do Gabinete do Prefeito, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo.
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **ENIR EGERT MOTA,** portador da cédula de identidade RG n. **8.4** SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. ***447.002***, da função de Assessor Especial II, CDS – 03, com ônus, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 13 de maio de 2019**.
Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 014 de 04 de janeiro de 2017.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:F0CB0B3E

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 068/2019

PORTARIA N. 068/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019.

"Exonera o Sr. CÍCERO BICALHO DE ALMEIDA, da função de Assessor Especial III, CDS-02, com ônus, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
Considerando o ofício n. 125/2019 do Gabinete do Prefeito, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. **CÍCERO BICALHO DE ALMEIDA,** portador da cédula de identidade RG n. **46** SESP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***079.402***, da função de Assessor Especial III, CDS-02, com ônus, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 13 de maio de 2019**.
Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 014 de 04 de janeiro de 2017.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:73412802

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 069/2019

PORTARIA N. 069/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019.

"Exonera a Srª MÔNICA RODRIGUES VIEIRA, da função de Assessora Especial II, CDS-03, com ônus, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
Considerando o ofício n. 125/2019 do Gabinete do Prefeito, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a **Srª MÔNICA RODRIGUES VIEIRA,** portadora da cédula de identidade RG n. **21** SESDEC/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***575.912***, da função de Assessora Especial II, CDS 03, vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 13 de maio de 2019**.
Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 016 de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:23142747

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 070/2019

PORTARIA N. 070/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia o Sr. CÍCERO BICALHO DE ALMEIDA, na função de Assessor Especial II, CDS-03, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. CÍCERO BICALHO DE ALMEIDA,** portador da cédula de identidade RG n. **46** SESP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***079.402***, da função de Assessor Especial II, CDS-03, com ônus, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 13 de maio de 2019.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:FE5A3CE1

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 071/2019

PORTARIA N. 071/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia a Srª Mônica Rodrigues Vieira, na função de Diretora da Divisão de Meio Ambiente, CDS-03, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **Srª MÔNICA RODRIGUES VIEIRA,** portadora da cédula de identidade RG n. **21** SESDEC/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***575.912***, na função de Diretora da Divisão de Meio Ambiente, CDS-03.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 13 de maio de 2019.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:8C04241E

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 072/2019

PORTARIA N. 072/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia o Sr. JOELSON GARCIA FURTADO DE MELO, na função de Assessor Especial III, CDS-02, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. JOELSON GARCIA FURTADO DE MELO,** portador da cédula de identidade RG n. **735** SESDEC/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***337.122***, na função de Assessor Especial III, CDS-02, com ônus, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 13 de maio de 2019.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:BDF01CE5

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 073/2019

PORTARIA N. 073/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia o Sr. CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS, na função de Assessor Especial II, CDS-03, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade RG n. **0500** SESDC/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***883.452***, da função de Assessor Especial II, CDS-03, com ônus, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 15 de maio de 2019.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:11A8C98E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019
PROCESSO Nº 140/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE ZERO KM ANO 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA CONTIDA NO ITEM 5 DO TERMO DE REFERENCIA, RECURSO ATRAVES DO CONVENIO SICONV Nº 865040/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E O MUNICIPIO DE VALE DO ANARI PARA ATENDER A SEC. MUN. DE OBRAS., Valor estimado R$ 310.000,00(trezentos e dez mil reais) conforme Processo Administrativo sob o nº. 140/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00** horas do dia **27 de maio de 2019**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas do dia **06 de junho de 2019** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 23 de maio de 2019

SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:ABE0472C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO

Extrato de Acordo de Cooperação

Processo: 522/SEMAGRI/2018.
Cooperador: Município de Vale do Anari.
Recebedor: Associação de Agricultores e Seringueiros do Estado de Rondônia - AGRISE.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Vale do Anari - RO, para destinação de Equipamentos adquiridos através de Convênios, termo de fomento com o município de Vale do Anari e a Secretaria Estadual de Agricultura, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Vale do Anari - RO, que se realizará por meio do estabelecimento do vínculo de Cooperação entre as partes.

Lote cooperados		
Nº	**Tombamentos**	**Equipamentos**
1	6474	Trator Agricola de Pneus, MOD NEW HOLLAND TT4430 4X4
2	4561	Carreta Agricola 2 eixos

Origem do Recurso: Convênios com recursos oriundos de emenda parlamentares, termos de fomento com o Município de Vale do Anari e a Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação vigorará por **02 (dois)** anos a partir da data de sua assinatura.

Vale do Anari/RO, 07 de Maio de 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:8F9BED6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO

Extrato de Acordo de Cooperação

Processo: 522/SEMAGRI/2018.
Cooperador: Município de Vale do Anari.
Recebedor: Associação de Agroecologia de Pequenos Produtores Rurais da Linha MP – 10 - (APRUP 10).

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Vale do Anari - RO, para destinação de Equipamentos adquiridos através de Convênios, termo de fomento com o município de Vale do Anari e a Secretaria Estadual de Agricultura, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Vale do Anari - RO, que se realizará por meio do estabelecimento do vínculo de Cooperação entre as partes.

Lote cooperados		
Nº	**Tombamentos**	**Equipamentos**
1	562	Pulverizador costal STHIL SR 420
2	3292	Roçadeira Stihl FS 220
3	3293	Beneficiadora de arroz ZX 3
4	3347	Plantadeira 04 linhas
5	4556	Colhedora de forrage
6	4552	Perfurador de solo
7	4030	Trator New Holland

Origem do Recurso: Convênios com recursos oriundos de emenda parlamentares, termos de fomento com o Município de Vale do Anari e a Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação vigorará por **02 (dois)** anos a partir da data de sua assinatura.

Vale do Anari/RO, 07 de Maio de 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:9FCB5B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO

Extrato de Acordo de Cooperação

Processo: 522/SEMAGRI/2018.
Cooperador: Município de Vale do Anari.
Recebedor: Associação de Agroecologia Extrativismo e Agricultura Familiar de Rondônia – Biodiversidade.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Vale do Anari - RO, para destinação de Equipamentos adquiridos através de Convênios, termo de fomento com o município de Vale do Anari e a Secretaria Estadual de Agricultura, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Vale do Anari - RO, que se realizará por meio do estabelecimento do vínculo de Cooperação entre as partes.

Lote cooperados		
Nº	**Tombamentos**	**Equipamentos**
1	1090	Roçadeira Stihl FS 220
2	3256	Pulverizador Costal Stihl 420
3	3453	Roçadeira para trator vermelha KLR
4	3714	Perfurador de solo tatu marchesan MOD. PS S-0673 Serie 0105010006-31563.

Origem do Recurso: Convênios com recursos oriundos de emenda parlamentares, termos de fomento com o Município de Vale do Anari e a Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação vigorará por **02 (dois)** anos a partir da data de sua assinatura.

Vale do Anari/RO, 03 de Maio de 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:2B7879C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO

Extrato de Acordo de Cooperação

Processo: 522/SEMAGRI/2018.
Cooperador: Município de Vale do Anari.
Recebedor: Associação de Pequenos Agricultores da Linha C – 58 – APA C 58.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Vale do Anari - RO, para destinação de Equipamentos adquiridos através de Convênios, termo de fomento com o município de Vale do Anari e a Secretaria Estadual de Agricultura, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Vale do Anari - RO, que se realizará por meio do estabelecimento do vínculo de Cooperação entre as partes.

Lote cooperados		
Nº	**Tombamentos**	**Equipamentos**
1	3918	Colhedora de forrage com correia e comando hidraulico
2	2580	Grade aradora 14 discos

Origem do Recurso: Convênios com recursos oriundos de emenda parlamentares, termos de fomento com o Município de Vale do Anari e a Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação vigorará por **02 (dois)** anos a partir da data de sua assinatura.

Vale do Anari/RO, 09 de Maio de 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:AE1591D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO

Extrato de Acordo de Cooperação

Processo: 522/SEMAGRI/2018.

Cooperador: Município de Vale do Anari.
Recebedor: Associação de Pequenos Produtores Rurais de Theobroma e Vale do Anari – ASPROTEOVALE.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Vale do Anari - RO, para destinação de Equipamentos adquiridos através de Convênios, termo de fomento com o município de Vale do Anari e a Secretaria Estadual de Agricultura, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Vale do Anari - RO, que se realizará por meio do estabelecimento do vínculo de Cooperação entre as partes.

Lote cooperado		
Nº	**Tombamentos**	**Equipamentos**
1	4549	Perfurador de solo
2	3255	Encilhadora
3	3121	Maquina de Arroz

Origem do Recurso: Convênios com recursos oriundos de emenda parlamentares, termos de fomento com o Município de Vale do Anari e a Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação vigorará por **02 (dois)** anos a partir da data de sua assinatura.

Vale do Anari/RO, 09 de Maio de 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:4D9244A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO

Extrato de Acordo de Cooperação

Processo: 522/SEMAGRI/2018.
Cooperador: Município de Vale do Anari.
Recebedor: Associação de Produtores Rurais da Linha C 66, KM 11 - ASPRUCHAJA.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Vale do Anari - RO, para destinação de Equipamentos adquiridos através de Convênios, termo de fomento com o município de Vale do Anari e a Secretaria Estadual de Agricultura, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Vale do Anari - RO, que se realizará por meio do estabelecimento do vínculo de Cooperação entre as partes.

Lote cooperados		
Nº	**Tombamentos**	**Equipamentos**
1	5292	Trator (Seagri)
2	5860	Perfurador de Solo (Seagri)
3	5909	Carreta 04 rodas (Seagri)
4	5879	Escarificador (Seagri)
5	4201	Grade Aradora 14 disco

Origem do Recurso: Convênios com recursos oriundos de emenda parlamentares, termos de fomento com o Município de Vale do Anari e a Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação vigorará por **02 (dois)** anos a partir da data de sua assinatura.

Vale do Anari/RO, 07 de Maio de 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A6BC9FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO

Extrato de Acordo de Cooperação

Processo: 522/SEMAGRI/2018.
Cooperador: Município de Vale do Anari.
Recebedor: Associação dos Produtores Rurais da Linha C 54 – APRULIC.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Vale do Anari - RO, para destinação de Equipamentos adquiridos através de Convênios, termo de fomento com o município de Vale do Anari e a Secretaria Estadual de Agricultura, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Vale do Anari - RO, que se realizará por meio do estabelecimento do vínculo de Cooperação entre as partes.

Lote cooperados		
Nº	**Tombamentos**	**Equipamentos**
1	3236	Grade
2	3124	Perfurador de Solo
3	3126	Pulverizador
4	2553	Encilhadora
5	5586	Beneficiador de Arroz
6	3554	Roçadeira
7	6654	Trator

Origem do Recurso: Convênios com recursos oriundos de emenda parlamentares, termos de fomento com o Município de Vale do Anari e a Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação vigorará por **02 (dois)** anos a partir da data de sua assinatura.

Vale do Anari/RO, 03 de Maio de 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A6BD466B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 E ABERTURA DE PRAZO PARA VISTA AOS DOCUMENTOS E PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 5771 de 11 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento de interessados, a relação das empresas HABILITADAS/INABILITADAS na licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2019, regime de execução indireta, empreitada por preço global, tipo menor preço, cuja abertura ocorreu no dia 30/04/2019 as 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/CPL/2019 – PROCESSO Nº 2-51/SEMSAU/2019

OBJETO: Ampliação do Hospital Municipal de Pequeno Porte HPP Isabel Batista de Oliveira, com área de ampliação da edificação: 58,20 m² e bloqueteamento 755,80 m², neste município.

VALOR ORÇADO: R$ 114.864,24 (cento e quatorze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos);

As empresas MILENIUM ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 17.096.550/0001-59 e D.M. CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 21.441.323/0001-90, GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP CNPJ: 03.738.581/0001-51 e DM CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI ME CNPJ: 21.441.323/0001-90 foram HABILITADAS, por atenderem a todas as exigências do instrumento convocatório o Edital de Tomada de Preços 005/CPL/2019.

Informações Complementares: na CPL – Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, sito a Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda a Sexta Feira, exceto feriados, somente em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, e-mail: cpl.net@outlook.com. Telefones (69) 3464-1462 ou 3464-1005.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vistas aos documentos de habilitação e apresentação de recursos para os interessados.

Vale do Paraíso-RO, 21 de maio de 2019.

ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA
Presidente da CPL
Decreto nº 5928 de 20/05/2019

EDER SACARAMUCI VARGAS
Secretario da CPL
Decreto nº 5928 de 20/05/2019

JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Membro da CPL
Decreto nº 5928 de 20/05/2019

Publicado por:
Eliandra Vitoria da Silva
Código Identificador:389FCF7B

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO (Contra)
REFERÊNCIA:	LICITAÇÃO TP 001/CPL/2019
OBJETO:	Contratação de empresa para Construção do muro (ampliação) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jorge Teixeira, localizada no Distrito de Santa Rosa, quadra 08 e 09, lotes 262 e 314, R. Da Castanha no Município de Vale do Paraíso - RO e Projeto Básico em; medindo: área (MURO 14,41m², FAIXA ELEVADA 49,00 m² E PASSARELA A: 131,87 m²), será executado serviços tais como: placa de obra, Serviços Preliminares, Demolições e Retiradas , Infra Estrutura, Super Estrutura, Alvenaria, revestimentos de Piso, Revestimentos de Paredes, Esquadrias, Pintura, Instalações Elétricas, Diversos, limpeza final da obra.
PROCESSO:	1-126/SEMECE/2019
RECORRENTE(S):	MILLENIUM EIRELI – ME
RECORRIDO:	D. M. CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - ME
ATO:	HABILITAÇÃO DA EMPRESA D. M. CONSTRUTORA E NEGENHARIA EIRELI ME

Ilmo Sr. Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO.

Acolho o Relatório desta Comissão Permanente de Licitação (CPL) paginas 542 a 550 juntamente com parecer Jurídico pagina 556 que analisou e julgou totalmente improcedente o recurso apresentado pela empresa MILLENIUM EIRELI - ME e, autorizo a decisão que habilitou a empresa D. M. CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - ME na licitação supramencionada, a prosseguir no referido certame, mantendo o resultado de sua habilitação, consoante parecer jurídico constante dos autos, tudo em conformidade com as normas editalícias, com a Lei de licitações e os princípios que regem as licitações públicas, como determina o citado art. 3°, do Estatuto Federal de Licitações e Contratos,

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitação (CPL) para dar prosseguimento ao certame, nos termos da legislação reitora da espécie.

Publique-se, dê-se ciência aos interessados, divulgue-se por meio eletrônico e cumpra-se.

Vale do Paraíso/RO, em 23 de Maio de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES/RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Prefeito Municipal/Vice Prefeito/Ordenador Despesa

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:43395488

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO (Contra)
REFERÊNCIA:	LICITAÇÃO TP 003/CPL/2019
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em construção para prestar serviços de Reforma do Banheiro da Escola Ivonete Venâncio, localizada na Rua do Cacau esquina Avenida Paraíso e Rua 13 de Fevereiro, Quadra 12, Lote 350 no Município de Vale do Paraíso; medindo: área de construção 46,93m², serão executados serviços tais como: placa de obra, Serviços Preliminares, Demolições e Retiradas, Alvenaria, revestimentos de Piso, Revestimentos de Paredes, Esquadrias, Pintura, Hidrossanitários, Instalações Elétricas, Base Reservatório de 5.000 L., Diversos, limpeza final da obra.
PROCESSO:	1-097/SEMECE/2019
RECORRENTE(S):	MILLENIUM EIRELI – ME
RECORRIDO:	D. M. CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - ME
ATO:	HABILITAÇÃO DA EMPRESA D. M. CONSTRUTORA E NEGENHARIA EIRELI ME

Ilmo Sr. Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO.
Acolho o Relatório desta Comissão Permanente de Licitação (CPL) paginas 540 a 548 juntamente com parecer Jurídico pagina 551 que analisou e julgou totalmente improcedente o recurso apresentado pela empresa MILLENIUM EIRELI - ME e, autorizo a decisão que habilitou a empresa D. M. CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - ME na licitação supramencionada, a prosseguir no referido certame, mantendo o resultado de sua habilitação, consoante parecer jurídico constante dos autos, tudo em conformidade com as normas editalícias, com a Lei de licitações e os princípios que regem as licitações públicas, como determina o citado art. 3°, do Estatuto Federal de Licitações e Contratos,
Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitação (CPL) para dar prosseguimento ao certame, nos termos da legislação reitora da espécie.

Publique-se, dê-se ciência aos interessados, divulgue-se por meio eletrônico e cumpra-se.

Vale do Paraíso/RO, em 23 de Maio de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Vice Prefeito/Ordenador Despesa

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:354FC79F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018 - RETIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE
Exercício: 2018

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria
SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.415,04	1.415,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.415,04	1.415,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.415,04	1.415,04
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	1.415,04	1.415,04
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	1.415,04	1.415,04
DÉFICIT (IV)	2.386.299,49	2.316.000,00	2.188.667,80	-127.332,20
TOTAL (V) = (III + IV)	2.386.299,49	2.316.000,00	2.190.082,84	-125.917,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.288.799,49	2.248.016,30	2.176.874,67	2.175.599,52	2.175.599,52	71.141,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.698.599,49	1.709.100,00	1.691.469,71	1.691.469,71	1.691.469,71	17.630,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	590.200,00	538.916,30	485.404,96	484.129,81	484.129,81	53.511,34
DESPESAS DE CAPITAL	97.500,00	67.983,70	13.208,17	13.208,17	13.208,17	54.775,53
INVESTIMENTOS	97.500,00	67.983,70	13.208,17	13.208,17	13.208,17	54.775,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.386.299,49	2.316.000,00	2.190.082,84	2.188.807,69	2.188.807,69	125.917,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.386.299,49	2.316.000,00	2.190.082,84	2.188.807,69	2.188.807,69	125.917,16
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.386.299,49	2.316.000,00	2.190.082,84	2.188.807,69	2.188.807,69	125.917,16

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Da análise do Orçamento

Ao Analizar o Balanço Orçamentário,observa-se que a o Repasse Previsto para a Câmara Municipal foi de R$ 2.386.299,49 e atualizamos para o valor do Repasse Efetivamente recebido no valor total de R$ 2.316.000,00 (Dois milhões e trezentos e dezesseis mil reais), uma vez que era o volume de recurso disponível para o Ente.

Sendo que a dotação sinaliza os limites dos empenhos.

O Orçamento Programa desta Casa de Leis foi aprovado na Lei nº 1.414/17, de 08 de dezembro de 2017. (LOA 2018). Em conformidade com o PPA Lei nº 1.408/17, de 19 de outubro de 2017 e LDO Lei nº 1.409/17, de 19 de outubro de 2017.

Ocorre que no Exercício o Repasse é aplicado e gerou até 31 de Dezembro de 2018 uma Receita no valor de R$ 1.415,04 (Hum mil, quatrocentos e quize reais e quatro centavos).

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:AF20F00B

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO XVIII - DEMONST. DO FLUXO DE CAIXA - RETIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 1	DATA EMISSÃO: 22/05/2019
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	2.317.415,04	2.376.000,00
Receitas derivadas e originárias	1.415,04	0,00
Transferências correntes recebidas	2.316.000,00	2.376.000,00
DESEMBOLSOS	2.265.250,74	2.243.804,54
Pessoal e demais despesas	2.175.599,52	2.036.705,12
Transferências concedidas	89.651,22	207.099,42
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	52.164,30	132.195,46
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	13.208,17	146.212,70
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.208,17	146.212,70
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-13.208,17	-146.212,70
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	38.956,13	-14.017,24
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	4.292,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	38.956,13	0,00
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.415,04	0,00

Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.415,04	0,00

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.316.000,00	2.376.000,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	2.316.000,00	2.376.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	89.651,22	207.099,42
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	89.651,22	207.099,42

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	2.175.599,52	2.036.705,12
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.175.599,52	2.036.705,12

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - Nos Ingressos, consta o Recebimento do Repasse no Exercício no Valor de R$ 2.316.000,00. e ocorreu no Período a : Receita oriunda da Aplicação do repasse desta Casa de Leis, no valor de R$ 1.415,04.

2 - Foi devolvido ao Poder Executivo o Valor de R$ 89.651,22 do saldo de repasse do Exercício de 2018.

3 - Observa-se que no saldo, disponibilidade de caixa, conforme demonstrado na COnta " Caixa e Equivalente de Caixa FInal" temos o saldo de R$ 38.956,13

Deste Total, fica assim discriminado:

A) R$ 1.275,15 - para pagamento dos fornecedores inscritos em Restos a Pagar; e

B) R$ 37.680,98 - Para Continuidade da Construção da Garagem para Guarda dos Veículos Oficiais deste Poder Legislativo, conforme Processo Administrativo nº 148/2018 - Licitação Carta Convite nº 004/2018 respeitando a LRF e seguindo entendimento firmado pela Corte de Contas, conforme Pareceres Prévios nºs 13/2010 - Pleno; Parecer Prévio nº 20/2005 e Processos 3123/09; 3175/09 e 3177/09.

ROBSON UGOLINI
Presidente

DARLENE LOPES HAESE
Contadora

ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:F1200B5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.406, DE 23 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 15.406, DE 23 DE MAIO DE 2019
LEI Nº 2.230, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

"Abre Crédito Adicional Suplementar resultante de Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - SEMED."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, em conformidade com o previsto na Lei 4.320 artigos 7º, I c/c art. 43 §1º, II e §3º estando em conformidade com o artigo 7º §2º, II da Lei Municipal nº 2.230 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, em conformidade com o previsto na Lei 4.320 artigos 7º, I c/c art. 43 §1º, III estando em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.230 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDO que o teor do Processo nº **1-5733/2019 do dia 23 de maio de 2019** e suas justificativas, tendo em vista a Lei Municipal 2.271/19 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/05/2019.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, **Crédito Adicional Suplementar resultante de Excesso de Arrecadação** no montante de **R$ 956.407,77 (novecentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e sete reais e setenta e sete centavos)** em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo descrito:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	801	02.006.12.361.0006.3010	3.3.90.48-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	750.668,31
Fonte: 1.011.0043-Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica-FUNDEB 40%				
Projeto/Atividade: 3017-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRE				
SUPLEMENTAR	802	02.006.12.365.0006.3017	3.3.90.48-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	82.409,49
Fonte: 1.011.0082-Pré-escola – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para outras despesas-FUNDEB 40%				
Projeto/Atividade: 3018-MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL CRECHES				
SUPLEMENTAR	803	02.006.12.365.0006.3018	3.3.90.48-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	62.752,14
Fonte: 1.011.0079-Creche – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para outras despesas-FUNDEB 40%				
Projeto/Atividade: 3021-EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
SUPLEMENTAR	804	02.006.12.366.0006.3021	3.3.90.48-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	37.199,34
Fonte: 1.011.0067-Educação de Jovens e Adultos-FUNDEB 40%				
Projeto/Atividade: 3023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL				
SUPLEMENTAR	805	02.006.12.367.0006.3023	3.3.90.48-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	23.378,49
Fonte: 1.011.0066-Ensino Especial-FUNDEB 40%				
VALOR TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**956.407,77**

Parágrafo Único. O Crédito aberto pelo artigo 1º alude o inciso I do art. 7º c/c inciso II, do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 artigos 7º, I c/c art. 43 §1º, II e §3º estando em conformidade com o artigo 7º §2º, II da Lei Municipal nº 2.230 de dezembro de 2019.
Art. 2º Fica aberto o **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação** no valor de **R$ 40.552,56 (quarenta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo descrito:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	806	02.006.12.361.0006.3010	3.3.90.48-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.552,56
Fonte: 1.001.0075-Ensino Fundamental				
Projeto/Atividade: 3021-EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
ANULAR	233	02.006.12.366.0006.3021	339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-40.552,56
Fonte: 1.001.0067-Educação de Jovens e Adultos				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				**40.552,56**
TOTAL CRÉDITO ANULADO PARCIALMENTE				**-40.552,56**

Parágrafo Único. O Crédito aberto pelo artigo 2º alude o inciso I do art. 7º c/c inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 estando em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.230 de dezembro de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:3195A7FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0018/2019 CONCURSO PÚBLICO 2016 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACO**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	Original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	Original e uma copia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada.	Menores de 18 anos de idade
VACINAS	Original e uma fotocopia de vacina para os dependentes	Menores de 5 anos de idade
RG	Original e duas fotocopias da cédula de identidade	Autenticadas em cartório
CPF	Original e duas fotocopias CPF/MF	Autenticadas em cartório
TITULO DE ELEITOR	Original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	Comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocopia do cartão do pis/Pasep	
CTPS	Carteira de trabalho e previdência social(pagina de identificação – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	
CNH	carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaração de imposto de renda para aqueles que declaram IRPF para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	Original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec.	autenticadas em cartório
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	Original e uma fotocopia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS	-
CERTIDAO	original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDAO	original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	Comprovante de residência, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel	-
ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-
CERTIDAO	original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.	-
CERTIDAO	original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5(cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br	
DECLARAÇÃO	Uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual ;horário de trabalho e regime jurídico.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço publico nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	com firma reconhecida
CONTA	Abertura conta salario Caixa Econômica Federal(pegar declaração no RH)	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.
11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:
1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo
Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermato neurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.
· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

F 11 – AGENTE DE SERVIÇO – SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
LUCIANA RODRIGUES	65,00	11º
MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	65,00	12º
ADRIANA KALCH	65,00	13º
MARIO CLAUDINO LISBOA	64,00	14º

F 06 – AGENTE DE INFRAESTRUTURA I – OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS RETRO ESCAVADEIRA - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.

DANILO CESAR SPADARI	61,00	01º

F 07 – AGENTE DE INFRAESTRUTURA I – SOLDADOR/FUNILEIRO/PINTOR - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
RONI VANDO BONFIM BARBOSA	68,00	01º

M 01 – AGENTE DE GESTÃO PUBLICA – AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
REJANE MARA DOS SANTOS	88,00	01º
WESLEY SILVA RODRIGUES	87,00	02º

S 06 – ESPECIALISTA DA SAUDE I – MEDICO VETERINARIO - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
VALERIA DE CARVALHO ARAUJO	64,00	01º
MARIANA GARCIA DE SOUZA	60,00	02º

S 10 – TECNICO DE CONTROLE INTERNO – TECNICO DE CONTROLE INTERNO - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
ROSEANE CRISTINA NEPONUCENO PESSOA	58,00	01º

S 16 – TECNICO NIVEL SUPERIOR - TECNICO TRIBUTARIO - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
ERCI FRANCISCO DE AGUIAR NETO	76,00	01º

S 17 – TECNICO NIVEL SUPERIOR – AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
FABRICIO BATISTA BARBOSA	76,00	01º

M 02 – FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE TRIBUTOS - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
ERICA LEOPOLDINA SIQUEIRA SANTA ROSA	94,00	01º
BRUNA ESTEFANI MACHADO BARBOSA	84,00	02º

Ariquemes – RO, 21 de Maio de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:83F3EB26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2019
PROCESSO N.º1-513/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019 /PMB

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação da proposta apresentada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 041/2019**, em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar o preço ofertado pela empresa, para fornecimento do objeto conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Telas de aço CA 60 em malha soldada destinada na fabricação de manilhas),** proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preço, condições e especificações no anexo abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 041/2019**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI - EPP
CNPJ: 11.175.931/0001-47 TEL/FAX: (54) 98423-0935
EMAIL: vendas.gpa@gmail.com gparcari@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Henrique Schwering, 766, Sala 01, Erechim/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **DANIEL ARCARI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 002.379.790-80.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 138, malha soldada 10x20cm, diâmetro 4,2x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00 m, Peso kg/m²: 1,47, peça/kg: 172,0	Rolo	30	GERDAU	1.580,99	47.429,70
02	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 113, malha soldada 10x20cm, diâmetro 3,8x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00 m, Peso kg/m²: 1,27, peça/kg: 148,6	Rolo	30	GERDAU	1.375,99	41.279,70

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio o objeto referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1. DO PRAZO e LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais de consumos deverão ser entregues, pelas empresas vencedoras do certame licitatório, quando solicitada através da Nota de Empenho/Ordem de faturamento e acompanhada pela Nota Fiscal;
Os materiais de consumos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento/pedido;
Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Ayrton Senna, Centro, 971B. Setor 01 (um), Telefone: 3238 - 2675, mediante a nota fiscal.
Em horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira.

6.1.1. DA GARANTIA:

Prevalece sobre os produtos licitados as regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto à garantia, defeitos e outros, conforme o caso, garantindo a esta Municipalidade os direitos de Consumidor final.

A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não sejam de primeira qualidade, de acordo com as especificações técnicas exigidas.

6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6.3. DO RECEBIMENTO:
Quando da aquisição do produto, o funcionário do almoxarifado nomeado através de decreto municipal para comissão de recebimento de materiais, conjuntamente ao servidor designado pelo setor requisitante ficará incumbido de verificar a quantidade e a qualidade. No caso de entrega de produto fora das especificações ou quantidade, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e recusará o produto ou anotará a quantidade efetivamente entregue, para posterior substituição ou complementação pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.
Juntamente com os produtos deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente, onde deverão constar as especificações dos itens conforme edital. Somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas em conformidade com o Pedido.
Constatadas irregularidades ou divergências na especificação dos produtos, a Contratante poderá:
a) Se disser respeito à especificação e prazo de validade, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada das certidões atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais. Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela administração poderão ser descontados de pagamentos devido à futura contratada observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
7.1.2 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 19.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
7.1.3 A Prefeitura Municipal poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante;
7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
7.6 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:

Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa estar executando a entrega dos materiais;
Efetuar o pagamento, conforme a emissão da nota fiscal, correspondentes aos materiais fornecidos, no prazo máximo de até 30 dias do recebimento da mesma, após devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado juntamente com o fiscal responsável da Secretaria;
Rejeitar no todo ou em parte, os produtos e/ou materiais fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
Comunicar ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento dos produtos e/ou materiais;
Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto desta licitação;
Atestar as faturas correspondentes intermédio de servidor designado para esse fim;
Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes na nota fiscal com a nota de empenho e atestando seu recebimento;
Devolver quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto e/ou material entregue fora das especificações da contratada;
Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens por representante especificamente designado pela autoridade competente;
Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos, conforme solicitação emitida conforme solicitação emitida pela Secretaria de Obras – Item 4 e subitens;
Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal desta Administração, o produto recusado;
A Empresa se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados;
A Empresa obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste Termo de Referência, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente termo;
A Empresa se compromete a fornecer o objeto licitado parcelado de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras após a emissão da ordem de compra dentro de no máximo 30 (trinta) dias corridos da realização do pedido de segunda a sexta-feira, onde deverão incluir em suas propostas valores referentes a frete, impostos e todas as demais taxas que couberem à venda;
A futura Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais;
A futura Licitante vencedora deverá assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta licitação;
Comunicar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a entrega do material, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das responsabilidades assumidas;
A Empresa deverá responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a esta municipalidade ou a terceiros e razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos independente de outras cominações contratuais ou legais;

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;

10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A entrega do objeto da presente ata serão nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e será recebido pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. Pela Administração, quando:
13.1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. A licitante vencedora não a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
13.1.1.3. A licitante vencedora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizada pela Autoridade Competente (Secretário), mediante ordem de faturamento de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 041/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1-513/SEMOSP/2019**.

15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 041/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente De Licitações e Contratos e Pregoeira

Empresa Vencedora Do Certame:

Licitante:
G.P.A Gerenciamento E Projetos EIRELI – EPP
DANIEL ARCARI
Nome Do Representante:

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:77B2102A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.221/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64,art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços desenvolvidos por meio do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária – FMDRRA com a execução de serviços de patrolamento em carreadores e travessões nas linhas vicinais.

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
18		**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**		**18**		**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**	
18.001 20.608.0032.2.255		**Incentivo ao Fortalecimento do Setor Primário**		**18.001 20.608.0032.2.255**		**Incentivo ao Fortalecimento do Setor Primário**	
10000000		RECURSOS ORDINARIOS		10000000		RECURSOS ORDINARIOS	
9	3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	30.000,00	5	3.3.50.41.00	**Contribuições**	15.000,00
				6	3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	15.000,00
TOTAL							**R$ 30.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulações parciais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de maio de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:47D08CAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 3985 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre remanejamento na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019 por Superávit Financeiro, no Valor de R$. 500.000,00 (quinheito mil reais) e contén outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 932 de 28/12/2018, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação no PPA, a Abrir Credito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Geral, fazenda, Gestão e Planejamento/SEMFAGESP, por Superávit Financeiro no exercício de 2019. a Abrir Crédito Adicional Especial, no Valor de R$. 500.000,00 (quinhento mil reais), por Doação Financeira advinda da Usina de Santo Antonio S/A, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL DE FAZ, GESTÃO E PLANEJ./SEMFAGESP		
	1.7.6.8.10.1.1.00.00		OUTRAS TRANSF DE CONVENIO DO EXTERIOR - USINA STO	89	350.000,00
	2.4.6.8.10.1.1.00.00		OUTRAS TRANSF DE CONVENIO DO EXTERIOR - USINA STO	90	150.000,00
TOTAL					500.000,00
DESPESA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL DE FAZ, GESTÃO E PLANEJ./SEMFAGESP		
	04		ADMINISTRAÇÃO		
	04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	04.123.0005.1058		AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS - SEMFAGESP/DOAÇÃO		
TOTAL					75.000,00
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL DE FAZ, GESTÃO E PLANEJ./SEMFAGESP		

	04		ADMINISTRAÇÃO		
	04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	04.123.0005.2086		MANUT DAS ATIVIDADE - SEMFAGESP/DOAÇÃO		
TOTAL					100.000,00
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0009		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	12.361.0009.1059		CONSTR. AMP. REFORMA - SEMED/DOAÇÃO		
TOTAL					75.000,00
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0009		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	12.361.0009.2087		MANUT DAS ATIVIDADE - SEMED/DOAÇÃO		
TOTAL					50.000,00
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	04		ADMINISTRAÇÃO		
	04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	04.122.0014.2088		MANUT DAS ATIVIDADE - SEMOB/DOAÇÃO		
			TOTAL		200.000,00
TOTAL GERAL					500.000,00

Art. 2° -Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação no LDO, a Abrir Credito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Geral, fazenda, Gestão e Planejamento/SEMFAGESP, por Superávit Financeiro no exercício de 2019. a Abrir Crédito Adicional Especial, no Valor de R$. 500.000,00 (quinhento mil reais), por Doação Financeira advinda da Usina de Santo Antonio S/A, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL DE FAZ, GESTÃO E PLANEJ./SEMFAGESP		
	1.7.6.8.10.1.1.00.00		OUTRAS TRANSF DE CONVENIO DO EXTERIOR - USINA STO	89	350.000,00
	2.4.6.8.10.1.1.00.00		OUTRAS TRANSF DE CONVENIO DO EXTERIOR - USINA STO	90	150.000,00
TOTAL					500.000,00
DESPESA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL DE FAZ, GESTÃO E PLANEJ./SEMFAGESP		
	04		ADMINISTRAÇÃO		
	04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	04.123.0005.1058		AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS - SEMFAGESP/DOAÇÃO		
TOTAL					75.000,00
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL DE FAZ, GESTÃO E PLANEJ./SEMFAGESP		
	04		ADMINISTRAÇÃO		
	04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	04.123.0005.2086		MANUT DAS ATIVIDADE - SEMFAGESP/DOAÇÃO		
TOTAL					100.000,00
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0009		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	12.361.0009.1059		CONSTR. AMP. REFORMA - SEMED/DOAÇÃO		
TOTAL					75.000,00
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0009		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	12.361.0009.2087		MANUT DAS ATIVIDADE - SEMED/DOAÇÃO		
TOTAL					50.000,00
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	04		ADMINISTRAÇÃO		
	04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	04.122.0014.2088		MANUT DAS ATIVIDADE - SEMOB/DOAÇÃO		
			TOTAL		200.000,00
TOTAL GERAL					500.000,00

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação no LOA, a Abrir Credito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Geral, fazenda, Gestão e Planejamento/SEMFAGESP, por Superávit Financeiro no exercício de 2019. a Abrir Crédito Adicional Especial, no Valor de R$. 500.000,00 (quinhento mil reais), por Doação Financeira advinda da Usina de Santo Antonio S/A, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL DE FAZ, GESTÃO E PLANEJ./SEMFAGESP		
	1.7.6.8.10.1.1.00.00		OUTRAS TRANSF DE CONVENIO DO EXTERIOR - USINA STO	89	350.000,00
	2.4.6.8.10.1.1.00.00		OUTRAS TRANSF DE CONVENIO DO EXTERIOR - USINA STO	90	150.000,00
TOTAL					500.000,00
DESPESA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL DE FAZ, GESTÃO E PLANEJ./SEMFAGESP		
	04		ADMINISTRAÇÃO		
	04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	04.123.0005.1058		AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS - SEMFAGESP/DOAÇÃO		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	405	75.000,00
TOTAL					75.000,00
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL DE FAZ, GESTÃO E PLANEJ./SEMFAGESP		
	04		ADMINISTRAÇÃO		
	04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	04.123.0005.2086		MANUT DAS ATIVIDADE - SEMFAGESP/DOAÇÃO		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	406	60.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	407	40.000,00
TOTAL					100.000,00
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0009		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	12.361.0009.1059		CONSTR. AMP. REFORMA - SEMED/DOAÇÃO		
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	408	75.000,00
TOTAL					75.000,00
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0009		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	12.361.0009.2087		MANUT DAS ATIVIDADE - SEMED/DOAÇÃO		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	409	30.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	410	20.000,00
TOTAL					50.000,00
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	04		ADMINISTRAÇÃO		
	04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	04.122.0014.2088		MANUT DAS ATIVIDADE - SEMOB/DOAÇÃO		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		165.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÃO PATRONAIS		35.000,00
TOTAL					200.000,00
TOTAL GERAL					500.000,00

Art. 4° - Este Decreto retroagem a data da publicação da lei, Conforme Lei n° 929 de 28/12/2018
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:597A540B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 3986 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre remanejamento na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018 nº 929 por Excesso de Arrecadação, no Valor de R$. 500.000,00 (quinheito mil reais) e contén outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 932 de 28/12/2018, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação no PPA, a Abrir Credito Adicional em favor da Secretaria Municipal Geral, fazenda, Gestão e Planejamento/SEMFAGESP, por Excesso de Arrecadação no exercício de 2019. a Abrir Crédito Adicional Especial, no Valor de

R$. 500.000,00 (quinhento mil reais), por Doação Financeira advinda da Usina de Santo Antonio S/A, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL DE FAZ, GESTÃO E PLANEJ./SEMFAGESP		
	1.7.6.8.10.1.1.00.00		OUTRAS TRANSF DE CONVENIO DO EXTERIOR - USINA STO	89	350.000,00
	2.4.6.8.10.1.1.00.00		OUTRAS TRANSF DE CONVENIO DO EXTERIOR - USINA STO	90	150.000,00
TOTAL					500.000,00
DESPESA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL DE FAZ, GESTÃO E PLANEJ./SEMFAGESP		
	04		ADMINISTRAÇÃO		
	04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	04.123.0005.1058		AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS - SEMFAGESP/DOAÇÃO		
TOTAL					75.000,00
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL DE FAZ, GESTÃO E PLANEJ./SEMFAGESP		
	04		ADMINISTRAÇÃO		
	04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	04.123.0005.2086		MANUT DAS ATIVIDADE - SEMFAGESP/DOAÇÃO		
TOTAL					100.000,00
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0009		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	12.361.0009.1059		CONSTR. AMP. REFORMA - SEMED/DOAÇÃO		
TOTAL					75.000,00
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0009		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	12.361.0009.2087		MANUT DAS ATIVIDADE - SEMED/DOAÇÃO		
TOTAL					50.000,00
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	04		ADMINISTRAÇÃO		
	04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	04.122.0014.2088		MANUT DAS ATIVIDADE - SEMOB/DOAÇÃO		
TOTAL					200.000,00
TOTAL GERAL					500.000,00

Art. 2° -Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação no LDO, a Abrir Credito Adicional em favor da Secretaria Municipal Geral, fazenda, Gestão e Planejamento/SEMFAGESP, por Excesso de Arrecadação no exercício de 2019. a Abrir Crédito Adicional Especial, no Valor de R$. 500.000,00 (quinhento mil reais), por Doação Financeira advinda da Usina de Santo Antonio S/A, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL DE FAZ, GESTÃO E PLANEJ./SEMFAGESP		
	1.7.6.8.10.1.1.00.00		OUTRAS TRANSF DE CONVENIO DO EXTERIOR - USINA STO	89	350.000,00
	2.4.6.8.10.1.1.00.00		OUTRAS TRANSF DE CONVENIO DO EXTERIOR - USINA STO	90	150.000,00
TOTAL					500.000,00
DESPESA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL DE FAZ, GESTÃO E PLANEJ./SEMFAGESP		
	04		ADMINISTRAÇÃO		
	04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	04.123.0005.1058		AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS - SEMFAGESP/DOAÇÃO		
TOTAL					75.000,00
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL DE FAZ, GESTÃO E PLANEJ./SEMFAGESP		
	04		ADMINISTRAÇÃO		
	04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	04.123.0005.2086		MANUT DAS ATIVIDADE - SEMFAGESP/DOAÇÃO		
TOTAL					100.000,00
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12		EDUCAÇÃO		

	12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0009		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	12.361.0009.1059		CONSTR. AMP. REFORMA - SEMED/DOAÇÃO		
TOTAL					75.000,00
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0009		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	12.361.0009.2087		MANUT DAS ATIVIDADE - SEMED/DOAÇÃO		
TOTAL					50.000,00
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	04		ADMINISTRAÇÃO		
	04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	04.122.0014.2088		MANUT DAS ATIVIDADE - SEMOB/DOAÇÃO		
TOTAL					200.000,00
TOTAL GERAL					500.000,00

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação no LOA, a Abrir Credito Adicional em favor da Secretaria Municipal Geral, fazenda, Gestão e Planejamento/SEMFAGESP, por Excesso de Arrecadação no exercício de 2019. a Abrir Crédito Adicional Especial, no Valor de R$. 500.000,00 (quinhento mil reais), por Doação Financeira advinda da Usina de Santo Antonio S/A, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL DE FAZ, GESTÃO E PLANEJ./SEMFAGESP		
	1.7.6.8.10.1.1.00.00		OUTRAS TRANSF DE CONVENIO DO EXTERIOR - USINA STO	89	350.000,00
	2.4.6.8.10.1.1.00.00		OUTRAS TRANSF DE CONVENIO DO EXTERIOR - USINA STO	90	150.000,00
TOTAL					500.000,00
DESPESA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL DE FAZ, GESTÃO E PLANEJ./SEMFAGESP		
	04		ADMINISTRAÇÃO		
	04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	04.123.0005.1058		AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS - SEMFAGESP/DOAÇÃO		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	405	75.000,00
TOTAL					75.000,00
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL DE FAZ, GESTÃO E PLANEJ./SEMFAGESP		
	04		ADMINISTRAÇÃO		
	04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	04.123.0005.2086		MANUT DAS ATIVIDADE - SEMFAGESP/DOAÇÃO		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	406	60.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	407	40.000,00
TOTAL					100.000,00
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0009		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	12.361.0009.1059		CONSTR. AMP. REFORMA - SEMED/DOAÇÃO		
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	408	75.000,00
TOTAL					75.000,00
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0009		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	12.361.0009.2087		MANUT DAS ATIVIDADE - SEMED/DOAÇÃO		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	409	30.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	410	20.000,00
TOTAL					50.000,00
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	04		ADMINISTRAÇÃO		
	04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	04.122.0014.2088		MANUT DAS ATIVIDADE - SEMOB/DOAÇÃO		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	411	165.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÃO PATRONAIS	412	35.000,00
TOTAL					200.000,00
TOTAL GERAL					500.000,00

Art. 4° - Este Decreto retroagem a data da publicação da lei, Conforme Lei n° 929 de 28/12/2018

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:81B4B485

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 015/2019 - DISTR. MERISIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 15/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 16/2019– **REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 23 dias do mês de abril, no Município de **Colorado do Oeste**, através do **Fundo Municipal de Saúde** inscrito no CNPJ sob o n.º 19.275.776/0001-42, Pessoa Jurídica de Direito Público, situada à Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132, neste ato representada por seu Secretário Sr. **Gilmar Vedovoto Gervásio**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Colorado do Oeste, RO e de outro a empresa DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA, estabelecida na RUA SERGIPE, n° 539, bairro ALVORADA, no Município de FRANCISCO BELTRÃO/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 18.337.759/0001-20, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Senhor EDUARDO MERISIO, Identidade RG nº XXXXX-1 SSP/PR, CPF nº XXXXXXX-67 os quais têm certo e ajustado o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda de acordo com a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
I.A presente ata tem por objeto: **Intenção de Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de Insumos Médicos Hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde,** em conformidade com as especificações e descrições no Projeto Básico (Anexo 1), Modelo de Proposta de Preços (Anexo 2) do edital.

Item	Especificação	Unidade Med.	Quant. Regist.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	ESCALPE Nº 27	UND	5.000	MEDIX	0,18	900,00

Item	Especificação	Unidade Med.	Quant. Regist.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	FIO CATGUT CROMADO 1.0 COM AGULHA DE 4,0 MM	CX	20	TECHNOFIO	84,98	1.699,60

Item	Especificação	Unidade Med.	Quant. Regist.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 COM AGULHA DE 4CM	CX	20	TECHNOFIO	84,98	1.699,60

Item	Especificação	Unidade Med.	Quant. Regist.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	ROLO (BOBINA) DE ESTERELIZAÇÃO 15 CM X 100 M	ROLO	20	ZERMATT	52,89	1.057,80

Item	Especificação	Unidade Med.	Quant. Regist.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
32	ROLO (BOBINA) DE ESTERELIZAÇÃO 20 CM X 100 M	ROLO	30	ZERMATT	68,90	2.067,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E FORNECEDORES:
I. Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.
Parágrafo único – qualquer Secretaria pertencente à Prefeitura de Colorado do Oeste e órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Distrital poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.
II. Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR:
Empresa: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA**,** CNPJ: 18.337.759/0001-20.
Representante Legal: EDUARDO MERISIO, portador da Cédula de Identidade nº. 5.857.353-1 SSP/PR e do CPF nº. 029.298.039-67, Telefone: (46) 3055-6169, Endereço: RUA SERGIPE, nº 539, Bairro/centro, CEP 85.601-040, cidade FRANCISCO BELTRÃO/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
I. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o fornecedor registrado, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
e) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos materiais e equipamentos às Secretarias Municipais da Prefeitura de Colorado do Oeste e outros órgãos da Administração Pública Municipal que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
g) designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelo controle das aquisições;
h) aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;
i) Será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão

gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOFORNECEDOR

I. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar e assinar a respectiva nota de empenho, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;

c) atender às Notas de Autorização de Fornecimento (NAF´s) para emissão das notas fiscais;

d) fornecer as recargas a qualquer hora e dia da semana, conforme necessidades da Administração;

e) informar à Administração imediatamente os motivos de interrupção do fornecimento do objeto;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do Pregão Eletrônico SRP9/2019;

h) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem – se vencidas;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, participante e não participante (s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) informar imediatamente ao Órgão Gerenciador em caso de redução de preços;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

I. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 23 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO FORNECEDOR

I. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na proposta que consta no procedimento realizado, em 19 de março de 2019, homologado em 04 de abril/2019, conforme os valores da ata fornecida pelo sistema.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;

II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;

III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for ocaso;

IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;

V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

VI. Os pagamentos serão efetivados até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.

VII. Os pedidos de pagamento devem ser mensais, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

I. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

I. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es), como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

I. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações de quantitativos contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

II. As correções dos valores registrados somente poderão ocorrer no caso de aumentos oficiais reconhecidos pelo Governo, devendo a Contratada comprovar o aumento através das notas de aquisição que serão enviadas à Assessoria Jurídica para o devido parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

I. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

1. Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

em razões de interesse público, devidamente justificadas;

não fornecer o objeto em compatibilidade com as condições de quantidade e qualidade;

não respeitar as condições ambientais pertinentes ao funcionamento da empresa para fornecimento do objeto.

2. Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

I. A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28do Decreto nº 5.450/2005. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber:

Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Colorado do Oeste, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contrata da que:

Apresentar documentação falsa;

Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

b.3) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

b.1) comportar-se de modo inidôneo; b.5) Fizer declaração falsa; e

b.2) cometer fraude fiscal;

Para os fins da alínea "b.4", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº8.666/93;

A Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:

d) as multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea"a".

A aplicação das multas compensatória e moratória serão publicadas no Diário Oficial do Município, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;

As sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos da Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.

A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da Contratada, da garantia contratual ou cobrado judicialmente, nesta ordem.

O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

As penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no setor gerenciador e Jurídico do Município de Colorado do Oeste.

Caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

I. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Administrativo nº1441/2018;

Edital do Pregão Eletrônico SRP nº **16/2019**e ANEXOS;

Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

I. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, Gilmar Vedovoto Gervásio, Cargo Diretor Administrativo do Fundo Municipal de Saúde, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo Secretário de Saúde e pelo particular fornecedor, em 02 vias de igual teor.

Colorado do Oeste/RO, 23 de abril de 2019

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
Órgão Contratante

GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO
Secretário de Saúde

Contratado
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA
CNPJ 18.337.759/0001-20

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:58BDF2AF

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 015/2019 - JAMARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 15/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 16/2019– **REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 23 dias do mês de abril, no Município de **Colorado do Oeste**, através do **Fundo Municipal de Saúde** inscrito no CNPJ sob o n.º 19.275.776/0001-42, Pessoa Jurídica de Direito Público, situada à Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132, neste ato representada por seu Secretário Sr. **Gilmar Vedovoto Gervásio**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Colorado do Oeste, RO e de outro a empresa JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, estabelecida na AVENIDA JAMARI,n° 2349, , SETOR 01, no Município de ARIQUEMES/RO, inscrita no CNPJ sob o n° 13.287.059/0001-54, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Senhor LAERCIO ALVES DA SILVA, Identidade RG nº XXX62 SESP/PR, CPF nº XXXXXX-00 os quais têm certo e ajustado o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda de acordo com a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

I.A presente ata tem por objeto: **Intenção de Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de Insumos Médicos Hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde ,**em conformidade com as especificações e descrições no Projeto Básico (Anexo 1), Modelo de Proposta de Preços (Anexo 2) do edital.

Item	Especificação	Unidade Med.	Quant. Regist.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	ATADURA CREPE, 15 FIOS,15CM PCTE COM 12.	PCT	400	ANDREONI	5,49	2.196,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E FORNECEDORES:
I. Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.
Parágrafo único – qualquer Secretaria pertencente à Prefeitura de Colorado do Oeste e órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Distrital poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.
II. Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR:
Empresa: JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**,** CNPJ: 13.287.059/0001-54.
Representante Legal: LAERCIO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 614.314.62 SESP/PR e do CPF nº. 900.500.379-00, Telefone: (69)3423-0823, Endereço: AVENIDA JAMARI, nº 2349, SETOR 01, CEP 76.870-163, cidade ARIQUEMES/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
I. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o fornecedor registrado, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
e) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos materiais e equipamentos às Secretarias Municipais da Prefeitura de Colorado do Oeste e outros órgãos da Administração Pública Municipal que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
g) designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelo controle das aquisições;
h) aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;
i) Será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
I. O FORNECEDOR obriga-se a:
Retirar e assinar a respectiva nota de empenho, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
c) atender às Notas de Autorização de Fornecimento (NAF´s) para emissão das notas fiscais;
d) fornecer as recargas a qualquer hora e dia da semana, conforme necessidades da Administração;
e) informar à Administração imediatamente os motivos de interrupção do fornecimento do objeto;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do Pregão Eletrônico SRP9/2019;
h) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem – se vencidas;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, participante e não participante (s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) informar imediatamente ao Órgão Gerenciador em caso de redução de preços;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
I. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 23 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO FORNECEDOR
I. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na proposta que consta no procedimento realizado, em 19 de março de 2019, homologado em 04 de abril/2019, conforme os valores da ata fornecida pelo sistema.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;
II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for ocaso;
IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
VI. Os pagamentos serão efetivados até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.
VII. Os pedidos de pagamento devem ser mensais, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA
I. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

I. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es), como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

I. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações de quantitativos contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

II. As correções dos valores registrados somente poderão ocorrer no caso de aumentos oficiais reconhecidos pelo Governo, devendo a Contratada comprovar o aumento através das notas de aquisição que serão enviadas à Assessoria Jurídica para o devido parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

I. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

1. Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro dePreços;

não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

em razões de interesse público, devidamente justificadas;

não fornecer o objeto em compatibilidade com as condições de quantidade e qualidade;

não respeitar as condições ambientais pertinentes ao funcionamento da empresa para fornecimento do objeto.

2. Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

I. A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28do Decreto nº 5.450/2005. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber:

Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Colorado do Oeste, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contrata da que:

Apresentar documentação falsa;

Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

b.3) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

b.1) comportar-se de modo inidôneo; b.5) Fizer declaração falsa; e

b.2) cometer fraude fiscal;

Para os fins da alínea "b.4", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº8.666/93;

A Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:

d) as multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea"a".

A aplicação das multas compensatória e moratória serão publicadas no Diário Oficial do Município, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;

As sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos da Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.

A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da Contratada, da garantia contratual ou cobrado judicialmente, nesta ordem.

O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

As penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no setor gerenciador e Jurídico do Município de Colorado do Oeste.

Caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

I. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Administrativo nº1441/2018;

Edital do Pregão Eletrônico SRP nº **16/2019**e ANEXOS;

Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

I. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, Gilmar Vedovoto Gervásio, Cargo Diretor Administrativo do Fundo Municipal de Saúde, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo Secretário de Saúde e pelo particular fornecedor, em 02 vias de igual teor.

Colorado do Oeste/RO, 23 de abril de 2019

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
Órgão Contratante

GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO
Secretário de Saúde

Contratado
JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 13.287.059/0001-54

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:B3E664EF

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 015/2019 - JNI MEDIC.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 15/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 16/2019– **REGISTRO DE PREÇOS**
Aos 23 dias do mês de abril , no Município de **Colorado do Oeste**, através do **Fundo Municipal de Saúde** inscrito no CNPJ sob o n.º 19.275.776/0001-42, Pessoa Jurídica de Direito Público, situada à Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132, neste ato representada por seu Secretário Sr. **Gilmar Vedovoto Gervásio**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Colorado do Oeste, RO e de outro a empresa JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI, estabelecida na RUA NA 08 QD 13 LT 22, n° S/N, bairro JARDIM NOVA ABADIA, no Município de ABADIA DE GOIÁS/GO, inscrita no CNPJ sob o n° 30.153.492/0001-16, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pela Senhora JULIANA SILVA COTRIM, Identidade RG nº XXXXX SSP/GO, CPF nº XXXXXX-58 os quais têm certo e ajustado o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda de acordo com a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
I.A presente ata tem por objeto: **Intenção de Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de Insumos Médicos Hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde,** em conformidade com as especificações e descrições no Projeto Básico (Anexo 1), Modelo de Proposta de Preços (Anexo 2) do edital.

Item	Especificação	Unidade Med.	Quant. Regist.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	FIO NYLON 0.0 COM AGULHA DE- 4,0 CM	CX	30	PROCARE	28,10	843,00

Item	Especificação	Unidade Med.	Quant. Regist.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	FIO NYLON 1.0 COM AGULHA DE - 4,0 CM	CX	30	PROCARE	28,18	845,40

Item	Especificação	Unidade Med.	Quant. Regist.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	FIO NYLON 2.0 COM AGULHA DE - 4,0 CM	CX	30	PROCARE	28,85	865,50

Item	Especificação	Unidade Med.	Quant. Regist.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE - 4,0 CM	CX	40	PROCARE	28,29	1.131,60

Item	Especificação	Unidade Med.	Quant. Regist.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	FIO NYLON 4.0 COM AGULHA DE - 4,0 CM	CX	30	PROCARE	27,79	833,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E FORNECEDORES:
I. Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.
Parágrafo único – qualquer Secretaria pertencente à Prefeitura de Colorado do Oeste e órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Distrital poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.
II. Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR:
Empresa: JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI**,** CNPJ: 30.153.492/0001-16.
Representante Legal: JULIANA SILVA COTRIM, portador da Cédula de Identidade nº. 4465394 SSP/GO e do CPF nº. 005.084.021-58, Telefone: (62) 3503-1612, Endereço: RUA NA 08 QD 13 LT 22, nº S/N, Bairro JARDIM NOVA ABADIA, CEP 75.345-000, cidade ABADIA DE GOIÁS/GO.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
I. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o fornecedor registrado, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
e) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos materiais e equipamentos às Secretarias Municipais da Prefeitura de Colorado do Oeste e outros órgãos da Administração Pública Municipal que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
g) designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelo controle das aquisições;
h) aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;
i) Será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
I. O FORNECEDOR obriga-se a:
Retirar e assinar a respectiva nota de empenho, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;

c) atender às Notas de Autorização de Fornecimento (NAF´s) para emissão das notas fiscais;
d) fornecer as recargas a qualquer hora e dia da semana, conforme necessidades da Administração;
e) informar à Administração imediatamente os motivos de interrupção do fornecimento do objeto;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do Pregão Eletrônico SRP9/2019;
h) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem – se vencidas;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, participante e não participante (s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) informar imediatamente ao Órgão Gerenciador em caso de redução de preços;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

I. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 23 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO FORNECEDOR

I. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na proposta que consta no procedimento realizado, em 19 de março de 2019, homologado em 04 de abril/2019, conforme os valores da ata fornecida pelo sistema.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;
II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for ocaso;
IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
VI. Os pagamentos serão efetivados até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.
VII. Os pedidos de pagamento devem ser mensais, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

I. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

I. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es), como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

I. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações de quantitativos contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
II. As correções dos valores registrados somente poderão ocorrer no caso de aumentos oficiais reconhecidos pelo Governo, devendo a Contratada comprovar o aumento através das notas de aquisição que serão enviadas à Assessoria Jurídica para o devido parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

I. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
1. Por iniciativa da Administração, quando:
não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
em razões de interesse público, devidamente justificadas;
não fornecer o objeto em compatibilidade com as condições de quantidade e qualidade;
não respeitar as condições ambientais pertinentes ao funcionamento da empresa para fornecimento do objeto.
2. Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando:
a) mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

I. A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28do Decreto nº 5.450/2005. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber:
Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Colorado do Oeste, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contrata da que:
Apresentar documentação falsa;
Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
b.3) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
b.1) comportar-se de modo inidôneo; b.5) Fizer declaração falsa; e
b.2) cometer fraude fiscal;
Para os fins da alínea "b.4", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº8.666/93;
A Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:
d) as multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea"a".
A aplicação das multas compensatória e moratória serão publicadas no Diário Oficial do Município, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;

As sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos da Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.
A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.
O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da Contratada, da garantia contratual ou cobrado judicialmente, nesta ordem.
O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
As penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no setor gerenciador e Jurídico do Município de Colorado do Oeste.
Caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

I. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
Processo Administrativo nº 1441/2018;
Edital do Pregão Eletrônico SRP nº **16/2019**e ANEXOS;
Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

I. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Gilmar Vedovoto Gervásio, Cargo Diretor Administrativo do Fundo Municipal de Saúde, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo Secretário de Saúde e pelo particular fornecedor, em 02 vias de igual teor.

Colorado do Oeste/RO, 23 de abril de 2019

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
Órgão Contratante

GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO
Secretário de Saúde

Contratado
JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 30.153.492/0001-16

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:A2728620

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 015/2019 - JR LACERDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 15/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 16/2019– **REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 23 dias do mês de abril, no Município de **Colorado do Oeste**, através do **Fundo Municipal de Saúde** inscrito no CNPJ sob o n.º 19.275.776/0001-42, Pessoa Jurídica de Direito Público, situada à Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132, neste ato representada por seu Secretário Sr. **Gilmar Vedovoto Gervásio**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Colorado do Oeste, RO e de outro a empresa JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, estabelecida na AVENIDA LAURÍCIO PEDRO RASMUSSEN, n° Q 549, bairro VILA SANTA ISABEL, no Município de GOIÂNIA-GO, inscrita no CNPJ sob o n° 03.595.984/0001-99, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Senhor LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR, Identidade RG nº XXXXXX SSP/GO, CPF nº XXXXXXXX-25 os quais têm certo e ajustado o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda de acordo com a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

I.A presente ata tem por objeto: **Intenção de Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de Insumos Médicos Hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde ,**em conformidade com as especificações e descrições no Projeto Básico (Anexo 1), Modelo de Proposta de Preços (Anexo 2) do edital.

Item	Especificação	Unidade Med.	Quant. Regist.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁLCOOL 70%COM 1.000ML	UND	1.000	JALLES	3,81	3.810,00

Item	Especificação	Unidade Med.	Quant. Regist.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁLCOOL 96%COM 1000ML	UND	1.000	JALLES	4,95	4.950,00

Item	Especificação	Unidade Med.	Quant. Regist.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTES 13 LTS	UND	1.000	SAFEPACK	3,64	3.640,00

Item	Especificação	Unidade Med.	Quant. Regist.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR	UND	500	CIEX	2,29	1.145,00

Item	Especificação	Unidade Med.	Quant. Regist.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	FITA PARA AUTOCLAVE (TESTE FISICO) 19MM X 30M	ROLO	500	CIEX	2,77	1.385,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E FORNECEDORES:

I. Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.
Parágrafo único – qualquer Secretaria pertencente à Prefeitura de Colorado do Oeste e órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Distrital poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.
II. Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR:
Empresa: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP**,** CNPJ: 03.595.984/0001-99.
Representante Legal: LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº. 1.874.770 SSP/GO e do CPF nº. 509.588.101-25, Telefone: (62) 3261-5064, Endereço: AVENIDA LAURÍCIO PEDRO RASMUSSEN, nº Q 549, Bairro VILA SANTA ISABEL, CEP 74.633-420, cidade GOIÂNIA-GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

I. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o fornecedor registrado, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
e) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos materiais e equipamentos às Secretarias Municipais da Prefeitura de Colorado do Oeste e outros órgãos da Administração Pública Municipal que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
g) designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelo controle das aquisições;
h) aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;

i) Será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

I. O FORNECEDOR obriga-se a:
Retirar e assinar a respectiva nota de empenho, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
c) atender às Notas de Autorização de Fornecimento (NAF´s) para emissão das notas fiscais;
d) fornecer as recargas a qualquer hora e dia da semana, conforme necessidades da Administração;
e) informar à Administração imediatamente os motivos de interrupção do fornecimento do objeto;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do Pregão Eletrônico SRP9/2019;
h) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem – se vencidas;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, participante e não participante (s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) informar imediatamente ao Órgão Gerenciador em caso de redução de preços;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

I. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 23 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO FORNECEDOR

I. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na proposta que consta no procedimento realizado, em 19 de março de 2019, homologado em 04 de abril/2019, conforme os valores da ata fornecida pelo sistema.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;
II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for ocaso;
IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
VI. Os pagamentos serão efetivados até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.
VII. Os pedidos de pagamento devem ser mensais, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

I. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

I. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es), como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

I. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações de quantitativos contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

II. As correções dos valores registrados somente poderão ocorrer no caso de aumentos oficiais reconhecidos pelo Governo, devendo a Contratada comprovar o aumento através das notas de aquisição que serão enviadas à Assessoria Jurídica para o devido parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

I. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

1. Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro dePreços;

não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

em razões de interesse público, devidamente justificadas;

não fornecer o objeto em compatibilidade com as condições de quantidade e qualidade;

não respeitar as condições ambientais pertinentes ao funcionamento da empresa para fornecimento do objeto.

2. Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

I. A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28do Decreto nº 5.450/2005. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber:

Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Colorado do Oeste, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contrata da que:

Apresentar documentação falsa;

Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

b.3) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

b.1) comportar-se de modo inidôneo; b.5) Fizer declaração falsa; e

b.2) cometer fraude fiscal;

Para os fins da alínea "b.4", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº8.666/93;

A Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:

d) as multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea"a".

A aplicação das multas compensatória e moratória serão publicadas no Diário Oficial do Município, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;

As sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos da Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.

A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da Contratada, da garantia contratual ou cobrado judicialmente, nesta ordem.

O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

As penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no setor gerenciador e Jurídico do Município de Colorado do Oeste.

Caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

I. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Administrativo nº 1441/2018;

Edital do Pregão Eletrônico SRP nº **16/2019**e ANEXOS;

Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

I. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, Gilmar Vedovoto Gervásio, Cargo Diretor Administrativo do Fundo Municipal de Saúde, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo Secretário de Saúde e pelo particular fornecedor, em 02 vias de igual teor.

Colorado do Oeste/RO, 23 de abril de 2019

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
Órgão Contratante

GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO
Secretário de Saúde

Contratado
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
CNPJ: 03.595.984/0001-99

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:82800531

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

AV. PEDRAS BRANCAS, 939 - CENTRO
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / RO - CEP: 76.898-000
CNPJ: 63.761.944/0001-00
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/SEMEC/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/SEMEC/2019
HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS - 40 HORAS SEMANAIS - E.M.E.F. ARMINDO FERREIRA FRAGA, SITO NA RUA CEREJEIRAS ESQUINA...				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	35	ALESSANDRA GONALVES VIEIRA	***.916.092-**	NÃO
2	14	ANDREIA DUTRA DE SOUZA	***.450.582-**	NÃO
3	38	CLEIDE LILIAN MACHADO DOMICIANO	***.782.062-**	NÃO
4	19	EDILTON FERREIRA LIMA	***.453.372-**	NÃO
5	45	FABIELI VIEIRA DE SOUZA BECKHAUSER	***.236.702-**	NÃO
6	33	LAIS JESUS COSTA	***.579.652-**	NÃO
7	51	LEIVINA NASCIMENTO ALVES	***.373.812-**	NÃO
8	46	NAYALA AGUIAR DA CUNHA	***.669.122-**	NÃO
9	32	ROZEMILDA APARECIDA DA CRUZ RAMO DUARTE	***.857.632-**	NÃO
10	27	SIMONE PEREIRA DA SILVA	***.143.502-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:		10		
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS - 40 HORAS SEMANAIS - E.M.E.F. FERNÃO DIAS PAES, LINHA 621 KM 50 ZONA RURAL GOVERNADOR...				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	49	ADELAINE DOS SANTOS	***.565.552-**	NÃO
2	12	JOCILENE JACINTHO MENDES	***.000.702-**	NÃO
3	3	ROSIMAR CARDOSO RIBEIRO	***.403.182-**	NÃO
4	37	ROSIMAR DOS SANTOS SOARES DA SILVA	***.852.124-**	NÃO
5	4	VALERIA GONCALVES BARBOSA	***.945.332-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:		5		
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS - 40 HORAS SEMANAIS- E.M.E.F. JOSÉ SERAFIM BARBOSA, RU MONTE NEGRO, CENTRO ZONA URBANA...				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	30	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS	***.664.042-**	NÃO
2	47	LILIANE SANTOS DE LIMA	***.931.332-**	NÃO
3	10	ROMARIO ALVES DA SILVA	***.439.182-**	NÃO
4	17	ROSIMEIRE FELIX DA SILVA SEVERINO	***.642.092-**	NÃO
5	6	VILMA ROCHA SANTOS FERREIRA	***.862.032-**	NÃO
6	21	VIVIANE DA SILVA PINHEIRO	***.589.092-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:		6		
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS - TRAJETO 13 LINHAS 623/621/619/638/642				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	16	ANDREIA AMBROSIO DO NASCIMENTO GOMES	***.505.302-**	NÃO
2	50	ROSELI DE SOUZA E SILVA	***.881.031-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:		2		
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS - TRAJETO 14 LINHAS 619/617/659/649				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	42	NATIELE LIZARDO DE BARROS	***.915.492-**	NÃO
2	41	WESLIANE COSTA DA SILVA	***.677.862-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:		2		
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS - TRAJETO 15 LINHAS 640/621/638/				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	34	LUCINEIA SOUZA DE OLIVEIRA	***.805.272-**	NÃO
2	13	TATIELI OVIEDO DE OLIVEIRA SILVA	***.972.632-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:		2		
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS - TRAJETO 16 LINHAS 619/649/659/651				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	29	JEAN LOURIANO ALVES	***.242.592-**	NÃO
2	1	LENICE DA SILVA	***.054.702-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:		2		
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS - TRAJETO 17 LINHAS 623/BR/625/623				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	28	DANIELE MOTA DA SILVA	***.613.172-**	NÃO
2	36	FERNANDA MOREIRA STEIN	***.834.912-**	NÃO
3	40	GILEAM LSANTOS LIMA	***.426.782-**	NÃO
4	26	JHONATHAS CIRILO SIMOES	***.021.322-**	NÃO
5	8	REGINA DE LIMA ROCHA	***.144.182-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:		5		
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS - TRAJETO 18 LINHAS 623/625/FAZENDA				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	2	ELENIR ROSARIO DA SILVA	***.665.562-**	NÃO
2	20	ELIZIANE FERREIRA DIAS	***.331.982-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:		2		
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS - TRAJETO 19 LINHAS 623/BR/ATÉ AREIAL				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**

1	39	GERUSA JESUS DA SILVA	***.943.602-**	NÃO
2	5	RICARDO LIMA DE SOUZA	***.790.782-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:		2		
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS - TRAJETO 20 LINHAS 623/BR/621/UBIRAJARA				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	31	ELINDA GIL DE SOUZA	***.292.622-**	NÃO
2	48	GEICIELE VIEIRA DE SOUZA	***.549.262-**	NÃO
3	15	JOSIANE ALVES DE ALMEIDA RANGEL	***.910.022-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:		3		
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS - TRAJETO 21 LINHAS 660/ESTRADA NOVA/ ESTRADA SEM TERRA				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	43	ADRIANA ROCHA DOS SANTOS GOMES	***.031.602-**	NÃO
2	22	ALICE KARINE DA SILVA MACHADO	***.439.322-**	NÃO
3	23	DANIEL SCHELEIDER BARBOSA	***.704.712-**	NÃO
4	44	MAYCON ANDRADE DE SOUZA	***.507.272-**	NÃO
5	11	SERGIO DA SILVA SANTOS	***.473.409-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:		5		
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS SEMANAIS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TRABALHAR NA ROTA 03...				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	18	ADENILSON MEDINA DE SOUZA	***.378.695-**	NÃO
2	25	DAVI DA SILVA COLODINO	***.320.862-**	NÃO
3	7	JOELSON DE CARVALHO VIEIRA	***.562.202-**	NÃO
4	24	JOSE CARLOS PEREIRA	***.941.897-**	NÃO
5	9	ODELINO DE OLIVEIRA	***.391.662-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:		5		

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, 23 de maio de 2019.

MÁRCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão - Portaria Municipal N° 028/GP/2.019 de 12 de Abril de 2019.

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:2299FF61

GABINETE
RREO 2º BIMESTRE 2019 BIMESTRE-2019 ANEXO I

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**	
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.205.031,89	24.615.031,89	4.217.706,65	17,13	9.245.363,15	37,56	15.369.668,74	
RECEITAS CORRENTES	23.205.031,89	23.205.031,89	3.718.987,55	16,03	8.241.804,05	35,52	14.963.227,84	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.179.909,82	1.179.909,82	284.207,04	24,09	342.035,66	28,99	837.874,16	
Impostos	1.012.438,38	1.012.438,38	260.897,21	25,77	318.539,06	31,46	693.899,32	
Taxas	167.471,44	167.471,44	23.309,83	13,92	23.496,60	14,03	143.974,84	
Contribuição de Melhoria				-		-	-	
CONTRIBUIÇÕES	1.000.907,25	1.000.907,25	166.376,88	16,62	252.404,33	25,22	748.502,92	
Contribuições Sociais	926.598,39	926.598,39	148.873,48	16,07	229.312,79	24,75	697.285,60	
Contribuições Econômicas				-		-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública	74.308,86	74.308,86	17.503,40	23,55	23.091,54	31,08	51.217,32	
RECEITA PATRIMONIAL	789.037,59	789.037,59	166.266,84	21,07	506.039,95	64,13	282.997,64	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-	
Valores Mobiliários	789.037,59	789.037,59	166.266,84	21,07	506.039,95	64,13	282.997,64	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-	
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-	
Cessão de Direitos				-		-	-	
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-	
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-	
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	31.840,00	31.840,00	5.559,00	17,46	18.535,30	58,21	13.304,70	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-	
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-	
Outros Serviços	31.840,00	31.840,00	5.559,00	17,46	18.535,30	58,21	13.304,70	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.174.837,21	20.174.837,21	3.094.940,76	15,34	7.118.311,20	35,28	13.056.526,01	
Transferências da União e de suas Entidades	7.453.671,44	7.453.671,44	1.165.869,21	15,64	2.518.713,10	33,79	4.934.958,34	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	7.850.276,22	7.850.276,22	1.048.887,95	13,36	2.181.169,86	27,78	5.669.106,36	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	500.000,00	- -	500.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.870.889,55	4.870.889,55	880.183,60	18,07	1.918.428,24	39,39	2.952.461,31	
Transferências do Exterior				-		-	-	
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-	

Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados					-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.500,02	28.500,02	1.637,03	5,74	4.477,61	15,71	24.022,41	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público					-		-	-
Demais Receitas Correntes	28.500,02	28.500,02	1.637,03	5,74	4.477,61	15,71	24.022,41	
RECEITAS DE CAPITAL	-	1.410.000,00	498.719,10	35,37	1.003.559,10	71,17	406.440,90	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno					-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo					-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis					-		-	-
Alienação de Bens Imóveis					-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis					-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	1.410.000,00	498.719,10	35,37	1.003.559,10	71,17	406.440,90	
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.080.000,00	468.719,10	43,40	973.559,10	90,14	106.440,90	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	-	330.000,00	30.000,00	9,09	30.000,00	9,09	300.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades					-		-	-
Transferências de Instituições Privadas					-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas					-		-	-
Transferências do Exterior					-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas					-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados					-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
Integralização do Capital Social					-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro					-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro					-		-	-
Demais Receitas de Capital					-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.259.038,07	1.259.038,07	431.108,98	34,24	551.596,17	43,81	707.441,90	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.464.069,96	25.874.069,96	4.648.815,63	17,97	9.796.959,32	37,86	16.077.110,64	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária					-		-	-
Contratual					-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária					-		-	-
Contratual					-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.464.069,96	25.874.069,96	4.648.815,63	17,97	9.796.959,32	37,86	16.077.110,64	
DÉFICIT (VII)					-			
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	24.464.069,96	25.874.069,96	4.648.815,63	17,97	9.796.959,32	37,86	16.077.110,64	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.043.535,76			3.043.535,76			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.043.535,76			3.043.535,76			

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO DESPESAS PAGAS (i) = (e-h)	RESTOS A PAGAR (j)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.491.519,96	27.802.555,72	4.226.836,55	10.393.282,10	17.409.273,62	3.504.544,81	6.539.904,15	21.262.651,57	6.185.466,06	-
DESPESAS CORRENTES	20.646.836,73	22.237.545,06	4.138.789,59	9.134.854,00	13.102.691,06	3.299.468,67	6.123.639,15	16.113.905,91	5.769.201,06	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.259.977,39	13.329.165,54	2.274.492,23	4.505.002,26	8.824.163,28	2.274.492,23	4.505.002,26	8.824.163,28	4.226.808,36	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.386.859,34	8.908.379,52	1.864.297,36	4.629.851,74	4.278.527,78	1.024.976,44	1.618.636,89	7.289.742,63	1.542.392,70	
DESPESAS DE CAPITAL	1.649.834,81	4.436.419,32	88.046,96	1.258.428,10	3.177.991,22	205.076,14	416.265,00	4.020.154,32	416.265,00	-
INVESTIMENTOS	89.834,81	2.877.982,41	85.780,00	125.225,40	2.752.757,01	-	39.445,40	2.838.537,01	39.445,40	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.560.000,00	1.558.436,91	2.266,96	1.133.202,70	425.234,21	205.076,14	376.819,60	1.181.617,31	376.819,60	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.194.848,42	1.128.591,34			1.128.591,34			1.128.591,34		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	972.550,00	1.072.550,00	317.130,56	437.690,77	634.859,23	317.130,56	437.690,77	634.859,23	357.978,58	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	24.464.069,96	28.875.105,72	4.543.967,11	10.830.972,87	18.044.132,85	3.821.675,37	6.977.594,92	21.897.510,80	6.543.444,64	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	24.464.069,96	28.875.105,72	4.543.967,11	10.830.972,87	18.044.132,85	3.821.675,37	6.977.594,92	21.897.510,80	6.543.444,64	-
SUPERÁVIT (XIV)				-			2.819.364,40		3.253.514,68	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	24.464.069,96	28.875.105,72	4.543.967,11	10.830.972,87		3.821.675,37	9.796.959,32		9.796.959,32	-
RESERVA DO RPPS					-			-		
Meta da Receita Aprovada na LDO	24.464.069,96									
Meta da Despesa Aprovada na LDO	24.464.069,96									

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/05/2019, às 16:38:43. Assinado Digitalmente no dia 20/05/2019, às 16:38:43.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA-S REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.259.038,07	1.259.038,07	431.108,98	34,24	551.596,17	43,81	707.441,90
RECEITAS CORRENTES	1.259.038,07	1.259.038,07	431.108,98	34,24	551.596,17	43,81	707.441,90
IMPOSTO TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	--	-	--	--
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.259.038,07	1.259.038,07	431.108,98	34,24	551.596,17	43,81	707.441,90
Contribuições Sociais	1.259.038,07	1.259.038,07	431.108,98	34,24	551.596,17	43,81	707.441,90
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de							
└ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas └ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	972.550,00	1.072.550,00	317.130,56	437.690,77	634.859,23	317.130,56	437.690,77	634.859,23	357.978,58	-
DESPESAS CORRENTES	972.550,00	1.072.550,00	317.130,56	437.690,77	634.859,23	317.130,56	437.690,77	634.859,23	357.978,58	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	972.550,00	1.072.550,00	317.130,56	437.690,77	634.859,23	317.130,56	437.690,77	634.859,23	357.978,58	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		
	0									

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:B1D42E87

GABINETE
RREO 2º BIMESTRE 2019 BIMESTRE-2019 ANEXO II

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.491.519,96	27.802.555,72	4.226.836,55	10.393.282,10	95,96	17.409.273,62	3.504.544,81	6.539.904,15	93,73	21.262.651,57	-
LEGISLATIVA	989.797,81	1.032.297,81	186.655,36	354.841,59	3,28	677.456,22	186.655,36	354.841,59	5,09	677.456,22	-
Ação Legislativa	989.797,81	1.032.297,81	186.655,36	354.841,59	3,28	677.456,22	186.655,36	354.841,59	5,09	677.456,22	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	4.062.276,16	4.562.276,16	586.038,07	1.497.885,31	13,83	3.064.390,85	657.418,64	1.228.119,22	17,60	3.334.156,94	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	4.001.276,16	4.501.276,16	584.898,07	1.464.905,31	13,53	3.036.370,85	652.889,21	1.218.256,28	17,46	3.283.019,88	
Administração Financeira	61.000,00	61.000,00	1.140,00	32.980,00	0,30	28.020,00	4.529,43	9.862,94	0,14	51.137,06	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	950.123,98	1.610.277,14	165.533,44	350.834,26	3,24	1.259.442,88	164.258,25	271.195,11	3,89	1.339.082,03	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.400,00	25.001,79	1.080,00	1.080,00	0,01	23.921,79	560,09	560,09	0,01	24.441,70	
Assistência Comunitária	254.723,98	914.275,35	39.750,00	98.542,60	0,91	815.732,75	37.103,27	42.167,83	0,60	872.107,52	
Administração Geral	671.000,00	671.000,00	124.703,44	251.211,66	2,32	419.788,34	126.594,89	228.467,19	3,27	442.532,81	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.783.000,00	1.783.000,00	218.177,73	484.965,77	4,48	1.298.034,23	224.749,10	442.012,14	6,33	1.340.987,86	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário	1.480.000,00	1.480.000,00	191.014,08	384.253,39	3,55	1.095.746,61	191.014,08	384.253,39	5,51	1.095.746,61	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral	303.000,00	303.000,00	27.163,65	100.712,38	0,93	202.287,62	33.735,02	57.758,75	0,83	245.241,25	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	4.180.876,45	4.830.872,66	1.109.129,29	2.439.903,47	22,53	2.390.969,19	949.442,74	1.688.263,85	24,20	3.142.608,81	-

Atenção Básica	3.363.856,17	3.906.578,48	824.017,01	1.792.841,29	16,55	2.113.737,19	718.895,20	1.424.859,54	20,42	2.481.718,94	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	627.020,28	734.294,18	233.895,86	552.157,74	5,10	182.136,44	211.097,94	224.244,55	3,21	510.049,63	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	140,00	140,00	0,00	4.860,00	140,00	140,00	0,00	4.860,00	
Vigilância Epidemiológica	185.000,00	185.000,00	51.076,42	94.764,44	0,87	90.235,56	19.309,60	39.019,76	0,56	145.980,24	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	7.207.597,14	7.903.812,11	1.803.367,81	3.226.760,92	29,79	4.677.051,19	926.063,18	1.913.644,08	27,43	5.990.168,03	-
Ensino Fundamental	5.318.740,11	5.841.280,61	846.131,19	1.930.222,82	17,82	3.911.057,79	782.474,31	1.562.265,27	22,39	4.279.015,34	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	390.000,00	420.036,33	61.487,48	125.672,15	1,16	294.364,18	61.487,48	125.672,15	1,80	294.364,18	
Educação de Jovens e Adultos	-	64.500,78	15.574,73	30.319,06	0,28	34.181,72	15.574,73	27.780,36	0,40	36.720,42	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções	1.498.857,03	1.577.994,39	880.174,41	1.140.546,89	10,53	437.447,50	66.526,66	197.926,30	2,84	1.380.068,09	
CULTURA	8.000,00	8.000,00	-	500,00	0,00	7.500,00	140,17	140,17	0,00	7.859,83	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	8.000,00	8.000,00	-	500,00	0,00	7.500,00	140,17	140,17	0,00	7.859,83	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	235.204,32	235.204,32	15.861,66	158.181,66	1,46	77.022,66	47.447,16	65.237,16	0,93	169.967,16	-
Infra-Estrutura Urbana	132.204,32	132.204,32	15.861,66	58.181,66	0,54	74.022,66	36.397,16	54.187,16	0,78	78.017,16	
Serviços Urbanos	103.000,00	103.000,00	-	100.000,00	0,92	3.000,00	11.050,00	11.050,00	0,16	91.950,00	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	285,02	60.843,74	0,56	29.156,26	10.378,14	20.471,26	0,29	69.528,74	-
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Controle Ambiental	61.000,00	61.000,00	-	60.558,72	0,56	441,28	10.093,12	20.186,24	0,29	40.813,76	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral	19.000,00	19.000,00	285,02	285,02	0,00	18.714,98	285,02	285,02	0,00	18.714,98	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	220.000,00	683.876,11	68.051,90	115.584,90	1,07	568.291,21	16.793,89	35.977,95	0,52	647.898,16	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural	109.000,00	497.702,20	66.021,90	96.024,90	0,89	401.677,30	13.573,70	29.996,41	0,43	467.705,79	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral	33.000,00	33.000,00	2.030,00	19.560,00	0,18	13.440,00	3.220,19	5.981,54	0,09	27.018,46	

Demais Subfunções	78.000,00	153.173,91	-	-	-	153.173,91	-	-	-	153.173,91	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	839.795,68	2.204.348,07	71.469,31	378.543,20	3,50	1.825.804,87	75.248,77	85.676,27	1,23	2.118.671,80	-
Transporte Áereo						-			-	-	
Transporte Rodoviário	839.795,68	2.204.348,07	71.469,31	378.543,20	3,50	1.825.804,87	75.248,77	85.676,27	1,23	2.118.671,80	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.720.000,00	1.720.000,00	2.266,96	1.324.437,28	12,23	395.562,72	245.949,41	434.325,35	6,22	1.285.674,65	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	1.020.000,00	1.020.000,00	-	682.170,32	6,30	337.829,68	202.809,18	285.787,22	4,10	734.212,78	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais	700.000,00	700.000,00	2.266,96	642.266,96	5,93	57.733,04	43.140,23	148.538,13	2,13	551.461,87	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.194.848,42	1.128.591,34				1.128.591,34				1.128.591,34	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	972.550,00	1.072.550,00	317.130,56	437.690,77	4,04	634.859,23	317.130,56	437.690,77	6,27	634.859,23	-
TOTAL (III) = (I + II)	24.464.069,96	28.875.105,72	4.543.967,11	10.830.972,87	100,00	18.044.132,85	3.821.675,37	6.977.594,92	100,00	21.897.510,80	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	972.550,00	1.072.550,00	317.130,56	437.690,77	4,04	634.859,23	317.130,56	437.690,77	6,27	634.859,23	-
LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	4.756,07	8.358,06	0,08	11.641,94	4.756,07	8.358,06	0,12	11.641,94	-
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	4.756,07	8.358,06	0,08	11.641,94	4.756,07	8.358,06	0,12	11.641,94	
Controle Externo						-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

ADMINISTRAÇÃO	240.000,00	240.000,00	61.766,60	89.756,19	0,83	150.243,81	61.766,60	89.756,19	1,29	150.243,81	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	240.000,00	240.000,00	61.766,60	89.756,19	0,83	150.243,81	61.766,60	89.756,19	1,29	150.243,81	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.050,00	50.050,00	11.114,25	14.350,64	0,13	35.699,36	11.114,25	14.350,64	0,21	35.699,36	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral	50.050,00	50.050,00	11.114,25	14.350,64	0,13	35.699,36	11.114,25	14.350,64	0,21	35.699,36	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.500,00	3.500,00	961,65	961,65	0,01	2.538,35	961,65	961,65	0,01	2.538,35	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral	3.500,00	3.500,00	961,65	961,65	0,01	2.538,35	961,65	961,65	0,01	2.538,35	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	221.000,00	221.000,00	85.919,36	115.399,45	1,07	105.600,55	85.919,36	115.399,45	1,65	105.600,55	-
Atenção Básica	221.000,00	221.000,00	85.919,36	115.399,45	1,07	105.600,55	85.919,36	115.399,45	1,65	105.600,55	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	438.000,00	538.000,00	152.612,63	208.864,78	1,93	329.135,22	152.612,63	208.864,78	2,99	329.135,22	-
Ensino Fundamental	408.000,00	508.000,00	138.087,51	189.240,43	1,75	318.759,57	138.087,51	189.240,43	2,71	318.759,57	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	30.000,00	30.000,00	14.525,12	19.624,35	0,18	10.375,65	14.525,12	19.624,35	0,28	10.375,65	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/05/2019, às 16:38:51. Assinado Digitalmente no dia 20/05/2019, às 16:38:51.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:7ECDF48D

GABINETE
RREO 2º BIMESTRE 2019 BIMESTRE-2019 ANEXO VIII

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre 2019 Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.012.438,38	1.012.438,38	318.539,06	31,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	270.179,39	270.179,39	13.139,54	4,86
1.1.1- IPTU	159.372,12	159.372,12	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110.807,27	110.807,27	13.139,54	11,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	241.171,93	241.171,93	135.647,55	56,25
1.2.1- ITBI	241.171,93	241.171,93	135.647,55	56,25
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	251.087,06	251.087,06	169.751,97	67,61
1.3.1- ISS	243.617,20	243.617,20	155.227,57	63,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.469,86	7.469,86	14.524,40	194,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.318.491,34	13.318.491,34	4.948.645,68	37,16
2.1- Cota-Parte FPM	5.917.584,20	5.917.584,20	2.256.095,07	38,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.917.584,20	5.917.584,20	2.256.095,07	38,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.712.224,37	6.712.224,37	2.436.127,30	36,29
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.801,74	10.801,74	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	24.608,54	24.608,54	10.518,62	42,74
2.5- Cota-Parte ITR	2.335,00	2.335,00	1.349,93	57,81
2.6- Cota-Parte IPVA	650.937,49	650.937,49	244.554,76	37,57
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.330.929,72	14.330.929,72	5.267.184,74	36,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	25.269,28	25.269,28	8.890,20	35,18
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	449.337,17	449.337,17	156.837,63	34,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	166.726,91	166.726,91	91.963,01	55,16
5.2- Transferências Diretas - PDDE	900,00	900,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	103.865,21	103.865,21	33.350,16	32,11
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	154.991,82	154.991,82	31.524,46	20,34
5.5- Outras Transferências do FNDE	22.853,23	22.853,23	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.180.000,00	1.430.000,00	318.059,10	22,24
6.1- Transferências de Convênios	1.180.000,00	1.430.000,00	318.059,10	22,24

6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.654.606,45	1.904.606,45	483.786,93	25,40

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.658.776,56	2.658.776,56	987.627,77	37,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.183.516,84	1.183.516,84	451.218,90	38,13
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.342.444,87	1.342.444,87	487.225,37	36,29
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.160,35	2.160,35	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	467,00	467,00	272,47	58,34
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	130.187,50	130.187,50	48.911,03	37,57
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.879.474,90	4.879.474,90	1.922.117,80	39,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.870.889,55	4.870.889,55	1.918.428,24	39,39
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.585,35	8.585,35	3.689,56	42,98
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.212.112,99	2.212.112,99	930.800,47	42,08
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.391.474,90	3.552.101,74	1.143.896,51	32,20	1.143.896,51	32,20	0,00
13.1- Com Educação Infantil	312.000,00	307.000,00	101.714,63	33,13	101.714,63	33,13	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.079.474,90	3.245.101,74	1.042.181,88	32,12	1.042.181,88	32,12	
14- OUTRAS DESPESAS	1.488.000,00	1.493.000,00	428.126,33	28,68	428.126,33	28,68	0,00
14.1- Com Educação Infantil	108.000,00	108.000,00	43.581,87	40,35	43.581,87	40,35	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.380.000,00	1.385.000,00	384.544,46	27,76	384.544,46	27,76	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.879.474,90	5.045.101,74	1.572.022,84	31,16	1.572.022,84	31,16	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.572.022,84
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,51
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,27
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	130.365,22
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	420.000,00	415.000,00	145.296,50	35,01	145.296,50	35,01	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
22.2 - Pré-escola	420.000,00	415.000,00	145.296,50	35,01	145.296,50	35,01	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	420.000,00	415.000,00	145.296,50	35,01	145.296,50	35,01	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.537.159,97	5.707.786,81	1.955.784,80	34,27	1.704.991,94	29,87	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.459.474,90	4.630.101,74	1.426.726,34	30,81	1.426.726,34	30,81	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.077.685,07	1.077.685,07	529.058,46	49,09	278.265,60	25,82	
24- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
25- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
27- OUTRAS	50.000,00	50.000,00	21.225,02	42,45	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.007.159,97	6.172.786,81	2.122.306,32	34,38	1.850.288,44	29,97	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	930.800,47
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.689,56
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	934.490,03
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	915.798,41
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre	% (f) =	Até o Bimestre	% (h) =	

			(e)	(e/d)x100	(g)	(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	166.726,91	232.596,47	157.898,45	67,89	46.513,76	20,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.471.710,26	2.036.428,83	1.155.420,93	56,74	225.706,66	11,08	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.638.437,17	2.269.025,30	1.313.319,38	57,88	272.220,42	12,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.645.597,14	8.441.812,11	3.435.625,70	40,70	2.122.508,86	25,14	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	189.128,19	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.918.428,24	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.493.840,15	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	1.435.077,18	
48.2 Restos a Pagar	58.762,97	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.689,56	
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	617.405,84	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções		
51.2 Conciliação Bancária		
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	617.405,84	0,00

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/05/2019, às 16:39:13. Assinado Digitalmente no dia 20/05/2019, às 16:39:13.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. ercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:E756526F

GABINETE
RREO 2° BIM 2019-ANEXO XII

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00

DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre 2019 Bimestre

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.012.438,38	1.012.438,38	318.539,06	31,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	159.372,12	159.372,12	-	-
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	241.171,93	241.171,93	135.647,55	56,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	243.617,20	243.617,20	155.227,57	63,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	-	-
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.207,80	3.207,80	25,90	0,81
Dívida Ativa dos Impostos	91.677,79	91.677,79	3.602,65	3,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	23.391,54	23.391,54	24.035,39	102,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.318.491,34	13.318.491,34	4.948.645,68	37,16
Cota-Parte FPM	5.917.584,20	5.917.584,20	2.256.095,07	38,13
Cota-Parte ITR	2.335,00	2.335,00	1.349,93	57,81
Cota-Parte IPVA	650.937,49	650.937,49	244.554,76	37,57
Cota-Parte ICMS	6.712.224,37	6.712.224,37	2.436.127,30	36,29
Cota-Parte IPI-Exportação	24.608,54	24.608,54	10.518,62	42,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.801,74	10.801,74	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.801,74	10.801,74	-	-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.330.929,72	14.330.929,72	5.267.184,74	36,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	982.629,89	982.629,89	282.828,28	28,78
Provenientes da União	966.051,90	966.051,90	267.200,36	27,66
Provenientes dos Estados	16.577,99	16.577,99	15.627,92	94,27
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	982.629,89	982.629,89	282.828,28	28,78

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	4.314.452,14	4.421.726,04	2.427.092,10	54,89	1.755.452,48	39,70	-
Pessoal e Encargos Sociais	2.761.179,60	2.668.179,60	1.253.346,62	46,97	1.253.346,62	46,97	
Juros e Encargos da Dívida				-		-	
Outras Despesas Correntes	1.553.272,54	1.753.546,44	1.173.745,48	66,94	502.105,86	28,63	
DESPESAS DE CAPITAL	87.424,31	630.146,62	128.210,82	20,35	48.210,82	7,65	-
Investimentos	47.424,31	591.709,71	119.445,40	20,19	39.445,40	6,67	
Inversões Financeiras				-		-	
Amortização da Dívida	40.000,00	38.436,91	8.765,42	22,80	8.765,42	22,80	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.401.876,45	5.051.872,66	2.555.302,92	50,58	1.803.663,30	35,70	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)x100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg)x100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.851.184,18	2.501.180,39	1.246.704,40	48,79	573.996,00	31,82	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS				-		-	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos	1.851.184,18	2.501.180,39	1.246.704,40	48,79	573.996,00	31,82	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	-	-	-		-		-
FINANCEIRA1				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.851.184,18	2.501.180,39	1.246.704,40	48,79	573.996,00	31,82	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.550.692,27	2.550.692,27	1.308.598,52	1,79	1.229.667,30	3,88	-

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5	23,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	439.589,59

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em <Exercício de Referência>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial**	**Despesas custeadas no exercício de (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência> -	-		-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-		-
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**	
Atenção Básica	3.584.856,17	4.127.578,48	1.908.240,74	74,68	1.540.258,99	85,40	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	627.020,28	734.294,18	552.157,74	21,61	224.244,55	12,43	
Suporte Profilático e Terapêutico				-		-	
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	140,00	0,01	140,00	0,01	

Vigilância Epidemiológica	185.000,00	185.000,00	94.764,44	3,71	39.019,76	2,16	
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções				-		-	
TOTAL	4.401.876,45	5.051.872,66	2.555.302,92	100,00	1.803.663,30	100,00	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/05/2019, às 16:39:16. Assinado Digitalmente no dia 20/05/2019, às 16:39:16.							
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:C20348DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2132/GAB-PREF/19

LEI Nº 2.132/2019. Guajará-Mirim, 21 de maio de 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder reabertura de crédito adicional Especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2019, com recursos repassado pelo Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação – Convênio nº 006/18/FITHA, oriundos da Lei 2046/18"

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à **reabertura** de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R$: **607.261,49** (Seiscentos e sete mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos conforme preceitua o Art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

10	Coordenadoria Geral Municipal de Estradas e Rodagens – **COMER**		
10.00	Coordenadoria Geral Municipal de Estradas e Rodagens – **COMER**		
15.785.0012.9228	**Convênio nº 006/18/FITHA**		
3.3.90.39.00	Outr. Ser. Terceiro Pessoa Jurídica	F-A 341	607.261,49
Total do Crédito Especial			**607.261,49**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos a **Lei 2046/18 do** repasse do Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2019, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	**Descrição**	**Nº C/C**	**Total na C/C + Rendimento**	**Restos a Pagar**	**Recursos não Comprometidos**	**Financeiro Utilizado no presente Ato**	
						Livre	**Fonte**
0228	607.261,49	35.088-5	607.261,49		607.261,49		607.261,49
TOTAL.....			607.261,49		607.261,49		607.261,49
Recursos do Financeiro utilizados neste Ato						607.261,49	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 21 de maio de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº.027-GAB.PREF/2019
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 044/DL/CMGM/RO

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:E43006C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.089/GAB-PREF/19

DECRETO Nº 12.089/2019. Guajará-Mirim, 21 de maio de 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder reabertura de crédito adicional Especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2019, com recursos repassado pelo Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação – Convênio nº 006/18/FITHA, oriundos da Lei 2046/18"

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.132 de 21 de maio de 2019, baixa o seguinte,

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à **reabertura** de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R$: **607.261,49** (Seiscentos e sete mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos conforme preceitua o Art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

10	Coordenadoria Geral Municipal de Estradas e Rodagens – **COMER**		
10.00	Coordenadoria Geral Municipal de Estradas e Rodagens – **COMER**		
15.785.0012.9228	**Convênio nº 006/18/FITHA**		
3.3.90.39.00	Outr. Ser. Terceiro Pessoa Jurídica	F-A 341	607.261,49
Total do Crédito Especial			**607.261,49**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos a **Lei 2046/18 do** repasse do Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2019, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	**Descrição**	**Nº C/C**	**Total na C/C + Rendimento**	**Restos a Pagar**	**Recursos não Comprometidos**	**Financeiro Utilizado no presente Ato**	
						Livre	**Fonte**
0228	607.261,49	35.088-5	607.261,49		607.261,49		607.261,49
TOTAL.....			607.261,49		607.261,49		607.261,49
Recursos do Financeiro utilizados neste Ato						607.261,49	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 21 de maio de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº.027-GAB.PREF/2019
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 044/DL/CMGM/RO

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:080E4B64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 020/PMJ/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 044/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-1649/PMJ/2019
VALIDADE: 23/05/2020
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preço, Srª. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem registrar preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA, COZINHA E BANHO,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais pertencentes a Prefeitura Municipal de Jaru/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA, COZINHA E BANHO,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais pertencentes a Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.
2 . DA VIGÊNCIA
2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.
3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização do combustível são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jaru, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.
6.2. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 10 (dez) dias úteis para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Os materiais entregues deveram apresentar especificações técnicas em português, para melhor verificação no recebimento.
6.4. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pela Secretaria Municipal, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.
6.5. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, permitindo-se acréscimos máximos de até 25% (vinte e cinco por cento) no período de vigência de Ata de registro de Preços.
6.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;
7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.
7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.
7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.
7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

VII. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

VIII. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

IX. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.2. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.3. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.4. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto que se tenha constatado;
13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea "d" do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**
14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer o combustível já solicitado e no curso do pleito de realinhamento.
14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e). Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, partes integrantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/PMJ/2019.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

IMPOL COMERCIO SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 15.335.703/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	Panela de pressão 20l de alumínio polido com fechamento externo. Espessura de 3,5mm, Sistema de Segurança Aprovado pelo Inmetro Professional.	UN	18	NIGRO	R$ 414,92	R$ 7.468,56
VALOR TOTAL						**R$ 7.468,56**

RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA
CNPJ: 20.784.313/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	Colher de sopa em aço inox para refeição	UN	512	TRAMONTINA	R$ 2,99	R$ 1.530,88
47	Jogo de talheres inox com 24 peças, com 6 garfos, 6 colheres,6 facas, 6 colherinhas de chá	JG	300	TRAMONTINA	R$ 93,96	R$ 28.188,00
VALOR TOTAL						**R$ 29.718,88**

MENDELI REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 23.075.030/0001-62

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
55	Filtro de bebedouro inox 50 litros com refil de carvão	UN	20	POLICARBON	R$ 119,00	R$ 2.380,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.380,00**

VACCARIN COMERCIO
CNPJ: 26.091.008/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	Cuba gastronômica aço inox cap. 4 litros com tampa GN 1/2 (325x265mm) profundidade 105mm.	UN	10	VACCARIN	R$ 79,00	790,00
VALOR TOTAL						**R$ 790,00**

SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELICNPJ: 28.493.685/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Garrafa térmica com mecanismo de pressão alça para transporte, em material resistente, capacidade de 5 litros.	UN	45	MOR	R$ 30,60	1.377,00
2	Garrafa térmica inox interno e externo 3 litros. funcionamento através de pressão na válvula, Material: Aço Inoxidável Revestido Em Poliuretano.	UN	18	MOR	R$ 243,83	4.388,94

3	Prato fundo, descrição: vidro temperado incolor; linha de mesa tradicional, aplicação: refeição. prato fundo 23 cm em vidro material resistente.	UN	1.300	NADIR	R$ 4,36	5.668,00
4	Coador para café tamanho médio de pano	UN	131	SLL	R$ 11,66	1.527,46
5	Xicara de vidro para café, capacidade 80 ml	UN	60	NADIR	R$ 9,26	R$ 555,60
6	Toalha de rosto felpuda medindo 80x50cm,	UN	92	SLL	R$ 14,88	R$ 1.368,96
7	Toalha de banho felpuda medindo 1,40 x 0,80	UN	240	SLL	R$ 32,31	R$7.754,40
9	Caixa organizadora 80 litros. material: plástico transparente , capacidade: 80 litros	UN	50	RICHIOTO	R$ 102,43	R$ 5.121,50
10	Bandeja retangular de inox. metálica, material inoxidável, formato retangular, comp. 48cm, largura 32cm.	UN	29	ZEIN	R$ 43,22	R$ 1.253,38
11	Taça de acrílico, cor cristal transparente. capacidade 250ml, 7cm diâmetro x 17,8 de altura, cor cristal transparente	UN	100	ZEIN	R$ 12,30	R$ 1.230,00
12	Abridor de recipiente, tipo abridor de latas, em aço inox, pequeno com face e 02 funções.	UN	10	ZEIN	R$ 6,35	R$ 63,50
13	Caçarola de alumínio 31 litros. tipo hotel, com alças reforçadas e tampa com alça, em alumínio fosco, espessura mínima de 3mm, diâmetro: 45 centímetros	UN	10	ARARY	R$ 211,89	R$ 2.118,00
16	Colher de arroz, aço inox, altamente durável	UN	15	SIMONAGIO	R$ 15,76	R$ 236,40
17	Garrafa térmica, capacidade para 1 litro. com mecanismo de pressão, alça para transporte, em material resistente,	UN	10	MOR	R$ 40,62	R$ 406,20
18	Coador de café, material filtro. tamanho grande, caixa com 30 unidades	UN	200	SLL	R$ 3,68	R$ 736,00
19	Isqueiro a gás	UN	50	ZEIN	R$ 2,86	R$ 143,00
20	Afiador de faca diamantado comprimento 198 mm, largura 52 mm, altura 66 mm cor preto embalagem 0,215 kg	UN	20	ZEIN	R$ 35,55	R$ 471,00
21	Assadeira de alumínio 45cm x 30 largura e 5 cm de altura	UN	30	ASSUMPCAO	R$ 35,25	R$ 1.057,50
22	Bacia 15 litros de plástico com alça, medida do produto: 360mm x altura180mm. Cor vermelha	UN	30	ASSUMPCAO	R$ 12,24	R$ 367,20
23	Bandeja biopratica, plástico medidas 34,9cm x 28,9 cm x 7,5 cm. Volume 5,5 lt ou superior.	UN	40	RICHIOTO	R$ 10,25	R$ 410,00
25	Faca de mesa inox material em aço inoxidável, de primeira qualidade, com serrilha mínima de 1,0mm, tamanho mínimo 20cm.	UN	512	HARTE HOUSE	R$ 2,84	R$ 1.454,08
26	Frigideira media em alumínio com revestimento em antiaderente. Cabo em baquelite antitérmico e alça em aço cromado. Diâmetro 25 cm. Com tampa.	UN	10	ASSUMPCAO	R$ 62,84	R$ 628,40
27	Garfo de mesa em aço inox para refeição.	UN	500	HARTE HOUSE	R$ 2,00	R$ 1.000,00
28	Bandeja inox quadrada , comprimento: 34,9cm x largura28,9cm, altura 7,5cm. Volume: 5,5Lt ou superior.	UN	40	HARTE HOUSE	R$ 77,32	R$ 3.092,80
29	Bandeja de inox redonda medindo 40cm.	UN	40	HARTE HOUSE	R$ 17,31	R$ 692,40
30	Bandeja multi-service medidas: 48,0 cm (C) x 33,0 cm (L) x 2,1 cm ou superior.	UN	40	RICHIOTO	R$ 8,60	R$ 344,00
31	Caçarola panela industrial 20 litros 3MM e alças maciças de alumínio boca com diâmetro de 38cm e uma capacidade de 20 litros, acompanha tampa com puxador em alumínio.	UN	6	ARARY	R$ 136,00	R$ 821,00
32	Panela caçarola 6,5litros, diâmetro 28cm altura 13,5 com tampa.	UN	6	ARARY	R$ 106,66	R$ 639,96
33	Copo de vidro capacidade 320ml dimensão 6,8cm x14cm altura.	UN	312	NADIR	R$ 4,84	R$ 1.510,08
34	Copo de vidro capacidade 200ml, transparente	UN	300	NADIR	R$ 4,48	R$ 1.344,00
36	Escorredor de macarrão 45CM. Dimensões, diâmetro 45cmx 21cm altura.	UN	10	ARARY	R$ 57,96	R$ 579,60
37	Espumadeira inox 30CM.	UN	10	HARTE HOUSE	R$ 13,14	R$ 131,40
38	Faca inox 10 polegada 25x12cm.	UN	13	HARTE HOUSE	R$ 13,40	R$ 174,20
39	Frigideira alumínio batido com 40cm de diâmetro	UN	10	ARARY	R$ 25,04	R$ 250,40
40	Garrafa térmica 12 litros, com alça para transporte, tripé retrátil e torneira. Cor preta	UN	20	MOR	R$ 72,29	R$ 1.445,80
41	Garrafa térmica 20 litros, com alça para transporte, tripé retrátil e torneira. Cor preta	UN	20	MOR	R$ 97,04	R$ 1.940,80
42	Jarra de inox 2 litros	UN	20	HART HOUSE	R$ 70,93	R$ 1.418,60
43	Jarra cristal stage 1,3 litros	UN	30	RICHITO	R$ 17,42	R$ 522,60
44	Jarra de cristal vidro 2 litros	UN	30	WS	R$ 17,43	R$ 522,90
45	Jarra 2 litros, com tampa, plástico.	UN	30	WS	R$ 7,20	R$ 216,00
46	Jarra vidro 1 litro. Jarra capacidade 1 litro, material vidro transparente, com bico	UN	30	WS	R$ 7,21	R$ 216,30
48	Jogo de xicaras para café 100ml, contendo: 6 xicaras e 6 pires.	JG	30	BRASIL	R$ 46,11	R$ 1.383,30
49	Jogo de xicara, capacidade 90ml, com 6 xicaras e 6 pires em porcelana	JG	30	BRASIL	R$ 50,00	R$ 1.500,00
50	Panela alumínio com tampa capacidade 4 litros	UN	10	ARARY	R$ 69,80	R$ 698,00
51	Panela de pressão 7 litros, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO. Capacidade: 7 litros.	UN	6	ERILAR	R$ 74,48	R$ 446,88
52	Pegador de macarrão de aço inox, dimensões: 28,5cmx 5cm x 6cm	UN	6	HARTE HOUSE	R$ 11,41	R$ 68,46
53	Pegador de salada, de aço inox. Dimensões: 28,5cm x 5cm, x 6cm	UN	6	HARTE HOUSE	R$ 12,41	R$ 74,46
54	Pote de vidro capacidade 2 litros altura 32,05m	UN	8	WS	R$ 40,99	R$ 327,92
56	Toalha de mesa 220 x 220 cm 100% algodão	UN	30	SLL	R$ 46,97	R$ 1.409,10
57	Caixa organizadora retangular transparente 9,6 Lt com travas	UN	20	RICHIOTTO	R$ 18,98	R$ 379,60
58	Caixa organizadora 20 litros, retangular , transparente com travas	UN	20	RICHIOTTO	R$ 23,84	R$ 476,80
59	Caixa plástica retangular transparente cap. 3,5 litros, com tampa,	UN	20	RICHIOTTO	R$ 29,49	R$ 589,80
60	Caixa plástica retangular transparente capac. 5,0 litros, com tampa.	UN	20	RICHIOTTO	R$ 35,47	R$ 709,40
61	Garrafa térmica 1 litro, para líquidos quentes, corpo em inoxidável, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, com mecanismo de pressão, bico anti pingo com capacidade de 1 Litro.	UN	30	MOR	R$ 72,60	R$ 2.178,00
62	Bacia plástica média, tipo tacho, capacidade mínima de 20 litros, alta densidade e resistência a impactos, paredes e fundos reforçados, com dados do produto e marca do fabricante.	UN	10	RICHIOTTO	R$ 26,87	R$ 268,70
63	Colher de sobremesa em aço inox	UN	12	HARTE HOUSE	R$ 3,91	R$ 46,92
64	Faca p/ pão em aço inox	UN	5	HARTE HOUSE	R$ 15,39	R$ 76,95
65	Prato porcelana, formato circular, cor branca, tipo raso. caixa com 12 unidades	CX	1	BRASIL	R$ 114,39	R$ 114,39
66	Xicara para café 90ml acompanhada de pires, personalizada, com o brasão da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, material porcelana, na cor branca	UN	24	BRASIL	R$ 16,08	R$ 385,92
67	Caneca de Alumínio 05 litros, com alça revestida em madeira	UN	2	ARARY	R$ 64,98	R$ 129,96
68	Tapete emborrachado personalizado, 1,00 x 1,00 cm, com o brasão e o nome da Prefeitura Municipal de Jaru	UN	4	ABUDE	R$ 150,00	R$ 600,00
69	Tapete emborrachado 1,60 x 0,90 cm, com o brasão e o nome da Prefeitura Municipal de Jaru	UN	1	ABUDE	R$ 260,00	R$ 260,00
70	Capa para galão de agua 20 litros, na cor branca, com o barrado azul e o brasão da Prefeitura Municipal de Jaru	UN	20	SLL	R$ 19,94	R$ 398,80
VALOR TOTAL						**R$ 67.723,78**

Impol Comércio Serviços E Representações EIRELI	RM Comércio De Mercadorias E Materiais LTDA
CNPJ: 15.335.703/0001-48	CNPJ: 20.784.313/0001-95
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1380	RUA DO COMÉRCIO, 770
SALA B, BAIRRO CENTRO	SUBSOLO, BAIRRO CENTRO
PORTO VELHO/RO	FREDERICO WESTPHALEN/RS
CEP: 76.801-110	CEP: 98.400-000
FONE: (69) 2141-8460	FONE: (55) 3744-6243
EMAIL: IMPOL01@HOTMAIL.COM	EMAIL: COMERCIORM1@GMAIL.COM
JOSE BERNARDO SOUSA PINTO	***RENATO BAMBINI***
CPF: 212.497.252-91	CPF: 011.672.630-06
Representante	Representante
Mandeli Representação Comércios E Serviços EIRELI - ME	Vaccarin Comércio De Utilidades EIRELI - EPP

CNPJ: 23.075.030/0001-62	CNPJ: 26.091.008/0001-02
RUA DOS CURIANGOS, 114, QD 19	RUA ESTADOS UNIDOS, 765
MORADA DE LARANJEIRAS	SALA 05, BAIRRO PACAEMBU
SERRA/ES	CASCAVEL/PR
CEP: 29.166-736	CEP: 85.816-390
FONE: (27) 3102-0030 / 99956-7583	FONE: (45) 3224-1220
EMAIL: ELIZIEL@MENDELI.COM.BR	EMAIL: VENDAS@VACCARIN.COM.BR
ELIZIEL MENDONÇA	***JEAN CARLOS VACCARIN***
CPF: 090.020.767-11	CPF: 052.579.469-71
Representante	Representante
Sollo Brasil Comércio E Serviços EIRELI	
CNPJ: 28.493.685/0001-74	
RUA RENATO PEREZ, 984	
BAIRRO AGENOR DE CARVALHO	
PORTO VELHO/RO	
CEP: 76.820-228	
FONE: (69) 3221-0593	
EMAIL: EMPRESASOLLOBRASIL@GMAIL.COM	
IZADORA AMARO CABRERA	
CPF: 014.875.882-75	
Representante	

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:B7469669

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: Nº 061/CPL/2019

JUSTIFICATIVA: Nº 061/CPL/2019
PROCESSO N°. 395-1/2019
FORNECEDOR: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:14.594.006/0001-49
VALOR R$ 8.394,42(Oito mil, trezentos noventa quatro reais e quarenta dois centavos)

RECURSO: Unidade: 02.04.00 Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos
Dotação Orçamentária: 26.7820009.1003 - Manutenção das Estradas Vicinais
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - materiais de consumo, Ficha: 90

Dotação Orçamentária: 26.7820009.1003 - Manutenção das Estradas Vicinais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha: 91

OBJETO: presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e serviços de mão-de-obra mecânica a serem utilizados na revisão obrigatória da MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140.B, ANO 2018, pertencente à frota deste município.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	REFª ATUAL	QNT POR REVISÃO	UND	QNT DE REVISÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
****	**MATERIAIS**	*****	******	*****	******	******	******
1	Óleo motor mastergold SAE 15W40 nh 330h bd 20l- PA	90839	1	Und	6	R$ 356,42	R$ 2.138,52
2	Elemento p/filtro de óleo D-16	167998	1	Und	6	R$ 165,67	R$ 994,02
3	Filtro B-23	586843	1	Und	6	R$ 458,49	R$ 2.750,94
4	Filtro de combustivel B-14	235141	1	Und	6	R$ 158,11	R$ 948,66
5	Filtro de oleo A-3	235629	1	Und	6	R$ 126,07	R$ 756,42
6	Filtro de combustivel B-17 B-18	415318	1	Und	6	R$ 134,31	R$ 805,86
TOTAL ESTIMDO DE MATERIAIS							**R$ 8.394,42**
****	**SERVIÇOS**	*****	******	*****	******	******	******
7	Assist. Técnica revisão Programada New Holland.	241658	7	Hrs	6	R$ 200,00	R$ 8.400,00
TOTAL SERVIÇOS							**R$ 8.400,00**

PLANILHA 02.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	REFª ATUAL	QNT POR REVISÃO	UND	QNT DE REVISÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
****	**SERVIÇOS**	*****	******	*****	******	******	******
1	Assist. Técnica revisão Programada New Holland.	241657	7	Serv.	6	R$ 200,00	R$ 8.400,00
TOTAL SERVIÇOS							**R$ 8.400,00**

[OBS: as revisões de 750hrs em diante poderão sofrer alterações, em seus valores e/ou códigos de produtos, por conta do fabricante, conforme e-mails da empresa em anexo].

Considerando a solicitação e autorização do memorando 042/SEMOSP/2019, O presente termo visa à necessidade de manter a garantia prevista em Lei do equipamento adquirido, devendo assim fazer a sua revisão para manter a garantia de fábrica, e consequentemente evitar danos tanto para o equipamento quanto para o operador da máquina, bem como para os cofres públicos; a revisão visa à celeridade nos serviços que são realizados pela máquina, evitando que a mesma fique estacionada aguardando manutenção u reposição de peças, esta, em caso de peças não originais poderá acarretar danos ao bem, como perca da produtividade.
Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO.
E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o Artigo acima, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade. Este Valor foi formalizado através de cotações de preço anexadas aos autos do Processo.
Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Dispensa de Licitação.

MONTE NEGRO-RO, 20 de Maio de 2019

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:2B4F0F82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	313/2019
b) Licitação Nrº :	28/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/05/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de ferramentas (marreta, enxada, picareta e outros) para uso em manutenção de logradouros públicos e áreas rurais, conforme Termo de Referência anexo deste Edital, os quais visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

15.452.0013.2.052. - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS
15.452.0013.2.052. - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS
15.452.0013.2.052. - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS
15.452.0013.2.052. - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS
15.452.0013.2.052. - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 09.331.923/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ENXADA 2 LIBRAS 24CM SEM CABO	12,00	R$35,23	R$422,76
2	PA DE BICO 450mm COM CABO DE MADEIRA	12,00	R$30,50	R$366,00
3	ENXADÃO LARGO 20LB SEM CABO	4,00	R$26,73	R$106,92
4	MARRETA 250G COM CABIO DE MADEIRA	6,00	R$12,27	R$73,62
5	RASTELO DE ARAME COM CABO DE MADEIRA	12,00	R$16,18	R$194,16
6	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 180Cm "BOCA DE LOBO"	1,00	R$111,94	R$111,94
7	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 140Cm "BOCA DE LOBO"	1,00	R$79,14	R$79,14
8	FACA DUAS PONTAS PARA ROÇADEIRA FURO 20mm	30,00	R$22,29	R$668,70
9	ALAVANCA LISA MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO 7/8 1,50m	2,00	R$99,25	R$198,50
10	PICARETA PÁ LARGA E MACHADINHO COM CABO DE MADEIRA 90Cm	4,00	R$52,31	R$209,24
11	FACÃO PARA MATO 63Cm CABO DE PLASTICO SEM BAINHA	2,00	R$31,42	R$62,84
12	FOICE ROÇADEIRA COM OLHO DE 32mm SEM CABO	4,00	R$28,98	R$115,92
13	COLHER DE PEDREIRO NUMERO 9	4,00	R$17,31	R$69,24
14	SERROTE COM LAMINA 24Cm	1,00	R$40,59	R$40,59
15	SERROTE COM LAMINA 16Cm	1,00	R$29,98	R$29,98
16	MARTELO UNHA PROFISSIONAL 600g 29mm CABO DE MADEIRA	2,00	R$30,36	R$60,72
17	MARTELO UNHA PROFISSIONAL 18mm CABO DE MADEIRA	2,00	R$20,23	R$40,46
18	PÉ DE CABRA 80 Cm	2,00	R$44,40	R$88,80
19	CAIXA 12 UNIDADES LIMA CHATA 200mm	1,00	R$137,05	R$137,05
20	TALHADEIRA CHATA 12 POLEGADAS	2,00	R$14,25	R$28,50
21	MACHADO LENHADOR 3,5 LB CABO DE MADEIRA	2,00	R$62,00	R$124,00
22	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 140 Cm	4,00	R$35,10	R$140,40
23	MASCARA RESPIRATORIA SEMIFACIAL COM VALVULA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL	30,00	R$2,02	R$60,60
24	PROTEÇÃO CANELEIRA COURO E AÇO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL	6,00	R$35,04	R$210,24
25	OCULOS INCOLOR PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL	12,00	R$5,58	R$66,96
26	BOBINA DE 100m DE FIO DE NYLON QUADRADO 3,0mm PARA ROÇADEIRA	5,00	R$61,86	R$309,30
27	COPINHO LIMITADOR DE ALTURA PARA ROÇADEIRA COSTAL 220	20,00	R$10,25	R$205,00
28	BROCHA MADEIRA RETANGULAR PARA PINTURA	20,00	R$4,86	R$97,20
29	CARRETEL FIO DE NYLON ROÇADEIRA COSTAL 220	3,00	R$160,19	R$480,57
30	CORTADEIRA SERRA MARMORE 4.3/8 POTENCIA MÍNIMA 1300 E MÁXIMA 1400WATTS	1,00	R$285,18	R$285,18
31	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL 650W	1,00	R$292,26	R$292,26
32	CARRIOLA DE MÃO PNEU COM CAMARA	2,00	R$103,10	R$206,20

Valor Total Homologado - R$5.582,99

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:4A6AAC73

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.15.452.0013.2.052.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.15.452.0013.2.052.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.15.452.0013.2.052.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.15.452.0013.2.052.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.15.452.0013.2.052.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	313/2019
b) Licitação Nrº :	28/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	23/05/2019
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de ferramentas (marreta, enxada, picareta e outros) para uso em manutenção de logradouros públicos e áreas rurais, conforme Termo de Referência anexo deste Edital, os quais visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 09.331.923/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ENXADA 2 LIBRAS 24CM SEM CABO	12	R$35,23	R$ 422,76
2	PA DE BICO 450mm COM CABO DE MADEIRA	12	R$30,50	R$ 366,00
3	ENXADÃO LARGO 20LB SEM CABO	4	R$26,73	R$ 106,92
4	MARRETA 250G COM CABIO DE MADEIRA	6	R$12,27	R$ 73,62
5	RASTELO DE ARAME COM CABO DE MADEIRA	12	R$16,18	R$ 194,16
6	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 180Cm "BOCA DE LOBO"	1	R$111,94	R$ 111,94
7	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 140Cm "BOCA DE LOBO"	1	R$79,14	R$ 79,14
8	FACA DUAS PONTAS PARA ROÇADEIRA FURO 20mm	30	R$22,29	R$ 668,70
9	ALAVANCA LISA MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO 7/8 1,50m	2	R$99,25	R$ 198,50
10	PICARETA PÁ LARGA E MACHADINHO COM CABO DE MADEIRA 90Cm	4	R$52,31	R$ 209,24
11	FACÃO PARA MATO 63Cm CABO DE PLASTICO SEM BAINHA	2	R$31,42	R$ 62,84
12	FOICE ROÇADEIRA COM OLHO DE 32mm SEM CABO	4	R$28,98	R$ 115,92
13	COLHER DE PEDREIRO NUMERO 9	4	R$17,31	R$ 69,24
14	SERROTE COM LAMINA 24Cm	1	R$40,59	R$ 40,59
15	SERROTE COM LAMINA 16Cm	1	R$29,98	R$ 29,98
16	MARTELO UNHA PROFISSIONAL 600g 29mm CABO DE MADEIRA	2	R$30,36	R$ 60,72
17	MARTELO UNHA PROFISSIONAL 18mm CABO DE MADEIRA	2	R$20,23	R$ 40,46
18	PÉ DE CABRA 80 Cm	2	R$44,40	R$ 88,80
19	CAIXA 12 UNIDADES LIMA CHATA 200mm	1	R$137,05	R$ 137,05
20	TALHADEIRA CHATA 12 POLEGADAS	2	R$14,25	R$ 28,50
21	MACHADO LENHADOR 3,5 LB CABO DE MADEIRA	2	R$62,00	R$ 124,00
22	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 140 Cm	4	R$35,10	R$ 140,40
23	MASCARA RESPIRATORIA SEMIFACIAL COM VALVULA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL	30	R$2,02	R$ 60,60
24	PROTEÇÃO CANELEIRA COURO E AÇO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL	6	R$35,04	R$ 210,24
25	OCULOS INCOLOR PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL	12	R$5,58	R$ 66,96
26	BOBINA DE 100m DE FIO DE NYLON QUADRADO 3,0mm PARA ROÇADEIRA	5	R$61,86	R$ 309,30
27	COPINHO LIMITADOR DE ALTURA PARA ROÇADEIRA COSTAL 220	20	R$10,25	R$ 205,00
28	BROCHA MADEIRA RETANGULAR PARA PINTURA	20	R$4,86	R$ 97,20
29	CARRETEL FIO DE NYLON ROÇADEIRA COSTAL 220	3	R$160,19	R$ 480,57
30	CORTADEIRA SERRA MARMORE 4.3/8 POTENCIA MÍNIMA 1300 E MÁXIMA 1400WATTS	1	R$285,18	R$ 285,18
31	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL 650W	1	R$292,26	R$ 292,26
32	CARRIOLA DE MÃO PNEU COM CAMARA	2	R$103,10	R$ 206,20

Valor Total Homologado - R$ 5.582,99

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,23 de maio de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:18418721

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 27/05/2019	**Nº DE DIARIAS**	02 Completa	
	CHEGADA: 29/05/2019	**V. UNITARIO**	**R$**	303,27
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**V. TOTAL**	**R$**	606,54
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Silvana Fogaça de Vargas Campos		**CADASTRO:** 688
CARGO/FUNÇÃO: Agente de Serviços Gerais		**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 688.282.412-68		**RG:** 715892 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondônia nº. 1184		**BAIRRO:** Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69) 98128-0983
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 12693-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji - Paraná/RO, no dia 27 de Maio do ano corrente, para Participar do Treinamento do Censo Escolar 2019 referente a Matrícula Inicial, conforme Ofício nº. 12/2019/SEDUC-NCEE de 29 de Abril de 2019, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 606,54*** (seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 22/05/2019.

Silvana Fogaça de Vargas Campos
RG: 715892 SSP/RO

Nova União – RO 22/05/2019 Autorizado em: 22/05/2019

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:22D55300

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída:** 20/05/2019	**Nº de Diárias**	02 (Dois)
	Chegada: 21/05/2019	**V. Unitário**	1 de 100% - **303,27**
			1 de 50% - **151,63**
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	**R$ 454,90**
Diária com Pernoite	x	**Sem Pernoite**	
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor lotado no hospital municipal irá deslocar-se deste município de nova união – Ro, no dia 20/05/2019 do ano corrente as 02h00min com retorno no dia 21/05/2019 (sem previsão do horário), destino até a cidade de Porto Velho-Ro, onde irá realizar o transporte dos pacientes conforme lista em anexo.
Salientamos que não há previsão do horário de retorno ao município, sendo assim foi concedido 01 diária de 100% e mais uma de 50%.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 454,90 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 17/05/2019.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6EB499E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 17/CPL/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 358/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017 /2019 PROC. LICITATÓRIO Nº 114/ SEMOSP/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2019

Aos 20 dias do mês de maio do ano de **2019**, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Município de Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato pelo Prefeito municipal senhor CLEITON ADRIANE CHEREGATTO,**RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) das empresas abaixo qualificadas.**

FORNECEDOR: E. DE FREITAS – ME– **CNPJ:** 27.521.468/0001-88
ENDEREÇO. **LINHA 184 KM 2,5, LD SUL, ZONA RURAL**
CIDADE: **ROLIM DE MOURA -RO, CEP – 76.940-000**
REPRESENTANTE: EDMAR DE FREITAS,
RG:668076 E CPF: 751.023.402-63

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
8	7.000,00	Km	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA - PERCURSO INTERMUNICIPAL, Cavalo trator 6X4 traçado, capacidade mínima 24 toneladas, potência mínima 380 CV, dimensões da prancha largura mínima de 3 metros, comprimento mínimo de 18 metros em bom estado de conservação, com motorista, devidamente habilitado, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e combustíveis por conta e ônus da empresa com ano de fabricação não inferior a 2006. O caminhão fará o percurso intermunicipal em rodovias pavimentadas.	Serviço	Serviço	R$ 14,81	R$ 103.670,00
Total R$ 103.670,00							

FORNECEDOR: L A DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM ME-CNPJ: 23.739.331/0001-43
ENDEREÇO. **RUA JOAO GULART Nº 4127-CENTRO**
CIDADE: **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, CEP –79.635-00,**
REPRESENTANTE: LEIDIMAR ALVES DE OLIVEIRA,
RG: 656.085 SSP/RO E CPF: 635.281.852-87

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
7	7.000,00	Km	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA, Cavalo trator 6X4 traçado, capacidade mínima 24 toneladas, potência mínima 380 CV, dimensões da prancha largura mínima de 3 mtros, comprimento mínimo de 18 metros em bom estado de conservação, com motorista, devidamente habilitado, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e combustíveis por conta e ônus da empresa com ano de fabricação não inferior a 2006.	Serviço	Serviço	R$ 20,99	R$ 146.930,00
Total R$ 146.930,00							

FORNECEDOR: MK CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELE – EPP
ENDEREÇO. **RUA SENADOR ARTUR CEZAR RIOS, BAIRRO COLINA PARK**
CIDADE: **JI PARANÁ -RO, CEP – 76.996-780**
REPRESENTANTE: MIKIANE DA SILVA PERES
RG:º689.516 SSP/RO e CPF: 820.491.222-68,

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	120,00	Dia	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA , com capacidade mínima de 15.000 litros, mangueira esguicho, motor bomba, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com o objetivo d e atender os trabalhos de recuperação de estradas vicinais do município, sendo que o procedimento de irrigação das estradas vicinais durará todo o horário de trabalho desenvolvido pelas máquinas da Sec. Mun. de Obra s em atividade laboral (Diárias de 08 (oito) horas trabalhadas), com motorista e combustível.	Serviço	Serviço	R$ 908,00	R$ 108.960,00
3	90,00	Dia	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS, Transmissão torque com tração 4x4; - Cabine: aberta simples, ou Fechada com ar condicionado; - Motorização: igual ou superior a 6 cil turbo diesel, com potência igual ou superior a 152 hp; - Peso operacional, não inferior a 10.000 kg, equipada com concha mínima de 1,70m3, com horimêtro, em	Serviço	Serviço	R$ 1.170,00	R$ 105.300,00

			perfeito estado de conservação e funcionamento, com operador, combustível e transporte.				
Total R$ 214.260,00							

FORNECEDOR: RONDAFLEX EIRELI ME – inscrita no CNPJ: 19.406.885/0001-51
ENDEREÇO. RUA HONORATO BENEDITO DA SILVA nº 469
CIDADE: NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, CEP – 76.956-000,
REPRESENTANTE: CLEVER DUTRA
RG: 556688 SSP/RO e CPF: 584.995.122-

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
2	60,00	Dia	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, com peso operacional de no mínimo 14.000 kg, potência mínima de 130 h p, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com operador, combustível e transporte.	Serviço	Serviço	R$ 1.949,00	R$ 116.940,00
4	90,00	Dia	LOCAÇÃO DE MÁQUINA, TIPO MOTONIVELADORA, a diesel, de 145 a 160 HP, em perfeito estado de conservação e funciona mento, com operador, manutenção, combustível e insumos a cargo da contratada.	Serviço	Serviço	R$ 1.450,00	R$ 130.500,00
5	40,00	Dia	LOCAÇÃO DE MÁQUINA, TIPO RETRO ESCAVADEIRA, a diesel, sendo traçada, turbinada e interculada, com caçamba reforçada e gabinada, tendo no mínimo potência de 140 CV e com ano de fabricação a partir de 2013.	Serviço	Serviço	R$ 899,00	R$ 35.960,00
6	60,00	Dia	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA TRAÇADO, Capacidade mínima de 12 m³, em bom estado de conservação, com motorista, devidamente habilitado, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e combustíveis por conta e ônus da empresa com ano de fabricação não inferior a 2006.	Serviço	Serviço	R$ 868,00	R$ 52.080,00
Total R$ 335.480,00							

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 20/05/2019·.

Novo Horizonte do Oeste RO, 20 de maio de 2019.

VANDERLEI JOSE DA COSTA
Secretario Municipal de Obras

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:B4F4FDB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II -DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	88.269.475,00	98.631.612,48	12.127.125,53	42.713.896,03	100,00	55.917.716,45	13.859.403,29	24.987.402,34	100,00	73.644.210,14
LEGISLATIVA	4.526.001,50	4.256.195,15	743.872,17	1.674.038,63	3,92	2.582.156,52	773.844,77	1.433.294,01	5,74	2.822.901,14
Ação Legislativa	4.526.001,50	4.256.195,15	743.872,17	1.674.038,63	3,92	2.582.156,52	773.844,77	1.433.294,01	5,74	2.822.901,14
ADMINISTRAÇÃO	14.836.409,30	15.119.974,41	1.773.121,95	6.276.946,77	14,70	8.843.027,64	2.056.287,00	3.836.647,72	15,35	11.283.326,69
Administração Geral	14.836.409,30	15.119.974,41	1.773.121,95	6.276.946,77	14,70	8.843.027,64	2.056.287,00	3.836.647,72	15,35	11.283.326,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.711.532,10	4.235.306,76	416.842,88	1.965.909,24	4,60	2.269.397,52	562.143,43	1.053.025,93	4,21	3.182.280,83
Administração Geral	3.165.402,21	3.479.090,11	359.654,43	1.641.770,38	3,84	1.837.319,73	488.871,96	959.614,90	3,84	2.519.475,21
Assistência ao Portador de Deficiência	140.648,00	140.648,00	0,00	110.000,00	0,26	30.648,00	22.000,00	33.000,00	0,13	107.648,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	36.000,00	115.435,50	20.985,88	39.985,88	0,09	75.449,62	18.479,12	18.479,12	0,07	96.956,38
Assistência Comunitária	369.481,89	500.133,15	36.202,57	174.152,98	0,41	325.980,17	32.792,35	41.931,91	0,17	458.201,24
SAÚDE	23.170.375,32	28.146.140,03	3.971.265,22	11.172.244,94	26,16	16.973.895,09	3.994.566,32	7.376.720,64	29,52	20.769.419,39
Administração Geral	1.175.796,23	1.254.688,15	126.958,68	437.914,89	1,03	816.773,26	141.086,05	269.127,14	1,08	985.561,01
Atenção Básica	6.967.902,27	7.984.485,17	1.005.632,82	2.930.326,66	6,86	5.054.158,51	1.018.804,06	1.808.093,72	7,24	6.176.391,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.107.285,84	16.491.431,61	2.572.983,06	7.054.317,34	16,52	9.437.114,27	2.625.219,97	4.890.787,52	19,57	11.600.644,09
Suporte Profilático e Terapêutico	1.016.754,78	1.365.443,08	150.422,40	323.682,64	0,76	1.041.760,44	116.766,46	202.044,70	0,81	1.163.398,38
Vigilância Sanitária	226.897,99	250.656,88	28.202,00	86.304,07	0,20	164.352,81	30.962,00	56.454,72	0,23	194.202,16
Vigilância Epidemiológica	675.738,21	799.435,14	87.066,26	339.699,34	0,80	459.735,80	61.727,78	150.212,84	0,60	649.222,30

EDUCAÇÃO	28.261.725,42	29.493.706,60	4.061.834,01	12.606.622,30	29,51	16.887.084,30	4.115.806,84	7.360.655,12	29,46	22.133.051,48
Administração Geral	54.000,00	54.000,00	10.050,00	14.850,00	0,03	39.150,00	14.850,00	14.850,00	0,06	39.150,00
Ensino Fundamental	19.985.195,40	21.035.224,74	3.208.704,45	9.419.312,34	22,05	11.615.912,40	3.003.548,43	5.233.127,86	20,94	15.802.096,88
Educação Infantil	8.067.070,95	8.238.811,44	837.278,76	3.107.696,21	7,28	5.131.115,23	1.090.293,92	2.094.526,15	8,38	6.144.285,29
Educação de Jovens e Adultos	91.088,63	91.088,63	2.835,50	2.835,50	0,01	88.253,13	0,00	0,00	0,00	91.088,63
Educação Especial	64.370,44	74.581,79	2.965,30	61.928,25	0,14	12.653,54	7.114,49	18.151,11	0,07	56.430,68
CULTURA	431.281,00	502.634,31	71.366,95	157.614,89	0,37	345.019,42	28.657,38	62.441,65	0,25	440.192,66
Difusão Cultural	431.281,00	502.634,31	71.366,95	157.614,89	0,37	345.019,42	28.657,38	62.441,65	0,25	440.192,66
URBANISMO	4.672.783,13	5.432.208,42	83.840,12	3.185.885,95	7,46	2.246.322,47	687.677,61	1.071.319,27	4,29	4.360.889,15
Infra-Estrutura Urbana	1.032.590,39	1.093.312,47	61.985,78	67.720,77	0,16	1.025.591,70	61.999,73	67.718,52	0,27	1.025.593,95
Serviços Urbanos	3.640.192,74	4.338.895,95	21.854,34	3.118.165,18	7,30	1.220.730,77	625.677,88	1.003.600,75	4,02	3.335.295,20
HABITAÇÃO	55.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Habitação Urbana	55.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	86.983,41	54.983,41	0,00	0,00	0,00	54.983,41	0,00	0,00	0,00	54.983,41
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	86.983,41	54.983,41	0,00	0,00	0,00	54.983,41	0,00	0,00	0,00	54.983,41
AGRICULTURA	1.187.526,87	2.842.106,32	306.888,96	627.240,96	1,47	2.214.865,36	272.917,36	456.816,36	1,83	2.385.289,96
Administração Geral	1.141.300,57	1.819.114,32	254.212,36	574.564,36	1,35	1.244.549,96	270.117,36	454.016,36	1,82	1.365.097,96
Promoção da Produção Agropecuária	46.226,30	1.022.992,00	52.676,60	52.676,60	0,12	970.315,40	2.800,00	2.800,00	0,01	1.020.192,00
TRANSPORTE	1.137.350,00	2.317.446,39	113.589,00	113.589,00	0,27	2.203.857,39	113.589,00	113.589,00	0,45	2.203.857,39
Transporte Rodoviário	1.137.350,00	2.317.446,39	113.589,00	113.589,00	0,27	2.203.857,39	113.589,00	113.589,00	0,45	2.203.857,39
DESPORTO E LAZER	229.674,29	324.678,02	38.297,03	151.452,40	0,35	173.225,62	38.590,19	73.835,01	0,30	250.843,01
Desporto Comunitário	229.674,29	324.678,02	38.297,03	151.452,40	0,35	173.225,62	38.590,19	73.835,01	0,30	250.843,01
ENCARGOS ESPECIAIS	5.812.832,66	5.666.232,66	456.207,24	4.692.350,95	10,99	973.881,71	1.215.323,39	2.149.057,63	8,60	3.517.175,03
Outros Encargos Especiais	5.812.832,66	5.666.232,66	456.207,24	4.692.350,95	10,99	973.881,71	1.215.323,39	2.149.057,63	8,60	3.517.175,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL	88.269.475,00	98.631.612,48	12.127.125,53	42.713.896,03	100,00	55.917.716,45	13.859.403,29	24.987.402,34	100,00	73.644.210,14
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 23/mai/2019 as 08h e 28m.										

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Interno

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:51E52942

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.269.475,00	90.159.525,00	15.842.229,79	17,57	30.717.198,62	34,07		59.442.326,38
RECEITAS CORRENTES	88.269.475,00	89.129.525,00	15.810.701,01	17,74	30.625.669,84	34,36		58.503.855,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.730.450,00	16.730.450,00	4.637.918,34	27,72	6.744.958,86	40,32		9.985.491,14
Impostos	14.006.787,00	14.006.787,00	2.896.016,00	20,68	4.479.810,07	31,98		9.526.976,93
Taxas	2.723.663,00	2.723.663,00	1.741.902,34	63,95	2.265.148,79	83,17		458.514,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.101.995,00	2.101.995,00	261.852,36	12,46	629.738,99	29,96		1.472.256,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.101.995,00	2.101.995,00	261.852,36	12,46	629.738,99	29,96		1.472.256,01
RECEITA PATRIMONIAL	42.000,00	42.000,00	53.338,38	127,00	101.665,35	242,06		-59.665,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Valores Mobiliários	42.000,00	42.000,00	53.338,38	127,00	101.665,35	242,06		-59.665,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.907,00	76.907,00	0,00	0,00	368,47	0,48		76.538,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Serviços	76.907,00	76.907,00	0,00	0,00	368,47	0,48		76.538,53

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.247.607,00	70.107.657,00	10.786.387,73	15,39	23.038.769,29	32,86	47.068.887,71
Transferências da União e de suas Entidades	25.713.241,00	26.573.291,00	4.351.263,90	16,37	9.439.963,71	35,52	17.133.327,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.080.735,00	27.080.735,00	3.707.892,65	13,69	7.654.513,44	28,27	19.426.221,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.453.631,00	16.453.631,00	2.727.231,18	16,58	5.944.292,14	36,13	10.509.338,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.516,00	70.516,00	71.204,20	100,98	110.168,88	156,23	-39.652,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.282,00	1.282,00	57.177,48	4.460,02	93.152,30 7.266,17		-91.870,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.234,00	69.234,00	13.432,72	19,40	16.422,58	23,72	52.811,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	594,00	0,00	594,00	0,00	-594,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.030.000,00	31.528,78	3,06	91.528,78	8,89	938.471,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.030.000,00	31.528,78	3,06	91.528,78	8,89	938.471,22
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	850.000,00	31.528,78	3,71	31.528,78	3,71	818.471,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	180.000,00	0,00	0,00	60.000,00	33,33	120.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.269.475,00	90.159.525,00	15.842.229,79	17,57	30.717.198,62	34,07	59.442.326,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	88.269.475,00	90.159.525,00	15.842.229,79	17,57	30.717.198,62	34,07	59.442.326,38
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	88.269.475,00	90.159.525,00	15.842.229,79	17,57	30.717.198,62	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.472.087,48	-	-	1.092.562,24	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.472.087,48	-	-	1.092.562,24	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.269.475,00	98.631.612,48	12.127.125,53	42.713.896,03	55.917.716,45	13.859.403,29	24.987.402,34	73.644.210,14	24.613.878,06
DESPESAS CORRENTES	84.472.857,00	89.879.654,85	11.152.230,51	39.626.596,95	50.253.057,90	12.912.291,60	23.634.160,37	66.245.494,48	23.260.636,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.274.528,34	52.449.569,88	7.513.481,59	15.189.695,90	37.259.873,98	7.501.481,59	15.177.695,83	37.271.874,05	15.177.695,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.198.328,66	37.430.084,97	3.638.748,92	24.436.901,05	12.993.183,92	5.410.810,01	8.456.464,54	28.973.620,43	8.082.940,26
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.198.328,66	37.430.084,97	3.638.748,92	24.436.901,05	12.993.183,92	5.410.810,01	8.456.464,54	28.973.620,43	8.082.940,26
DESPESAS DE CAPITAL	3.646.618,00	8.601.957,63	974.895,02	3.087.299,08	5.514.658,55	947.111,69	1.353.241,97	7.248.715,66	1.353.241,97
INVESTIMENTOS	957.589,17	5.912.928,80	974.895,02	1.137.764,22	4.775.164,58	551.119,64	562.412,64	5.350.516,16	562.412,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.689.028,83	2.689.028,83	0,00	1.949.534,86	739.493,97	395.992,05	790.829,33	1.898.199,50	790.829,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	88.269.475,00	98.631.612,48	12.127.125,53	42.713.896,03	55.917.716,45	13.859.403,29	24.987.402,34	73.644.210,14	24.613.878,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	88.269.475,00	98.631.612,48	12.127.125,53	42.713.896,03	55.917.716,45	13.859.403,29	24.987.402,34	73.644.210,14	24.613.878,06
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	5.729.796,28	-	6.103.320,56
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	88.269.475,00	98.631.612,48	12.127.125,53	42.713.896,03	55.917.716,45	13.859.403,29	30.717.198,62	73.644.210,14	30.717.198,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 23/mai/2019 as 08h e 29m.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Interno

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:41C3D9B0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DO MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	13.139.873,00	13.139.873,00	4.410.500,69	33,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.221.328,00	4.221.328,00	1.975.151,33	46,79
1.1.1- IPTU	3.200.936,00	3.200.936,00	1.539.965,98	48,11
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.020.392,00	1.020.392,00	435.185,35	42,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	899.704,00	899.704,00	252.605,87	28,08
1.2.1- ITBI	893.088,00	893.088,00	247.376,05	27,70
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.616,00	6.616,00	5.229,82	79,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.127.604,00	6.127.604,00	1.553.328,38	25,35
1.3.1- ISS	5.616.604,00	5.616.604,00	1.472.750,30	26,22
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	511.000,00	511.000,00	80.578,08	15,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.891.237,00	1.891.237,00	629.415,11	33,28
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.185.430,00	50.185.430,00	16.301.192,26	32,48
2.1- Cota-Parte FPM	20.101.460,00	20.101.460,00	6.768.285,23	33,67
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.768.870,00	18.768.870,00	6.768.285,23	36,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.332.590,00	1.332.590,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	26.400.000,00	26.400.000,00	7.882.233,75	29,86
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	138.000,00	138.000,00	42.542,02	30,83
2.5- Cota-Parte ITR	343.470,00	343.470,00	9.755,49	2,84
2.6- Cota-Parte IPVA	3.150.000,00	3.150.000,00	1.598.375,77	50,74
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	63.325.303,00	63.325.303,00	20.711.692,95	32,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.456,44	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.110.771,00	1.110.771,00	961.381,78	86,55
5.1- Transferências do Salário-Educação	540.759,00	540.759,00	288.348,06	53,32
5.2- Transferências Diretas - PDDE	8.316,00	8.316,00	0,00 0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	435.735,00	435.735,00	123.925,20	28,44
5.4- Transferências Diretas - PNATE	107.425,00	107.425,00	544.371,44	506,75
5.5- Outras Transferências do FNDE	18.536,00	18.536,00	0,00 0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	4.737,08	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.930.165,00	1.930.165,00	10.283,60	0,53
6.1- Transferências de Convênios	1.930.165,00	1.930.165,00	0,00 0,00	
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	10.283,60	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00 0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00 0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.040.936,00	3.040.936,00	973.121,82	32,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.770.568,00	9.770.568,00	3.260.238,28	33,37
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.753.774,00	3.753.774,00	1.353.656,94	36,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	5.280.000,00	5.280.000,00	1.576.446,66	29,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	27.600,00	27.600,00	8.508,41	30,83
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	68.694,00	68.694,00	1.951,05	2,84
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	630.000,00	630.000,00	319.675,22	50,74

11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.453.631,00	16.453.631,00	5.954.576,17	36,19
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	16.453.631,00	16.453.631,00	5.944.292,14	36,13
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	10.284,03	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.683.063,00	6.683.063,00	2.684.053,86	40,16
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.891.697,27	11.891.697,27	3.339.706,47	28,08	3.339.706,47	28,08	0,00
13.1- Com Educação Infantil	4.337.506,21	4.337.506,21	1.159.151,28	26,72	1.159.151,28	26,72	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.554.191,06	7.554.191,06	2.180.555,19	28,87	2.180.555,19	28,87	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.561.933,73	5.000.988,59	2.439.610,26	48,78	1.198.307,96	23,96	1.241.302,30
14.1- Com Educação Infantil	284.976,89	284.976,89	70.906,89	24,88	70.906,89	24,88	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.276.956,84	4.716.011,70	2.368.703,37	50,23	1.127.401,07	23,91	1.241.302,30
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	16.453.631,00	16.892.685,86	5.779.316,73	34,21	4.538.014,43	26,86	1.241.302,30

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.538.014,43
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	56,09
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	23,79
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	439.054,86
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.511.321,69	7.511.321,69	2.836.179,87	37,76	2.012.672,87	26,80	0,00
22.1 - Creche	5.315.170,56	5.315.170,56	2.168.961,13	40,81	1.501.504,13	28,25	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.730.315,53	2.730.315,53	796.439,43	29,17	796.439,43	29,17	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.584.855,03	2.584.855,03	1.372.521,70	53,10	705.064,70	27,28	0,00
22.2 - Pré-escola	2.196.151,13	2.196.151,13	667.218,74	30,38	511.168,74	23,28	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.892.167,57	1.892.167,57	433.618,74	22,92	433.618,74	22,92	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	303.983,56	303.983,56	233.600,00	76,85	77.550,00	25,51	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	17.092.802,06	17.650.047,13	7.878.756,99	44,64	4.619.756,56	26,17	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	11.831.147,90	12.270.202,76	4.549.258,56	37,08	3.307.956,26	26,96	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.261.654,16	5.379.844,37	3.329.498,43	61,89	1.311.800,30	24,38	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	24.604.123,75	25.161.368,82	10.714.936,86	42,58	6.632.429,43	26,36	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.684.053,86
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.684.053,86
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.948.375,57
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	540.759,00	576.749,56	534.769,44	92,72	127.969,97	22,19	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.116.842,67	3.755.588,22	1.356.916,00	36,13	600.255,72	15,98	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	3.657.601,67	4.332.337,78	1.891.685,44	43,66	728.225,69	16,81	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	28.261.725,42	29.493.706,60	12.606.622,30	42,74	7.360.655,12	24,96	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	439.054,86	102.847,64
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	5.944.292,14	288.348,06
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.538.014,43	194.827,05
47.1 Orçamento do Exercício	4.538.014,43	127.969,97
47.2 Restos a Pagar	0,00	66.857,08
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	10.284,03	1.243,62
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.855.616,60	197.612,27
50- (+) Ajustes	0,00	-9,89
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	-9,89
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.855.616,60	197.602,38
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 23/mai/2019 as 09h e 04m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Interno

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A9D2FBD4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO ASPS - ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	13.139.873,00	13.139.873,00	4.410.500,69	33,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.200.936,00	3.200.936,00	1.539.965,98	48,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	893.088,00	893.088,00	247.376,05	27,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.616.604,00	5.616.604,00	1.472.750,30	26,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.891.237,00	1.891.237,00	629.415,11	33,28
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	136.360,00	136.360,00	2.083,63	1,53
Dívida Ativa dos Impostos	1.122.432,00	1.122.432,00	355.418,28	31,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	279.216,00	279.216,00	163.491,34	58,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.852.840,00	48.852.840,00	16.301.192,26	33,37
Cota-Parte FPM	18.768.870,00	18.768.870,00	6.768.285,23	36,06
Cota-Parte ITR	343.470,00	343.470,00	9.755,49	2,84
Cota-Parte IPVA	3.150.000,00	3.150.000,00	1.598.375,77	50,74
Cota-Parte ICMS	26.400.000,00	26.400.000,00	7.882.233,75	29,86
Cota-Parte IPI-Exportação	138.000,00	138.000,00	42.542,02	30,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**61.992.713,00**	**61.992.713,00**	**20.711.692,95**	**33,41**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.961.176,00	6.821.226,00	2.619.164,06	38,40
Provenientes da União	5.775.176,00	6.635.226,00	2.593.929,03	39,09
Provenientes do Estado	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	25.235,03	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	33.457,35	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	201.000,00	201.000,00	120.323,75	59,86
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.162.176,00**	**7.022.226,00**	**2.772.945,16**	**39,49**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	23.096.535,32	25.923.289,95	10.680.251,51	41,20	7.037.744,44	27,15
Pessoal e Encargos Sociais	15.533.308,27	17.342.901,55	5.302.647,36	30,58	5.302.647,36	30,58

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.563.227,05	8.580.388,40	5.377.604,15	62,67	1.735.097,08	20,22
DESPESAS DE CAPITAL	73.840,00	2.222.850,08	491.993,43	22,13	338.976,20	15,25
Investimentos	73.840,00	2.222.850,08	491.993,43	22,13	338.976,20	15,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**23.170.375,32**	**28.146.140,03**	**11.172.244,94**	**39,69**	**7.376.720,64**	**26,21**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.755.917,00	10.511.461,31	3.962.711,17	35,47	2.004.837,78	27,18
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.755.917,00	10.511.461,31	3.962.711,17	35,47	2.004.837,78	27,18
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**5.755.917,00**	**10.511.461,31**	**3.962.711,17**	**35,47**	**2.004.837,78**	**27,18**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**17.414.458,32**	**17.634.678,72**	**7.209.533,77**	**64,53**	**5.371.882,86**	**72,82**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**25,94**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]						**2.265.128,92**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	6.967.902,27	7.984.485,17	2.930.326,66	26,23	1.808.093,72	24,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.107.285,84	16.491.431,61	7.054.317,34	63,14	4.890.787,52	66,30
Suporte Profilático e Terapêutico	1.016.754,78	1.365.443,08	323.682,64	2,90	202.044,70	2,74
Vigilância Sanitária	226.897,99	250.656,88	86.304,07	0,77	56.454,72	0,77
Vigilância Epidemiológica	675.738,21	799.435,14	339.699,34	3,04	150.212,84	2,04
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.175.796,23	1.254.688,15	437.914,89	3,92	269.127,14	3,65
TOTAL	**23.170.375,32**	**28.146.140,03**	**11.172.244,94**	**100,00**	**7.376.720,64**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 23/mai/2019 as 13h e 52m.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Interno

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:05E383AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 270/2018

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2018

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito	**Projeto/Atividade/Operação Especial:** 0**2.01.04.122.007.2.001**– Administração da Unidade **Processo Administrativo:** 02.00081-00/2019			
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
0036	**ITEM DA ATA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$:**
	0036	Patch Panel Poe: Com as condições mínimas e essenciais: Régua com 10 Portas PoE e 10 Portas para conexão de dados RJ45. Dimensões: 19" 1U; Portas: 10 Poe; Proteção automática individual por saída de alimentação; Voltagem: 12V a 24V amperagem de acordo com a fonte utilizada. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	02	**R$:656,80**
	0038	Cabo de Rede Par Trançado cat5	111	**R$:558,43**
	0039	Caixa UTP CAT5E Blindado 305M	02	**R$:705,85**
	0042	Patch Cord: Com as condições mínimas e essenciais: Cat6 3m, cx com 24 unidades.	10	**R$:34,33**
	0046	Patch Cord: Com as condições mínimas e essenciais: u/utpgigalan cat.6 - cm - 1.5m.	10	**R$:80,86**
	0047	Patch Cord: Com as condições mínimas e essenciais:u/utpgigalan cat.6 - cm - 2.5m	150	**R$:83,52**
	0052	Conector: Com as condições mínimas e essenciais:Fêmeacat5, rj 45	300	**R$:15,13**
	0053	Conector: Com as condições mínimas e essenciais:Machocat5, rj 45	1000	**R$:1,65**
	0054	Caixa de sobrepor: Com as condições mínimas e essenciais:2 portas para keystone rj 45 fêmeas	200	**R$:10,55**
	0059	Canaleta: PVC: Com as condições mínimas e essenciais: 30x50x2000mm	150	**R$:42,11**
	0060	Canaleta: PVC: Com as condições mínimas e essenciais:50x50x2000mm	50	**R$:45,87**
	0061	Braçadeira: Com as condições mínimas e essenciais: Plástica média.	50	**R$:19,05**
	0062	Braçadeira: Com as condições mínimas e essenciais: Plástica grande	30	**R$:36,57**
	0063	Alicate de Inserção: Com as condições mínimas eessenciais:kd 1 "punchdown tool" para conectores rj45 e rj11	08	**R$:34,10**
	0064	Fita Dupla Face Cristal: Com as condições mínimas e essenciais	30	**R$:22,70**
	0065	Fita para Etiquetadora	10	**R$:83,28**
	0066	Testador Eletrônico	08	**R$:34,83**
TOTAL	**R$: 99.414,77**			

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO
1. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO MATERIAL

Considerando que a Secretaria Geral de Governo – **SGG**, na concepção de espaços institucionais preconiza que o desempenho produtivo das atividades depende de um ambiente físico espacial com qualidades antropodinâmicas adequadas e com fluxos internos e facilidades otimizadas às necessidades organizacionais, sob o prisma de que um edifício institucional deve contar com infraestrutura moderna e econômica em termos operacionais e de manutenção.

Considerando que na estrutura da **SGG,** funciona diariamente o Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, 02 (duas) Coordenadorias: Defesa Civil e Comunicação Social, Delegacia e Junta de Serviço Militar, Ouvidoria, entre outros departamentos e divisões existentes em seu organograma.

Considerando a mudança de Sede Administrativa da Secretaria Geral de Governo-SGG, que passará às dependências da antiga sede administrativa da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré (Prédio do Relógio) localizado na avenida 07 de setembro n°247 – Centro, o qual vem sofrendo as devidas modificações, que inclui as adequações estruturais do ambiente de trabalho tais como: melhor aproveitamento dos espaços físicos utilizados pelas diversas unidades instaladas (de acordo com o organograma), adaptações de layout e melhoria das adequações ambientais para alocar os servidores no atual ambiente físico existente, proporcionando um melhor atendimento aos munícipes que utilizarão suas dependências. Nesse processo de mudanças inclui-se o projeto de infraestrutura de rede lógica

A Rede lógica será implantada pela Coordenadoria Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e pesquisa – **CMTI**, com o intuito de proporcionar qualidade, segurança e confiabilidade indispensável para que o sistema apresente pouca ou quase nenhuma parada em função da rede de infraestrutura básica. Ressalta-se que esta estrutura de rede lógica atual do prédio do relógio deverá ser totalmente refeita pois em visita em loco por técnicos da CMTI, verificaram que não há como reaproveitar a estrutura atual, uma vez que o local passou muito tempo inabitável deteriorando toda a infraestrutura existente.

Diante da necessidade em manter o prédio em perfeito e ininterrupto funcionamento, não se vislumbra outra situação que não seja a aquisição de suprimentos de informática para a instalação e manutenção de infraestrutura de Rede lógica para atender a Secretaria Geral de Governo – SGG, através do "carona" da Ata de Registros de Preços nº270/2018 da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU.

Os suprimentos também serão utilizados nos serviços de manutenção de rede lógica das secretarias municipais desta Prefeitura de acordo com a solicitação para o CMTI.

2. DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

Conforme cotações fls. 122/147, e quadro comparativo de preços fls 148, o menor preço de mercado é de R$:127.060,57 superior ao valor da ATA SRP 270/2018-SESAU cujo o valor é R$:99.414,77. Assim, fica comprovado a economicidade de R$: 27.645,80 tornando mais vantajoso a "Carona" da SRP para a aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades desta Secretaria Geral de Governo.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES-SUPEL
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: ofício n°299/2019/SUPEL-SIRP FL.74
ATA: 270/2018 **VALIDADE:** 21/11/2018 A 21/11/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: 10/2018 **PUBLICAÇÃO:** 21/11/2018

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 05.587.568/0001-74
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: CARTA COMERCIAL **DATA:** 19/02/2019, Fl. 76.

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO: Nº 0160/SPACC/PGM/2019
DATA: 27/03/2019, FLS.160 a 169
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO O DECRETO MUNICIPAL Nº: 15.402/2018.

O SECRETARIO GERAL DE GOVERNO torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho – RO, 05 de abril de 2019.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B0E1B31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N°.08/DEAD/GAB/SEMAD

Portaria n°.08/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho,22 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.715, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.405, de 26.02.2019,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER: 09 (nove) diárias e ½ (meia), aos servidores abaixo relacionado, para se deslocar à Zona Rural do Município de Porto Velho, por meio de transporte terrestre, com o objetivo de realizarem limpeza, roço, carpina e varrição em 14 (quartoze) escolas municipais, nos períodos intercalados de **24.05.2019 á 25.05.2019, 27.05.2019, 28.05.2019, 30.05.2019, 31.05.2019 á 01.06.2019, 03.06.2019, 04.06.2019, 07.06.2019 á 08.06.2019, 10.06.2019, 11.06.2019, 17.06.2019, 18.06.2019** e **24.06.2019** conforme solicitação no memorando n°021/DICR/DRLP/SEMAD, de 16.05.2019. Processo n° 07.01829-000/2019

NOME	CAD.	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	DIÁRIAS	
				QT	Vlr.TOTAL
Ilzomar Gama de AraujoCPF: 419.836.612-87	40931	Encarregado de Serviços Gerais	Zona Rural do Município de Porto Velho, Escolas: Escola Cora Coralina (Rua Hilário Maia s/n, Distrito de Jaci- Praná) ,Escola Movan Freire Brasil (Estra Areia Branca, km 08.), Escola Erialdo Gomes do Carmo (colônia 13 de setembro), Escola Prof° Manoel Granjeiro (Comunidade Viçosa, Estrada dos Japoneses, km 10), Escola União (Linha 28 novembro, km 22 – estrada da Penal) Escola Deigmar de Moraes de Souza (linha 28 de novembro km, 22, ramal, Cujubim, km 08 n° 13, Cujubim Grande) Escola João Afro (rua Francisco Fontinele, n° 200- Vila Princesa) Escola Progresso (Linha Progresso), Escola Francisco José Chiquilito Erse (Linha 28 de novembro, km 42. P.A aliança), Escola Jerusalém da Amazônia (BR 364, km 13) Escola Nossa Senhora e Nazaré (Rua prainha, s/n, Nova Mutum Paraná) Escola Bohemundo A. Afonso (Estrada dos Periquitos Km 10), Escola Francisco Sales de Oliveira (BR 364- hortifrutigranjeiro) Escola Engenho do Madeira (Comunidade Engenho Novo).	9 (nove) diária – R$ 75,02 – cada½ (meia) diária – R$ 37,51	R$ 712,69
Bernardo Ferreira Souza CPF: 166.878.762-87	40452	Encarregado de Serviços Gerais		9 (nove) diária – R$ 75,02 – cada½ (meia) diária – R$ 37,51	R$ 712,69
Wilton do Amparo de BemCPF: 050.514.266-03	76150	Auxiliar de Serviços Gerais		9 (nove) diária – R$ 75,02 – cada½ (meia) diária – R$ 37,51	R$ 712,69
Mei Soares ReisCPF:631.918.142-72	39108	Encarregado de Serviços Gerais		9 (nove) diária – R$ 75,02 – cada½ (meia) diária – R$ 37,51	R$ 712,69
Celio Pereira GuedesCPF: 162.847.632-04	142580	Auxiliar de Serviços Gerais		9 (nove) diária – R$ 75,02 – cada½ (meia) diária – R$ 37,51	R$ 712,69
Maria Correia da SilvaCPF:657.312.122-87	41806	Encarregado de Serviços Gerais		9 (nove) diária – R$ 75,02 – cada½ (meia) diária – R$ 37,51	R$ 712,69
Rozimar Galdino de SenaCPF:803.111.722-53	41608	Encarregado de Serviços Gerais		9 (nove) diária – R$ 75,02 – cada½ (meia) diária – R$ 37,51	R$ 712,69
Roberto Souza do NascimentoCPF: 386.855.402-59	39124	Encarregado de Serviços Gerais		9 (nove) diária – R$ 75,02 – cada½ (meia) diária – R$ 37,51	R$ 712,69
João Marques Ferreira BritoCPF:589.484.812-15	40444	Encarregado de Serviços Gerais		9 (nove) diária – R$ 75,02 – cada½ (meia) diária – R$ 37,51	R$ 712,69
José Cyrso de Freitas- CPF: 304.656.642-53	829377	Motorista		9 (nove) diária – R$ 75,02 – cada½ (meia) diária – R$ 37,51	R$ 712,69

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B092F94F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Nº 001

ERRATA Nº 001 DE 21 DE MAIO DE 2019 AO EDITAL 001/2019 - ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE RIO CRESPO/RO, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Crespo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 263, 29 de Junho de 2004, Alterada pela-. Lei Municipal nº 641, 04 de Outubro de 2013; Lei Municipal nº 766, 06 de Julho de 2018 e Lei Municipal nº 810, 27 de Junho de 2018 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, e art. 132 da Lei Federal nº 8.069/90, faz publicar a **Errata ao Edital que abre inscrições para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Rio Crespo/RO** para o quadriênio **2020/2024**, tornando pública a seguinte ERRATA:

ONDE LÊ-SE:

DO CRONOGRAMA

1º	Publicação do Edital	22/04/2019
2º	Inscrição	25/04 a 10/05/2019
3º	Analise de Documentação pela Comissão	15/05/2019
4º	Publicação da Relação de Inscritos	20/05/2019
5º	Período para Impugnação	5 dias
6º	Candidato Impugnado	5 dias
7º	Comissão Recebe apelação e decide	10 dias
	Divulgação do horário e local de prova	16/05/2016
8º	Aplicação da Prova de Conhecimento	26/05/2019
9º	Publicação dos Resultados Parciais	28/05/2019
10º	Prazo para a comissão receber a impugnação	5 dias
11º	Publicação dos resultados da prova	07/06/2019
12º	Novo prazo para impugnação	5 dias
13º	Prazo para a comissão apresentar os relatórios	10 dias
14º	Homologação do resultado da prova	27/06/2019
15º	Exame Psicológico	04/07 a 19/07/2019
16º	Resultado Final da Avaliação do Psicólogo	23/07/2019
17º	Prazo para o candidato recorrer	5 dias
18º	Homologação de resultados	20/07/2019
19º	Reunião da Comissão	05/08/2019
20º	Reunião do CMDCA/Comissão e Candidatos Aprovados	01/09/2019
21º	Início da Campanha Eleitoral	02/09 a 03/10/2019
22º	Data da Eleição	06/10/2019
23º	CMDCA e a Comissão se reunir para divulgar os resultados	17/10/2019

LEIA-SE:
DO CRONOGRAMA:

1º	Publicação do Edital	22/04/2019
2º	Inscrição	25/04 a 10/05/2019
3º	Analise de Documentação pela Comissão	22/05/2019
4º	Publicação da Relação de Inscritos	23/05/2019
5º	Período para Impugnação	29/05/2019
6º	Candidato Impugnado	04/06/2019
7º	Comissão Recebe apelação e decide	11/06/2019
	Divulgação do horário e local de prova	24/06/2019
8º	Aplicação da Prova de Conhecimento	30/06/2019
9º	Publicação dos Resultados Parciais	02/07/2019
10º	Prazo para a comissão receber a impugnação	05/07/2019
11º	Publicação dos resultados da prova	23/07/2019
12º	Novo prazo para impugnação	26/07/2019
13º	Prazo para a comissão apresentar os relatórios	31/07/2019
14º	Homologação do resultado da prova	05/08/2019
15º	Exame Psicológico	14/08/2019
16º	Resultado Final da Avaliação do Psicólogo	16/08/2019
17º	Prazo para o candidato recorrer	21/08/2019
18º	Homologação de resultados	22/08/2019
19º	Reunião da Comissão	23/08/2019
20º	Reunião do CMDCA/Comissão e Candidatos Aprovados	26/08/2019
21º	Início da Campanha Eleitoral	05/09/2019
22º	Data da Eleição	06/10/2019
23º	CMDCA e a Comissão se reunir para divulgar os resultados	14/10/2019

ONDE LÊ-SE:

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Lei Municipal 2472/2013.

LÊIA-SE:
Lei Municipal nº 263, 29 de Junho de 2004 e suas alterações através da Lei Municipal nº 641, 04 de Outubro de 2013; Lei Municipal nº 766, 06 de Julho de 2918 e Lei Municipal nº 810, 27 de Junho de 2018.

Rio Crespo/RO, 21 de Maio de 2019

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA/RC

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:AA2C39F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1030/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2019

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1030/2018.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2019.
2º Termo Aditivo
Contratado: **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 05.440.065/0001-71, situada na Av. Aracy Tanaka Biazetto nº 16450 – Bairro Santos Dumont – Distrito Industrial na cidade de Cascavel, Estado do Paraná - CEP 85804-605.
Objeto: Alteração da vigência final do Contrato Administrativo nº 008/2019 para o dia **17/03/2020, em atendimento ao prazo findo do Convênio nº 293/DPCN/2018**:

It.	Cod.	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1		Veículo tipo ônibus rodoviário novo, fabricação nacional, ano/modelo a partir de 2018, motor a diesel com no mínimo 04 cilindros, potência mínima de 200cv, câmbio manual, mínimo 06 marchas à frente e 01 a ré, direção hidráulica, ar condicionado de fábrica. Capacidade de no mínimo 43 passageiros + 01 motorista (ou 44 lugares) com poltronas reclináveis, cortinas, porta pacotes, apoio de braços nas poltronas, cintos de segurança, janelas rodoviárias, porta pantográfica, bagageiros. Garantia mínima de 12 meses com assistência técnica homologada pelo Estado e demais itens exigidos pelo Contran. O veículo deverá vir de fábrica com equipamento de acessibilidade conforme normativas da Portaria nº 205 de 17/07/2017 do INMETRO.	UN	1,00	R$ 480.000,00	R$ 480.000,00

Valor: o valor global de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
Função Programática: 02.001.04.122.0009.1220 – Aquisição de ônibus Rodoviário – Gabinete do Prefeito Municipal.
Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

São Felipe d'Oeste, RO, 08 de abril de 2020.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:D1671A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.098.664,00	8.358.945,69	1.189.058,02	14,22	1.189.058,02	14,22	7.169.887,67
RECEITAS CORRENTES	8.098.664,00	8.358.945,69	1.189.058,02	14,22	1.189.058,02	14,22	7.169.887,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	815.784,00	815.784,00	100.093,12	12,27	100.093,12	12,27	715.690,88
Impostos	662.250,00	662.250,00	73.562,73	11,11	73.562,73	11,11	588.687,27
Taxas	153.534,00	153.534,00	26.530,39	17,28	26.530,39	17,28	127.003,61
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	107.600,00	107.600,00	16.134,78	15,00	16.134,78	15,00	91.465,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	107.600,00	107.600,00	16.134,78	15,00	16.134,78	15,00	91.465,22
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.988.358,00	7.248.639,69	1.068.930,12	14,75	1.068.930,12	14,75	6.179.709,57
Transferências Intergovernamentais	4.614.850,00	4.875.131,69	670.413,43	13,75	670.413,43	13,75	4.204.718,26

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	2.373.508,00	2.373.508,00	398.516,69	16,79	398.516,69	16,79	1.974.991,31
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.922,00	86.922,00	3.900,00	4,49	3.900,00	4,49	83.022,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	73.000,00	73.000,00	3.900,00	5,34	3.900,00	5,34	69.100,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	13.922,00	13.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.922,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.098.664,00	8.358.945,69	1.189.058,02	14,22	1.189.058,02	14,22	7.169.887,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.098.664,00	8.358.945,69	1.189.058,02	14,22	1.189.058,02	14,22	7.169.887,67
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.098.664,00	8.358.945,69	1.189.058,02	14,22	1.189.058,02	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.634.774,34	-	-	385.988,55	-	-
Superávit Financeiro	-	1.634.774,34	-	-	385.988,55	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.750.000,00	18.125.056,03	4.186.145,77	4.186.145,77	13.938.910,26	2.053.974,16	2.053.974,16	16.071.081,87	1.275.927,51
DESPESAS CORRENTES	15.320.673,16	16.980.750,09	3.972.109,44	3.972.109,44	13.008.640,65	2.053.974,16	2.053.974,16	14.926.775,93	1.275.927,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.137.827,50	10.387.827,50	1.514.943,33	1.514.943,33	8.872.884,17	1.475.034,53	1.475.034,53	8.912.792,97	824.875,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.182.845,66	6.592.922,59	2.457.166,11	2.457.166,11	4.135.756,48	578.939,63	578.939,63	6.013.982,96	451.051,61
DESPESAS DE CAPITAL	105.562,50	826.204,75	214.036,33	214.036,33	612.168,42	0,00	0,00	826.204,75	0,00
INVESTIMENTOS	95.062,50	815.704,75	214.036,33	214.036,33	601.668,42	0,00	0,00	815.704,75	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.764,34	318.101,19	0,00	0,00	318.101,19	0,00	0,00	318.101,19	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.750.000,00	18.125.056,03	4.186.145,77	4.186.145,77	13.938.910,26	2.053.974,16	2.053.974,16	16.071.081,87	1.275.927,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.750.000,00	18.125.056,03	4.186.145,77	4.186.145,77	13.938.910,26	2.053.974,16	2.053.974,16	16.071.081,87	1.275.927,51
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	463.330,62	-	1.241.377,27
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.750.000,00	18.125.056,03	4.186.145,77	4.186.145,77	13.938.910,26	2.053.974,16	2.517.304,78	16.071.081,87	2.517.304,78
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 21/mai/2019 as 10h e 37m.									

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:296FC03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.750.000,00	18.125.056,03	4.186.145,77	4.186.145,77	100,00	13.938.910,26	2.053.974,16	2.053.974,16	100,00	16.071.081,87
LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	169.671,64	169.671,64	4,05	630.328,36	130.466,67	130.466,67	6,35	669.533,33
Ação Legislativa	800.000,00	800.000,00	169.671,64	169.671,64	4,05	630.328,36	130.466,67	130.466,67	6,35	669.533,33
ADMINISTRAÇÃO	2.624.927,78	3.878.119,17	1.122.943,15	1.122.943,15	26,83	2.755.176,02	380.909,25	380.909,25	18,54	3.497.209,92
Planejamento e Orçamento	0,00	20.647,00	15.679,85	15.679,85	0,37	4.967,15	0,00	0,00	0,00	20.647,00
Administração Geral	2.425.427,78	3.657.972,17	907.763,30	907.763,30	21,68	2.750.208,87	353.547,64	353.547,64	17,21	3.304.424,53
Administração Financeira	199.500,00	199.500,00	199.500,00	199.500,00	4,77	0,00	27.361,61	27.361,61	1,33	172.138,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	877.279,60	908.794,60	170.776,73	170.776,73	4,08	738.017,87	92.749,67	92.749,67	4,52	816.044,93
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	31.515,00	0,00	0,00	0,00	31.515,00	0,00	0,00	0,00	31.515,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	153.137,60	153.137,60	26.285,91	26.285,91	0,63	126.851,69	17.428,74	17.428,74	0,85	135.708,86
Assistência Comunitária	724.142,00	724.142,00	144.490,82	144.490,82	3,45	579.651,18	75.320,93	75.320,93	3,67	648.821,07
SAÚDE	4.204.119,00	4.399.018,40	897.718,69	897.718,69	21,44	3.501.299,71	470.223,58	470.223,58	22,89	3.928.794,82
Atenção Básica	3.966.019,00	3.966.019,00	666.051,16	666.051,16	15,91	3.299.967,84	441.993,14	441.993,14	21,52	3.524.025,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.000,00	304.899,40	215.273,30	215.273,30	5,14	89.626,10	17.062,20	17.062,20	0,83	287.837,20
Vigilância Epidemiológica	128.100,00	128.100,00	16.394,23	16.394,23	0,39	111.705,77	11.168,24	11.168,24	0,54	116.931,76
EDUCAÇÃO	5.089.408,00	5.828.023,49	1.417.415,95	1.417.415,95	33,86	4.410.607,54	842.349,49	842.349,49	41,01	4.985.674,00
Alimentação e Nutrição	116.150,00	116.150,00	24.805,63	24.805,63	0,59	91.344,37	7.987,49	7.987,49	0,39	108.162,51
Ensino Fundamental	4.613.258,00	5.351.873,49	1.309.800,99	1.309.800,99	31,29	4.042.072,50	751.552,67	751.552,67	36,59	4.600.320,82
Educação Infantil	360.000,00	360.000,00	82.809,33	82.809,33	1,98	277.190,67	82.809,33	82.809,33	4,03	277.190,67
CULTURA	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00
URBANISMO	23.200,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00
Serviços Urbanos	23.200,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00
AGRICULTURA	467.100,00	574.067,90	107.720,22	107.720,22	2,57	466.347,68	40.419,82	40.419,82	1,97	533.648,08
Extensão Rural	467.100,00	574.067,90	107.720,22	107.720,22	2,57	466.347,68	40.419,82	40.419,82	1,97	533.648,08
ENERGIA	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Transporte Aéreo	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
TRANSPORTE	1.251.895,03	1.307.425,03	299.899,39	299.899,39	7,16	1.007.525,64	96.855,68	96.855,68	4,72	1.210.569,35
Transporte Rodoviário	1.251.895,03	1.307.425,03	299.899,39	299.899,39	7,16	1.007.525,64	96.855,68	96.855,68	4,72	1.210.569,35
DESPORTO E LAZER	18.191,25	18.191,25	0,00	0,00	0,00	18.191,25	0,00	0,00	0,00	18.191,25
Lazer	18.191,25	18.191,25	0,00	0,00	0,00	18.191,25	0,00	0,00	0,00	18.191,25
ENCARGOS ESPECIAIS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Serviço da Dívida Interna	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.764,34	318.101,19	0,00	0,00	0,00	318.101,19	0,00	0,00	0,00	318.101,19
Reserva de Contingência	323.764,34	318.101,19	0,00	0,00	0,00	318.101,19	0,00	0,00	0,00	318.101,19
TOTAL	**15.750.000,00**	**18.125.056,03**	**4.186.145,77**	**4.186.145,77**	**100,00**	**13.938.910,26**	**2.053.974,16**	**2.053.974,16**	**100,00**	**16.071.081,87**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 21/mai/2019 as 10h e 37m.										

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:342D7CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
VI

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.490.281,69	2.517.304,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	815.784,00	100.093,12
IPTU	163.500,00	8.798,14
ISS	210.000,00	29.740,69
ITBI	141.750,00	19.412,16
IRRF	147.000,00	15.611,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.534,00	26.530,39
Contribuições	50.400,00	7.656,66
Receita Patrimonial	107.600,00	16.134,78
Aplicações Financeiras (II)	107.600,00	16.134,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.329.575,69	2.389.520,22
Cota-Parte do FPM	5.200.000,00	1.017.228,09
Cota-Parte do ICMS	4.224.000,00	594.015,75
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	68.529,41
Cota-Parte do ITR	11.200,00	512,72
Transferências da LC 87/1996	6.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.800,00	3.218,57
Transferências do FUNDEB	2.373.508,00	398.516,69
Outras Transferências Correntes	3.173.667,69	307.498,99
Demais Receitas Correntes	186.922,00	3.900,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	186.922,00	3.900,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.382.681,69	2.501.170,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.382.681,69	2.501.170,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.980.750,09	3.972.109,44	2.053.974,16	1.275.927,51	269.416,53	307.641,22	291.071,46
Pessoal e Encargos Sociais	10.387.827,50	1.514.943,33	1.475.034,53	824.875,90	27.576,04	33.229,63	33.229,63
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.592.922,59	2.457.166,11	578.939,63	451.051,61	241.840,49	274.411,59	257.841,83
Transferências Constitucionais e Legais	145.550,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.447.372,59	2.449.966,11	578.939,63	451.051,61	241.840,49	274.411,59	257.841,83
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.980.750,09	3.972.109,44	2.053.974,16	1.275.927,51	269.416,53	307.641,22	291.071,46
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	826.204,75	214.036,33	0,00	0,00	61.753,54	55.207,00	55.207,00
Investimentos	815.704,75	214.036,33	0,00	0,00	61.753,54	55.207,00	55.207,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) =(XVI-XVII-XVIII-XX)	815.704,75	214.036,33	0,00	0,00	61.753,54	55.207,00	55.207,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	318.101,19	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**18.114.556,03**	**4.186.145,77**	**2.053.974,16**	**1.275.927,51**	**331.170,07**	**362.848,22**	**346.278,46**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**547.793,96**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-97.100,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	16.134,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**563.928,74**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	21.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.481.228,42	5.359.779,81
Disponibilidade de Caixa	4.481.228,42	5.359.779,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.884.838,37	5.448.789,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	403.609,95	89.009,64

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.481.228,42	-5.359.779,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**878.551,39**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	314.600,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-137.213,16
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	137.190,82
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**563.928,74**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**547.793,96**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 24/abr/2019 as 18h e 24m.	

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:61B43348

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituiç	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	662.250,00	662.250,00	73.562,73	11,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	163.500,00	163.500,00	8.798,14	5,38
1.1.1- IPTU	100.000,00	100.000,00	136,78	0,14
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	63.500,00	63.500,00	8.661,36	13,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	141.750,00	141.750,00	19.412,16	13,69
1.2.1- ITBI	141.750,00	141.750,00	19.412,16	13,69
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	210.000,00	210.000,00	29.740,69	14,16
1.3.1- ISS	205.800,00	205.800,00	28.525,00	13,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.200,00	4.200,00	1.215,69	28,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	147.000,00	147.000,00	15.611,74	10,62
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.728.000,00	12.728.000,00	2.104.380,57	16,53
2.1- Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	1.271.535,05	18,16
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.500.000,00	6.500.000,00	1.271.535,05	19,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.280.000,00	5.280.000,00	742.519,62	14,06
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	26.000,00	26.000,00	4.023,21	15,47
2.5- Cota-Parte ITR	14.000,00	14.000,00	640,90	4,58
2.6- Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	85.661,79	21,42
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.390.250,00	13.390.250,00	2.177.943,30	16,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO NICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	183.000,00	183.000,00	22.733,69	12,42
5.1- Transferências do Salário-Educação	83.000,00	83.000,00	22.576,80	27,20
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	156,89	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	88.401,44	3.162,05	3,58

6.1- Transferências de Convênios	0,00	88.401,44	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	3.162,05	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	183.000,00	271.401,44	25.895,74	9,54

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.445.600,00	2.445.600,00	420.876,03	17,21
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.300.000,00	1.300.000,00	254.306,96	19,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.056.000,00	1.056.000,00	148.503,87	14,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	5.200,00	5.200,00	804,64	15,47
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.800,00	2.800,00	128,18	4,58
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	80.000,00	80.000,00	17.132,38	21,42
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.373.508,00	2.373.508,00	398.516,69	16,79
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.373.508,00	2.373.508,00	398.516,69	16,79
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-72.092,00	-72.092,00	-22.359,34	31,02
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.140.657,20	2.140.657,20	364.043,85	17,01	364.043,85	17,01	0,00
13.1- Com Educação Infantil	360.000,00	360.000,00	82.809,33	23,00	82.809,33	23,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.780.657,20	1.780.657,20	281.234,52	15,79	281.234,52	15,79	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	237.850,80	237.850,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	237.850,80	237.850,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.378.508,00	2.378.508,00	364.043,85	15,31	364.043,85	15,31	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	364.043,85
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 -(16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,65
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	2.874,44
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**%(h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	360.000,00	360.000,00	82.809,33	23,00	82.809,33	23,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	360.000,00	360.000,00	82.809,33	23,00	82.809,33	23,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	360.000,00	360.000,00	82.809,33	23,00	82.809,33	23,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.470.258,00	4.470.258,00	807.710,73	18,07	629.737,81	14,09	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.018.508,00	2.018.508,00	281.234,52	13,93	281.234,52	13,93	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.451.750,00	2.451.750,00	526.476,21	21,47	348.503,29	14,21	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.830.258,00	4.830.258,00	890.520,06	18,44	712.547,14	14,75	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-22.359,34
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO E	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-22.359,34
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	734.906,48
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	83.000,00	83.000,00	13.428,52	16,18	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	176.150,00	914.765,49	513.467,37	56,13	129.802,35	14,19	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	259.150,00	997.765,49	526.895,89	52,81	129.802,35	13,01	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	5.089.408,00	5.828.023,49	1.417.415,95	24,32	842.349,49	14,45	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS						SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.874,44	33.622,07
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	398.516,69	22.576,80
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	206.316,89	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	206.316,89	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	299,01	160,08
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	195.373,25	56.358,95
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	195.373,25	56.358,95
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 21/mai/2019 as 10h e 37m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:156699C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	662.250,00	662.250,00	73.562,73	11,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	136,78	0,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	141.750,00	141.750,00	19.412,16	13,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	205.800,00	205.800,00	28.525,00	13,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	147.000,00	147.000,00	15.611,74	10,62
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.700,00	1.700,00	127,21	7,48
Dívida Ativa dos Impostos	52.000,00	52.000,00	9.278,86	17,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	14.000,00	14.000,00	470,98	3,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.228.000,00	12.228.000,00	2.104.380,57	17,21
Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	1.271.535,05	19,56
Cota-Parte ITR	14.000,00	14.000,00	640,90	4,58
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	85.661,79	21,42
Cota-Parte ICMS	5.280.000,00	5.280.000,00	742.519,62	14,06
Cota-Parte IPI-Exportação	26.000,00	26.000,00	4.023,21	15,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.890.250,00	12.890.250,00	2.177.943,30	16,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.381.394,00	1.381.394,00	97.932,86	7,09
Provenientes da União	1.381.394,00	1.381.394,00	97.932,86	7,09
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	15.050,00	186.930,25	163.863,41	87,66
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	39.112,00	39.112,00	572,94	1,46
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.435.556,00	1.607.436,25	262.369,21	16,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.168.709,00	4.191.728,15	725.918,69	17,32	470.223,58	11,22
Pessoal e Encargos Sociais	2.851.256,50	2.851.256,50	400.894,61	14,06	366.580,69	12,86
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.317.452,50	1.340.471,65	325.024,08	24,25	103.642,89	7,73
DESPESAS DE CAPITAL	35.410,00	207.290,25	171.800,00	82,88	0,00	0,00
Investimentos	35.410,00	207.290,25	171.800,00	82,88	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.204.119,00	4.399.018,40	897.718,69	20,41	470.223,58	10,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.396.444,00	1.591.343,40	379.144,01	42,23	168.222,52	35,78
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.396.444,00	1.591.343,40	379.144,01	42,23	168.222,52	35,78
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.396.444,00	1.591.343,40	379.144,01	42,23	168.222,52	35,78
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.807.675,00	2.807.675,00	518.574,68	57,77	302.001,06	64,22

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	13,87
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-24.690,44

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.966.019,00	3.966.019,00	666.051,16	74,19	441.993,14	94,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.000,00	304.899,40	215.273,30	23,98	17.062,20	3,63
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	128.100,00	128.100,00	16.394,23	1,83	11.168,24	2,38
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.204.119,00	4.399.018,40	897.718,69	100,00	470.223,58	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 21/mai/2019 as 12h e 23m.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:78D66427

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constítuidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (											
Das Estatais Não-Dependente											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS											
PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 21/mai/2019 as 10h e 38m.											

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:C5F2934C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.750.000,00
Previsão Atualizada	16.490.281,69
Receitas Realizadas	2.517.304,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	385.988,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.750.000,00
Créditos Adicionais	2.375.056,03
Dotação Atualizada	18.125.056,03
Despesas Empenhadas	4.186.145,77
Despesas Liquidadas	2.053.974,16
Despesas Pagas	1.275.927,51

Superávit Orçamentário	463.330,62
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	4.186.145,77
Despesas Liquidadas	2.053.974,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	17.180.515,55

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-97.100,00	563.928,74	-580,77
Resultado Primário	21.000,00	547.793,96	2.608,54

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	403.609,95	0,00	331.170,07	72.439,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.252.745,27	500,00	346.278,46	905.966,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.656.355,22	500,00	677.448,53	978.406,69

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	734.906,48	<18% / 25%	33,74
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	364.043,85	60%	91,35
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	214.036,33	612.168,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	302.001,06	15,00	13,87
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 21/mai/2019 as 12h e 31m.			

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:986C794F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ANEXO I 2 BIMESTRE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.750.000,00	17.283.158,51	3.359.624,39	19,44	5.876.929,17	34,00	11.406.229,34
RECEITAS CORRENTES	15.750.000,00	17.283.158,51	3.359.624,39	19,44	5.876.929,17	34,00	11.406.229,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	815.784,00	815.784,00	134.968,35	16,54	235.061,47	28,81	580.722,53
Impostos	662.250,00	662.250,00	96.647,31	14,59	170.210,04	25,70	492.039,96
Taxas	153.534,00	153.534,00	38.321,04	24,96	64.851,43	42,24	88.682,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	50.400,00	50.400,00	3.550,57	7,04	11.207,23	22,24	39.192,77
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.400,00	50.400,00	3.550,57	7,04	11.207,23	22,24	39.192,77
RECEITA PATRIMONIAL	107.600,00	107.600,00	16.377,75	15,22	32.512,53	30,22	75.087,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	107.600,00	107.600,00	16.377,75	15,22	32.512,53	30,22	75.087,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.589.294,00	16.122.452,51	3.135.354,03	19,45	5.524.874,25	34,27	10.597.578,26
Transferências da União e de suas Entidades	7.600.936,00	8.080.936,00	1.472.812,07	18,23	2.793.402,17	34,57	5.287.533,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.614.850,00	5.668.008,51	1.324.770,48	23,37	1.995.183,91	35,20	3.672.824,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.373.508,00	2.373.508,00	337.771,48	14,23	736.288,17	31,02	1.637.219,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.922,00	86.922,00	69.373,69	79,81	73.273,69	84,30	13.648,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	73.000,00	73.000,00	69.373,69	95,03	73.273,69	100,37	-273,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.922,00	13.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.922,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.750.000,00	17.283.158,51	3.359.624,39	19,44	5.876.929,17	34,00	11.406.229,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.750.000,00	17.283.158,51	3.359.624,39	19,44	5.876.929,17	34,00	11.406.229,34
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.750.000,00	17.283.158,51	3.359.624,39	19,44	5.876.929,17	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.156.761,00	-	-	809.012,61	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.156.761,00	-	-	809.012,61	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.750.000,00	19.439.919,51	3.035.306,68	7.221.452,45	12.218.467,06	2.578.428,91	4.632.403,07	14.807.516,44	4.198.918,41
DESPESAS CORRENTES	15.320.673,16	18.095.613,57	2.546.123,68	6.518.233,12	11.577.380,45	2.546.437,43	4.600.411,59	13.495.201,98	4.170.297,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.137.827,50	10.375.827,50	1.414.020,38	2.928.963,71	7.446.863,79	1.449.822,47	2.924.857,00	7.450.970,50	2.692.109,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.182.845,66	7.719.786,07	1.132.103,30	3.589.269,41	4.130.516,66	1.096.614,96	1.675.554,59	6.044.231,48	1.478.188,09
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.182.845,66	7.719.786,07	1.132.103,30	3.589.269,41	4.130.516,66	1.096.614,96	1.675.554,59	6.044.231,48	1.478.188,09
DESPESAS DE CAPITAL	105.562,50	1.026.204,75	489.183,00	703.219,33	322.985,42	31.991,48	31.991,48	994.213,27	28.620,48
INVESTIMENTOS	95.062,50	1.015.704,75	489.183,00	703.219,33	312.485,42	31.991,48	31.991,48	983.713,27	28.620,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.764,34	318.101,19	0,00	0,00	318.101,19	0,00	0,00	318.101,19	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.750.000,00	19.439.919,51	3.035.306,68	7.221.452,45	12.218.467,06	2.578.428,91	4.632.403,07	14.807.516,44	4.198.918,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.750.000,00	19.439.919,51	3.035.306,68	7.221.452,45	12.218.467,06	2.578.428,91	4.632.403,07	14.807.516,44	4.198.918,41
SUPERÁVIT (XIII)	-	-		0,00	-		1.244.526,10	-	1.678.010,76
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.750.000,00	19.439.919,51	3.035.306,68	7.221.452,45	12.218.467,06	2.578.428,91	5.876.929,17	14.807.516,44	5.876.929,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 21/mai/2019 as 12h e 34m.									

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:7D0ABBFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ANEXO IV 2 BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:CB4E80B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ANEXO VI 2 BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.283.158,51	5.876.929,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	815.784,00	235.061,47
IPTU	163.500,00	17.735,69
ISS	210.000,00	63.241,02
ITBI	141.750,00	56.090,61
IRRF	147.000,00	33.142,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.534,00	64.851,43
Contribuições	50.400,00	11.207,23
Receita Patrimonial	107.600,00	32.512,53
Aplicações Financeiras (II)	107.600,00	32.512,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.122.452,51	5.524.874,25
Cota-Parte do FPM	5.200.000,00	1.804.876,17
Cota-Parte do ICMS	4.224.000,00	1.135.610,83
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	137.161,38
Cota-Parte do ITR	11.200,00	604,91
Transferências da LC 87/1996	6.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.800,00	6.129,13
Transferências do FUNDEB	2.373.508,00	736.288,17
Outras Transferências Correntes	3.966.544,51	1.704.203,66
Demais Receitas Correntes	186.922,00	73.273,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	186.922,00	73.273,69
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.175.558,51	5.844.416,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.175.558,51	5.844.416,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.095.613,57	6.518.233,12	4.600.411,59	4.170.297,93	269.916,53	510.553,97	494.782,19
Pessoal e Encargos Sociais	10.375.827,50	2.928.963,71	2.924.857,00	2.692.109,84	27.576,04	36.433,93	36.433,93
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.719.786,07	3.589.269,41	1.675.554,59	1.478.188,09	242.340,49	474.120,04	458.348,26
Transferências Constitucionais e Legais	145.550,00	87.200,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.574.236,07	3.502.069,41	1.665.554,59	1.468.188,09	242.340,49	474.120,04	458.348,26
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.095.613,57	6.518.233,12	4.600.411,59	4.170.297,93	269.916,53	510.553,97	494.782,19
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.026.204,75	703.219,33	31.991,48	28.620,48	61.753,54	258.056,00	252.957,00
Investimentos	1.015.704,75	703.219,33	31.991,48	28.620,48	61.753,54	258.056,00	252.957,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =							
(XVI-XVII-XVIII-XX)	1.015.704,75	703.219,33	31.991,48	28.620,48	61.753,54	258.056,00	252.957,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	318.101,19	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**19.429.419,51**	**7.221.452,45**	**4.632.403,07**	**4.198.918,41**	**331.670,07**	**768.609,97**	**747.739,19**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**566.088,97**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-97.100,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	32.512,53	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**598.601,50**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	21.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.481.228,42	5.390.628,91
Disponibilidade de Caixa	4.481.228,42	5.390.628,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.884.838,37	5.483.439,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	403.609,95	92.810,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.481.228,42	-5.390.628,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**909.400,49**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	310.799,29	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-274.426,32	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	274.426,62	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**598.601,50**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**566.088,97**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 21/mai/2019 as 12h e 42m.		

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A0620F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ANEXO VIII 2 BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	662.250,00	662.250,00	170.210,04	25,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	163.500,00	163.500,00	17.735,69	10,85
1.1.1- IPTU	100.000,00	100.000,00	304,40	0,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	63.500,00	63.500,00	17.431,29	27,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	141.750,00	141.750,00	56.090,61	39,57
1.2.1- ITBI	141.750,00	141.750,00	55.800,95	39,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	289,66	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	210.000,00	210.000,00	63.241,02	30,11
1.3.1- ISS	205.800,00	205.800,00	62.025,33	30,14
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.200,00	4.200,00	1.215,69	28,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	147.000,00	147.000,00	33.142,72	22,55
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.728.000,00	12.728.000,00	3.855.477,85	30,29
2.1- Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	2.256.095,07	32,23
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.500.000,00	6.500.000,00	2.256.095,07	34,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.280.000,00	5.280.000,00	1.419.513,42	26,88
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	26.000,00	26.000,00	7.661,42	29,47
2.5- Cota-Parte ITR	14.000,00	14.000,00	756,12	5,40
2.6- Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	171.451,82	42,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.390.250,00	13.390.250,00	4.025.687,89	30,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	183.000,00	183.000,00	50.014,34	27,33
5.1- Transferências do Salário-Educação	83.000,00	83.000,00	38.106,18	45,91
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	40.000,00	9.623,20	24,06
5.4- Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	1.919,55	3,20
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	365,41	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	881.278,26	715.202,33	81,16
6.1- Transferências de Convênios	0,00	881.278,26	707.232,46	80,25
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	7.969,87	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	183.000,00	1.064.278,26	765.216,67	71,90

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.445.600,00	2.445.600,00	771.095,43	31,53
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.300.000,00	1.300.000,00	451.218,90	34,71
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.056.000,00	1.056.000,00	283.902,59	26,88
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	5.200,00	5.200,00	1.532,29	29,47
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.800,00	2.800,00	151,21	5,40
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	80.000,00	80.000,00	34.290,44	42,86
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.373.508,00	2.373.508,00	736.288,17	31,02
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.373.508,00	2.373.508,00	736.288,17	31,02
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-72.092,00	-72.092,00	-34.807,26	48,28
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.140.657,20	2.140.657,20	706.134,82	32,99	706.134,82	32,99	0,00
13.1- Com Educação Infantil	360.000,00	360.000,00	161.641,12	44,90	161.641,12	44,90	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.780.657,20	1.780.657,20	544.493,70	30,58	544.493,70	30,58	0,00

14- OUTRAS DESPESAS	237.850,80	237.850,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	237.850,80	237.850,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.378.508,00	2.378.508,00	706.134,82	29,69	706.134,82	29,69	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15- 18)	706.134,82
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	95,90
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	2.874,44
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	360.000,00	360.000,00	161.641,12	44,90	161.641,12	44,90	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	360.000,00	360.000,00	161.641,12	44,90	161.641,12	44,90	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	360.000,00	360.000,00	161.641,12	44,90	161.641,12	44,90	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.470.258,00	4.470.258,00	1.384.703,54	30,98	1.274.708,54	28,52	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.018.508,00	2.018.508,00	544.493,70	26,98	544.493,70	26,98	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.451.750,00	2.451.750,00	840.209,84	34,27	730.214,84	29,78	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.830.258,00	4.830.258,00	1.546.344,66	32,01	1.436.349,66	29,74	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-34.807,26
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-34.807,26
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.471.156,92
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	36,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	83.000,00	83.000,00	16.843,05	20,29	8.569,61	10,32	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	176.150,00	1.729.750,31	674.449,38	38,99	486.493,55	28,13	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	259.150,00	1.812.750,31	691.292,43	38,14	495.063,16	27,31	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	5.089.408,00	6.643.008,31	2.237.637,09	33,68	1.931.412,82	29,07	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.874,44	33.622,07
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	736.288,17	38.106,18
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	634.609,21	6.979,80
47.1 Orçamento do Exercício	634.609,21	6.979,80
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	679,19	375,49
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	105.232,59	65.123,94
50- (+) Ajustes	0,00	10,18

50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	10,18
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	105.232,59	65.134,12
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 21/mai/2019 as 12h e 44m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5B487D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ANEXO XII 2 BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	662.250,00	662.250,00	170.210,04	25,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	304,40	0,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	141.750,00	141.750,00	55.800,95	39,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	205.800,00	205.800,00	62.025,33	30,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	147.000,00	147.000,00	33.142,72	22,55
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.700,00	1.700,00	416,87	24,52
Dívida Ativa dos Impostos	52.000,00	52.000,00	17.630,59	33,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	14.000,00	14.000,00	889,18	6,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.228.000,00	12.228.000,00	3.855.477,85	31,53
Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	2.256.095,07	34,71
Cota-Parte ITR	14.000,00	14.000,00	756,12	5,40
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	171.451,82	42,86
Cota-Parte ICMS	5.280.000,00	5.280.000,00	1.419.513,42	26,88
Cota-Parte IPI-Exportação	26.000,00	26.000,00	7.661,42	29,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.890.250,00**	**12.890.250,00**	**4.025.687,89**	**31,23**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.381.394,00	1.381.394,00	245.437,22	17,77
Provenientes da União	1.381.394,00	1.381.394,00	245.437,22	17,77
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	15.050,00	186.930,25	167.197,87	89,44
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	39.112,00	39.112,00	2.676,47	6,84
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.435.556,00**	**1.607.436,25**	**415.311,56**	**25,84**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	4.168.709,00	4.491.606,81	1.153.115,25	25,67	1.008.279,01	22,45
Pessoal e Encargos Sociais	2.851.256,50	2.851.256,50	732.166,14	25,68	730.110,89	25,61
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.317.452,50	1.640.350,31	420.949,11	25,66	278.168,12	16,96
DESPESAS DE CAPITAL	35.410,00	407.290,25	171.800,00	42,18	0,00	0,00
Investimentos	35.410,00	407.290,25	171.800,00	42,18	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.204.119,00**	**4.898.897,06**	**1.324.915,25**	**27,05**	**1.008.279,01**	**20,58**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.396.444,00	2.091.222,06	558.908,06	42,18	363.726,31	36,07
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.396.444,00	2.091.222,06	558.908,06	42,18	363.726,31	36,07
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.396.444,00**	**2.091.222,06**	**558.908,06**	**42,18**	**363.726,31**	**36,07**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.807.675,00**	**2.807.675,00**	**766.007,19**	**57,82**	**644.552,70**	**63,93**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**16,01**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**40.699,52**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	3.966.019,00	4.465.897,66	1.049.485,96	79,21	927.859,32	92,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.000,00	304.899,40	233.239,40	17,60	49.464,97	4,91
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	128.100,00	128.100,00	42.189,89	3,18	30.954,72	3,07
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.204.119,00**	**4.898.897,06**	**1.324.915,25**	**100,00**	**1.008.279,01**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 21/mai/2019 as 12h e 46m.						

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E87BFA96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ANEXO XIIPPPS 2 BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 21/mai/2019 as 12h e 46m.											

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:037A1856

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ANEXO XIV 2 BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.750.000,00
Previsão Atualizada	17.283.158,51
Receitas Realizadas	5.876.929,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	809.012,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.750.000,00
Créditos Adicionais	3.689.919,51
Dotação Atualizada	19.439.919,51
Despesas Empenhadas	7.221.452,45
Despesas Liquidadas	4.632.403,07
Despesas Pagas	4.198.918,41
Superávit Orçamentário	1.244.526,10
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	7.221.452,45
Despesas Liquidadas	4.632.403,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	18.144.825,75

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	21.000,00	598.601,50	2.850,48
Resultado Primário	-97.100,00	566.088,97	-583,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	403.609,95	0,00	331.670,07	71.939,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.252.745,27	13.486,18	747.739,19	491.519,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	1.656.355,22	13.486,18	1.079.409,26	563.459,78

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.471.156,92	<18% / 25%>	36,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	706.134,82	60%	95,90
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			703.219,33	322.985,42
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		644.552,70	15,00	16,01
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 21/mai/2019 as 12h e 49m.				

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:292D01D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DESPESAS POR FUNCAO 2 BIMESTRE

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.750.000,00	19.439.919,51	3.035.306,68	7.221.452,45	100,00	12.218.467,06	2.578.428,91	4.632.403,07	100,00	14.807.516,44
LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	179.506,00	349.177,64	4,84	450.822,36	138.562,41	269.029,08	5,81	530.970,92
Ação Legislativa	800.000,00	800.000,00	179.506,00	349.177,64	4,84	450.822,36	138.562,41	269.029,08	5,81	530.970,92
ADMINISTRAÇÃO	2.624.927,78	3.878.119,17	1.028.684,01	2.151.627,16	29,79	1.726.492,01	440.791,87	821.701,12	17,74	3.056.418,05
Planejamento e Orçamento	0,00	20.647,00	0,00	15.679,85	0,22	4.967,15	5.435,00	5.435,00	0,12	15.212,00
Administração Geral	2.425.427,78	3.657.972,17	1.028.684,01	1.936.447,31	26,82	1.721.524,86	413.834,79	767.382,43	16,57	2.890.589,74
Administração Financeira	199.500,00	199.500,00	0,00	199.500,00	2,76	0,00	21.522,08	48.883,69	1,06	150.616,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	877.279,60	908.794,60	189.231,26	360.007,99	4,99	548.786,61	111.742,29	204.491,96	4,41	704.302,64
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	31.515,00	0,00	0,00	0,00	31.515,00	0,00	0,00	0,00	31.515,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	153.137,60	153.137,60	19.345,96	45.631,87	0,63	107.505,73	19.297,28	36.726,02	0,79	116.411,58
Assistência Comunitária	724.142,00	724.142,00	169.885,30	314.376,12	4,35	409.765,88	92.445,01	167.765,94	3,62	556.376,06
SAÚDE	4.204.119,00	4.898.897,06	427.196,56	1.324.915,25	18,35	3.573.981,81	538.055,43	1.008.279,01	21,77	3.890.618,05
Atenção Básica	3.966.019,00	4.465.897,66	383.434,80	1.049.485,96	14,53	3.416.411,70	485.866,18	927.859,32	20,03	3.538.038,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.000,00	304.899,40	17.966,10	233.239,40	3,23	71.660,00	32.402,77	49.464,97	1,07	255.434,43
Vigilância Epidemiológica	128.100,00	128.100,00	25.795,66	42.189,89	0,58	85.910,11	19.786,48	30.954,72	0,67	97.145,28
EDUCAÇÃO	5.089.408,00	6.643.008,31	820.221,14	2.237.637,09	30,99	4.405.371,22	1.089.063,33	1.931.412,82	41,69	4.711.595,49
Alimentação e Nutrição	116.150,00	116.150,00	25.169,41	49.975,04	0,69	66.174,96	15.153,45	23.140,94	0,50	93.009,06
Ensino Fundamental	4.613.258,00	6.166.858,31	716.219,94	2.026.020,93	28,06	4.140.837,38	995.078,09	1.746.630,76	37,70	4.420.227,55
Educação Infantil	360.000,00	360.000,00	78.831,79	161.641,12	2,24	198.358,88	78.831,79	161.641,12	3,49	198.358,88
CULTURA	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00
URBANISMO	23.200,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00
Serviços Urbanos	23.200,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00
AGRICULTURA	467.100,00	574.067,90	175.947,66	283.667,88	3,93	290.400,02	83.543,93	123.963,75	2,68	450.104,15

Extensão Rural	467.100,00	574.067,90	175.947,66	283.667,88	3,93	290.400,02	83.543,93	123.963,75	2,68	450.104,15
ENERGIA	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Transporte Aéreo	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
TRANSPORTE	1.251.895,03	1.307.425,03	214.520,05	514.419,44	7,12	793.005,59	176.669,65	273.525,33	5,90	1.033.899,70
Transporte Rodoviário	1.251.895,03	1.307.425,03	214.520,05	514.419,44	7,12	793.005,59	176.669,65	273.525,33	5,90	1.033.899,70
DESPORTO E LAZER	18.191,25	18.191,25	0,00	0,00	0,00	18.191,25	0,00	0,00	0,00	18.191,25
Lazer	18.191,25	18.191,25	0,00	0,00	0,00	18.191,25	0,00	0,00	0,00	18.191,25
ENCARGOS ESPECIAIS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Serviço da Dívida Interna	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.764,34	318.101,19	0,00	0,00	0,00	318.101,19	0,00	0,00	0,00	318.101,19
Reserva de Contingência	323.764,34	318.101,19	0,00	0,00	0,00	318.101,19	0,00	0,00	0,00	318.101,19
TOTAL	**15.750.000,00**	**19.439.919,51**	**3.035.306,68**	**7.221.452,45**	**100,00**	**12.218.467,06**	**2.578.428,91**	**4.632.403,07**	**100,00**	**14.807.516,44**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 21/mai/2019 as 12h e 35m.										

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:DD08D491

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2019 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1142/SEMSAU/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO: N°012/CPL/2019
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 17 (dezessete) dias do mês 05 (Maio) do ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o CNPJ **02.520.829/0001-40,** Estabelecida a Rodovia BR 480, Nº 180, Cidade Barão de Cotegipe/RS, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representado pelo senhor (a) **GLEISON SACHET**, inscrito no CPF **650.526.920-72**, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **012/CPL/2019**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ANTI-HIPERTENSIVOS, ANTIDIABÉTICOS, DISTÚRBIOS CARDÍACOS, RESPIRATÓRIOS E METABOLISMO DO CÁLCIO, PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
CNPJ: 02.520.829/0001-40							
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, Nº 180							
CIDADE: BARÃO DE COTEGIPE-RS - CEP: 99.740-000							
TELEFONE: (54)- 3523-2600							
EMAIL: DIMASTER@DIMASTER.COM.BR							
REPRESENTANTE: GLEISON SACHET, CPF: 650.526.920-72 E RG 8051134719 - SSP/RS							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	90.000	COMP.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100mg	SOBRAL	ACETILDOR	R$ 0,02	R$ 1.800,00
2	3.000	COMP.	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70mg	DELTA	ENDROSTAN	R$ 0,23	R$ 690,00
8	5.000	COMP.	ANLODIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 10mg	GEOLAB	BESILAPIN	R$ 0,09	R$ 450,00
10	4.000	COMP.	ATENOLOL COMPRIMIDO 100mg	PRATI	GENERICO	R$ 0,08	R$ 320,00
21	60.000	COMP.	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50mg	PRATI	GENERICO	R$ 0,06	R$ 3.600,00

59	90.000	COMP.	METFORMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 850mg	PRATI	GENERICO	R$ 0,07	R$ 6.300,00
62	2.000	COMP.	METOPROLOL, SUCCINATO COMPRIMIDO 25mg	ACCORD	GENERICO	R$ 0,38	R$ 760,00
63	2.000	COMP.	METOPROLOL, SUCCINATO COMPRIMIDO 50mg	ACCORD	GENERICO	R$ 0,58	R$ 1.160,00
64	25.000	COMP.	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 10mg	GEOLAB	NIOXIL	R$ 0,10	R$ 2.500,00
65	30.000	COMP.	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20mg	GEOLAB	NIOXIL	R$ 0,10	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 20.580,00** (VINTE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).			

Seringueiras – RO, 17 de Maio de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

(Assinado em 17/05/2019 às 10h48min)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:48552997

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2019 - SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1142/SEMSAU/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO: N°012/CPL/2019
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES
Aos 17 (dezessete) dias do mês 05 (Maio) do ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no **CNPJ 63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI,** inscrita sob o CNPJ **28.643.008/0001-95,** Estabelecida a Av. Adão Welker, n° 104, Bairro Centro, Cidade Barrão de Cotegipe/RS, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representado pela senhora **VÂNIA SZYMANSKI**, inscrita no CPF **958.464.330-49**, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **012/CPL/2019**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.
1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ANTI-HIPERTENSIVOS, ANTIDIABÉTICOS, DISTÚRBIOS CARDÍACOS, RESPIRATÓRIOS E METABOLISMO DO CÁLCIO, PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.
1.2 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI							
CNPJ: 28.643.008/0001-95							
ENDEREÇO: AV. ADÃO WELKER, N° 104, BAIRRO CENTRO							
CIDADE: BARÃO DE COTEGIPE/RS - CEP: 99.740-000							
TELEFONE: (54) 3523-2379							
EMAIL: STREMEDIO@STREMEDIO.COM.BR							
REPRESENTANTE: VÂNIA SZYMANSKI, CPF: 958.464.330-49 E RG 9051130889 – SSP/RS							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
5	3.000	COMP.	AMINOFILINA COMPRIMIDO 100mg	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,18	R$ 540,00
14	2.000	COMP.	BISOPROLOL COMPRIMIDO 5mg	EMS	EMS	R$ 1,96	R$ 3.920,00
31	10.000	COMP.	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75mg	MELCON	MELCON	R$ 0,31	R$ 3.100,00
38	2.000	COMP.	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 5mg	CIMED	CIMED	R$ 0,18	R$ 360,00
46	2.000	COMP.	GLIMEPIRIDA COMPRIMIDO 2mg	CIMED	CIMED	R$ 0,12	R$ 240,00
47	800	COMP.	GLIMEPIRIDA COMPRIMIDO 4mg	CIMED	CIMED	R$ 0,33	R$ 264,00
49	5.000	CÁPS	ISOFLAVONA DE SOJA (Glycine max (L.) Merr.) CÁPSULA DE 75 mg	VITAMED	VITAMED	R$ 0,36	R$ 1.800,00
53	1.000	CÁPS.	ISOSSORBIDA, MONONITRATO CÁPSULA 40mg	ZYDUS	ZYDUS	R$ 0,29	R$ 290,00
54	2.000	COMP.	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20mg	ZYDUS	ZYDUS	R$ 0,21	R$ 420,00
71	5.000	COMP.	SINVASTATINA COMPRIMIDO 10mg	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,08	R$ 400,00
VALOR TOTAL					**R$ 11.334,00** (ONZE MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).		

Seringueiras – RO, 17 de Maio de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

(Assinado em 17/05/2019 às 11h04min)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:26E69D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2019 - L. E. ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1142/SEMSAU/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO: N°012/CPL/2019
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 17 (dezessete) dias do mês 05 (Maio) do ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS inscrita no CNPJ 63.761.993/0001-34, Situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita LEONILDE ALFLEN GARDA, inscrita no CPF nº 369.377.972- 49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, Senhor LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA, nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: L. E. ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ 27.358.419./0001-76, Estabelecida a Av. Porto Alegre, n°. 1179, Bairro Novo Cacoal, Cidade Cacoal/RO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representado pelo senhor (a) LEUNAM EMIDIO DE ALMEIDA, Inscrito no CPF 916.867.172-53, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 012/CPL/2019, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ANTI- HIPERTENSIVOS, ANTIDIABÉTICOS, DISTÚRBIOS CARDÍACOS, RESPIRATÓRIOS E METABOLISMO DO CÁLCIO, PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: L. E. ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME							
CNPJ: 27.358.419/0001-76							
ENDEREÇO: AV. PORTO ALEGRE, N° 1179, BAIRRO NOVO CACOAL							
CIDADE: CACOAL/RO - CEP: 76.962-141							
TELEFONE: (69) 3441-9708							
EMAIL: DISTRIMEDPH@GMAIL.COM							
REPRESENTANTE: LEUNAM EMIDIO DE ALMEIDA, CPF: 916.867.172-53 E RG 973577– SSP/RO							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
73	20.000	COMP.	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40mg	SANVAL	SANVAL	R$ 0,12	R$ 2.400,00
VALOR TOTAL			R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).				

Seringueiras – RO, 17 de Maio de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado Em 17/05/2019 às 10h57min)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:86897961

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2019 - LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1142/SEMSAU/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO: N°012/CPL/2019
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 17 (dezessete) dias do mês 05 (Maio) do ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS inscrita no CNPJ 63.761.993/0001-34, Situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita LEONILDE ALFLEN GARDA, inscrita no CPF nº 369.377.972- 49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, Senhor LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA, nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, Inscrita sob o CNPJ 26.419.311/0001-83, Estabelecida a Av. Antonio Silvio Barbieri, n° 1099, Bairro Pinheirinho, Cidade Francisco Beltrão/PR, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representado pelo senhor (a) NEOMAR ANTONIO TOMAZELI, inscrito no CPF 028.8 36.829- 09, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 012/CPL/2019, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto Federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ANTI- HIPERTENSIVOS, ANTIDIABÉTICOS, DISTÚRBIOS CARDÍACOS, RESPIRATÓRIOS E METABOLISMO DO CÁLCIO, PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP							
CNPJ: 26.419.311/0001-83							
ENDEREÇO: AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, N° 1099, BAIRRO: PINHEIRINHO							
CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP: 85603-000							
TELEFONE: (46) 2601-0680 E (46) 99937-9460							
EMAIL: NEOMARLUMANN@GMAIL.COM							
REPRESENTANTE: NEOMAR ANTONIO TOMAZELI, CPF: 028.836.829-09 E RG 7.668.839-7 – SESP/PR							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
4	2.000	COMP.	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300mg	PRATI	GENERICO	R$ 0,22	R$ 440,00
9	4.000	COMP.	ANLODIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 5mg	GEOLAB	BESILAPIN	R$ 0,03	R$ 120,00
11	25.000	COMP.	ATENOLOL COMPRIMIDO 25mg	PRATI	GENERICO	R$ 0,04	R$ 1.000,00
12	25.000	COMP.	ATENOLOL COMPRIMIDO 50mg	PRATI	GENERICO	R$ 0,05	R$ 1.250,00
18	20.000	COMP.	CÁLCIO, CARBONATO + COLECALCIFEROL COMPRIMIDO 600mg+200UI	VITAMED	FIXACAL	R$ 0,10	R$ 2.000,00
20	80.000	COMP.	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25mg	SANVAL	HIPOTEN	R$ 0,03	R$ 2.400,00
27	800	COMP.	CILOSTAZOL COMPRIMIDO 50mg	BIOSINTETICA	GENERICO	R$ 0,39	R$ 312,00
30	12.000	COMP.	CIPROFIBRATO COMPRIMIDO 100mg	GEOLAB	GENERICO	R$ 0,49	R$ 5.880,00
36	40.000	COMP.	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 10mg	SANVAL	SANVAPRESS	R$ 0,04	R$ 1.600,00
37	50.000	COMP.	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 20mg	SANVAL	SANVAPRESS	R$ 0,05	R$ 2.500,00
44	30.000	COMP.	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40mg	HIPOLABOR	GENERICO	R$ 0,04	R$ 1.200,00
45	120.000	COMP.	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5mg	MEDQUIMICA	GLICONIL	R$ 0,03	R$ 3.600,00
48	80.000	COMP.	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25mg	TEUTO	GENERICO	R$ 0,02	R$ 1.600,00
60	18.000	COMP.	METILDOPA COMPRIMIDO 250mg	EMS	GENERICO	R$ 0,48	R$ 8.640,00
61	15.000	COMP.	METILDOPA COMPRIMIDO 500mg	EMS	GENERICO	R$ 0,99	R$ 14.850,00
66	750	COMP.	NIMODIPINO COMPRIMIDO 30mg	VITAMEDIC	NIMODIPINO	R$ 0,36	R$ 270,00
67	500	COMP.	PROPAFENONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 300mg	ALTHAIA	GENERICO	R$ 0,83	R$ 415,00
69	5.000	COMP.	PROPRANOLOL, CLORIDRATO COMPRIMIDO 40mg	OSORIO	GENERICO	R$ 0,03	R$ 150,00
72	15.000	COMP.	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20mg	SANVAL	SINVASTON	R$ 0,06	R$ 900,00
74	2.000	COMP.	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5mg	TEUTO	GENERICO	R$ 0,17	R$ 340,00
VALOR TOTAL			R$ 49.467,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).				

Seringueiras – RO, 17 de Maio de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado Em 17/05/2019 às 11h01min)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:F8F1DB71



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 064/2019

DECRETO Nº064/2019-GAB/PMAO DE 21/05/2019

Dispõem sobre dispõe sobre a correção do vencimento inicial dos servidores efetivos do Município de Alvorada do Oeste e contem outras providencias.

O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64 da Lei Orgânica do Município.

Considerandoo disposto no Art. 23, §5º das Leis Municipal 812 e 814/2015 que "dispõe sobre os Planos de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos Civis da Administração Geral e dos Profissionais da Saúde Publica" de Alvorada do Oeste, o qual determina a revisão salarial anual dos servidores municipais, ocorrerá anualmente no mês de janeiro, nos mesmos índices de reajuste do salario mínimo nacional;

Considerandoa existência de conselho de politica de administração e remuneração de pessoal conforme disposto no art. 4º das leis 812 e 814/2015;

Considerandofinalmente que em 2018/2019 o índice de reajuste do salario mínimo ocorreu na fração de 4,61%.

DECRETA

Art. 1°. Regulamento o vencimento inicial da tabela de progressão funcional dos servidores públicos municipais regidos pelas leis 812 e 814/2015, com reajuste de 4,61% conforme anexo único.

§1º. Ficam excluídos da atualização os ocupantes do cargo de agente comunitário da saúde e agente de combate de endemias, por se enquadrarem na Lei municipal nº 950/2019 que instituiu o piso salarial dos servidores ocupantes do cargo de agente comunitário de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 9º a, da lei federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018;

§2º. De igual modo ficam excluídos da presente atualização os detentores de cargos de: Agente de limpeza e conservação; Agente de Serviços Braçais; Agente de Vigilância; Artífice de carpintaria e marcenaria; auxiliar de serviços diversos; cozinheira; gari; guardião do abrigo; monitor educacional; monitor de transporte escolar, por já serem contemplados pelo reajuste anual do salario mínimo todo mês de janeiro de cada ano civil.

Art. 2°. As despesas decorrentes do enquadramento da presente atualização deverão ser suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

VICENTE TAVARES DE SOUZA
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

MAGNUS XAVIER GAMA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 064/2019
ANEXO ÚNICO
Tabela 1

Enquadramento Lei 812/2015

Categoria Funcional	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
Agente Administrativo	1.151,00	1.174,00	1.197,00	1.221,00	1.246,00	1.270,00	1.296,00	1.322,00	1.348,00	1.375,00	1.403,00	1.431,00	1.459,00	1.489,00	1.518,00
Agente de Arrecadação	1.151,00	1.174,00	1.197,00	1.221,00	1.246,00	1.270,00	1.296,00	1.322,00	1.348,00	1.375,00	1.403,00	1.431,00	1.459,00	1.489,00	1.518,00
Artífice em Iluminação Pública	1.465,00	1.494,00	1.524,00	1.554,00	1.585,00	1.617,00	1.649,00	1.682,00	1.716,00	1.750,00	1.785,00	1.821,00	1.857,00	1.895,00	1.932,00
Arquiteto	3.138,00	3.201,00	3.265,00	3.330,00	3.397,00	3.465,00	3.534,00	3.605,00	3.677,00	3.751,00	3.826,00	3.902,00	3.980,00	4.060,00	4.141,00
Assistente Social	2.615,00	2.668,00	2.721,00	2.775,00	2.831,00	2.887,00	2.941,00	3.004,00	3.064,00	3.125,00	3.188,00	3.252,00	3.317,00	3.383,00	3.451,00
Analista Químico de Resíduos Sólidos	2.615,00	2.668,00	2.721,00	2.775,00	2.831,00	2.887,00	2.941,00	3.004,00	3.064,00	3.125,00	3.188,00	3.252,00	3.317,00	3.383,00	3.451,00
Contador	3.138,00	3.201,00	3.265,00	3.330,00	3.397,00	3.465,00	3.534,00	3.605,00	3.677,00	3.751,00	3.826,00	3.902,00	3.980,00	4.060,00	4.141,00
Controlador Interno	2.615,00	2.668,00	2.721,00	2.775,00	2.831,00	2.887,00	2.941,00	3.004,00	3.064,00	3.125,00	3.188,00	3.252,00	3.317,00	3.383,00	3.451,00
Coveiro	1.061,00	1.082,00	1.104,00	1.126,00	1.148,00	1.171,00	1.195,00	1.218,00	1.243,00	1.268,00	1.293,00	1.319,00	1.345,00	1.372,00	1.400,00
Desenhista cadista	1.883,00	1.921,00	1.959,00	1.998,00	2.038,00	2.079,00	2.121,00	2.163,00	2.206,00	2.250,00	2.295,00	2.341,00	2.388,00	2.436,00	2.485,00
Eletricista de veículos e maquinas	1.151,00	1.174,00	1.197,00	1.221,00	1.246,00	1.270,00	1.296,00	1.322,00	1.348,00	1.375,00	1.403,00	1.431,00	1.459,00	1.489,00	1.518,00
Engenheiro agrônomo	3.138,00	3.201,00	3.265,00	3.330,00	3.397,00	3.465,00	3.534,00	3.605,00	3.677,00	3.751,00	3.826,00	3.902,00	3.980,00	4.060,00	4.141,00
Engenheiro de segurança no trabalho	3.138,00	3.201,00	3.265,00	3.330,00	3.397,00	3.465,00	3.534,00	3.605,00	3.677,00	3.751,00	3.826,00	3.902,00	3.980,00	4.060,00	4.141,00
Engenheiro civil	3.138,00	3.201,00	3.265,00	3.330,00	3.397,00	3.465,00	3.534,00	3.605,00	3.677,00	3.751,00	3.826,00	3.902,00	3.980,00	4.060,00	4.141,00
Fiscal tributário	1.255,00	1.280,00	1.306,00	1.332,00	1.359,00	1.386,00	1.414,00	1.442,00	1.471,00	1.500,00	1.530,00	1.561,00	1.592,00	1.624,00	1.656,00
Gestor ambiental	2.615,00	2.668,00	2.721,00	2.775,00	2.831,00	2.887,00	2.941,00	3.004,00	3.064,00	3.125,00	3.188,00	3.252,00	3.317,00	3.383,00	3.451,00
Mecânico de maquinas pesadas	1.673,00	1.707,00	1.741,00	1.776,00	1.812,00	1.848,00	1.885,00	1.923,00	1.961,00	2.000,00	2.040,00	2.081,00	2.123,00	2.165,00	2.208,00
Mecânico de veículos	1.255,00	1.280,00	1.306,00	1.332,00	1.359,00	1.386,00	1.414,00	1.442,00	1.471,00	1.500,00	1.530,00	1.561,00	1.592,00	1.624,00	1.656,00
Motorista de veículos leves	1.151,00	1.174,00	1.197,00	1.221,00	1.246,00	1.270,00	1.296,00	1.322,00	1.348,00	1.375,00	1.403,00	1.431,00	1.459,00	1.489,00	1.518,00
Motorista de veículo pesado	1.287,00	1.312,00	1.339,00	1.365,00	1.393,00	1.421,00	1.449,00	1.478,00	1.508,00	1.538,00	1.568,00	1.600,00	1.632,00	1.664,00	1.698,00
Motorista de veículo coletivo	1.287,00	1.312,00	1.339,00	1.365,00	1.393,00	1.421,00	1.449,00	1.478,00	1.508,00	1.538,00	1.568,00	1.600,00	1.632,00	1.664,00	1.698,00
Nutricionista	2.615,00	2.668,00	2.721,00	2.775,00	2.831,00	2.887,00	2.941,00	3.004,00	3.064,00	3.125,00	3.188,00	3.252,00	3.317,00	3.383,00	3.451,00
Operador de maquinas agrícola	1.255,00	1.280,00	1.306,00	1.332,00	1.359,00	1.386,00	1.414,00	1.442,00	1.471,00	1.500,00	1.530,00	1.561,00	1.592,00	1.624,00	1.656,00
Operador de maquinas pesadas	1.465,00	1.494,00	1.524,00	1.554,00	1.585,00	1.617,00	1.649,00	1.682,00	1.716,00	1.750,00	1.785,00	1.821,00	1.857,00	1.895,00	1.932,00
Psicólogo	2.615,00	2.668,00	2.721,00	2.775,00	2.831,00	2.887,00	2.941,00	3.004,00	3.064,00	3.125,00	3.188,00	3.252,00	3.317,00	3.383,00	3.451,00
Procurador jurídico	3.661,00	3.735,00	3.809,00	3.885,00	3.963,00	4.042,00	4.123,00	4.206,00	7.290,00	4.376,00	4.463,00	4.552,00	4.643,00	4.736,00	4.831,00
Técnico em contabilidade	1.255,00	1.280,00	1.306,00	1.332,00	1.359,00	1.386,00	1.414,00	1.442,00	1.471,00	1.500,00	1.530,00	1.561,00	1.592,00	1.624,00	1.656,00
Técnico de segurança no trabalho	1.255,00	1.280,00	1.306,00	1.332,00	1.359,00	1.386,00	1.414,00	1.442,00	1.471,00	1.500,00	1.530,00	1.561,00	1.592,00	1.624,00	1.656,00

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

VICENTE TAVARES DE SOUZA
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

MAGNUS XAVIER GAMA
Procurador Geral do Município

Tabela 2
Enquadramento Lei 814/2015

Categoria Funcional	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
Agente de Serv. de Saúde	1.061,00	1.082,00	1.104,00	1.126,00	1.148,00	1.171,00	1.195,00	1.218,00	1.243,00	1.268,00	1.293,00	1.319,00	1.345,00	1.372,00	1.400,00
Agente de Vig. Sanitária.	1.061,00	1.082,00	1.104,00	1.126,00	1.148,00	1.171,00	1.195,00	1.218,00	1.243,00	1.268,00	1.293,00	1.319,00	1.345,00	1.372,00	1.400,00
Analista químico de res. hospitalares	2.615,00	2.668,00	2.721,00	2.775,00	2.831,00	2.887,00	2.941,00	3.004,00	3.064,00	3.125,00	3.188,00	3.252,00	3.317,00	3.383,00	3.451,00
Assistente Social	2.615,00	2.668,00	2.721,00	2.775,00	2.831,00	2.887,00	2.941,00	3.004,00	3.064,00	3.125,00	3.188,00	3.252,00	3.317,00	3.383,00	3.451,00
Auxiliar de Enfermagem	1.061,00	1.082,00	1.104,00	1.126,00	1.148,00	1.171,00	1.195,00	1.218,00	1.243,00	1.268,00	1.293,00	1.319,00	1.345,00	1.372,00	1.400,00
Auxiliar de Laboratório	1.061,00	1.082,00	1.104,00	1.126,00	1.148,00	1.171,00	1.195,00	1.218,00	1.243,00	1.268,00	1.293,00	1.319,00	1.345,00	1.372,00	1.400,00
Auditor interno	2.615,00	2.668,00	2.721,00	2.775,00	2.831,00	2.887,00	2.941,00	3.004,00	3.064,00	3.125,00	3.188,00	3.252,00	3.317,00	3.383,00	3.451,00
Bioquímico	2.615,00	2.668,00	2.721,00	2.775,00	2.831,00	2.887,00	2.941,00	3.004,00	3.064,00	3.125,00	3.188,00	3.252,00	3.317,00	3.383,00	3.451,00
Biomédico	2.615,00	2.668,00	2.721,00	2.775,00	2.831,00	2.887,00	2.941,00	3.004,00	3.064,00	3.125,00	3.188,00	3.252,00	3.317,00	3.383,00	3.451,00
Enfermeiro	2.615,00	2.668,00	2.721,00	2.775,00	2.831,00	2.887,00	2.941,00	3.004,00	3.064,00	3.125,00	3.188,00	3.252,00	3.317,00	3.383,00	3.451,00
Farmacêutico	2.615,00	2.668,00	2.721,00	2.775,00	2.831,00	2.887,00	2.941,00	3.004,00	3.064,00	3.125,00	3.188,00	3.252,00	3.317,00	3.383,00	3.451,00
Fisioterapeuta	2.615,00	2.668,00	2.721,00	2.775,00	2.831,00	2.887,00	2.941,00	3.004,00	3.064,00	3.125,00	3.188,00	3.252,00	3.317,00	3.383,00	3.451,00
Nutricionista	2.615,00	2.668,00	2.721,00	2.775,00	2.831,00	2.887,00	2.941,00	3.004,00	3.064,00	3.125,00	3.188,00	3.252,00	3.317,00	3.383,00	3.451,00

Medico Cirurgião 40h	7.113,00	7.256,00	7.401,00	7.549,00	7.700,00	7.854,00	8.011,00	8.171,00	8.335,00	8.502,00	8.672,00	8.845,00	9.022,00	9.202,00	9.386,00
Medico 40h	7.113,00	7.256,00	7.401,00	7.549,00	7.700,00	7.854,00	8.011,00	8.171,00	8.335,00	8.502,00	8.672,00	8.845,00	9.022,00	9.202,00	9.386,00
Oftalmologista	3.138,00	3.201,00	3.265,00	3.330,00	3.397,00	3.465,00	3.534,00	3.605,00	3.677,00	3.751,00	3.826,00	3.902,00	3.980,00	4.060,00	4.141,00
Odontólogo	3.138,00	3.201,00	3.265,00	3.330,00	3.397,00	3.465,00	3.534,00	3.605,00	3.677,00	3.751,00	3.826,00	3.902,00	3.980,00	4.060,00	4.141,00
Psicólogo	2.615,00	2.668,00	2.721,00	2.775,00	2.831,00	2.887,00	2.941,00	3.004,00	3.064,00	3.125,00	3.188,00	3.252,00	3.317,00	3.383,00	3.451,00
Técnico em Enfermagem	1.151,00	1.174,00	1.197,00	1.221,00	1.246,00	1.270,00	1.296,00	1.322,00	1.348,00	1.375,00	1.403,00	1.431,00	1.459,00	1.489,00	1.518,00
Técnico em Laboratório	1.255,00	1.280,00	1.306,00	1.332,00	1.359,00	1.386,00	1.414,00	1.442,00	1.471,00	1.500,00	1.530,00	1.561,00	1.592,00	1.624,00	1.656,00
Técnico em Radiologia	1.515,00	1.616,00	1.649,00	1.682,00	1.715,00	1.750,00	1.784,00	1.820,00	1.857,00	1.894,00	1.932,00	1.970,00	2.010,00	1.050,00	2.091,00
Técnico de saúde bucal	1.255,00	1.280,00	1.306,00	1.332,00	1.359,00	1.386,00	1.414,00	1.442,00	1.471,00	1.500,00	1.530,00	1.561,00	1.592,00	1.624,00	1.656,00

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

VICENTE TAVARES DE SOUZA
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

MAGNUS XAVIER GAMA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5.164

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:06CC7923

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
RREO 2º BIMESTRE 2019 BIMESTRE-2019 ANEXO III

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre 2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>**
	<MR–11>	**<MR–10>**	**<MR–9>**	**<MR–8>**	**<MR–7>**	**<MR–6>**	**<MR–5>**	**<MR–4>**	**<MR–3>**	**<MR–2>**	**<MR–1>**	**<MR>**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.137.200,45	3.846.848,88	2.391.043,06	2.200.399,76	1.820.276,63	3.185.483,81	2.168.064,17	3.099.138,47	2.264.941,89	2.788.708,17	2.041.080,81	2.134.700,95	30.077.887,05	25.863.808,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.147,96	101.697,11	111.548,35	99.819,16	62.306,99	54.807,17	58.606,54	147.209,54	434,64	57.393,98	178.751,00	105.456,04	1.089.178,48	1.179.909,82
IPTU	12.875,98	29.490,11	18.475,79	2.931,51	1.569,69	4.068,43	2.039,72	1.892,30	-	735,06	8.294,85	4.109,63	86.483,07	270.179,39
ISS	19.172,23	11.673,75	34.097,55	18.825,87	11.687,10	26.400,08	10.365,45	43.648,48	434,64	41.986,32	87.421,95	39.909,06	345.622,48	251.087,06
ITBI	24.402,42	10.426,30	13.957,06	42.889,21	23.549,27	17.769,53	9.404,86	33.911,73	-	14.485,83	68.599,23	52.562,49	311.957,93	241.171,93
IRRF	40.448,15	21.442,93	24.742,64	25.199,97	22.459,66	2.664,06	32.609,03	62.460,80	-	-	-	-	232.027,24	250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.249,18	28.664,02	20.275,31	9.972,60	3.041,27	3.905,07	4.187,48	5.296,23	-	186,77	14.434,97	8.874,86	113.087,76	167.471,44
Receita de Contribuições	18.037,09	275.904,46	50.754,44	23.674,15	198.997,71	84.854,45	168.428,49	182.720,10	11.643,30	74.384,15	80.339,31	86.037,57	1.255.775,22	1.000.907,25
Receita Patrimonial	34.068,37	44.689,40	57.875,87	59.914,44	48.314,33	364.208,72	- 23.032,28	- 125.362,36	270.108,79	69.664,32	56.396,14	109.870,70	966.716,44	789.037,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.068,37	44.689,40	57.875,87	59.914,44	48.314,33	364.208,72	- 23.032,28	- 125.362,36	270.108,79	69.664,32	56.396,14	109.870,70	966.716,44	789.037,59
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	309,00	680,00	3.660,00	11.407,50	9.399,50	6.046,50	2.305,00	4.616,00	7.238,50	5.737,80	2.820,00	2.739,00	56.958,80	31.840,00
Transferências Correntes	1.964.183,42	3.417.860,32	2.156.278,67	1.997.103,92	1.495.747,06	2.666.543,45	1.951.664,32	2.879.711,34	1.925.542,28	2.628.661,72	1.721.258,65	1.830.476,32	26.635.031,47	22.833.613,77

Cota-Parte do FPM	567.496,31	531.433,31	612.188,35	455.342,01	343.419,28	390.122,06	490.039,73	857.572,86	605.942,97	665.592,08	498.357,47	486.202,55	6.503.708,98	5.917.584,20
Cota-Parte do ICMS	584.537,63	580.690,86	678.479,38	618.004,98	543.624,89	781.046,54	665.389,11	742.557,01	658.942,84	615.347,57	533.960,30	627.876,59	7.630.457,70	6.712.224,37
Cota-Parte do IPVA	75.149,21	67.346,56	62.801,83	57.463,72	31.859,31	29.394,22	13.412,97	22.857,97	57.410,76	50.380,96	67.637,72	69.125,32	604.840,55	650.937,49
Cota-Parte do ITR	170,78	258,39	213,50	141,84	1.748,61	7.322,89	1.025,26	500,47	314,05	224,28	272,16	539,44	12.731,67	2.335,00
Transferências da LC 87/1996	796,49	796,49	796,49	796,49	796,49	796,49	796,49	796,49	-	-	-	-	6.371,92	10.801,74
Transferências da LC 61/1989	2.504,30	2.188,23	1.551,06	2.641,92	1.599,43	2.757,29	1.703,85	2.654,42	3.123,85	2.399,76	2.640,88	2.354,13	28.119,12	24.608,54
Transferências do FUNDEB	413.158,58	458.763,36	376.315,26	417.962,19	355.330,86	369.337,81	442.988,43	533.062,19	484.932,02	553.312,62	426.531,16	453.652,44	5.285.346,92	4.870.889,55
Outras Transferências Correntes	320.370,12	1.776.383,12	423.932,80	444.750,77	217.368,19	1.085.766,15	336.308,48	719.709,93	114.875,79	741.404,45	191.858,96	190.725,85	6.563.454,61	4.644.232,88
Outras Receitas Correntes	9.454,61	6.017,59	10.925,73	8.480,59	5.511,04	9.023,52	10.092,10	10.243,85	49.974,38	- 47.133,80	1.515,71	121,32	74.226,64	28.500,02
DEDUÇÕES (II)	258.048,20	506.624,02	265.866,31	239.582,07	383.287,40	321.797,83	390.796,50	450.333,26	270.577,26	340.695,61	294.796,26	310.871,43	4.033.276,15	3.585.374,95
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	12.418,13	270.518,95	45.220,94	13.232,28	198.997,71	80.061,44	156.663,83	176.980,82	6.055,16	74.384,15	74.750,76	74.122,72	1.183.406,89	926.598,39
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	245.630,07	236.105,07	220.645,37	226.349,79	184.289,69	241.736,39	234.132,67	273.352,44	264.522,10	266.311,46	220.045,50	236.748,71	2.849.869,26	2.658.776,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.879.152,25	3.340.224,86	2.125.176,75	1.960.817,69	1.436.989,23	2.863.685,98	1.777.267,67	2.648.805,21	1.994.364,63	2.448.012,56	1.746.284,55	1.823.829,52	26.044.610,90	22.278.433,50
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)														
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)														
RCL AJUSTADA CONFORME TCE	1.879.152,25	3.340.224,86	2.125.176,75	1.960.817,69	1.436.989,23	2.863.685,98	1.777.267,67	2.648.805,21	1.994.364,63	2.448.012,56	1.746.284,55	1.823.829,52	26.044.610,90	22.278.433,50
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/05/2019, às 16:38:53. Assinado Digitalmente no dia 20/05/2019, às 16:38:53.														

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:F99D9624

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) -(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) -(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.150.744,69	1.150.666,19	8,50	70,00	0,00	3.736.421,75	2.596.843,13	2.337.783,83	6.814,51	1.391.823,41	1.391.893,41
PODER EXECUTIVO	0,00	1.150.744,69	1.150.666,19	8,50	70,00	0,00	3.504.478,26	2.519.666,07	2.260.606,77	6.814,51	1.237.056,98	1.237.126,98
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.943,49	77.177,06	77.177,06	0,00	154.766,43	154.766,43
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.150.744,69**	**1.150.666,19**	**8,50**	**70,00**	**0,00**	**3.736.421,75**	**2.596.843,13**	**2.337.783,83**	**6.814,51**	**1.391.823,41**	**1.391.893,41**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 23/mai/2019 as 08h e 53m.												

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Interno

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:62CE7CA7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.018 A 4/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.558.976,31	8.701.587,83	8.950.381,18	8.023.527,35	6.544.398,96	7.866.372,50	8.637.304,01	10.970.196,77	8.437.950,64	8.123.563,85	8.393.042,05	8.931.351,58	101.138.653,03	98.900.093,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.123.005,77	2.036.407,55	891.900,42	1.035.879,41	732.554,40	948.434,09	863.593,24	1.001.260,07	932.605,81	1.174.434,71	2.153.766,16	2.484.152,18	15.377.993,81	16.730.450,00
IPTU	297.223,58	858.165,79	143.951,94	107.839,59	101.783,10	118.098,16	100.593,52	43.213,25	120.616,25	224.755,10	739.137,61	890.642,37	3.746.020,26	4.221.328,00
ISS	346.913,51	330.455,36	405.957,78	515.198,70	373.484,45	422.025,85	403.222,80	447.901,77	459.315,83	380.525,16	345.867,89	367.619,50	4.798.488,60	6.127.604,00
ITBI	80.022,62	113.142,28	55.323,23	66.496,60	39.480,84	120.029,85	111.669,92	45.074,30	48.114,89	51.957,69	70.928,15	81.605,14	883.845,51	899.704,00
IRRF	152.148,23	194.648,23	136.582,60	216.551,31	102.333,07	164.371,92	149.614,14	365.492,75	82.535,27	183.375,92	193.659,81	169.844,11	2.111.157,36	1.891.237,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	246.697,83	539.995,89	150.084,87	129.793,21	115.472,94	123.908,31	98.492,86	99.578,00	222.023,57	333.820,84	804.172,70	974.441,06	3.838.482,08	3.590.577,00
Contribuições	174.380,11	366.055,76	165.709,05	157.887,03	159.886,12	158.093,66	183.732,81	180.342,77	185.561,14	182.325,49	32.471,86	229.380,50	2.175.826,30	2.101.995,00
Receita Patrimonial	697,51	61.264,28	1.795,43	517,75	96.254,62	-24.657,10	840,99	89.665,06	834,96	47.492,01	481,28	52.857,10	328.043,89	42.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	697,51	61.264,28	1.795,43	517,75	96.254,62	-24.657,10	840,99	89.665,06	834,96	47.492,01	481,28	52.857,10	328.043,89	42.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.571,31	10.324,94	9.572,12	18.654,70	14.503,65	12.171,30	9.911,79	12.015,36	368,47	0,00	0,00	0,00	96.093,64	76.907,00
Transferências Correntes	5.971.876,26	6.007.571,82	7.661.632,48	6.618.109,01	5.356.329,10	6.522.948,87	7.336.539,18	9.497.076,94	7.288.889,39	6.710.037,83	6.199.634,70	6.100.445,65	81.271.091,23	79.878.225,00
Cota-Parte do FPM	1.702.488,95	1.594.299,93	1.082.807,92	1.366.025,99	1.030.257,84	1.170.366,21	1.470.119,19	1.800.151,44	1.817.828,93	1.996.776,22	1.495.072,40	1.458.607,68	17.984.802,70	20.101.460,00
Cota-Parte do ICMS	1.990.496,25	1.977.397,05	2.310.391,31	2.104.460,89	1.851.178,18	2.659.658,00	2.265.815,69	2.528.591,57	2.132.048,51	1.990.993,40	1.727.660,08	2.031.531,76	25.570.222,69	26.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	408.780,19	328.239,63	371.868,48	334.719,09	215.678,39	180.378,30	104.423,90	74.551,84	413.061,61	351.945,71	382.384,36	450.984,09	3.617.015,59	3.150.000,00
Cota-Parte do ITR	10.911,85	2.546,54	966,14	1.621,26	18.615,15	193.373,20	91.151,23	12.453,02	6.024,72	1.709,73	1.693,49	327,55	341.393,88	343.470,00
Transferências LC 87/1996	2.712,26	2.712,26	2.712,26	2.712,26	2.712,26	2.712,26	2.712,26	2.712,26	0,00	0,00	0,00	0,00	21.698,08	52.500,00
Transferências LC 61/1989	10.659,70	9.314,32	6.602,19	11.245,50	6.808,06	11.736,59	7.252,54	11.298,73	12.634,25	9.705,71	10.680,89	9.521,17	117.459,65	138.000,00
Transferências do FUNDEB	1.304.973,60	1.449.017,76	1.188.602,83	1.320.145,98	1.122.323,15	1.166.564,39	1.399.192,15	1.683.692,68	1.502.632,98	1.714.427,98	1.321.598,26	1.405.632,92	16.578.804,68	16.453.631,00
Outras Transferências Correntes	540.853,46	644.044,33	2.697.681,35	1.477.178,04	1.108.756,07	1.138.159,92	1.995.872,22	3.383.625,40	1.404.658,39	644.479,08	1.260.545,22	743.840,48	17.039.693,96	13.239.164,00
Outras Receitas Correntes	280.445,35	219.963,48	219.771,68	192.479,45	184.871,07	249.381,68	242.686,00	189.836,57	29.690,87	9.273,81	6.688,05	64.516,15	1.889.604,16	70.516,00
DEDUÇÕES (II)	1.501.381,83	888.086,18	944.613,95	1.218.996,79	825.764,39	1.145.348,00	1.082.529,64	1.386.395,22	958.854,81	1.152.452,57	1.032.554,71	1.080.437,78	13.217.415,87	13.152.260,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	564.588,02	37.246,27	121.606,32	202.226,83	87.486,41	150.261,38	146.848,93	337.253,02	82.535,27	147.051,45	177.937,50	155.068,37	2.210.109,77	1.635.056,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	111.584,00	67.938,00	67.938,00	252.613,00	113.228,00	151.441,77	147.385,77	163.190,46	0,00	135.175,00	131.119,00	135.175,00	1.476.788,00	1.746.636,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	825.209,81	782.901,91	755.069,63	764.156,96	625.049,98	843.644,85	788.294,94	885.951,74	876.319,54	870.226,12	723.498,21	790.194,41	9.530.518,10	9.770.568,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	6.057.594,48	7.813.501,65	8.005.767,23	6.804.530,56	5.718.634,57	6.721.024,50	7.554.774,37	9.583.801,55	7.479.095,83	6.971.111,28	7.360.487,34	7.850.913,80	87.921.237,16	85.747.833,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2019 as 13h e 33m.														

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Interno

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A695DB0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.018 A 4/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.018	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.430.618,89	1.756.351,25	1.453.137,14	1.587.715,36	1.283.016,37	1.743.302,30	1.262.183,36	3.576.879,68	1.515.371,20	1.422.809,61	1.971.484,02	1.738.359,77	20.741.228,95	19.728.758,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.884,79	18.618,26	43.480,23	138.452,69	29.628,99	55.634,13	21.327,96	44.446,05	56.486,47	43.606,65	75.209,17	59.759,18	622.534,57	815.784,00
IPTU	124,39	77,46	7.165,48	70.436,45	6.095,46	2.908,81	3.157,12	3.297,36	5.453,58	3.344,56	2.139,82	6.797,73	110.998,22	163.500,00
ISS	9.596,36	7.223,51	8.423,22	14.481,85	9.231,74	9.405,30	11.973,05	12.886,87	20.045,61	9.695,08	23.213,26	10.287,07	146.462,92	210.000,00
ITBI	11.607,98	150,00	21.483,65	9.797,05	2.300,00	9.374,89	12.619,13	1.026,96	11.462,79	7.949,37	18.281,94	18.396,51	124.450,27	141.750,00
IRRF	12.156,12	10.666,64	2.724,66	18.054,93	9.757,03	15.623,11	6.329,06	25.583,47	2.279,56	13.332,18	8.542,13	8.988,85	134.037,74	147.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.399,94	500,65	3.683,22	25.682,41	2.244,76	18.322,02	-12.750,40	1.651,39	17.244,93	9.285,46	23.032,02	15.289,02	106.585,42	153.534,00
Contribuições	2.313,41	6.208,91	3.842,59	914,83	5.190,69	8.100,84	9.357,41	4.867,61	4.257,28	3.399,38	3.550,57	0,00	52.003,52	50.400,00
Receita Patrimonial	4.804,13	5.783,61	6.554,35	6.901,36	5.500,32	2.412,32	5.672,78	5.617,47	8.474,47	7.660,31	6.826,33	9.551,42	75.758,87	107.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.804,13	5.783,61	6.554,35	6.901,36	5.500,32	2.412,32	5.672,78	5.617,47	8.474,47	7.660,31	6.826,33	9.551,42	75.758,87	107.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.135,00	1.322,50	3.789,33	22.533,00	18.455,29	7.235,00	19.907,00	8.235,21	0,00	0,00	0,00	0,00	82.612,33	100.000,00
Transferências Correntes	1.383.494,38	1.719.334,61	1.356.297,51	1.382.206,15	1.221.500,90	1.667.256,42	1.200.128,34	3.506.789,30	1.442.702,98	1.367.693,27	1.816.974,26	1.668.599,17	19.732.977,29	18.568.052,51
Cota-Parte do FPM	567.496,31	531.433,31	360.935,98	455.342,01	343.419,28	390.122,06	490.039,73	600.050,49	605.942,97	665.592,08	498.357,47	486.202,55	5.994.934,24	7.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	349.225,93	346.927,71	405.350,44	369.220,64	324.783,04	466.628,11	397.529,80	443.632,95	383.961,13	358.558,49	311.134,74	365.859,06	4.522.812,04	5.280.000,00
Cota-Parte do IPVA	39.421,33	35.417,02	41.425,64	32.202,36	20.243,99	16.661,17	7.181,23	5.620,64	53.258,12	32.403,67	46.162,65	39.627,38	369.625,20	400.000,00
Cota-Parte do ITR	40,29	73,77	54,15	58,70	3.148,38	10.343,04	651,24	1.269,17	628,60	12,30	75,06	40,16	16.394,86	14.000,00
Transferências LC 87/1996	475,86	475,86	475,86	475,86	475,86	475,86	475,86	475,86	0,00	0,00	0,00	0,00	3.806,88	8.000,00
Transferências LC 61/1989	1.870,21	1.634,17	1.158,34	1.972,99	1.194,45	2.059,15	1.272,44	1.982,33	2.275,31	1.747,90	1.923,53	1.714,68	20.805,50	26.000,00
Transferências do FUNDEB	185.947,28	206.472,31	169.365,46	188.109,20	159.921,20	166.225,19	199.372,58	239.911,45	186.182,33	212.334,36	163.681,83	174.089,65	2.251.612,84	2.373.508,00
Outras Transferências Correntes	239.017,17	596.900,46	377.531,64	334.824,39	368.314,70	614.741,84	103.605,46	2.213.846,41	210.454,52	97.044,47	795.638,98	601.065,69	6.552.985,73	3.466.544,51
Outras Receitas Correntes	2.987,18	5.083,36	39.173,13	36.707,33	2.740,18	2.663,59	5.789,87	6.924,04	3.450,00	450,00	68.923,69	450,00	175.342,37	86.922,00
DEDUÇÕES (II)	226.170,12	216.166,97	186.912,72	212.217,43	170.718,00	215.188,98	208.067,10	292.973,73	211.492,72	246.245,05	201.322,81	208.927,57	2.596.403,20	2.808.929,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	12.156,12	10.666,64	2.724,66	18.054,93	9.757,03	15.623,11	6.329,06	25.583,47	2.279,56	13.332,18	8.542,13	8.988,85	134.037,74	0,00

Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	22.308,00	22.308,00	22.308,00	22.308,00	22.308,00	22.308,00	22.308,00	56.784,00	0,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	276.690,00	363.329,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	191.706,00	183.192,33	161.880,06	171.854,50	138.652,97	177.257,87	179.430,04	210.606,26	209.213,16	211.662,87	171.530,68	178.688,72	2.185.675,46	2.445.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.204.448,77**	**1.540.184,28**	**1.266.224,42**	**1.375.497,93**	**1.112.298,37**	**1.528.113,32**	**1.054.116,26**	**3.283.905,95**	**1.303.878,48**	**1.176.564,56**	**1.770.161,21**	**1.529.432,20**	**18.144.825,75**	**16.919.829,51**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/mai/2019 as 12h e 37m.														

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5D3CF698

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ANEXO I DETALHADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	659.851,87	671.696,13	689.715,73	684.520,30	669.938,10	713.481,43	723.153,05	1.300.876,08	694.345,97	683.138,55	672.666,67	679.853,44	8.843.237,32	45.377,87
Pessoal Ativo	659.851,87	671.696,13	689.715,73	684.520,30	669.938,10	713.481,43	723.153,05	1.300.876,08	694.345,97	683.138,55	672.666,67	679.853,44	8.843.237,32	45.377,87
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	521.663,75	541.970,25	565.836,64	562.427,53	564.433,28	566.528,73	595.657,73	1.068.462,35	567.998,48	562.430,39	552.966,09	557.488,32	7.227.863,54	38.231,43
Obrigações Patronais	138.188,12	129.725,88	123.879,09	122.092,77	105.504,82	146.952,70	127.495,32	232.413,73	126.347,49	120.708,16	119.700,58	122.365,12	1.615.373,78	7.146,44
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	53.286,73	54.399,57	69.080,96	68.547,02	45.889,96	45.128,07	65.165,29	127.982,71	76.396,23	68.582,19	64.201,75	54.849,04	793.509,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	5.740,32	4.466,00	4.466,00	0,00	3.204,54	4.343,50	2.032,18	1.083,00	5.185,68	18.431,50	540,00	49.492,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.584,93	0,00	0,00	0,00	0,00	2.584,93	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	12.156,12	10.666,64	2.724,66	18.054,93	9.757,03	15.623,11	6.329,06	25.583,47	2.279,56	13.332,18	8.542,13	8.988,85	134.037,74	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	22.308,00	22.308,00	22.308,00	22.308,00	22.308,00	22.308,00	22.308,00	56.784,00	0,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	276.690,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	18.822,61	15.684,61	39.582,30	23.718,09	13.824,93	3.992,42	32.184,73	40.998,13	73.033,67	28.814,33	15.978,12	24.070,19	330.704,13	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	606.565,14	617.296,56	620.634,77	615.973,28	624.048,14	668.353,36	657.987,76	1.172.893,37	617.949,74	614.556,36	608.464,92	625.004,40	8.049.727,80	45.377,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.144.825,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	18.144.825,75	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	8.095.105,67	44,61
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.798.205,91	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.308.295,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.818.385,31	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/mai/2019 as 12h e 58m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:C4F2C7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ANEXO III 2 BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5/2.018 A 4/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total**	**Previsão**
	5 / 2.018	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**Últ. 12 meses**	**Exerc. Atual**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.430.618,89	1.756.351,25	1.453.137,14	1.587.715,36	1.283.016,37	1.743.302,30	1.262.183,36	3.576.879,68	1.515.371,20	1.422.809,61	1.971.484,02	1.738.359,77	20.741.228,95	19.728.758,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.884,79	18.618,26	43.480,23	138.452,69	29.628,99	55.634,13	21.327,96	44.446,05	56.486,47	43.606,65	75.209,17	59.759,18	622.534,57	815.784,00
IPTU	124,39	77,46	7.165,48	70.436,45	6.095,46	2.908,81	3.157,12	3.297,36	5.453,58	3.344,56	2.139,82	6.797,73	110.998,22	163.500,00
ISS	9.596,36	7.223,51	8.423,22	14.481,85	9.231,74	9.405,30	11.973,05	12.886,87	20.045,61	9.695,08	23.213,26	10.287,07	146.462,92	210.000,00
ITBI	11.607,98	150,00	21.483,65	9.797,05	2.300,00	9.374,89	12.619,13	1.026,96	11.462,79	7.949,37	18.281,94	18.396,51	124.450,27	141.750,00
IRRF	12.156,12	10.666,64	2.724,66	18.054,93	9.757,03	15.623,11	6.329,06	25.583,47	2.279,56	13.332,18	8.542,13	8.988,85	134.037,74	147.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.399,94	500,65	3.683,22	25.682,41	2.244,76	18.322,02	-12.750,40	1.651,39	17.244,93	9.285,46	23.032,02	15.289,02	106.585,42	153.534,00
Contribuições	2.313,41	6.208,91	3.842,59	914,83	5.190,69	8.100,84	9.357,41	4.867,61	4.257,28	3.399,38	3.550,57	0,00	52.003,52	50.400,00
Receita Patrimonial	4.804,13	5.783,61	6.554,35	6.901,36	5.500,32	2.412,32	5.672,78	5.617,47	8.474,47	7.660,31	6.826,33	9.551,42	75.758,87	107.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.804,13	5.783,61	6.554,35	6.901,36	5.500,32	2.412,32	5.672,78	5.617,47	8.474,47	7.660,31	6.826,33	9.551,42	75.758,87	107.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.135,00	1.322,50	3.789,33	22.533,00	18.455,29	7.235,00	19.907,00	8.235,21	0,00	0,00	0,00	0,00	82.612,33	100.000,00
Transferências Correntes	1.383.494,38	1.719.334,61	1.356.297,51	1.382.206,15	1.221.500,90	1.667.256,42	1.200.128,34	3.506.789,30	1.442.702,98	1.367.693,27	1.816.974,26	1.668.599,17	19.732.977,29	18.568.052,51
Cota-Parte do FPM	567.496,31	531.433,31	360.935,98	455.342,01	343.419,28	390.122,06	490.039,73	600.050,49	605.942,97	665.592,08	498.357,47	486.202,55	5.994.934,24	7.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	349.225,93	346.927,71	405.350,44	369.220,64	324.783,04	466.628,11	397.529,80	443.632,95	383.961,13	358.558,49	311.134,74	365.859,06	4.522.812,04	5.280.000,00
Cota-Parte do IPVA	39.421,33	35.417,02	41.425,64	32.202,36	20.243,99	16.661,17	7.181,23	5.620,64	53.258,12	32.403,67	46.162,65	39.627,38	369.625,20	400.000,00
Cota-Parte do ITR	40,29	73,77	54,15	58,70	3.148,38	10.343,04	651,24	1.269,17	628,60	12,30	75,06	40,16	16.394,86	14.000,00
Transferências LC 87/1996	475,86	475,86	475,86	475,86	475,86	475,86	475,86	475,86	0,00	0,00	0,00	0,00	3.806,88	8.000,00
Transferências LC 61/1989	1.870,21	1.634,17	1.158,34	1.972,99	1.194,45	2.059,15	1.272,44	1.982,33	2.275,31	1.747,90	1.923,53	1.714,68	20.805,50	26.000,00
Transferências do FUNDEB	185.947,28	206.472,31	169.365,46	188.109,20	159.921,20	166.225,19	199.372,58	239.911,45	186.182,33	212.334,36	163.681,83	174.089,65	2.251.612,84	2.373.508,00
Outras Transferências Correntes	239.017,17	596.900,46	377.531,64	334.824,39	368.314,70	614.741,84	103.605,46	2.213.846,41	210.454,52	97.044,47	795.638,98	601.065,69	6.552.985,73	3.466.544,51

Outras Receitas Correntes	2.987,18	5.083,36	39.173,13	36.707,33	2.740,18	2.663,59	5.789,87	6.924,04	3.450,00	450,00	68.923,69	450,00	175.342,37	86.922,00
DEDUÇÕES (II)	226.170,12	216.166,97	186.912,72	212.217,43	170.718,00	215.188,98	208.067,10	292.973,73	211.492,72	246.245,05	201.322,81	208.927,57	2.596.403,20	2.808.929,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	12.156,12	10.666,64	2.724,66	18.054,93	9.757,03	15.623,11	6.329,06	25.583,47	2.279,56	13.332,18	8.542,13	8.988,85	134.037,74	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	22.308,00	22.308,00	22.308,00	22.308,00	22.308,00	22.308,00	22.308,00	56.784,00	0,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	276.690,00	363.329,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	191.706,00	183.192,33	161.880,06	171.854,50	138.652,97	177.257,87	179.430,04	210.606,26	209.213,16	211.662,87	171.530,68	178.688,72	2.185.675,46	2.445.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.204.448,77**	**1.540.184,28**	**1.266.224,42**	**1.375.497,93**	**1.112.298,37**	**1.528.113,32**	**1.054.116,26**	**3.283.905,95**	**1.303.878,48**	**1.176.564,56**	**1.770.161,21**	**1.529.432,20**	**18.144.825,75**	**16.919.829,51**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/mai/2019 as 12h e 37m.														

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:109A7C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RP PODER E ORGAO 2 BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	71.741,87	331.868,08	331.670,07	0,00	71.939,88	0,00	1.252.745,27	768.609,97	747.739,19	13.486,18	491.519,90	563.459,78
PODER EXECUTIVO	71.741,87	331.868,08	331.670,07	0,00	71.939,88	0,00	1.252.745,27	768.609,97	747.739,19	13.486,18	491.519,90	563.459,78
TOTAL (III) = (I + II)	71.741,87	331.868,08	331.670,07	0,00	71.939,88	0,00	1.252.745,27	768.609,97	747.739,19	13.486,18	491.519,90	563.459,78
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 21/mai/2019 as 12h e 43m.												

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

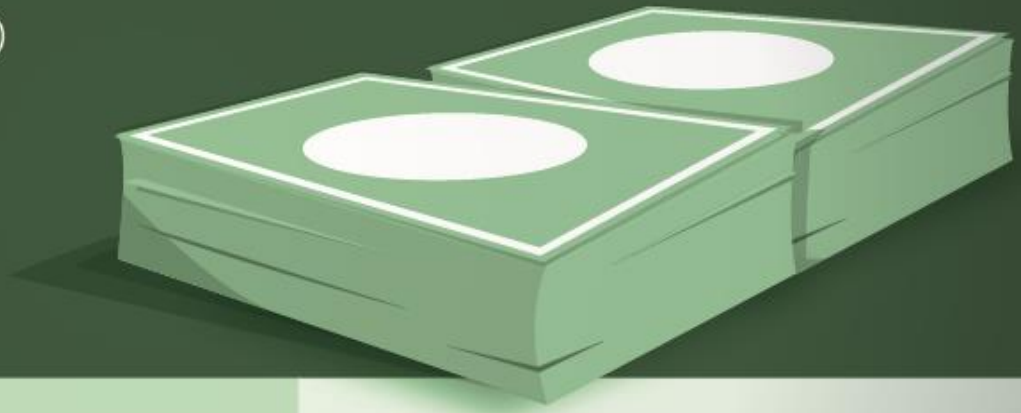
CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:182180E6

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

AROM
Associação Rondoniense de Municípios